MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 84 – 85 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 29 DE ABRIL DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 26
Advocacia-Geral do Estado 27
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 27
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 28
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 29
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 29
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 32
Secretaria de Estado de Fazenda 32
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 35
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 35
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 40
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 42
Secretaria de Estado de Saúde 48
Secretaria de Estado de Educação 53
Editais e Avisos 64

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.313, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta lei estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado.

Parágrafo único – A administração pública, orientada pelos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República, será estruturada conforme as diretrizes governamentais e o previsto no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.

Art. 2º – A administração pública compreende a administração direta e a indireta.

Art. 3º – Os órgãos e as entidades da administração pública estadual relacionam-se por subordinação administrativa, subordinação técnica ou vinculação.

§ 1º – Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – subordinação administrativa:

a) a relação hierárquica de secretarias e órgãos autônomos com o Governador, bem como das unidades administrativas com os titulares dos órgãos e das entidades a que se subordinam;

b) a relação hierárquica de órgão colegiado com secretaria de Estado, no que se refere à sujeição às diretrizes das políticas públicas estabelecidas no PMDI e no PPAG;

II – subordinação técnica:

a) a relação de subordinação das unidades setoriais e seccionais às unidades centrais, no que se refere à normalização e à orientação técnica;

b) a relação hierárquica de um órgão ou unidade com outro órgão ou unidade, independentemente da existência de relação de subordinação administrativa;

III – vinculação a relação de entidade da administração indireta com a secretaria de Estado responsável pela formulação das políticas públicas de sua área de atuação, para a integração de objetivos, metas e resultados.

§ 2º – Compete às secretarias de Estado exercer a supervisão das atividades das entidades a elas vinculadas nos termos do inciso III do § 1º, observada a natureza do vínculo.

§ 3º – Para os efeitos desta lei, as autarquias de regime especial Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – terão observada a sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, na forma como concebidas na Constituição da República e na Constituição do Estado.

§ 4º – A autonomia prevista no § 3º é aquela necessária e imprescindível para a realização e o aprimoramento de suas competências e fins institucionais, bem como para preservar e atender ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão estabelecido na Constituição da República.

Art. 4º – A Secretaria-Geral, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, a Secretaria de Estado de Governo – Segov –, a Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom –, a Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC –, a Advocacia-Geral do Estado – AGE –, a Controladoria-Geral do Estado – CGE – e a Ouvidoria-Geral do Estado – OGE – atuarão como órgãos centrais, no âmbito de suas respectivas competências.

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* , consideram-se órgãos centrais aqueles responsáveis pela elaboração de políticas, normas e diretrizes a serem seguidas pelos demais órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 5º – Os órgãos, as autarquias e as fundações da administração pública do Poder Executivo, observada a conveniência administrativa, poderão, nos termos de decreto, compartilhar a execução das atividades jurídicas e de apoio e suporte administrativo, bem como os insumos necessários à execução de projetos estratégicos de governo.

Parágrafo único – Cabe à AGE estabelecer os critérios de compartilhamento das atividades jurídicas a que se refere o *caput* .

CAPÍTULO II
DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

Art. 6º – São instâncias de governança:

I – a Câmara de Coordenação da Ação Governamental – CCGOV;

II – o Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin;

III – o Comitê de Coordenação e Governança de Estatais – CCGE.

§ 1º – As instâncias de governança a que se refere o *caput* têm como competência assessorar o Governador nas decisões estratégicas voltadas para a gestão governamental e para a formulação e a execução das políticas públicas.

§ 2º – As instâncias previstas neste artigo serão regulamentadas em decreto, conforme as exigências estabelecidas na legislação aplicável.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 7º – A estrutura básica e as competências dos órgãos da administração pública do Poder Executivo são as definidas neste capítulo.

Art. 8º – A organização dos órgãos, respeitadas as competências e estruturas básicas previstas nesta lei e o disposto em leis específicas, será estabelecida em decreto, que conterá a estrutura de cada órgão e suas atribuições e respectivas unidades administrativas.

Art. 9º – A Seplag será o órgão responsável por coordenar o processo de estruturação organizacional a que se refere o art. 8º, cabendo-lhe analisar as propostas apresentadas pelos órgãos.

Seção II
Da Administração Direta

Art. 10 – A administração direta constitui-se de órgãos, sem personalidade jurídica, criados por lei, e compreende:

I – a Secretaria-Geral;

II – as secretarias de Estado;

III – os órgãos colegiados;

IV – os órgãos autônomos.

Subseção I
Da Secretaria-Geral

Art. 11 – A Secretaria-Geral, órgão responsável por assistir diretamente o Governador e o Vice-Governador no desempenho de suas atribuições e na integração de suas atuações, tem como competências:

I – a coordenação do alinhamento institucional à estratégia governamental;

II – o assessoramento técnico e administrativo ao Governador e ao Vice-Governador para instrução e análise de matérias de interesse;

III – a prestação de apoio pessoal ao Governador e ao Vice-Governador, no âmbito de suas atribuições;

IV – a avaliação prévia de documentos, pronunciamentos e despachos a serem assinados pelo Governador e pelo Vice-Governador, bem como a gestão da correspondência;

V – a coordenação de ações intersetoriais de desburocratização normativa do Poder Executivo, com o apoio da Segov;

VI – o exame e a tramitação dos processos especiais de competência do Governador.

Art. 12 – A Secretaria-Geral tem a seguinte estrutura básica:

I – Gabinete;

II – Assessoria Especial para Assuntos Municipais;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Assessoria Especial do Vice-Governador;

V – Assessoria de Processos Administrativos Especiais;

VI – Subsecretaria de Assessoramento à Governadoria e à Vice-Governadoria, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Assessoramento Temático;

b) a Superintendência de Assessoramento Regional.

Parágrafo único – A Secom prestará apoio técnico, orçamentário, financeiro, logístico, operacional e administrativo para o funcionamento da Secretaria-Geral.

Subseção II
Das Secretarias de Estado

Art. 13 – As secretarias de Estado que compõem a administração direta e suas respectivas competências são as constantes nesta subseção.

§ 1º – As secretarias de Estado organizam-se conforme a seguinte estrutura básica:

I – Gabinete;

II – Controladoria Setorial;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Assessoria de Comunicação Social;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230429031054011.

V – Assessoria Estratégica;
VI – Assessoria de Relações Institucionais;
VII – subsecretarias;
VIII – superintendências;
IX – demais unidades.
§ 2º – As unidades a que se refere o inciso IX do § 1º têm seu número definido nesta lei e serão denominadas e especificadas em decreto.
§ 3º – Os níveis hierárquicos das unidades previstas nesta lei serão definidos em decreto.
Art. 14 – A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – tem como competência planejar, promover, organizar, dirigir, coordenar, executar, regular, controlar e avaliar as ações setoriais sob responsabilidade do Estado relativas:
I – à política agrícola do Estado;
II – ao desenvolvimento sustentável do meio rural;
III – à formulação, à coordenação e à implementação da política estadual de agricultura, pecuária e abastecimento, inclusive à coordenação e à supervisão de sua execução nas entidades que integram sua área de competência;
IV – ao desenvolvimento e à competitividade do agronegócio;
V – à implementação de políticas que promovam a produção de alimentos seguros e a segurança alimentar e nutricional sustentável;
VI – ao fomento e ao desenvolvimento do espaço rural, da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais, incluídas as atividades agrossilvipastoris, os mercados institucionais e os circuitos curtos de comercialização;
VII – à formulação e à execução de políticas, programas e ações relativas ao desenvolvimento, à regulação, ao controle e à fiscalização da aquicultura, equiparada à atividade agrícola na forma da Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho 2009, em articulação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, na forma de regulamento;
VIII – ao planejamento, à gestão, à fiscalização e à execução de projetos de logística de infraestrutura rural e de engenharia, inclusive os de engenharia agrícola e hidroagrícola;
IX – à construção, à gestão e à recuperação de barramentos públicos de água;
X – ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de projeto público de irrigação e drenagem, no âmbito da administração pública;
XI – à administração, à operação, à conservação e à manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção do Projeto Jaíba, de forma direta ou mediante delegação de atribuições às organizações de agricultores irrigantes, legalmente constituídas, instaladas no perímetro irrigado;
XII – à promoção da melhoria da qualidade, do transporte, do armazenamento, da comercialização e da distribuição de produtos agropecuários;
XIII – à promoção da regularização fundiária rural de áreas de até 100ha (cem hectares);
XIV – à coordenação, à gestão e à fiscalização, de forma direta, supletiva ou em articulação com instituições públicas ou privadas, por meio da celebração de concessão ou permissão de serviço público, parceria público-privada – PPP –, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão de uso e demais instrumentos previstos na legislação pertinente, das atividades executadas nas unidades do Mercado Livre do Produtor – MLP – e nas demais áreas pertencentes ao Estado em que se localizem entrepostos das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CeasaMinas – e que sejam consideradas indispensáveis à coordenação e ao controle da política de abastecimento estadual;
XV – à política estadual de florestas plantadas com finalidade econômica, de espécies nativas ou exóticas, nos termos da Lei nº 11.405, de 28 de janeiro de 1994, em articulação com o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, respeitadas as atribuições e competências do órgão ambiental e as normas específicas para florestas vinculadas à reposição florestal;
XVI – ao fomento florestal, ao estímulo da cadeia produtiva de base florestal e ao desenvolvimento sustentável do mercado de produtos florestais cultivados, de forma direta, supletiva ou em cooperação com instituições públicas ou privadas, conforme disposto em regulamento;
XVII – às ações para o fortalecimento das cadeias produtivas e à diversificação da produção agropecuária;
XVIII – ao incentivo à agroindustrialização, ao empreendedorismo agropecuário e à valorização das aptidões regionais;
XIX – ao desenvolvimento e ao fomento à pesquisa e à inovação agropecuária;
XX – à promoção dos produtos agropecuários do Estado em mercados externos;
XXI – às ações para fortalecimento e disseminação do seguro e do crédito rural, inclusive as subvenções;
XXII – à promoção da sucessão rural e da inserção e do fortalecimento dos jovens nas atividades agropecuárias;
XXIII – à formulação e à ampliação, ao fortalecimento da produção, ao processamento e ao consumo de produtos agroecológicos, orgânicos e em transição agroecológica, com ênfase nos mercados locais e regionais, nos termos da Lei nº 21.146, de 14 de janeiro de 2014.
Art. 15 – Compõem a estrutura básica da Seapa, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:
I – Assessoria de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
II – Núcleo de Gestão Ambiental;
III – Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável, à qual se subordinam:
a) a Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário, com três unidades a ela subordinadas;
b) a Superintendência de Logística e Infraestrutura Rural, com duas unidades a ela subordinadas;
IV – Subsecretaria de Assuntos Fundiários e Fomento Florestal, à qual se subordinam:
a) a Superintendência de Regularização Fundiária, com duas unidades a ela subordinadas;
b) a Superintendência de Fomento Florestal;
V – Subsecretaria de Política e Economia Agropecuária, à qual se subordinam:
a) a Superintendência de Abastecimento Alimentar e Cooperativismo, com duas unidades a ela subordinadas;
b) a Superintendência de Inovação e Economia Agropecuária;
VI – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com seis unidades a ela subordinadas.
Parágrafo único – Integram a área de competência da Seapa:
I – por subordinação administrativa:
a) o Colegiado Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – PAAFamiliar;
b) o Conselho Diretor Pró-Pequi;
c) o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cedraf-MG;
d) o Conselho Estadual de Política Agrícola – Cepa;
II – por vinculação:
a) a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG;
b) a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig;
c) o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.
Art. 16 – A Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC –, órgão responsável por apoiar o relacionamento institucional do governo em todos os níveis, visando à integração da ação governamental, tem como competências:
I – coordenar a articulação do Poder Executivo estadual com o governo federal;
II – coordenar o relacionamento institucional do Poder Executivo estadual com os órgãos de controle externo;
III – prestar assessoria nas relações com autoridades e instituições estrangeiras e no cumprimento da agenda internacional, bem como realizar o receptivo de missões internacionais;
IV – articular parcerias nacionais e internacionais;
V – promover o diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública e a sociedade civil, no âmbito da Mesa de Diálogo;
VI – planejar, coordenar e executar atividades relativas à captação de recursos junto ao Poder Executivo federal e demais entes federados e entidades privadas, bem como orientar e acompanhar a celebração e a execução dos instrumentos de entrada de recursos.
Art. 17 – Compõem a estrutura básica da SCC, além do previsto nos incisos I, III e IV do § 1º do art. 13:
I – Secretaria Executiva;
II – Subsecretaria de Relações Institucionais, à qual se subordinam:
a) a Superintendência de Relacionamento no Distrito Federal;
b) a Superintendência de Relacionamento Nacional e Internacional;
c) a Superintendência de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo;
d) a Superintendência Central de Gestão e Captação de Recursos, com três unidades a ela subordinadas.
Parágrafo único – A Segov prestará apoio técnico, orçamentário, financeiro, logístico, operacional e administrativo para o funcionamento da SCC.
Art. 18 – A Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom –, órgão responsável por planejar, propor, executar e acompanhar a política estadual de comunicação social do Poder Executivo, tem como competências:
I – a coordenação e integração da agenda institucional do Governador e do Vice-Governador;
II – a coordenação da política e das atividades de comunicação social do Poder Executivo;
III – a prestação de apoio pessoal ao Governador.
Art. 19 – Compõem a estrutura básica da Secom, além do previsto nos incisos I, II e V do § 1º do art. 13:
I – Secretaria Executiva do Governador;
II – Assessoria Especial do Governador;
III – Superintendência Central de Comunicação Digital, com duas unidades a ela subordinadas;
IV – Superintendência Central de Publicidade, com duas unidades a ela subordinadas;
V – Superintendência Central de Imprensa, com duas unidades a ela subordinadas;
VI – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com cinco unidades a ela subordinadas.
§ 1º – A Secretaria-Geral prestará apoio jurídico à Secom.
§ 2º – Integram a área de competência da Secom:
I – por subordinação administrativa, o Conselho Estadual de Comunicação Social;
II – por vinculação, a Empresa Mineira de Comunicação – EMC.
Art. 20 – A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – tem como competência planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:
I – à elaboração, à articulação e à implementação de políticas públicas que promovam o pleno exercício dos direitos culturais, a democratização do acesso à cultura e a diversidade cultural;
II – ao fomento e à divulgação da cultura mineira em todas as suas expressões e diversidades regionais, bem como ao incentivo ao intercâmbio entre os diferentes territórios e as diversas formas de manifestação artístico-cultural no Estado;
III – à promoção e à preservação do patrimônio cultural material e imaterial do Estado, bem como ao incentivo de sua fruição pela comunidade;
IV – ao incentivo à produção, à valorização e à difusão das manifestações artístico-culturais mineiras;
V – ao incentivo à aplicação de recursos privados em atividades culturais, com a promoção e a coordenação de sua captação e aplicação;
VI – à colaboração na criação e no aperfeiçoamento dos instrumentos legais de financiamento e fomento das atividades culturais;
VII – à proposição e à coordenação da política estadual de turismo;
VIII – à difusão da identidade e da memória do Estado por meio do turismo;
IX – à proposição de normas visando ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua atuação;
X – à implementação da política estadual de turismo, em articulação com órgãos e entidades das esferas de governo federal, estadual e municipal;
XI – à garantia da manutenção dos equipamentos culturais e turísticos do Estado;
XII – à implementação dos circuitos turísticos como instrumento de desenvolvimento econômico do Estado;
XIII – às políticas de fomento à economia da criatividade e à gastronomia;
XIV – à promoção e à divulgação do turismo;
XV – à qualificação e à capacitação da cadeia produtiva do turismo;
XVI – a pesquisa e banco de dados relativos à cultura e ao turismo;
XVII – ao fomento à produção audiovisual.
Art. 21 – Compõem a estrutura básica da Secult, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:
I – Arquivo Público Mineiro;
II – Assessoria do Audiovisual;
III – Subsecretaria de Cultura, à qual se subordinam:
a) a Superintendência de Fomento, Capacitação e Municipalização da Cultura, com três unidades a ela subordinadas;
b) a Superintendência de Bibliotecas, Museus e Economia da Criatividade, com três unidades a ela subordinadas;
IV – Subsecretaria de Turismo, à qual se subordinam:
a) a Superintendência de Políticas do Turismo e Gastronomia, com duas unidades a ela subordinadas;
b) a Superintendência de Marketing Turístico, com duas unidades a ela subordinadas;
V – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com cinco unidades a ela subordinadas.
Parágrafo único – Integram a área de competência da Secult:
I – por subordinação administrativa:
a) o Conselho Estadual de Arquivos;
b) o Conselho Estadual de Patrimônio Cultural – Conep;
c) o Conselho Estadual de Política Cultural – Consec;
d) o Conselho Estadual do Turismo;
II – por vinculação:
a) a Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop;
b) a Fundação Clóvis Salgado – FCS;
c) a Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG.
Art. 22 – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – tem como competência planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:
I – à política estadual de desenvolvimento econômico;
II – à política estadual de desestatização;
III – às políticas públicas referentes à ciência, à tecnologia e à inovação;
IV – ao desenvolvimento e ao fomento à pesquisa e à inovação;
V – ao fomento do ecossistema de inovação no Estado;
VI – à geração e à aplicação do conhecimento científico e tecnológico;
VII – à gestão e à difusão de conhecimentos técnicos e científicos para o desenvolvimento tecnológico de empresas e da administração pública;
VIII – às ações para o fortalecimento das cadeias produtivas;
IX – à atração de investimentos para o Estado e ao estímulo à exportação e ao comércio exterior;
X – às políticas minerária e energética e à infraestrutura logística e de intermodalidade no Estado;
XI – às ações de fomento ao negócio e ao empreendedorismo no Estado;
XII – às ações de apoio e fomento à microempresa e à empresa de pequeno porte;
XIII – às políticas de fomento ao artesanato;
XIV – ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e do cooperativismo;
XV – às políticas de planejamento e desenvolvimento regional e urbano no Estado;
XVI – às ações de regularização fundiária urbana;
XVII – às ações de desenvolvimento urbano e de desenvolvimento regional integrados e de apoio ao associativismo municipal e à integração dos municípios;
XVIII – ao fomento e ao desenvolvimento de potencialidades regionais;
XIX – à elaboração, em articulação com a Seplag e com a Segov, de planos regionais de desenvolvimento, tendo em vista a proposição de metas, prioridades e medidas compensatórias para a equalização regional;
XX – ao apoio às demais secretarias de Estado na articulação com a iniciativa privada e organizações não governamentais para a elaboração de projetos de cooperação para o desenvolvimento regional, bem como ao estímulo ao associativismo e ao cooperativismo nas microrregiões correspondentes;
XXI – à prospecção, à orientação, ao controle, à regularização, à coordenação e à alienação onerosa dos ativos imobiliários do Estado;
XXII – à articulação da política de alienação onerosa dos ativos imobiliários alienáveis do Estado;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230429031054012.

XXIII – à promoção da discriminação e arrecadação de terras devolutas rurais e à gestão e à administração das terras arrecadadas, inclusive das terras devolutas provenientes dos distritos florestais, até que recebam destinação específica;

XXIV – à proposição de ações relacionadas ao desempenho dos papéis de controle e participação acionários do Estado em empresas estatais.

Art. 23 – Compõem a estrutura básica da Sede, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:

I – Assessoria de Relações com o Mercado;

II – Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Pesquisa e Tecnologia, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Inovação Tecnológica, com duas unidades a ela subordinadas;

III – Subsecretaria de Atração de Investimentos e Cadeias Produtivas, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Atração de Investimentos e Estímulo à Exportação, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Política Minerária, Energética e Logística, com três unidades a ela subordinadas;

IV – Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Micro e Pequenas Empresas, com três unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Melhoria do Ambiente de Negócios, com duas unidades a ela subordinadas;

V – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com cinco unidades a ela subordinadas;

VI – Subsecretaria de Gestão de Imóveis, a qual se subordinam:

a) a Superintendência de Cadastramento e Arrecadação;

b) a Superintendência de Regularização Fundiária Urbana;

c) a Superintendência de Destinação de Ativos, com duas unidades a ela subordinadas;

VII – Coordenadoria Especial de Governança das Estatais.

Parágrafo único – Integram a área de competência da Sede:

I – por subordinação administrativa:

a) o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – Conecit;

b) o Conselho Estadual de Cooperativismo – Cecoop;

II – por vinculação:

a) a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig;

b) a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge;

c) a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig;

d) a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa;

e) a Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor;

f) a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig;

g) o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG;

h) o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – InvestMinas;

i) a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg;

j) a Loteria do Estado de Minas Gerais – Lemg;

k) a Minas Gerais Participações S.A. – MGI;

l) a Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS;

m) a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab-MG.

Art. 24 – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – tem como competência formular, planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à coordenação da política de assistência social e sua regionalização, inclusive no que tange às medidas socioeducativas em meio aberto;

II – ao fomento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda;

III – à promoção de políticas de enfrentamento à pobreza no campo;

IV – à proteção, à defesa e à reparação dos direitos humanos de públicos específicos, entre os quais crianças e adolescentes, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – população LGBTQIA+ –, pessoas com deficiência, mulheres, migrantes, idosos, pessoas ameaçadas de morte, população em situação de rua e outros grupos historicamente discriminados;

V – à educação em direitos humanos;

VI – à proteção de vítimas e pessoas ameaçadas;

VII – à promoção de ações afirmativas e ao enfrentamento da discriminação racial contra a população negra, indígena, quilombola e de comunidades tradicionais;

VIII – ao enfrentamento da violência e à promoção da autonomia das mulheres;

IX – ao enfrentamento da violência e à inclusão social e produtiva da população jovem;

X – à ampliação da participação popular e ao fortalecimento de instrumentos de democracia direta e participativa;

XI – às políticas transversais de governo relativas à igualdade entre mulheres e homens e ao combate às violências, aos preconceitos de origem, raça, cor, sexo e idade e a qualquer outra forma de discriminação;

XII – à promoção do esporte, da atividade física e do lazer;

XIII – à formulação e à promoção de planos, programas e projetos que compõem a política de habitação;

XIV – à elaboração, à execução e à coordenação da política de atendimento às medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, visando a proporcionar ao adolescente em cumprimento dessas medidas meios efetivos para sua ressocialização;

XV – às ações voltadas para o desenvolvimento socioeconômico do Norte e Nordeste do Estado, notadamente às que visem à redução de desigualdades sociais e ao enfrentamento da pobreza;

XVI – à representação do governo no Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene – e nos demais agentes de fomento da região;

XVII – à articulação e à integração dos órgãos e entidades da administração pública estadual para garantir a formulação, a implementação e o monitoramento da política estadual de segurança alimentar e nutricional, tendo como instrumento de gestão o Plano de Segurança Alimentar;

XVIII – ao monitoramento, à mediação e à resolução de conflitos sociais, em apoio à SCC.

Art. 25 – Compõem a estrutura básica da Sedese, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:

I – Assessoria de Segurança Alimentar;

II – Núcleo Estratégico de Integração, Regionalização e Inovação com 3 unidades a ele subordinadas, além de unidades regionais de desenvolvimento até o quantitativo de vinte e duas;

III – Núcleo Estratégico de Articulação Institucional e Apoio aos Órgãos Colegiados;

IV – Subsecretaria de Planejamento e Gestão, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos, com quatro unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Gestão, Finanças e Recursos Humanos, com quatro unidades a ela subordinadas;

c) a Assessoria de Planejamento, Modernização e Dados;

d) a Assessoria de Projetos;

V – Subsecretaria de Assistência Social, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Proteção Social Básica, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Proteção Social Especial, com duas unidades e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas – a ela subordinados;

c) a Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Suas –, Vigilância e Capacitação, com três unidades a ela subordinadas;

d) a Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social, com duas unidades a ela subordinadas;

VI – Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Educação Profissionalizante, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Gestão e Fomento ao Trabalho e à Economia Popular Solidária, com três unidades a ela subordinadas;

VII – Subsecretaria de Direitos Humanos, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Promoção, Proteção e Participação Social, com cinco unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Políticas Temáticas Transversais, com oito unidades a ela subordinadas;

VIII – Subsecretaria de Esportes, à qual se subordinam:

a) a Coordenação Estratégica de Políticas Esportivas;

b) a Superintendência de Programas Esportivos, com duas unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte, com duas unidades a ela subordinadas;

IX – Subsecretaria de Política de Habitação;

X – Subsecretaria de Política dos Direitos das Mulheres.

Parágrafo único – Integram a área de competência da Sedese:

I – por subordinação administrativa:

a) a Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais – CEPCT-MG;

b) o Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo – Comitrate-MG;

c) o Comitê Estadual de Gestão do Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual – Ceahvis;

d) o Comitê Estadual para a Prevenção da Tortura e de Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes – Cept-MG;

e) o Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica – Comiterc;

f) o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua;

g) o Conselho Estadual da Economia Popular Solidária – Ceeps;

h) o Conselho Estadual da Mulher – CEM;

i) o Conselho Estadual da Juventude – Cejuve;

j) o Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI;

k) o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conped;

l) o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – Conedh;

m) o Conselho Estadual de Direitos Difusos – Cedif;

n) o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir;

o) o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda – Ceter;

p) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca;

q) o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçados de Morte de Minas Gerais;

r) o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Minas Gerais;

s) o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção, Auxílio e Assistência a Testemunhas Ameaçadas;

t) o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas;

u) a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Caisans-MG;

v) o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG;

II – por vinculação:

a) o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas – Idene;

b) a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig.

Art. 26 – A Secretaria de Estado de Educação – SEE – tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à garantia e à promoção, com a participação da sociedade, da educação, do pleno desenvolvimento da pessoa, de seu preparo para o exercício da cidadania e de sua qualificação para o trabalho e para o empreendedorismo;

II – à redução das desigualdades regionais, à equidade de oportunidades e ao reconhecimento da diversidade cultural;

III – à formulação e à coordenação da política estadual de educação e à supervisão de sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;

IV – ao estabelecimento de mecanismos que garantam a qualidade do ensino público estadual;

V – à promoção e ao acompanhamento das ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas escolares;

VI – à pesquisa referente ao desenvolvimento escolar, a fim de viabilizar a organização e o funcionamento da escola;

VII – à avaliação da educação e dos recursos humanos no setor, com a geração de indicadores educacionais e a manutenção de sistemas de informações;

VIII – ao desenvolvimento de parcerias, no âmbito de sua competência, com a União, estados, municípios e organizações nacionais e internacionais, na forma da lei;

IX – ao fomento e ao fortalecimento da cooperação com os municípios, com vistas ao desenvolvimento da educação básica no Estado;

X – à gestão e à adequação da rede de ensino estadual, ao planejamento e à caracterização das obras a serem executadas em prédios escolares, ao fornecimento de equipamentos e suprimentos às escolas e às ações de apoio ao aluno;

XI – ao exercício da supervisão das atividades dos órgãos e das entidades de sua área de competência;

XII – às ações da política de capacitação dos educadores e diretores da rede pública de ensino estadual;

XIII – à gestão das carreiras da educação, em articulação com a Seplag;

XIV – à divulgação das ações da política educacional do Estado e de seus resultados;

XV – à supervisão e à avaliação do ensino superior no sistema estadual de educação, em colaboração com o Conselho Estadual de Educação – CEE;

XVI – à organização da ação educacional para a garantia de conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes do campo, indígenas e quilombolas, com propostas pedagógicas que contemplem sua diversidade em todos os aspectos, entre os quais os sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, de geração e de etnia.

Art. 27 – Compõem a estrutura básica da SEE, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:

I – Assessoria de Inovação;

II – Assessoria de Ensino Superior;

III – Subsecretaria de Administração, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Planejamento e Finanças, com três unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios, com três unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência de Infraestrutura e Logística, com cinco unidades a ela subordinadas;

IV – Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação, com três unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Gestão de Pessoas, com duas unidades a ela subordinadas;

c) a Assessoria de Informações Gerenciais;

d) a Assessoria de Legislações e Normas de Pessoal;

V – Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Avaliação Educacional, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Políticas Pedagógicas, com três unidades a ela subordinadas;

c) a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, com duas coordenadorias e uma secretaria-geral a ela subordinadas;

VI – Subsecretaria de Articulação Educacional, à qual se subordinam:

a) a Assessoria de Articulação Municipal;

b) a Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar;

c) a Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais, com duas unidades a ela subordinadas;

d) quarenta e sete superintendências regionais de ensino, cada uma com três unidades, no caso de porte 2, e quatro unidades, no caso de porte 1, a elas subordinadas, sendo também a elas subordinadas todas as escolas da rede estadual de ensino.

§ 1º – A Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, a que se refere a alínea "c" do inciso V do *caput* , é considerada unidade escolar para fins de lotação e exercício dos servidores a que se refere o inciso III do *caput* do art. 10 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004.

§ 2º – Integram a área de competência da SEE:

I – o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;

II – o Conselho Estadual de Alimentação Escolar;

III – o Conselho Estadual de Educação – CEE;

IV – por vinculação:

a) a Fundação Helena Antipoff – FHA;

b) a Fundação Educacional Caio Martins – Fucam;

c) a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes;

d) a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230429031054013.

Art. 28 – A Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – tem como competência planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à política tributária e fiscal;

II – à gestão dos recursos financeiros;

III – à cooperação na formulação e na execução da política energética;

IV – à orientação normativa, à supervisão técnica e ao controle das atividades contábeis relativas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado;

V – à administração da dívida pública estadual, à coordenação e à execução da política de crédito público e à centralização e à guarda dos valores mobiliários;

VI – à supervisão, à coordenação e ao controle das autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado, na qualidade de patrocinador de plano de previdência complementar, para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001;

VII – à proposição de diretrizes e estratégias relacionadas à participação acionária do Estado nas empresas estatais;

VIII – à participação na formulação da política estadual de desenvolvimento econômico, no âmbito de sua competência;

IX – à formalização e ao exercício do controle do crédito tributário e dos procedimentos relacionados a sua liquidação;

X – à revisão, em instância administrativa, do crédito tributário constituído e questionado pelo contribuinte;

XI – à proposição de anteprojetos de lei tributária estadual, à garantia da correta interpretação e aplicação da legislação tributária e à conscientização sobre o significado social do tributo;

XII – ao exercício do controle das atividades econômicas, na forma da legislação tributária e fiscal, para assegurar a compatibilidade entre a real capacidade contributiva da economia e a receita efetivamente arrecadada;

XIII – à aplicação de medidas administrativas e penalidades pecuniárias, inclusive de representação para o procedimento criminal cabível nos delitos contra a ordem tributária;

XIV – à orientação, à apuração e à correição disciplinar de seus servidores, mediante a promoção regular de ações preventivas e a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar, bem como ao zelo por suas unidades administrativas e por seu patrimônio, observadas as diretrizes estabelecidas pela CGE;

XV – à promoção de programas, projetos e atividades relativos ao aperfeiçoamento, à atualização, à reciclagem, à especialização e ao treinamento dos servidores da SEF, bem como ao desenvolvimento de estudos, pesquisas e programas educacionais, inclusive cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, visando à obtenção de níveis de excelência no desempenho das atribuições institucionais da SEF;

XVI – ao acompanhamento da tramitação, na Assembleia Legislativa do Estado e no Congresso Nacional, de projetos de lei que versem sobre matérias de interesse da SEF relativas a administração tributária, tributação, fiscalização, arrecadação, crédito tributário e receitas não tributárias, prestando esclarecimentos e manifestando-se sobre o mérito desses projetos;

XVII – ao exercício do poder de polícia no âmbito de sua competência.

Art. 29 – O *caput* , a alínea "b" do inciso III e o § 2º do art. 34 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 – Compõem a estrutura básica da SEF, além do Gabinete, da Controladoria Setorial, da Assessoria Jurídica, da Assessoria de Comunicação Social, da Assessoria Estratégica e da Assessoria de Relações Institucionais:

(...)

III – (...)

b) a Superintendência Central de Governança de Ativos, Riscos Fiscais e Dívida Pública, com duas diretorias a ela subordinadas;

(...)

§ 2º – Integram a área de competência da SEF:

I – por subordinação administrativa, o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais;

II – por vinculação, a Caixa de Amortização da Dívida – Cadiv.".

Art. 30 – A Secretaria de Estado de Governo – Segov – tem como competência assessorar diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições constitucionais relativas:

I – à coordenação da articulação política intragovernamental e intergovernamental, bem como da relação com a sociedade civil e das relações federativas, em especial nas atividades de representação e de defesa dos interesses governamentais do Estado;

II – ao apoio ao desenvolvimento municipal;

III – à coordenação e ao planejamento das atividades de cerimonial e eventos do governo;

IV – à coordenação dos convênios e às parcerias com municípios, órgãos e entidades públicos, consórcios públicos, organizações da sociedade civil e serviços sociais autônomos que envolvam a saída de recursos da administração direta e indireta;

V – à edição e à gestão das publicações no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais;

VI – à manutenção do registro de atos e documentos oficiais publicados no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em repositórios digitais seguros, bem como à provisão de mecanismos de processamento, armazenamento, disponibilização e consulta para os usuários, com a utilização de tecnologias de informação e comunicação apropriadas;

VII – ao acompanhamento das proposições e das atividades parlamentares junto à Assembleia Legislativa;

VIII – à publicidade dos atos oficiais do governo;

IX – à análise técnico-legislativa dos atos normativos de competência do Governador, em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta;

X – à assistência aos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado na elaboração de minutas de atos normativos;

XI – à análise prévia de constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos normativos de governo, com vistas a subsidiar as decisões do Governador no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, em articulação com a AGE;

XII – à elaboração de estudos técnicos, por solicitação do Governador;

XIII – ao estabelecimento de diretrizes referentes à elaboração e ao processamento dos atos normativos de competência do Governador;

XIV – à realização de estudos e atividades relacionados à legística e à técnica legislativa para subsidiar a elaboração de atos normativos do Poder Executivo.

§ 1º – No exercício das competências a que se referem os incisos IX a XIV do *caput* , serão resguardadas as competências da AGE, nos termos do art. 128 da Constituição do Estado.

§ 2º – Cabe à Segov, em articulação com os demais órgãos e entidades estaduais, processar a aposentadoria e gerenciar as informações funcionais do pessoal dos serviços notariais e de registro, inseridos no âmbito de atuação do Poder Executivo, nos termos de legislação específica.

Art. 31 – Compõem a estrutura básica da Segov, além do previsto nos incisos I a V do § 1º do art. 13:

I – Assessoria Técnico-Legislativa;

II – Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais, à qual se subordinam:

a) a Superintendência Central de Convênios e Parcerias, com três unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, com quatro unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência Central de Emendas Parlamentares Estaduais e Transferências, com duas unidades a ela subordinadas;

III – Subsecretaria de Processo Legislativo, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Gestão da Informação e Avaliação Legislativa, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência Central de Tramitação Legislativa;

c) a Superintendência de Apoio à Interlocução Legislativa;

IV – Subsecretaria de Articulação e Atendimento Institucional, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Relações Municipais e Parlamentares, com três unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Articulação e Agendas Estratégicas, com duas unidades a ela subordinadas;

V – Subsecretaria de Cerimonial e Eventos, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Cerimonial;

b) a Superintendência de Eventos;

VI – Superintendência de Gestão do Diário Oficial, com duas unidades a ela subordinadas;

VII – Superintendência Central de Atos;

VIII – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com cinco unidades a ela subordinadas.

Art. 32 – A Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar, avaliar e regular as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à infraestrutura de transporte rodoviário, ferroviário, aeroviário e hidroviário;

II – aos terminais de transportes de passageiros e cargas;

III – à estrutura operacional de transportes;

IV – às concessões e a outras parcerias público-privadas;

V – à concessão de licença de uso ou ocupação da faixa de domínio e áreas adjacentes de rodovia estadual ou federal delegada ao Estado que for objeto de concessão;

VI – ao apoio aos demais órgãos e entidades da administração estadual no planejamento, no acompanhamento, na execução, no controle e na avaliação de contratos de concessões e outras parcerias;

VII – ao planejamento e ao acompanhamento da execução das obras públicas rodoviárias estaduais;

VIII – ao planejamento, à coordenação e à execução de obras de edificações e de infraestrutura de interesse da administração pública;

IX – ao apoio e ao fomento ao desenvolvimento da infraestrutura municipal;

X – ao fomento, à articulação, ao acompanhamento, à execução e ao controle de obras públicas e contratações realizadas via doações e parcerias;

XI – à gestão das estruturas esportivas pertencentes ao Estado;

XII – às políticas de desenvolvimento metropolitano, em articulação com os demais órgãos e entes da Federação envolvidos;

XIII – ao acompanhamento e à orientação das ações referentes à gestão do parcelamento, do uso e da ocupação do solo e à destinação realizadas pelas agências metropolitanas.

Parágrafo único – Para fins do disposto no inciso XIII do *caput* , a Seinfra poderá prestar serviços de análise de projetos e sua respectiva precificação, bem como emitir anuência prévia para os municípios não integrantes de regiões metropolitanas, nos casos de:

I – loteamento ou desmembramento localizado em área de interesse especial, como áreas de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico;

II – loteamento ou desmembramento localizado em área limítrofe de município ou pertencente a mais de um município ou em aglomerações urbanas;

III – loteamento que abranja área superior a 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados).

Art. 33 – Compõem a estrutura básica da Seinfra, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:

I – Assessoria de *Compliance* , Integridade e Sustentabilidade;

II – Subsecretaria de Concessões e Parcerias, à qual se subordinam:

a) a Assessoria Técnica;

b) a Superintendência de Governança e Gestão;

c) a Superintendência de Estruturação de Projetos;

d) a Superintendência de Modelagem Técnica, com três unidades a ela subordinadas;

III – Subsecretaria de Transportes e Mobilidade, à qual se subordinam:

a) a Assessoria de Planejamento de Transportes e Mobilidade;

b) a Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano, com duas unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência de Logística de Transportes e Gestão de Equipamentos Públicos, com quatro unidades a ela subordinadas;

IV – Subsecretaria de Obras e Infraestrutura, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Apoio Técnico e Cooperação, com três unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Atendimento aos Municípios, com duas unidades a ela subordinadas;

V – Subsecretaria de Edificações, à qual se subordinam:

a) a Assessoria de Custos;

b) a Assessoria Técnica, de Inovação e Qualidade;

c) a Superintendência de Projetos e Obras de Edificação de Educação e Segurança, com duas unidades a ela subordinadas;

d) a Superintendência de Projetos de Obras de Edificação de Saúde e Infraestrutura, com duas unidades a ela subordinadas;

VI – Subsecretaria de Regulação de Transportes, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Operações e Fiscalização, com quatro unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Investimentos, com duas unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência de Regulação Econômica e Normatização, com duas unidades a ela subordinadas;

d) a Superintendência de Gestão da Regulação, com três unidades a ela subordinadas;

VII – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com cinco unidades a ela subordinadas.

§ 1º – Integram a área de competência da Seinfra:

I – por subordinação administrativa:

a) o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano – CT;

b) o Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Conedru;

II – por vinculação:

a) o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG;

b) a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH;

c) a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA;

d) a empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. – Metrominas.

§ 2º – A Seinfra, o DER-MG, a Agência RMBH, a Agência RMVA e a Metrominas poderão compartilhar entre si seus recursos humanos, logísticos, tecnológicos e patrimoniais para o alcance de objetivos comuns, nos termos de regulamento.

Art. 34 – A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, órgão responsável por implementar e acompanhar a política estadual de segurança pública, de maneira integrada com a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar, e a política estadual de Justiça Penal, em articulação com o Poder Judiciário e os órgãos essenciais à Justiça, tem como competência planejar, elaborar, deliberar, coordenar, gerir e supervisionar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – às políticas estaduais de segurança pública, para garantir a efetividade das ações operacionais integradas, conjugando estratégias de prevenção e repressão qualificada à criminalidade com vistas à promoção da segurança da população, de modo integrado com as corporações que compõem o sistema estadual de segurança pública;

II – à integração das atividades de inteligência de segurança pública no âmbito do Estado, zelando pela salvaguarda e pelo sigilo da informação e coibindo o acesso de pessoas ou órgãos não autorizados;

III – à política prisional, assegurando que todas as pessoas privadas de liberdade sejam tratadas com o respeito e a dignidade inerentes ao ser humano, promovendo sua reabilitação e reintegração social e garantindo a efetiva execução das decisões judiciais;

IV – à política socioeducativa, visando a interromper a trajetória infracional de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade;

V – às ações necessárias à adequação de todas as políticas públicas estaduais às orientações e às normatizações estabelecidas pelo Sistema Único de Segurança Pública – Susp;

VI – à elaboração, no âmbito de suas competências, das propostas de legislação e regulamentação em assuntos do sistema prisional e de segurança pública, referentes ao setor público e ao privado;

VII – à autorização de utilização de veículos oficiais, alocados no âmbito da Sejusp, com a finalidade de deslocamento em trajeto pré-definido;

VIII – à instituição de escola superior de altos estudos ou congênere e de cursos em matérias de segurança pública, em articulação com os órgãos e entidades competentes;

IX – ao diálogo institucional com o Poder Judiciário e demais órgãos do sistema de justiça, no âmbito da segurança pública, em articulação com a AGE;

X – à articulação, à coordenação, à supervisão e à integração das ações relativas às políticas sobre drogas quanto:

a) à prevenção e à repressão a crimes, delitos e infrações relacionados às drogas lícitas e ilícitas, no âmbito da sua competência;

b) à prevenção, à educação, à informação e à capacitação com vistas à redução do uso e da dependência de drogas lícitas e ilícitas;

c) à atenção, ao cuidado, ao acolhimento e à reinserção social de pessoas com problemas decorrentes do uso e da dependência de drogas lícitas e ilícitas;

XI – à gestão dos fundos relacionados à segurança pública e à política penitenciária;

XII – à integração e à capacitação de órgãos municipais em atividades de segurança pública;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230429031054014.

XIII – à promoção de educação, informação e capacitação com vistas à redução do uso problemático de drogas lícitas e ilícitas;

XIV – à promoção do atendimento e da inclusão social do dependente químico;

XV – à garantia da qualidade da prestação de serviço das entidades de direito privado que promovam atendimento às pessoas com problemas decorrentes do uso e da dependência de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 35 – Compõem a estrutura básica da Sejusp, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:

I – Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada;

II – Assessoria de Acompanhamento Administrativo;

III – Academia Estadual de Segurança Pública;

IV – Gabinete Integrado de Segurança Pública;

V – Agência Central de Inteligência;

VI – Subsecretaria de Integração da Segurança Pública, à qual se subordinam:

a) a Superintendência do Observatório de Segurança Pública, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Integração e Planejamento Operacional, com duas unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência de Gestão Integrada de Fundos e Ativos, com três unidades a ela subordinadas;

d) as Unidades Prediais Integradas de Região Integrada de Segurança Pública e Área Integrada de Segurança Pública;

VII – Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Prevenção Social à Criminalidade, com três unidades a ela subordinadas;

b) as Unidades de Prevenção à Criminalidade;

VIII – Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Apoio à Gestão Alimentar, com três unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças, com quatro unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, com três unidades a ela subordinadas;

d) a Superintendência de Recursos Humanos, com quatro unidades a ela subordinadas;

e) a Superintendência de Infraestrutura e Logística, com cinco unidades a ela subordinadas;

IX – Departamento Penitenciário de Minas Gerais, ao qual se subordinam:

a) a Superintendência de Segurança Prisional, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Gestão de Vagas, com três unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência de Humanização do Atendimento, com sete unidades a ela subordinadas;

d) a Superintendência de Informação e Inteligência, com três unidades a ela subordinadas;

e) o Comando de Operações Especiais;

f) as diretorias regionais e unidades prisionais;

X – Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Atendimento ao Adolescente, com quatro unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Gestão Socioeducativa, com três unidades a ela subordinadas;

c) as Unidades Socioeducativas de Privação e Restrição de Liberdade;

XI – Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, à qual se subordinam:

a) a Superintendência de Políticas sobre Drogas, com três unidades a ela subordinadas;

b) o Centro de Referência Estadual em Álcool e outras Drogas – Cread.

Parágrafo único – Integram a área de competência da Sejusp, por subordinação administrativa:

I – a Câmara de Coordenação das Políticas de Segurança Pública – CCPSP;

II – o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;

III – o Conselho Penitenciário Estadual;

IV – o Conselho de Criminologia e Política Criminal;

V – Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.

Art. 36 – A CCPSP, a que se refere o inciso I do parágrafo único do art. 35, é órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e de direção superior da Sejusp e tem como competência acompanhar a elaboração e a implementação da política de segurança pública do Estado, em articulação com o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 1º – A CCPSP tem a seguinte composição:

I – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que a presidirá;

II – Comandante da Polícia Militar de Minas Gerais;

III – Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

IV – Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

§ 2º – A Secretaria Executiva da CCPSP será exercida pela Sejusp, que prestará o apoio técnico, logístico e operacional para seu funcionamento.

§ 3º – As pautas tratadas no âmbito da CCPSP, com as respectivas atas, poderão ser classificadas, nos termos da legislação vigente, como secretas, por dizerem respeito à segurança da população.

Art. 37 – A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, órgão responsável por implementar e acompanhar as políticas públicas para a conservação, a preservação, a recuperação e a fiscalização dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável, à melhoria da qualidade ambiental, à mitigação das emissões de gases de efeito estufa e à adaptação dos efeitos das mudanças climáticas, em articulação com os demais órgãos e entidades, tem como competência planejar, elaborar, deliberar, coordenar, gerir e supervisionar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à aplicação de instrumentos de gestão ambiental;

II – ao desenvolvimento, à coordenação, ao apoio e ao incentivo de estudos, projetos de pesquisa e ações com o objetivo de promover a modernização e a inovação tecnológica;

III – à proposição, ao estabelecimento e à promoção da aplicação de normas relativas à conservação, à preservação e à recuperação dos recursos ambientais;

IV – à formulação, ao desenvolvimento e à implementação das políticas públicas relativas ao saneamento básico, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração, e ao apoio aos municípios no âmbito dessas políticas;

V – ao desenvolvimento, ao planejamento e à execução de ações e instrumentos relativos à melhoria da gestão ambiental dos resíduos sólidos e dos rejeitos oriundos das atividades industriais e da mineração e dos resíduos especiais;

VI – à determinação de medidas emergenciais e à redução ou suspensão de atividades em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou para o meio ambiente e em caso de prejuízo econômico para o Estado;

VII – à supervisão e ao planejamento de ações de inteligência e de estratégias de fiscalização ambiental e à coordenação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito de suas competências;

VIII – ao planejamento, ao monitoramento e à execução de atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais, hídricos, florestais e pesqueiros do Estado, bem como ao controle da poluição e da degradação, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema;

IX – ao planejamento, ao monitoramento e à execução de atividades de fiscalização visando à proteção dos animais silvestres, exóticos e domésticos no Estado, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema;

X – à formulação, ao desenvolvimento e à implementação de políticas públicas visando ao bem-estar, ao manejo populacional ético, à identificação e à educação humanitária dos animais domésticos, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração, em apoio aos municípios no âmbito dessas políticas;

XI – ao desenvolvimento e à implementação das políticas públicas relativas à mudança do clima, às energias renováveis, à qualidade do ar, à qualidade do solo e à gestão de efluentes;

XII – ao desenvolvimento, ao planejamento, à execução e ao monitoramento de programas, projetos, pesquisas, ações e instrumentos relativos ao planejamento ambiental territorial, aos zoneamentos e às avaliações ambientais;

XIII – às estratégias para manutenção e recuperação da qualidade ambiental, para o desenvolvimento territorial sustentável e para o fortalecimento da resiliência do sistema socioambiental no âmbito do Estado.

Art. 38 – Compõem a estrutura básica da Semad, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:

I – Assessoria de Órgãos Colegiados, subordinada ao Secretário Adjunto;

II – Assessoria de Normas e Procedimentos;

III – Subsecretaria de Fiscalização Ambiental, a qual se subordinam:

a) as seguintes Unidades Regionais de Fiscalização, com três coordenações subordinadas a cada uma delas:

1) Unidade Regional de Fiscalização Alto Paranaíba – Patos de Minas;

2) Unidade Regional de Fiscalização Alto São Francisco – Divinópolis;

3) Unidade Regional de Fiscalização Caparaó – Manhuaçu;

4) Unidade Regional de Fiscalização Central Metropolitana – Belo Horizonte;

5) Unidade Regional de Fiscalização Jequitinhonha – Diamantina;

6) Unidade Regional de Fiscalização Leste de Minas – Governador Valadares;

7) Unidade Regional de Fiscalização Noroeste – Unaí;

8) Unidade Regional de Fiscalização Norte de Minas – Montes Claros;

9) Unidade Regional de Fiscalização Sudoeste – Passos;

10) Unidade Regional de Fiscalização Sul de Minas – Varginha;

11) Unidade Regional de Fiscalização Triângulo Mineiro – Uberlândia;

12) Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata – Ubá;

b) a Superintendência de Fiscalização, com três unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência de Controle Processual, com três unidades a ela subordinadas;

d) a Superintendência de Inteligência, com duas unidades a ela subordinadas;

IV – Subsecretaria de Saneamento, a qual se subordinam:

a) a Superintendência de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Resíduos, com o Centro Mineiro de Referência em Resíduos e duas unidades a ela subordinadas;

V – Subsecretaria de Gestão Ambiental, a qual se subordinam:

a) a Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Gestão Territorial Ambiental e Instrumentos Econômicos, com três unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência de Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas, com duas unidades a ela subordinadas;

VI – Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, a qual se subordinam:

a) a Superintendência de Administração e Finanças, com quatro unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com três unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência de Tecnologia da Informação, com duas unidades a ela subordinadas.

§ 1º – O Secretário Adjunto da Semad exercerá as funções de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Cerh-MG –, bem como a de Presidente das Unidades Regionais Colegiadas.

§ 2º – Integram a área de competência da Semad:

I – por subordinação administrativa:

a) o Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam;

b) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Cerh-MG;

II – por vinculação:

a) a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG;

b) a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam;

c) o Instituto Estadual de Florestas – IEF;

d) o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam.

Art. 39 – A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – tem como competências:

I – formular, propor, planejar e coordenar a ação governamental;

II – promover a gestão estratégica e o acompanhamento das metas e dos resultados das políticas públicas;

III – planejar e coordenar a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas de recursos humanos, de saúde ocupacional, de orçamento, de recursos logísticos e patrimônio, de tecnologia da informação e comunicação, de inovação e modernização da gestão e de atendimento ao usuário;

IV – promover a orientação normativa, a supervisão técnica, a fiscalização, a execução e o controle das atividades de perícia médica, de administração e pagamento de pessoal e de compras governamentais;

V – promover a orientação normativa e a supervisão técnica relativas às parcerias entre o Poder Executivo, as Organizações Sociais – OSs – e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscips;

VI – planejar, coordenar, normatizar e executar atividades necessárias à gestão e à operação da Cidade Administrativa, bem como à gestão de seus bens e serviços;

VII – formular, propor e coordenar a política de reforma do Estado;

VIII – coordenar o Comitê Gestor Pró-Brumadinho e o Comitê Gestor Pró-Rio Doce, nos termos do Decreto NE nº 176, de 26 de fevereiro de 2019, e do Decreto nº 47.683, de 16 de julho de 2019, e da legislação que os substitua;

IX – registrar e licenciar veículos e planejar, dirigir, normatizar, coordenar, controlar, fiscalizar, supervisionar e executar as demais atividades e os demais serviços relativos ao trânsito e à formação de condutores, nos termos da legislação vigente.

Art. 40 – Compõem a estrutura básica da Seplag, além do previsto nos incisos I a V do § 1º do art. 13:

I – Secretaria Executiva do Comitê de Orçamento e Finanças e da Câmara de Coordenação da Ação Governamental;

II – Comitê Pró-Brumadinho, sua coordenação adjunta e até sete unidades a ele subordinadas;

III – Comitê Pró-Rio Doce, sua coordenação adjunta e até sete unidades a ele subordinadas;

IV – Intendência da Cidade Administrativa, à qual se subordinam;

a) o Núcleo de Operação e Logística, com quatro unidades a ele subordinadas;

b) o Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura, com três unidades a ele subordinadas;

V – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, à qual se subordinam:

a) a Assessoria de Inteligência de Dados;

b) a Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor, com duas unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência Central de Planejamento e Orçamento, com três unidades a ela subordinadas;

VI – Subsecretaria de Logística e Patrimônio, à qual se subordinam:

a) a Superintendência Central de Imóveis, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência Central de Logística, com três unidades a ela subordinadas;

VII – Subsecretaria de Compras Públicas, à qual se subordinam:

a) a Superintendência Central de Políticas de Compras, com três unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência Central de Planejamento de Contratações, com três unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência Central de Gestão de Atas e Contratos, com duas unidades a ela subordinadas;

d) a Superintendência Central de Licitações e Contratações, com três unidades a ela subordinadas;

e) a Assessoria Jurídica;

VIII – Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica, à qual se subordinam:

a) a Assessoria de Desenvolvimento de Capacidades em Estratégia e Inovação;

b) a Assessoria de Normas e Modernização Institucional;

c) a Superintendência Central de Gestão das Ações Estratégicas, com uma unidade a ela subordinada;

d) a Superintendência Central de Inovação e Desburocratização, com duas unidades a ela subordinadas;

IX – Subsecretaria de Gestão de Pessoas, à qual se subordinam:

a) a Unidade de Atendimento de Recursos Humanos;

b) a Assessoria de Relações Sindicais;

c) a Assessoria de Estatística e Informações;

d) a Superintendência Central de Administração de Pessoal, com seis unidades a ela subordinadas;

e) a Superintendência Central de Políticas de Recursos Humanos, com cinco unidades a ela subordinadas;

f) a Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com três unidades, um núcleo técnico e uma coordenadoria com até trinta e dois núcleos regionais;

X – Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão, à qual se subordinam:

a) a Superintendência Central de Governança Eletrônica, com duas unidades a ela subordinadas;

b) a Superintendência Central de Atendimento ao Cidadão, com duas unidades a ela subordinadas;

c) a Superintendência Central de Gestão de Sistemas Corporativos, com quatro unidades a ela subordinadas;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230429031054015.

XI – Subsecretaria de Gestão e Finanças, à qual se subordinam:
a) a Superintendência de Planejamento e Finanças, com três unidades a ela subordinadas;
b) a Superintendência de Recursos Humanos, com cinco unidades a ela subordinadas;
c) a Superintendência de Logística, com três unidades a ela subordinadas;
XII – Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET –, a qual se subordinam:
a) a Assessoria de Relações Institucionais;
b) a Assessoria de Educação para o Trânsito;
c) a Assessoria Jurídica;
d) o Núcleo de Auditoria Setorial;
e) a Superintendência de Transformação de Serviços de Trânsito, com três unidades a ela subordinadas;
f) a Superintendência de Habilitação, com duas unidades a ela subordinadas;
g) a Superintendência de Veículos, com quatro unidades a ela subordinadas;
h) a Superintendência de Infrações e Controle do Condutor, com duas unidades a ela subordinadas.
§ 1º – Integram a área de competência da Seplag:
I – por subordinação administrativa:
a) o Conselho de Coordenação Cartográfica – Concar;
b) o Conselho Estadual de Política de Administração e Remuneração;
c) o Conselho Estadual de Trânsito – Cetran-MG;
d) as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – Jaris – da CET;
II – por vinculação:
a) a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge;
b) a Fundação João Pinheiro – FJP;
c) o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg;
d) o Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG.
§ 2º – Os Comitês Pró-Rio Doce e Pró-Brumadinho subordinam-se ao Secretário Adjunto da Seplag, responsável pela coordenação geral desses comitês.
Art. 41 – A Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET – é o órgão executivo de trânsito do Estado, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, previsto no inciso III do art. 7º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, responsável pelo registro e licenciamento de veículos e pelo planejamento, pela direção, pela normatização, pela coordenação, pelo controle, pela fiscalização, pela supervisão e pela execução das demais atividades e dos demais serviços relativos ao trânsito e à formação de condutores, nos termos da legislação vigente.
Art. 42 – Compete à CET:
I – a formação e a habilitação de condutor de veículo automotor;
II – a vistoria, o registro, o emplacamento, o controle e o licenciamento de veículo automotor;
III – a fiscalização de trânsito e os controles relacionados ao condutor de veículo automotor;
IV – a integração com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e a implementação de políticas e programas nacionais de trânsito.
§ 1º – As atividades pertinentes à execução dos serviços e atendimentos da população poderão ser objeto de credenciamentos, contratos ou convênios, nos termos da legislação vigente.
§ 2º – Ficam mantidas na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – as atividades e competências para realizar investigação criminal e exercer a função de polícia judiciária na matéria de trânsito.
Art. 43 – A Secretaria de Estado de Saúde – SES – tem como competências:
I – formular, regular e fomentar as políticas de saúde pública no Estado, de forma regional e descentralizada, atuando em cooperação com os demais entes federados na prevenção, na promoção, na preservação e na recuperação da saúde da população;
II – gerenciar, coordenar, controlar e avaliar as políticas do Sistema Único de Saúde – SUS – no Estado;
III – promover a qualificação dos profissionais do SUS, por meio da realização de pesquisas e atividades de educação em saúde;
IV – promover e coordenar o processo de regionalização e descentralização dos serviços e ações de saúde;
V – coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, nutricional e de saúde do trabalhador.
Art. 44 – Compõem a estrutura básica da SES, além do previsto nos incisos I a VI do § 1º do art. 13:
I – Auditoria do SUS-MG;
II – Assessoria de Parcerias;
III – Assessoria de Tecnologia e Informação;
IV – Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde, à qual se subordinam:
a) a Superintendência de Atenção Primária, com quatro unidades a ela subordinadas;
b) a Superintendência de Atenção Especializada, com duas unidades a ela subordinadas;
c) a Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar, com duas unidades a ela subordinadas;
V – Subsecretaria de Vigilância em Saúde, à qual se subordinam:
a) a Superintendência de Vigilância Epidemiológica, com três unidades a ela subordinadas;
b) a Superintendência de Vigilância Sanitária, com quatro unidades a ela subordinadas;
VI – Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde, à qual se subordinam:
a) a Superintendência de Assistência Farmacêutica, com três unidades a eles subordinadas;
b) a Superintendência de Regulação do Acesso, com duas unidades a ela subordinadas;
c) a Superintendência de Contratação e Processamento de Serviços de Saúde, com três unidades a ela subordinadas;
d) a Superintendência de Judicialização da Saúde, com duas unidades a ela subordinadas;
VII – Subsecretaria de Gestão e Finanças, à qual se subordinam:
a) a Superintendência de Planejamento e Finanças, com quatro unidades a ela subordinadas;
b) a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com duas unidades a ela subordinadas;
c) a Superintendência de Infraestrutura, Logística e Contratações, com quatro unidades a ela subordinadas;
VIII – Subsecretaria de Regionalização, à qual se subordinam:
a) a Superintendência de Integração Regional, com duas unidades a ela subordinadas;
b) vinte Superintendências Regionais de Saúde e nove Gerências Regionais de Saúde.
Parágrafo único – Integram a área de competência da SES:
I – o Conselho Estadual de Saúde – CES;
II – por subordinação técnica, a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG;
III – por vinculação:
a) a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas;
b) a Fundação Ezequiel Dias – Funed;
c) a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig.

Subseção III
Dos Órgãos Autônomos

Art. 45 – Os órgãos autônomos do Poder Executivo subordinados ao Governador são:
I – Advocacia-Geral do Estado – AGE;
II – Controladoria-Geral do Estado – CGE;
III – Ouvidoria-Geral do Estado – OGE;
IV – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG;
V – Gabinete Militar do Governador – GMG;
VI – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG;
VII – Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG;
VIII – Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG;
IX – Conselho Estadual de Educação – CEE.
Art. 46 – A CGE, órgão permanente diretamente subordinado ao Governador do Estado, tem por finalidade o exercício das funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos da Constituição do Estado, e das atividades atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa.
§ 1º – A CGE tem como competências:
I – estabelecer normas e procedimentos de auditoria, correição, transparência, integridade e controle social a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública;
II – realizar atividades de auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais;
III – avaliar o cumprimento e a efetividade dos programas de governo;
IV – acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, em apoio ao exercício do controle externo pelo Poder Legislativo, previsto no art. 74 da Constituição do Estado;
V – instaurar ou requisitar a instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar e outros processos administrativos em desfavor de qualquer agente público estadual, inclusive detentor de emprego público, e avocar os que estiverem em curso em órgão ou entidade da administração pública, promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível, se for o caso;
VI – acompanhar sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outros processos administrativos sancionadores em curso em órgãos e entidades da administração pública, bem como fazer diligências e realizar visitas técnicas e inspeções para avaliar as ações disciplinares;
VII – declarar a nulidade de sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro processo administrativo sancionador, bem como, se for o caso, promover a imediata e regular apuração dos fatos constantes nos autos;
VIII – instaurar e julgar investigações preliminares e processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a administração pública previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como celebrar acordos de leniência com pessoas jurídicas, conforme regulamentação específica;
IX – orientar tecnicamente, coordenar e supervisionar as ações de auditoria, correição, transparência, integridade e controle social desenvolvidas pelas unidades setoriais e seccionais;
X – orientar tecnicamente e monitorar as ações de auditoria, correição, transparência, integridade e controle social desenvolvidas pelas unidades de controle interno das empresas públicas e sociedades de economia mista, observada a legislação específica aplicável às referidas entidades;
XI – promover o incremento da transparência pública e fomentar a participação da sociedade civil para o acompanhamento da gestão pública;
XII – promover o fortalecimento da integridade, da ética, da governança, da gestão de riscos, da conformidade, ou *Compliance* , e da prestação de contas, ou *accountability* , no âmbito da administração pública estadual;
XIII – propor ações que estimulem a integridade, a ética, a conformidade, a transparência e a prestação de contas, no âmbito da iniciativa privada e do terceiro setor;
XIV – apurar as denúncias que lhe forem encaminhadas pela OGE, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos;
XV – coordenar a elaboração do relatório sobre a gestão e as demais atividades institucionais, como parte do relatório previsto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008;
XVI – propor medidas legislativas ou administrativas com o objetivo de prevenir a reincidência de irregularidades constatadas;
XVII – requisitar aos órgãos ou às entidades da administração pública servidores ou empregados necessários à constituição de comissões, inclusive para o cumprimento das atribuições constantes nos incisos V e VIII;
XVIII – realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na administração pública para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas, se necessário;
XIX – propor instrumentos de mediação e de conciliação, como o ajustamento disciplinar e o compromisso de gestão;
XX – propor, em conjunto com a OGE, normas e diretrizes sobre a prevenção e o combate à corrupção e ao assédio moral;
XXI – publicar súmulas administrativas com orientações técnicas relativas as suas atribuições institucionais;
XXII – desempenhar outras atribuições expressamente estabelecidas por lei ou pelo Governador.
§ 2º – Para fins do disposto no § 1º, considera-se:
I – Sistema de Controle Interno do Poder Executivo o conjunto de órgãos que desempenham atribuições de controle interno indicadas na Constituição do Estado;
II – Subsistema de Auditoria Interna o conjunto de unidades técnicas articuladas pela Auditoria-Geral, a que se refere o inciso VIII do *caput* do art. 47, responsável por coordenar as atividades de controle interno e de auditoria, avaliar a eficiência e a eficácia dos demais controles existentes e realizar com exclusividade auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização prevista no art. 74 da Constituição da República e no art. 74 da Constituição do Estado;
III – Subsistema de Correição Administrativa o conjunto de unidades técnicas articuladas pela Corregedoria-Geral, a que se refere o inciso IX do *caput* do art. 47, responsável por coordenar as atividades de correição administrativa;
IV – Subsistema de Transparência, Integridade e Controle Social o conjunto de unidades técnicas articuladas pela Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social, a que se refere o inciso X do *caput* do art. 47, responsável por coordenar as atividades de transparência, integridade e controle social.
§ 3º – A Auditoria-Geral, a Corregedoria-Geral e a Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social incumbir-se-ão da orientação, da coordenação, da supervisão, do acompanhamento técnico e da avaliação das atividades dos subsistemas a que se referem, respectivamente, os incisos II, III e IV do § 2º.
§ 4º – A subordinação técnica dos agentes dos subsistemas a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º efetivar-se-á mediante a observância das diretrizes estabelecidas pela respectiva unidade administrativa central da CGE.
§ 5º – A CGE terá acesso irrestrito a processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações requisitadas, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do Estado, salvo em hipóteses de restrição expressamente previstas em lei.
§ 6º – O Controlador-Geral do Estado é a autoridade competente para celebrar acordos de leniência no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo.
§ 7º – As súmulas administrativas da CGE vinculam os atos e as decisões dos agentes públicos em exercício no Órgão Central e nas controladorias setoriais e seccionais e, quando aprovadas pelo Governador e publicadas no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, vinculam os atos e as decisões de toda a administração pública estadual.
§ 8º – As unidades de controle interno das empresas públicas e das sociedades de economia mista são unidades de apoio à CGE no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais e observarão as orientações técnicas desse órgão.
§ 9º – A requisição de agentes públicos a que se refere o inciso XVII do § 1º se dará para integrar temporariamente comissões de investigações preliminares, processos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas, sem prejuízo do vencimento, da remuneração ou das vantagens decorrentes do exercício do cargo ou função pública, nos termos do art. 222 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.
§ 10 – O controle feito pela CGE disporá, entre outros mecanismos, de auditoria independente, com periodicidade no mínimo anual e obrigatoriedade de divulgação de seus resultados para todos os interessados.
Art. 47 – A CGE tem a seguinte estrutura orgânica básica:
I – Gabinete;
II – Assessoria Jurídica;
III – Assessoria de Comunicação Social;
IV – duas assessorias temáticas;
V – Unidade Setorial de Controle Interno;
VI – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com cinco unidades a ela subordinadas;
VII – Núcleo de Combate à Corrupção, com três unidades a ele subordinadas;
VIII – Auditoria-Geral, à qual se subordinam:
a) o Núcleo de Coordenação de Auditoria Contínua e de Ações Transversais;
b) o Núcleo de Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna;
c) quatro superintendências centrais, cada uma com duas unidades a elas subordinadas;
IX – Corregedoria-Geral, à qual se subordinam:
a) o Núcleo Técnico;
b) o Núcleo de Gestão de Documentos e Processos;
c) três superintendências centrais, cada uma com duas unidades a ela subordinadas;
X – Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social, à qual se subordinam:
a) o Núcleo Técnico;
b) duas superintendências centrais, cada uma com duas unidades a ela subordinadas.
§ 1º – Os cargos dos titulares da Auditoria-Geral, da Corregedoria-Geral e da Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social a que se referem, respectivamente, os incisos VIII, IX e X do *caput* , equiparam-se ao cargo de Subsecretário de Estado.
§ 2º – O Poder Executivo definirá, por decreto, a denominação e as atribuições das unidades de execução da CGE e a descrição, a denominação e a competência de suas unidades administrativas complementares.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230429031054016.

§ 3º – Integram a área de competência da CGE, por subordinação administrativa:

I – o Conselho de Corregedores dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, de natureza consultiva, propositiva e deliberativa, que tem por finalidade debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento do sistema correcional, no âmbito da administração pública estadual, e propor medidas que viabilizem a atuação de uma correição pautada na eficácia, na eficiência, na efetividade e na busca da excelência na solução das questões relativas à atividade;

II – o Conselho de Ética Pública, de natureza consultiva, propositiva e deliberativa, que tem por finalidade zelar pelo cumprimento dos princípios e das regras éticas e pela transparência das condutas da administração pública direta e indireta do Estado;

III – o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, de natureza consultiva e propositiva, que tem por finalidade debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento, no âmbito da administração pública estadual, de políticas e estratégias de prevenção e combate à corrupção, de aprimoramento da transparência e do acesso à informação pública, de integridade e ética nos setores público e privado e de controle social para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos;

IV – o Comitê de Auditoria Interna Governamental, de natureza consultiva e de assessoramento, que tem por finalidade auxiliar o órgão máximo de governança do Poder Executivo no que se refere ao exercício das funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade e integridade das demonstrações orçamentárias e financeiras, a aderência às normas legais, regulamentares, estatutárias e regulatórias e a efetividade dos sistemas de controle interno dos órgãos da administração direta, fundações, autarquias e órgãos autônomos do Poder Executivo e do Subsistema de Auditoria Interna a que se refere o inciso II do § 2º do art. 46.

§ 4º – A composição dos órgãos de que trata o § 3º e a forma de seu funcionamento serão estabelecidas em decreto.

Art. 48 – Cabe ao Controlador-Geral do Estado a indicação, a formalização e o encaminhamento, para decisão do Governador, do ato de nomeação para os cargos de provimento em comissão dos responsáveis pelas controladorias setoriais e seccionais e pelas corregedorias e núcleos de correição do Poder Executivo.

Parágrafo único – Exclui-se da regra prevista no *caput* a indicação para os membros das unidades de controle interno dos órgãos autônomos e das empresas estatais não dependentes, entendidas como aquelas que não se enquadrem na definição de empresa estatal dependente constante na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 49 – O Controlador-Geral do Estado, observadas as disposições estabelecidas em decreto, poderá solicitar que servidores e empregados públicos de outras carreiras do Estado fiquem à disposição da CGE, independentemente de nomeação para cargo em comissão e das atribuições das respectivas carreiras previstas em lei específica.

§ 1º – A disponibilização de agentes públicos de que trata o *caput* ocorrerá excepcionalmente de forma motivada e em caráter transitório.

§ 2º – Ao servidor ou empregado público da administração pública estadual à disposição da Controladoria-Geral do Estado são assegurados todos os direitos e vantagens a que faça jus na respectiva carreira, para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo ou emprego que ocupe no órgão, entidade ou empresa pública de origem.

Art. 50 – O Controlador-Geral do Estado, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, com nível e status de Secretário de Estado, será exercido por profissional com formação de nível superior, de idoneidade moral e reputação ilibada, com notório conhecimento e experiência nas áreas de controle interno da administração pública, escolhido dentre os integrantes da carreira de Auditor Interno ou de carreiras de controle interno de outros entes da federação.

Parágrafo único – Serão exigidos para o exercício do cargo de Controlador-Geral do Estado Adjunto os mesmos requisitos previstos no *caput* para o Controlador-Geral.

Art. 51 – A OGE tem como finalidade assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições relativas à fiscalização, ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços e atividades públicos e ao apoio à prevenção e ao combate à corrupção e ao assédio moral, no âmbito do Poder Executivo.

§ 1º – A OGE, órgão governamental responsável pela comunicação entre o usuário dos serviços públicos e a administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, tem como competência:

I – elaborar e expedir atos normativos, diretrizes e orientações aos órgãos e às entidades da administração pública direta e indireta, para disciplinar matérias de competência da OGE;

II – propor, em conjunto com a CGE, normas e diretrizes sobre a prevenção e o combate à corrupção e ao assédio moral;

III – receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a decisão administrativa final, manifestações, sugestões, denúncias, reclamações, críticas, elogios, solicitações e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização de tais serviços;

IV – receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a decisão administrativa final, reclamações sobre a prática de assédio moral e denúncias de corrupção;

V – definir procedimentos com vistas à integração e à análise dos dados e informações relativos às manifestações recebidas pelos órgãos e pelas entidades da administração pública direta e indireta;

VI – fomentar a criação de mecanismos de avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos quanto às respostas obtidas dos órgãos e das entidades;

VII – fomentar ações para a divulgação e a disseminação da participação popular no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços públicos;

VIII – garantir a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 2º – A OGE poderá requisitar aos órgãos e às entidades da administração pública direta e indireta e aos concessionários e permissionários de serviços públicos as informações e os documentos necessários a suas atividades, bem como propor medidas de responsabilização do agente público pelo descumprimento dos procedimentos e prazos definidos em lei e em normas específicas.

Art. 52 – A OGE tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I – Gabinete;

II – Controladoria Setorial;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Assessoria de Comunicação;

V – Assessoria de Estratégia, com duas unidades a ela subordinadas;

VI – dez ouvidorias temáticas;

VII – Coordenadoria Técnica, com uma unidade a ela subordinada;

VIII – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com cinco unidades a ela subordinadas.

Art. 53 – O GMG tem como competência planejar, coordenar e executar atividades de transporte e segurança governamental e de proteção e de defesa civil, bem como o pleno funcionamento das instalações governamentais vinculadas ao GMG e da residência oficial do Governador, e prestar ao Governador e ao Vice-Governador assessoramento direto em matéria atinente às instituições militares estaduais, além de atuar, de maneira transversal, em apoio à realização de serviços públicos estaduais, com atribuições definidas em decreto.

Art. 54 – O GMG tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I – Chefia do Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

II – Subchefia do Gabinete Militar do Governador, à qual se subordinam:

a) a Secretaria;

b) a Controladoria Setorial;

c) a Assessoria Estratégica;

d) a Assessoria Jurídica;

e) a Assessoria de Comunicação e Cerimonial Militar;

f) a Diretoria de Recursos Humanos;

g) a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, com três unidades a ela subordinadas;

h) a Superintendência de Segurança e Inteligência, com três unidades a ela subordinadas;

i) a Superintendência de Logística, com uma curadoria e duas unidades a ela subordinadas;

j) a Superintendência de Transportes, com duas unidades a ela subordinadas;

III – Coordenadoria Estadual Adjunta de Defesa Civil, à qual se subordinam:

a) a Assessoria de Projetos em Defesa Civil;

b) a Assessoria Administrativa;

c) a Superintendência de Gestão do Risco de Desastre, com três unidades a ela subordinadas;

d) a Superintendência de Gestão de Desastre, com duas unidades a ela subordinadas;

IV – Assessoria Militar do Vice-Governador.

§ 1º – O Chefe do Gabinete Militar do Governador, escolhido dentre os oficiais da ativa do último posto da PMMG, será o Coordenador Estadual de Defesa Civil.

§ 2º – A Subchefia do GMG, suas superintendências e a Coordenadoria Adjunta de Defesa Civil terão como titulares oficiais das instituições militares estaduais.

§ 3º – As Unidades Regionais de Defesa Civil têm sede nas Regiões da PMMG, subordinando-se tecnicamente ao Coordenador Estadual de Defesa Civil e operacionalmente ao respectivo Comandante Regional.

Art. 55 – A ESP-MG tem como competência planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades relacionadas ao ensino, à educação, à pesquisa e ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos no âmbito do SUS, por intermédio do desenvolvimento de programas e parcerias nacionais e internacionais e de pesquisas sobre temas relevantes em saúde pública.

§ 1º – A ESP-MG tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II – Diretoria-Geral;

III – Unidades Administrativas:

a) Assessoria Jurídica;

b) Unidade Setorial de Controle Interno;

c) assessorias;

d) superintendências.

§ 2º – As atribuições decorrentes das competências da ESP-MG previstas no *caput*, bem como a denominação e as atribuições de suas assessorias e superintendências, serão estabelecidas em decreto.

Subseção IV
Dos Órgãos Colegiados

Art. 56 – O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – Cedes –, órgão colegiado, está subordinado diretamente ao Governador.

Art. 57 – A subordinação e o funcionamento dos órgãos colegiados que não estejam previstos nesta lei serão definidos conforme a legislação específica e a área de competência das secretarias de Estado.

Seção III
Do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

Art. 58 – O sistema de controle interno do Poder Executivo é composto pelos seguintes órgãos e unidades:

I – CGE, órgão central do sistema, diretamente subordinada ao Governador do Estado;

II – OGE, diretamente subordinada ao Governador do Estado;

III – AGE;

IV – Conselho de Ética Pública;

V – controladorias setoriais;

VI – controladorias seccionais;

VII – unidades de controle interno de empresas públicas e sociedades de economia mista;

VIII – corregedorias de órgãos autônomos e núcleos de correição, previstos em leis específicas.

§ 1º – As controladorias setoriais desempenham as funções de auditoria, transparência, integridade, controle social e correição e integram a estrutura dos órgãos da administração pública direta.

§ 2º – As controladorias seccionais desempenham as funções de auditoria, transparência, integridade, controle social e correição e integram a estrutura das autarquias e fundações.

§ 3º – As unidades de controle interno das empresas públicas e das sociedades de economia mista desempenham as funções de auditoria, transparência, integridade, controle social e correição das referidas entidades.

§ 4º – As controladorias setoriais e seccionais são unidades de execução da CGE, à qual se subordinam tecnicamente.

§ 5º – As unidades de controle interno das empresas públicas e das sociedades de economia mista são unidades de apoio à CGE no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais e observarão as orientações técnicas desse órgão.

§ 6º – Os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo disponibilizarão instalações e recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições das controladorias setoriais e seccionais.

§ 7º – A estrutura e as atribuições das controladorias setoriais e seccionais serão estabelecidas em decreto.

§ 8º – Os dirigentes da CGE, os Auditores Internos do Poder Executivo e os chefes das controladorias setoriais e seccionais não são passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, que possuem caráter exclusivamente recomendatório, ressalvada a hipótese de dolo ou erro grosseiro.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 – A cada secretaria de Estado prevista nesta lei corresponde um cargo de Secretário de Estado e um cargo de Secretário de Estado Adjunto.

Parágrafo único – O cargo de Secretário de Estado Adjunto tem como atribuição auxiliar o titular na direção do órgão, substituindo-o em suas ausências, impedimentos e sempre que necessário, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas pelo titular.

Art. 60 – Fica criado o cargo de Secretário Executivo da Sede, com o vencimento, a verba de representação e as prerrogativas atribuídos a Secretário Adjunto.

Art. 61 – Ficam criados os cargos de Secretário de Estado Adjunto de Casa Civil e de Secretário de Estado Adjunto de Comunicação Social.

Art. 62 – O Governador poderá designar cidadãos de reputação ilibada para exercer a função de agente colaborador em assuntos específicos, limitada a assessoramento e consultoria, nos termos do ato de designação.

§ 1º – O exercício da função de que trata o *caput* é considerado de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração, sendo permitido apenas o pagamento de verbas indenizatórias para despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, nos termos de regulamento.

§ 2º – Aplica-se ao agente colaborador de que trata este artigo o disposto na Lei nº 869, de 1952, quanto a vedações, proibições, impedimentos, incompatibilidades e deveres.

Art. 63 – Os ocupantes dos cargos destinados à Subsecretaria de Edificações e à Subsecretaria de Regulação de Transportes que, na data de publicação desta lei, estiverem em exercício no DER-MG, continuarão a fazer jus à gratificação de que trata o art. 47 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013.

Parágrafo único – Em caso de substituição de ocupante de cargo a que se refere o *caput* , a gratificação poderá ser atribuída ao novo titular.

Art. 64 – Fica autorizada a transformação de valores de DAIs-unitários, FGIs-unitários e GTEIs-unitários de entidades da administração autárquica e fundacional, em valores de DADs-unitários, FGDs-unitários e GTEDs-unitários destinados à Seplag, por meio de decreto, com a finalidade de permitir a movimentação de servidores para atuar na Subsecretaria de Compras Públicas, conforme cronograma de ampliação da centralização de compras estabelecido no art. 68, garantida a não incidência de impacto orçamentário-financeiro para o Poder Executivo.

Parágrafo único – Os cargos de provimento em comissão, as funções gratificadas e as gratificações temporárias estratégicas extintos e criados a partir da transformação de valores na forma do *caput* serão identificados em decreto.

Art. 65 – O corpo funcional das Subsecretarias de Compras Públicas e de Logística e Patrimônio da Seplag será formado por meio da movimentação de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e detentores de função pública lotados nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, incluindo a Polícia Civil.

Art. 66 – O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou detentor de função pública do Poder Executivo em exercício na Subsecretaria de Compras Públicas ou na Subsecretaria de Logística e Patrimônio da Seplag, ou à disposição dessas subsecretarias para prestar serviços relacionados às atividades do respectivo órgão ou entidade de lotação, não terá prejuízo da remuneração e das demais vantagens do cargo efetivo ou da função pública, desde que não haja impedimento em lei.

§ 1º – Fica assegurada ao servidor, na situação a que se refere o *caput* , a manutenção do pagamento das gratificações vinculadas ao exercício do cargo efetivo no respectivo órgão ou entidade de lotação, bem como do vale-refeição, do vale-alimentação ou da ajuda de custo a que fizer jus, nos termos dos arts. 189 e 190 da Lei nº 22.257, de 27 de julho 2016, desde que não haja impedimento na lei que institui as referidas vantagens e benefícios.

§ 2º – A Avaliação de Desempenho Individual, a Avaliação Especial de Desempenho e a aferição do ponto dos servidores cedidos às subsecretarias da Seplag mencionadas no *caput* serão de responsabilidade desse órgão, observado o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e na Lei nº 869, de 1952.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230429031054017.

§ 3º – A formalização da movimentação do servidor para as subsecretarias da Seplag mencionadas no *caput* obedecerá a critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 67 – Serão designados, pelos dirigentes máximos da PMMG, do CBMMG, do GMG e do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM –, servidores militares para atuar na Subsecretaria de Compras Públicas da Seplag.

Parágrafo único – Os servidores militares designados na forma deste artigo atuarão conforme orientação e supervisão técnica do titular da estrutura administrativa da Subsecretaria de Compras Públicas da Seplag na qual desempenhem as suas atribuições.

Art. 68 – A implementação da ampliação da centralização de compras na Subsecretaria de Compras Públicas da Seplag será realizada em fases, gradualmente, na forma definida em decreto, observadas as seguintes condições:

I – a primeira fase de implementação ocorrerá no prazo máximo de doze meses;

II – o prazo limite para a conclusão de todas as fases de sua implementação será de trinta e seis meses.

Parágrafo único – Os prazos definidos no *caput* serão contados a partir da entrada em vigor desta lei.

Art. 69 – A Seplag e a PCMG atuarão de maneira conjunta para viabilizar a continuidade da prestação dos serviços típicos do órgão executivo de trânsito do Estado aos cidadãos, em observância aos arts. 79, 133 e 134.

Art. 70 – Para a realização de suas atribuições e exercício regular do poder de polícia e da fiscalização de trânsito, a CET atuará de maneira coordenada com os órgãos e as entidades públicos do Estado e das demais unidades da Federação, visando ao pleno desenvolvimento das atividades, nos termos da legislação vigente.

Art. 71 – Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras policiais civis, a que se refere o art. 76 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, em exercício, na data de publicação desta lei, no Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – e nas Circunscrições Regionais de Trânsito – Ciretrans –, permanecerão no desempenho das atividades relacionadas às competências absorvidas pela Seplag, no âmbito da CET, visando a assegurar a continuidade da prestação de serviços de trânsito, conforme condições e prazos definidos em regulamento.

Parágrafo único – O desempenho, pelos servidores, das atividades relacionadas às competências absorvidas pela Seplag, a que se refere o *caput* , será formalizado mediante instrumento de parceria próprio firmado entre o Chefe da PCMG e o titular da Seplag.

Art. 72 – Os convênios de cooperação técnica e termos de cessão de agentes públicos cedidos à PCMG por órgão ou entidade de outro Poder ou ente da Federação que, na data de publicação desta lei, estiverem em exercício no Detran-MG ou nas Ciretrans passam a ser de responsabilidade da Seplag, na condição de órgão cessionário.

Parágrafo único – Na situação a que se refere o *caput* , caso a cessão tenha ocorrido com ônus para a PCMG, a Seplag passa a ser responsável pelo pagamento da remuneração do agente público cedido, bem como pelo recolhimento da respectiva contribuição previdenciária.

Art. 73 – Fica instituído o Plantão Médico Complementar, visando a garantir a escala mínima essencial para a continuidade dos serviços de assistência aos usuários do SUS a ser pago a servidores e contratados temporários que prestarem serviço de plantão presencial além de sua jornada de trabalho, no âmbito das unidades assistenciais da Fhemig.

§ 1º – Para fins do disposto neste artigo, considera-se Plantão Médico Complementar a prestação de serviço de plantão presencial de seis, doze ou vinte e quatro horas de trabalho, intercaladas com períodos de descanso, realizado por servidores e contratados temporários, para assegurar a cobertura da escala mínima nas unidades assistenciais da Fhemig, nas situações em que houver risco de interrupção dos serviços de saúde prestados, em razão de demanda emergencial, temporária ou que não possa ser atendida de imediato por meio de novas contratações ou nomeações.

§ 2º – O Plantão Médico Complementar somente poderá ser realizado por servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira de Médico, de que trata o inciso X do *caput* do art. 1º da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e contratados temporários com base na Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, para o desempenho de funções da referida carreira, em efetivo exercício em unidades assistenciais da Fhemig.

§ 3º – A prestação do Plantão Médico Complementar fica limitada a cento e vinte horas mensais, observado o limite máximo de sessenta horas para a jornada semanal de trabalho, bem como as demais normas técnicas e regulamentos sobre intervalos para descanso e repouso.

§ 4º – O valor a ser pago a título de Plantão Médico Complementar será calculado conforme a tabela estabelecida no Anexo I desta lei, observando-se a proporcionalidade em relação ao quantitativo de horas do plantão realizado.

§ 5º – Será permitida a definição, em portaria da Presidência da Fhemig, de valor especial para o Plantão Médico Complementar na ocorrência de situação de emergência ou de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa.

§ 6º – O valor especial de trata o § 5º deverá ser compatível com os preços referenciais de mercado e será limitado ao valor fixado nos termos do § 4º acrescido de 50% (cinquenta por cento).

§ 7º – Os valores da tabela estabelecida no Anexo I desta lei serão atualizados nos mesmos índices e datas considerados para concessão de revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo estadual, nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República e do *caput* do art. 24 da Constituição do Estado.

Art. 74 – As disposições do art. 73 e as alterações promovidas nos itens V.25 e V.29 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, pelo art. 104 desta lei observarão o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – O percentual da receita diretamente arrecadada pela Funed e pela Fhemig que será destinado ao valor total mensal da Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços – Giefs – a ser distribuído aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal e ao Quadro Especial de Pessoal das fundações poderá ser reduzido para atender ao disposto no *caput* , observado o disposto no art. 120 da Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 75 – Ficam extintas 697,65 (seiscentas e noventa e sete vírgula sessenta e cinco) unidades de DAI-unitário, 144,40 (cento e quarenta e quatro vírgula quarenta) unidades de FGI-unitário e 73 (setenta e três) unidades de GTEI-unitário, de que trata a Lei Delegada nº 175, de 2007.

Parágrafo único – Os cargos e as funções equivalentes às unidades extintas nos termos do *caput* serão identificados em decreto.

Art. 76 – Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – da Secretaria de Estado de Fazenda:

a) dois cargos de Assessor Fazendário III – símbolo F5-A;
b) dois cargos de Assessor Fazendário II – símbolo F4-A;
c) um cargo de Assessor Especial – símbolo F9-A;
d) seis cargos de Gerente de Área I – símbolo F5-A;
e) seis cargos de Gerente de Área II – símbolo F7-A;
f) dois cargos de Assessor Fazendário II – símbolo F4-A;
g) dois cargos de Assessor Fazendário III – símbolo F5-A;
h) três cargos de Superintendente do Tesouro Estadual – símbolo TE-01;
i) três cargos de Diretor Central do Tesouro Estadual II – símbolo TE-02;
j) treze cargos de Chefe de Administração Fazendária 2º Nível – símbolo F5-B;
k) trinta e cinco cargos de Chefe de Administração Fazendária 3º Nível – símbolo F4-B;

II – do Departamento de Estradas de Rodagem, um cargo de Ouvidor;

III – da Arsae, uma FGRF-2;

IV – da OGE, dez cargos de Ouvidor;

V – do Ipsemg:

a) quatorze DAI-AS – CO;
b) vinte e um DAI-AS – MP;
c) nove DAI-AS – ES;

VI – da Lemg, um cargo de Vice-Diretor-Geral 2;

VII – da Hemominas, um cargo de Vice-Presidente;

VIII – da Fundação TV Minas:

a) um cargo de Presidente;
b) um cargo de Vice-Presidente;
c) um cargo de Diretor Executivo;
d) cinco cargos de Diretor;

IX – da Polícia Civil de Minas Gerais:

a) dezessete PC1;
b) seis PC2;
c) nove PC3;
d) cinco PC5;
e) um PD1;
f) quatro PD2.

Parágrafo único – Os cargos extintos nos termos do *caput* serão identificados em decreto.

Art. 77 – Os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais e Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais em exercício na Seplag ou à sua disposição para prestarem serviços relacionados às atribuições dos cargos a que se referem os incisos IV, V e VI do *caput* do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, não terão prejuízo da remuneração e das demais vantagens do cargo efetivo.

§ 1º – Os servidores a que se refere o *caput* continuam a integrar o grupo de carreiras da segurança pública para fins de direitos e vantagens inerentes ao grupo.

§ 2º – Os servidores a que se refere o *caput* em exercício na Seplag desempenharão atividades relacionadas à gestão de trânsito ou que a ela deem suporte.

Art. 78 – O *caput* do art. 115-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115-A – A Taxa de Renovação do Licenciamento Anual do Veículo – TRLAV – será calculada, anualmente, dividindo-se as dotações destinadas pelo Orçamento Fiscal do Estado vigente no exercício do cálculo à Coordenadoria Estadual de Gestão do Trânsito – CET – pelo número de veículos automotores registrados no Estado.".

Art. 79 – O título e os subitens 4.7, 4.10, 4.11, 4.12, 5.1, 5.9, 5.12 e 5.13 da Tabela D da Lei nº 6.763, de 1975, passam a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 80 – O *caput* do art. 1º da Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, autarquia estadual criada pelo Decreto-Lei nº 1.731, de 4 de maio de 1946, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, com sede e foro em Belo Horizonte e jurisdição em todo o território do Estado, passa a reger-se por esta lei e vincula-se à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra.".

Art. 81 – Fica acrescentado ao § 1º do art. 6º da Lei nº 11.405, de 1994, o seguinte inciso XIII, e os §§ 2º a 4º do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – (...)

§ 1º – (...)

XIII – recomendar a tecnologia e o sistema de produção vegetal e animal a serem adotados em cada região prioritária.

§ 2º – O Regimento Interno do Cepa estabelecerá sua composição e as regras de seu funcionamento, observada a representação paritária entre o poder público e a sociedade civil e assegurada a participação dos setores produtivos e técnico-científicos.

§ 3º – Os membros do Cepa serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e designados pelo Presidente do conselho.

§ 4º – O Cepa se reunirá, ordinariamente, de acordo com o previsto em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) dos seus membros.".

Art. 82 – Ficam acrescentados ao art. 7º da Lei nº 11.405, de 1994, os seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 7º – (...)

§ 1º – A secretaria executiva será exercida por unidade administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, e ato normativo próprio do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento disporá sobre sua organização e funcionamento.

§ 2º – O Secretário Executivo será designado pelo Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.".

Art. 83 – O art. 111 da Lei nº 11.406, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111 – Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços – Giefs – no âmbito da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas –, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, da Fundação Ezequiel Dias – Funed – e da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.".

Art. 84 – O *caput* do art. 112 da Lei nº 11.406, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o parágrafo único a seguir:

"Art. 112 – A Giefs será atribuída mensalmente aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal e ao Quadro Especial de Pessoal das entidades a que se refere o art. 111 e àqueles colocados à sua disposição, bem como aos contratados, mediante contrato de direito administrativo, por essas entidades, e que nelas estejam em efetivo exercício, considerando-se os seguintes indicadores e critérios de avaliação:

(...)

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se a servidores colocados à disposição das entidades previstas no art. 111, bem como aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal e ao Quadro Especial de Pessoal dessas entidades em cessão com ônus para o órgão ou entidade cedente ou em cessão especial, desde que exerçam atividades correlatas às realizadas na entidade de origem.".

Art. 85 – O art. 113 da Lei nº 11.406, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 113 – O Plano Global de Avaliação conterá os indicadores e os critérios de avaliação a que se refere o art. 112, terá como diretriz básica a perspectiva do usuário e será aprovado pelo dirigente máximo e pelo Conselho Curador das entidades mencionadas no art. 111.".

Art. 86 – Ficam acrescentados ao art. 114 da Lei nº 11.406, de 1994, o inciso VI e o parágrafo único a seguir:

"Art. 114 – (...)

VI – produção assistencial do profissional da saúde, nos termos de regulamento.

Parágrafo único – A fórmula de cálculo da Giefs constará em regulamento de cada entidade.".

Art. 87 – Fica acrescentado ao art. 116 da Lei nº 11.406, de 1994, o seguinte parágrafo único:

"Art. 116 – (...)

Parágrafo único – O valor da Giefs não se incorporará à remuneração do servidor, aos proventos de aposentadoria ou à pensão do servidor e não serve como base de cálculo para outro benefício ou vantagem, exceto gratificação natalina e adicional de férias.".

Art. 88 – O art. 120 da Lei nº 11.406, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120 – O valor total mensal da Giefs no âmbito da Hemominas, da Fhemig, da Funed e da Unimontes não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da receita diretamente arrecadada por cada uma dessas entidades.".

Art. 89 – O inciso III do *caput* do art. 19 da Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 – (...)

III – seis cargos de Ouvidor, de recrutamento amplo, com remuneração e prerrogativas equivalentes à do cargo de Subsecretário, nos termos do § 8º do art. 3º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007;".

Art. 90 – Os cargos de Auxiliar da Polícia Civil, Técnico Assistente da Polícia Civil e Analista da Polícia Civil, a que se referem os incisos IV, V e VI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 2004, passam a denominar-se, respectivamente, Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais e Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais.

Parágrafo único – Em decorrência da alteração promovida pelo *caput* , ficam substituídas, no texto da Lei nº 15.301, de 2004, e em seus anexos:

I – a expressão "Auxiliar da Polícia Civil" pela expressão "Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais";

II – a expressão "Técnico Assistente da Polícia Civil" pela expressão "Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais";

III – a expressão "Analista da Polícia Civil" pela expressão "Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais".

Art. 91 – O inciso II do *caput* do art. 3º e os incisos V e VI do *caput* do art. 7º da Lei nº 15.301, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – (...)

II – na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, os cargos das carreiras de Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais e Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais;

(...)

Art. 7º – (...)

V – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

VI – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.".

Art. 92 – O título do item I.2 do Anexo I da Lei nº 15.301, de 2004, passa a ser: "I.2. Estrutura das carreiras administrativas pertencentes aos Quadros de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão".

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230429031054018.

Art. 93 – O título do item II.2 do Anexo II da Lei nº 15.301, de 2004, passa a ser: "II.2 – Tabela de Correlação das Carreiras da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão".

Art. 94 – O item III.2 do Anexo III da Lei nº 15.301, de 2004, passa a vigorar na forma do Anexo III desta lei.

Art. 95 – O título do item IV.2 do Anexo IV da Lei nº 15.301, de 2004, passa a ser: "IV.2 – Cargos resultantes de Efetivação pela Emenda à Constituição nº 49, de 2001, e Funções Públicas Não Efetivadas do Quadro Administrativo da Polícia Civil e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão".

Art. 96 – O art. 5º-A da Lei nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A – Serão devidos honorários ao agente público, ativo ou aposentado, que, em caráter eventual e de maneira adicional às suas atribuições regulares, exercer a função de auxiliar ou membro de banca examinadora, em processo de habilitação, controle e reabilitação de condutor de veículo automotor, de competência da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito da Seplag, na forma definida em regulamento.

§ 1º – No caso de servidor público estatutário ativo, os honorários de que trata este artigo somente serão devidos se as atividades referidas no *caput* forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, admitindo-se compensação de carga horária mediante prévia autorização da chefia imediata, quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

§ 2º – As bancas examinadoras serão compostas prioritariamente por policiais civis, até que novos agentes públicos sejam capacitados para a função a que se refere o *caput* .".

Art. 97 – Os §§ 2º e 3º do art. 2º, os §§ 1º, 4º e 5º do art. 8º, os §§ 4º e 5º do art. 9º, os §§ 2º e 3º do art. 14 e o art. 30 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

§ 2º – O quantitativo total de cargos de provimento em comissão em cada nível de graduação atribuído aos órgãos do Poder Executivo é o constante no item IV-B.1 do Anexo IV-B desta lei delegada, e o quantitativo atribuído a cada órgão, em cada nível de graduação, é o constante no item IV-B.2 do mesmo anexo.

§ 3º – O quantitativo total de DADs-unitários atribuído a cada órgão do Poder Executivo corresponde ao quantitativo de cargos a que se refere o item IV-B.2 do Anexo IV-B multiplicado pelo valor correspondente de DAD-unitário constante no Anexo I.

(...)

Art. 8º – (...)

§ 1º – As funções a que se refere o *caput* são graduadas em quinze níveis, em razão da complexidade das atribuições e considerados os indicadores a que se referem os incisos I e II do § 1º do art. 3º desta lei delegada.

(...)

§ 4º – O quantitativo total de FGDs em cada nível de graduação atribuído aos órgãos do Poder Executivo é o constante no item IV-B.1 do Anexo IV-B desta lei delegada, e o quantitativo atribuído a cada órgão, em cada nível de graduação, é o constante no item IV-B.2 do mesmo anexo.

§ 5º – O quantitativo total de FGDs-unitários atribuído a cada órgão do Poder Executivo corresponde ao quantitativo de FGDs a que se refere o item IV-B.2 do Anexo IV-B multiplicado pelo valor correspondente de FGD-unitário constante no Anexo II.

Art. 9º – (...)

§ 4º – Serão exercidas, preferencialmente, por servidores que tenham completado o nível médio de escolaridade as funções gratificadas de níveis 1 e 2 e, por servidores graduados em nível superior de escolaridade, as de níveis 3 a 15.

§ 5º – Em caráter excepcional, os ocupantes das funções gratificadas de níveis 3 a 15 poderão responder por unidades administrativas da estrutura orgânica dos órgãos da administração direta do Poder Executivo.

(...)

Art. 14 – (...)

§ 2º – O quantitativo total de GTEs em cada nível de graduação atribuído aos órgãos do Poder Executivo é o constante no item IV-B.1 do Anexo IV-B desta lei delegada, e o quantitativo atribuído a cada órgão, em cada nível de graduação, é o constante no item IV-B.2 do mesmo anexo.

§ 3º – O quantitativo total de GTEs-unitários atribuído a cada órgão do Poder Executivo corresponde ao quantitativo de GTEs a que se refere o item IV-B.2 do Anexo IV-B multiplicado pelo valor correspondente de GTE-unitário constante no Anexo III.

(...)

Art. 30 – Os cargos de Secretário-Geral Adjunto, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Controlador-Geral Adjunto do Estado, Ouvidor-Geral Adjunto do Estado, Advogado-Geral Adjunto do Estado, Chefe Adjunto da Polícia Civil, Chefe do Estado Maior da Polícia Militar e Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar têm as vantagens e o mesmo padrão remuneratório do cargo de Secretário de Estado Adjunto.".

Art. 98 – O item II.1 do Anexo II da Lei Delegada nº 174, de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta lei.

Art. 99 – O Anexo III da Lei Delegada nº 174, de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo V desta lei.

Art. 100 – Fica acrescentado à Lei Delegada nº 174, de 2007, o Anexo IV-B, na forma do Anexo VI desta lei.

Parágrafo único – Os cargos de provimento em comissão, as funções gratificadas e as gratificações temporárias estratégicas constantes no Anexo IV-B da Lei Delegada nº 174, de 2007, acrescentado por esta lei, serão identificados em decreto.

Art. 101 – O § 1º do art. 8º, os §§ 4º e 5º do art. 9º e o *caput* e o § 3º do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º – (...)

§ 1º – As funções a que se refere o *caput* são graduadas em quatorze níveis, em razão da complexidade das atribuições e considerados os indicadores a que se referem os incisos I e II do § 1º do art. 3º desta lei delegada.

(...)

Art. 9º – (...)

§ 4º – Serão exercidas, preferencialmente, por servidores que tenham completado o nível médio de escolaridade as funções gratificadas de níveis 1 e 2 e por servidores graduados em nível superior de escolaridade, as de níveis 3 a 14.

§ 5º – Em caráter excepcional, os ocupantes das funções gratificadas de níveis 3 a 14 poderão responder por unidades administrativas da estrutura orgânica das entidades da administração indireta do Poder Executivo.

(...)

Art. 11 – Ficam criadas, na Fhemig, Funções Gratificadas Hospitalares – FGHs –, cujos quantitativos, denominações, valores, níveis e jornada de trabalho são os constantes no item V.29.3 do Anexo V.

(...)

§ 3º – Na designação de servidor para função gratificada de que trata o *caput* , será observada a correlação entre as atribuições da função e a qualificação ou capacitação funcional exigida, sendo o nível da função adequado à complexidade da atividade, definidos em regulamento próprio da Fhemig.".

Art. 102 – O Anexo II da Lei Delegada nº 175, de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo VII desta lei.

Art. 103 – O Anexo III da Lei Delegada nº 175, de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo VIII desta lei.

Art. 104 – Os itens V.17.2, V.21.2, V.25 e V.29 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 2007, passam a vigorar na forma do Anexo IX desta lei.

Art. 105 – O § 7º do art. 17 e o inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 129, de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 – (...)

§ 7º – A direção das Superintendências, dos Departamentos de Polícia Civil de âmbito territorial e atuação especializada, da Academia de Polícia Civil, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, do Instituto de Identificação, do Gabinete da Chefia da PCMG e da Chefia Adjunta da PCMG e o cargo de Delegado Assistente da Chefia da PCMG serão exercidos exclusivamente por Delegados-Gerais de Polícia, observado o disposto no § 1º do art. 41.

(...)

Art. 49 – (...)

IV – gratificação por encargo de curso ou concurso, por hora-aula proferida em cursos, inclusive para atuação em bancas examinadoras de competência da Academia de Polícia Civil, nos termos de decreto;".

Art. 106 – Os arts. 8º e 9º e o inciso IX do art. 10 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º – A Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam – tem por finalidade desenvolver e implementar as políticas públicas relativas à regularização ambiental e à gestão ambiental das barragens de resíduos ou de rejeitos da indústria e da mineração e das áreas contaminadas, competindo-lhe:

I – promover a aplicação de instrumentos de gestão ambiental;

II – desenvolver, coordenar, apoiar e incentivar estudos, projetos de pesquisa e ações com o objetivo de promover a modernização e a inovação tecnológica;

III – propor, estabelecer e promover a aplicação de normas relativas à conservação, preservação e recuperação dos recursos ambientais e ao controle das atividades e dos empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, em articulação com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais;

IV – fiscalizar e aplicar sanções administrativas no âmbito de suas competências;

V – desenvolver, planejar, executar e monitorar programas, projetos, pesquisas, diretrizes e procedimentos relativos à gestão de áreas contaminadas;

VI – desenvolver e planejar ações e instrumentos relativos à reabilitação e à recuperação de áreas degradadas por mineração no Estado e à gestão ambiental de barragens de resíduos ou de rejeitos da indústria e da mineração;

VII – decidir, por meio de suas unidades regionais de regularização ambiental, sobre processo de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de pequeno porte e grande potencial poluidor, de médio porte e médio potencial poluidor e de grande porte e pequeno potencial poluidor;

VIII – determinar medidas emergenciais e reduzir ou suspender atividades em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou para o meio ambiente e em caso de prejuízo econômico para o Estado, no âmbito das suas competências;

IX – exercer atividades correlatas.

Parágrafo único – O licenciamento e a fiscalização das atividades de destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários de qualquer porte não serão atribuídos a municípios, seja por delegação, seja nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

Art. 9º – A Feam tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I – Conselho Curador;

II – Direção Superior, exercida pelo Presidente;

III – Unidades Administrativas:

a) Gabinete;

b) Procuradoria;

c) Controladoria Seccional;

d) Assessoria de *Compliance* ;

e) Diretoria de Gestão Regional;

f) Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental;

g) Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e Indústria;

h) Diretoria de Administração e Finanças.

Parágrafo único – Integrarão a estrutura complementar da Feam as seguintes Unidades Regionais de Regularização Ambiental:

I – Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba – Patos de Minas;

II – Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco – Divinópolis;

III – Unidade Regional de Regularização Ambiental Caparaó – Manhuaçu;

IV – Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – Belo Horizonte;

V – Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha – Diamantina;

VI – Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas – Governador Valadares;

VII – Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste – Unaí;

VIII – Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas – Montes Claros;

IX – Unidade Regional de Regularização Ambiental Sudoeste – Passos;

X – Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas – Varginha;

XI – Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro – Uberlândia;

XII – Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata – Ubá.

Art. 10 – (...)

IX – promover a preservação, a conservação e o uso racional dos recursos faunísticos, bem como o desenvolvimento de atividades que visem à proteção da fauna silvestre e exótica, terrestre e aquática;".

Art. 107 – Fica acrescentado ao art. 12 da Lei nº 21.972, de 2016, o seguinte inciso XII, passando o inciso XII a vigorar como inciso XIII:

"Art. 12 – (...)

XII – manter atualizado o banco de dados sobre carga poluidora e efluentes;".

Art. 108 – O § 3º do art. 15, o inciso II do art. 24, o art. 25 e o § 3º do art. 28 da Lei nº 21.972, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 – (...)

§ 3º – A função de Secretário Executivo do Copam será exercida pelo Secretário Adjunto da Semad.

(...)

Art. 24 – (...)

II – pelo Presidente da Feam, quando se tratar de empreendimento público.

Art. 25 – O projeto referente a atividade ou empreendimento que tenha sua relevância determinada nos termos do art. 24 será considerado prioritário e será analisado pela unidade regional competente da Feam.

§ 1º – Concluída a análise pela unidade regional, o processo será submetido à decisão do órgão competente.

§ 2º – A decisão que determine a relevância de atividade ou empreendimento a ser considerado prioritário e os atos decisórios de seu licenciamento serão obrigatoriamente publicizados e remetidos para o conhecimento da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa no prazo de sessenta dias, instruídos com os documentos pertinentes.

(...)

Art. 28 – (...)

§ 3º – A Feam poderá avocar para si, de ofício ou mediante provocação dos órgãos e entidades vinculados ao Sisema, a competência que tenha delegado a município conveniado para promover o licenciamento ambiental de atividade ou empreendimento efetiva ou potencialmente poluidores.".

Art. 109 – O *caput* do art. 77 da Lei nº 22.257, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77 – O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – tem como competência, sem prejuízo do disposto em legislação específica:

I – assegurar soluções adequadas de transporte e trânsito rodoviário de pessoas e bens, no âmbito do Estado;

II – planejar, projetar, coordenar e executar serviços e obras de engenharia rodoviária de interesse da administração pública;

III – manter as condições de operação, com segurança e conforto, das estradas de rodagem sob sua jurisdição e responsabilidade e em parceria com os órgãos e as entidades da Federação;

IV – expedir normas técnicas sobre projeto, implantação, pavimentação, conservação, recuperação, melhoramentos, faixa de domínio e classificação das rodovias no âmbito do Estado;

V – conceder licença de uso ou ocupação da faixa de domínio e áreas adjacentes de rodovia estadual ou federal delegada ao Estado nas hipóteses especificadas em decreto;

VI – atuar como entidade executiva rodoviária, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

VII – exercer, por delegação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – e de outras entidades, as atribuições respectivas concernentes às estradas de rodagem federais situadas no território do Estado;

VIII – explorar, diretamente ou mediante permissão, o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi especial metropolitano;

IX – controlar e fiscalizar o transporte intermunicipal remunerado de passageiros, inclusive quando realizado por táxi gerenciado pelos municípios;

X – controlar e fiscalizar o transporte rodoviário de cargas.".

Art. 110 – O *caput* e o § 2º do art. 45 da Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45 – O Faimg terá como órgão gestor e agente financeiro a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, e as definidas em regulamento, podendo a Sede contratar assessoramento financeiro, público ou privado, para auxiliar suas atividades, por meio de processo licitatório específico, conforme o disposto na legislação.

(...)

§ 2º – A Sede apresentará ao grupo coordenador do Faimg relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.".

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230429031054019.

Art. 111 – O inciso I do *caput* do art. 46 da Lei nº 22.606, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao *caput* do artigo o inciso V a seguir:

"Art. 46 – (...)

I – Sede, que o presidirá;

(...)

V – SEF.".

Art. 112 – O *caput* e os §§ 1º e 3º do art. 50 da Lei nº 22.606, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 – O Fiimg terá como órgão gestor e agente financeiro a Sede, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006, e as definidas em regulamento, podendo a Sede contratar assessoramento financeiro, público ou privado, para auxiliar suas atividades, por meio de processo licitatório específico, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º – A MGI poderá prestar auxílio financeiro à Sede na gestão do Fiimg.

(...)

§ 3º – A Sede apresentará ao grupo coordenador do Fiimg relatórios específicos, na forma e na periodicidade em que forem solicitados.".

Art. 113 – O inciso I do *caput* do art. 51 da Lei nº 22.606, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o inciso V a seguir:

"Art. 51 – (...)

I – Sede, que o presidirá;

(...)

V – SEF.".

Art. 114 – O inciso I do art. 52 da Lei nº 22.606, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 – (...)

I – assessorar na gestão dos bens em complementação às funções da Sede;".

Art. 115 – As alíneas "a", "g", "h", "i", "k", "o" e "p" do inciso I e o inciso II do *caput* do art. 6º, o art. 9º e o inciso IV do *caput* do art. 14 da Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – (…)

I – (...)

a) a natureza social de seus objetivos relativos a, no mínimo, uma área de atuação entre aquelas previstas no art. 5º;

(...)

g) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos que tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social da extinta;

h) a previsão de que, na hipótese de a entidade sem fins lucrativos perder a qualificação instituída por esta lei, o respectivo acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será transferido a outra entidade sem fins lucrativos qualificada nos termos da lei que tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social;

i) a obrigatoriedade de publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do seu relatório de atividades e de suas demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, colocando-as à disposição, para exame, de qualquer cidadão;

(...)

k) a observância, para aplicação de recursos públicos e gestão dos bens públicos, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

(...)

o) a previsão de prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela entidade;

p) as práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica;

II – ter sido constituída e se encontrar em funcionamento regular há, no mínimo, três anos e comprovar experiência em execução direta de projetos, programas ou planos de ação ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações ou entidades privadas e ao setor público, relacionada às áreas de atividade previstas no art. 5º, nos termos de regulamento;

(...)

Art. 9º – Os integrantes de conselho de Oscip não poderão receber, com recursos do termo de parceria, remuneração ou subsídio, a qualquer título, pelos serviços que, nessa condição, prestarem à entidade.

§ 1º – Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao cargo no conselho de administração, conselho fiscal ou órgão congênere para assumir funções executivas remuneradas.

§ 2º – É permitida a participação de servidor público ou ocupante de função pública na composição de conselho de Oscip, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

§ 3º – É vedado aos ocupantes dos cargos de Governador do Estado, Vice-Governador do Estado, Secretário de Estado, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, bem como a seus parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, atuar como conselheiro ou dirigente de Oscip.

(...)

Art. 14 – (...)

IV – descumprir as disposições do termo de parceria, nos termos do regulamento;".

Art. 116 – Fica acrescentado ao art. 14 da Lei nº 23.081, de 2018, o seguinte § 5º:

"Art. 14 – (...)

§ 5º – A desqualificação da Oscip nos termos dos §§ 1º e 2º implicará a sua desqualificação como OS e o impedimento de requerer novamente a qualificação como OS pelo período de cinco anos contados da data da publicação do ato.".

Art. 117 – O § 3º do art. 16 da Lei nº 23.081, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 – (...)

§ 3º – Caso não haja interessados no processo de seleção pública ou caso todos os proponentes sejam inabilitados ou todas as propostas sejam desclassificadas, a administração pública estadual poderá reabrir prazo para publicidade do edital ou apresentação de propostas por qualquer Oscip interessada, contado da publicação do extrato de reabertura de prazo do edital no Diário Oficial do Poder Executivo, nos termos de regulamento.".

Art. 118 – Fica acrescentado ao *caput* do art. 17 da Lei nº 23.081, de 2018, o seguinte inciso V:

"Art. 17 – (...)

V – execução integral de objeto com recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária estadual anual propostas por Deputados Estaduais, bancadas e comissões.".

Art. 119 – O inciso IV do art. 21 da Lei nº 23.081, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 – (...)

IV – comprovação de regularidade da Oscip, por meio de certidões junto ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;".

Art. 120 – Os incisos I e II do § 3º do art. 22 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo parágrafo os incisos III e IV a seguir:

"Art. 22 – (...)

§ 3º – (...)

I – para reprogramação de metas e ações, quando identificada a necessidade de revisão da parceria, desde que tecnicamente justificada para o alcance da sua finalidade, em decorrência de fato superveniente modificativo das condições inicialmente definidas, observado o prazo estabelecido no § 2º;

II – para prorrogação da vigência da parceria para o cumprimento das metas e ações inicialmente pactuadas ou para a sua ampliação, considerando-se o uso de saldo remanescente da execução, observado o prazo estabelecido no § 2º, sem acréscimo de recursos;

III – ao longo da vigência do instrumento, por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da parceria, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte da Oscip na execução da parceria, sem acréscimo de recursos, considerando a utilização de saldo remanescente, quando houver;

IV – para o restabelecimento do equilíbrio da parceria, quando objetivamente comprovado o desequilíbrio entre as ações necessárias para cumprimento do objeto e a previsão das receitas e despesas, podendo-se promover a redução do objeto ou o acréscimo de recursos, proporcionalmente ao desequilíbrio observado, nos termos de regulamento.".

Art. 121 – O *caput* do art. 23, o art. 31, os §§ 3º e 4º do art. 35, o inciso III do art. 36, o art. 38 e o art. 41 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 – O termo de parceria será celebrado com entidade qualificada como Oscip.

(...)

Art. 31 – Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 30, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e à Advocacia-Geral do Estado – AGE –, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e de seus dirigentes e de agente público ou terceiro que possam haver enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além da aplicação de outras medidas cabíveis.

(...)

Art. 35 – (...)

§ 3º – Os recursos repassados pelo OEP à Oscip serão aplicados em investimentos financeiros de baixo risco, nos termos de regulamento.

§ 4º – A Oscip constituirá, em conta bancária específica, reserva de recursos destinada ao custeio de despesas de desmobilização ou daquelas não apresentadas na previsão de receitas e despesas constante no termo de parceria, porém dele decorrentes, utilizando as receitas advindas dos investimentos financeiros dos recursos repassados por meio do termo de parceria, nos termos de regulamento.

(...)

Art. 36 – (...)

III – quando a Oscip não cumprir o disposto no termo de parceria, nesta lei e em seus regulamentos, no valor apurado após processo administrativo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

(...)

Art. 38 – Na hipótese de a Oscip adquirir bens móveis depreciáveis com recursos provenientes da celebração do termo de parceria, quando da extinção do instrumento, estes poderão permanecer sob responsabilidade da Oscip, a título de fomento, ou ser incorporados ao patrimônio da administração pública estadual, observado o interesse público, nos termos do regulamento.

(...)

Art. 41 – A extinção do termo de parceria acarretará a devolução do saldo remanescente dos recursos financeiros e dos bens adquiridos ou em permissão de uso pela Oscip, ressalvadas a hipótese a que se refere o art. 38 e a doação nos termos da legislação específica que dispõe sobre a gestão de material no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, nos termos de regulamento.".

Art. 122 – As alíneas "g", "h", "l" e "o" do inciso I e o inciso V do *caput* do art. 44 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao *caput* do mesmo artigo o inciso VI a seguir:

"Art. 44 – (…)

I – (...)

g) a proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

h) a transferência, em caso de dissolução da entidade sem fins lucrativos ou de perda, após decisão proferida em processo administrativo, da qualificação instituída por lei, do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades a outra entidade sem fins lucrativos que tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social ou ao patrimônio da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

(...)

l) a observância, para aplicação de recursos públicos e gestão dos bens públicos, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

(...)

o) a previsão de prestação de contas de todos os recursos e bens públicos recebidos pela entidade;

(...)

V – para o caso de qualificação como OS relativa à área da saúde, a entidade deverá comprovar a gestão de unidade ou de serviços de assistência à saúde, própria ou de terceiros por, no mínimo, dois dos últimos cinco anos anteriores à data do requerimento de qualificação, nos termos de regulamento;

VI – divulgar, em local de fácil acesso e com a possibilidade de gravação de relatório em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos a não proprietários, os relatórios gerenciais de resultados e financeiros, os relatórios de monitoramento e os relatórios de Comissão de Avaliação.".

Art. 123 – Os incisos V e VII do art. 50 e o *caput* do art. 53 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 – (...)

V – aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e a extinção da entidade;

(...)

VII – aprovar regulamento próprio contendo os procedimentos que a entidade deve adotar para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações;

(...)

Art. 53 – Os integrantes do conselho de administração e do conselho fiscal ou órgão congênere não poderão receber, com recursos do contrato de gestão, remuneração ou subsídio, a qualquer título, pelos serviços que, nessa condição, prestarem à entidade.".

Art. 124 – O inciso IV do *caput* do art. 57 da Lei nº 23.081, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao mesmo artigo o § 5º a seguir:

"Art. 57 – (…)

IV – descumprir as disposições do contrato de gestão, nos termos do regulamento;

(...)

§ 5º – A desqualificação da OS nos termos dos §§ 1º e 2º implicará a sua desqualificação como Oscip e o impedimento de requerer novamente a qualificação como Oscip pelo período de cinco anos contados da data da publicação do ato.".

Art. 125 – O § 3º do art. 59 e o inciso IV do art. 64 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59 – (...)

§ 3º – Caso não haja interessados no processo de seleção pública ou caso todos os proponentes sejam inabilitados ou todas as propostas sejam desclassificadas, a administração pública estadual poderá reabrir prazo para publicidade do edital ou apresentação de propostas por qualquer OS interessada, contado da publicação do extrato de reabertura de prazo do edital no Diário Oficial do Poder Executivo, nos termos de regulamento.

(...)

Art. 64 – (...)

IV – comprovação de regularidade da OS, por meio de certidões junto ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;".

Art. 126 – Os incisos I e III do § 3º do art. 65 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo parágrafo os incisos IV e V a seguir:

"Art. 65 – (...)

§ 3º – (...)

I – para reprogramação de metas e ações, quando identificada a necessidade de revisão da parceria, desde que tecnicamente justificada para o alcance da sua finalidade, em decorrência de fato superveniente modificativo das condições inicialmente definidas, observado o prazo estabelecido no § 2º;

(...)

III – para prorrogação da vigência da parceria para o cumprimento das metas e ações inicialmente pactuadas ou para a sua ampliação, considerando-se o uso de saldo remanescente da execução, observado o prazo estabelecido no § 2º, sem acréscimo de recursos;

IV – ao longo da vigência do instrumento, por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da parceria, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte da OS na execução da parceria, sem acréscimo de recursos, considerando-se a utilização de saldo remanescente, quando houver;

V – para restabelecer o equilíbrio da parceria, quando objetivamente comprovado o desequilíbrio entre as ações necessárias para cumprimento do objeto e a previsão das receitas e despesas, podendo-se promover a redução do objeto ou o acréscimo de recursos, proporcionalmente ao desequilíbrio observado, nos termos de regulamento.".

Art. 127 – O *caput* do art. 66 e o art. 75 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66 – O contrato de gestão será celebrado com entidade qualificada como OS.

(...)

Art. 75 – Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 74, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e à AGE para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e de seus dirigentes e de agente público ou terceiro que possam haver enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além da aplicação de outras medidas cabíveis.".

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540110.

Art. 128 – O *caput* e os §§ 6º a 8º do art. 79 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os §§ 12 a 14 a seguir:

"Art. 79 – É facultada à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual a cessão especial de servidor civil para a OS signatária de contrato de gestão vigente nos termos desta lei, para exercer as funções próprias de seu cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como para exercer funções diversas das funções próprias de seu cargo de provimento efetivo ou função pública a fim de ocupar, na OS, cargo de chefia, direção ou assessoramento previsto no contrato de gestão, atendendo ao Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor.

(...)

§ 6º – Não será incorporada à remuneração de origem do servidor em cessão especial qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela OS.

§ 7º – O período em que o servidor estiver em cessão especial será computado como efetivo exercício para fins de contagem de tempo para progressão, promoção, adicionais, gratificações, férias prêmio, aposentadoria e avaliação de desempenho, observada a legislação da carreira e as normas estatutárias vigentes.

§ 8º – Na hipótese de cessão especial sem ônus para o órgão ou entidade cedente, a OS passa a ser responsável pelo recolhimento e pelo repasse do percentual determinado por lei para o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do Estado e dos demais encargos.

(...)

§ 12 – É permitido à OS o pagamento, para servidor cedido com ônus para o órgão ou entidade cedente, de adicional relativo ao exercício de cargo previsto no contrato de gestão.

§ 13 – Caso o servidor tenha feito opção pelo Regime de Previdência Complementar, a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014, havendo cessão especial sem ônus para o órgão ou a entidade cedente, a OS recolherá à Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – Prevcom-MG – a contribuição aos planos de benefícios nos mesmos níveis e condições em que seria devida pelo patrocinador, na forma definida nos regulamentos dos planos.

§ 14 – A cessão especial de servidores civis da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo para OS signatária de contrato de gestão é modalidade específica de movimentação de servidor, com regulamentação própria nos termos desta lei, não se aplicando as previsões relativas à cessão de servidor.".

Art. 129 – Os §§ 3º e 4º do art. 81 e o inciso III do art. 82 da Lei nº 23.081, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81 – (...)

§ 3º – Os recursos repassados pelo OEP à OS serão aplicados em investimentos financeiros de baixo risco, nos termos de regulamento.

§ 4º – A OS constituirá, em conta bancária específica, reserva de recursos destinada ao custeio de despesas de desmobilização ou daquelas não apresentadas na previsão de receitas e despesas constantes no contrato de gestão, porém dele decorrentes, utilizando as receitas advindas dos investimentos financeiros dos recursos repassados por meio do contrato de gestão, nos termos de regulamento.

(...)

Art. 82 – (...)

III – quando a OS não cumprir o disposto no contrato de gestão, nesta lei e em seus regulamentos, no valor correspondente ao apurado após processo administrativo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.".

Art. 130 – Fica acrescentado à Lei nº 23.081, de 2018, o seguinte art. 101-A:

"Art. 101-A – É facultada à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual a cessão especial de servidor civil para SSA signatário de contrato de gestão vigente nos termos desta lei, atendendo ao Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor, observadas as regras previstas no art. 79.".

Art. 131 – Ficam acrescentados ao art. 103 da Lei nº 23.081, de 2018, os seguintes §§ 1º a 3º:

"Art. 103 – (...)

§ 1º – A entidade qualificada nos termos desta lei como OS ou Oscip atenderá ao disposto no art. 74 da Constituição do Estado.

§ 2º – As transferências de que tratam as alíneas "g" e "h" do inciso I do art. 6º e as alíneas "h" e "i" do inciso I do art. 44 serão, nos casos em que não for identificada outra entidade qualificada que tenha preferencialmente o mesmo objeto social, destinadas ao Estado, na proporção dos recursos por este repassados.

§ 3º – É vedada a distribuição, entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores das entidades qualificadas nos termos desta lei, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.".

Art. 132 – O art. 86 da Lei nº 23.304, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86 – Ficam criados quatro cargos de Ouvidor, de recrutamento amplo, com remuneração e prerrogativas equivalentes à do cargo de Subsecretário, nos termos do § 8º do art. 3º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, totalizando, juntamente com os cargos criados na Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, dez cargos de Ouvidor.".

Art. 133 – Fica transferida para a Seplag a estrutura sob responsabilidade da PCMG utilizada para prestação de serviços relacionados às competências de que trata o art. 42.

§ 1º – Reverterão ao patrimônio da Seplag:

I – os bens móveis em uso pelo Detran-MG em atividades relacionadas às competências de que trata o art. 42;

II – os bens doados e direitos cedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, para a utilização do Detran-MG;

III – os bens e direitos adquiridos a qualquer título e em uso pelo Detran-MG nas atividades relacionadas às competências de que trata o art. 42.

§ 2º – Os bens imóveis utilizados exclusivamente pelo Detran-MG para a execução de suas atividades serão vinculados à Seplag.

§ 3º – Os bens imóveis utilizados para atividades do Detran-MG de maneira não exclusiva, compartilhados com outras áreas da PCMG, continuarão disponíveis para uso nas atividades e nos atendimentos relativos ao registro e ao licenciamento de veículo automotor e à habilitação de condutor, salvo manifestação contrária da Seplag.

§ 4º – Os sistemas, bancos de dados e recursos tecnológicos que suportam as atividades do Detran-MG serão transferidos para a Seplag, assegurada a disponibilidade de informações, de acesso e de inserção de dados para suporte às ações de atividades policiais, de forma irrestrita, e das demais políticas públicas.

Art. 134 – A Seplag, a partir da data de entrada em vigor desta lei, sucederá a PCMG nos contratos e convênios celebrados e nos demais direitos e obrigações destinados a atender ao órgão executivo de trânsito do Estado e às atividades relacionadas às competências de que trata o art. 42, nos termos da legislação vigente.

§ 1º – Ficam transferidos para a Seplag os arquivos e a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela PCMG com o objetivo de apoiar exclusivamente a execução das atividades a cargo do Detran-MG relativas às competências de que trata o art. 42, vigentes ou não, incluídas as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, e procedendo-se, quando necessário, às alterações contratuais cabíveis.

§ 2º – Os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela PCMG que contemplem o Detran-MG de maneira não exclusiva e sejam compartilhados com outras áreas serão mantidos pela PCMG para permitir a continuidade das atividades, até que novos instrumentos ou mecanismos de rateio da despesa sejam implementados pela Seplag.

Art. 135 – As delegacias regionais e demais unidades da PCMG que, entre outras atribuições, realizam atividades e atendimentos relativos ao registro e ao licenciamento de veículo automotor e à habilitação de condutor continuarão prestando esses serviços até que seja concluída a reestruturação dessas atividades, na forma de regulamento.

Art. 136 – Ficam transferidos entre os órgãos e as entidades, de acordo com as respectivas competências e conforme a reorganização administrativa de que trata esta lei, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes.

Art. 137 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, ou em créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades ou alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 14 da Lei nº 24.218, 15 de julho de 2022, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere o *caput* não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei nº 24.272, de 2023, ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional da despesa orçamentária ao novo órgão ou entidade.

Art. 138 – A reorganização administrativa promovida por esta lei tem por finalidade estabelecer os parâmetros mínimos necessários para o funcionamento regular da administração pública estadual, observado o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

Art. 139 – Os órgãos, autarquias e fundações da administração pública encaminharão proposta de estruturação para análise e manifestação da Seplag, de acordo com normas definidas em regulamento pelo Poder Executivo.

Art. 140 – O Poder Executivo promoverá as modificações necessárias nos regulamentos dos órgãos de que trata esta lei para adequá-los às alterações nela estabelecidas.

Art. 141 – O prazo para que sejam promovidas a reorganização administrativa e as transferências de competências de que trata esta lei, bem como a extinção, a criação e a alteração de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas, será de cento e oitenta dias contados da data de sua entrada em vigor.

§ 1º – A eficácia dos dispositivos relativos à reorganização administrativa e às transferências de competências a que se refere o *caput* se dará a partir da publicação dos respectivos decretos de organização de que trata o art. 8º.

§ 2º – A eficácia dos dispositivos relativos à extinção, à criação e à alteração dos cargos a que se refere o *caput* se dará a partir da publicação do respectivo decreto de identificação, alteração ou remanejamento dos cargos de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas do Poder Executivo.

Art. 142 – O Poder Executivo encaminhará à Assembleia, em até um ano contado da data de publicação desta lei, projeto de lei complementar regulamentando a Emenda à Constituição do Estado nº 111, de 29 de junho de 2022.

Art. 143 – O cargo de Subsecretário da Receita Estadual é de ocupação privativa de servidor da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, a que se refere o inciso I do art. 1º da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 144 – Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Superintendência de Segurança Socioeducativa.

Art. 145 – O § 2º do art. 14 e o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 11.539, de 22 de julho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 – (…)

§ 2º – Após a absorção das fundações educacionais optantes, somente poderão candidatar-se aos cargos referidos neste artigo professores pertencentes ao corpo docente da Universidade, com exceção da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças – Propgef.

(...)

Art. 17 – (...)

Parágrafo único – Os candidatos aos cargos de que trata o *caput* deverão pertencer ao corpo docente ou ao quadro administrativo da Universidade.".

Art. 146 – Ficam assegurados aos servidores todos os seus direitos funcionais, dentre eles a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 147 – Ficam revogados:

I – os arts. 17 e 18 da Lei nº 11.403, de 1994.

II – o Anexo IV-A da Lei Delegada nº 174, de 2007;

III – na Lei Complementar nº 129, de 2013:

a) o inciso XI do *caput* do art. 16;

b) a alínea "c" do inciso II do *caput* e o item "a.1" da alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 17;

c) o inciso IV do art. 20;

d) o inciso VI do art. 25;

e) o art. 37;

IV – na Lei nº 23.081, de 2018:

a) as alíneas "d", "e" e "l" do inciso I e o inciso III do *caput* do art. 6º;

b) o parágrafo único do art. 10;

c) o inciso VIII do art. 21;

d) o parágrafo único do art. 23;

e) o parágrafo único do art. 37;

f) as alíneas "i", "j", "n" e "p" do inciso I do *caput* do art. 44;

g) o parágrafo único do art. 46;

h) o inciso VIII do art. 64;

i) o § 11 do art. 65;

j) o parágrafo único do art. 66;

k) § 5º do art. 79;

V – os arts. 1º a 5º, 7º a 22, 24 a 27, 31 a 33 e 35 a 64 da Lei nº 23.304, de 2019.

Art. 148 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se referem os §§ 4º e 7º do art. 73 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023)

VALORES DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DO PLANTÃO MÉDICO COMPLEMENTAR

Carga Horária do Plantão	Valor por Plantão	Valor por Plantão – Feriados de Carnaval, Semana Santa, Natal e Ano Novo
6 horas	R$750,00	R$1.000,00
12 horas	R$1.500,00	R$2.000,00
24 horas	R$3.000,00	R$4.000,00

ANEXO II

(a que se refere o art. 79 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023)

"TABELA D

(a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975)

LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECORRENTE DE ATOS DE AUTORIDADES POLICIAIS E ADMINISTRATIVAS

Item	Discriminação	Quantidade (Ufemg)		
		Por vez unidade	Por dia	Por ano
(...)				
4.7	Laudo de segurança veicular expedido pela CET	98,00		
(...)				
4.10	Registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos, com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no registro de veículo, incluindo acesso ao sistema da CET, pesquisa, certidão e assinatura eletrônica	30,00		
4.11	Modificação no registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos, com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no registro de veículo, incluindo acesso ao sistema da CET, pesquisa, certidão e assinatura eletrônica	15,00		
4.12	Anotação de gravame no Certificado de Licenciamento Anual de Veículo (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV), incluindo reserva de restrição financeira e acesso ao sistema da CET, decorrentes de contratos de financiamento de veículos, com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor	15,00		
(...)				
5.1	Credenciamento ou renovação anual de empresas e parceiros credenciados na CET			196,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540111.

(...)				
5.9	Produção e fornecimento de informações e estatísticas constantes em banco de dados da CET, ressalvadas as informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (art. 4º da Lei Federal nº 8.159, de 8/1/91) – por hora técnica	56,00		
(...)				
5.12	Disponibilização de acesso a sistema informatizado mantido ou controlado pela CET a entidades a ela formalmente vinculadas, mediante autorização, permissão, concessão ou credenciamento, ou submetidas a seu poder de polícia	3,00		
5.13	Disponibilização de acesso a sistema informatizado mantido ou controlado pela CET com a finalidade de comunicação de venda de veículos	3,00”		

ANEXO III
(a que se refere o art. 94 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023)

“ANEXO III
(a que se refere o art. 4º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004)

(...)

III.2 – Atribuições dos Cargos das Carreiras da Polícia Civil de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Carreira	Atribuições
Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	Executar atividades de natureza administrativa nas áreas contábil, jurídica, estatística, tecnológica, biblioteconômica, de cerimonial, de relações públicas, de informação, de comunicação, de gestão, de logística, de engenharia e arquitetura, de educação, de saúde e psicossocial, em especial as funções de identificação civil, registro e licenciamento de veículo automotor e habilitação de condutor, compatíveis com a respectiva formação em nível superior de escolaridade.
Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	Executar tarefas de apoio técnico, administrativo e logístico, atuar no suporte às atividades de educação e saúde, efetuar atendimentos e prestar informações ao público, conduzir veículos, coletar impressões digitais e dados biográficos para a identificação civil, realizar vistoria e colher dados para o registro e o licenciamento de veículo automotor e para a habilitação de condutor, compatíveis com o nível intermediário de escolaridade, em particular o exercício de atividades de apoio logístico em órgãos e unidades da Polícia Civil e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	Executar tarefas de apoio operacional e administrativo, especialmente a vigilância patrimonial, a condução de veículos, a realização de limpeza e conservação, o atendimento de gabinetes e portarias, a digitação de serviços administrativos, bem como de apoio às atividades gerenciais, e outras tarefas assemelhadas.”

ANEXO IV
(a que se refere o art. 98 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023)

“ANEXO II
(a que se refere o inciso III do § 1º do art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007)

II.1 – TABELA DE NÍVEIS E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DAADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO
(a que se referem o art. 8º e o inciso III do § 1º do art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007)

Espécie/Nível	Valor (Em R$)	Valor (FGD-Unitário)
FGD-1	181,59	1,00
FGD-2	363,19	2,00
FGD-3	453,99	2,50
FGD-4	544,79	3,00
FGD-5	726,39	4,00
FGD-6	907,99	5,00
FGD-7	1.089,59	6,00
FGD-8	1.271,19	7,00
FGD-9	1.452,79	8,00
FGD-10	1.782,97	9,82
FGD-11	1.900,00	10,46
FGD-12	2.150,00	11,84
FGD-13	2.400,00	13,22
FGD-14	2.650,00	14,59
FGD-15	2.900,00	15,97”

ANEXO V
(a que se refere o art. 99 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023)

“ANEXO III
(a que se referem o art. 14, o parágrafo único do art. 15 e o inciso III do § 1º do art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007)

TABELA DE NÍVEIS E VALORES DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA ESTRATÉGICA – GTE

Espécie/Nível	Valor (Em R$)	Valor (GTE-Unitário)
GTE-1	250,00	1,00
GTE-2	500,00	2,00
GTE-3	750,00	3,00
GTE-4	1.000,00	4,00
GTE-5	2.000,00	8,00
GTE-6	3.000,00	12,00
GTE-7	3.500,00	14,00
GTE-8	4.000,00	16,00”

ANEXO VI
(a que se refere o art. 100 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023)

“ANEXO IV-B
(a que se referem os §§ 2º e 3º do art. 2º, os §§ 4º e 5º do art. 8º e os §§ 2º e 3º do art. 14 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007)

IV-B.1 – QUANTITATIVO TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS, EM CADA NÍVEL DE GRADUAÇÃO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	435
DAD-2	260
DAD-3	627
DAD-4	1.804
DAD-5	532
DAD-6	882
DAD-7	466
DAD-8	386
DAD-9	208
DAD-10	65
DAD-11	14
DAD-12	92
Total	**5.771**
FUNÇÕES GRATIFICADAS – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	446
FGD-2	107
FGD-3	65
FGD-4	906
FGD-5	716
FGD-6	99
FGD-7	140
FGD-8	86
FGD-9	172
FGD-10	22
Total	**2.759**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	507
GTE-2	394
GTE-3	395
GTE-4	578
GTE-5	82
Total	**1.956**

IV-B.2 – QUANTITATIVOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS ATRIBUÍDOS AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

IV-B.2.1 – SECRETARIA-GERAL

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	1
DAD-4	6
DAD-5	7
DAD-6	9
DAD-7	5
DAD-8	8
DAD-9	8
DAD-10	13
DAD-11	2
DAD-12	5
Total	**64**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	1
FGD-8	
FGD-9	4
FGD-10	
Total	**5**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie / Nível	**Quantitativo**
GTE-1	
GTE-2	6
GTE-3	
GTE-4	6
GTE-5	5
Total	**17**

IV-B.2.2 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	2
DAD-2	5
DAD-3	22
DAD-4	39
DAD-5	17
DAD-6	22
DAD-7	12
DAD-8	11
DAD-9	14
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	4
Total	**148**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie / Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	1
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	3
FGD-7	2
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	1
Total	**7**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	13
GTE-2	10
GTE-3	4
GTE-4	27
GTE-5	6
Total	**60**

IV-B.2.3 – SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	
DAD-4	7
DAD-5	2
DAD-6	19
DAD-7	10
DAD-8	6
DAD-9	6
DAD-10	4
DAD-11	
DAD-12	4
Total	**58**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	1
FGD-8	1
FGD-9	4
FGD-10	
Total	**6**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540112.

Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	
GTE-2	1
GTE-3	
GTE-4	7
GTE-5	3
Total	**11**

IV-B.2.4 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	
DAD-2	1
DAD-3	
DAD-4	3
DAD-5	1
DAD-6	12
DAD-7	17
DAD-8	28
DAD-9	5
DAD-10	6
DAD-11	2
DAD-12	2
Total	**77**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie / Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	1
FGD-8	2
FGD-9	2
FGD-10	1
Total	**6**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	4
GTE-2	5
GTE-3	7
GTE-4	8
GTE-5	1
Total	**25**

IV-B.2.5 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	21
DAD-2	11
DAD-3	9
DAD-4	70
DAD-5	14
DAD-6	8
DAD-7	19
DAD-8	4
DAD-9	5
DAD-10	
DAD-11	1
DAD-12	3
Total	**165**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie / Nível	**Quantitativo**
FGD-1	10
FGD-2	6
FGD-3	
FGD-4	13
FGD-5	4
FGD-6	2
FGD-7	6
FGD-8	5
FGD-9	6
FGD-10	
Total	**52**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	11
GTE-2	10
GTE-3	22
GTE-4	33
GTE-5	1
Total	**77**

IV-B.2.6 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	6
DAD-4	35
DAD-5	25
DAD-6	50
DAD-7	30
DAD-8	8
DAD-9	11
DAD-10	3
DAD-11	1
DAD-12	6
Total	**175**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie / Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	1
FGD-6	
FGD-7	6
FGD-8	3
FGD-9	1
FGD-10	7
Total	**18**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	
GTE-2	10
GTE-3	6
GTE-4	37
GTE-5	7
Total	**60**

IV-B.2.7 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	9
DAD-2	5
DAD-3	4
DAD-4	198
DAD-5	45
DAD-6	103
DAD-7	17
DAD-8	4
DAD-9	15
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	9
Total	**409**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	2
FGD-2	
FGD-3	2
FGD-4	9
FGD-5	10
FGD-6	9
FGD-7	9
FGD-8	11
FGD-9	9
FGD-10	
Total	**61**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	42
GTE-2	77
GTE-3	22
GTE-4	70
GTE-5	11
Total	**222**

IV-B.2.8 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	5
DAD-2	3
DAD-3	247
DAD-4	276
DAD-5	42
DAD-6	42
DAD-7	58
DAD-8	15
DAD-9	10
DAD-10	2
DAD-11	
DAD-12	6
Total	**706**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	348
FGD-2	64
FGD-3	47
FGD-4	851
FGD-5	621
FGD-6	54
FGD-7	9
FGD-8	9
FGD-9	16
FGD-10	
Total	**2019**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	2
GTE-2	47
GTE-3	31
GTE-4	15
GTE-5	7
Total	**102**

IV-B.2.9 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	6
DAD-2	25
DAD-3	9
DAD-4	61
DAD-5	17
DAD-6	40
DAD-7	3
DAD-8	10
DAD-9	3
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	**174**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	6
FGD-2	1
FGD-3	
FGD-4	2
FGD-5	3
FGD-6	1
FGD-7	
FGD-8	5
FGD-9	29
FGD-10	1
Total	**48**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	1
GTE-2	8
GTE-3	5
GTE-4	8
GTE-5	1
Total	**23**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230429031054011 3.

IV-B.2.10 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	1
DAD-2	
DAD-3	5
DAD-4	28
DAD-5	7
DAD-6	44
DAD-7	35
DAD-8	33
DAD-9	17
DAD-10	7
DAD-11	1
DAD-12	8
Total	**186**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	2
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	2
FGD-6	
FGD-7	7
FGD-8	2
FGD-9	7
FGD-10	4
Total	**24**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	
GTE-2	2
GTE-3	16
GTE-4	15
GTE-5	6
Total	**39**

IV-B.2.11 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	2
DAD-4	28
DAD-5	24
DAD-6	30
DAD-7	54
DAD-8	25
DAD-9	
DAD-10	16
DAD-11	
DAD-12	6
Total	**185**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	4
FGD-2	6
FGD-3	2
FGD-4	5
FGD-5	17
FGD-6	4
FGD-7	4
FGD-8	
FGD-9	15
FGD-10	
Total	**57**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	4
GTE-2	8
GTE-3	8
GTE-4	12
GTE-5	6
Total	**38**

IV-B.2.12 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	259
DAD-2	67
DAD-3	115
DAD-4	511
DAD-5	216
DAD-6	133
DAD-7	31
DAD-8	26
DAD-9	22
DAD-10	8
DAD-11	1
DAD-12	6
Total	**1.395**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	53
FGD-2	5
FGD-3	8
FGD-4	6
FGD-5	
FGD-6	3
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	2
FGD-10	
Total	**77**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	352
GTE-2	39
GTE-3	222
GTE-4	157
GTE-5	7
Total	**777**

IV-B.2.13 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	2
DAD-2	
DAD-3	8
DAD-4	51
DAD-5	1
DAD-6	71
DAD-7	9
DAD-8	13
DAD-9	10
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	6
Total	**171**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	2
FGD-5	11
FGD-6	2
FGD-7	11
FGD-8	
FGD-9	5
FGD-10	
Total	**31**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	4
GTE-2	38
GTE-3	11
GTE-4	9
GTE-5	
Total	**62**

IV-B.2.14 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	3
DAD-2	18
DAD-3	19
DAD-4	69
DAD-5	36
DAD-6	182
DAD-7	71
DAD-8	105
DAD-9	31
DAD-10	3
DAD-11	2
DAD-12	9
Total	**548**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	1
FGD-2	8
FGD-3	3
FGD-4	10
FGD-5	28
FGD-6	15
FGD-7	52
FGD-8	34
FGD-9	61
FGD-10	8
Total	**220**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	17
GTE-2	33
GTE-3	10
GTE-4	130
GTE-5	10
Total	**200**

IV-B.2.15 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	3
DAD-2	9
DAD-3	100
DAD-4	132
DAD-5	25
DAD-6	37
DAD-7	17
DAD-8	62
DAD-9	19
DAD-10	1
DAD-11	1
DAD-12	5
Total	**411**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	2
FGD-4	5
FGD-5	10
FGD-6	3
FGD-7	8
FGD-8	8
FGD-9	5
FGD-10	
Total	**41**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	10
GTE-2	41
GTE-3	5
GTE-4	28
GTE-5	1
Total	**85**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540114.

IV-B.2.16 – ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	25
DAD-2	65
DAD-3	42
DAD-4	50
DAD-5	14
DAD-6	15
DAD-7	27
DAD-8	3
DAD-9	6
DAD-10	2
DAD-11	
DAD-12	2
Total	**251**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	1
FGD-7	1
FGD-8	3
FGD-9	3
FGD-10	
Total	**8**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	20
GTE-2	34
GTE-3	5
GTE-4	12
GTE-5	2
Total	**73**

IV-B.2.17 – CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	1
DAD-2	3
DAD-3	5
DAD-4	7
DAD-5	25
DAD-6	11
DAD-7	26
DAD-8	17
DAD-9	14
DAD-10	
DAD-11	1
DAD-12	3
Total	**113**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	9
FGD-8	3
FGD-9	2
FGD-10	
Total	**14**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	3
GTE-2	3
GTE-3	
GTE-4	
GTE-5	
Total	**6**

IV-B.2.18 – OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	2
DAD-2	2
DAD-3	6
DAD-4	13
DAD-5	3
DAD-6	11
DAD-7	1
DAD-8	1
DAD-9	6
DAD-10	
DAD-11	2
DAD-12	10
Total	**57**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	2
FGD-2	1
FGD-3	
FGD-4	3
FGD-5	5
FGD-6	1
FGD-7	6
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	**18**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	8
GTE-2	9
GTE-3	6
GTE-4	
GTE-5	10
Total	**33**

IV-B.2.19 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	1
DAD-4	10
DAD-5	3
DAD-6	9
DAD-7	
DAD-8	
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	**23**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	
GTE-2	
GTE-3	
GTE-4	
GTE-5	
Total	

IV-B.2.20 – GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	
DAD-2	8
DAD-3	3
DAD-4	26
DAD-5	3
DAD-6	12
DAD-7	5
DAD-8	4
DAD-9	3
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	**64**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	4
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	2
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	**6**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	1
GTE-2	3
GTE-3	3
GTE-4	
GTE-5	
Total	**7**

IV-B.2.21 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	2
DAD-2	4
DAD-3	7
DAD-4	42
DAD-5	1
DAD-6	6
DAD-7	7
DAD-8	2
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	**71**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	1
FGD-2	3
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	**4**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie / Nível	**Quantitativo**
GTE-1	1
GTE-2	2
GTE-3	
GTE-4	4
GTE-5	
Total	**7**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540115.

IV-B.2.22 – POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	83
DAD-2	30
DAD-3	14
DAD-4	118
DAD-5	3
DAD-6	1
DAD-7	13
DAD-8	
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	**262**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie / Nível	**Quantitativo**
GTE-1	14
GTE-2	2
GTE-3	1
GTE-4	
GTE-5	
Total	**17**

IV-B.2.23 – ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	
DAD-4	8
DAD-5	
DAD-6	5
DAD-7	
DAD-8	
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	**13**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	1
FGD-2	11
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	4
FGD-6	1
FGD-7	4
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	**21**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	
GTE-2	5
GTE-3	5
GTE-4	
GTE-5	
Total	**10**

IV-B.2.24 – CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	9
DAD-2	2
DAD-3	
DAD-4	10
DAD-5	
DAD-6	2
DAD-7	
DAD-8	
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	**23**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	13
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	**13**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	
GTE-2	
GTE-3	
GTE-4	
GTE-5	
Total	

IV-B.2.25 – CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	
DAD-4	1
DAD-5	
DAD-6	1
DAD-7	
DAD-8	
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	**2**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie / Nível	**Quantitativo**
GTE-1	
GTE-2	
GTE-3	
GTE-4	
GTE-5	
Total	

IV-B.2.26 – CONSELHO ESTADUAL DA MULHER

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	
DAD-4	2
DAD-5	
DAD-6	
DAD-7	
DAD-8	
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	**2**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie / Nível	**Quantitativo**
FGD-1	1
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	**1**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie / Nível	**Quantitativo**
GTE-1	
GTE-2	
GTE-3	
GTE-4	
GTE-5	
Total	

IV-B.2.27 – CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE MINAS GERAIS

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	
DAD-4	
DAD-5	
DAD-6	3
DAD-7	
DAD-8	
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	**3**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie / Nível	**Quantitativo**
GTE-1	
GTE-2	
GTE-3	
GTE-4	1
GTE-5	
Total	**1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540116.

IV-B.2.28 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	3
DAD-2	
DAD-3	
DAD-4	1
DAD-5	
DAD-6	1
DAD-7	
DAD-8	
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	**5**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	
GTE-2	
GTE-3	
GTE-4	
GTE-5	
Total	

IV-B.2.29 – CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	
DAD-2	2
DAD-3	2
DAD-4	1
DAD-5	1
DAD-6	2
DAD-7	
DAD-8	1
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	**9**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	
FGD-8	
FGD-9	
FGD-10	
Total	
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	
GTE-2	
GTE-3	
GTE-4	
GTE-5	
Total	

IV-B.2.30 – CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA

Cargos de Provimento em Comissão – DADs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
DAD-1	
DAD-2	
DAD-3	
DAD-4	1
DAD-5	
DAD-6	
DAD-7	
DAD-8	1
DAD-9	
DAD-10	
DAD-11	
DAD-12	
Total	**2**
Funções Gratificadas – FGDs	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
FGD-1	
FGD-2	
FGD-3	
FGD-4	
FGD-5	
FGD-6	
FGD-7	1
FGD-8	
FGD-9	1
FGD-10	
Total	**2**
Gratificações Temporárias Estratégicas	
Espécie/Nível	**Quantitativo**
GTE-1	
GTE-2	
GTE-3	
GTE-4	
GTE-5	
Total”	

ANEXO VII
(a que se refere o art. 102 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023)

“ANEXO II
(a que se refere o art. 8º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)

TABELA DE NÍVEIS E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO

Espécie/Nível	Valor (Em R$)	Valor (FGI-Unitário)
FGI-1	176,09	1,00
FGI-2	330,18	1,88
FGI-3	440,24	2,50
FGI-4	550,30	3,13
FGI-5	660,36	3,75
FGI-6	770,42	4,38
FGI-7	1.100,60	6,25
FGI-8	1.320,72	7,50
FGI-9	1.650,90	9,38
FGI-10	1.900,00	10,79
FGI-11	2.150,00	12,21
FGI-12	2.400,00	13,63
FGI-13	2.650,00	15,05
FGI-14	2.900,00	16,47”

ANEXO VIII
(a que se refere o art. 103 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023)

“ANEXO III
(a que se referem o art. 12 e o § 1º do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)

TABELA DE NÍVEIS E VALORES DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA ESTRATÉGICA – GTE

Espécie/NÍVEL	Valor (Em R$)	Valor (GTE-Unitário)
GTE-1	250,00	1,00
GTE-2	500,00	2,00
GTE-3	750,00	3,00
GTE-4	1.000,00	4,00
GTE-5	2.000,00	8,00
GTE-6	3.000,00	12,00
GTE-7	3.500,00	14,00
GTE-8	4.000,00	16,00”

ANEXO IX
(a que se refere o art. 104 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023)

“ANEXO V
(a que se referem o § 3º do art. 2º e os arts. 10, 11, 16, 17 e 18 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)

QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECÍFICAS E DE GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS CRIADAS E EXTINTAS E SUA CORRELAÇÃO

(...)

V.17 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG

(...)

V.17.2 – QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – DAI

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
DAI-4	1
DAI-6	5
DAI-7	1
DAI-8	1
DAI-9	2
DAI-12	1
DAI-13	1
DAI-14	6
DAI-15	2
DAI-16	1
DAI-17	28
DAI-18	1
DAI-21	14
DAI-22	6
DAI-24	1
DAI-25	84
DAI-26	4
DAI-28	57
DAI-30	31
DAI-33	66
DAI-40	6

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
FGI-3	71
FGI-7	48
FGI-9	24

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
GTE-4	5
GTE-5	6

(...)

V.21 – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM

(...)

V.21.2 – QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – DAI

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
DAI-2	2
DAI-5	1
DAI-6	1
DAI-10	2
DAI-11	5
DAI-15	1
DAI-16	6
DAI-18	33
DAI-20	1
DAI-22	56
DAI-26	1
DAI-27	9
DAI-31	10
DAI-33	2
DAI-37	4

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540117.

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
GTE-2	36
GTE-3	9
GTE-4	6

(...)
V.25 – FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
V.25.1 – CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Denominação do Cargo	Quantitativo	Código	Vencimento
Presidente	1	PR-EZ	20.000,00

V.25.2 – QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – DAI

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
DAI-6	5
DAI-18	20
DAI-20	2
DAI-21	2
DAI-22	5
DAI-23	6
DAI-25	3
DAI-30	5
DAI-36	1
DAI-37	4

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
FGI-5	70
FGI-8	57
FGI-10	2
FGI-11	20
FGI-12	5
FGI-14	12

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
GTE-1	4
GTE-2	2
GTE-4	2
GTE-7	3
GTE-8	5

(...)
V.29 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG
V.29.1 – CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Denominação do Cargo	Quantitativo	Código	Vencimento
Presidente	1	PR-HO	20.000,00
Vice-Presidente	1	VP-HO	19.000,00

V.29.2 – QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – DAI

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
DAI-17	2
DAI-23	2
DAI-25	2
DAI-28	10
DAI-30	8
DAI-31	1
DAI-35	11
DAI-36	3
DAI-37	1
DAI-38	2
DAI-40	4

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Espécie/Nível	Quantitativo de Cargos
GTE-2	4
GTE-4	10
GTE-5	10
GTE-6	4
GTE-7	1
GTE-8	5

V.29.3 – FUNÇÃO GRATIFICADA HOSPITALAR – FGH
V.29.3.1 – TABELA DE FGH – JORNADA DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS

Função	Vencimento	Quantitativo
FGH1	R$ 307,24	-
FGH2	R$ 374,03	-
FGH3	R$ 396,00	-
FGH4	R$ 418,00	-
FGH5	R$ 448,84	-
FGH6	R$ 520,42	-
FGH7	R$ 538,62	-
FGH8	R$ 594,00	-
FGH9	R$ 624,50	-
FGH10	R$ 646,34	-
FGH11	R$ 705,77	2
FGH12	R$ 780,64	-
FGH13	R$ 794,83	28
FGH14	R$ 881,65	6
FGH15	R$ 923,96	-
FGH16	R$ 953,79	55
FGH17	R$ 1.014,82	-
FGH18	R$ 1.057,54	2
FGH19	R$ 1.097,61	9
FGH20	R$ 1.269,05	30
FGH21	R$ 1.335,30	6
FGH22	R$ 1.371,46	20
FGH23	R$ 1.496,14	57
FGH24	R$ 1.645,75	47
FGH25	R$ 1.776,67	102
FGH26	R$ 2.304,06	77
FGH27	R$ 2.500,00	80
FGH28	R$ 3.000,00	20
FGH29	R$ 3.200,00	9
FGH30	R$ 3.500,00	39
FGH31	R$ 4.000,00	14
FGH32	R$ 4.500,00	-

V.29.3.2 – TABELA DE FGH – JORNADA DE TRABALHO DE TRINTA HORAS SEMANAIS

Função	Valor	Quantitativo
FGH33	R$ 230,43	-
FGH34	R$ 280,52	-
FGH35	R$ 297,00	-
FGH36	R$ 313,50	-
FGH37	R$ 336,63	-
FGH38	R$ 390,31	-
FGH39	R$ 403,95	-
FGH40	R$ 445,50	-
FGH41	R$ 468,38	-
FGH42	R$ 484,75	-
FGH43	R$ 529,33	-
FGH44	R$ 585,48	-
FGH45	R$ 596,12	-
FGH46	R$ 661,24	-
FGH47	R$ 692,97	-
FGH48	R$ 715,34	-
FGH49	R$ 761,11	-
FGH50	R$ 793,16	-
FGH51	R$ 823,21	-
FGH52	R$ 951,79	-
FGH53	R$ 1.001,48	-
FGH54	R$ 1.028,60	-
FGH55	R$ 1.234,32	-
FGH56	R$ 1.332,50	-
FGH57	R$ 1.728,05	-”

DECRETO Nº 48.609, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e nos Convênios ICMS 52/23, ICMS 53/23 e ICMS 54/23, todos de 14 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Os itens 1.0, 1.1, 2.0, 2.1 e 3.0 do Capítulo 17 da Parte 2 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido capítulo acrescido dos itens 1.2, 1.3, 2.2, 2.3 e 3.1 a seguir:

“

1.0	17.001.00	1704.90.10	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados no CEST 17.005.00.	17.1	-	77,88
1.1	17.001.01	1704.90.10	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.005.00.	17.1	-	26,34
1.2	17.001.02	1704.90.90	Coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitaria com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados no CEST 17.008.00.	17.1	-	79,23
1.3	17.001.03	1704.90.90	Coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitaria com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.008.00.	17.1	-	12,10
2.0	17.002.00	1806.31.10	Chocolates, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg.	17.1	-	71,21
2.1	17.002.01	1806.31.10	Chocolates, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg.	17.1	-	83,62
2.2	17.002.02	1806.31.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg.	17.1	-	43,63
2.3	17.002.03	1806.31.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg	17.1	-	14
3.0	17.003.00	1806.32.10	Chocolates, em tabletes, barras ou paus, não recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg.	17.1	-	69,94
3.1	17.003.01	1806.32.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, não recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg.	17.1	-	49,40

”.

Art. 2º – Os itens 1, 1.1, 2, 2.1 e 3 do Capítulo 6 da Parte 3 do Anexo XV do RICMS passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido capítulo acrescido dos itens 1.2, 1.3, 2.2, 2.3 e 3.1 a seguir:

“

1	17.001.00	1704.90.10	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados no CEST 17.005.00.
1.1	17.001.01	1704.90.10	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.005.00.
1.2	17.001.02	1704.90.90	Coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitaria com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados no CEST 17.008.00.
1.3	17.001.03	1704.90.90	Coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitaria com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.008.00.
2	17.002.00	1806.31.10	Chocolates, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg.
2.1	17.002.01	1806.31.10	Chocolates, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg.
2.2	17.002.02	1806.31.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg.
2.3	17.002.03	1806.31.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg
3	17.003.00	1806.32.10	Chocolates, em tabletes, barras ou paus, não recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg.
3.1	17.003.01	1806.32.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, não recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg.

”.

Art. 3º – Os itens 1 e 2 da alínea “b” do inciso I do art. 5º do Decreto nº 48.534, de 21 de novembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido inciso acrescido da alínea “c”:

“Art. 5º – (...)
I – (...)
b) (...)
1 – aos itens 4.0, 4.1 e 117.0 constantes do art. 1º;
2 – aos itens 4, 4.1 e 13 constantes do art. 3º;
c) 1º de junho de 2023, em relação:
1 – aos itens 1.0, 1.1, 2.0, 2.1 e 3.0 constantes do art. 1º;
2 – aos itens 1, 1.1, 2, 2.1 e 3 constantes do art. 3º;”.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023, relativamente aos arts. 1º e 2º.

Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540118.

DECRETO Nº 48.610, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 8º e no § 8º do art. 29 da Lei n º 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 21/23, de 14 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* do art. 75 do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do inciso XLIII, com a seguinte redação:

"Art. 75 – (...)

XLIII – até 30 de abril de 2024, ao distribuidor de combustíveis credenciado, observadas as disposições estabelecidas no Capítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX, na saída do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, em operação interna, promovida com destino a prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros, de valor equivalente ao percentual de 75,7532% (setenta e cinco inteiros e sete mil quinhentos e trinta e dois décimos de milésimo por cento) aplicado sobre o valor da alíquota *"ad rem"* do ICMS de que trata o inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS 199/22, de 22 de dezembro de 2022.".

Art. 2º – O *caput* , o inciso II do § 1º, o § 2º, o *caput* do § 4º, o inciso I do § 5º e a alínea "b" do inciso IV do § 7º, todos do art. 627 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o *caput* do referido artigo acrescido do inciso IV:

"Art. 627 – O crédito presumido assegurado na saída do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis para estabelecimento prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros, previsto no inciso XLIII do *caput* do art. 75 deste regulamento, fica condicionado a que o produto seja consumido na prestação de serviço de transporte rodoviário público de passageiros urbano, inclusive em região metropolitana, ou intermunicipal, e que:

(...)

IV – o distribuidor:

a) abata do preço do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel o valor equivalente ao do benefício;

b) indique expressamente no documento fiscal:

1 – no campo procRef (Grupo Processo referenciado) do xml da NF-e a expressão "Portaria SUFIS nº (indicar o número da portaria)";

2 – no campo Informações Complementares da NF-e a expressão "ICMS desonerado conforme inciso XLIII do *caput* do art. 75 do RICMS.".

§ 1º – (...)

II – cálculo do volume máximo do produto passível de aquisição, pelo estabelecimento, com o benefício.

§ 2º – A portaria de que trata a alínea "a" do inciso III do *caput* estabelecerá o volume, por trimestre, do produto passível de aquisição pelo prestador de serviço de transporte, com o benefício.

(...)

§ 4º – O volume do produto passível de aquisição com o benefício:

(...)

§ 5º – (...)

I – adquirir o produto com o benefício em volume além do autorizado;

(...)

§ 7º – (...)

IV – (...)

b) cálculo do volume máximo do produto passível de aquisição pelos cooperados a que se refere a alínea "a", com o benefício;".

Art. 3º – O *caput* , os incisos I e V do § 1º e o § 3º, todos do art. 628 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do § 10:

"Art. 628 – O volume máximo do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel passível de aquisição pelo prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros com desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto corresponderá ao volume médio mensal adquirido, em operações internas ou interestaduais, nos seis meses anteriores ao pedido de credenciamento ou sua renovação, multiplicado pela razão entre o faturamento com a prestação de serviço de transporte rodoviário público de passageiros urbano, inclusive em região metropolitana, ou intermunicipal, iniciada no Estado e o faturamento total do estabelecimento, e pelo número de meses ou fração da metade, para aquisição do produto.

§ 1º – (...)

I – VMAX significa o volume máximo do produto passível de aquisição com o desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto no período NM;

(...)

V – NM significa o período de vigência do benefício, entre a data do credenciamento ou sua renovação e a data final de vigência do desconto para o transportador, e será expresso:

(...)

§ 3º – O prestador de serviço de transporte que tiver os parâmetros da concessão ou da permissão modificados pelo poder público competente, de modo a alterar o consumo do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel passível de aquisição com o desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto, solicitará a alteração do volume estabelecido na portaria de que trata a alínea "a" do inciso III do *caput* do art. 627 desta parte, juntando ao processo SEI a documentação comprobatória, expedida pelo órgão do poder público competente, na qual estejam indicadas as alterações relativas à concessão ou à permissão, inclusive a expectativa de consumo de óleo diesel "B" em razão de alteração da frota, das linhas ou do número de viagens.

(...)

§ 10 – Em substituição ao disposto no *caput* e no § 1º, o volume máximo do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel passível de aquisição nos meses de maio e junho de 2023 pelo prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros, alcançado pelo desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto, será o volume correspondente ao estabelecido na portaria de que trata o § 2º do art. 627 desta parte para aquisição no mês de abril de 2023, multiplicado por dois.".

Art. 4º – O art. 630 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 630 – O distribuidor de combustíveis transferirá para o estabelecimento da refinaria de petróleo e suas bases, para a central de matéria-prima petroquímica – CPQ, ou para o formulador de combustíveis, que seja seu fornecedor do combustível, o valor do crédito presumido.

§ 1º – Para fins de transferência do valor do crédito presumido, o distribuidor de combustíveis deverá:

I – emitir NF-e, de ajuste, sem destaque do imposto, fazendo constar:

a) no campo Natureza da Operação: Transferência de Crédito Presumido de ICMS;

b) no campo CFOP: o código 5601;

c) nos campos Valor Total dos Produtos e Valor Total da Nota: o valor do crédito presumido transferido;

d) no campo Descrição do Produto: Transferência de Crédito Presumido de ICMS;

e) no campo Informações Complementares: a expressão "Transferência de crédito presumido do ICMS nos termos do art. 630 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS";

II – informar os Registros 1200 e 1210, relativos ao Controle de Créditos Fiscais de ICMS, na Escrituração Fiscal Digital – EFD, observado o disposto no art. 52 da Parte 1 do Anexo VII;

III – lançar no quadro Outros Débitos, no campo 73 (Créditos Transferidos), da Declaração de Apuração e Informação do ICMS – DAPI 1, o valor do crédito presumido transferido.

§ 2º – O contribuinte que receber em transferência o crédito presumido poderá utilizá-lo para abatimento do ICMS decorrente de suas operações próprias, apurado na escrita fiscal, transportando o eventual saldo para abatimento nos períodos subsequentes, hipótese em que deverá:

I – escriturar a NF-e de transferência no mesmo período de sua emissão;

II – emitir NF-e de ajuste, sem destaque do imposto, até o prazo estabelecido para o pagamento do imposto, fazendo constar:

a) no campo Natureza da Operação: Recebimento de Crédito Presumido de ICMS;

b) no quadro Destinatário: os dados do próprio emitente;

c) no campo Data de Emissão: o último dia do período de apuração do ICMS a que se refere a compensação de saldos;

d) no campo CFOP: o código 1601;

e) nos campos Valor Total dos Produtos e Valor Total da Nota: o valor a ser compensado;

f) no campo Descrição do Produto: a mesma descrição do campo Natureza da Operação;

g) no campo Informações Complementares: a expressão "NF-e emitida nos termos do § 2º do art. 630 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS";

h) no campo Chave de Acesso da NF-e Referenciada: a chave de acesso da NF-e de que trata o inciso I;

III – informar os Registros 1200 e 1210, relativos ao Controle de Créditos Fiscais de ICMS, na EFD, observado o disposto no art. 52 da Parte 1 do Anexo VII;

IV – lançar no quadro Apuração do ICMS, no campo 66 da DAPI 1, o valor do crédito presumido recebido em transferência a ser compensado no período de apuração.

§ 3º – Não será exigido visto eletrônico do Fisco nas NF-e referentes à transferência de que trata este artigo.".

Art. 5º – O art. 631 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 631 – Nas hipóteses de descumprimento do disposto no inciso II do § 4º do art. 627 desta parte, de destinação diversa do produto adquirido e alcançado pelo desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto ou de aquisição em volume superior ao estabelecido na portaria de que trata a alínea "a" do inciso III do *caput* do art. 627 desta parte, o pagamento do valor indevidamente desonerado, com os acréscimos legais, será de responsabilidade do prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros.".

Art. 6º – Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002:

I – o item 58 da Parte 1 do Anexo IV;

II – os §§ 6º a 9º do art. 628 da Parte 1 do Anexo IX.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor em 1º de maio de 2023.

Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.611, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto nº 48.555, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a incorporação à legislação tributária do Estado de Minas Gerais das disposições constantes do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, para efeitos do regime de tributação monofásica do ICMS nas operações com combustíveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, na Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, e no Convênio ICMS 199/22, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 48.555, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido do art. 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A – O recolhimento do ICMS devido no regime de tributação monofásica pelo estabelecimento fabricante de produtos do refino de petróleo e de suas bases, classificado no código 1921-7/00 da CNAE, situado neste Estado, deverá ser efetuado nos seguintes prazos:

I – até o dia vinte e dois do mês da ocorrência do fato gerador, relativamente às operações realizadas do dia primeiro ao dia vinte de cada mês;

II – até o dia dez do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, relativamente às operações realizadas do dia vinte e um ao último dia de cada mês.".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 1º de maio de 2023.

Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.612, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Incorpora à legislação tributária do Estado as disposições do Convênio ICMS 26/23, de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre o reconhecimento do direito ao creditamento, pelo sujeito passivo, do ICMS cobrado na forma da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, em relação às operações com Gasolina C, Óleo Diesel B, GLP e GLGN, utilizados como insumo pelo sujeito passivo do imposto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto Convênio ICMS 26/23, de 14 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam incorporadas à legislação tributária do Estado as disposições do Convênio ICMS 26/23, de 14 de abril de 2023.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.613, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, e na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – A Ouvidoria-Geral do Estado – OGE, a que se referem os arts. 51 e 52 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, rege-se por este decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º – A OGE tem como finalidade assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições relativas à fiscalização, ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços e atividades públicos e ao apoio à prevenção e ao combate à corrupção e ao assédio moral, no âmbito do Poder Executivo.

§ 1º – A OGE, órgão governamental responsável pela comunicação entre o usuário dos serviços públicos e a administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, tem como competência:

I – elaborar e expedir atos normativos, diretrizes e orientações aos órgãos e às entidades da administração pública direta e indireta, para disciplinar matérias de competência da OGE;

II – propor, em conjunto com a Controladoria-Geral do Estado – CGE, normas e diretrizes sobre a prevenção e o combate à corrupção e ao assédio moral;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540119.

III – receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a decisão administrativa final, denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização de tais serviços;

IV – receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a decisão administrativa final, denúncias sobre a prática de assédio moral e denúncias de corrupção;

V – definir procedimentos com vistas à integração e à análise dos dados e às informações relativos às manifestações recebidas pelos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional;

VI – fomentar a criação de mecanismos de avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos quanto às respostas obtidas dos órgãos e das entidades;

VII – fomentar ações para a divulgação e a disseminação da participação popular no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços públicos;

VIII – garantir a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

IX – expedir recomendações gerenciais para os órgãos e as entidades a partir das manifestações recebidas;

X – reclassificar a tipologia e o assunto das manifestações, conforme critérios técnicos e normativos.

§ 2º – A OGE poderá requisitar aos órgãos e às entidades da administração pública direta e indireta e aos concessionários e permissionários de serviços públicos as informações e os documentos necessários a suas atividades, bem como propor medidas de responsabilização do agente público pelo descumprimento dos procedimentos e prazos definidos em lei e em normas específicas.

Art. 3º – A OGE deverá assegurar o sigilo da identidade do manifestante, quando solicitado, observado o disposto no Decreto nº 48.582, de 3 de março de 2023, bem como garantir a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Parágrafo único – São princípios norteadores da atuação da OGE a legalidade, a finalidade, a razoabilidade, a proporcionalidade, a impessoalidade, a igualdade, o devido processo legal, a motivação, a publicidade, a moralidade, a eficiência e demais princípios da administração pública.

Art. 4º – O Ouvidor-Geral do Estado, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Governador, com nível e status de Secretário de Estado, será exercido por profissional com formação de nível superior, de idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único – Os dez Ouvidores Temáticos da OGE possuem remuneração e prerrogativas equivalentes à do cargo de Subsecretário.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 5º – A OGE tem a seguinte estrutura orgânica:
I – Gabinete;
II – Controladoria Setorial;
III – Assessoria Jurídica;
IV – Assessoria de Comunicação;
V – Assessoria de Estratégia:
a) Núcleo de Estatística;
b) Núcleo de Qualidade;
VI – Coordenadoria Técnica:
a) Núcleo de Inteligência;
VII – Ouvidoria Ambiental e Agropecuária;
VIII – Ouvidoria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Desenvolvimento Social;
IX – Ouvidoria Educacional;
X – Ouvidoria de Fazenda, Licitações e Patrimônio Público;
XI – Ouvidoria de Polícia;
XII – Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção;
XIII – Ouvidoria de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual;
XIV – Ouvidoria de Saúde;
XV – Ouvidoria do Sistema Penitenciário e Socioeducativo;
XVI – Ouvidoria de Assuntos Institucionais;
XVII – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:
a) Diretoria de Recursos Humanos;
b) Diretoria de Planejamento e Orçamento;
c) Diretoria de Contabilidade e Finanças;
d) Diretoria de Logística e Aquisições;
e) Diretoria de Tecnologia da Informação.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Do Gabinete

Art. 6º – O Gabinete tem como atribuições:

I – elaborar e expedir atos normativos, diretrizes e orientações internas aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, no âmbito de suas competências;

II – propor, em conjunto com a CGE, normas e diretrizes sobre a prevenção e o combate à corrupção e ao assédio moral e sexual;

III – providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento de assuntos pertinentes às diversas unidades da OGE;

IV – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da OGE;

V – coordenar atividades de atendimento ao público e às autoridades;

VI – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas no seu âmbito de competências;

VII – fomentar e promover o desenvolvimento de redes colaborativas entre as Ouvidorias nacional, estadual e municipais, órgãos e entidades da administração pública;

VIII – coordenar e incentivar a realização de ações para fortalecimento da integridade, da ética, da governança, da gestão de riscos e de *Compliance* , no âmbito da OGE.

Art. 7º – Incumbe ao Ouvidor-Geral do Estado dirigir e coordenar as atividades da OGE, em especial:

I – encarregar-se do relacionamento da OGE com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG e com os demais órgãos e entidades da administração pública estadual;

II – oficiar à autoridade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e à concessionária e ao permissionário de serviço público estadual, sempre que necessário ao exercício de suas funções, podendo:

a) solicitar documentos e informações;

b) providenciar a realização das inspeções, diligências e sindicâncias que reputar necessárias, mediante solicitação encaminhada ao titular do órgão em questão;

III – propor, fundamentadamente, à autoridade competente:

a) a exoneração de cargo em comissão, a destituição de função ou o afastamento remunerado, por até dez dias, de ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, de servidor efetivo ou de detentor de função pública e o seu remanejamento para outro setor do mesmo órgão ou entidade, durante as verificações da OGE;

b) as medidas cabíveis decorrentes do acolhimento de denúncias, reclamações ou sugestões;

c) a adoção de medidas necessárias para a prevenção e a correção de omissões, falhas ou abusos verificados no âmbito da administração pública do Poder Executivo;

d) a instauração de sindicância, inquérito ou ação para apurar a responsabilidade administrativa e civil de agente policial, civil ou militar, ou de bombeiro militar e representar ao Ministério Público no caso de indício ou suspeita de crime;

IV – avocar processos em análise nas Ouvidorias Temáticas;

V – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, à CGE, à Advocacia-Geral do Estado – AGE e a outros órgãos de controle os casos que configurem indício de prática de ilícito civil, administrativo ou penal;

VI – realizar parcerias com os órgãos e as entidades da administração pública estadual, municipal e federal, no âmbito de suas atribuições.

Seção II
Da Controladoria Setorial

Art. 8º – A Controladoria Setorial, unidade de execução da CGE, à qual se subordina tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito da OGE, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição administrativa, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de:

I – exercer, em caráter permanente, as funções estabelecidas no *caput* , mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;

II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;

III – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;

IV – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

V – notificar o órgão e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito do órgão;

VI – comunicar ao Ouvidor-Geral do Estado e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VII – assessorar o Ouvidor-Geral do Estado nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade e de fomento ao controle social;

VIII – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança, acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão;

IX – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão do órgão, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;

X – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de políticas públicas previstos nos instrumentos de planejamento;

XI – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIII – sugerir a instauração de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais, para apuração de possíveis danos ao erário e responsabilidade;

XIV – coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;

XV – solicitar servidores para participar de comissões sindicantes e processantes;

XVI – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade e de fomento ao controle social;

XVII – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

Parágrafo único – A OGE disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Controladoria Setorial.

Seção III
Da Assessoria Jurídica

Art. 9º – A Assessoria Jurídica é unidade setorial de execução da AGE, à qual se subordina jurídica e tecnicamente, competindo-lhe, na forma da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, e da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, cumprir e fazer cumprir, no âmbito da OGE, as orientações do Advogado-Geral do Estado no tocante a:

I – prestação de consultoria e assessoramento jurídico ao Ouvidor-Geral do Estado;

II – coordenação das atividades de natureza jurídica;

III – interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela OGE;

IV – elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Ouvidor-Geral do Estado;

V – assessoramento ao Ouvidor-Geral do Estado no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pela OGE;

VI – exame prévio de minutas de edital de licitação, bem como as de contrato, acordo ou ajuste de interesse da OGE;

VII – fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Ouvidor-Geral do Estado e de outras autoridades do órgão, mediante requisição de informações junto às autoridades competentes;

VIII – exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da OGE, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE.

§ 1º – À Assessoria Jurídica é vedada a representação judicial e extrajudicial do Estado.

§ 2º – A OGE disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Assessoria Jurídica.

Seção IV
Da Assessoria de Comunicação

Art. 10 – A Assessoria de Comunicação tem como competência promover as atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos da OGE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom com atribuições de:

I – planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa das ações da OGE;

II – assessorar os dirigentes e as unidades administrativas da OGE no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação;

III – planejar e coordenar as entrevistas coletivas e o atendimento a solicitações dos órgãos de imprensa, em articulação com a Superintendência Central de Imprensa da Secom;

IV – produzir textos, matérias e afins, a serem publicados em meios de comunicação da OGE, da Secom e de veículos de comunicação em geral;

V – acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse da OGE, publicados em veículos de comunicação, para subsidiar o desenvolvimento das atividades de comunicação social;

VI – propor, supervisionar e acompanhar as ações de publicidade e propaganda, dos eventos e das promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a Secom;

VII – manter atualizados os sítios eletrônicos, a intranet e as redes sociais sob a responsabilidade da OGE, no âmbito de atividades de comunicação social;

VIII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social da OGE e da Secom;

IX – gerenciar, produzir, executar, acompanhar e fiscalizar os eventos oficiais da OGE em articulação com a Secom.

Seção V
Da Assessoria de Estratégia

Art. 11 – A Assessoria de Estratégia tem como competência promover o gerenciamento estratégico setorial e fomentar a implementação de iniciativas inovadoras, de forma alinhada à estratégia governamental, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, com atribuições de:

I – gerenciar e disseminar o planejamento estratégico da OGE, alinhada às diretrizes previstas na estratégia governamental estabelecida no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, por meio dos processos de desdobramento dos objetivos e metas, monitoramento e comunicação da estratégia;

II – garantir, em conjunto com a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças o alinhamento do portfólio estratégico aos instrumentos formais de planejamento e execução orçamentária;

III – facilitar, colaborar, articular, interna e externamente na solução para os desafios relacionados ao portfólio estratégico e ações inovadoras do Governo;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540120.

IV – realizar a coordenação, governança e monitoramento do portfólio estratégico e demais ações concernentes à estratégia da OGE, apoiando a sua execução, subsidiando a alta gestão do órgão e as instâncias centrais de governança na tomada de decisão;

V – coordenar de acordo com as diretrizes da Seplag, os processos de pactuação e monitoramento de metas da ajuda de custo da OGE, de forma alinhada à estratégia governamental, consolidando e provendo as informações necessárias às unidades administrativas e sistemas de informação dos órgãos centrais;

VI – promover a cultura de inovação e disseminar boas práticas entre os gestores e equipes da OGE especialmente em temas relacionados à desburocratização, gestão de projetos e processos, transformação de serviços e simplificação administrativa, com foco na melhoria da experiência do usuário e do servidor;

VII – identificar desafios de governo e oportunidades de melhoria, facilitando e implantando iniciativas de inovação que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços públicos e dos processos organizacionais;

VIII – coordenar a implantação de processos de modernização administrativa, bem como apoiar a normatização do seu arranjo institucional;

IX – acompanhar e facilitar, de acordo com as diretrizes do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, o monitoramento e avaliação das políticas da OGE, possibilitando sua melhoria contínua por meio do fortalecimento da tomada de decisões baseadas em evidências;

X – coordenar o programa de integridade da OGE.

Parágrafo único – A Assessoria de Estratégia atuará, no que couber, de forma integrada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Subseção I
Do Núcleo de Estatística

Art. 12 – O Núcleo de Estatística tem como competência tratar e analisar informações, propiciando a melhoria contínua dos serviços prestados pela OGE, com atribuições de:

I – analisar os dados estatísticos relacionados às atividades desempenhadas pelas unidades administrativas da OGE, quando solicitado;

II – produzir relatórios estatísticos demandados pelas unidades administrativas da OGE;

III – disponibilizar às Ouvidorias Temáticas e à Coordenadoria Técnica dados, informações e estatísticas baseadas no sistema de registro de manifestações, quando forem necessários as suas atividades e à elaboração de diagnósticos, relatórios e ações de aperfeiçoamento dos serviços prestados;

IV – sistematizar informações e produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos, observadas as diretrizes da Coordenadoria Técnica.

Subseção II
Do Núcleo de Qualidade

Art. 13 – O Núcleo de Qualidade tem como competência aprimorar a qualidade dos processos e procedimentos no âmbito da OGE, com atribuições de:

I – orientar e acompanhar a implantação de processos de modernização administrativa e de melhoria contínua, articulando as funções de racionalização, organização e otimização, no âmbito da OGE;

II – monitorar e avaliar o desempenho global da OGE, colaborando na identificação de entraves e oportunidades na execução de suas atividades e na proposição de ações que visem assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;

III – elaborar metodologia, em conjunto à Coordenadoria Técnica, para mensuração da qualidade dos processos de trabalho referentes às manifestações recebidas pela OGE;

IV – realizar levantamento e análise de informações para mensurar a qualidade dos processos e procedimentos dos serviços prestados pela OGE;

V – elaborar propostas e recomendações à Coordenadoria Técnica para melhoria da qualidade dos processos e procedimentos dos serviços prestados pela OGE, considerando as especificidades das Ouvidorias Temáticas, visando à melhoria da qualidade das respostas apresentadas aos manifestantes;

VI – elaborar metodologia, em conjunto à Coordenadoria Técnica, para a realização de pesquisa de satisfação do atendimento prestado pela OGE;

VII – sugerir ações e propor projetos de simplificação, a partir das manifestações recebidas pelos usuários dos serviços públicos, em parceria com a Seplag.

Seção VI
Da Coordenadoria Técnica

Art. 14 – A Coordenadoria Técnica tem como competência expedir diretrizes relativas à execução dos processos e das atividades, bem como prestar suporte técnico às Ouvidorias Temáticas, com atribuições de:

I – expedir diretrizes e propor políticas para o atendimento ao manifestante e o tratamento das manifestações;

II – definir procedimentos e orientações, com vistas a assegurar o sigilo da identidade do manifestante, quando solicitado, observado o disposto no Decreto nº 48.582, de 2023, bem como garantir a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

III – analisar e propor soluções para as demandas recebidas pelas Ouvidorias Temáticas que contenham conteúdos complexos e transversais;

IV – elaborar, em conjunto com as Ouvidorias Temáticas, relatório de gestão que deverá ser disponibilizado na internet e entregue aos representantes dos respectivos órgãos e entidades do Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

V – analisar dados estatísticos para produção de informações relevantes com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços públicos;

VI – propor e executar projetos de melhoria dos processos e procedimentos no âmbito de atuação das Ouvidorias Temáticas;

VII – identificar a necessidade de capacitação dos servidores das Ouvidorias Temáticas, bem como dos pontos focais dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

VIII – instituir programa de qualificação dos pontos focais dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

IX – apoiar tecnicamente o Gabinete nas ações de desenvolvimento de redes colaborativas entre as Ouvidorias nacional, estadual e municipais, órgãos e entidades da administração pública;

X – receber, analisar e propor soluções, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia e as Ouvidorias Temáticas, no que se refere ao aperfeiçoamento dos sistemas informatizados;

XI – orientar e prestar informações aos representantes de municípios sobre a criação de ouvidorias municipais, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.460, de 2017;

XII – propor ao Gabinete a realização de parcerias, juntamente com as Ouvidorias Temáticas, para o fortalecimento das atribuições da OGE;

XIII – apoiar tecnicamente o Ouvidor Temático no que tange às solicitações de reabertura de manifestações de sua competência;

XIV – gerir os canais de atendimento telefônico e digital da OGE, prestado por meio de inteligência artificial e humanização;

XV – conduzir ações de inovação, simplificação e transformação dos atendimentos telefônico e digital da OGE, em articulação com a Assessoria de Estratégia e a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da OGE, com foco no usuário.

Subseção I
Do Núcleo de Inteligência

Art. 15 – O Núcleo de Inteligência tem como competência realizar análises e estudos demandados pelo Gabinete e pela Coordenadoria Técnica, com atribuições de:

I – propor metodologia para o tratamento das manifestações e padrões de atendimento, visando assegurar a qualidade das respostas encaminhadas ao manifestante;

II – elaborar estudos e propor medidas para a resolução de dúvidas e questionamentos identificados pelas Ouvidorias Temáticas no desempenho de suas atribuições;

III – realizar a análise qualitativa e quantitativa dos dados estatísticos emitidos pelo Núcleo de Estatística acerca das manifestações recebidas pela OGE;

IV – analisar relatórios estatísticos e propor seu aprimoramento às Ouvidorias Temáticas para melhorar a apresentação das informações aos órgãos e às entidades do Poder Executivo;

V – identificar pontos de melhoria no tratamento de manifestações e propor medidas corretivas e preventivas às Ouvidorias Temáticas.

Seção VII
Das Ouvidorias Temáticas

Subseção I
Da Ouvidoria Ambiental e Agropecuária

Art. 16 – A Ouvidoria Ambiental e Agropecuária tem como competência promover a interlocução entre a administração pública e o manifestante, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades e dos serviços públicos nas áreas de meio ambiente, saneamento básico, agricultura e pecuária, com atribuições de:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a decisão administrativa final, com observância dos prazos legais, as manifestações que contenham denúncia, reclamação, sugestão, elogio e demais pronunciamentos cujo objeto se relacione à prestação de serviços públicos ou irregularidades como ato ilegal, abusivo, arbitrário, desonesto e indecoroso praticados por agentes públicos no exercício de suas funções;

II – realizar atendimento aos manifestantes;

III – realizar diligências, solicitar informações e esclarecimentos junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo pertinentes;

IV – realizar juízo prévio de plausibilidade das manifestações;

V – realizar análise crítica da resposta, promovendo sua devolução aos órgãos e entidades às do Poder Executivo, quando necessário;

VI – transmitir ao manifestante a resposta final, utilizando-se linguagem clara, objetiva, simples e compreensível;

VII – realizar visitas técnicas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo;

VIII – realizar ou acompanhar vistoria de órgão e entidade do Poder Executivo competente, diante de indício de ilegalidade, irregularidade ou arbitrariedade na prestação dos serviços na área de sua competência;

IX – apresentar ao órgão e à entidade do Poder Executivo responsável pela política pública, em conjunto com a Coordenadoria Técnica, dados estatísticos qualitativos e quantitativos;

X – recomendar aos órgãos e às entidades do Poder Executivo a adoção de providências que considerar necessárias e úteis para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade;

XI – elaborar relatório trimestral contendo informações gerenciais consolidadas das manifestações relativas à sua competência.

Subseção II
Da Ouvidoria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Desenvolvimento Social

Art. 17 – A Ouvidoria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Desenvolvimento Social tem como competência promover a interlocução entre a administração pública e o manifestante, com vista ao aperfeiçoamento das atividades e dos serviços públicos nas áreas de ciência e tecnologia, promoção de investimentos, desenvolvimento econômico, infraestrutura, obras públicas, transporte e mobilidade, assistência social, trabalho e emprego, cultura e turismo, com atribuições de:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a decisão administrativa final, com observância dos prazos legais, as manifestações que contenham denúncia, reclamação, sugestão, elogio e demais pronunciamentos cujo objeto se relacione à prestação de serviços públicos ou irregularidades como ato ilegal, abusivo, arbitrário, desonesto e indecoroso praticados por agentes públicos na área de sua competência;

II – realizar atendimento aos manifestantes;

III – realizar diligências, solicitar informações e esclarecimentos junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo pertinentes;

IV – realizar juízo prévio de plausibilidade das manifestações;

V – realizar análise crítica da resposta, promovendo sua devolução aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, quando necessário;

VI – transmitir ao manifestante a resposta final, utilizando-se linguagem clara, objetiva, simples e compreensível;

VII – realizar visitas técnicas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo;

VIII – realizar ou acompanhar vistoria de órgão e entidade do Poder Executivo, diante de indício de ilegalidade, irregularidade ou arbitrariedade na prestação dos serviços na área de sua competência;

IX – apresentar ao órgão e à entidade responsável pela política pública, em conjunto à Coordenadoria Técnica, dados estatísticos quantitativos e qualitativos;

X – recomendar aos órgãos e às entidades do Poder Executivo a adoção de providências que considerar necessárias e úteis para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade;

XI – elaborar relatório trimestral contendo informações gerenciais consolidadas das manifestações relativas à sua competência.

Subseção III
Da Ouvidoria Educacional

Art. 18 – A Ouvidoria Educacional tem como competência promover a interlocução entre a administração pública e o manifestante, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades e dos serviços públicos na área de educação, com atribuições de:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a decisão administrativa final, com observância dos prazos legais, as manifestações que contenham denúncia, reclamação, sugestão, elogio e demais pronunciamentos cujo objeto se relacione à prestação de serviços públicos ou irregularidades como ato ilegal, abusivo, arbitrário, desonesto e indecoroso praticados por agentes públicos responsáveis pelos serviços educacionais;

II – realizar atendimento aos manifestantes;

III – realizar diligências, solicitar informações e esclarecimentos junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo pertinentes;

IV – realizar juízo prévio de plausibilidade das manifestações;

V – realizar análise crítica da resposta, promovendo sua devolução aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, quando necessário;

VI – transmitir ao manifestante a resposta final, utilizando-se linguagem clara, objetiva, simples e compreensível;

VII – realizar visitas técnicas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo;

VIII – realizar ou acompanhar vistoria de órgão e entidade do Poder Executivo, diante de indício de ilegalidade, irregularidade ou arbitrariedade na prestação dos serviços na área de sua competência;

IX – apresentar ao órgão e à entidade do Poder Executivo responsável pela política pública, em conjunto com a Coordenadoria Técnica, dados estatísticos quantitativos e qualitativos;

X – recomendar aos órgãos e às entidades do Poder Executivo a adoção de providências que considerar necessárias e úteis para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade;

XI – elaborar relatório trimestral contendo informações gerenciais consolidadas das manifestações relativas à sua competência.

Subseção IV
Da Ouvidoria de Fazenda, Licitações e Patrimônio Público

Art. 19 – A Ouvidoria de Fazenda, Licitações e Patrimônio Público tem como competência promover a interlocução entre a administração pública e o manifestante, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades e dos serviços públicos nas áreas de gestão estratégica, tributária e fiscal, de licitação, contrato administrativo, patrimônio e previdência social, com atribuições de:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a decisão administrativa final, com observância dos prazos legais, manifestações que contenham denúncia, reclamação, sugestão, elogio e demais pronunciamentos cujo objeto se relacione à prestação de serviços públicos ou irregularidades como ato ilegal, abusivo, arbitrário, desonesto e indecoroso praticados por agentes públicos responsáveis pelos serviços de arrecadação, fiscalização e cobrança de tributos, pela gestão de patrimônio público, pela execução de processos licitatórios, pela previdência social, dentre outras relacionadas ao exercício de suas funções;

II – realizar atendimento aos manifestantes;

III – realizar diligências, solicitar informações e esclarecimentos junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo pertinentes;

IV – realizar juízo prévio de plausibilidade das manifestações;

V – realizar análise crítica da resposta, promovendo sua devolução aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, quando necessário;

VI – transmitir ao manifestante a resposta final, utilizando-se linguagem clara, objetiva, simples e compreensível;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540121.

VII – realizar visitas técnicas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo;

VIII – realizar ou acompanhar vistoria de órgão e entidade do Poder Executivo, diante de indício de ilegalidade, irregularidade ou arbitrariedade na prestação dos serviços na área de sua competência;

IX – apresentar ao órgão e à entidade do Poder Executivo responsável pela política pública, em conjunto com a Coordenadoria Técnica, dados estatísticos quantitativos e qualitativos;

X – recomendar aos órgãos e às entidades do Poder Executivo a adoção de providências que considerar necessárias e úteis para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade;

XI – elaborar relatório trimestral contendo informações gerenciais consolidadas das manifestações relativas à sua competência.

Subseção V
Da Ouvidoria de Polícia

Art. 20 – A Ouvidoria de Polícia tem como competência promover a interlocução entre a administração pública e o manifestante, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades e dos serviços públicos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG, da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, competindo-lhe:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a decisão administrativa final, com observância dos prazos legais, as manifestações que contenham denúncia, reclamação, sugestão, elogio e demais pronunciamentos cujo objeto se relacione à prestação de serviços públicos ou irregularidades como ato ilegal, abusivo, arbitrário, desonesto e indecoroso, inclusive as denúncias de assédio moral e sexual, que envolvam agentes públicos integrantes da PCMG, da PMMG e do CBMMG;

II – realizar atendimento aos manifestantes;

III – receber manifestações, diretamente ou por intermédio dos órgãos de apoio e defesa dos direitos do cidadão, inclusive de policial civil ou militar, bombeiro militar ou outro servidor público, reclamação contra irregularidade ou abuso de autoridade praticado por superior, por agente policial civil ou militar ou por bombeiro militar;

IV – realizar diligências, solicitar informações e esclarecimentos junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo pertinentes;

V – realizar juízo prévio de plausibilidade das manifestações;

VI – realizar análise crítica da resposta, promovendo sua devolução aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, quando necessário;

VII – transmitir ao manifestante a resposta final, utilizando-se linguagem clara, objetiva, simples e compreensível;

VIII – realizar visitas técnicas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo;

IX – realizar ou acompanhar vistoria de órgão e entidade do Poder Executivo, diante de indício de ilegalidade, irregularidade ou arbitrariedade na prestação dos serviços na área de sua competência;

X – apresentar ao órgão e à entidade do Poder Executivo responsável pela política pública, em conjunto com a Coordenadoria Técnica, dados estatísticos quantitativos e qualitativos;

XI – recomendar à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp, a PCMG, a PMMG e ao CBMMG a adoção de providências que considerar necessárias e úteis para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade;

XII – elaborar relatório trimestral contendo informações gerenciais consolidadas das manifestações relativas a sua competência.

Parágrafo único – A Ouvidoria de Polícia poderá atuar em articulação com a Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção e a Ouvidoria de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual nos assuntos que lhes sejam correlatos.

Subseção VI
Da Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção

Art. 21 – A Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção tem como competência promover a interlocução com a sociedade, com vistas ao combate e à prevenção da corrupção, no âmbito do Poder Executivo, com atribuições de:

I – receber, analisar e acompanhar, até a decisão administrativa final, com observância dos prazos legais, as manifestações e denúncias que, em tese, configurem ato de corrupção e irregularidade na administração pública, a exemplo de lesão ou ameaça de lesão aos cofres públicos, aos bens e interesses do Estado, malversação de recursos públicos, ilícitos supostamente praticados por servidores, dentre outros;

II – realizar atendimento aos manifestantes;

III – realizar diligências, solicitar informações e esclarecimentos junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo pertinentes;

IV – realizar juízo prévio de plausibilidade das manifestações;

V – encaminhar a reclamação ou denúncia de corrupção à CGE, visando a sua apuração;

VI – transmitir ao manifestante a resposta final, utilizando-se linguagem clara, objetiva, simples e compreensível;

VII – realizar visitas técnicas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo;

VIII – apresentar ao órgão e à entidade do Poder Executivo responsável pela política pública, em conjunto com a Coordenadoria Técnica, dados estatísticos quantitativos e qualitativos;

IX – recomendar, em parceria com a CGE, aos órgãos e às entidades do Poder Executivo a adoção de providências que considerar necessárias e úteis para o combate e a prevenção da corrupção;

X – propor e realizar ações de prevenção à prática da corrupção no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, em parceria com a CGE;

XI – elaborar relatório trimestral contendo informações gerenciais consolidadas das manifestações relativas à sua competência.

Subseção VII
Da Ouvidoria de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual

Art. 22 – A Ouvidoria de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual tem como competência promover ações de prevenção e combate à prática de assédio moral e sexual no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, com atribuições de:

I – acolher, registrar, encaminhar e acompanhar, até decisão administrativa final, denúncia cujo objeto se relacione à suposta prática de assédio moral;

II – acolher, registrar, encaminhar e acompanhar, até decisão administrativa final, denúncia cujo objeto se relacione a ato ilegal, abusivo e indecoroso que suponha a prática de assédio sexual praticado por agentes públicos no exercício de suas funções, sem prejuízo do encaminhamento às autoridades competentes para a apuração na esfera penal;

III – realizar atendimento aos manifestantes;

IV – realizar diligências, solicitar informações e esclarecimentos, visando assegurar a devida formalização do processo nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo pertinentes;

V – realizar juízo prévio de plausibilidade da denúncia;

VI – realizar análise crítica da resposta, promovendo sua devolução aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, quando necessário;

VII – encaminhar a reclamação ou denúncia de assédio à CGE, visando a sua apuração;

VIII – transmitir ao manifestante a resposta final, utilizando-se linguagem clara, objetiva, simples e compreensível;

IX – realizar visitas técnicas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo;

X – elaborar dados quantitativos e qualitativos relativos às denúncias ou atos equivalentes sobre a prática de assédio moral e sexual, em conjunto com a Coordenadoria Técnica;

XI – propor e realizar ações de prevenção à prática de assédio moral e sexual no âmbito do Poder Executivo;

XII – apoiar as ações empreendidas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo visando a conscientização dos servidores sobre o assédio moral e sexual;

XIII – orientar e expedir diretrizes com vistas à prevenção, ao acolhimento do denunciante, ao registro da denúncia e à conciliação da prática de assédio moral no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

XIV – solicitar e manter atualizadas informações sobre agente público e a comissão de conciliação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo que serão responsáveis pela realização da conciliação das denúncias de assédio moral;

XV – apresentar ao órgão e à entidade do Poder Executivo responsável pela política pública, em conjunto com a Coordenadoria Técnica, dados estatísticos qualitativos e quantitativos;

XVI – recomendar, aos órgãos e às entidades do Poder Executivo a adoção de providências que considerar necessárias e úteis para a prevenção e o combate da prática de assédio moral e sexual;

XVII – elaborar relatório trimestral contendo informações gerenciais consolidadas das manifestações relativas à sua competência.

Subseção VIII
Da Ouvidoria de Saúde

Art. 23 – A Ouvidoria de Saúde, coordenadora do Sistema Estadual de Ouvidorias do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – Seos-MG, tem como competência promover a interlocução entre a administração pública e o manifestante, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades e dos serviços públicos de saúde, com atribuições de:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a decisão administrativa final, com observância dos prazos legais, as manifestações que contenham denúncia, reclamação, sugestão, elogio e demais pronunciamentos cujo objeto se relacione à prestação do serviço público de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS-MG e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, inclusive os privados que dele participem em caráter complementar, contratados ou conveniados;

II – realizar atendimento aos manifestantes;

III – receber manifestações que tenham como objeto ato ilegal, irregular, abusivo, arbitrário, desonesto e indecoroso praticados por agentes públicos responsáveis pela prestação dos serviços de saúde;

IV – diligenciar, junto às unidades administrativas do SUS-MG e Ipsemg, informações e esclarecimentos sobre as manifestações;

V – realizar juízo prévio de plausibilidade das manifestações;

VI – realizar análise crítica da resposta, promovendo sua devolução aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, quando necessário;

VII – transmitir ao manifestante a resposta final, utilizando-se linguagem clara, objetiva, simples e compreensível;

VIII – coordenar as ouvidorias do Seos-MG, estabelecendo princípios, objetivos e diretrizes alinhados à Política Nacional de Ouvidorias de Saúde, mediante pactuação com os colegiados competentes do SUS-MG;

IX – realizar visitas técnicas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo;

X – realizar ou acompanhar vistoria de órgão e entidade do Poder Executivo, diante de indício de ilegalidade, irregularidade ou arbitrariedade na prestação dos serviços na área de sua competência;

XI – apresentar ao órgão e à entidade do Poder Executivo responsável pela política pública, em conjunto com a Coordenadoria Técnica, dados estatísticos quantitativos e qualitativos;

XII – recomendar aos órgãos e às entidades do Poder Executivo a adoção de providências que considerar necessárias e úteis para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade;

XIII – elaborar relatório trimestral contendo informações gerenciais consolidadas das manifestações relativas à sua competência.

Subseção IX
Da Ouvidoria do Sistema Penitenciário e Socioeducativo

Art. 24 – A Ouvidoria do Sistema Penitenciário e Socioeducativo tem como competência promover a interlocução entre a administração pública e o manifestante, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades e dos serviços públicos relacionados ao Sistema Penitenciário e Socioeducativo, à Integração da Segurança Pública, à Prevenção Social à Criminalidade e à Políticas sobre Drogas, ressalvadas as atribuições constantes do art. 20, com atribuições de:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a decisão administrativa final, com observância dos prazos legais, as manifestações que contenham denúncia, reclamação, sugestão, elogio e demais pronunciamentos cujo objeto se relacione à prestação de serviços públicos ou irregularidades como ato ilegal, abusivo, arbitrário, desonesto e indecoroso praticados por agentes públicos na área de sua competência;

II – realizar atendimento aos manifestantes;

III – realizar diligências, solicitar informações e esclarecimentos junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo pertinentes;

IV – realizar juízo prévio de plausibilidade das manifestações;

V – realizar análise crítica da resposta, promovendo sua devolução aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, quando necessário;

VI – transmitir ao manifestante a resposta final, utilizando-se linguagem clara, objetiva, simples e compreensível;

VII – receber e encaminhar denúncias sobre irregularidades relativas ao trabalho dos servidores, ao ambiente físico e à dignidade do cumprimento das penas e das medidas socioeducativas;

VIII – realizar visitas técnicas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo;

IX – realizar ou acompanhar vistoria de órgão e entidade do Poder Executivo, diante de indício de ilegalidade, irregularidade ou arbitrariedade na prestação dos serviços na área de sua competência;

X – apresentar ao órgão e à entidade do Poder Executivo responsável pela política pública, em conjunto com a Coordenadoria Técnica, dados estatísticos quantitativos e qualitativos;

XI – recomendar à Sejusp a adoção de providências que considerar necessárias e úteis para o aperfeiçoamento dos serviços prestados na área de sua competência;

XII – elaborar relatório trimestral contendo informações gerenciais consolidadas das manifestações relativas à sua competência.

Subseção X
Da Ouvidoria de Assuntos Institucionais

Art. 25 – A Ouvidoria de Assuntos Institucionais tem como competência prestar suporte, apoio institucional e fornecer subsídios ao Gabinete em assuntos pertinentes à OGE nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme orientação do Ouvidor-Geral do Estado, e, em caráter residual, promover a interlocução entre a administração pública e o manifestante, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades e dos serviços públicos nas áreas não abrangidas pelas demais ouvidorias temáticas especificadas nos arts. 16 a 24, com atribuições de:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até decisão administrativa final, com observância dos prazos legais, as manifestações que contenham denúncia, reclamação, sugestão, elogio e demais pronunciamentos cujo objeto se relacione à prestação de serviços públicos ou irregularidades como ato ilegal, abusivo, arbitrário, desonesto e indecoroso praticados por agentes públicos no exercício de suas funções;

II – realizar atendimento aos manifestantes;

III – realizar diligências, solicitar informações e esclarecimentos junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo pertinentes;

IV – realizar juízo prévio de plausibilidade das manifestações;

V – realizar análise crítica da resposta, promovendo sua devolução aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, quando necessário;

VI – transmitir ao manifestante a resposta final, utilizando-se linguagem clara, objetiva, simples e compreensível;

VII – realizar visitas técnicas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo;

VIII – realizar ou acompanhar vistoria de órgão e entidade do Poder Executivo, diante de indício de ilegalidade, irregularidade ou arbitrariedade na prestação dos serviços na área de sua competência;

IX – apresentar ao órgão e à entidade do Poder Executivo responsável pela política pública, em conjunto com a Coordenadoria Técnica, dados estatísticos quantitativos e qualitativos;

X – recomendar aos órgãos e às entidades do Poder Executivo a adoção de providências que considerar necessárias e úteis para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade;

XI – elaborar relatório trimestral contendo informações gerenciais consolidadas das manifestações relativas à sua competência.

Seção VIII
Da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Art. 26 – A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da OGE, com as atribuições de:

I – coordenar, em conjunto com a Assessoria de Estratégia, a elaboração do planejamento global da OGE;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da OGE, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;

III – formular e implementar a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC da OGE;

IV – planejar, coordenar, orientar e realizar as atividades referentes à elaboração, execução, acompanhamento e revisão do Plano Anual de Contratações – PAC da OGE;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540122.

V – zelar pela preservação da documentação e informação institucional;
VI – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relativas à gestão de pessoas na OGE;
VII – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor;
VIII – coordenar, orientar e acompanhar a gestão dos contratos e convênios firmados pela OGE;
IX – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da OGE, bem como elaborar e disponibilizar a prestações de contas anuais para o órgão de controle externo;
X – orientar, coordenar e realizar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho, bem como normas e diretrizes, no âmbito de suas atribuições, em parceria com a Assessoria de Estratégia;
XI – orientar as unidades administrativas da OGE na implementação de políticas de gestão de documentos, em consonância às diretrizes do Gabinete;
XII – implementar a gestão de custos como instrumento de governança, visando a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial e qualidade do gasto público;
XIII – apoiar a gestão administrativa dos serviços de atendimento telefônico prestado pela OGE.
§ 1º – Cabe à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças e suas unidades subordinadas cumprirem orientação normativa e observar orientação técnica e promover os registros contábeis, controles e levantamento das informações emanadas de unidade central a que esteja subordinada tecnicamente nas Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda.
§ 2º – A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças atuará, no que couber, de forma integrada à Assessoria de Estratégia da OGE.
§ 3º – No exercício de suas atribuições, a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças deverá observar as competências específicas da Intendência da Cidade Administrativa, das Subsecretarias de Compras Públicas e de Logística e Patrimônio, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Subseção I
Da Diretoria de Recursos Humanos

Art. 27 – A Diretoria de Recursos Humanos tem como competência implementar ações relativas à gestão de pessoas no âmbito da OGE, com atribuições de:
I – promover a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito da OGE garantindo o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;
II – planejar e gerir dimensionamento da força de trabalho, de provisão, alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoas, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;
III – propor e implementar ações de gestão da cultura organizacional, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral;
IV – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento;
V – analisar e providenciar a instrução de processos de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da OGE;
VI – prestar orientação aos servidores sobre direitos e deveres, legislação e políticas de pessoal;
VII – manter as informações dos servidores da OGE continuamente atualizadas nos sistemas de gestão de pessoas.

Subseção II
Da Diretoria de Planejamento e Orçamento

Art. 28 – A Diretoria de Planejamento e Orçamento tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento da OGE, exercida por meio das seguintes atribuições:
I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;
II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
III – elaborar a programação orçamentária da despesa;
IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;
V – avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;
VI – acompanhar e avaliar o desempenho global da OGE, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;
VII – fomentar, promover e coordenar ações para o desenvolvimento da qualidade do gasto da OGE, a fim de subsidiar as decisões e alocação eficiente e eficaz dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos.

Subseção III
Da Diretoria de Contabilidade e Finanças

Art. 29 – A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem como competência zelar registro, controle e evidenciação dos atos e fatos da entidade bem como atuar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito da OGE, com atribuições de:
I – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a OGE seja parte;
II – acompanhar, orientar, e realizar os registros dos atos e fatos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controle observada as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais legislações aplicáveis à matéria;
III – elaborar, conferir e disponibilizar os balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis exigidas pelas legislações vigentes, bem como demais informações ou demonstrativos contábeis exigidos pela unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na Secretaria de Estado de Fazenda;
IV – elaborar Notas Explicativas que acompanharão as Demonstrações Contábeis no contexto das orientações e dos prazos expedidos pela unidade central de contabilidade a que esteja subordinada tecnicamente na Secretaria de Estado de Fazenda;
V – articular-se com os unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente nas Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, com vistas ao cumprimento de atos e instruções normativas pertinentes;
VI – elaborar Prestação de Contas de todas as Unidades da OGE, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;
VII – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a OGE, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;
VIII – acompanhar e avaliar o desempenho orçamentário e financeiro global e de gestão da OGE a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e metas estabelecidas;
IX – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;
X – elaborar os relatórios de prestação de contas da OGE e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a OGE seja parte;
XI – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução.

Subseção IV
Da Diretoria de Logística e Aquisições

Art. 30 – A Diretoria de Logística e Aquisições tem por competência propiciar o apoio administrativo e a gestão logística e patrimonial às unidades às unidades da OGE, com atribuições de:
I – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da OGE;
II – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da OGE, bem como suas respectivas alterações;
III – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação, bem como orientar a execução dessas atividades pelas unidades da OGE;
IV – gerenciar e executar as atividades de administração dos materiais de consumo e permanente, inclusive daqueles que sejam objeto de cessão ou permissão de uso;
V – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da OGE, inclusive daqueles que sejam objeto de cessão, concessão, permissão e autorização de uso;
VI – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda, conservação e manutenção de veículos das unidades da OGE, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;
VII – gerir os arquivos da OGE, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;
VIII – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando as diretrizes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e da Seplag.

Subseção V
Da Diretoria de Tecnologia da Informação

Art. 31 – A Diretoria de Tecnologia da Informação tem como competência planejar e coordenar os projetos e processos relacionados à tecnologia da informação e comunicação no âmbito da OGE, com atribuições de:
I – planejar e implementar as manutenções e evoluções dos sistemas de informação e telecomunicação da OGE, atendendo às necessidades das unidades;
II – propor, desenvolver e implementar soluções tecnológicas no âmbito da OGE, visando disponibilizar informações com qualidade;
III – elaborar e implementar a política de acesso de usuário aos sistemas de informação no âmbito da OGE;
IV – dar suporte à atualização dos sítios eletrônicos e intranet da OGE, sob diretrizes da Assessoria de Comunicação Social;
V – fomentar e coordenar, no âmbito da OGE, a política e a governança na área de tecnologia da informação, de forma a buscar a eficiência, efetividade, funcionalidade, usabilidade, disponibilidade, segurança, integração e sustentabilidade financeira das soluções tecnológicas;
VI – planejar e coordenar o provimento de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação e o suporte aos usuários da OGE, quando necessário;
VII – manter controle e inventário de ativos de tecnologia, hardwares e softwares no âmbito da OGE, quando necessário;
VIII – realizar a interlocução pela OGE junto a fornecedores de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 – As Ouvidorias Temáticas integram o sistema da respectiva política pública, com vistas ao aprimoramento da prestação do serviço público e da gestão administrativa.
Parágrafo único – Os servidores requisitados que atuarem nas Ouvidorias Temáticas manterão os mesmos direitos e obrigações daqueles em exercício no órgão ou entidade de origem.
Art. 33 – O Ouvidor-Geral do Estado poderá requisitar servidores dos quadros da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, nos termos do art. 22 da Lei nº 15.298, de 2004, para o exercício de atividades administrativas nas ouvidorias temáticas correspondentes à respectiva política pública.
Art. 34 – A OGE poderá expedir normas complementares para a execução deste decreto.
Art. 35 – Fica revogado o Decreto nº 47.740, de 21 de outubro de 2019.
Art. 36 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.614, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Identifica e altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas, de que trata a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam identificados e alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Ouvidoria-Geral do Estado – OGE, na forma do Anexo I deste decreto, conforme estabelecido no Anexo VI da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023.
Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.
Art. 2º – Ficam extintos os cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas previstos no item I.20 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, não recepcionados no Anexo I deste decreto.
Art. 3º – Fica revogado o item I.20 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019.
Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.614, de 28 de abril de 2023)

I – OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO – OGE
I.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	OV1100727	1	-	1
DAD-2	OV1100636	3	1	-
	OV1100657, OV1100753		-	2
DAD-3	OV1101276, OV1101296 a OV1101298, OV1101502 a OV1101504	10	7	-
	OV1101299, OV1101300, OV1101505		-	3
DAD-4	OV1102222, OV1102231, OV1102236, OV1102239, OV1102242, OV1103077, OV1103078	11	7	-
	OV1102247, OV1102249, OV1103073, OV1103074		-	4
DAD-5	OV1100386, OV1100810 a OV1100817	11	9	-
	OV1100390, OV1100818		-	2
DAD-6	OV1100166, OV1100728, OV1100785, OV1100788, OV1101201 a OV1101203, OV1101274, OV1101275, OV1101315, OV1101316	12	11	-
	OV1101259		-	1
DAD-8	OV1100062	1	1	-
DAD-9	OV1100265 a OV1100268	4	4	-
DAD-11	OV1100030	1	1	-
DAD-12	OV1100150 a OV1100159	10	10	-

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540123.

I.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-1	2	OV1100368, OV1100369
FGD-2	1	OV1101076
FGD-4	2	OV1100154, OV1100492
FGD-5	4	OV1101606, OV1101607, OV1101624, OV1101626
FGD-6	1	OV1100087
FGD-7	6	OV1100258 a OV1100263
FGD-8	1	OV1100212

I.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	8	OV1100411, OV1100506, OV1100771, OV1100772, OV1100780 a OV1100783
GTED-2	9	OV1100158, OV1100162, OV1100183, OV1100429, OV1100675, OV1100676, OV1100966 a OV1100968
GTED-3	6	OV1100442, OV1100444 a OV1100448
GTED-5	10	OV1100103 a OV1100112

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.614, de 28 de abril de 2023)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD, FGD E GTE-UNITÁRIO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – OGE

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	368,41	368,28	0,13
FGD	74,00	74,00	0,00
GTE	124,00	124,00	0,00

DECRETO NE Nº 236, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$9.706.957,24.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, no Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021, e nas Deliberações do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho nº 1/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 2/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 3/2021, de 28 de setembro de 2021, nº 4/2021, de 20 de outubro de 2021, nº 5/2022, de 26 de janeiro de 2022, nº 6/2022, de 12 de abril de 2022, nº 7/2022, de 25 de maio de 2022, nº 8/2022, de 10 de junho de 2022, nº 9/2022, de 12 de agosto de 2022, nº 10/2022, de 8 de setembro de 2022, nº 11/2022, de 21 de dezembro de 2022, nº 12/2022, de 26 de dezembro de 2022, e nº 13/2023, de 19 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$9.706.957,24 (nove milhões setecentos e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R$3.968.310,00 (três milhões novecentos e sessenta e oito mil trezentos e dez reais);

III – do saldo financeiro da receita de Recursos da Taxa de Expediente – Administração Direta do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$1.000,00 (mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 236, de 28 de abril de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 038)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

	R$
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04129113-1.036-0001-4490-0-10.1	1.866.147,24
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1221.23691063-1.037-0001-3190-0-10.1	170.000,00
1221.23691063-1.037-0001-3390-0-10.7	40.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.04122705-2.500-0001-3390-0-95.7	2.000,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
2091.18541102-4.273-0001-3190-0-95.1	300.000,00
2091.18541102-4.273-0001-3191-0-95.1	2.000,00
2091.18541102-4.273-0001-3390-0-95.7	180.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541104-4.280-0001-3190-0-26.1	1.800.000,00
2101.18541104-4.280-0001-3191-0-26.1	500.000,00
2101.18541104-4.280-0001-3390-0-72.7	1.000.000,00
2101.18541104-4.283-0001-3191-0-26.1	100.000,00
2101.18543104-4.276-0001-3190-0-95.1	130.000,00
2101.18543104-4.276-0001-3191-0-26.1	100.000,00
2101.18543104-4.276-0001-3191-0-95.1	1.500,00
2101.18543104-4.276-0001-3390-0-95.7	30.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544091-4.265-0001-3191-0-95.1	2.500,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122154-4.437-0001-3190-0-95.1	1.916.736,00
4291.10122154-4.437-0001-3191-0-95.1	367,00
4291.10122154-4.437-0001-3390-0-95.7	565.268,00
4291.10122705-2.500-0001-3190-0-95.1	789.174,00
4291.10122705-2.500-0001-3390-0-95.7	210.265,00
4291.10304150-4.440-0001-3390-0-29.1	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	9.706.957,24

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

	R$
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04129113-4.312-0001-3390-0-10.1	1.866.147,24
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1221.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	170.000,00
1221.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	40.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.04122705-2.500-0001-3190-0-26.1	2.500.000,00
2101.04122705-2.500-0001-3390-0-72.7	800.000,00
2101.18541104-4.283-0001-3190-0-95.1	100.000,00
2101.18541104-4.283-0001-3390-0-95.7	61.500,00
2101.18542104-4.274-0001-3390-0-72.7	100.000,00
2101.18543104-4.276-0001-3390-0-72.7	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	5.737.647,24

28 1783500 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 27/4/2023:

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, e com os fundamentos constantes na Nota Jurídica nº 461/2023 (64580538), contida no SEI nº 1630.01.0000820/2023-83, **não conhece** o Recurso Inominado apresentado pela sociedade empresária **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 16.654.626-001/51**, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 023/2020.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, em conformidade com disposto no artigo 185 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, e em atenção à decisão exarada nos autos no processo judicial nº 9058522-25.2018.8.13.0024, transitada em julgado no dia 14 de maio de 2022, **TORNA DEFINITIVAS** as promoções do **nº 114.793-3, 1º Ten QOR João Wagner Soares Filho**, à graduação de Aluno PM, publicada no Boletim Interno nº 030/CAE/APM/PMMG, de 10 de setembro de 2018, e ao posto de 2º Tenente, publicada no Minas Gerais nº 151, de 3 de agosto de 2019.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto nos artigos 184, §1º, inciso V, alínea "a"; 185; 186, inciso VII, alínea "a", e §5º, e 192 da Lei nº 5.301/1969 c/c os artigos 11, inciso VII, alínea "a" e § 5º; 19; 20; 29, inciso V, alínea "a", do Decreto nº 46.297/2013, e em atenção à sentença proferida nos autos do processo judicial nº 5071977-96.2016.8.13.0024, transitada em julgado em 01.06.2022, **PROMOVE**, pelo critério de merecimento, a partir de 16 de março de 2023, o **nº 130.094-6, Aspirante-a-Oficial Marcos Augusto Alves Moreira Júnior**, ao Posto de 2º Tenente do QO-PM da Polícia Militar de Minas Gerais, com base nos fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 5/PMMG/DRH-2/2023 e na Nota Jurídica nº 12/PMMG/AGE, ambas constantes no processo SEI nº 1080.01.0060635/2022-49.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em cumprimento à decisão proferida nos autos do cumprimento provisório de sentença nº 5029964-09.2022.8.13.0433 (processo originário 5005550-44.2022.8.13.0433), **suspende os efeitos** do ato publicado em 19.12.2020, no DOEMG, que cassou a aposentadoria do Sr. **MERCÍDIO LIMA JUNIOR**, investigador de polícia, nível especial, Masp 341.733-4, dos quadros da PCMG.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Penal nº 0071502-27.2013.8.13.0027, transitada em julgado em 23.08.2016, **decreta a perda do cargo público** pelo Sr. **WANDERSON CRISÓSTOMO DE BRITO**, Masp 1.256.594-1, Investigador de Polícia II, Nível I, Grau B, dos quadros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Penal nº 0071502-27.2013.8.13.0027, transitada em julgado em 26.02.2018, **decreta a perda do cargo público** pelo Sr. **HONEI SACRAMENTO SILVA**, Masp 1.256.242-7, Investigador de Polícia II, Nível I, Grau B, dos quadros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial nº 5063427-10.2019.8.13.0024, transitado em julgado em 19.12.2022, **anula** o ato publicado em 14.07.2018, no DOEMG, que cassou a aposentadoria do Sr. **ALEXANDRE CLAYTON DE REZENDE**, Investigador de Polícia II, nível ESPEC, Grau II, Masp 349.015-8, pertencente aos quadros da PCMG.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0110037-57.2015.8.13.0317, transitada em julgado em 14.02.2023, **nomeia** o Sr. **ANTÔNIO JOSÉ GOMES JÚNIOR**, para o cargo de Investigador de Polícia I, Nível I, Grau A, vaga PC 2353, lotado no quadro de provimentos efetivos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, relativo ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA**, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL.

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE CASA CIVIL.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

nomeia, nos termos do art. 90, III, da Constituição do Estado, e da Lei Delegada nº 179, de 1º de janeiro de 2011, **LUCIANA CÁSSIA NOGUEIRA**, MASP 364554-6, para o cargo de CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO da Controladoria-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **JOÃO RICARDO ALBANEZ**, MASP 1126241-7 para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **BERNARDO ASSIS FONSECA SANTOS**, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **GUILHERME DA CUNHA ANDRADE**, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **MARIANA OLIVEIRA PIMENTEL**, MASP 1471794-6 para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **PEDRO CALIXTO ALVES DE LIMA**, MASP 11601994 para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **BERNARDO ASSIS FONSECA SANTOS**, a gratificação temporária estratégica GTED-5 SG1100088 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BERNARDO ASSIS FONSECA SANTOS**, do cargo de provimento em comissão DAD-12 SG1100059 da Secretaria-Geral.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CAMILLA BERNARDES DE MACEDO**, MASP 1531092-3, a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100411 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LEONARDO CAMPOS FONSECA LEITE**, MASP 1368163-0, a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100967 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARCELLA FLOR FABRINI**, MASP 1484972-3, a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100162 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540124.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GILSON SANTOS CHAGAS**, MASP 1466522-8, a gratificação temporária estratégica GTED-3 OV1100445 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA LUIZA DA CRUZ VELOSO**, MASP 1476791-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1102242 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GILSON SANTOS CHAGAS**, MASP 1466522-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1102236 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELLE NIZIA DE OLIVEIRA**, MASP 1437682-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1102222 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIANA LARA RODRIGUES**, MASP 1377623-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1103077 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FÁBIO DANIEL LOPES MARINAS**, MASP 1506669-9, do cargo de provimento em comissão DAD-3 OV1101298 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LAINE FABIELE DA SILVA**, MASP 1477891-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1103074 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NAIARA SANTOS COSTA FERREIRA**, MASP 1484613-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1103078 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA APARECIDA WILDEMBERG MARINHO**, MASP 385628-3, do cargo de provimento em comissão DAD-1 OV1101080 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, a contar de 15/02/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IGOR MICHEL TEIXEIRA SANTOS**, MASP 1379976-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 OV1101299 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDNA DAS GRAÇAS MARINHO**, MASP 349378-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1102247 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDUARDO LIMA DO VALLE**, MASP 1207873-9, do cargo de provimento em comissão DAD-3 OV1101276 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CHRISTIANE KELLY DE LIMA VILELA**, MASP 965944-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 OV1101300 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAMILLA BERNARDES DE MACEDO**, MASP 1531092-3, do cargo de provimento em comissão DAD-2 OV1100636 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa JULIETA MARIA DOS SANTOS NETA BARBOSA**, MASP 1207383-9, da função gratificada FGD-7 OV1100263 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa FLÁVIO FORTES DE MAGALHÃES DRUMMOND**, MASP 1379071-2, da função gratificada FGD-2 OV1101076 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa TATIANA GARIGLIO CLARK XAVIER**, MASP 1320126-4, da função gratificada FGD-4 OV1100492 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LEANDRO DE PAULA ALVARENGA**, MASP 1211701-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1102236, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LAINE FABIELE SILVA**, MASP 1477891-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100817, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BERNARDINO SOARES DE OLIVEIRA CUNHA**, MASP 1122731-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 OV1100150, de recrutamento amplo, para chefiar a Ouvidoria do Sistema Penitenciário e Socioeducativo da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THAMIRIS AGUIAR MACIEL**, MASP 752739-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 OV1100156, de recrutamento amplo, para chefiar a Ouvidoria de Saúde da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FÁBIO DANIEL LOPES MARINAS**, MASP 1506669-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1102222, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIELLE NIZIA DE OLIVEIRA**, MASP 1437682-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100815, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CHRISTIANE KELLY DE LIMA VILELA**, MASP 965944-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1102242, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MAURÍCIO FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA**, MASP 1494068-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 OV1100154, de recrutamento amplo, para chefiar a Ouvidoria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Desenvolvimento Social da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THIAGO MANATA MICHAELSEN**, MASP 1482983-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 OV1100158, de recrutamento amplo, para chefiar a Ouvidoria Ambiental e Agropecuária da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALEXANDRE GOULART MIRANDA**, MASP 1515643-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100810, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIANA LARA RODRIGUES**, MASP 1377623-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 OV1101316, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FLÁVIO FORTES DE MAGALHÃES DRUMMOND**, MASP 1379071-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 OV1100753, de recrutamento limitado, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IGOR MICHEL TEIXEIRA SANTOS**, MASP 1379976-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1103078, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIENE RIBEIRO SOARES**, MASP 1014088-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 OV1100153, de recrutamento amplo, para chefiar a Ouvidoria de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TAMARA FERREIRA DIAS**, MASP 1360255-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 OV1101300, de recrutamento limitado, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCELLA FLOR FABRINI**, MASP 1484972-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 OV1101315, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NAIARA SANTOS COSTA FERREIRA**, MASP 1484613-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100812, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDNA DAS GRAÇAS MARINHO**, MASP 349378-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100818, de recrutamento limitado, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRENO GOMES MARTINS BASTOS**, MASP 1397369-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 OV1100151, de recrutamento amplo, para chefiar a Ouvidoria Educacional da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIEL GUIMARÃES MEDRADO DE CASTRO**, MASP 1390093-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 OV1100152, de recrutamento amplo, para chefiar a Ouvidoria de Polícia da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THAIS MARA ALEXANDRINO**, MASP 1059556-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 OV1100155, de recrutamento amplo, para chefiar a Ouvidoria de Fazenda, Licitações e Patrimônio Público da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THIAGO DE OLIVEIRA SOARES**, MASP 1327167-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 OV1100157, de recrutamento amplo, para chefiar a Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAMILLA BERNARDES DE MACEDO**, MASP 1531092-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1103077, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GILSON SANTOS CHAGAS**, MASP 1466522-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100813, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TATIANA GARIGLIO CLARK XAVIER**, MASP 1320126-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1102247, de recrutamento limitado, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDUARDO LIMA DO VALLE**, MASP 1207873-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1103074, de recrutamento limitado, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA LUIZA DA CRUZ VELOSO**, MASP 1476791-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100814, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TIAGO DE OLIVEIRA MELGAÇO**, MASP 1387554-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 OV1100159, de recrutamento amplo, para chefiar a Ouvidoria de Assuntos Institucionais da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIETA MARIA DOS SANTOS NETA BARBOSA**, MASP 1207383-9, para a função gratificada FGD-8 OV1100212 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **TAMARA FERREIRA DIAS**, MASP 1360255-2, da Diretoria de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100162 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LEONARDO CAMPOS FONSECA LEITE**, MASP 1368163-0, diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação, a gratificação temporária estratégica GTED-3 OV1100445 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THIAGO DE OLIVEIRA SOARES**, MASP 1327167-1, chefe da Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção, a gratificação temporária estratégica GTED-5 OV1100110 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GILSON SANTOS CHAGAS**, MASP 1466522-8, da Diretoria de Tecnologia da Informação, a gratificação temporária estratégica GTED-2 OV1100967 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MAURÍCIO FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA**, MASP 1494068-8, chefe da Ouvidoria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Desenvolvimento Social, a gratificação temporária estratégica GTED-5 OV1100107 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **TIAGO DE OLIVEIRA MELGAÇO**, MASP 1387554-7, chefe da Ouvidoria de Assuntos Institucionais, a gratificação temporária estratégica GTED-5 OV1100112 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THAMIRIS AGUIAR MACIEL**, MASP 752739-3, chefe da Ouvidoria de Saúde, a gratificação temporária estratégica GTED-5 OV1100109 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **DANIEL GUIMARÃES MEDRADO DE CASTRO**, MASP 1390093-1, chefe da Ouvidoria de Polícia, a gratificação temporária estratégica GTED-5 OV1100105 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THIAGO MANATA MICHAELSEN**, MASP 1482983-2, chefe da Ouvidoria Ambiental e Agropecuária, a gratificação temporária estratégica GTED-5 OV1100111 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LUCIENE RIBEIRO SOARES**, MASP 1014088-7, chefe da Ouvidoria de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual, a gratificação temporária estratégica GTED-5 OV1100106 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **BERNARDINO SOARES DE OLIVEIRA CUNHA**, MASP 1122731-1, chefe da Ouvidoria do Sistema Penitenciário e Socioeducativo, a gratificação temporária estratégica GTED-5 OV1100103 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **BRENO GOMES MARTINS BASTOS**, MASP 1397369-8, chefe da Ouvidoria Educacional, a gratificação temporária estratégica GTED-5 OV1100104 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JOÃO RICARDO ALBANEZ**, MASP 1126241-7, a gratificação temporária estratégica GTED-5 AG1100037 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOÃO RICARDO ALBANEZ**, MASP 1126241-7, do cargo de provimento em comissão DAD-12 AG1100002 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAIO CÉSAR COIMBRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 AG1100002, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Política e Economia Agropecuária da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CAIO CÉSAR COIMBRA**, da Subsecretaria de Política e Economia Agropecuária, a gratificação temporária estratégica GTED-5 AG1100037 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

reconduz, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 47.567, de 19 de dezembro de 2018, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, para mandato de 2(dois) anos, a contar de 31/03/2023:
Pelo cotista minoritário:
KEPLER EUCLIDES FILHO;
Pelo cotista majoritário:
CARLOS EDUARDO COSTA PINTO;
Pelo cotista majoritário:
JOÃO RICARDO ALBANEZ;
Pelo cotista majoritário:
LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS;
Pelo cotista majoritário:
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES;
Pelo cotista majoritário:
THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LAÍS IONE ARAÚJO FAGUNDES**, MASP 1489778-9, do cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1100954 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 24/4/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa LOÇANNY SEIXAS DA SILVA**, MASP 376953-6, da função gratificada FGD-8 SU1100196 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 24/4/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MICHELE DE SOUZA RICHARD**, da Subsecretaria de Assistência Social, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SU1100787 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ALICE EMMANUELE TEIXEIRA PEIXOTO**, MASP 7532773, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100048 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LEOMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, MASP 12487633, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100713 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **SARAH CRISTINA DE SALES MOURÃO** , MASP 7524671, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100072 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEOMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, MASP 12487633, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100140 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALICE EMMANUELE TEIXEIRA PEIXOTO**, MASP 7532773, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100148 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SARAH CRISTINA DE SALES MOURÃO** , MASP 7524671, do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100100 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALICE EMMANUELE TEIXEIRA PEIXOTO**, MASP 7532773, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100100, de recrutamento limitado, para dirigir a Superintendência de Humanização do Atendimento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa HENRIQUE RODRIGUES CHAVES PEREIRA FERRI**, MASP 7532476, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100753, para responder pela Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no dia 28/04/2023.

no uso de suas atribuições, **designa ZOE FERREIRA SANTOS JUNIOR**, MASP 7530256, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100103, para responder pela Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 02/05/2023 a 05/06/2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540125.

no uso de suas atribuições, **designa PEDRO HENRIQUE FIGUEIRO SANTOS**, MASP 14383376, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100527, para responder pela Diretoria de Acompanhamento de Contratos de Alimentação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 26/04/2023 à 15/05/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ALICE EMMANUELE TEIXEIRA PEIXOTO**, MASP 7532773, diretora da Superintendência de Humanização do Atendimento, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100072 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa VITOR REIS SALUM TAVARES**, MASP 1401816-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100038, para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 24/04/2023 a 24/08/2023.

Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas

no uso de suas atribuições, **designa CLARA OYAMAGUCHI PINHEIRO DE ARAUJO MOREIRA**, MASP 752884-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-21 IG1100281, para responder pelo Gabinete do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 02/05/2023 a 19/05/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **designa MARCELA LENCINE FERRAZ**, MASP 1205600-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100590, para responder pela Superintendência de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, no período de 18/04/2023 a 20/04/2023.

Pela Fundação Ezequiel Dias

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei nº 5.594, de 5 de novembro de 1970, e do art. 5º do Decreto nº 47.910, de 07 de abril de 2020, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Curador da Fundação Ezequiel Dias, a contar de 28/03/2023, para regularizar situação funcional:
Pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEF:
FELIPE AFONSO COSTA, em substituição a FÁBIO RODRIGO AMARAL DE ASSUNÇÃO, Titular;
Pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEF:
PRISCILA THAÍS DE FREITAS, em substituição a GEBER SOARES DE OLIVEIRA, Suplente.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 15/03/2022, a adjunção de **GRAZIELLE DINIZ DUTRA**, MASP 1225866-1, PEB, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BEATRIZ RODRIGUES NERES VELOSO**, MASP 1398802-7, do cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100392 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GABRIELA FEDERMAN HOFFER**, MASP 1506429-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100986 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NEAL COSTA SOUZA**, MASP 285019-6, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100526 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SILVANA PROVENSANI DE ALMEIDA E SILVA**, MASP 1058715-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100597 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOÃO PAULO ROSO DE SOUZA**, MASP 1503108-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100353 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRANDALI ALVES DA SILVA**, MASP 1075267-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1102696 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCOS JOSÉ DE SANT'ANNA**, MASP 1020321-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100349 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa SALETE CLEMÊNCIA DO CARMO**, MASP 1058174-2, da função gratificada FGD-5 ED1101544 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARIA GERALDA DA SILVA**, MASP 1354615-5, da função gratificada FGD-1 ED1100456 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa SABRINA AMARAL TEIXEIRA**, MASP 1143670-6, da função gratificada FGD-5 ED1101014 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ANA GONÇALVES ESTEVES**, MASP 273610-6, da função gratificada FGD-4 ED1100523 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARCIANA MOREIRA DA SILVA**, MASP 1149460-6, da função gratificada FGD-4 ED1100837 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ROSEMARY PINHEIRO DE LANA VIANA**, MASP 1171772-5, da função gratificada FGD-1 ED1100453 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa TELMY RIBEIRO THIAGO**, MASP 1065984-5, da função gratificada FGD-1 ED1100419 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARIA ELIZABET DE FARIA**, MASP 323805-2, da função gratificada FGD-1 ED1100613 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa FLÁVIA PEREIRA COSTA**, MASP 1.399.846-3, da função gratificada FGD-4 ED1100831 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NAZARÉ BRAGA MIQUILINO**, MASP 961.053-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100986, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria Educacional B SRE Metropolitana B da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRANDALI ALVES DA SILVA**, MASP 1075267-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100526, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCOS JOSÉ DE SANT'ANNA**, MASP 1020321-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1102696, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Educacional B SRE Teófilo Otoni da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOÃO PAULO ROSO DE SOUZA**, MASP 1503108-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101199, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Administrativa e Financeira - SRE Uberaba da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SALETE CLEMÊNCIA DO CARMO**, MASP 1058174-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100900, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELENA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA** , MASP 1267856-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100597, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GABRIELA FEDERMAN HOFFER**, MASP 1506429-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100392, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROSILENE RODRIGUES SOUSA**, MASP 932154-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100349, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BEATRIZ RODRIGUES NERES VELOSO**, MASP 1398802-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101236, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA ELIZABET DE FARIA**, MASP 323805-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100353, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SILVANA SANTOS**, MASP 818973-0, para a função gratificada FGD-4 ED1100523 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MÁRCIA LOPES FERREIRA**, MASP 820151-9, para a função gratificada FGD-4 ED1100837 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIELE PERON DE CASTRO CARLI**, MASP 1298758-2, para a função gratificada FGD-4 ED1100831 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PATRICIA GONCALVES NUNES**, MASP 1339063-8, para a função gratificada FGD-1 ED1100419 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VALÉRIA MORAES FERREIRA**, MASP 1431888-5, para a função gratificada FGD-5 ED1100024 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA GONÇALVES ESTEVES**, MASP 273610-6, para a função gratificada FGD-1 ED1100453 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIANA ALMEIDA DUTRA**, MASP 1334004-7, para a função gratificada FGD-1 ED1100456 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DENISE DIAS**, MASP 1096254-6, para a função gratificada FGD-5 ED1101014 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MIRNA LUISA LUCAS DE OLIVEIRA**, MASP 1396141-2, da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100149 da Secretaria de Estado de Educação.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Nova Serrana, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Divinópolis
PAULA VIVIANE DE BESSA FERRARI, MASP 1443234-8, PEB - ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Metropolitana C
MARIE TEREZINHA GONCALVES, MASP 894752-5, PEB - ADM 1
SANDRA ANGELICA SILVA GONCALVES, MASP 555459-7, PEB - ADM 1
TATIANE VILMA NEVES, MASP 1433484-1, PEB - ADM 1
ROSILENE BATISTA AMARAL FIGUEIREDO, MASP 1120275-1, PEB - ADM 2
ISABELA MOURTHE MARTINS, MASP 1296385-6, PEB - ADM 3
MARIA ELIZANDRA DA SILVA, MASP 1455900-9, PEB - ADM 1
GICELIANE VIEIRA SALVADOR, MASP 1075121-2, PEB - ADM 4
FABIANA DE FATIMA ALVES, MASP 878548-7, PEB - ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Varginha
AISI ANNE FERREIRA SILVEIRA, MASP 1253947-4, PEB - ADM 3
CICERA CRISTINA APARECIDA ISGARBOSA DE SOUSA, MASP 1191134-4, PEB - ADM 3
DANIMARY LUCIANA CARVALHO, MASP 960276-4, PEB - ADM 3
FABIO LUIZ MENDES LENZI, MASP 1120714-9, PEB - ADM 1
LUANA KARULINI DA SILVA, MASP 1273234-3, PEB - ADM 2
MARIA DISLENE DA CRUZ TOMBA, MASP 737315-2, PEB - ADM 2
REGINA MAFALDA TAVORA SILVA, MASP 665016-2, PEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Campos Gerais, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE VARGINHA
KATIA DE PAULA FREIRE, MASP 1186736-3, PEB - ADM 3
KATIE DE OLIVEIRA, MASP 940924-4, EEB- ADM 3
ESTELA MARIA DE ANDRADE CAIAFA, MASP 1383525-1, PEB - ADM 2
JOSIANE APARECIDA PEREIRA, MASP 1320747-7, PEB - ADM 2
PATRICIA PENA FRANCA RABELO, MASP 889133-5, PEB - ADM 1
SANDRA MARIA FERREIRA, MASP 974194-3, PEB - ADM 1
DEVANIR JOSE DE OLIVEIRA, MASP 975038-1, PEB - ADM 3
CLEVERSON RODRIGO OLIVEIRA, MASP 1304039-9, PEB - ADM 2
LEONILDA ARAUJO VILELA, MASP 1322044-7, PEB - ADM 2
BIANCA DE FATIMA SILVA MORAIS FLAVIO, MASP 1323424-0, PEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Campos Gerais, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE VARGINHA
ANNA MARIA DA SILVA, MASP 1321793-0, PEB - ADM 2
DARCI DE OLIVEIRA BERNARDES, MASP 871135-0, PEB - ADM 1
MARIA DO CARMO PEREIRA, MASP 1249513-1, PEB - ADM 2
MARIA HELENA GOMES FROGERI, MASP 1408841-3, PEB - ADM 2
RANIELY FERNANDA CABRAL DE PAULA, MASP 1328133-2, PEB - ADM 2
RITA DE CASSIA DE LIMA VIEIRA, MASP 338262-9, PEB - ADM 3
SELMARA PEREIRA VILANI, MASP 977027-2, PEB - ADM 3.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 12/7/2024, para participar de Mestrado em Educação - Docência: Formação, Trabalho e Práticas Educativas (e áreas inter e multidisciplinares), ministrado pela Universidade de Uberaba - UNIUBE, em Uberaba/MG, correspondente a um total de 40% (quarenta por cento) da carga horária de trabalho, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
TACIANA MOREIRA BORGES, MASP 1427706-5, EEBIB / ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 30/6/2026, para participar de Doutorado em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, ministrado pela Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
ELIANE CRISTINA DOS ANJOS, MASP 1259455-2, PEBIIC, ADMISSÃO 4.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 26/2/2025, para participar de Mestrado Profissional em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Lavras - UFLA, em Lavras/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
ALESSANDRA MARQUES ALMEIDA E SILVA, MASP 663612-0, PEBIB ADMISSÃO 2.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 17/7/2023 a 28/7/2023, para participar de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
JOSIANE BADARÓ FERRAZ, MASP 1055716-3, ATBVH, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 9/10/2023 a 13/10/2023, para participar de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
JOSIANE BADARÓ FERRAZ, MASP 1055716-3, ATBVH, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 8/1/2024 a 26/1/2024, para participar de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
JOSIANE BADARÓ FERRAZ, MASP 1055716-3, ATBVH, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 15/7/2024 a 26/7/2024, para participar de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
JOSIANE BADARÓ FERRAZ, MASP 1055716-3, ATBVH, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 14/10/2024 a 18/10/2024, para participar de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
JOSIANE BADARÓ FERRAZ, MASP 1055716-3, ATBVH, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora **CIRLEY FERNANDES DE OLIVEIRA**, MASP 1299018-0, PEB I A - ADM. 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

28 1783501 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 13, 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira de servidoralotadana Secretaria de Estado de Governo.

O SECRETÁRIODE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe é conferida pelosincisos III e VIdo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na carreira à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo dacarreira de Gestor Governamental - GGOV,l otado na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionada no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir davigência apontada no Anexo Único.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
Igor Mascarenhas Eto
Secretáriode Estado de Governo

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEGOV Nº 13/2023)

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
900271-8	MARGARETH PETTERSEN ROQUE	GGOV	IV	A	B	05/04/2023

28 1783458 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540126.

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação no "MG" de 27.04.2023, referente à Férias-prêmio Afastamento, doservidor: MASP 1.127.797-7, EDGAR SEITH ZAMBRANA, onde se lê: referente ao 1º quinquênio, leia-se: referente ao 3º quinquênio.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do artigo 117, do ADCT da CE/1989, à MASP 353.641-4, JOSE ROBERTO DIAS BALBI, referente a 1 (um) mês do cargo Procurador do Estado, Nível IV, Grau D.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à Masp 879.085-9, RANIERI MARTINS DA SILVA, cargo/função pública PROCURADOR DO ESTADO, NÍVEL III, GRAU D, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/04/2023.

QUINQUÊNIO

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, á Masp: 879085-9, RANIERI MARTINS DA SILVA, cargo/função pública PROCURADOR DO ESTADO, NÍVEL III, GRAU D, referente ao 4º quinquênio, a partir de 12.04.2023.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

28 1783487 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4770, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 126, número 240, de 29 de dezembro de 2018, página 132, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 O Decreto n. 45.851, de 29 de dezembro de 2011, no §2º do art. 4º estabelece os afastamentos que serão somados para que se verifique a existência ou não de período de afastamento superior a vinte por cento do total de dias da etapa, e que não será computado como efetivo exercício;

1.3 No mesmo dispositivo referenciado no item 1.2 deste ato acrescenta-se a ressalva ao último mês de cada etapa que será considerado como efetivo exercício;

1.4 A servidora n. 166.448-1, Raquel Christine dos Santos Silva Ferreira teve, durante o estágio probatório, período de gozo de férias anuais considerado para fins dos vinte por cento, contrariando o que dispõe a regulamentação supra referida.

1.5 A Resolução n. 4931, de 21 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 150, de 23 de julho de 2020, página 6, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.6 A Resolução n. 5210, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 111, de 08 de junho de 2022, página 4, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4770, de 28 de dezembro de 2018 da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
AJUDÂNCIA GERAL	166.448-1	ASPM	1	RAQUEL CHRISTINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	I	B	19/05/2018

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
AJUDÂNCIA GERAL	166.448-1	ASPM	1	RAQUEL CHRISTINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	I	B	27/04/2018

2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 4931, de 21 de julho de 2020 da seguinte forma:

2.2.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 14 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
AJUDÂNCIA GERAL	166.448-1	ASPM	1	RAQUEL CHRISTINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	I	C	20/05/2020

2.2.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 14 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
AJUDÂNCIA GERAL	166.448-1	ASPM	1	RAQUEL CHRISTINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	I	C	28/04/2020

2.3 Tornar sem efeito a promoção prevista na Resolução n. 5210, de 07 de junho de 2022 referente à servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
AJUDÂNCIA GERAL	166.448-1	RAQUEL CHRISTINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	ASPM	1	II	D	21/05/2022

2.4 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

28 1782959 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A servidora n. 167.005-8, Célia Dionizia Rezende afastou-se das suas atividades, em 2015 e 2018, por motivo de faltas, por um período de 02 (dois) dias, adiando o termino do estágio probatório para 18 de abril de 2018;

1. 2 A Resolução n. 4688, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 126, número 147, de 09 de agosto de 2018, página 34, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.3 A servidora n. 167.005-8, Célia Dionizia Rezende, afastou-se das suas atividades, em 2018 e 2019, por motivo de faltas, por um período de 02 (dois) dias, adiando a data de sua progressão ao grau "C" para 19 de abril de 2020.

1.4 A Resolução n. 5072, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 39, de 26 de fevereiro de 2021, página 10, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.5 A Resolução n. 5208, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 111, de 08 de junho de 2022, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.6 A Resolução n. 5210, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 111, de 08 de junho de 2022, página 04, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4688, de 08 de agosto de 2018, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
CTPM/ UBERABA	167.005-8	PEBPM	1	CÉLIA DIONISIA REZENDE	I	B	07/04/2018

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
CTPM/ UBERABA	167.005-8	PEBPM	1	CÉLIA DIONIZIA REZENDE	I	B	18/04/2018

2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 5072, de 23 de fevereiro de 2021, da seguinte forma:

2.2.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ.CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ UBERABA	167005-8	CÉLIA DIONIZIA REZENDE	1	PEBPM	I	C	08/04/2020

2.2.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ.CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ UBERABA	167005-8	CÉLIA DIONIZIA REZENDE	1	PEBPM	I	C	19/04/2020

2.3 Retificar o anexo da Resolução n. 5208, de 07 de junho de 2022, da seguinte forma:

2.3.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ UBERABA/ 5RPM	167005	8	CÉLIA DIONIZIA REZENDE	01	PEB1D-24	09/04/2022

2.3.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ UBERABA/ 5RPM	167005	8	CÉLIA DIONIZIA REZENDE	1	PEB1D-24	19/04/2022

2.4 Tornar sem efeito a promoção prevista na Resolução n. 5210, de 07 de junho de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
EM5RPM/ 5RPM	167005	8	CÉLIA DIONIZIA REZENDE	1	PEB1D-24	09/04/2022

2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

28 1782960 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4688, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 126, número 147, de 09 de agosto de 2018, página 34, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A Resolução n. 5072, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 39, de 26 de fevereiro de 2021, página 10, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4688, de 08 de agosto de 2018, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI ESTADUAL 15.301/04		RETROAÇÃO
CTPM/ MONTES CLAROS	160.816-5	PEBPM	2	VIVIANE RAMOS SARAIVA ORNELLAS	I	B	04/07/2018

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI ESTADUAL 15.301/04		RETROAÇÃO
CTPM/ MONTES CLAROS	160.816-5	PEBPM	2	VIVIANE RAMOS SARAIVA ORNELLAS	I	B	18/07/2018

2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 5072, de 23 de fevereiro de 2021, da seguinte forma:

2.2.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ MONTES CLAROS	160.816-5	VIVIANE RAMOS SARAIVA ORNELLAS	2	PEBPM	I	C	05/07/2020

2.2.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ MONTES CLAROS	160.816-5	VIVIANE RAMOS SARAIVA ORNELLAS	2	PEBPM	I	C	01/01/2021

2.3 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

28 1783233 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

No uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "e", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

1 - de conformidade com a alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

-o n.059.155-2, Major PM QOR Valdemiro Xavier da Silva CPF: 592.087.837-5, a partir de 23/12/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.053.327-3, Major PM QOR Francisco Xavier Martins CPF: 276.812.546-68, a partir de 04/12/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.080.806-3, 2° Tenente PM QOR Airton Gonçalves Amancio CPF: 269.381.466-91, a partir de 19/12/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.066.476-3, 2° Tenente PM QOR Jorge Pimenta Gonçalves CPF: 282.851.586-91, a partir de 09/12/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.063.281-0, 2° Tenente PM QOR Lucio Natalino Carvalho CPF: 362.938.656-34, a partir de 26/12/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:

-o n.072.483-1, Subtenente PM QPR Claudio Luis da Silva, CPF: 465.837.187-15, a partir de
25/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.053.559-1, Subtenente PM QPR Marcio Ribeiro de Toledo, CPF: 235.561.296-04, a partir
29/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.060.751-5, Subtenente PM QPR Luiz Antônio de Oliveira e Silva, CPF: 451.579.106-06, a partir de 14/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.079.719-1, Subtenente PM QPR José Zacarias, CPF: 374.586.556-15, a partir de 10/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.054.371-0, 1° Sargento PM QPR Edson Cândido da Silva, CPF: 446.160.316-49, a partir de 09/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.071.301-6, 1° Sargento PM QPR José Moura, CPF: 179.271.611-72, a partir de 23/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.055.839-5, 1° Sargento PM QPR José Hilton de Abreu, CPF: 229.948.236-91, a partir de 29/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.091.115-6, 1° Sargento PM QPR Fernando Furtado Júnior, CPF: 330.768.806-59, a partir de 23/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.059.696-5, 2° Sargento PM QPR Antônio Mario Carneiro, CPF: 354.565.826-00, a partir de 07/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.067.717-9, 2° Sargento PM QPR Witney Severiano da Costa, CPF: 325.576.636-20, a partir de 01/01/2023, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.067.130-5, 2° Sargento PM QPR Tarcísio Aparecido Marques, CPF: 320.286.526-91, a partir de 20/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.080.469-0, 2° Sargento PM QPR Paulo Mathias Gomes, CPF: 417.724.316-72, a partir de 03/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.086.889-3, 2° Sargento PM QPR Jarbas de Abreu Rangel Júnior, CPF: 283.465.306-25, a partir de 19/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.058.151-2, 3° Sargento PM QPR Elder Pimenta de Oliveira, CPF: 341.988.226-20, a partir de 17/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.061.411-5, 3° Sargento PM QPR Célio José de Souza, CPF: 260.219.006-34, a partir de 17/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.065.488-9, 3° Sargento PM QPR Armando Dias Pampollinne, CPF: 311.871.376-34, a partir de 15/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.072.188-6, 3° Sargento PM QPR Adilson Daniel dos Santos, CPF: 374.093.606-15, a partir de 10/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.065.392-3, 3° Sargento PM QPR João Fernando Vieira dos Santos, CPF: 477.557.336-53, a partir de 25/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.057.062-2, 3° Sargento PM QPR João Batista de Paula, CPF: 385.479.886-53, a partir de 26/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.063.476-6, 3° Sargento PM QPR Iram de Assis Rodrigues, CPF: 348.914.806-10, a partir de 21/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.079.836-3, 3° Sargento PM QPR Huildo Aparecido Lima, CPF: 954.615.158-00, a partir de 28/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.069.328-3, 3° Sargento PM QPR Hélios Lopes da Silva, CPF: 261.741.116-87, a partir de 03/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.058.135-5, 3° Sargento PM QPR Cloves André de Souza, CPF: 378.831.946-15, a partir de 12/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.064.384-1, 3° Sargento PM QPR Valter Morais dos Santos, CPF: 243.003.146-91, a partir de 22/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

-o n.060.602-0, 3° Sargento PM QPR Sebastião Natalino de Andrade, CPF: 352.292.846-68, a partir de 26/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540127.

-o n.062.469-2, 3° Sargento PM QPR Márcio Antônio da Silva, CPF: 332.371.406-78, a partir de 19/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva
-o n.059.166-9, 3° Sargento PM QPR Wilson Rodrigues Viana, CPF: 218.403.696-04, a partir de 05/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva
-o n.057.127-3, 3° Sargento PM QPR Sebastião Martins de Souza, CPF: 304.195.146-00, a partir de 25/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva
-o n.057.713-0, 3° Sargento PM QPR Márcio Justino do Amaral, CPF: 273.114.576-53, a partir de 13/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva
-o n.055.909-6, 3° Sargento PM QPR José Airton Rosa, CPF: 356.865.026-68, a partir de 23/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva
-o n.094.764-8, 3° Sargento PM QPR Joaquim Augusto Silva, CPF: 395.500.956-49, a partir de 30/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva
-o n.054.456-9, 3° Sargento PM QPR Geraldo Silva Beirão, CPF: 347.101.086-68, a partir de 16/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva
-o n.054.064-1, Cabo PM QPR Adival Esteves Ramos, CPF: 308.008.036-04, a partir de 03/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva
-o n.068.102-3, Cabo PM QPR Abner Teodoro de Souza, CPF: 524.202.306.63, a partir de 28/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva
-o n.068.562-8, Cabo PM QPR Samuel Alves Pereira, CPF: 658.590.657-87, a partir de 03/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva
-o n.064.402-1, Cabo PM QPR Ruimar Galdino, CPF: 376.553.886-87, a partir de 27/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva
-o n.092.756-6, Cabo PM QPR Nilton Antônio Cardoso, CPF: 340.900.886-15, a partir de 14/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva
-o n.059.599-1, Cabo PM QPR Josué Berlânio Lopes, CPF: 264.775.646-53, a partir de 09/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva
-o n.070.027-8, Cabo PM QPR José Luzia Barbosa, CPF: 295.425.886-15 a partir de 14/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva
-o n.063.170-5, Cabo PM QPR José Reis Quirino, CPF: 413.131.356-15 a partir de 30/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva
-o n.073.571-2, Soldado PM QPR Jorge Geraldo Gomes, CPF: 277.106.706-44 a partir de 08/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva

28 1782980 - 1

DESPACHO ADMINISTRATIVO EM
REQUERIMENTO N. 49/2023- CG

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências, e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 O Servidor Civil n. 165.788-1, Patrick Helder Tavares, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da PMMG (ASPM), lotado no 27ª BPM, apresentou em 24 de abril de 2023, por meio de mensagem do Painel Administrativo, protocolo n. 202304067489654-2304, requerimento para frequentar Curso de Formação Técnico-Profissional referente à 6ª etapa do concurso público para provimento de cargos da carreira de agente de segurança penitenciário/policial penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), edital SEJUSP n. 002/2021, de 17 de agosto de 2021, nos termos do art. 54 da Lei n. 15.788/2005;

1.2 Nos termos do art. 54 da Lei n. 15.788/2005:

Art. 54 – Na hipótese em que curso de formação constituir etapa de concurso público para ingresso em carreira do Poder Executivo, deverá ser observado o seguinte:

I – durante o curso de formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro de até setenta por cento do valor resultante da soma do vencimento básico inicial do cargo com as vantagens do cargo previstas na legislação vigente à época de sua realização;

II – o ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo, durante o curso de formação de que trata o "caput" deste artigo:

a) será dispensado do comparecimento ao trabalho, sem prejuízo da remuneração de seu cargo ou função;

b) não terá direito à percepção do auxílio financeiro de que trata o inciso I.

1.3 Após os trâmites administrativos, a documentação foi encaminhada à Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor (DCGDS/SEPLAG), a qual, por meio do Ofício n. 13/2023 (64953429), do SEI n. 1250.01.0004945/2023-92, emitiu parecer favorável ao afastamento pretendido, cabendo à unidade de recursos humanos do órgão de lotação do servidor adotar as providências para a formalização do afastamento para frequentar curso de formação mediante a publicação de ato de afastamento pelo titular do órgão de lotação do servidor no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, constando a vigência do afastamento.

2 RESOLVE:

2.1 Deferir o requerimento apresentado pelo n. 165.788-1, Patrick Helder Tavares, no período referente à 6ª etapa do concurso de edital SEJUSP n. 002/2021, nos termos do art. 54 da Lei n. 15.788/2005, nos seguintes períodos, conforme cronograma apresentado:

2.1.1 24/04 a 17/05/2023: educação à distância (EAD);

2.1.2 18/05 a 12/07/2023: ensino presencial;

2.1.3: a definir: estágio supervisionado;

2.1.4: a definir: prova final.

2.2 Publicar este ato no Diário Oficial de Minas Gerais (DOEMG), com transcrição em BGPM;

2.3 Determinar ao Comandante do 27º BPM que notifique o requerente do teor desta decisão e adote as providências decorrentes, dentre elas o ajuste da Situação Funcional (SF 83: SC afastado adm. com vencimento).

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

28 1783231 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

FÉRIAS-PRÊMIO REVOGAÇÃO AFASTAMENTO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria n.° 792, de 26/06/2019, AUTORIZA REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22, de 25/04/2003 o servidor:

Matrícula 1440339-8, IGOR VIEIRA DE SOUZA PINTO, cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL, referente ao 1° quinquênio, a partir de 02/05/2023.

Belo Horizonte, 28 abril de 2023.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.

28 1783180 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

AUXÍLIO-NATALIDADE

Concede Auxílio-Natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Nome do(a) filho(a)
1.529.379-8	Cezar Lobato Salgueiro	DL	Cezar De Araujo Lobato Salgueiro
1.243.211-8	Lorenzzo Leme De Castro	IP	Alice Oliva De Castro
1.174.298-8	Daniel Antonio Rodrigues Campos	IP	Arthur Lacerda Almeida Rodrigues Campos
1.212.561-3	Rodrigo De Jesus Laurindo Coutinho	PR	Murilo Lima Coutinho
1.455.426-5	Jordania Nayara Santiago	IP	Matias Henrique Santiago Assis
457.973- 6	Gilberto Glaysson Martins Miranda Lopes	IP	Lorenzo Silva Miranda Lopes
1.157.320-1	Jardel Ferreira De Souza	IP	Antonia Amancio Souza Martins
1.189.582-8	Gustavo Silva Mastrogiovanni Matos	EP	Pedro Marques Santos Mastrogiovanni Matos
1.458.487-4	Antonio Mariano De Lima Junior	IP	Leonardo Ventura Mariano
1.060.903-0	Aurea Alessandra Pereira De Freitas	DP	Ana Clara De Freitas Rodrigues
1.126.217-7	Agner Alexandre Moreira	ML	Ayra Santos Moreira
1.459.725-6	Debora Duraes Pereira De Oliveira Matias	IP	Miguel Duraes Matias De Oliveira

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023
P/ Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

28 1783444 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

78.771 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Rosilene Alves de Souza, Delegada-Geral de Polícia, Masp 258.793-9, para responder pelo expediente do Núcleo de Gestão Prisional/ SIPJ, sem prejuízo de suas funções junto à Casa de Custódia da Polícia Civil/ SIPJ.

78.772 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Pedido de Prisão Preventiva nº 5001951-29.2023.8.13.0024, em trâmite perante a Central de Inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte, datada de 03/03/2023, suspende o exercício da função pública da servidora Anelise de Carvalho Dias, Técnica Assistente da Polícia Civil, Masp 1.352.683-5. Além disso, proíbe a servidora de frequentar as dependências de toda e qualquer unidade policial, exceto quando convocados e sob supervisão de policiais.

28 1783480 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
*PORTARIA Nº 402, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 47.072 de 1º de novembro de 2016 e o disposto na Portaria 778 de 24 de abril de 2019, à luz da Portaria nº 8 de 04 de janeiro de 2022, e;

Considerando, que no Processo Administrativo nº 02/2022, instaurado pela 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina/MG apurou que a empresa Raul Toledo de Freitas - ME, nome fantasia Auto Socorro Freitas (CNPJ 21.584.649/0001-77), situado no município de Cataguases/MG, à Rua Maria Gouveia Ferraz, nº779, bairro Paraíso, que infringiu em tese o que preceitua a Cláusula Quinta do Termo de Credenciamento em seu Item 5.1, alínea "c" da Portaria 778/2019;

Resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa Raul Toledo de Freitas - ME, nome fantasia Auto Socorro Freitas (CNPJ 21.584.649/0001-77), situado no município de Cataguases/MG, de acordo com o art. 38 do Decreto Estadual nº 47072/2016 e o disposto na Portaria 8/2022 do DETRAN/MG, a penalidade de Advertência Por Escrito, junto a este DETRAN/MG;

Art. 2º Cientificar ao Representante Legal da empresa de que a partir da publicação da Portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão, de acordo com o§3º do art.66 da Portaria nº 8/2022;

Art. 3º Esta Portaria Punitiva publicada é passível de recurso e entra em vigor com trânsito em julgado.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG
(*) Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 401 DE 17 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Lok Auto Locadora De Veiculos Ltda, CNPJ nº 07.708.533/0001-71, situada na rua São Miguel, nº 703, Bairro Itapoã, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31710-350, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 453, 17 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de 15 de Agosto de 2018 do DETRAN/MG;

Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credenciamento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores:

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Tecnologia De Formacao Em Transito S/A, CNPJ nº 30.621.266/0001-12, com sede no Rua Osvaldo Aranha, nº2176, Bairro: Centro, Cidade: Taquari - Estado RIO GRANDE DO SUL - RS, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto o sistema eletrônico de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (Doze) meses, a contar da publicação da respectiva Portaria, mas observará também a vigência da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, bem como a duração da Pandemia de COVID 19.

Art. 5º Após da publicação desta Portaria, o DETRAN/MG disponibilizará chave de acesso para integração dos sistemas visando Prova de Conceito dentro da base homologação.

Art. 6º Sendo bem executada a apresentação que se refere ao Artigo anterior, à empresa credenciada estará apta para firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formações de Condutores para fornecer a sua plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas de ensino remoto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 514 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – PROCESSO 13604

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Boa Vista Remoção e Guarda de Veiculos Ltda, CNPJ 47.942.027/0001-67, com sede na Rua Tigre - A, Nº.9236, Bairro: Tigre na cidade Sao Joao Da Ponte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Sao Joao Da Ponte/MG.

Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais - Detran-MG; e

II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 523, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Lavras/MG, através do SEI nº 1510.01.0095525/2023-33.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Varginha/MG, o Servidor Henrique Eduardo Pinto, MASP. 1.242.399-2.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Varginha/MG, o Servidor Luiz Cláudio Bomfim, MASP. 1.318.562-4.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 524, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Vespasiano/MG, através do SEI nº 1510.01.0099076/2023-89.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Vespasiano/MG, o Servidor Hugo e Silva, Masp 1.145.115-0.

Art. 2º Designar para a função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Vespasiano/MG, o Servidor Roberto Alves Barbosa Júnior, Masp 457.862-1. Com efeito a partir do dia 24/04/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 525, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Considerando a manifestação vinculada ao processo SEI nº 1510.01.0100953/2023-44;

Resolve:

Art.1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Adriano Assunção Moreira, Masp. 1.145.043-4.

Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, a servidor Adriano Assunção Moreira, Masp. 1.145.043-4.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 526, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Uberlândia/MG, através do SEI nº 1510.01.0098465/2023-96.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Uberlândia/MG, o Servidor Luciano Alves dos Santos, Masp. 1.188.402-0.

Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Uberlândia/MG, o Servidor Gustavo Abrahão Anai, Masp. 1.237.855-0. Com efeito a partir de 23/04/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 527, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Uberlândia/MG, através do SEI nº 1510.01.0098465/2023-96.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Araguari/MG, o Servidor Wilton José Fernandes, Masp. 1.145.174-7.

Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Araguari/MG, o Servidor Luciano Alves dos Santos, Masp. 1.188.402-0.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 537, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Vespasiano, do 3º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Vespasiano/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;

considerando a solicitação firmada pela Delegada Regional de Polícia Civil da cidade de Vespasiano/MG, contida no ofício nº 307/2023, SEI nº 1510.01.0099592/2023-28, de 25/04/2023;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Vespasiano, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Carla Cristina Oliveira Santos Vidal, Masp. 1.145.054-1 e composta pelos membros: Wellington Jose da Dilva, Masp. 1.256.698-0 e Lusinete Aparecida Duarte, Masp. 1.321.360-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 53, de 14 de janeiro de 2022.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 538, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Piranga, do 13º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540128.

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Piranga/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, contida no ofício nº 113/2023, SEI nº 1510.01.0099141/2023-80, de 27/04/2023;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Piranga, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Fabiola Bastos de Mattos, Masp. 1.479.286-5 e composta pelos membros: Bernardo Milagres Brandao de Oliveira, Masp. 1.458.521-0, Vitor Camargos Bernardes, Masp. 1.435.794-1 e Janaina Lopes da Silva, Masp. 1.479.982-9.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.398, de 17 de agosto de 2022.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 539, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Guapé, do 6º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Guapé/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;
considerando a solicitação firmada pela Delegada Regional de Polícia Civil da cidade de Varginha/MG, contida no ofício nº 17/2023, SEI nº 1510.01.0015523/2020-03, de 26/04/2023;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Guapé, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Alexandre Boaventura Diniz, Masp. 1.330.304-5 e composta pelos membros: Cilda Zilmar de Jesus, Masp. 1.480.484-3 e Michelly Altivo Eustaquio, Masp. 1.257.403-4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.632, de 10 de setembro de 2020.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 540, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Boa Esperança, do 6º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Boa Esperança/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;
considerando a solicitação firmada pela Delegada Regional de Polícia Civil da cidade de Varginha/MG, contida no ofício nº 17/2023, SEI nº 1510.01.0015523/2020-03, de 26/04/2023;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Boa Esperança, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Alexandre Boaventura Diniz, Masp. 1.330.304-5 e composta pelos membros: Cilda Zilmar de Jesus, Masp. 1.480.484-3 e Michelly Altivo Eustaquio, Masp. 1.257.403-4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.631, de 10 de setembro de 2023.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

28 1783446 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 124/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do IV Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial – APH MARC1.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do IV Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial – APH MARC1, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais
Local de Realização:	Campus Acadepol – Rua Oscar Negrão de Lima,112 – Nova Gameleira/BH
Período:	03 e 04 de maio de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	16 horas/aula
Nº do Projeto:	58/2023
Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6
Professores/Instrutores	
Andrey Rafael de Oliveira	1.187.533-3
Daniel Dias de Oliveira	1.372.392-9
Jader Gustavo de Oliveira	1.318.313-2
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Robson Rodrigues Pereira Queiroz	1.412.557-9
Monitores	
Chearlys Demetrius Vieira	342.296-1
Igor Ribeiro Martins de Abreu	1.257.301-0
José Aldeir Ferreira da Silva	1.257.010-7
Michelle Matos Tauil Haddad	1.480.203-7
Raisny Júnia Paula Rodrigues	458.351-4
Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	1.356.825-8

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 126/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do VI Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola / MEAF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do VI Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola / MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA /Polícia Civil, situado na Mina Córrego do Meio, S/Nº, Estrada do Samitri, Zona Rural de Sabará/MG
Período:	03 e 04 de maio de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	54/2023
Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6
Professores/Instrutores	
Andrey Rafael de Oliveira	1.187.533-3
Daniel Dias de Oliveira	1.372.392-9
Jader Gustavo de Oliveira	1.318.313-2
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Robson Rodrigues Pereira Queiroz	1.412.557-9
Monitores	
Chearlys Demetrius Vieira	342.296-1
Igor Ribeiro Martins de Abreu	1.257.301-0
José Aldeir Ferreira da Silva	1.257.010-7
Michelle Matos Tauil Haddad	1.480.203-7
Raisny Júnia Paula Rodrigues	458.351-4
Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	1.356.825-8

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

28 1783445 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 20 (vinte) dias aos servidores:

MASP	Nome	A Partir De
1.529.379-8	Cezar Lobato Salgueiro	18/07/2023
1.243.211-8	Lorenzzo Leme De Castro	19/04/2023
1.469.680-1	Hudson Ignacio Perona	16/04/2023
1.212.561-3	Rodrigo De Jesus Laurindo Coutinho	20/04/2023
457.973- 6	Gilberto Glaysson Martins Miranda Lopes	20/04/2023
1.189.582-8	Gustavo Silva Mastrogiovanni Matos	21/04/2023
1.326.269-6	Antonio Wiralby Alves De Alencar Junior	23/04/2023

LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 por 5(cinco) dias ao servidor:

MASP	Nome	A Partir De
1.174.298-8	Daniel Antonio Rodrigues Campos	16/04/2023
1.157.320-1	Jardel Ferreira De Souza	17/04/2023
1.529.937-3	Dayllan Alves Cunha	14/04/2023

LICENÇA MATERNIDADE
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, à(s) servidora(s):

Masp	Servidora	A Partir
1.359.261-3	Alina Antunes Santos	10/04/2023
1.413.368-0	Bruna Vieira Pereira Prata	14/04/2023
1.459.725-6	Debora Duraes Pereira De Oliveira Matias	25/04/2023

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

Masp	Servidora	A Partir
1.083.462-0	Marcio Prudente Leite	18/04/2023
1.331.543-7	Maycon Roberto Ferreira Guimaraes	19/04/2023
1.257.220-2	Fabiano Porto Francisco	20/04/2023
1.241.893-5	Ana Patricia Goncalves Da Silva	19/04/2023
1.131.150-3	Rodrigo Mendes Dos Santos	10/03/2023

RETIFICA ATO - AFASTAMENTO POR MOTIVO CASAMENTO
PUBLICADO IOF 25/03/2023
Onde lê-se:
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 5(cinco) dias, ao servidor:

1.427.277-7	Danielle Serpa Cardoso Bernardes	01/03/2023
1.418.703-3	Ricardo De Assis Aragao	17/03/2023

Leia-se:
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 8(dias) dias, aos servidores:

1.427.277-7	Danielle Serpa Cardoso Bernardes	01/03/2023
1.418.703-3	Ricardo De Assis Aragao	17/03/2023

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:

Masp	Servidor (a)	A Partir De
1.256.448-0	Mathias Honorio Carleto Lourenco	16/04/2023
1.317.806-6	Igor Goncalves Leal	18/04/2023
667.704-1	Joao Batista Walberto Machado	19/04/2023
386.153-1	Dacio Herbe Gomes Correa	14/04/2023
386.084-8	Marcio Garcia De Oliveira	18/04/2023
1.520.534-7	Naiana Andrade De Oliveira	23/04/2023
1.359.332-2	Marilene Rocha Sander	18/04/2023

ALTERAÇÃO DE NOME
Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):

Masp	Nome	Nome Atual
1.480.306-8	Luiza Ornellas Soria Barros	Luiza Ornellas Soria

P/ Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - INVALIDEZ
Masp.667.929-4, Karina de Oliveira, a partir de 03/04/2023, conforme extrato de laudo médico datado de 03/04/2023, segundo o disposto no artigo 73, inciso "II", da Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013, aposentadoria proporcional a 23/30 avos.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO CONTINUADO- CONCESSÃO
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.387.527-5, Bernardo Pereira dos Santos Filho, a partir de 26/04/2023.
Masp.457.888-6, Sergio da Rosa, a partir de 27/04/2023.
Masp.846.813-4, Roberto de Souza Faria, a partir de 20/04/2023.

FÉRIAS PRÊMIO - CONVERSÃO EM ESPÉCIE
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp.293.950-2, Altemir dos Santos Junior, 09 meses, sendo: 03 meses do 1º quinquênio, 03 meses do 2º quinquênio e 03 meses do 3º quinquênio.
Masp.294.668-9, Marcelo Cleide dos Santos, 09 meses, sendo: 03 meses do 1º quinquênio, 03 meses do 2º quinquênio e 03 meses do 3º quinquênio.
Masp.349.201-4, Carlos Antônio Lopes, 06 meses, sendo: 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.370.106-7, Geraldo Magela de Freitas, 06 meses, sendo: 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.370.258-6, Wilson Santos Figueiredo, 04 meses, sendo: 01 mês do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.386.078-0, Lúcia da Graça Barroso, 03 meses do 1º quinquênio.
Masp.386.123-4, Adriana Márcia Gonçalves Greco, 03 meses do 1º quinquênio.
Masp.387.483-1, Cláudio Jose de Matos, 01 mês e 26 dias do 2º quinquênio.
Masp.546.880-6, Ionir Moselli, 01 mês e 12 dias do 2º quinquênio.
Masp.904.001-5, Geralda Maria de Araújo, 07 meses, sendo: 01 mês do 1º quinquênio, 03 meses do 2º quinquênio e 03 meses do 3º quinquênio.

ABONO DE PERMANÊNCIA - CONCESSÃO
Concede abono permanência com base no art.36, §20 da Constituição Estadual de 1989, redação dada pelo art.144, § 2º da EC 104/2020:
Masp.366.524-7, Mônica Peixoto Guimarães, a partir de 27/04/2023.
Masp.387.667-9, Elizabeth Sodré Moreira, a partir de 25/04/2023.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023, Seção de
Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento
de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Venina Ignacia Leite da Cunha Pereira
Delegada Geral de Polícia
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal
(Respondendo)

28 1783443 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

-CG-ATO DE DISPENSA E DELEGAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS TITULAR
O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 22, do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DISPENSA E DELEGA competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Ordenador de Despesas Titular a partir de: 24 de abril de 2023.

ORDENADOR DE DESPESAS TITULAR – 1400005 (AJUDÂNCIA GERAL)			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
Dispensa	Ten-Cel BM Alysson Alexandre Tiago Malta	124.238-7	009.690.556-50
Delega	Ten-Cel BM Christian André Ferreira	124.199-1	031.166.416-41

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BH, 27Abr23
Erlon Dias do Nascimento Botelho, Cel BM, Cmt-Geral.

28 1783333 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 163/2023 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG n° 22, de 25/04/2003, aos servidores:

Masp	Nome	Inicio	Período	Quinquênio nº
1017517-2	ADRIANE LACERDA BARBATO	24/05/2023	15 Dias	3º
1017087-6	ALTAIR GONCALVES VIEIRA	02/05/2023	2 Meses	5º e 6º
1017732-7	AVACIR NUNES DE OLIVEIRA	22/05/2023	3 Meses	3º
1017879-6	DANIEL SANCHES DE MEDEIROS	15/05/2023	15 Dias	2º
1195175-3	DEBORAH TEIXEIRA EVANGELISTA	02/05/2023	15 Dias	2º
1187655-4	DENISIA VARGAS MATOSO DE LIMA	01/05/2023	15 Dias	1º e 2º
1017625-3	FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS	29/05/2023	1 Mês	4º
1233696-2	HERLAINE DE SOUSA	02/05/2023	1 Mês	1º
1017499-3	IVANA QUEIROZ RESENDE PRETTI	24/05/2023	15 Dias	2º
1017113-0	IVONE VALVERDE BARBOSA	15/05/2023	1 Mês	8º
1119163-2	JEFERSON PAES DOS SANTOS	24/05/2023	1Mês	2º
1141016-4	LEILA GONCALVES GUIMARAES COUTINHO	09/05/2023	1Mês	2º
1017662-6	LUIZ AUGUSTO PASSOS DE AGUIAR	01/05/2023	15 Dias	2º
1223839-0	MANOELA VALE	02/05/2023	15 Dias	1º
1017293-0	MARCOS LUCIANO MOREIRA RAFAEL	01/05/2023	2 Meses	6º
1195945-9	MARIA ISNAIA SILVA DA CUNHA	08/05/2023	1Mês	2º
1017417-5	MARIA NEIDE FERREIRA	24/04/2023	15 Dias	5º
1127280-4	MARIANA WEISS TELLES	22/05/2023	1Mês	3º
352377-6	MATILDE MOREIRA REZENDE	18/05/2023	1 Mês	4º
901023-2	NATANIEL DINIZ NOGUEIRA	08/05/2023	1Mês	8º
1017034-8	RAUL FARIA	11/05/2023	1Mês	7º
1017019-9	RONALDO MONTE RASO FREIRE MAIA	15/05/2023	15 Dias	8º
834831-0	WAGNER BRANT MONTEIRO	10/05/2023	15 Dias	1º

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

28 1783267 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540129.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA
SAI PORTARIA IMA Nº2206/2023

Visto e examinados os autos do Processo SEI1520.01.0013647/2022-50,referente à Sindicância Administrativa Investigatória - Portaria IMA nº2206/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 04/02/2023, determino o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
Antônio Carlos de Moraes. Diretor-Geral – IMA

28 1783427 - 1

PORTARIA IMA Nº 2226, DE 29 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a habilitação sanitária e as normas técnicas de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte elaborador de produtos de origem animal.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 2o combinado com o inciso I do art. 12 do regulamento a que se refere o Decreto Estadual nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020,

considerando o Decreto Estadual nº 48.390, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de que trata a Lei Estadual no 19.476, de 11 de janeiro de 2011, atualizada pela Lei Estadual no 22.920, de 18 de dezembro de 2018;

considerando a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA - que aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/ Industrializadores de Alimentos;

considerando a Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde – SVS/MS - que aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/ Industrializadores de Alimentos;

considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa - que aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/ Industrializadores de Alimentos,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta portaria estabelece os requisitos e as normas técnicas para a concessão do cadastro e registro no IMA de estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte elaboradores de produtos de origem animal.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal – EAPP – qualquer estabelecimento de propriedade ou sob gestão de agricultor familiar ou produtor rural com área útil construída de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em área urbana ou rural, no qual sejam industrializados, recebidos, manipulados, beneficiados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados e/ou os produtos de abelhas e seus derivados, conforme legislação vigente.

Art.2°. As definições aplicáveis a esta portaria seguem as dispostas no Decreto Estadual nº 48.390, de 29 de março de 2022.

CAPÍTULO II
INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 3º. Os EAPPs estão sujeitos à inspeção e à fiscalização sanitárias, que abrangem os seguintes procedimentos:

I - verificação das condições para o funcionamento do estabelecimento, de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do certificado de cadastro ou registro, bem como para a transferência de titularidade;

II – registro do produto e subproduto de origem animal com a aprovação
do tipo, padrão, fórmula, rótulo e embalagem;

III - verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e do funcionamento dos estabelecimentos;

IV - verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

V - verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

VI - verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

VII - coleta de amostras para análises laboratoriais microbiológicas e físico-químicas da matéria prima ou produto;

VIII - verificação da qualidade da água de abastecimento;

IX - inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais destinados ao abate;

X - avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte do sistema de defesa agropecuária;

XI - avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;

XII - verificação das fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XIII - verificação das matérias-primas e dos produtos em trânsito no estado;

XIV - verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XV – verificação do controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XVI – verificação dos controles de rastreabilidade das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;

XVII - aplicação de penalidade decorrente de infração; e

XVIII - outros procedimentos de inspeção e instruções quando necessários em razão da prática e do desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art. 4º. A inspeção e fiscalização dos EAPPs serão executadas pelo IMA em caráter permanente ou periódico.

Parágrafo único. Em estabelecimentos onde ocorra o abate de animais, a inspeção será obrigatoriamente em caráter permanente para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, para as espécies definidas nas normas de inspeção sanitária industrial vigentes.

Art. 5º. A fiscalização do IMA terá livre acesso ao EAPP, em qualquer dia ou hora, mediante apresentação da carteira de identidade funcional.

CAPÍTULO III
HABILITAÇÃO SANITÁRIA

Art. 6º. A habilitação sanitária compreende a efetivação do cadastro ou registro do EAPP e de seus produtos junto ao IMA, condicionada à prévia análise, inspeção e aprovação técnica, de acordo com os critérios definidos nesta portaria.

Parágrafo único. É permitido o registro de frigoríficos, entrepostos de laticínios e queijarias como EAPP, observando o disposto no parágrafo único do art. 1º desta portaria, sendo vedado o cadastro desses estabelecimentos.

Art. 7º. A habilitação sanitária concedida pelo IMA isenta o EAPP de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal para produtos de origem animal, com exceção dos estabelecimentos que também processem produtos de origem vegetal ou façam o comércio varejista ou atacadista de produtos de terceiros.

Parágrafo único. A habilitação sanitária não isenta o estabelecimento do cumprimento dos requisitos trabalhistas, ambientais, tributários e demais normas pertinentes editadas por outros órgãos.

CAPÍTULO IV
CADASTRO DE EAPP

Art. 8º. Para obtenção do cadastro de EAPP, serão observadas as seguintes etapas:

I - solicitação de vistoria através de requerimento em modelo estabelecido pelo IMA;

II - vistoria in loco do estabelecimento edificado, para verificação das condições estruturais, incluindo as instalações, equipamentos e condições higiênico-sanitárias;

III - entrega da documentação exigida;

IV - avaliação e aprovação da documentação apresentada;

V - assinatura do Termo de Compromisso e concessão do cadastro do estabelecimento.

Art. 9º. O requerimento de cadastro será instruído com os seguintes documentos:

a) Requerimento preenchido e assinado pelo requerente ou por seu representante legal em modelo estabelecido pelo IMA;

b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF do requerente;

c) Declaração de Aptidão ao PRONAF – Cadastro de Agricultor Familiar - CAF física ou CAF jurídica, expedida pelo órgão competente, ou documento que a venha substituir na legislação pertinente, no caso de agricultor familiar; ou o documento que comprove o faturamento de até o limite de duas vezes o valor disposto no inciso I do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no caso do produtor rural;

d) no caso de estabelecimentos coletivos: cópia do estatuto ou contrato social e ata da eleição e posse do representante legal;

e) Inscrição estadual de produtor rural, quando for aplicável;

f) Termo de Compromisso em modelo estabelecido pelo IMA no qual o estabelecimento concorde em acatar as exigências estabelecidas pelo serviço de inspeção, sem prejuízo a outras exigências que venham a ser determinadas;

g) Documento comprovando a posse da terra ou contrato de arrendamento, comodato ou anuência dentro da validade;

h) Croqui dos rótulos dos produtos;

i) Resultado de análise microbiológica e físico-química da água de abastecimento, conforme parâmetros estabelecidos pelo IMA;

§1º As análises laboratoriais para controle da qualidade da água podem ser realizadas em laboratório próprio, conveniado ou contratado.

§2° Os laboratórios conveniados ou contratados devem atender às boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Anvisa e demais normas relacionadas.

§3° O IMA poderá exigir documentos ou informações adicionais para melhor subsidiar a análise da solicitação do cadastro.

§4° No Termo de Compromisso serão dispostas as adequações necessárias com os respectivos prazos, os quais não poderão ultrapassar três anos contados da concessão do cadastro.

§4° No Termo de Compromisso serão dispostas as adequações necessárias, inclusive quanto a elaboração, desenvolvimento, implantação e monitoramento do Manual de Boas Práticas de Fabricação e dos Programas de Autocontrole – PAC, com os respectivos prazos, os quais não poderão ultrapassar três anos contados da concessão do cadastro.

§5º O IMA desenvolverá ações de educação sanitária visando auxiliar o produtor em relação às necessidades e procedimentos na implementação dos PACs, compatíveis com o porte, a atividade e o grau de risco do empreendimento, previstos no art. 86.

Art. 10. A concessão do cadastro dependerá da apresentação dos documentos e da avaliação das condições de funcionamento do estabelecimento, das instalações, dos equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção, de forma que não apresentem risco à saúde pública.

Art. 11. O EAPP deverá apresentar a análise dos produtos autorizados no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de concessão do cadastro.

Art. 12. O cadastro terá validade de até 3 (três) anos, desde que mantidas as condições higiênico-sanitárias e cumpridos os prazos e as medidas previstas no Termo de Compromisso.

§1º. Durante a vigência do cadastro, os EAPPs cadastrados estão autorizados a comercializar seus produtos no território do estado de Minas Gerais.

§2º. O cadastro poderá a qualquer tempo ser suspenso, cassado ou cancelado pelo IMA, quando não cumpridos os requisitos firmados no Termo de Compromisso, em outros documentos oficiais ou quando se verificar risco iminente a saúde pública.

Art. 13. Sendo cumpridas todas as adequações nos prazos definidos no Termo de Compromisso e outras exigências sanitárias que se fizerem necessárias, o EAPP cadastrado poderá requerer o registro junto ao IMA.

CAPÍTULO V
REGISTRO DE EAPP

Art. 14. Para obtenção do registro de EAPP, serão observadas as seguintes etapas:

I - entrega da documentação exigida;

II - avaliação e aprovação da documentação apresentada;

III - vistoria in loco do estabelecimento edificado, para verificação das condições estruturais, incluindo as instalações, equipamentos e condições higiênico-sanitárias;

IV - concessão do registro do estabelecimento.

§1º - Será extinto o processo referente ao registro na ausência de manifestação do proprietário ou representante legal do estabelecimento em até um ano após a ciência da resposta do IMA ao requerimento de registro.

§2º - O proprietário ou representante legal do estabelecimento cujo processo tenha sido extinto, na forma do §1º, poderá realizar novo requerimento instruído com toda a documentação necessária.

Art. 15. O requerimento de registro será instruído com os seguintes documentos:

a) Requerimento preenchido e assinado pelo requerente ou por seu representante legal em modelo estabelecido pelo IMA;

b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF do requerente;

c) Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica ou DAP individual, expedidas por órgãos ou instituições credenciadas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento ou o documento que comprove o faturamento de até o limite de duas vezes o valor disposto no inciso I do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no caso do produtor rural;

d) no caso de estabelecimentos coletivos: cópia do estatuto ou contrato social e ata da eleição e posse do representante legal;

e) Inscrição estadual de produtor rural, quando for aplicável;

f) Planta baixa contendo localização de máquinas, equipamentos e utensílios, pontos de água quente e fria, e de esgotos na escala 1:100;

g) Planta de situação, contendo localização de todas as instalações existentes na área definida, afastamento em relação às vias públicas e confrontações, orientação e detalhes sobre as redes de abastecimento de água, esgoto e estação de tratamento de efluentes, na escala 1:500 (um para quinhentos).

h) Memorial descritivo econômico-sanitário e de construção;

i) Resultado de análise microbiológica e físico-química da água de abastecimento, conforme parâmetros estabelecidos pelo IMA;

j) comprovante de pagamento das taxas de expediente;

k) Declaração de Programas de Autocontrole e Abastecimento de Água;

l) Rotulagem aprovada.

§ 1º – Excepcionalmente, quando o estabelecimento agroindustrial de pequeno porte apresentar baixa complexidade de construção e de equipamentos, poderá ser aceito croquis em substituição à planta baixa e à planta de situação, observando:

I - O croqui substituto da planta baixa deverá conter a localização de máquinas, de equipamentos e utensílios, de pontos de água quente, água fria e esgotos;

II – O croqui que substituir a planta de situação deverá conter a localização de todas as instalações existentes na área definida, o afastamento em relação às vias públicas e confrontações, a orientação e os detalhes sobre as redes de abastecimento de água, de esgoto e da estação de tratamento de efluentes;

III – O croqui deve ser facilmente legível e apresentar legenda de todas as representações.

§2° As análises laboratoriais para controle da qualidade da água podem ser realizadas em laboratório próprio, conveniado ou contratado.

§3° Os laboratórios conveniados ou contratados devem atender às boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Anvisa e demais normas relacionadas.

§4° O IMA poderá exigir documentos ou informações adicionais para melhor subsidiar a análise da solicitação do registro.

Art. 16. Os estabelecimentos que tiverem seu registro deferido devem apresentar ao IMA, análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos autorizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu registro.

Art.17. A concessão do registro dependerá da apresentação dos documentos e da avaliação das condições de funcionamento do estabelecimento, das instalações, dos equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção, de forma que não apresentem risco à saúde pública.

Art. 18. Atendidas as exigências estabelecidas na legislação pertinente e nesta portaria, a Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal – GIP - emitirá o certificado de registro do estabelecimento, que será homologado pelo Diretor Geral do IMA.

Art. 19. O EAPP que obtiver o registro junto ao IMA poderá solicitar a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA para realizar o comércio interestadual de seus produtos.

CAPÍTULO VI
CLASSIFICAÇÃO DOS EAPPs

Art. 20. - Os EAPPs terão a mesma classificação definida nas normas de inspeção sanitária industrial estadual vigentes., abrangendo os seguintes estabelecimentos:

I - de carnes e derivados;

II - de pescado e derivados;

III - de ovos e derivados;

IV - de leite e derivados;

V - de produtos de abelhas e derivados; e

VI - de beneficiamento misto de produtos de origem animal

CAPÍTULO VII
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 21. Os EAPPs deverão obedecer aos seguintes requisitos quanto à localização e à situação:

I - situar-se em áreas distantes de fontes de odores indesejáveis, fumaça, pó e outros contaminantes e não sujeitas a inundações.

II - o afastamento dos limites das vias públicas deve possibilitar as operações de recepção e expedição.

III - o estabelecimento poderá ser contíguo à residência, desde que haja delimitação física e inexista comunicação direta.

IV - a delimitação deverá impedir a entrada de animais e pessoas estranhas à produção.

Art. 22. As áreas destinadas à circulação de veículos transportadores devem ser revestidas com material que evite a formação de poeira e o acúmulo de água, devendo ser, no mínimo, de piso cimentado nas áreas de recepção e expedição de matéria-prima e produto acabado.

Art. 23. - O material utilizado para revestimento nas áreas de circulação de pessoas, na recepção e na expedição, deve permitir a adequada higienização.

Art. 24. A área construída deverá ter dimensões compatíveis com o volume máximo da produção e possuir fluxograma operacional, que facilite as operações e evite a ocorrência de contaminações.

Art. 25 O pé-direito deverá contar com altura suficiente para a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura e ventilação.

Art. 26. A cobertura e sua estrutura de sustentação deverão ser de material que proporcione facilidade de higienização, resistência à umidade e vapores, além de vedação adequada.

Parágrafo único - Quando a cobertura não atender às especificações previstas acima, será obrigatório o uso do forro de laje, metálico ou plástico rígido.

Art. 27. Nas áreas de manipulação de alimentos, os pisos devem ser de material resistente ao trânsito de pessoas e equipamentos, impermeáveis, laváveis, higienizáveis e antiderrapantes e não possuir frestas.

§1º O revestimento deverá ser com material de fácil higienização, preferencialmente na cor clara.

§2º A declividade do piso deverá ser suficiente para escoamento de águas residuais em direção aos ralos sifonados ou canaletas.

Art. 28. As paredes devem ser revestidas ou impermeabilizadas com material de cor clara, que permita a higienização.

Parágrafo único - O rejunte do material de impermeabilização deve ser de cor clara e que não permita acúmulo de sujidades.

Art. 29. As portas devem ser de material não absorvente e de fácil limpeza.

Art. 30. As janelas e outras aberturas devem ser construídas de maneira que se evite o acúmulo de sujeira.

§1º As janelas, portas e outras aberturas que se comuniquem com o exterior devem ter proteção anti-pragas de material de fácil higienização e conservação.

§2º Na construção total ou parcial de paredes não será permitida a utilização de materiais do tipo "elemento vazado", exceção à sala de máquinas.

Art. 31. A iluminação, natural ou artificial, deverá ser abundante em todas as dependências do estabelecimento.

§1º Para a iluminação artificial deverá ser utilizada luz fria, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de fonte de luz colorida.

§2º Quando utilizado lâmpadas fluorescentes ou incandescentes, devem ser utilizados protetores contra quebras e estilhaços.

§3º As instalações elétricas poderão ser embutidas ou externas e, nesse caso, revestidas por tubulações isolantes e presas a paredes e tetos.

Art. 32. O estabelecimento deverá dispor de ventilação, natural ou artificial, de tal forma a evitar o calor excessivo, a condensação de vapor e o acúmulo de poeira.

Parágrafo único - Caso haja necessidade, a ventilação deverá ser complementada através da climatização ou exaustão.

Art. 33. A água utilizada deve ser:

I - potável e disponível em volume compatível com a demanda do processamento e das dependências sanitárias;

II - canalizada desde a fonte até o reservatório devendo estar protegida de qualquer tipo de contaminação;

III - comprovada sua potabilidade por meio de análises laboratoriais atendendo normas do Ministério da Saúde;

IV - filtrada e clorada antes de sua chegada ao reservatório.

§ 1º A cloração da água poderá ser substituída por outro tratamento desde que comprovada a sua eficiência.

§ 2º A cloração da água deverá ser realizada por meio de dosador de cloro e o controle de cloro deve ser realizado periodicamente, antes do início das atividades.

§3º Os reservatórios de água de abastecimento deverão ser regularmente higienizados e protegidos de contaminações externas.

§4º As seções onde se fizer necessário deverão possuir misturador de água e vapor ou água quente com a finalidade de oferecer condições para a higienização das dependências, equipamentos e utensílios.

§5º A água deverá possuir pressão suficiente para que possibilite uma perfeita limpeza e higienização.

Art. 34. As mangueiras existentes nas seções industriais, quando em desuso, deverão estar localizadas em suportes próprios e fixos, proibindo-se a permanência das mesmas sobre o piso.

Art. 35. A rede de esgotos possuirá canaletas ou ralos sifonados em todas as seções.

§1º As canaletas deverão estar dimensionadas para o volume de águas residuais a serem conduzidas, permitir perfeita higienização e com desnível em direção aos ralos sifonados, e desses em direção à rede externa.

§2º Nas câmaras frias e antecâmaras não será permitido qualquer tipo de ralo ou canaleta, devendo as águas servidas sair por desnível até as canaletas ou ralos existentes nas dependências externas às mesmas.

§3º Não será permitido o escoamento direto das águas residuais na superfície do terreno, e no seu tratamento deverão ser observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente.

§4º A rede de esgoto sanitário deverá ser independente do esgoto industrial.

§5º As bocas de descarga para o meio exterior deverão possuir grades de ferro a prova de roedores, ou dispositivos de igual eficiência.

Art. 36. O estabelecimento deverá possuir local próprio para depósito de resíduos.

Parágrafo único - No interior do estabelecimento, os diferentes setores deverão ser providos de recipientes para coleta de lixo que devem ser constituídos de material de fácil higienização e com tampa acionada sem contato manual.

Art. 37. As barreiras sanitárias deverão ser dotadas dos seguintes equipamentos e utensílios: lavador de botas, pias com torneiras acionadas sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas de papel não reciclado, coletores de papel acionados sem contato manual.

Parágrafo único - As barreiras sanitárias deverão estar localizadas no (s) ponto (s) de acesso à área de produção e onde se fizer necessário, de modo a facilitar o seu uso pelos manipuladores em trabalho.

Art. 38. O estabelecimento deverá possuir equipamentos e utensílios que sejam compatíveis com o processo produtivo e volume de produção e que permitam a adoção das técnicas indicadas para o processamento e para atender os parâmetros estabelecidos no regulamento técnico de identidade e qualidade definido para cada tipo de produto.

Art. 39. Todo o equipamento e utensílio utilizado nos locais de manipulação de alimentos e que possa entrar em contato com o alimento deverá ser de material não oxidável, que não transmita substâncias tóxicas, odores e sabores, não absorvente, resistente e de fácil limpeza e desinfecção.

§1º Os equipamentos e utensílios deverão ser próprios e exclusivos para as atividades realizadas.

§2º É proibida a utilização de madeira e outros materiais que não possam ser higienizados ou desinfetados adequadamente, salvo quando o processo de produção torne seu uso imprescindível.

§3º Os equipamentos e utensílios deverão ter perfeito acabamento, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas, sem cantos vivos, frestas, juntas, poros ou soldas salientes.

§4º Os recipientes utilizados para depósito de produtos não comestíveis deverão ser perfeitamente distinguidos e identificados, e não poderão ser utilizados para produtos comestíveis.

Art. 40. A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional, de modo a reduzir os riscos de contaminação, devendo ter afastamento suficiente, entre si e em relação às paredes, colunas e/ou divisórias, para permitir a operacionalização e higienização.

Art. 41. A recepção deverá possuir cobertura com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores ou que permita a operação de descarregamento da matéria-prima com segurança.

Art. 42. O setor de processamento deverá ser construído de maneira a oferecer um fluxograma operacional sem contra fluxo em relação à chegada e armazenamento da matéria-prima, processamento, embalagem, estocagem e expedição do produto final.

§1º Quando for necessário, o setor de processamento deverá dispor de pias com torneiras preferencialmente acionadas sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro.

§2º A guarda das embalagens e ingredientes a serem utilizados nos trabalhos diários deverá ser feita em local próprio, admitindo-se armários adequados às atividades desenvolvidas.

§3º A fabricação de produtos não comestíveis deverá ocorrer em dependências próprias e exclusivas, com acesso independente da área de elaboração de produtos comestíveis.

Art. 43. Quando o estabelecimento elaborar produto defumado, deverá dispor de fumeiro adequado, com alimentação externa, que ofereça uma boa sequência ao fluxo de produção, não trazendo prejuízos de ordem higiênico-sanitária às demais seções industriais.

Parágrafo único – É necessário local próprio para preparação dos produtos antes e após a defumação.

Art. 44. Os estabelecimentos deverão ter número suficiente de instalações e equipamentos de frio, bem como depósitos secos e arejados para produtos que não necessitem de frio, para acolher toda a produção, localizados de maneira a oferecer sequência adequada em relação à recepção, industrialização e expedição, consideradas suas capacidades e particularidades.

Parágrafo único - As instalações e os equipamentos de frio deverão atingir as temperaturas exigidas para cada produto e possuir dispositivo para controle da temperatura.

Art. 45. Os estabelecimentos deverão dispor de local específico para embalagem, localizado de maneira a oferecer sequência adequada em relação à recepção, industrialização e expedição.

§1º As embalagens deverão atender às características específicas do produto e às condições de armazenamento e transporte.

§2º Os produtos acabados deverão ser embalados, acondicionados em recipientes rigorosamente higienizados ou em embalagens secundárias adequadas que permitam a sua distribuição ao mercado consumidor sem prejuízo da integridade da embalagem primária e da qualidade do produto.

§3º A embalagem secundária, quando realizada, deve ser em local isolado do setor de embalagem primária e área de manipulação de produtos.

Art. 46. A expedição deverá ser localizada de maneira a atender um fluxograma operacional racionalizado em relação à estocagem e à saída do produto do estabelecimento e possuir projeção de cobertura para proteção dos veículos durante as operações de carregamento.

Art. 47. O transporte deverá ser realizado de forma organizada, observando a natureza dos produtos, de modo a preservar sempre suas condições tecnológicas, higiênicas e de qualidade.

§1º Os produtos refrigerados deverão ser transportados, no mínimo, em veículo de carroceria isotérmica ou em caixas isotérmicas higienizáveis em veículos fechados, de tal forma que, no momento de entrega ao comércio, a temperatura dos produtos esteja dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

§2º Os produtos que possam ser comercializados à temperatura ambiente deverão ser transportados em carrocerias fechadas.

Art. 48. Os estabelecimentos deverão possuir as seguintes dependências auxiliares, ou locais (armários) específicos em dimensões que atendam às necessidades do estabelecimento:

I - Depósito de material de limpeza e produtos químicos;

II - Depósito de embalagem;

III - Depósito de ingredientes, quando for o caso;

IV - Seção de lavagem de caixas e utensílios, quando for o caso;

V - Depósito de caixas limpas, quando for o caso; e

VI - Almoxarifado para guarda de outros materiais de uso na indústria.

§1º Os itens II, III e V, VI poderão ser agrupados em uma única dependência sendo necessária a utilização de armários ou divisórias para separação dos produtos.

§2º A recepção de caixas plásticas para acondicionamento dos produtos acabados deverá ser executada em dependência específica, localizada de forma a permitir um fluxo operacional e higienização adequados.

Art. 49. A caldeira, quando existente, deverá atender à legislação trabalhista específica.

Parágrafo único - Quando alimentada a lenha, essa terá que ser depositada em local adequado de modo a não prejudicar a higiene do estabelecimento.

Art. 50. A sala de máquinas, quando existente, deverá dispor de área suficiente, instalações e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.

Parágrafo único - Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências e por paredes completas da área de manipulação de produto comestível.

Art. 51. O estabelecimento deverá possuir instalação sanitária e vestiário, com dependências e dimensões proporcionais ao número de pessoas que trabalham no local, conforme legislação trabalhista específica.

§1º Os vestiários e sanitários deverão estar localizados, preferencialmente, anexos ao estabelecimento, não devendo haver comunicação direta com a área de produção.

§ 2º - Fica permitido o uso de sanitário já existente na propriedade, desde que numa distância não superior a 40 (quarenta) metros, e que atenda proporcionalmente ao número de pessoas que trabalham no local.

§3º Os vestiários deverão ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam a perfeita separação da roupa comum dos uniformes de trabalho;

§4º Os sanitários deverão ser, preferencialmente, independentes do vestiário, podendo ser aceito na mesma dependência desde que possuam isolamento para evitar contaminação.

§5º Não será permitida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".

Art. 52. Os estabelecimentos, deverão dispor de local específico para os manipuladores se alimentarem, proibindo-se a alimentação na área de produção.

CAPÍTULO VIII
ESTABELECIMENTOS DE CARNE E DERIVADOS

Art. 53 Adicionalmente aos artigos 21 a 52 no que couber, os estabelecimentos de carne e derivados devem possuir:

I - esterilizadores de facas acoplados a lavatórios em número suficiente e em locais onde há utilização das mesmas, com abastecimento e renovação constante de água na temperatura mínima de 82,2°C (oitenta e dois inteiros e dois décimos graus centígrados);

II - recepção de matéria-prima com instalações ou equipamentos de frio em número suficiente segundo a capacidade do estabelecimento, para a recepção de matéria-prima;

III - instalações e/ou equipamentos de frio, em número suficiente segundo a capacidade do estabelecimento, para a estocagem de produto acabado.

IV - sala ou área específica na sala de manipulação para embalagem primária.

V - sala de manipulação climatizada a, no máximo, 16°C (dezesseis graus centígrados).

VI - seção exclusiva para embalagem secundária, quando for o caso.

VII - sala ou área específica na sala de manipulação para lavagem e hidratação de tripas e preparo de condimentos, quando necessário.

VIII - armário para armazenamento de ingredientes na área de produção.

IX - instalações e/ou equipamentos de frio para maturação e/ou cura de massa e carne mantidos a temperatura de resfriamento, quando necessário.

Art. 54. Poderá ser utilizada a instalação e/ou equipamento de frio de matéria prima para maturação ou cura de massa e carne mantidos a temperatura de resfriamento, se não houver risco sanitário.

Art. 55. A utilização de freezer, em estabelecimentos de carne e derivados, poderá ser permitida de acordo com o volume de produção, desde que atendidas as exigências legais para a temperatura.

§1º É proibido o uso de freezers para o armazenamento de carcaça, meia-carcaça e quartos de animais de grande e médio porte.

§2º As carcaças ou as partes das carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras frigoríficas, respeitadas as particularidades de cada espécie, e dispostas de modo que haja suficiente espaço entre cada peça e entre elas e as paredes, as colunas e os pisos.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540130.

Art. 56. As instalações e equipamentos de frio para matéria-prima e produtos resfriados deverão ser mantidos entre –1°C a 1°C (um grau centígrado negativo a um grau centígrado).
Art. 57. As instalações e equipamentos de frio para matéria-prima e produtos congelados deverão ser mantidos a, no máximo, –18°C (dezoito graus centígrados negativos).
Art. 58. As instalações e os equipamentos de defumação deverão ser integrados ao fluxograma operacional, com vedação e exaustão adequadas, sendo proibida a instalação de estufas dentro dos ambientes climatizados.
Art. 59. Para o registro de Frigoríficos como EAPP, os requisitos de estrutura e equipamentos seguirão as legislações específicas.

CAPÍTULO IX
ESTABELECIMENTOS DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 60 Adicionalmente aos artigos 21 a 52 no que couber, os estabelecimentos de pescado e derivados ainda devem possuir:
I - separação física entre áreas suja e limpa e fluxo operacional que previna contaminação cruzada.
II - tanque de depuração, assim como de tanque para choque térmico, localizados preferentemente junto à área de recepção de matéria-prima, quando for o caso.
III - área de recepção coberta, porém sem necessidade de ser fechada.
IV - ponto de água corrente ou equipamento para lavagem do pescado entre área suja (de recepção) e limpa (de processamento), abastecido de água hiperclorada com 5 ppm (partes por milhão) de cloro residual livre, que propicie a lavagem do pescado em toda a sua superfície.
V - instalação ou equipamento de frio para recepção, quando for o caso e, fábrica e silo de gelo, podendo ser dispensada a existência de fábrica em regiões onde exista facilidade para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária.
VI - ambiente climatizado a uma temperatura máxima de 15°C (quinze graus centígrados) nas áreas de preparação e transformação do pescado, com equipamento de mensuração para controle da temperatura do ambiente.
VII - esterilizadores de facas acoplados a lavatórios em número suficiente e em locais onde há utilização de facas, com abastecimento e renovação constante de água na temperatura mínima de 82°C (oitenta e dois graus centígrados).
VIII - veículos ou continentes isotérmicos para o transporte do pescado fresco em gelo e de veículo dotado de unidade geradora de frio para o transporte do pescado resfriado ou congelado, podendo ser aceito outro tipo de transporte para atender características específicas.
IX - equipamento congelador, que atenda o conceito de congelamento rápido, e instalações ou equipamentos de frio para a estocagem de pescado em temperatura nunca superior a –18°C (dezoito graus centígrados negativos) no centro do produto após a estabilização da temperatura, nos estabelecimentos onde são elaborados produtos congelados.
Parágrafo único – o pescado deve ser mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente, não ultrapassando 4°C, durante todo seu processamento, através do uso de gelo ou outro método de eficiência comprovada.
Art. 61. As indústrias de conserva de pescado devem possuir, além dos requisitos do art. 60, conforme produtos elaborados:
I - recepção de matéria-prima (pescado fresco, resfriado ou congelado) com instalações e/ou equipamentos de frio em número suficiente segundo a capacidade do estabelecimento.
II - instalações e/ou equipamentos de frio para matéria-prima e produtos resfriados, mantidas entre –1°C a 1°C (um grau centígrado negativo a um grau centígrado).
III - instalações e/ou equipamentos de frio para matéria-prima e produtos congelados, mantidas a, no máximo, –18°C (dezoito graus centígrados negativos).
IV - instalações e/ou equipamentos de defumação integrados ao fluxograma operacional, com vedação e exaustão adequadas.
V - instalações e/ou equipamentos de frio para maturação e/ou cura de massa, mantidos a temperatura de resfriamento, podendo ser utilizada a instalação e/ou equipamento de frio de matéria prima.
VI - sala ou área específica na sala de produção para elaboração de produtos industrializados.
VII - sala ou área específica na sala de produção para preparo de condimentos e armário para armazenamento dos mesmos.
VIII - sala ou área específica na sala de manipulação para lavagem e hidratação de tripas.
Parágrafo único. A utilização de freezer poderá ser permitida de acordo com o volume de produção.
Art. 62. É proibida a instalação de estufas dentro dos ambientes climatizados.

CAPÍTULO X
ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS
DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 63. Adicionalmente aos artigos 21 a 52 no que couber, os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados ainda devem possuir:
I - recepção totalmente isolada do meio exterior, dotada de equipamentos e utensílios em quantidade e capacidade adequadas para o recebimento e estocagem higiênica do mel e dos produtos apícolas,
II - local apropriado para depósito de caixas, quadros, melgueiras, etc., com tamanho compatível com a capacidade do estabelecimento;
III - local separado da sala de processamento de mel para o processamento da própolis, da geleia real e do pólen, podendo ser utilizado o mesmo local desde que em dias alternados de produção;
IV - setor de processamento da cera totalmente isolado do setor de processamento dos outros produtos de abelhas.
V - equipamentos e utensílios necessários para o beneficiamento, tais como: facas, desoperculadores, tanques ou mesas para desoperculação, centrífugas, baldes, filtros e tanques de decantação.
Art. 64. As etapas de extração, filtração, decantação e envase são obrigatórias para o beneficiamento do mel.

CAPÍTULO XI
ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 65. Adicionalmente aos artigos 21 a 52 no que couber, os estabelecimentos de leite e derivados ainda devem possuir:
I – local apropriado para limpeza de latões, devolvendo os mesmos adequadamente higienizados;
II - recepção completamente separadas das demais áreas por paredes inteiras.
III - tanque de recepção dotado de tampa e tela milimétrica de aço inoxidável, filtro de linha e bomba sanitária, na área de recepção;
IV - laboratório localizado de modo a facilitar o acesso das amostras e equipado para a realização das análises previstas na legislação vigente, podendo ser dispensada a instalação do laboratório de microbiologia, se as análises forem realizadas em laboratórios particulares ou de terceiros.
§1º Em caso de armazenamento do leite na área de recepção, o estabelecimento deverá possuir equipamento que permita a conservação em temperatura prevista em legislação específica.
§2º Nas operações de transferência do leite resfriado aos veículos com tanques isotérmicos e desses ao tanque de recepção aceitar-se-á a utilização de mangueiras plásticas sanitárias.
§3º A filtração sob pressão deverá ser realizada mediante centrifugação ou passagem em material filtrante próprio, sob pressão.
§4º Na área de beneficiamento e produção, as tubulações e as conexões terão de ser de aço inoxidável, podendo, para algumas finalidades, ser de material plástico.
§5º Todo vapor que entrar em contato direto com o leite, seus derivados, outros ingredientes ou com outros processos que possam afetar suas qualidades deverá ser filtrado e originário de água potável.
§ 6º O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade do leite cru, desde a sua captação na propriedade rural até a recepção no estabelecimento, incluído o seu transporte.
§7º Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.
§8º A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as determinações dispostas em normas específicas.
Art. 66. Todo leite recebido pelo estabelecimento, seja para a fabricação de derivados lácteos ou para o beneficiamento para consumo direto, deverá ser pasteurizado, salvo quando a tecnologia de fabricação permitir a utilização de leite cru.
Art. 67. No beneficiamento do leite para consumo direto deverão ser realizadas, no mínimo, as seguintes operações: filtração sob pressão, pasteurização e envase em circuito fechado.
Parágrafo único - Outras práticas também são tecnicamente aceitáveis: clarificação, padronização do teor de gordura, homogeneização ou refrigeração.
Art. 68. São permitidos os seguintes processos de pasteurização:
I - Pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite a 63-65 °C (sessenta e três a sessenta e cinco graus centígrados) por 30 (trinta) minutos, mantendo-se o leite sob agitação mecânica, lenta, em aparelhagem própria, o equipamento deverá dispor de sistema uniforme de aquecimento e resfriamento, dispositivos de controle automático de temperatura.
A pasteurização lenta será permitida somente como etapa do processo de elaboração de produtos derivados de leite.
II - Pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar a 72 até 75ºC (setenta e dois a setenta e cinco graus Centígrados) por 15 a 20 (quinze a vinte) segundos, em aparelhagem própria, convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle automático de temperatura, registradores de temperatura (termógrafos de calor e de frio), termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação.
§1º Para o sistema de pasteurização rápida, a aparelhagem deverá ainda incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.
§2º O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto será refrigerado imediatamente entre 2ºC e 4ºC (dois e quatro graus centígrados).
Art. 69. É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos, à temperatura de 2 a 5°C (dois a cinco graus centígrados).
Art. 70. O leite termicamente tratado para consumo humano direto só poderá ser exposto à venda quando envasado através de circuito fechado, em material adequado para as condições previstas de armazenamento e que garanta a inviolabilidade da embalagem e proteção apropriada contra contaminação.
Parágrafo único - Os equipamentos de envase do leite deverão conter dispositivos que garantam a manutenção das condições assépticas das embalagens e do processo.
Art. 71. A estocagem do leite pasteurizado empacotado e dos produtos derivados de leite deverá ser realizada em câmaras frias em temperatura adequada.
Parágrafo único - Para a estocagem de produtos acabados poderão ser aceitos freezers, desde que atenda o disposto no parágrafo único do art. 38 e obedeça à temperatura preconizada para o produto e à capacidade de produção.
Art. 72. É proibida a repasteurização do leite para consumo direto.

CAPÍTULO XII
ESTABELECIMENTOS DE OVOS

Art. 73. Adicionalmente aos artigos 21 a 52 no que couber, os estabelecimentos de ovos ainda devem dispor de local para:
I - recepção de ovos;
II - classificação por peso, ovoscopia e embalagem;
III - armazenagem e expedição;
IV - depósito de embalagens;
V - lavagem de recipientes, bandejas ou similares;
VI - industrialização, quando for o caso.
Art. 74. Os ovos deverão ser provenientes de criatório próprio ou terceirizado de acordo com a legislação sanitária animal vigente.
Art. 75. O local de recepção deve ter dimensões compatíveis às operações realizadas nesse local e totalmente separada dos demais setores, quando a recepção for realizada de forma manual.
Art. 76. O local destinado à ovoscopia e classificação deverá ser contíguo a área de recepção, dotado de equipamentos necessários a realização dessas operações, preservados os quesitos higiênicos pertinentes.
Art. 77. O exame de ovoscopia deverá ser realizado em câmara destinada exclusivamente a essa finalidade, para assegurar precisão na remoção dos ovos impróprios através do exame visual.
Art. 78. Em todos os setores deverão existir recipientes perfeitamente identificados apropriados para a deposição de ovos considerados impróprios.
Parágrafo único – Esses recipientes deverão ser removidos sempre que se fizer necessário e adequadamente higienizados e/ou trocados.
Art. 79. Os ovos beneficiados deverão ser transportados em veículos comuns, isotérmicos ou frigoríficos, embalados e protegidos de contaminações e quebras.

CAPÍTULO XIII
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS EAPPs

Art. 80. Os responsáveis pelo estabelecimento deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
Art. 81. O EAPP deve apresentar toda a documentação solicitada pelo IMA e necessária às atividades de fiscalização.
Art. 82. No EAPP sob Inspeção Estadual é permitida apenas a entrada de matérias-primas procedentes de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal -SIF-, no IMA ou outro serviço de inspeção desde que haja reconhecimento da equivalência do respectivo serviço junto ao MAPA, conforme o disposto na legislação específica do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.
Art. 83. O estabelecimento não poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.
Art. 84. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
§ 1º Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal, obedecendo as normas técnicas – sanitárias de estabelecimentos processadores de alimentos.
§ 2º Durante os procedimentos de higienização, nenhuma matéria-prima ou produto deve permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza.
§ 3º As instalações de recebimento e alojamento de animais vivos ou depósito de resíduos industriais devem ser higienizados e sanitizados regularmente pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.
Art. 85. O EAPP deve registrar diariamente, as entradas e saídas de matérias-primas, animais de abate, produtos e insumos, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.
Parágrafo único - O estabelecimento que recebe matérias-primas de produtores rurais deve manter atualizado o cadastro desses, permitindo que haja rastreabilidade destas matérias-primas.
Art. 86. O EAPP registrados deve dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos em legislação específica, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição daqueles, conforme legislação vigente.
Art. 87. O EAPP deve atender ao Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos da ANVISA.
Art. 88. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
Parágrafo único - Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
Art. 89. Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, os produtos devem ser conservados em condições que impeçam contaminações de qualquer natureza.
Art. 90. Os equipamentos e utensílios empregados na elaboração de produtos comestíveis deverão ser de uso exclusivo para esse fim e deverão ser higienizados separadamente daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.
Art. 91. O EAPP deverá ser mantido livre de pragas, roedores e animais domésticos.
Art. 92. Nas instalações de recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, processamento, armazenamento e expedição de produtos será proibido residir, fazer refeições, fumar, depositar produtos, objetos e materiais estranhos à sua finalidade.
Art. 93. Os insumos, matérias-primas e produtos acabados deverão ser armazenados distantes dos pisos e paredes.
Art. 94. É obrigatória a higienização dos recipientes utilizados na coleta da matéria-prima, antes de seu retorno aos pontos de origem.
Art. 95. É obrigatória a higienização dos ralos sifonados e das canaletas, bem como a manutenção da limpeza e vedação das caixas de sedimentação.
Art. 96. É vedado o reaproveitamento de vasilhames de sanitizantes ou congêneres e de produto nocivo à saúde para embalagem e venda de alimentos ou bebidas.
Art. 97. Os reservatórios da água de abastecimento devem ser regularmente higienizados e protegidos de contaminações externas.
Parágrafo único - As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminações cruzadas.
Art. 98. O IMA poderá determinar melhorias e reformas nas instalações e equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento.
Art. 99. O IMA poderá exigir alterações na planta, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.

CAPÍTULO XIV
COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE

Art. 100. O estabelecimento pode expedir ou comercializar somente matérias-primas e produtos de origem animal registrados ou isentos de registro pelo IMA e identificados por meio de rótulos, dispostos em local visível, quando forem destinados diretamente ao consumo ou enviados a outros estabelecimentos em que serão processados.
Art. 101. O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal deve ser realizado por meios de transporte apropriados, seguindo as boas práticas respectivas de forma a impedir contaminação e que protejam contra a alteração ou danos ao recipiente ou embalagem, garantindo a sua integridade.
§1º - Deverão ser cumpridas as especificações de rótulo quanto as condições e transporte, quando existam.
§2º - É permitido o transporte de matérias-primas e produtos frigorificados do EAPP em vasilhame isotérmico, em veículos sem unidade frigorífica instalada, desde que mantida a temperatura adequada a cada tipo de produto, em todo o percurso até o local de entrega.

CAPÍTULO XV
REGISTRO DE RÓTULO/PRODUTO

Art. 102. Os produtos do EAPP devem obedecer aos padrões higiênico-sanitários, físico-químicos e microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente.
Art. 103. É permitida a fabricação de produtos de origem animal não previstos em legislação específica, desde que seu processo de fabricação e sua composição sejam aprovados pela GIP.
§ 1º Nas solicitações de registro de produtos de que trata o caput, o requerente deve apresentar ao IMA:
I - proposta de denominação de venda do produto;
II - especificação dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos do produto, seus requisitos de identidade e de qualidade e seus métodos de avaliação da conformidade, observadas as particularidades de cada produto;
III - embasamento em legislação nacional ou internacional, quando existentes; e
IV - literatura técnico-científica relacionada à fabricação do produto, quando existente.
§ 2º A GIP julgará a pertinência dos pedidos de registro considerando as diretrizes do MAPA, além disso será avaliado:
I - a segurança e a inocuidade do produto;
II - os requisitos de identidade e de qualidade propostos, com vistas a preservar os interesses dos consumidores; e
III - a existência de métodos validados de avaliação da conformidade do produto final.
Art. 104. Para obtenção de registro do EAPP é necessário o registro de seus produtos.
Art. 105. Para o registro do rótulo/produto são necessários os seguintes documentos:
I - formulário de registro de rótulo, de acordo com modelo padrão disponibilizado pelo IMA;
II - layout dos rótulos;
III - comprovante de pagamento das taxas de expediente;

CAPÍTULO XVI
ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 106. As matérias-primas, os produtos de origem animal prontos para consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua elaboração, estão sujeitos a análises físico-químicas, toxicológicas, microbiológicas e tecnológicas.
Parágrafo único - Sempre que o serviço de inspeção estadual julgar necessário, remeterá amostras de matérias-primas, ingredientes, produtos acabados e água para análises.
Art. 107. A análise laboratorial fiscal será realizada em laboratório oficial, sem ônus para o proprietário do estabelecimento.
Parágrafo único - A análise laboratorial destinada à contraprova, requerida pelo proprietário do estabelecimento, será realizada em laboratório oficial, ficando o proprietário do estabelecimento responsável por seu custeio.
Art. 108. O estabelecimento deve realizar periodicamente análises físico-químicas e microbiológicas de seus produtos como controle de qualidade, conforme o estabelecido nos seus programas de autocontrole, em laboratório de sua preferência, mantendo registros auditáveis que comprovem a sua efetiva realização.
Parágrafo único - A análise para efeito de controle de qualidade do produto, será custeada pelo proprietário do estabelecimento, podendo ser realizada em laboratório de sua propriedade, em laboratório particular ou em laboratório credenciado pelo IMA.
Art. 109. O IMA poderá coletar amostra de produto de origem animal, com ônus para o estabelecimento, para análise laboratorial a ser realizada em laboratório credenciado, de acordo com os programas e procedimentos instituídos pelo IMA.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 110. Caso o EAPP registrado seja vendido, arrendado ou locado, deve haver a comunicação imediata da transferência de titularidade ao IMA.
§1° O comprador, arrendatário ou locatário terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da comunicação de transferência de titularidade, para apresentação dos documentos necessários para regularização do registro.
§2° Caso não haja a regularização no prazo estabelecido, o registro do EAPP será cassado.
Art. 111. Quando ocorrer a interrupção das atividades do estabelecimento por período superior a 06 (seis) meses, o responsável pelo EAPP deverá solicitar ao IMA a inspeção prévia de suas dependências, instalações e equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.
Parágrafo único. A retomada das atividades pelo EAPP somente poderá ocorrer após autorização expressa pelo IMA.
Art. 112. - Quando ocorrer a interrupção das atividades do estabelecimento por um período superior a 01 (um) ano, o cadastro ou o registro do EAPP será cancelado de ofício.
Parágrafo único. Em casos excepcionais, o processo de cancelamento de que trata o caput poderá ser revisto pelo IMA, ficando condicionada a retomada das atividades à inspeção prévia de suas dependências, instalações e equipamentos e à autorização expressa pelo IMA.
Art. 113. No caso de cancelamento do registro ou do cadastro, de ofício ou a pedido do responsável, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao IMA, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.
Parágrafo único - Quando do cancelamento do registro, todo o material com a chancela oficial de inspeção deve ser inutilizado, sob supervisão do serviço de inspeção do IMA.
Art. 114. O cancelamento do cadastro ou do registro será oficialmente comunicado às autoridades competentes do Estado, e, quando for o caso, à autoridade federal, na pessoa do chefe do serviço de inspeção de produtos de origem animal no Estado.
Art. 115. Após o período estabelecido no Termo de Compromisso, se não atendidas as medidas comprometidas, o cadastro do estabelecimento será cancelado, cabendo as medidas citadas no art. 113 e no art.114.
Art. 116. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria IMA nº 1.252, de 10 de outubro de 2012.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2023.
Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

28 1782856 - 1

PORTARIA IMA Nº 2227, DE 29 DE ABRIL DE 2023

Estabelece procedimentos de atualização cadastral de rebanhos em Minas Gerais.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA – no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 2º combinado com o inciso I do art. 12 do regulamento a que se refere o Decreto Estadual nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020,
considerando a Lei Estadual nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que dispõe sobre a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais, atualizada pela Lei Estadual nº 15.956, de 29 de dezembro de 2005, que atribui ao IMA o controle dos semoventes;
considerando a Lei Estadual nº 13.451, de 10 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a prática de medidas sanitárias para erradicação de doença animal e controle de qualidade dos produtos agropecuários;
considerando o Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa;
considerando a Portaria nº 574, de 31 de março de 2023, do Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa, que proíbe o armazenamento, a comercialização e o uso de vacinas contra a febre aftosa no Distrito Federal e nos Estados do Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins,
DETERMINA:
Art. 1º. Esta portaria estabelece os procedimentos de atualização cadastral de rebanhos junto ao IMA.
§1º. Em 2023, a etapa de atualização de cadastro ocorrerá no período de 15 de maio a 30 de junho.
§2º. A partir de 2024, a etapa de atualização de cadastro ocorrerá uma vez ao ano, no período de 1º de maio a 30 de junho.
§3º. Estão sujeitas à atualização de cadastro as explorações pecuárias de bovinos, bubalinos, equinos, asininos, muares, ovinos, caprinos, aves, suínos, animais aquáticos e abelhas.
Art. 2º. Os dados atualizados das explorações pecuárias bem como de contato dos produtores deverão ser informados através de sistema informatizado ou formulário disponível no site do IMA (www.ima.mg.gov.br).
Art. 3º. O produtor deverá informar a quantidade de animais por espécie, faixa etária e sexo; o número de nascimentos por espécie e sexo; o número de óbitos por espécie, faixa etária e sexo; e realizar a evolução de idade de animais de faixas etárias superiores.
§1º. O número de animais nascidos deverá ser compatível com o de fêmeas em idade reprodutiva existente na exploração.
§2º. Em caso de óbito de seus animais acima dos limites estabelecidos por faixa etária para bovinos e bubalinos, conforme Anexo I, o produtor deverá apresentar ao IMA a comprovação do ocorrido.
§3º. Em caso de furto ou roubo de seus animais, o produtor deverá apresentar ao IMA o Boletim de Ocorrência Policial constando a descrição do ocorrido.
§4º. O produtor que tenha adquirido animais de outras Unidades Federativas deverá confirmar o recebimento das Guias de Trânsito Animal - GTAs - de entrada, antes da atualização cadastral.
Art. 4º. O produtor deverá prestar informações sobre a vacinação contra raiva de seus animais realizada no ano corrente, junto à atualização de cadastro das explorações pecuárias.
§1º. As informações abrangem a vacinação contra raiva de bovinos, bubalinos, asininos, equinos, muares, caprinos, ovinos e suínos de subsistência.
§2º. O produtor que não tenha realizado a vacinação contra raiva, poderá declará-la após a etapa de atualização de cadastro das explorações pecuárias.
Art. 5º. A partir do dia 1º de julho, a emissão da GTA ficará condicionada à conclusão da atualização de cadastro das explorações pecuárias de origem e de destino.
Parágrafo único. Para liberação da emissão de GTA, o produtor deverá atualizar o cadastro de suas explorações pecuárias bem como seus dados de contato.
Art. 6º. O produtor poderá informar nascimentos, óbitos, furto ou roubo de seus animais, fora da etapa de atualização de cadastro, desde que atendidos os critérios estabelecidos no art. 3º.
Art. 7º. Esta portaria revoga as Portarias nº 2028, de 28 de dezembro de 2020, e nº 2.132, de 31 de março de 2022.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
PERCENTUAL DE MORTALIDADE POR
ESTRATIFICAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA E TAMANHO
DE REBANHO PARA BOVINOS E BUBALINOS

Tamanho de rebanho (nº de cabeças)	Faixa Etária	Porcentagem de mortalidade
1 a 10	0 a 12 meses	50%
1 a 10	Acima de 13 meses	30%
11 a 20	0 a 12 meses	30%
11 a 20	Acima de 13 meses	20%
21 a 50	0 a 12 meses	20%
21 a 50	Acima de 13 meses	10%
51 a 100	0 a 12 meses	10%
51 a 100	Acima de 13 meses	5%
Acima de 101	0 a 12 meses	8%
Acima de 101	Acima de 13 meses	4%

Belo Horizonte, 29 de abril de 2023.
Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

28 1782943 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº25, 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a progressão dos servidores de carreira do grupo de atividades de Cultura do Poder Executivo, a que se refere o art 18 da Lei n° 15 .467, de 13 de janeiro de 2005
A SECRETÁRIADE ESTADO ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, §1°inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e considerando o disposto no art . 18 da Lei nº 15 .467/2005,
RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art .18 da Lei n° 15 .467/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme abaixo:

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA
10184935	Grace Maria Silva de Oliveira	Técnico de TV	Nível II, Grau D	Nível II, Grau E	01/03/2023

Art. 2 – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das vigências prevista no Anexo I, para regularização de situação funcional.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.
Milena Andrade Pedrosa
Secretária de Estado de Adjunta de Cultura e Turismo de Minas Gerais

28 1783011 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540131.

RESOLUÇÃO SECULT Nº26, 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a promoção dos servidores de carreira do grupo de atividades de Cultura do Poder Executivo, a que se refere o art.19da Lei n° 15 .467, de 13 de janeiro de 2005

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, §1°inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e considerando o disposto no art . 19da Lei nº 15 .467/2005,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Promoção na Carreira, nos termos do art .19da Lei n° 15 .467/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme abaixo:

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA
13886395	Ana Carolina Lamounier Sampaio Santana	Analista de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	28/03/2023
13719471	Glaucia Tomaz Almeida Santos	Técnico de TV	Nível I, Grau D	Nível II, Grau A	07/03/2023

Art. 2 – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das vigências previstas no Anexo I, para regularização de situação funcional.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.
Milena Andrade Pedrosa
Secretária de Estado Adjunta de Cultura e Turismo

28 1783013 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do art. 66, § 1º da Lei nº 869/52, de 6 de julho de 1952, PRORROGA, a pedido, por 30 (trinta) dias, a POSSE de WILLIAN CÉZAR DE LIMA ROCHA, para cargo de provimento em comissão DAI-22 CS1100223, de recrutamento amplo, para o qual foi nomeado em 29/03/2023, a contar de 26/04/2023.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

28 1783462 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado , no uso de suas atribuições, designa VALÉRIA CRISTINA CARVALHO , MASP 1554779-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 CS1100227, para responder pela GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO do(a) Fundação Clóvis Salgado, a contar de 14/04/2023, para regularizar situação funcional.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado , nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a VALÉRIA CRISTINA CARVALHO , MASP 1554779-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 CS1100227, a chefia da GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO.

28 1783497 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora: MASP: 752898-7, LUIZA LIMA MELO CASTRO, a partir de 17/04/2023, para regularizar situação funcional.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

28 1783476 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Nº 01/2023

Sindicância Administrativa Investigatória sigilosa, destinada a apurar responsabilidades pelas supostas irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 1220.0608.21. Comissão Sindicante: Presidente: Igor Henrique Fernandes Silva. Membros: Carolina Castro Oliveira. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.

28 1783294 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA IDENE Nº 23. 28 DE ABRIL DE 2023.

Concede progressão na carreira do servidor efetivo lotado no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.

O Diretor de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, atendendo ao disposto nas Leis nº 869, de 1952 e 15.468 de 13 de janeiro de 2005,

DETERMINA:

Art. 1º Conceder progressão na carreira do servidor: LUCAS RODRIGUES SANTOS SILVA, brasileiro, portador do MASP 1.297.214-7, lotado no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, por atender aos requisitos do art. 35 da Constituição Estadual de 1989, art. 23 da Lei nº 869, de 1952, do art. 2º e do art. 4 º do Decreto nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionado ao anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no anexo I.

ANEXO I
(A que se refere ao art. 1º da Portaria n° 23, 28 de abril de 2023)
PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DO - IDENE

MASP	Servidor	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1.297.214-7	LUCAS RODRIGUES SANTOS SILVA	1	ADES	IV	A	B	22.03.2023

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
Estevão Della Lúcia Gomes
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Conforme art. 1º da Portaria nº 01 de 12 janeiro 2022
Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

28 1783037 - 1

PORTARIA IDENE N. º 22 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidoras para fins de execução operacional junto ao SIAFI pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n. º 14.171/2002 e o Decreto Estadual 47.834/2020,

Determina:

Art. 1º Designar a servidora RACHEL ARAUJO SILVA CLARET - MASP 1.472.091-6, CPF 101.697.046-37, DENISE MARTINS MASP 1.036.133-5 e CPF 269.086.466-53 como responsáveis técnicas para execução financeira do Instituto de Desenvolvimento Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, para os fins de execução operacional junto ao SIAFI.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
Carlos Alexandre Gonçalves da Silva
Diretor-Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste de Minas Gerais - IDENE

28 1782852 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo Decreto 47.761 DE 20/11/2019:

A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais, no uso da sua competência que lhe confere, instaura o Processo Administrativo de nº 006/2023, em desfavor do ex-servidor falecido S.G.N., MASP 386729-8, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 037/2005, em razão da recuperação de valores e ressarcimento ao erário por recebimento de terceiros após falecimento, referente ao período compreendido em 06/2020 a 04/2022.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023,
Weslei Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos.

28 1783315 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5674, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre critérios para celebração de convênios de mútua cooperação com municípios, para o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico-fiscais e a prestação mútua de assistência na fiscalização dos tributos que administram.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e considerando a necessidade de estabelecer os requisitos para a celebração de convênios de mútua cooperação com municípios visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico-fiscais e a prestação mútua de assistência na fiscalização dos tributos que administram, objetivando a implementação de ações conjuntas,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Resolução estabelece os critérios e requisitos para a celebração de convênios de mútua cooperação com municípios visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico-fiscais e a prestação mútua de assistência na fiscalização dos tributos que administram, objetivando a implementação de ações conjuntas, nos termos do art. 199, caput, da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional – CTN.

Parágrafo único – O termo do convênio de mútua cooperação para o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico-fiscais e a prestação mútua de assistência na fiscalização dos tributos que administram e a minuta do termo de adesão a ser firmado pelo município serão previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º – Para fins de celebração de convênios de mútua cooperação com os municípios, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos por parte dos entes municipais:

I – população superior a cem mil habitantes calculada com base nos últimos resultados do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – planta genérica de valores de imóveis urbanos atualizada ou revisada nos últimos cinco anos contados da data do requerimento para a celebração de convênios de mútua cooperação junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF;

III – atestado de exercício da plena regularidade tributária, relativamente ao cumprimento da obrigação de instituir, prever e arrecadar tributos de sua competência;

IV – estrutura informatizada que permita à SEF acessar online os dados cadastrais, informações econômico-fiscais de imóveis urbanos sujeitos à tributação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, que deverão ser disponibilizadas por meio de Interfaces de Programação de Aplicativos – API, baseadas na web, como "web services" ou "RESTful API";

V – disponibilização de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas, quando requerido pela SEF.

§ 1º – Para os efeitos desta resolução, entende-se por:

I – planta genérica de valores de imóveis urbanos, o conjunto de cartas analógicas em escala topográfica em que constem as características espaciais da cidade ou região, tais como malha viária e quadras e equipamentos públicos existentes tais como energia elétrica, telefonia e pavimentação, sendo os valores unitários dos terrenos calculados e registrados após pesquisa de mercado e análise do cadastro urbano, em suas posições por face de quadra;

II – atestado de exercício da plena regularidade tributária, a declaração do Município gravada sobre a regularidade quanto ao cumprimento da obrigação de instituir, prever e arrecadar os impostos de competência constitucional do ente federativo a que se vincula o convenente ou o contratado, referente ao exercício anterior, no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, firmada pelo Chefe do Poder Executivo do Município, por meio de certificação digital, com validade até 30 de abril do exercício subsequente;

III – estrutura informatizada, conjunto de sistemas e tecnologias de informação interconectados que permitam a coleta, armazenamento, processamento e compartilhamento de dados de forma automatizada e integrada a outros sistemas.

§ 2º – Os requisitos técnicos para a construção da API, baseada na web, com a SEF, serão disponibilizados pela Superintendência de Tecnologia e Informação – STI, no sítio da SEF.

§ 3º – A Superintendência de Fiscalização – Sufis e a Superintendência de Informações e Arrecadações Fiscais – Saif atuarão, conjuntamente, no âmbito de suas competências, para viabilizar as ações decorrentes desta resolução.

Art. 3º – Para a celebração de convênio de mútua cooperação, a SEF viabilizará consulta e fornecimento de informações econômico-fiscais ao ente municipal, para a implementação de ações conjuntas e a prestação mútua de assistência na fiscalização dos tributos que administram.

Art. 4º – O convênio terá vigência pelo prazo de sessenta meses contados da data de publicação do extrato do termo de adesão, após homologação pelo Secretário de Estado Adjunto de Fazenda, e poderá ser rescindido por mútuo acordo ou denunciado por um dos partícipes, mediante comunicação da denúncia com antecedência mínima de sessenta dias.

Parágrafo único – O convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

Art. 5º – Relativamente aos custos operacionais para realização das atividades a que se refere o convênio, será observado o seguinte:

I – cada ente federativo arcará com os custos relativos às atividades previstas no convênio, notadamente com os de extração e processamento de dados perante o outro ente;

II – as despesas serão à conta de dotações orçamentárias próprias de cada ente;

III – não envolverá aplicação de recursos específicos;

IV – as atividades para consecução dos objetivos estabelecidos no convênio serão executadas de forma coordenada, com independência administrativa, financeira e técnica;

V – a coordenação dos serviços e das atividades ficará a cargo da Sufis e da Saif, pela SEF, e da Subsecretaria da Receita Municipal ou órgão equivalente, da respectiva Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º – Os dados e as informações intercambiados serão restritos àqueles indispensáveis à ação fiscalizadora, arrecadadora ou controladora do órgão interessado, condicionada a sua remessa:

I – à fundamentação da necessidade;

II – a apresentação da relação dos nomes, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Matrícula do Servidor Público – Masp e do cargo dos servidores para os quais será solicitado o acesso.

Parágrafo único – Os dados e as informações intercambiados obedecerão às normas do sigilo fiscal, devendo as partes pactuantes articularem as ações que se fizerem necessárias à observância do preceituado, notadamente o § 2º do art. 198 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional – CTN, sendo vedada a divulgação e transferência a terceiros.

Art. 7º – Os processos administrativos relativos à formalização dos convênios serão instruídos conforme orientações da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF.

Art. 8º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

28 1783183 - 1

RESOLUÇÃO SEFNº 5673, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Anexo da Resolução nº 5.639, de 21de dezembro de 2022, que delega competência para a prática de atos de ordenação de despesa no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual, considerando as disposições do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e o Decreto nº47.794, de19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo da Resolução nº 5.639, de 21de dezembro de 2022, para inclusãodeOrdenadores Adicionais na unidade abaixo identificada:

I - Unidades Setoriais da Secretaria de Estado de Fazenda (U.O. 1191)

Unidade Administrativa	Ordenador Adicional	MASP
1190.121 - Superintendênciade Planejamento, Gestão eFinanças - SPGF	Amanda Aparecida Araújo Reis Dabes	668.946-7
	Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes	752.538-9
	Erich Fernando de Araujo Silva	669.610-8
	Francis Valder Verli	668.791-7
	Gabriel Lara Rodrigues	752.645-2
	Marcela Carvalho Santiago	753.142-9
	Marcelo Augusto Farah Dias	668.753-7
	Maria de Lourdes Ferreira Machado	301.446-1
	Paulo Sérgio Martins de Oliveira	339.594-4
	Renata Viana Simões	669.573-8
	Viviane Pereira Alves	669 .186-9

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

28 1783179 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

Masp 234.723-5, Marina Coutinho Rodrigues Gomide, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 8/5/2023;
Masp 262.769-3, Erasmo de Souza Junior, OSO, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 8/5/2023;
Masp 263.112-5, Merces Maria da Silva Soares, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 274.659-2, Reginaldo Alves Coelho, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 296.690-1, Carlos Henrique Faina, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 29/5/2023;
Masp 331.941-5, Rosangela de Souza Pires Costa, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 16/5/2023;
Masp 336.327-2, Fernanda Muzzi Bravo Costa, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 9/5/2023;
Masp 337.492-3, Senira Maria Morais de Oliveira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 3/5/2023;
Masp 337.511-0, Wellington Cifani da Conceiçao, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 15/5/2023;
Masp 337.798-3, Maura Maria Marques, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 4/5/2023;
Masp 339.605-8, Maria Celia Viegas, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 3/5/2023;
Masp 347.185-1, Maria das Dores Teixeira, AFAZ, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 15/5/2023;
Masp 355.685-9, Antonio Martinho Ribeiro, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 8/5/2023;
Masp 361.482-3, Pasqualle Scovino, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 361.745-3, Renato Antonio Paula de Almada, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 455.418-4, Ana Rita Machado Abrahao, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 552.143-0, Pedro Gonçalves Pimenta Filho, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 8/5/2023;
Masp 668.327-0, Priscila de Castro Lobato, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 668.347-8, Pedro Paulo Rodrigues Pinheiro, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 11/5/2023;
Masp 668.436-9, Fabricia Frederico Senra, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 668.454-2, Umberto Garcia de Souza, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 8/5/2023;
Masp 668.812-1, Renata Perrupato Antunes, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 669.045-7, Vania Lucia Carvalho Mendes, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 9/5/2023;
Masp 669.158-8, Guilherme Couto Soares, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 669.848-4, Ana Paula Fernandes de Paula, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 669.956-5, Denise Recife Anjo Coutinho, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 752.209-7, Marcia Angelica Falcao Cunha, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 900.534-9, Antonio Gomes da Silva Neto, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 8/5/2023;
Masp 901.994-4, Marcelo Ribeiro Soares, AFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 902.717-8, Ernane Jose Campos, AFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 29/5/2023;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:

Masp 288.271-0, Alipio Pereira da Silva Filho, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 7º quinquênio, a partir de 5/5/2023;
Masp 297.854-2, Raimundo Pinto de Carvalho, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 306.040-7, Marcelo Alexandre Perroud Alves, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 3/5/2023;
Masp 334.013-0, Maria Vitoria Ferreira Avila, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 17/5/2023;
Masp 335.349-7, Carlos Celio Cardoso, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 15/5/2023;
Masp 337.791-8, Jane Esteves Pereira Araujo, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 8/5/2023;
Masp 339.849-2, Adriana Maria Pereira Oliveira, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 24/5/2023;
Masp 340.218-7, Alessandro Marcio de Moraes Zebral, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 29/5/2023;
Masp 356.247-7, Cleomar Teixeira Soares, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 17/5/2023;
Masp 364.891-2, Angela Cristine da Fonseca Moreira, AUSG, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 15/5/2023;
Masp 371.105-8, Edson Gonçalves de Oliveira, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 374.509-8, Adeilson Lino de Souza, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 386.812-2, Helio Ribeiro Franco, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 24/5/2023;
Masp 457.165-9, Sergio Pinheiro Alves, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 9/5/2023;
Masp 666.963-4, Luiz Cunha de Souza, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 668.481-5, Brenno de Britto, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 15/5/2023;
Masp 668.832-9, Roseane Martins Vieira, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 24/5/2023;
Masp 668.892-3, Sergio Augusto Guimaraes Muniz, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 24/5/2023;
Masp 668.929-3, Sumi Abeki, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 668.991-3, Adriana Motta da Costa Melo, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 15/5/2023;
Masp 669.626-4, Luiz Gustavo Gonçalves, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 24/5/2023;
Masp 669.784-1, Danilo Rocha Alvarenga, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 752.158-6, Jacqueline da Silva Moraes, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 2/5/2023;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540132.

Masp 752.486-1, Welder Fabiane de Oliveira, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 752.510-8, Maria Rosa Ventura da Silva, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 23/5/2023;
Masp 753.274-0, Tiago Cançado Diniz, EPPGG, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 965.522-6, Monica de Fatima Pereira, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 24/5/2023;
Masp 982.485-5, Mei Yung Ko, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 22/5/2023;
Masp 984.831-8, Elaine Antonia da Cunha Chirico, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 2/5/2023;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
Masp 296.438-5, Paulo Cesar Marques da Silva, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 11/5/2023;
Masp 340.399-5, Ana Claudia Santos do Amaral, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 30/5/2023;
Masp 668.288-4, Helvecio Azevedo de Assunçao, AFRE, por 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 668.320-5, Orlandim Jose Orlandi, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 4/5/2023;
Masp 668.368-4, Shirley Aparecida de Miranda, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 15/5/2023;
Masp 669.653-8, Vanessa Cristina Fernandes Leonel, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 5/5/2023;
Masp 752.218-8, Frederico Ferreira de Aguiar, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 752.488-7, Angelo Ferreira Gomes, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 2/5/2023;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:
Masp 288.275-1, Arnaldo Sato, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 7º quinquênio, a partir de 15/5/2023;
Masp 338.850-1, Katya Maria Prado Prates, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 24/5/2023;
Masp 370.785-8, Ana Lucia de Oliveira Saraiva, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 2/5/2023;
Masp 668.740-4, Liven dos Santos Ferreira, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 19/5/2023;
Masp 752.351-7, Filipe Colletti Alves, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 22/5/2023;
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, publicado em 04/11/2022, referente à servidora:
Masp 669.636-3, Tatiane dos Santos Silva, onde se lê GEFAZ, leia-se TFAZ;

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

28 1783209 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0000796/2023-64

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0000796/2023-64 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de proventos após falecimento, relativo ao servidor MASP 124.501-8.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0000857/2023-66

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0000857/2023-66 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de proventos após falecimento, relativo ao servidor MASP 113.207-5.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0000937/2023-40

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0000937/2023-40 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de proventos após falecimento , relativo à servidora MASP 126.427-4.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0000952/2023-23

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0000952/2023-23 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de proventos após falecimento, relativo à servidora MASP 125.894-6.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0000976/2023-54

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0000976/2023-54 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de proventos após falecimento , relativo ao servidor MASP 125.396-2.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0004059/2023-39

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0004059/2023-39 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de ajuda de custo, relativo à servidora MASP 669.845-0.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0004340/2023-18

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0004340/2023-18 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de ajuda de custo, relativo à servidora MASP 669.956-5.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0004367/2023-65

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0004367/2023-65 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de ajuda de custo, relativo ao servidor MASP 668.909-5.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0004484/2023-10

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0004484/2023-10 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de ajuda de custo, relativo ao servidor MASP 667.138-2.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0005100/2023-62

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0005100/2023-62 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de ajuda de custo, relativo ao servidor MASP 263.599-3.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0005382/2023-14

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0005382/2023-14 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de remuneração, relativo ao servidor MASP 669.634-8.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0005541/2023-86

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0005541/2023-86 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de ajuda de custo, relativo ao servidor MASP 362.367-5.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0018151/2022-89

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0018151/2022-89 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de ajuda de custo, relativo ao servidor MASP 753.169-2.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0018181/2022-55

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0018181/2022-55 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de ajuda de custo, relativo ao servidor MASP 352.002-0.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0000552/2023-56

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0000552/2023-56, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente ao servidor Masp 669.826-0, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remuneração líquida do servidor, conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52 e Anuência de 26/04/2023 (ID 64828702).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0000863/2023-98

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0000863/2023-98, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio do documento ID 64754097.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0000959/2023-28

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0000959/2023-28, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio do documento ID 64662790.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0000972/2023-65

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0000972/2023-65, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio do documento ID 64750642.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0002164/2023-85

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0002164/2023-85, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente ao servidor Masp 546.669-3, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, conforme Anuência de 20/04/2023 (ID 64586810).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0003544/2023-73

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0003544/2023-73, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente à servidora Masp 377.693-7, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, conforme Anuência de 20/04/2023 (ID 64556637).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0004465/2023-38

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0004465/2023-38, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, conforme Anuência de 10/04/2023 (ID 64408310).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0005082/2020-72

A Titular da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0005082/2020-72, nos termos da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e conforme a Decisão exarada no Recurso Hierárquico ID 64465166.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0006021/2020-36

A Titular da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0006021/2020-36, nos termos da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e conforme a Decisão exarada no Recurso Hierárquico ID 64416296.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0007437/2020-22

A Titular da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0007437/2020-22, nos termos da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e conforme a Decisão exarada no Recurso Hierárquico ID 64463256.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0018897/2022-26

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0018897/2022-26, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente ao servidor Masp 387.823-8, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remuneração líquida do servidor, conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52 e na Decisão do Recurso Hierárquico, de 29/03/2023 (ID 63273478).

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

28 1783211 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 217, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria SRE n° 202, de 28 de julho de 2022, que dispõe sobre os atos relativos ao Cadastro de Contribuintes do ICMS na Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 48.555, de 29 de dezembro de 2022, no Convênio ICMS 199/22, de 22 de dezembro de 2022, e no Convênio ICMS 15/23, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – O § 4º do art. 2° da Portaria SRE n° 202, de 28 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do § 4°-A:

"Art. 2° – (...)

§ 4º – O sujeito passivo abaixo relacionado, domiciliado em outra unidade da Federação, deverá utilizar a REDESIM no Integrador Estadual, disponível no endereço eletrônicohttps://jucemg.mg.gov.br/ – Opção Integrador Estadual para a prática dos atos cadastrais a ele atinentes:

I – Responsável por substituição tributária, observados os procedimentos previstos nos arts. 40 a 44 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002;

II – a refinaria de petróleo ou suas bases, a central de matéria-prima petroquímica – CPQ, a unidade de processamento de gás natural ou estabelecimento produtor e industrial a ele equiparado – UPGN e o formulador de combustíveis que tenham que efetuar repasse do ICMS em razão das disposições do regime de tributação monofásica do ICMS aplicado nas operações com combustíveis.

§ 4°-A – O sujeito passivo a que se refere o inciso II do § 4°, que seja inscrito como substituto tributário neste Estado, deverá utilizar essa inscrição também para fins do regime de tributação monofásica.".

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
Osvaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 218, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Divulga o percentual de redução de base de cálculo a ser utilizado nas operações internas com Gás Natural Veicular – GNV realizadas no mês de maio de 2023.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 66.4 do item 66 da Parte 1 do Anexo IV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O percentual de redução de base de cálculo a ser utilizado nas operações internas com Gás Natural Veicular – GNV a que se refere o subitem 66.3 da Parte 1 do Anexo IV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, relativamente ao mês de maio de 2023, é de 26,48% (vinte e seis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
Osvaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

28 1783189 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 205, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto de que trata o Inciso XLIII do caput do art. 75 e Capítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX, todos do Regulamento do ICMS (RICMS).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 627 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os prestadores de serviço de transporte rodoviário público de passageiros identificados no Anexo Único desta Portaria, denominados credenciados, autorizados a adquirir, com desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto de que trata o inciso XLIII do caput do art. 75, produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado em Portaria SUFIS nº: 076/2020, nos termos do art. 643 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS.

Parágrafo único: O volume máximo do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, passível de aquisição, pelo prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros com desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto, constante no Anexo Único, poderá ser adquirido pelo prestador de serviço nos meses de maio e junho/23 apontados, em observância ao disposto no Capítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SUFIS nº 200, de 31 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em 1º de maio de 2023.

Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
Carlos Renato Machado Confar
Superintendente de Fiscalização

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SUFIS nº 205/2023):

Item	Razão Social	CNPJ	Dispositivo Aplicado	Período: 05/2023 a 06/2023 Vol. Máx. Aut. (Litros)
1	ADRIJOIVE TRANSPORTES URBANOS LTDA	02.894.373/0001-89	§ 6º Art. 628	33.446
2	AUTO LOTAÇÃO PRINCESA DO NORTE LTDA	22.690.390/0001-01	§ 6º Art. 628	268.334
3	AUTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	17.698.002/0001-07	§ 7º Art. 628	1.979.434
4	AUTO OMNIBUS CIRCULLARE BOM DESPACHO LTDA	06.044.537/0001-30	§ 6º Art. 628	63.334
5	AUTO OMNIBUS FLORAMAR S.A.	17.277.583/0001-03	§ 6º Art. 628	431.666
6	AUTO OMNIBUS FLORAMAR TRANSPORTES SPE LTDA	39.701.753/0001-60	§ 6º Art. 628	453.334
7	AUTO OMNIBUS NOVA SUISSA S.A.	17.210.212/0001-04	§ 6º Art. 628	490.000
8	AUTO VIAÇÃO CAMBUÍ LTDA	19.339.415/0001-12	§ 7º Art. 628	135.714
9	AUTOBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA	08.657.988/0001-78	§ 6º Art. 628	90.000
10	AUTO-ÔNIBUS LTDA	08.643.580/0001-47	§ 7º Art. 628	14.444
11	AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIARIOS LTDA	23.143.522/0001-48	§ 6º Art. 628	756.666
12	BELO HORIZONTE TRANSPORTE URBANO LTDA	09.234.726/0001-63	§ 6º Art. 628	90.834
13	BETTANIA ONIBUS LTDA	17.340.597/0001-16 17.340.597/0002-05	§ 7º Art. 628	1.170.000
14	CAF TRANSPORTES LTDA	08.992.198/0002-20	§ 7º Art. 628	41.428
15	CAF TRANSPORTES LTDA	08.992.198/0004-91	§ 8º Art. 628	68.334
16	CELERE TRANSPORTES LTDA	25.132.790/0001-90	§ 6º Art. 628	40.000
17	CELESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	02.835.264/0001-90	§ 6º Art. 628	16.108
18	CIDADE BH TRANSPORTES LTDA	06.924.952/0001-88	§ 6º Art. 628	352.500
19	CIDADE DAS ROSAS TRANSPORTE COLETIVO LTDA	18.365.700/0001-45	§ 8º Art. 628	188.334
20	COLETIVOS BOA VISTA LTDA	65.305.864/0001-67	§ 6º Art. 628	266.500
21	COLETIVOS MURIAEENSE LTDA	17.661.356/0001-79	§ 7º Art. 628	143.778
22	COLETIVOS NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	21.263.124/0001-30	§ 8º Art. 628	272.334
23	COLETIVOS RIO BRANCO LTDA	07.161.354/0001-67	§ 7º Art. 628	24.286
24	COLETIVOS SÃO LUCAS LTDA	16.669.681/0001-15	§ 6º Art. 628	436.666
25	COLETUR COLETIVOS URBANOS SOCIEDADE LTDA	20.127.759/0001-47	§ 6º Art. 628	336.666
26	COMÉRCIO LUBRIFICANTES PEÇAS LTDA	19.711.316/0001-10	Art. 628	8.434
27	COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES	23.929.979/0001-82 23.929.979/0013-16	§ 8º Art. 628	160.000
28	COOPERATIVA DE SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO PUBLICO DE PASSAGEIROS - COOPERTRAF	10.177.501/0001-00	§ 7º Art. 628	147.500
29	COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE BELO HORIZONTE	04.656.208/0001-14	§ 7º Art. 628	377.000
30	COOPERATIVA DOS PERMISSIONÁRIOS DE BETIM DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE BAIXA CAPACIDADE	06.075.797/0001-72	§ 7º Art. 628	130.000
31	ELDORADO TRANSPORTES LTDA	03.984.415/0001-35	§6°Art. 628	126.666
32	EMPRESA ALCINO GONÇALVES COTTA LTDA	16.863.169/0002-96	§ 6º Art. 628	52.500
33	EMPRESA ALCINO GONÇALVES COTTA LTDA	16.863.169/0001-05	§ 6º Art. 628	45.834
34	EMPRESA BARRACA TURISMO LTDA	20.290.896/0001-06	§ 7º Art. 628	16.000

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540133.

35	EMPRESA BRAULINO F OLIVEIRA LTDA	19.542.539/0001-09	§ 7º Art. 628	331.666
36	EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	01.200.710/0002-09	§ 7º Art. 628	132.500
37	EMPRESA DE TRANSPORTES LÍDER LTDA	25.431.024/0001-26	§ 6º Art. 628	337.500
38	EMPRESA DE TRANSPORTES SANTAFE LTDA	01.676.274/0001-68	§ 8º Art. 628	243.334
39	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S.A.	16.624.611/0098-73	§6°Art. 628	3.784.766
		16.624.611/0193-21		
		16.624.611/0070-72		
		16.624.611/0016-27		
		16.624.611/0417-69		
		16.624.611/0006-55		
		16.624.611/0343-98		
		16.624.611/0010-31		
		16.624.611/0132-00		
		16.624.611/0002-21		
		16.624.611/0004-93		
		16.624.611/0012-01		
		16.624.611/0014-65		
40	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	81.159.857/0119-42	§ 7º Art. 628	38.572
41	EMPRESA SANTA MARIA LTDA	17.281.346/0001-08	§ 6º Art. 628	116.666
42	EMPRESA SANTOS & FILHOS LTDA	20.959.789/0001-10	§ 6º Art. 628	13.484
43	EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA	23.338.155/0001-38	§ 6º Art. 628	150.000
44	EMPRESA SÃO GONÇALO LTDA	19.792.977/0001-17	§ 6º Art. 628	875.000
45	EMPRESA TRANSCOL LTDA	18.979.005/0001-73	§ 6º Art. 628	30.834
46	EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA	21.566.120/0001-20	§ 6º Art. 628	430.000
47	ENSCON VIAÇÃO LTDA	19.638.964/0001-98	§ 6º Art. 628	358.334
48	EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA	16.715.518/0001-41	§ 6º Art. 628	163.166
		16.715.518/0006-56		
		16.715.518/0007-37		
49	EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	08.352.952/0009-33	§ 8º Art. 628	648.750
		08.352.952/0001-86	§ 6º Art. 628	
		08.352.952/0003-48		
50	EXPRESSO SETELAGOANO LTDA	24.987.653/0001-74	§ 7º Art. 628	423.334
		24.987.653/0002-55		
51	EXPRESSO TRÊS FRONTEIRAS LTDA	05.756.652/0001-74	§ 6º Art. 628	27.916
52	EXPRESSO UNIÃO LTDA	19.350.180/0041-57	§ 6º Art. 628	226.666
53	EXPRESSO UNIR LTDA	23.452.196/0001-50	§ 8º Art. 628	386.666
		23.452.196/0003-12		
		23.452.196/0004-01		
54	EXPRESSO VALONIA LTDA	21.040.746/0001-07	§ 7º Art. 628	95.714
55	GAVEA TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.886.643/0001-72	§ 6º Art. 628	640.834
56	IRMÃOS FARIA LTDA	23.437.064/0001-50	§ 8º Art. 628	1.666
57	JOSÉ MARIA RODRIGUES & FILHOS LTDA	21.551.726/0001-92	§ 6º Art. 628	75.834
58	JUSTINÓPOLIS TRANSPORTES LTDA	04.297.405/0001-94	§ 6º Art. 628	115.000
59	LAGUNA AUTO ONIBUS LTDA	18.304.758/0001-89	§ 6º Art. 628	214.166
60	LOPES CIA LTDA	22.912.307/0001-00	§ 6º Art. 628	90.000
61	MARCO AURELIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23.930.365/0001-10	§ 6º Art. 628	7.500
62	MILENIO TRANSPORTES LTDA	03.662.722/0001-08	§ 6º Art. 628	653.334
		03.662.722/0002-80		
63	MINASTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	27.686.435/0007-83	§ 7º Art. 628	22.000
64	MOBI TRANSPORTE URBANO LTDA	20.605.424/0001-97	§ 6º Art. 628	502.500
65	PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA	20.448.221/0001-34	§ 6º Art. 628	247.500
66	PLENA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	04.535.651/0001-37	§ 6º Art. 628	386.666
67	RAPIDO SUDOESTINO LTDA	17.844.176/0001-22	§ 8º Art. 628	16.666
68	RODAP OPERADORA DE TRANSPORTES LTDA	04.869.287/0001-41	§ 6º Art. 628	248.008
69	RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	17.397.670/0001-96	§ 6º Art. 628	723.334
70	S&M TRANSPORTES S.A.	05.440.380/0001-07	§ 6º Art. 628	1.526.148
71	SALVADORA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	07.941.428/0001-88	§ 6º Art. 628	242.500
72	SAO CRISTOVAO TRANSPORTES LTDA	04.549.126/0001-70	§ 6º Art. 628	786.234
		04.549.126/0002-51		
73	SAO DIMAS TRANSPORTES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	04.900.868/0001-07	§ 6º Art. 628	386.666
74	SÃO JORGE AUTO ÔNIBUS LTDA	23.805.088/0001-14	§ 6º Art. 628	120.000
75	SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA	20.848.420/0001-30	§ 8º Art. 628	3.288.000
76	SC MINAS TRANSPORTES LTDA	35.294.771/0001-13	Art. 628	129.394
77	SOLARIS TRANSPORTES LTDA	07.870.995/0001-90	§ 8º Art. 628	193.112
78	SV TRANSPORTES LTDA	07.392.106/0001-27	§ 6º Art. 628	78.334
79	TENDA TRANSPORTES LTDA	19.203.660/0001-06	§ 6º Art. 628	52.500
		19.203.660/0004-40		
		19.203.660/0003-60		
80	TERRITORIAL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.889.255/0001-45	§ 6º Art. 628	817.500
81	TERRITORIAL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.889.255/0002-26	§ 6º Art. 628	482.500
82	TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA	17.273.715/0001-10	§ 6º Art. 628	727.366
83	TRANS OESTE TRANSPORTES URBANOS LTDA	13.375.841/0001-25	§ 6º Art. 628	365.834
84	TRANSCBEL TRANSPORTE COLETIVO BELO HORIZONTE LTDA	17.244.666/0001-98	§ 6º Art. 628	125.000
85	TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	20.827.952/0001-90	§ 6º Art. 628	181.666
86	TRANSLUZ TURISMO LTDA	19.543.909/0001-14	§ 7º Art. 628	261.666
87	TRANSNORTE S.A.	18.472.288/0001-62	§ 7º Art. 628	210.000
88	TRANSPORTADORA BELA VISTA DE MINAS LTDA	21.474.903/0001-84	§ 7º Art. 628	13.334
89	TRANSPORTE COLETIVO EROMAVE LTDA	20.578.019/0001-27	§ 8º Art. 628	13.238
90	TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA LTDA	03.685.110/0001-22	§ 6º Art. 628	608.334
91	TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA	19.532.829/0001-63	§ 7º Art. 628	23.334
92	TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE UBERLÂNDIA LTDA	11.987.276/0001-21	§ 6º Art. 628	640.000
93	TRANSPORTES CISNE LTDA	20.960.753/0001-56	§ 6º Art. 628	210.834
94	TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA	19.543.040/0001-08	§ 6º Art. 628	42.084
95	TRANSROSA LTDA	19.228.550/0001-90	§ 6º Art. 628	42.500
96	TRANSUR TRANSPORTE RODOVIARIO MANSUR LTDA	20.850.400/0001-01	§ 6º Art. 628	160.000
97	TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA	24.996.746/0001-65	§ 7º Art. 628	327.272
98	TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA	24.996.746/0004-08	§ 7º Art. 628	184.286
99	TURILESSA LTDA	19.265.024/0001-09	§ 6º Art. 628	2.369.834
100	TURIN TRANSPORTES LTDA	03.308.232/0001-08	§ 7º Art. 628	490.000
		03.308.232/0002-80		
		03.308.232/0007-95		
101	UNIVALE TRANSPORTES LTDA	65.107.971/0001-80	§ 6º Art. 628	151.334
102	URCA AUTO ONIBUS LTDA	19.169.614/0001-20	§ 6º Art. 628	685.834
103	ÚTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA	33.337.007/0083-07	§ 8º Art. 628	267.334
104	VCB TRANSPORTES LTDA	19.125.863/0001-13	§ 7º Art. 628	176.000
105	VERA CRUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA	16.936.742/0001-63	§ 8º Art. 628	231.666
106	VIA BH COLETIVOS LTDA	06.084.516/0001-48	§ 6º Art. 628	177.500
107	VIA OURO COLETIVOS LTDA	65.376.147/0001-26	§ 6º Art. 628	233.334
108	VIAÇÃO ACAIACA LTDA	19.870.385/0001-76	§ 6º Art. 628	20.000
109	VIAÇÃO ANCHIETA LTDA	17.200.072/0001-85	§ 6º Art. 628	277.500
110	VIAÇÃO BASSAMAR LTDA	21.553.177/0001-95	§ 6º Art. 628	141.666
		21.553.177/0002-76		
111	VIAÇÃO BELO MONTE TRANSPORTES COLETIVOS S.A.	25.017.507/0001-89	§ 7º Art. 628	740.000
112	VIAÇÃO BRASILIA S.A.	17.183.633/0001-85	§ 6º Art. 628	280.000
113	VIAÇÃO CARNEIRINHOS LTDA	24.232.563/0001-73	§ 6º Art. 628	3.334
114	VIAÇÃO CARVALHO & COSTA LTDA	18.303.933/0001-13	§ 6º Art. 628	6.358
115	VIAÇÃO CECATO LTDA	16.951.568/0001-28	§ 8º Art. 628	5.000
116	VIAÇÃO CIDADE PARAISO LTDA	01.678.426/0001-61	§ 6º Art. 628	67.500
117	VIAÇÃO CIDADE PARAISO LTDA	01.678.426/0004-04	§ 6º Art. 628	5.834
118	VIAÇÃO CUIABA LTDA	22.366.439/0001-75	§ 6º Art. 628	157.666
119	VIAÇÃO DALDEGAN LTDA	17.294.307/0001-45	§ 6º Art. 628	11.666
120	VIAÇÃO EUCLASIO LTDA	17.201.666/0001-00	§ 6º Art. 628	110.834
121	VIAÇÃO FENIX LTDA	08.877.756/0001-25	§ 6º Art. 628	215.834
122	VIAÇÃO FORMIGA LTDA	18.680.710/0001-75	§ 7º Art. 628	68.364
123	VIAÇÃO GETULIO VARGAS LTDA	17.429.671/0001-75	§ 6º Art. 628	343.334
124	VIAÇÃO GLOBO S.A.	17.264.144/0001-58	§ 6º Art. 628	504.500
125	VIAÇÃO ITAÚNA LTDA	21.256.623/0001-08	§ 6º Art. 628	110.000
126	VIAÇÃO JARDINS S.A.	04.820.730/0001-90	§ 6º Art. 628	551.036
		04.820.730/0004-32		
		04.820.730/0002-70		
127	VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA	24.314.643/0001-78	§ 6º Art. 628	72.500
128	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA	42.958.017/0003-68	§ 6º Art. 628	125.834
129	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA	42.958.017/0004-49	§ 6º Art. 628	220.000
130	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA	42.958.017/0001-04	§ 6º Art. 628	715.834
131	VIAÇÃO OESTE DE MINAS LTDA	20.168.100/0001-39	Art. 628	14.252
		20.168.100/0004-81		
132	VIAÇÃO OLIVEIRA TORRES LTDA	17.067.125/0001-31	§ 6º Art. 628	27.500
133	VIAÇÃO ORAN LTDA EPP	26.004.309/0001-43	§ 6º Art. 628	8.334
		26.004.309/0002-24		
134	VIAÇÃO PARAENSE LTDA	18.214.122/0001-46	§ 6º Art. 628	312.500
135	VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA	17.257.916/0001-24	§ 7º Art. 628	693.750
136	VIAÇÃO PLATINA LTDA	25.431.016/0001-80	§ 6º Art. 628	85.000
		25.431.016/0002- 60		
137	VIAÇÃO PORTO REAL LTDA	22.566.137/0001-40	Art. 628	25.070
138	VIAÇÃO PROGRESSO LTDA	17.275.140/0001-75	§ 6º Art. 628	437.500
139	VIAÇÃO RIODOCE LTDA	19.632.116/0001-71	§ 6º Art. 628	938.600
		19.632.116/0042-40		
140	VIAÇÃO SANDRA LTDA	19.712.504/0001-62	§ 8º Art. 628	206.666
141	VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA	52.771.516/0021-87	§ 6º Art. 628	171.670
		52.771.516/0027-72		
		52.771.516/0140-02		
142	VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA	18.752.691/0001-45	§ 6º Art. 628	1.353.334
143	VIAÇÃO SANTOS LTDA	18.759.027/0001-28	§ 6º Art. 628	20.000
144	VIAÇÃO SÃO BENEDITO LTDA	26.325.282/0001-90	§ 6º Art. 628	30.834
145	VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA	20.146.015/0001-70	§ 6º Art. 628	320.000
146	VIAÇÃO SAO FRANCISCO LTDA	21.574.355/0001-64	§ 6º Art. 628	368.166
147	VIAÇÃO SÃO GERALDO LTDA	17.277.617/0001-51	§ 6º Art. 628	181.666
148	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	17.997.420/0001-97	Art. 4º - Decreto 48.318/2021	177.936
149	VIAÇÃO SÃO VICENTE LTDA	24.009.094/0001-28	§ 6º Art. 628	23.334
150	VIAÇÃO SERRO LTDA	17.283.151/0001-05	§ 6º Art. 628	117.500
151	VIAÇÃO SERTANEJA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	16.505.190/0001-39	§ 6º Art. 628	412.500
152	VIAÇÃO SIDON LTDA	17.168.634/0001-50	§ 6º Art. 628	930.000
153	VIAÇÃO SORRISO DE MINAS LTDA	12.463.689/0001-70	§ 7º Art. 628	2.200.000
154	VIAÇÃO TORRES LTDA	17.195.488/0001-52	§ 6º Art. 628	550.000
155	VIAÇÃO TRANSMOREIRA LTDA	23.266.026/0001-81	§ 6º Art. 628	635.834
156	VIAÇÃO TRÊS CORAÇÕES LTDA	25.239.617/0001-95	§ 6º Art. 628	179.166
157	VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA	29.899.143/0003-20	Art. 628	61.234
158	VIAÇÃO UBÁ TRANSPORTE LTDA	25.502.014/0001-34	§ 7º Art. 628	122.858
159	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	76.354.281/0045-63	Art. 628	105.448
160	VIAÇÃO UNIÃO LTDA	18.998.880/0002-83	§ 7º Art. 628	106.500
161	VIAÇÃO UNIÃO LTDA	18.998.880/0001-00	§ 7º Art. 628	166.000
162	VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA	25.102.203/0001-10	§ 6º Art. 628	128.334
163	VIAÇÃO VALE DO PIRANGA LTDA	20.737.664/0001-45	§ 7º Art. 628	35.778
164	VIAÇÃO VALE DO PIRANGA LTDA	20.737.664/0005-79	§ 7º Art. 628	62.000
165	VIAÇÃO ZURICK LTDA	17.216.672/0001-31	§ 6º Art. 628	422.500
166	VIANEL TRANSPORTES LTDA	06.977.372/0001-59	§ 6º Art. 628	73.334

28 1783192 - 1

Superintendência de Tributação

COMUNICADO SUTRI Nº 02/2023

O Superintendente de Tributação, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. o disposto na Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022, e no Acordo de Conciliação firmado nos autos da Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 984 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n° 7.191, ambas de relatoria do Min. Gilmar Mendes, o qual foi aprovado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como na decisão judicial prolatada em caráter cautelar no âmbito da ADI nº 7.164, pelo Min. André Mendonça;

2. a celebração do Convênio ICMS 199/22, de 22 de dezembro de 2022, realizada na 364ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), para, com respaldo no § 5º do art. 155 da Constituição Federal, estabelecer as regras necessárias à aplicação do regime de tributação monofásica do ICMS nas operações com os combustíveis que especifica, quais sejam o óleo diesel A, o biodiesel, o gás liquefeito de petróleo, o gás liquefeito derivado de gás natural e as misturas desses gases;

3. que o Decreto n° 48.555, de 29 de dezembro de 2022, incorporou à legislação tributária do Estado de Minas Gerais as disposições constantes do Convênio ICMS 199/22, para efeitos de aplicação do regime de tributação monofásica do ICMS nas operações com os combustíveis acima especificados;

COMUNICA que, na vigência das disposições do Convênio ICMS 199/22, a se iniciar em 1°/05/2023 e cujos efeitos estão vinculados à vigência da Lei Complementar Federal nº 192/2022, não se aplicam as disposições da legislação tributária que lhes forem contrárias, em especial as constantes do art. 42 da Parte Geral, do item 136 do Anexo I, do item 66 do Anexo II, do item 37 do Anexo IV, do Capítulo XCIX do Anexo IX e do Capítulo XIV do Título II da Parte 1 do Anexo XV, todos do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, nas operações com óleo diesel A, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, gás liquefeito derivado de gás natural e nas misturas desses gases.

Cessados os efeitos do Convênio ICMS 199/22 em relação a determinado combustível acima especificado, aplica-se em relação a ele o regime normal de incidência plurifásica previsto na legislação tributária estadual.

Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023; 235° da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MARCELO HIPÓLITO RODRIGUES Superintendente de Tributação

28 1783469 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5

Ficam o sujeito passivo e coobrigado abaixo discriminados, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico:

dfbh5@fazenda.mg.gov.br.

PTA Nº: 01.001897908-71
Sujeito Passivo: DIEGO FRADE LOPES (DIRALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA)
IE: 002814954.00-24
CNPJ: 25.965.338/0001-09
Coobrigado: DIEGO FRADE LOPES
CPF: 052.446.136-85

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
Darcy da Silva Passos
Masp: 666.369-4 - Delegado Fiscal
DF/1º Nível/BH-5 – SRFII/BH

28 1783193 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF – I – GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA/MG, fica o Contribuinte abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar-Centro – Teófilo Otoni –MG, CEP: 39.800-013.

Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 30% (trinta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias e a 45% (quarenta e cinco por cento) a partir (décimo primeiro) dia e antes de sua inscrição em Dívida Ativa – art. 53, § 10.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (§ 3º do art. 64 da RPTA/MG) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Auto de Infração: 01.002794754-79
Sujeito Passivo: Casa de Rações Reobote Ltda I.E. 002.536552.00-17
Endereço: Rua Almeida, 34 – Loja – Vila Nova Vista – Sabara – MG
Coobrigado: Karina Pereira da Cunha Reis CPF 014.660.586-17
Endereço: Rua Almeida, 34 – Vila Nova Vista – Sabara – MG

Teófilo Otoni, 28 de abril de 2023
Márcio Mário Ramalho Soares – Masp. 335.353-9 Chefe AF

28 1783195 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA/
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3º NÍVEL – GUANHÃES
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5.209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Comunicamos que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial/extrajudicial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária localizada na Av. Vinte e Oito de Abril, nº 630/640 – Centro – Ipatinga/MG.

PTA N°: 05.000332142-48
Sujeito Passivo: CELIMAR MEDINA GONÇALO
IE: 003.129.416.00-10
Sujeito Passivo: CELIMAR MEDINA GONÇALO
CPF: 112.800.086-52
Endereço: Rua Primeiro de junho, 32 – Centro – São João Evangelista – MG – CEP 39705-000

Ipatinga, 28 de abril de 2023.
Marli Ferreira da Silveira Schuwarten - Masp. 669799-9
Chefe da AF/ 2º Nível - Ipatinga

28 1783198 - 1

SRF I - Montes Claros

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
FAZENDA MONTES CLAROS
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/MONTES CLAROS
TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
EXPLORATÓRIA Nº 001/2023

A DELEGACIA FISCAL EM MONTES CLAROS, no exercício de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 67 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), instituído pelo Decreto nº 44.747, de 03 de março de 2008, cientifica o contribuinte, abaixo qualificado, por meio dos seus sócios e/ou representante legal de que, a partir desta data, o mesmo encontra-se sob Procedimento Fiscal Auxiliar Exploratório, desenvolvido pelo Auditor Fiscal da Receita Estadual JOSINO MARQUES NETO, Masp 381.388-8, que se identificará.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540134.

O procedimento acima não exclui a possibilidade de Denúncia Espontânea de infração porventura cometida, conforme disposto no inciso I do art. 67 do RPTA, que poderá ser apresentada, acompanhada do pagamento do tributo, se devido, de multa de mora e demais acréscimos legais, nos termos do art. 210 e parágrafos da Lei 6.763/75.

Quaisquer informações e esclarecimentos poderão ser obtidos com o AFRE responsável, pelo e-mail josino.marques@fazenda.mg.gov.br ou diretamente nesta Delegacia Fiscal.

Produtor Rural: ALISSON REGINALDO RODRIGUES
IE: 002.501.227.00-10 - CPF: 045.170.296-46
Fazenda Quatis, s/n, Zona Rural – CEP 39.437-000 - LONTRA/MG

Montes Claros, 28 de abril de 2023.
Cássia Simony Antunes Vieira - Masp 455.427-5
DELEGADA FISCAL

28 1783200 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que foram realizadas manutenções na peça fiscal abaixo relacionada para exclusão do BANCO FIBRA SA, CNPJ 58.616.418/0001-08, do polo passivo da obrigação da referida peça fiscal, tendo em vista a baixa do gravame ocorrida em 22/05/2012. Informamos que nos termos do artigo 120, inciso II, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica V.S.ª intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, bem como para vista ao processo em referência. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será reencaminhado à Advocacia Regional do Estado para providências cabíveis.

Auto de Infração/PTA nº: 01.001301184.50
Sujeito Passivo: RONALDO PONTES PRATA
CPF: 266.744.836-72
End: Rua Sérvio Augusto Carvalho Ramos, nº 65, Bairro Serra do Sol. Uberaba/MG. CEP: 38.057-735.

Uberaba, 28 de abril de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

28 1783201 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais retifica o ato de Dispensa da função gratificada FGI-4 JC1100038 de ANTONIO VARLEI FERREIRA SILVA, publicado em 1/4/2023: onde se lê "MASP 1292828-9", leia-se "MASP 1319203-4".

28 1783498 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

PORTARIA DER-MG Nº 4035 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Revoga o inciso II do art. 2º da Portaria nº 4.024, de 6 de março de 2023, que concedeu progressão e promoção na carreira por escolaridade adicional. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, DETERMINA: Art. 1º – Fica revogado o Inciso II do art. 2º da Portaria nº 4.024, de 6 de março de 2023, com efeitos retroativos à data de sua edição. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

28 1783318 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 405, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002099-62.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, ao nível subsequente da carreira, retroativo à data do requerimento administrativo – 08 de Setembro de 2020, sendo que a partir daí, deverão as promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente á servidora Ivone Moreira de Souza - MASP: 1442668/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5002099-62.2021.8.13.0686.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1442668/8	IVONE MOREIRA DE SOUZA	ASP	I	B	II	A	08/09/2020
1442668/8	IVONE MOREIRA DE SOUZA	ASP	II	B	III	A	08/09/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1442668/8	IVONE MOREIRA DE SOUZA	ASP	II	A	II	B	08/09/2021

27 1782727 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 406, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5106393-17.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir de 22 de Junho de 2021.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 299, de 05 de Abril de 2023, publicada em 19 de Abril de 2023, que dispõe sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Wanderson Jose de Moraes – MaSP: 1248568/6, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº 5106393-17.2021.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1248568/6	WANDERSON JOSE DE MORAES	ASP	I	C	II	B	22/06/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1248568/6	WANDERSON JOSE DE MORAES	ASP	II	B	II	C	22/06/2022

27 1782728 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 407, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2019 ;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5020506-60.2022.8.13.0079, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar na RESOLUÇÃO SEJUSP N° 221, DE 01 DE ABRIL DE 2022, publicada em 02 de abril de 2022, sobre a progressão na carreira, a parte referente ao servidor GLEISON RODRIGUES MAGALHÃES SILVA , MASP: 1436664/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº: 5020506-60.2022.8.13.0079.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436664/5	GLEISON RODRIGUES MAGALHÃES SILVA	ASP	I	C	II	B	21/03/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário:

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436664/5	GLEISON RODRIGUES MAGALHÃES SILVA	ASP	II	B	II	C	21/03/2023

28 1783328 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 408, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2019 ;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007019-24.2021.8.13.0672, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar na Resolução Nº 221, DE 01 DE ABRIL DE 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Bruno Cesar de Araújo Pereira, MASP: 1436059/8 , tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº: 5007019-24.2021.8.13.0672.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436059/8	Bruno Cesar de Araújo Pereira	ASP	I	B	II	A	16/03/2021
1436059/8	Bruno Cesar de Araújo Pereira	ASP	II	B	III	A	16/03/2023

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário:

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436059/8	Bruno Cesar de Araújo Pereira	ASP	II	A	II	B	16/03/2022

28 1783330 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 409, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2019 ;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5144491-37.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor RAPHAEL VIANA ESPÍRITO SANTO, MASP: 1443036/7 , constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 2° - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1443036/7	RAPHAEL VIANA ESPÍRITO SANTO	ASP	I	C	II	B	05/04/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário:

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1443036/7	RAPHAEL VIANA ESPÍRITO SANTO	ASP	II	B	II	C	05/04/2023

28 1783334 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 410, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 ;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5002361-18.2022.8.13.0026, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor EDSON DE SOUZA, MASP: 1352408-7, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 2° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1352408/7	EDSON DE SOUZA	ASP	I	C	II	B	18/03/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário:

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1352408/7	EDSON DE SOUZA	ASP	II	B	II	C	18/03/2023

28 1783337 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540135.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 411, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2019 ;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5075326-34.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022 e Resolução SEJUSP N° 157 ,de 17 de fevereiro de 2023,publicada em 24 de fevereiro de 2023 sobre a progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor LUCINALDO MIRANDOLA, MASP: 1183074-2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº: 5075326-34.2021.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1183074/2	LUCINALDO MIRANDOLA	ASP	I	C	II	B	19/04/2021
1183074/2	LUCINALDO MIRANDOLA	ASP	II	C	III	B	19//04/2023

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário:

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1183074/2	LUCINALDO MIRANDOLA	ASP	II	B	II	C	19/04/2022

28 1783341 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 412, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0062494-22.2019.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III - Grau B, retroativa a 30 de Abril de 2019, com direito às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 143, de 08 de Junho de 2021, publicada em 10 de junho de 2021, Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, a parte referente ao servidor Antonio Carlos Pereira Guedes – MaSP: 1173436/5, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº0062494-22.2019.8.13.0704.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo, como também em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.

Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1173436/5	ANTONIO CARLOS PEREIRA GUEDES	ASP	II	E	III	D	30/04/2019
1173436/5	ANTONIO CARLOS PEREIRA GUEDES	ASP	III	E	IV	A	30/04/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1173436/5	ANTONIO CARLOS PEREIRA GUEDES	ASP	III	D	III	E	30/04/2020

28 1783345 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 413, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2019 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5158431-06.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir do requerimento administrativo – 05 de Novembro de 2020, ajustando o seu enquadramento nos moldes da Lei 15.301/2004 e do Decreto 44.769/08.

Resolve

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 71, de 04 de Março de 2021, publicada em 09 de Março de 2021, Resolução SEJUSP Nº 222, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Caio Mario Antunes Lima - MASP: 1214741/9, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao Processo nº 5158431-06.2021.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supramencionado processo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1214741/9	CAIO MARIO ANTUNES LIMA	ASEDS	II	B	III	A	05/11/2020
1214741/9	CAIO MARIO ANTUNES LIMA	ASEDS	III	A	IV	A	05/11/2022

28 1783346 - 1

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA Nº 4343
CONSELHO PENITENCIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4343ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira, com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dr. Maurício Lopes de Paula, Dr. João Márcio Simões e Dr. Emmanuel Botelho Calili. Registrada a presença da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado e da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.

O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes, na sequência estabeleceu a ordem dos trabalhos, iniciando com a votação dos pareceres afetos à execução (SEEU) e na sequência, as orientações apontadas na sessão anterior acerca das informações afetas à inspeção presencial realizada na PIEP. Por fim, deliberaram sobre assuntos internos do Copen.

1 - Pareceres Votados:

Conselheiro relator: João Márcio Simões
Processo: 0048212-03.2016.8.13.0245
Comarca: Vespasiano - MG
Sentenciado: Breno Felipe Nunes Santiago
Conclusão: Pelo deferimento do direito ao indulto a ser concedido ao Sr. Breno Felipe Nunes Santiago, tanto em relação à pena privativa de liberdade, quanto à pena de multa aplicada.
Votação: Todos os conselheiros presentes na sessão votaram de acordo com o relator.
Resultado Proclamado: Por unanimidade, pela concessão do benefício de indulto ao sentenciado Breno Felipe Nunes Santiago.

Registre-se que após votação do primeiro parecer, houve deliberação para esclarecimentos de dúvidas acerca do processo 0135970-84.2013.8.13.0290 – Sentenciado: Luciano de Paula dos Santos, o qual foi distribuído à relatoria do Dr. João Márcio Simões. Satisfeitos os esclarecimentos, o relator ressaltou que procederá a análise dos benefícios a partir do ano de 2017, tendo em vista que já consta dos autos a manifestação do Conselho Penitenciário quanto aos anos anteriores devendo submeter o parecer à apreciação e votação na próxima sessão.

Conselheiro relator: Maurício Lopes de Paula
Processo: 0032524-14.2016.8.13.0079
Comarca: Francisco Sá - MG
Sentenciado: Lúcio Flávio Silva Cordeiro
Conclusão: Pela concessão da comutação prevista no Decreto no 7.240/2010 em relação delito previsto no art. 157, § 2o, incisos I e II do CP, referente à guia de execução 8, de sequencial 146.
Votação: Todos os conselheiros presentes na sessão votaram de acordo com o relator.
Resultado Proclamado: A unanimidade do Conselho opinou, nos termos do relator Dr. Maurício Lopes de Paula, pela concessão da comutação, tão somente em relação à guia de execução 8, conforme o Decreto nº 7.240/2010.

Concluída a votação, o presidente ressaltou o encaminhamento das considerações, possivelmente até a próxima semana, acerca da inspeção presencial realizada, assim como já encaminhado por alguns conselheiros, a fim de que o Dr. Leonardo Abreu, relator designado, possa compilar as informações juntamente com os registros fotográficos. Na sequência Dr. Renato Machado destacou que a identificação dos registros está sendo concluída e assim que finalizada, encaminhará o link do arquivo à coordenadora Sabrina Machado, oportunizando que os registros sejam compartilhados com todos os conselheiros por meio da pasta de acesso no Google Drive.

Agendada nova reunião remota para dia 03/05/2023, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação e revisão da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

28 1783048 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE ATO: N° 296/2023, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988, à(s) servidora(s):

MASP 14538979 JANAINA CRISTINA NASCIMENTO DE ALMEIDA, ASP, por um período de 120dias, a contar de 09/03/2023. MASP 13904966 HAIUME VALDIRENE PEREIRA DA SILVA, ASP, por um período de 120 dias, acontar de 04/12/2022.MASP 12881827 FABIANA CAMBRONE DE OLIVEIRA, ASP, por um período de 120 dias, a contarde 31/03/2023.MASP 14688378 RENATA DA SILVA COSTA, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de18/03/2023. MASP 14449870 MATILDE GOMES DOS SANTOS, ASP, por um período de 120 dias, a contar de25/03/2023.MASP 13819735 LAYSE ALICE CHAMONE OLIVEIRA, ANEDS, por um período de 120 dias, acontar de 11/04/2023.MASP 14457642 MARIANY DA SILVA VIEIRA ROCHA, ASP, por um período de 120 dias, a contarde 20/03/2023.MASP 13771837 LIDIA FLAVIA AZEVEDO, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de21/03/2023.MASP 14506083 JULIANA FERREIRA DA SILVA, ASP, por um período de 120 dias, a contar de04/04/2023.MASP 13194204 JOSIANY CARDOSO FERREIRA, ASP, por um período de 120 dias, a contar de10/04/2023. MASP 12966008 ESTER DE ALMEIDA LIDUARIO FERREIRA, ANEDS, por um período de 120 dias,a contar de 29/03/2023. MASP 13870761 OLIMPIA ADRIANA BARBOSA, ASP, por um período de 120 dias, a contar de27/02/2023.MASP 14502587 ALINE BARBOSA DE ALMEIDA, ASP, por um período de 120 dias, a contar de20/04/2023.MASP 14418933 PATRICIA REZENDE VIEIRA, ASP, por um período de 120 dias, a contar de17/04/2023.MASP 12201687 TATIANE MARCIA DE OLIVEIRA, ASP, por um período de 120 dias, a contar de08/04/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos HumanosSecretaria
de Estado de Justiça e Segurança Pública

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
Designado para responder pela Superintendência
de Recursos Humanos

28 1783153 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Sra. Virginia Fernandes Reis, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado nº 011/2023, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 011/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 29/03/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA por 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Socioeducativo LEANDRO BORGES DE AZEVEDO - MASP 1.355.732-7, na época dos fatos lotados Centro Socioeducativo de Governador Valadares, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada em Av. dos Eucaliptos nº 800 - bairro Jardim Patrícia - Uberlândia, Telefone (34) 99196-1875, no horário de 08 às 12 e de 13 às 17, podendo ainda entrar em contato por meio do endereço eletrônico (nucaduberlandia@gmail.com) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos IV, V e VI, c/c art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei Estadual 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA:
LEANDRO BORGES DE AZEVEDO - MASP
1.355.732-7 PROCESSADO NO PDS 011/2023.

Uberlândia, 27 de abril de 2023
Virginia Fernandes Reis
MASP 1.285.308-1
Presidente de Comissão

27 1782654 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 472/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de novembro de 2020, bem como no Parecer nº 344/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias aos processados JEAN CARLOS DE PAULA - MASP 1.403.125-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, e VANDAY ANTUNES DOS SANTOS - MASP 1.130.400-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, ambos lotados no Presídio Antônio Dutra Ladeira à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservarem o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Gabriel Valadares S. L. Costa OAB/MG 168.407 e Maria Luiza de Oliveira OAB/MG 194.879. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1783273 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 080/2022, publicada no Minas Gerais de 29 de dezembro de 2022, sob a presidência da servidora Sheila Santos Osman conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 080/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por se achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi aberto em seu desfavor o PDS 080/2022. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail comissao07nucad@gmail.com a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam por, em tese, no dia 24/05/2021, ausentarem-se do setor de trabalho, sem aguardar o devido rendimento e/ou sem realizar as conferências do setor, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019;, sob pena de REVELIA. Processado: SERGIO DE CARVALHO RIBEIRO - MASP 1.120.642-2.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

26 1781424 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Sra. Virginia Fernandes Reis, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado nº 011/2023, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 011/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 29/03/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA por 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Socioeducativo STENYO COURA MAFRA - MASP 1.314.976-0, na época dos fatos lotados Centro Socioeducativo de Governador Valadares, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada em Av. dos Eucaliptos nº 800 - bairro Jardim Patrícia - Uberlândia, Telefone (34) 99196-1875, no horário de 08 às 12 e de 13 às 17, podendo ainda entrar em contato por meio do endereço eletrônico (nucaduberlandia@gmail.com) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos IV, V e VI, c/c art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei Estadual 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA:
STENYO COURA MAFRA - MASP 1.314.976-0
PROCESSADO NO PDS 011/2023.

Uberlândia, 27 de abril de 2023
Virginia Fernandes Reis
MASP 1.285.308-1
Presidente de Comissão

27 1782675 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 080/2022, publicada no Minas Gerais de 29 de dezembro de 2022, sob a presidência da servidora Sheila Santos Osman conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 080/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por se achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi aberto em seu desfavor o PDS 080/2022. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail comissao07nucad@gmail.com a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam por, em tese, no dia 24/05/2021, ausentarem-se do setor de trabalho, sem aguardar o devido rendimento e/ou sem realizar as conferências do setor, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019;, sob pena de REVELIA. Processado: DANIEL DE CARVALHO FELIX - MASP 1.492-470-8.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

26 1781449 - 1

ATO 4 – CONVERSÃO FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO A HERDEIROS, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es):

Servidora falecido:MaSP:377.853-7,VALERIA DA SILVA ESTANISLAU, saldo de02mês (es), ref. ao 1º quinquênio de exercício, do cargo de ASPII/H.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es):

Servidor Aposentado:MaSP:292.404-1, Paulo Cesar Coimbra Martins, saldo de02 mês (es), ref. ao 3º quinquênio de exercício, do cargo de ANEDS V/D.

Servidor Aposentado:MaSP:905.447-9,Claudio José dos Santos, saldo de06 mês (es), ref. ao3º e 4°quinquênio de exercício, do cargo de ASP III/J.

Servidor Aposentado:MaSP:905.742-3,,Willian Alberto Ferreira Lima, saldo de02 mês (es), ref. ao3º e 4°quinquênio de exercício, do cargo de ASP V/C.

Ana Louise Pereira de Freitas
Superintendente de Recursos Humanos

28 1782783 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, ANULA O ATO Nº 299/2023, referente ao(s) servidor(es):

Masp 13791546 BERNADETE LAURENE COELHO OKAMOTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/03/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 09/02/2023, conforme pedido da servidora e interesse da administração pública.

Masp 13822804 PEDRO HENRIQUE BERTOLUCI OKAMOTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/03/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 09/02/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 10951101 HERILANDIA EVANGELISTA SILVA CASTILHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 20/04/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/03/2023, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 13911292 CRISTIANE APARECIDA ALMEIDA FERNANDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 01/12/2022, conforme pedido da servidora e interesse da administração pública.

Masp 12853966 ELIANE DE PAULA TRIUNPHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/04/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/03/2023, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 13780382 RAFAEL PAULA DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2021, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 29/05/2021, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 12211744 GLEISER ANTONIO DA SILVA, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 06/04/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 13/04/2023, tendo em vista erro material.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
Designado para responder pela Superintendência
de Recursos Humanos

28 1783170 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540136.

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 100/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de março de 2023, bem como no Parecer nº 297/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo realizado em face de KAIQUE AUGUSTO SILVA CARAVELLI – MASP 1.452.661-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro de Internação Provisória Dom Bosco à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 034/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de maio de 2021, bem como no Parecer nº 187/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias aos processados RONAM MALDONADO LIMA - MaSP 1.352.076-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e GABRIEL OLIVEIRA SILVA - MaSP 1.351.864-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Iturama à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservarem o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 499/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de novembro de 2020, bem como no Parecer nº 172/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processados CLAYTON FLORÊNCIO DA SILVA - MASP 1.376.523-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e SUSPENSÃO de 01 (um) dia ao processado GIAN CARNEVALE CHRISTIANO - MASP 1.381.265-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; ambos lotados no Presídio Regional de Barbacena à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservarem o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Tiago Flisch Rodrigues OAB/MG 148.744 e Rodrigo Genovês Varanda OAB/MG 113.388. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 440/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 307/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ABSOLVE o(a) processado(a) MARIA JULIETA ROCHA DE ÁVILA CARLOS - MASP 1.301.945-0, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 2, lotado(a) na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e da advogada Lourenza Lopes Moraes OAB/MG 183.188. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o pedido de reconsideração apresentado por RAFHAEL BALBINO NASCIMENTO - MASP 1.442.741-3, VALERIANO NUNES DE SOUSA - MASP 1.148.876-4 e URILDO ALVES RODRIGUES - MASP 1.123.097-6, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 454/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 24 de fevereiro de 2023, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 235/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_GAB/2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos(as) recorrentes acima qualificados(as) e do advogado Cesar Augusto G. S. Assis OAB/MG 167.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o pedido de reconsideração apresentado por ELIZIÁRIO ALMIR DO SANTOS - MASP 1.379.682-6, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 360/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 10 de março de 2023, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 229/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_GAB/2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) recorrente acima qualificado(a) e do advogado Amaral Roque Bueno OAB/MG 124.092. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o pedido de reconsideração apresentado por RODRIGUES JUNQUEIRA COSTA - MASP 1.220.793-2, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 158/2018, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 4 de março de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 244/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_GAB/2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) recorrente acima qualificado(a) e do advogado Telles Rodrigo Gonçalves OAB/MG 136.047. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 083/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de setembro de 2021, bem como no Parecer 249/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, converte para DEMISSÃO o ato de rescisão unilateral do processado EDENILSON AZEVEDO DA ROCHA - MaSP 1.351.851-9, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Carlos Chagas I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso V, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso I, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, e art. 249, Inciso II, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do advogado Anderson da Silva Barreiros OAB/MG 138.928. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 068/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de agosto de 2021, bem como no Parecer nº 106/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao processado WEMERSON FERREIRA MOREIRA - MaSP 1.363.110-6, desligado do contrato temporário de trabalho no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro Socioeducativo de Uberaba à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V e VI, art. 217, inciso IX, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SESP/SA Nº 012/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de março de 2018, bem como no Parecer 234/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA os autos da presente sindicância realizada no âmbito do Centro Socioeducativo de Ipatinga/MG.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 554/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de dezembro de 2020, bem como no Parecer nº 302/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo realizado em face de DOUGLAS LEANDRO PEREIRA - MASP 1.449.559-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e WELLERSON HENRIQUE DA CRUZ - MASP 1.331.360-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotados no Presídio de São Joaquim de Bicas II à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos(as) processados(as) acima qualificados(as) e dos advogados Gabriel Cândido R. Soares OAB/MG 120.029 e Matheus Carvalho M. Silva OAB/MG 207.769. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 515/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27 de novembro de 2020, bem como no Parecer 314/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade REPREENSÃO ao processado JEFERSON JERONIMO DA SILVA - MASP 1.153.408-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, inciso VI, c/c art. 245, caput, todos na forma da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o pedido de reconsideração apresentado por MARCOS RODRIGUES ANDRADE – MaSP 1.381.296-1, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 007/2021, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 8 de dezembro de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 318/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_GAB/2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) recorrente acima qualificado(a) e do advogado Fernando Lacerda Rocha OAB/MG 136.991. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o pedido de reconsideração apresentado por WANDERSON SCHAENE DE SOUZA - MASP 1.440.997-3, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 449/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 21 de dezembro de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 255/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_GAB/2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) recorrente acima qualificado(a) e do advogado Rondinelle Teodoro Maulaz OAB/MG 94.372. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o pedido de reconsideração apresentado por MARCELO LOPES CARAPETO - MASP 1.452.556-2, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 043/2021, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 24 de fevereiro de 2023, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 283/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_GAB/2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) recorrente acima qualificado(a) e do advogado Felipe Rocha Botelho OAB/MG 143.688. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 158/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de dezembro de 2020, bem como no Parecer nº 310/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo realizado em face de EDGARD CARVALHO DA SILVA - MASP 1.338.677-6, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, JEFERSON DOS SANTOS FERNANDES - MASP 1.285.706-6, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de São Joaquim de bicas II à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos(as) processados(as) acima qualificados(as). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 245/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de junho de 2020, bem como no Parecer nº 211/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado DIONE JOSÉ MARTINS GONZAGA - MASP 1.448.693-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Complexo Penitenciário de Ponte Nova à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, e art. 250, incisos I, II E VI, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Getúlio Vargas de Lacerda OAB/MG 195.991. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 129/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 418/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo realizado em face de ALEXANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA - MaSP 1.292.845-3, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Passos I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do advogado Dinaldo Antônio Machado OAB/MG 84.028. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa instaurada pela portaria CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 014/2014, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de julho de 2014, bem como no Parecer nº 266/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA a presente sindicância realizada em face de HUGO CESAR CARNEIRO DE OLIVEIRA - MASP 1.158.480-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - CERESP-BH à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do sindicado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 165/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de abril de 2020, bem como no Parecer nº 288/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo realizado em face de RONALDO DE ALMEIDA REIS - MASP 1.435.546-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio Inspetor José Martinho Drumond à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do advogado Gabriel Cândido R. Soares OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela portaria NUCAD/UCI/SEAP/SAD Nº 076/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de julho de 2017, bem como no Parecer nº 181/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA a presente sindicância realizada em face de LUIZ HENRIQUE MARINELLI VIEIRA - MASP 1.263.259-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Cadeia Pública de Perdizes/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do sindicado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 406/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 319/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo realizado em face de DOUGLAS BRAZ RAMPINELLI - MASP 1.101.366-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Uberlândia I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e da advogada Brunna Borges Silva OAB/MG 155.099. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 119/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de março de 2020, bem como no Parecer nº 293/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo realizado em face de GILVAN EDUARDO BATISTA SILVA - MASP 1.380.306-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA - MASP 1.271.877-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotados na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos(as) processados(as) acima qualificados(as), do advogado Luiz Fabiano F. Amorim OAB/MG 190.136 e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 292/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 18 de julho de 2020, bem como no Parecer nº 327/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo realizado em face de ALEXANDRE BONIFÁCIO DA SILVA - MASP 1.226.189-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio Inspetor José Martinho Drumond à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do advogado Gabriel Cândido R. Soares OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 014/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de janeiro de 2021, bem como no Parecer nº 330/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo realizado em face de FERNANDO TEIXEIRA GROSSI – MaSP 288.216-5, ocupante do cargo de Médico da Área de Defesa Social, admissão 1, lotado na Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e da advogada Priscilla Barbosa Grossi OAB/MG 133.231. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 098/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de março de 2022, bem como no Parecer nº 332/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 01 (um) dia ao processado LUIZ FELIPE VITOR - MaSP 1.379.964-8, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540137.

Social, admissão 1, lotado no Presídio de Andradas à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 035/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de julho de 2022, bem como no Parecer 329/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, converte para DEMISSÃO o ato de rescisão unilateral do processado EVANDRO ALVES DA SILVA - MaSP 1.367.050-0, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de São Joaquim de Bicas II à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso V, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos I, V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, e art. 249, Inciso II, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria CORREGEDORIA/SUAPI/SAI Nº 408/2011, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 4 de julho de 2011, bem como no Parecer 267/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA os autos da presente sindicância realizada no âmbito do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional- CERESP BH.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 377/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de setembro de 2020, bem como no Parecer nº 322/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado EDMAR AUGUSTO CUSTÓDIO – MASP 1.270.389-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, e art. 250, incisos I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Luiz Fabiano F. Amorim OAB/MG 190.136. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1782741 - 1

ATO DE LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 295/2023 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos aos servidores:

MASP 14475719, VIRGILIO RAFAEL PURIFICACAO DA SILVA, ASP, a contar de 14/01/2023.MASP 13814256, LEIDSON TEIXEIRA GONCALVES, ASP, a contar de 19/12/2022.MASP 12107918, CASSIO FARIA CONTE, ASP, a contar de 10/03/2023.MASP 13869672, WILKER LUIZ ALMEIDA ARAUJO, ASP, a contar de 13/03/2023..MASP 11858610, MARCIONI JOSE LEAL, ASP, a contar de 26/03/2023.MASP 14538748, FLAVIO COSTA SIMINIO, ASP, a contar de 23/03/2023.MASP 14471742, FERNANDO ALMEIDA, AGSE, a contar de 20/03/2023.MASP 14530521, LUCAS LUCENA DA CONCEICAO, ASP, a contar de 28/03/2023.MASP 14536395, THIAGO JUNIOR SOARES MELLO, ASP, a contar de 17/03/2023. MASP 14438451, OTAVIO JUNIOR DA CRUZ PACHECO, AGSE, a contar de 27/03/2023.MASP 13149471, TAISSON SILVA MEDEIROS, ASP, a contar de 30/03/2023.MASP 14399844, JEANDERSON CAMILO DE ARAUJOFREITAS, ASP, a contar de 21/01/2023.MASP 14366256, LEONARDO PEDRO DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 31/03/2023.MASP 12590097, VANILSON DOS SANTOS, ASP, a contar de 27/03/2023.MASP 14429211, PAULO HENRIQUE XAVIER DA SILVA, ASP, a contar de 28/03/2023.MASP 12008868, ANTONIO DE JESUS FAUSTINO, ASP, a contar de 31/03/2023.MASP 13753967, GERALDO MAGELA DE BARROS, ASP, a contar de 30/03/2023. MASP 12650891, HEBERT FELIPE SAMPAIO SILVA, ASP, a contar de 12/03/2023.MASP 13723887, VINICIUS LUIZ CONRADO DOS SANTOS, ASP, a contar de 28/03/2023.MASP 11502143, ANDERSON MAYCON ALVES, ASP, a contar de 02/04/2023.MASP 13090972, HEITOR HERCULANO FATIMA, ASP, a contar de 30/03/2023.MASP 14450274, IVONILTON PORTO ALVES, ASP, a contar de 31/01/2023. MASP 13859293, RODRIGO MARTINS DA COSTA, ASP, a contar de 01/03/2023.MASP 11546264, GERSON PEREIRA DE SOUZA, ASP, a contar de 29/03/2023.MASP 12149860, LEANDRO RODRIGUES BARBOSA, AGSE, a contar de 28/03/2023.MASP 12710398, RODRIGO SESTALO ALVES, ASP, a contar de 04/04/2023.MASP 11716925, VILDO FRANCISCO CARREIRO, ASP, a contar de 18/03/2023.MASP 13754577, ANTONIO AUGUSTO SANTOS LOPES, ASP, a contar de 07/04/2023.MASP 13760459, JHONATHAN ALVES DE SOUZA, ASP, a contar de 02/04/2023.MASP 14475701, JOHNATHAN GONCALVES XAVIER, ASP, a contar de 04/04/2023. MASP 12289344, SERGIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, ASP, a contar de 04/04/2023. MASP 11961281, RODRIGO COSTA, ASP, a contar de 13/03/2023.MASP 12458287, FELIPE BRUNO DA SILVA, AGSE, a contar de 10/04/2023.MASP 15151749, ROMISON DIOGO DOS SANTOS, ASEDS, a contar de 06/04/2023.MASP 13790860, WAGNER MAURO CANDIDO, ASP, a contar de 10/04/2023.MASP 14444400, FABIANO DE SOUZA GOMES, ASP, a contar de 24/03/2023.MASP 12471298, WALISSON ANTUNES FERREIRA, AGSE, a contar de 03/04/2023.MASP 13750666, CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, ASP, a contar de 11/04/2023.MASP 11823937, LEONIDAS DIAS DE MELO, ASP, a contar de 02/04/2023.MASP 14356414, THIAGO MARTINS SIQUEIRA, ASP, a contar de 17/04/2023.MASP 14492045, CASSIO RODRIGUES BORGES, ASP, a contar de 02/04/2023. MASP 14462923, DELARETTI ALVES PEREIRA, ASP, a contar de 18/04/2023.MASP 13647342, GUSTAVO BOAVENTURA DE OLIVEIRA, AGSE, a contar de 20/04/2023.MASP 12492781, RALPH BHIARA GOULART, AGSE, a contar de 15/04/2023.MASP 13870050, ALDO SALOTO MELO, ASP, a contar de 10/04/2023. MASP 14367924, SYLWAN LEMOS MONTONI, ASP, a contar de 13/04/2023.MASP 14466288, RAFAEL DA FONCECA TAMEIRAO, ASP, a contar de 18/04/2023.MASP 11543196, HILDEMANO DE MORAIS BASTOS, ASP, a contar de 19/04/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos HumanosSecretaria
de Estado de Justiça e Segurança Pública

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
Designado para responder pela Superintendência
de Recursos Humanos

28 1783142 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 080/2022, publicada no Minas Gerais de 29 de dezembro de 2022, sob a presidência da servidora Sheila Santos Osman conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 080/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por se achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi aberto em seu desfavor o PDS 080/2022. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail comissao07nucad@gmail.com a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam por, em tese, no dia 24/05/2021, ausentarem-se do setor de trabalho, sem aguardar o devido rendimento e/ou sem realizar as conferências do setor, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019;, sob pena de REVELIA. Processado: ALEX MOURA AMACENA - MASP 1.483.152-3.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

26 1781439 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO: N° 291/2023, por 15 dias nos termos do DECRETO Nº 48.173, DE 8 DE ABRIL DE 2021, ao(s) servidor(es):

Masp 12841151 DENILSON DIAS FERREIRA, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 12148904 MILTON VIEIRA CAMPOS, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 20/03/2023.

Masp 14456099 WEBERTON ALVES LEITE, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 18/05/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos HumanosSecretaria
de Estado de Justiça e Segurança Pública

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
Designado para responder pela Superintendência
de Recursos Humanos

28 1783146 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO: N° 290/2023, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, da Resolução SEDS nº 1523 de 30/12/2014, aos servidores:

Masp 13868831 ALICE LOYOLA NERY, ANEDS, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 28/02/2023.

Masp 3782414 AMAURI MARCELINO DOS ANJOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 20/04/2023.

Masp 11865482 JULIANA DE CARVALHO CAMPOS, ANEDS, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 22/05/2023.

Masp 11720976 LEANDRO JOSE DE ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 10/05/2023.

Masp 13565304 MAURICELIO SANTANA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/03/2023.

Masp 11408291 PAULO EMILIO ALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 15/03/2023.

Masp 14392328 RAFAEL ANDRADE ANTONINO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 28/02/2023.

Masp 9052002 SONIA APARECIDA DINIZ, ASEDS, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 6º e 3º quinq., de exercício, a partir de 23/03/2023.

Masp 14476279 VICTOR HUGO ELOI, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.

Masp 12214995 VINICIOS KOCH TORRES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 17/03/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
Designado para responder pela Superintendência
de Recursos Humanos

28 1783156 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019,REGISTRA OPÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO ATO N° 297/2023, nos termos do art. 1°, da Lei Complementar n° 79, de 30/07/2004, ao(s) servidor(es):

MASP 14693667, JEAN CARLO ALVES, ASEDS, a contar de 18/04/2023.

MASP 10798163, JANAINA APARECIDA OLIVEIRA SILVA, ASEDS, a contar de 19/04/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
Designado para responder pela Superintendência
de Recursos Humanos

28 1783162 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2023

RETIFICA NO ATO N.º 205/2023 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria os servidores: em Afastamento Preliminar à Aposentadoria. MaSP: 1.185.865-1, Washington Luiz Caetano, ASP I/C, por motivo de incorreção no cargo, publicado em 31/03/20213. Onde se lê ASEDS III/C Leia-se: ASP I/C

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

28 1782797 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO: Nº 294/2023, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº. 869, de 5/7/1952, por oito dias aos servidores:

MASP 11244654, ALEX ALAN SOARES DE SOUZA, ASP, a contar de 10/03/2023, para regularização funcional.

MASP 11910874, WELLERSON ALEXANDRE BENICIO GUEDES, AGSE, a contar de 20/03/2023, para regularização funcional.

MASP 13606553, ANA LUCIA LIMA DA SILVA, ASP, a contar de 10/11/2022, para regularização funcional.

MASP 13950530, LUIZ CLAUDIO BARBOSA, ASEDS, a contar de 24/03/2023, para regularização funcional.

MASP 10940286, FERNANDO GONZAGA ALVES, ASP, a contar de 15/03/2023, para regularização funcional.

MASP 12185948, PAULO HENRIQUE SALLES RIBEIRO, ASEDS, a contar de 03/02/2023, para regularização funcional.

MASP 13874375, LUIS CLAUDIO SOARES, ASP, a contar de 15/03/2023, para regularização funcional.

MASP 14531586, CLEYTON SILVA FRANCO, ASP, a contar de 31/03/2023, para regularização funcional.

MASP 12604088, MARCELO DIAS DE ABREU, ASP, a contar de 03/11/2022, para regularização funcional.

MASP 13870589, ANA PAULA VIDAL LUCAS, ASP, a contar de 31/03/2023, para regularização funcional.

MASP 13836903, WESLEY GABRIEL GONCALVES CANDIDO, ASP, a contar de 05/04/2023, para regularização funcional.

MASP 13804620, THAIS CABRAL PAVANI, ANEDS, a contar de 06/04/2023, para regularização funcional.

MASP 14491682, GUILHERME PEREIRA DE SOUSA, ASP, a contar de 14/04/2023, para regularização funcional.

MASP 14475719, VIRGILIO RAFAEL PURIFICACAO DA SILVA, ASP, a contar de 04/04/2023, para regularização funcional.

MASP 15157241, RACHEL OLIVEIRA DA SILVA, REC.AMP, a contar de 18/04/2023, para regularização funcional.

MASP 13762117, MARCELO BIANCHETTI DA SILVA, ASP, a contar de 14/04/2023, para regularização funcional.

MASP 13799432, PRISCILA SILVIA DANTAS CANGUSSU MENDES, ASP, a contar de 06/03/2023, para regularização funcional.

MASP 14365803, VINICIUS DAYRELL MOREIRA, ASP, a contar de 15/04/2023, para regularização funcional.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
Designado para responder pela Superintendência
de Recursos Humanos

28 1783159 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO ATO: N° 293/2023, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n°869. de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores:

MASP 12267605, ELIANA PEREIRA DE SOUZA, ASEDS, a contar de 11/03/2023.MASP 9025230, VANDER POLICARPO MOREIRA, AEDS, a contar de 14/03/2023.MASP 11320199, WILLIAM ALVES MATIAS, ASP, a contar de 14/03/2023.MASP 14439251, MAYCON SIQUEIRA LIMA DA SILVA, AGSE, a contar de 26/03/2023.MASP 13375134, DEIVIS MOREIRA CAMARGOS, ASP, a contar de 11/02/2023.MASP 14976815, MARIA LUIZA RODRIGUES JULIO, REC.AMP, a contar de 20/03/2023.MASP 14532188, WEMERSON FILIPE MOREIRA DA SILVA, ASP, a contar de 28/02/2023.MASP 11927985, FLAVIO TADEU NAVES, ASP, a contar de 05/03/2023. MASP 13719448, FRANCISCO GERLENE MARTINS SILVA, ASP, a contar de 15/03/2023.MASP 12209599, SERGIO GUALBERTO SANTOS, ASP, a contar de 24/03/2023.MASP 13770169, RAFAEL SUDARIO LOMBARDI, ASP, a contar de 19/03/2023.MASP 11001229, ALEKSANDRO MONTEIRO DE SOUZA, ASP, a contar de 24/03/2023.MASP 12143236, HERCULES SILVEIRA ROCHA, ASP, a contar de 23/03/2023.MASP 12390001, PABULO EDUARDO BATISTA DE MOURA, ASP, a contar de 07/03/2023.MASP 9059049, ANA MARIA DE ARAUJO, AEDS, a contar de 21/03/2023.MASP 13465141, ROMARIO JUNIOR GONCALVES DOS SANTOS, ASP, a contar de 29/03/2023.MASP 11408234, HELVECIO LUIZ DOS SANTOS, ASP, a contar de 23/03/2023.MASP 12031605, MARIO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, ASP, a contar de 22/03/2023. MASP 13606553, ANA LUCIA LIMA DA SILVA, ASP, a contar de 18/08/2022.MASP 12290052, WAGNER MATIAS CORREA, ASP, a contar de 05/04/2023.MASP 11735214, CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ASP, a contar de 21/03/2023.MASP 12677068, LIVIA ANTONIA VERIATO, ASP, a contar de 30/03/2023. MASP 14356117, DEIBSON CORREA DE MACEDO, ASP, a contar de 03/04/2023.MASP 11741683, LUIZ HENRIQUE MENESES PEREIRA, ANEDS, a contar de 05/04/2023.MASP 13701750, DENISE PELLEGRINI CARIZZI, MADS, a contar de 28/03/2023. MASP 14555940, CATARINA JULIANA DA SILVA, ASP, a contar de 21/03/2023.MASP 10953669, RONALDO DE MATOS PAIXAO, ASP, a contar de 25/03/2023.MASP 13723853, WILLIAM DE OLIVEIRA SANTOS, ASP, a contar de 04/04/2023.MASP 11541935, MARCOS DOUGLAS FERREIRA, ASP, a contar de 01/04/2023. MASP 14416804, ELCIMAR GONCALVES DA SILVEIRA, ASP, a contar de 28/03/2023.MASP 13770177, RENATA GONDIM DE ANDRADE MEIRELLES, ASEDS, a contar de 23/03/2023. MASP 13766811, CINDY DIAS MOREIRA, ASP, a contar de 04/04/2023. MASP 12152179, ELISANGELA CONCEICAO DIAS DA SILVA, ANEDS, a contar de 03/04/2023.MASP 11394921, IETIEL NEVES FERNADES, ASP, a contar de 08/04/2023.MASP 14506596, JOSE DOS REIS FONSECA SANTOS, ASP, a contar de 09/04/2023.MASP 12211587, JOSE CARLOS FERNANDES SIQUEIRA, ASP, a contar de 09/04/2023.MASP 13816541, ELIANE FERNANDES SANTIAGO MARTINS, ASP, a contar de 22/03/2023.MASP 13311873, ALVANI ROSA DA SILVA, AGSE, a contar de 06/04/2023.MASP 11408291, PAULO EMILIO ALVES, ASP, a contar de 14/04/2023.MASP 12940623, LOURENCO FELIPE MELO, ASP, a contar de 07/04/2023. MASP 11292513, EVALDO MARQUES GOMES, ASP, a contar de 17/04/2023.MASP 12206140, CESAR FRANCISCO LOPES MACEDO, ASP, a contar de 26/01/2023.MASP 12202982, MANOEL EDVALDO FERREIRA SOARES, ASP, a contar de 04/03/2023.MASP 12139887, ALINE NAZARETH BRANDAO, ASEDS, a contar de 16/04/2023.MASP 14365829, MADERSON DOS SANTOS, ASP, a contar de 10/04/2023.MASP 11809563, DENER PLINIO DA SILVA, ASP, a contar de 06/04/2023.MASP 12551768, SANDRA MARIA MENEZES, ASP, a contar de 19/04/2023.MASP 11737657, NARCISO ELIAS FERREIRA COSTA, ASP, a contar de 05/04/2023.MASP 13872742, ROSILENE MARIA SOARES DE MATOS, ASP, a contar de 20/04/2023.MASP 14469423, ANDERSON GOMES DOS REIS, ASP, a contar de 20/04/2023.MASP 14502942, IVAN MARTINS DE MELO, ASP, a contar de 19/04/2023.MASP 11934080, WELINGTON DA SILVA ALVES, ASP, a contar de 19/04/2023.MASP 12185484, MEIRE JANE JESUS DOS SANTOS BATISTA, ASEDS, a contar de 10/04/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos HumanosSecretaria
de Estado de Justiça e Segurança Pública

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
Designado para responder pela Superintendência
de Recursos Humanos

28 1783150 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1453163-6, ISADORA LUIZA MOREIRA CALDEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061255/2023-24.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1448811-8, JOYCE KELLE DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061286/2023-60.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1449570-9, ELIANE APARECIDA DE JESUS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061296/2023-81.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1444575-3, RHAIRANY REBOUCAS PAGEL, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061319/2023-42.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1401625-7, HELVIA QUEREN OLIVEIRA FIALHO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061326/2023-47.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1442781-9, ELAINE FERREIRA NUNES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061332/2023-79.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1442729-8, KELLY CRISTINA DALCOL WOLFGRAM, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061368/2023-77.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1442779-3, ANA PAULA CALHAU DE MIRANDA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061595/2023-59.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1439879-6, JESSICA LOPES DE JESUS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061716/2023-90.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1440401-6, NATALIA OLIVEIRA DIAS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061731/2023-73.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1440384-4, GABRIELLE SANTOS DE SA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061762/2023-12.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1440302-6, SHALINE ALVES NUNES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061768/2023-44.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1442733-0, ANA CAROLINA FERNANDES DE ARAUJOSALES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061786/2023-43.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540138.

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1132829-1, ANGELICA DE ASSIS CAMPOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061796/2023-64.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1388663-5, SELMA ROBERTA ASSIS SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061209/2023-05.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1078954-3, RITA AUGUSTA BARROS MENDES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, para a PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0063818/2023-81.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1783299 - 1

Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, ALTERA O NOME ATO: N° 292/2023, à vista de documento(s) apresentado(s), do(s) servidor(es):
MASP 12207254, PATRICIA APARECIDA FREITAS DE SOUZA, para PATRICIA APARECIDA DE FREITAS .MASP 15157241, RACHEL OLIVEIRA DA SILVA, para RACHEL OLIVEIRA BARROS.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
Designado para responder pela Superintendência
de Recursos Humanos

28 1783140 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO Nº 298/2023, referente ao(s) servidor(es):
Masp 14468490 VINICIUS HENRIQUES SANTIAGO, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/04/2023. Onde se lê Masp 14468490 VINICIUS HENRIQUES SANTIAGO, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023. Leia-se: Masp 14468490 VINICIUS HENRIQUES SANTIAGO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023.
Masp 11824463 MARCELO SOUZA SILVA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/04/2023. Onde se lê Masp 11824463 MARCELO SOUZA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023. Leia-se: Masp 11824463 MARCELO SOUZA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/05/2023.
Masp 12132007 KASSIA CRISTINA DE CASTRO, ASEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/04/2023. Onde se lê Masp 12132007 KASSIA CRISTINA DE CASTRO, ASEDS, por 15 dias, referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2023. Leia-se: Masp 12132007 KASSIA CRISTINA DE CASTRO, ASEDS, por 15 dias, referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2023.
Masp 11010444 ADRIANA COELHO FERNANDES, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/04/2023. Onde se lê Masp 11010444 ADRIANA COELHO FERNANDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/05/2023. Leia-se: Masp 11010444 ADRIANA COELHO FERNANDES, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/05/2023.
Masp 13756770 ALINE MICHELLE DA CONCEICAO FERREIRA BARBOSA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/04/2023. Onde se lê Masp 13756770 ALINE MICHELLE DA CONCEICAO FERREIRA BARBOSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/05/2023. Leia-se: Masp 13756770 ALINE MICHELLE DA CONCEICAO FERREIRA BARBOSA, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/05/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
Designado para responder pela Superintendência
de Recursos Humanos

28 1783164 - 1

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA Nº 4342
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4342ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira, com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite, Dr. Leonardo Bicalho de Abreu, Dr. João Márcio Simões e o seu respectivo suplente, Dr. Luiz Henrique de Vasconcelos Quaglietta Corrêa. Registrada a presença da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado e da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.
O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes, na sequência comunicou aos demais membros do Copen sobre o pedido de renúncia do Dr. André Luiz Lima ao cargo de conselheiro, o qual representa a Sociedade Civil, as razões que motivaram a decisão do conselheiro, bem como informou sobre a necessidade de designação do novo relator da Inspeção Presencial realizada na Penitenciária Feminina Estevão Pinto "PIEP" tendo em vista que Dr. André Luiz manifestou-se informalmente pela descontinuidade dos trabalhos. Na sequência os conselheiros presentes manifestaram-se a respeito da comunicação. Ato contínuo, deliberaram sobre a condução dos trabalhos referentes à Inspeção presencial e a votação dos pareceres afetos à execução (SEEU). Por fim, deliberaram sobre assuntos internos do Copen.
1 - Condução dos trabalhos acerca da Inspeção Presencial da Penitenciária Feminina Estevão Pinto "PIEP":
O Presidente ponderou que a formalização da comunicação de renúncia do Dr. André Lima ainda não foi encaminhada. Com a palavra, Sabrina Machado ressaltou que o comunicado não aportou no Copen.
Na sequência o presidente manifestou-se sobre a inspeção e oportunizou a manifestação dos demais membros do Copen, sobretudo quanto à apresentação de candidatura para atuação como relator do processo de inspeção ressaltando que na eventual ausência de candidato, promoverá a designação.
Dr. Renato Machado sugeriu que os trabalhos fossem feitos de forma colaborativa, de modo que os demais conselheiros contribuam com suas anotações, suscitou o apoio do colegiado e do núcleo administrativo quanto aos possíveis endereçamentos dos ofícios a serem expedidos. Ressaltou, acaso o Dr. Leonardo Abreu seja designado o relator, que poderá compilar as anotações dos formulários. Dr. Lucas Theodoro ponderou que o formulário de inspeção, o qual lhe foi entregue no dia da inspeção e preenchido pelo servidor designado pela diretora geral da unidade, será digitalizado e encaminhado aos conselheiros.
Dr. Leonardo Abreu ponderou que não se opõe à atribuição da relatoria, ressaltou que na próxima semana estará ausente na sessão por motivo de férias e sugeriu que a partir do campo de observações fossem trazidos os apontamentos conforme cada situação contendo os registros fotográficos destes e ao final, a conclusão do trabalho. Exemplificou que o relatório seria dividido em duas partes, sendo a primeira afeta às informações padrão, e a segunda, a partir das observações, conteria informações redigidas de forma livre acerca do que foi dito pela unidade, pelos IPLS e o que foi constatado pelos conselheiros, juntamente com os registros fotográficos.
Dr. Renato Machado sugeriu a inclusão dos anexos fotográficos ao final do relatório conforme modelo constante do formulário de inspeção virtual. Já Dr. Leonardo Abreu sugeriu que as fotografias fossem inseridas conforme apontamento das observações. Dr. Renato Machado ressaltou que os registros fotográficos foram compilados de modo separado e em "pdf", o qual permite a inclusão de sumário pra identificação dos registros e informou que estes serão compartilhado por meio de link em virtude do tamanho do arquivo e se comprometeu em fazer a inclusão do sumário.
Designação do Conselheiro Relator: Dr. Leonardo Abreu foi designado relator da inspeção presencial.
Considerando a ausência do Dr. Leonardo Abreu na próxima sessão, o presidente sugeriu que os conselheiros que estiveram presentes na inspeção presencial procedessem ao compilado das suas informações e posteriormente as encaminhassem no grupo juntamente com as fotos que irão subsidiar o relatório.
Dr. Renato Machado solicitou ao presidente que o designe como auxiliar do relator, para compilar os registros fotográficos e pugnou que as informações dos conselheiros fossem encaminhadas aos seus cuidados a fim de que estas possam ser compiladas e posteriormente repassadas ao Dr. Leonardo Abreu, relator do processo. Conforme solicitado, o Presidente designou Dr. Renato Machado para auxiliar o relator.
Com a palavra, a coordenadora Sabrina Machado sugeriu que os conselheiros enviassem os formulários ao e-mail do Copen, de modo que os arquivos pudessem ser disponibilizados por meio do "Drive" conforme link a ser compartilhado para acesso de todos os conselheiros e após a finalização do parecer, sugeriu que fosse feito um encaminhamento único ao Secretário, de modo que este tenha conhecimento e adote as providências junto às áreas competentes, tendo em vista a praxe adotada por outros Conselhos e demais Instituições.
Quanto à sugestão, o Presidente ressaltou que a medida é positiva, todavia apontou a preocupação quanto ao acompanhamento das diligências. Quanto à questão, a coordenadora destacou os procedimentos adotados acerca dos acompanhamentos e andamentos dos processos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Dr. Renato Machado sugeriu que a deliberação acerca do assunto fosse realizada posteriormente e destacou a expedição de ofícios também ao Juiz Corregedor e ao Ministério Público local. Na sequência enfatizou o prazo regimental de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Por fim, o Presidente destacou que inicialmente deverão ser definidas quais serão as deliberações após o compilado das informações e posteriormente serão decididas as questões acerca da destinação dos ofícios, como sugerido ou conforme adotado pelo Copen.
2 - Comunicação de Impedimento de atuação do Presidente em fiscalizações de Unidades Prisionais com serviço de fornecimento de alimentação pela empresa Total Alimentação S/A:
O Presidente informou que tomou conhecimento através do escritório do qual é sócio, quanto ao contrato de assistência jurídica firmado entre o escritório e uma das empresas que presta o serviço de fornecimento de alimentação para unidades prisionais, Total Alimentação S/A. Informou que, embora não vá atuar diretamente no serviço que foi contratado, a título de prevenção, solicitou o registro da informação na presente ata e, desde já, declarou-se impedido de participar e atuar em fiscalizações de Unidades Prisionais na qual o fornecimento de alimentação seja realizado pela empresa Total Alimentação S/A.
3 - Pareceres:
Na presente sessão foram submetidos dois pareceres para apreciação do colegiado. O primeiro parecer, afeto ao sentenciado Eder de Souza Barreto e de lavra do conselheiro relator Dr. Marcelo Leite, foi retirado da pauta tendo em vista a necessidade de certificação de demais informações constantes do SEEU acerca do processo que lhe foi atribuído, o qual será inserido na pauta para deliberação na próxima sessão.
Já o segundo parecer, afeto ao sentenciado Breno Felipe Nunes Santiago e de lavra do conselheiro relator Dr. João Márcio, também foi retirado da pauta em virtude da declaração de impedimento do Dr. Leonardo de Abreu uma vez que atuou no processo como Defensor Público na comarca de Vespasiano, bem como diante do impedimento, o quórum remanescente para deliberação era insuficiente. O parecer será inserido na pauta para deliberação na próxima sessão.
Agendada nova reunião remota para dia 26/04/2023, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.
Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.
Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação e revisão da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

28 1783046 - 1

ATO Nº286/2023 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.148, §§1° e 4° do ADCT, acrescentado EC N°104 de 2020, c/c LC N°51, de 1985, dos servidores:
MaSP: 1.079.003-8, CLEYTON MARCIO DE OLIVEIRA LIMA a contar de 03/04/2023, referente ao cargo de ASP IV/C.
MaSP: 1.173.356-5, VERALUCIA AMARAL DE CARVALHO a contar de 21/09/2022, referente ao cargo de ASP III/E.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.148, §§§§ 1°,2°,3° e 4° do ADCT, acrescentado EC N°104 de 2020, c/c LC N°51, de 1985, dos servidores:
MASP: 377.034-4 MARCELO MARTINS DA ROCHA a contar de 31/03/2023, referente ao cargo de ASP IV/F.
MASP: 1.101.559-1 JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS ALVES a contar de 05/04/2023, referente ao cargo de ASP V/C.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.146, §6º, inciso I e §7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 do servidor:
MaSP: 905.249-9, CARLOS ALBERTO DE ABREU LIMA, a contar de 10/04/2023, referente ao cargo de MADS V/C.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.147, §2º, INCISO II, e §3º, INCISO II, DO ADCT, incluído pela EC Nº104, 15 de setembro de 2020 do servidor:
MaSP: 1.156.994-4, LÚCIO GERALDO ALVES, a contar de 11/04/2023, referente ao cargo de ASEDS I/C.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART 36, §1º, INCISO I, DA CE/89, acrescentado EC Nº 104 de 2020 c/c ARTIGO 7º, INCISOS I, II E III E ARTIGO 8º, INCISO I, LC Nº 64, de 2002, LC 156, de 2020 do servidor:
MaSP: 903.770-6, SEBASTIÃO VIDIGAL, a contar de 18/04/2023, referente ao cargo de MADS V/B.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I, II, III, ART.8º, III LC 64/02, LC 156/20, dos servidores:
MaSP: 1.258.761-4, VIVIANNE MARTINS DE CARVALHO, a contar de 23/11/2022, data do laudo médico, referente ao cargo de ASEDS I/D.
MaSP: 1.140.513-1, GISLENE APARECIDA BRAGANÇA a contar de 16/02/2023, data do laudo médico, referente ao cargo de ASP II/E.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
Designado para responder pela Superintendência
de Recursos Humanos

28 1782965 - 1

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO N° 281/2023
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, aos servidores:
Masp 3778032, JOSE ROMAO FILHO, a contar de 12/03/2023, referente ao cargo ASP, IV/E.
Masp 3770021, RICARDO MAURICIO FARIA FERNANDES , a contar de 28/02/2023, referente ao cargo ASP, IV/F.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
(Designado para Responder pela Superintendência
de Recursos Humanos)

28 1783407 - 1

FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 003/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos) servidor(es):
MASP 1190902-5, ALANDELON CRISTIAN DA SILVA , AGSE , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 23/03/2023.
MASP 1190919-9, AMANDA STAACKS BRAVO , AGSE , V /D , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 23/03/2023.
MASP 1241841-4, ANA PAULA DA SILVA , ASP , II /C , referente ao 1 º quinquênio de exercício, a contar de 02/02/2020.
MASP 1172518-1, ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA , ASP , III /D , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 23/03/2023.
MASP 1079902-1, ANDERSON JEAN ALVES DOS SANTOS , ASP , IV /B , referente ao 4 º quinquênio de exercício, a contar de 31/01/2023.
MASP 1435437-7, ANGELO FRANCISCO ROSA , ASP , I /C , referente ao 1 º quinquênio de exercício, a contar de 19/02/2023.
MASP 1191079-1, BRUNO DE MENDONCA RIBEIRO , AGSE , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 25/03/2023.
MASP 1403164-5, CAÍO APARECIDO DE OLIVEIRA AMADOR , ASP , I /C , referente ao 1 º quinquênio de exercício, a contar de 10/01/2023.
MASP 1190935-5, CLAUDINEI ROSA DE PAULO, AGSE , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 27/03/2023.
MASP 1191085-8, CRISTIANO PINTO COELHO , AGSE , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 23/03/2023.
MASP 0380055-4, DENILSON DIAS FERREIRA , ASP , IV /D , referente ao 5 º quinquênio de exercício, a contar de 19/02/2020.
MASP 1262032-4, DIOGO ANDRE MOREIRA SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 º quinquênio de exercício, a contar de 20/02/2023.
MASP 1191051-0, EDNEY ROSA DA SILVA , AGSE , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 27/03/2023.
MASP 0903583-3, ELCILENE DAS GRACAS MARCAL , ASEDS , V /E , referente ao 7 º quinquênio de exercício, a contar de 27/03/2023.
MASP 1191172-4, EMERSON ROCHA FERREIRA , AGSE , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 23/03/2023.
MASP 1173517-2, EUSTAQUIO REZENDE NUNES , ASP , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 11/03/2023.
MASP 1047707-3, GLAUCIA DA SILVA MENDONCA , AGSE , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 23/03/2023.
MASP 1450860-0, IVANILDO FERNANDES JUNIOR , ASP , I /C , referente ao 1 º quinquênio de exercício, a contar de 07/02/2023.
MASP 1452794-9, JOSE SERGIO BARROS DE SOUZA , ASP , I /B , referente ao 1 º quinquênio de exercício, a contar de 21/03/2023.
MASP 1190921-5, JULIO CESAR CORREA , AGSE , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 23/03/2023.
MASP 1192011-3, LEANDRO RODRIGUES XAVIER , AGSE , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 04/03/2023.
MASP 1173720-2, LUCIANO DA SILVA SOARES , ASP , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 22/03/2023.
MASP 1320149-6, MARCELO PAROLINI , ASP , II /C , referente ao 2 º quinquênio de exercício, a contar de 01/03/2023.
MASP 1191166-6, MATHEUS DA ROCHA BARBOSA NETO , AGSE , IV /F , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 23/03/2023.
MASP 1190984-3, MAURO CEZAR VIEIRA BERNARDO , AGSE , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 23/03/2023.
MASP 1191037-9, MAX BRAGA VILLELA , AGSE , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 26/03/2023.
MASP 0348491-2, MOUSA ALTAIR CANELHAS FONTES , AEDS , IV /J , referente ao 7 º quinquênio de exercício, a contar de 24/03/2023.
MASP 1462282-3, OZIRIS LEAL DE JESUS ALVES , ANEDS , I /B , referente ao 1 º quinquênio de exercício, a contar de 10/03/2023.
MASP 1191068-4, PEDRO HENRIQUE COSTA ANDRADE , AGSE , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 23/03/2023.
MASP 1191125-2, REGINA CELIA DO NASCIMENTO , AGSE , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 23/03/2023.
MASP 1190978-5, REMILDO SOARES DA COSTA , AGSE , V /B , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 24/03/2023.
MASP 1310940-0, ROANITA MONTEIRO SANTOS SILVA , ASP , I /B , referente ao 1 º quinquênio de exercício, a contar de 16/01/2023.
MASP 1191161-7, RODRIGO NOGUEIRA RODRIGUES , AGSE , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 23/03/2023.
MASP 1259674-8, ROGER MATIAS GONCALVES , ASP , I /C , referente ao 1 º quinquênio de exercício, a contar de 15/02/2023.
MASP 1079895-7, THIAGO BARBOSA SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 º quinquênio de exercício, a contar de 20/02/2023.
MASP 1455061-0, VAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 º quinquênio de exercício, a contar de 07/02/2023.
MASP 1172861-5, VANDERLUCIO SOUZA SANTOS , ASP , III /E , referente ao 3 º quinquênio de exercício, a contar de 04/02/2023.
Masp 1453099-2, FABIANO FERREIRA MENDES, ASP, I/C; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 08/03/2023, com aproveitamento tempo PMMG.
Masp 1084758-0, FARLEY PEREIRA NUNES, ASP, II/C; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 18/03/2023, com aproveitamento tempo SEE .
Masp 1444834-4, GEISY MICHELLE CORREIA RAMOS, ASP, I/C; referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 19/02/2023.
Masp 1170325-3, MONIA RENATA DINIZ SILVA, ASEDS, I/C; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 04/03/2023, com aproveitamento tempo SEE.
Masp 1191961-0, RICARDO GALDINO DRUMOND AGUIAR, ASP, II/C; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 23/03/2023.
Masp 1220576-1, SAULO RODRIGO DO MONTE, ASP, III/D; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 30/03/2019.
Masp 1180751-8, WLADMYR DA COSTA GUSMAO, ASP, III/E; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 16/03/2023.
Masp 1259456-0, WESLEY RODRIGUES DA SILVA, ASP, I/C; referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 31/12/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
(Designado para Responder pela
Superintendênciade Recursos Humanos)

28 1783393 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 280/2023:
RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao servidor:
Masp 12205761, SAULO RODRIGO DO MONTE, ASP, III/D; por motivo de erro material na data vigência, no Ato 013/2018, publicado em 04/10/2018:
Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 29/03/2018,
Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 31/03/2014.

RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, ao servidor:
Masp 3484912, MOUSA ALTAIR CANELHAS FONTES, AEDS, IV/J, por motivo de erro material na data vigência, no Ato 184/2020, publicado em 05/05/2020:
Onde se lê: referente, ao 6º quinquênio a contar de 23/03/2020,
Leia-se: referente, ao 6º quinquênio a contar de 24/03/2018.

RETIFICA NO ATO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor:
Masp 3484912, MOUSA ALTAIR CANELHAS FONTES, referente ao cargo de AEDS, IV/J, por motivo de erro material na data vigência, no Ato 185/2020, publicado em 05/05/2020:
Onde se lê: a contar de 23/03/2020,
Leia-se: a contar de 24/03/2018.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
(Designado para Responder pela Superintendência
de Recursos Humanos)

28 1783403 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 279/2023
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo:
Masp 3816097, MARCILIO SILVA CASTRO, AEDS, IV/J; referente ao 8º quinquênio, a contar de 15/03/2023.
Masp 9058058, VERA LUCIA DA SILVA, AEDS, IV/E; referente ao 7º quinquênio, a contar de 12/03/2023.
Masp 3484912, MOUSA ALTAIR CANELHAS FONTES, AEDS, IV/J; referente ao 7º quinquênio, a contar de 23/03/2023.
Masp 10800472, JOHNADAS MULLER DE OLIVEIRA ROQUE, ASP, I/C; referente ao 1º e 2º quinquênio, a contar de 27/06/2017, data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 26/12/2002 a 25/12/2006 e 27/12/2008 a 21/04/2015, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5007189-03.2021.8.13.0702.
Masp 10800472, JOHNADAS MULLER DE OLIVEIRA ROQUE, ASP, I/C; referente ao 3º quinquênio, a contar de 27/02/2022, computado o período de Contrato Administrativo de 26/12/2002 a 25/12/2006 e 27/12/2008 a 21/04/2015, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5007189-03.2021.8.13.0702
EM PROCESSO DE APOSENTADORIA
Masp 3778032, JOSE ROMAO FILHO, ASP, IV/E, referente ao 6º quinquênio, a contar de 12/03/2023, computado 8 meses de férias prêmio em dobro, sendo 3 meses ref. ao 5º qq de exercício, sendo 3 meses ref. ao 4º qq de exercício e sendo 2 meses ref. ao 3º qq de exercício e 181 dias de arredondamento.
EM PROCESSO DE APOSENTADORIA
Masp 9053752, LAERTE ANTONIO DA SILVA, ASP, II/J; referente ao 7º quinquênio, a contar de 22/04/2021, computado 1 mês de férias prêmio em dobro ref. ao 6º qq de exercício e 136 dias de arredondamento.
EM PROCESSO DE APOSENTADORIA
Masp 3770021, RICARDO MAURICIO FARIA FERNANDES , ASP, IV/F; referente ao 6º quinquênio, a contar de 28/02/2023, computado 3 meses de férias prêmio em dobro, sendo 2 meses ref. ao 3º qq de exercício e sendo 1 mês ref. ao 4º qq de exercício e 181 dias de arredondamento.
EM PROCESSO DE APOSENTADORIA
Masp 9023698, NIVALDO GOMES DA SILVA, AEDS, IV/J; referente ao 10º quinquênio, a contar de 15/02/2023, com arredondamento168 dias.
EM PROCESSO DE APOSENTADORIA
Masp 9035734, NELSON DE MOURA CLEMENTE, AEDS, V/J; referente ao 7º quinquênio, a contar de 23/01/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
(Designado para Responder pela Superintendência
de Recursos Humanos)

28 1783399 - 1

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA Nº 4341
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4341ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira, com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite, Dr. Leonardo Bicalho de Abreu, Dr. André Luiz Lima e Dr. Luiz Henrique de Vasconcelos Quaglietta Corrêa. Registrada a presença da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado e da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.
O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes, na sequência estabeleceu a ordem dos trabalhos iniciando com a votação dos pareceres afetos à execução (SEEU), solenidade de posse do Dr. Luiz Henrique de Vasconcelos Quaglietta Corrêa como membro suplente representando a Defensoria Pública da União e após conclusão dos feitos, foram tratados os ritos finais para a realização da inspeção presencial na Penitenciária Feminina Estevão Pinto "PIEP". Por fim, deliberaram sobre assuntos internos do Copen.
1 - Pareceres Votados:
Conselheiro relator: Marcelo de Figueiredo Leite
Processo: 0015913-06.2016.8.13.0137
Comarca: Teófilo Otoni - MG
Sentenciado: Diego Cardoso Pereira
Conclusão: Nos termos do art. 1º, I, do Decreto Presidencial nº 9.246/2017, PELA CONCESSÃO DO INDULTO e igualmente pelos sucessivos indultos/comutações que referidas alterações eventualmente permitirem. Assentado que o reconhecimento do indulto diz respeito à 1ª condenação.
Votação: Todos os conselheiros presentes à sessão votaram de acordo com o relator.
Resultado Proclamado: Por unanimidade, pela concessão do indulto conforme o Decreto Presidencial nº 9.246/2017, o Conselho opina pela concessão tão somente em relação à primeira condenação transitada em julgado em 25/09/2015 referente ao crime previsto no art. 16 da Lei 10.826/2003.
Conselheiro relator: Leonardo Bicalho de Abreu
Processo: 0536877-45.2013.8.13.0079
Comarca: Francisco Sá - MG
Sentenciado: José Pereira da Silva Neto
Conclusão: Pelo reconhecimento dos seguintes direitos: INDULTO do crime da guia de seq. 1.4 (pena de 06 anos – artigo 121, caput, do Código Penal – ação penal nº 0625125-23.2006.8.13.0114), concedido pelo artigo 1º, inciso I, c/c artigo 6º, inciso I, ambos do Decreto nº 8.172/2013; e INDULTO do crime da guia de seq. 238.1 (pena de 03 anos – artigo 16 da Lei nº 10.826/03 – ação penal nº 0725321-98.2006.8.13.0114), concedido pelo artigo 1º, inciso I, c/c artigo 12, parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.246/2017, alcançando a pena de multa cumulativamente imposta, observados os valores estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda (art. 10 do referido Decreto).
O Relator salientou que se trata de parecer já apresentado e aprovado na sessão plenária realizada em 08/03/2023 com a decisão pela baixa dos autos em diligências para sugerir ao juízo a retificação da linha do tempo no SEEU para constar o cumprimento de pena de cada uma das sete condenações. Ressaltou que o parecer foi acolhido in totum pelo juízo da comarca, mas a retificação realizada não foi adequada. Apontou que embora a decisão que tenha o acolhido, na parte dispositiva dela, foi determinada apenas algumas alterações que não resolveriam todas as incongruências que haviam na linha do tempo ressaltando que no parecer em apreciação foram apontadas as incongruências que ainda permanecem. A título de exemplo do que mais lhe chamou a atenção citou a constância do crime cometido no ano de 2012, que na ocasião de 08/03/2023, estava sendo computado como pena a ser cumprida desde 2006 e apesar da retificação realizada, a pena está sendo computada desde 2007 com a data de outro crime cometido, o que não é afeto à condenação do crime praticado em 2012. Ressaltou que o SEEU permanece com erros e que ainda há pena restritiva de direitos que não foi convertida e estaria sendo considerada como pena privativa de liberdade na soma total. Ressaltou que considerando que já havia sido opinado pela retificação, esta já foi processada e ainda assim permanecem algumas incongruências, destacou que a análise foi realizada com base nas informações que constam no processo, analisando cada uma das condenações partindo de quatro premissas constantes do voto, sendo: 1. o entendimento prevalecente do conselho de que que será considerado no montante da pena na data de cada Decreto apenas as condenações que já transitaram em julgado; 2. ressalvando que algumas condenações cujo transito em julgado ocorreu apenas para a acusação, podem ser incluídas para fins de concessão de indulto em razão de ser um benefício previsto no próprio decreto

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540139.

concessivo; 3. utilização da linha do tempo apenas para computar o quantum de pena cumprida na data de publicação de cada decreto que será analisado e; 4. a pena restritiva de direito de uma das condenações que não foi convertida em privativa de liberdade não será computada para fins de concessão de indulto. O relator ressaltou que se tratava de processo cujos autos eram físicos, destacou no parecer as informações acerca dos sequenciais nos quais o juiz determinou que a secretaria certificasse da ocorrência de conversão da PRD em PPL e a secretaria, oficiando o juízo acerca da digitalização do processo, recebeu a informação de que não tinha nenhuma decisão de conversão nos autos da execução, quando tramitado em meio físico. Considerando que não há informações no SEEU deixou de analisar tal questão. Explanando acerca do parecer opinou pela concessão do benefício de indulto.
O relator ponderou as dificuldades e os problemas enfrentados no SEEU, destacando o fato de que quando a pessoa é condenada por um crime, a linha do tempo do SEEU considerada a pena na data do cometimento do crime e não na data do transito em julgado, situação que influencia diretamente no cálculo, cuja situação foi demonstrada no parecer em apreço. Ressaltou que a linha do tempo do SEEU foi criada com base na extinta calculadora do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a qual continha diversos problemas, sendo um deles o fato destacado. Apontou que na criação do SEEU manteve-se o erro quanto à forma de cálculo e diante disso, sugeriu uma possível avaliação do Copen e das demais instituições que atuam no sistema prisional e na execução de pena a fim de provocar o CNJ para que promova a alteração no sistema de modo que nas condenações, as penas sejam inseridas apenas após as condenações, ainda que considerado o transito em julgado para a acusação, já que há decretos que prevêem essa possibilidade de concessão de indulto.
Votação: Dr. Lucas Theodoro parabenizou o relator pelo detalhamento da análise e da percepção quanto a possibilidade de concessão do indulto referente à guia 7 e votou de acordo com o relato. Dr. Renato Machado votou de acordo com o relator e destacou a agilidade da resposta pelo juízo quanto às correções das eventuais incongruências na linha do tempo do SEEU. Dr. Marcelo Leite parabenizou o relator pelo trabalho primoroso, destacou a operacionalidade do sistema e votou de acordo com o relator. Na oportunidade, Dr. Leonardo Abreu contribuiu com as informações sobre os treinamentos que estão sendo realizados sobre o manuseio do SEEU ressaltando que o treinamento conta com diversos módulos, sendo para servidores, advogados, magistrados, MP, Defensoria Pública e outros. Finalizando a votação, Dr. André Lima votou integralmente de acordo com o relator.
Resultado Proclamado: Por unanimidade, pela concessão do benefício de indulto ao sentenciado, relativamente à guia de nº 2 pelo Decreto 8.172/2013 e pela concessão do indulto referente à guia 238 pelo delito do art. 16 do Estatuto do Desarmamento conforme o Decreto 9.246/2017.
2 – Solenidade de Posse membro suplente representando a Defensoria Pública da União
O presidente destacou a necessidade da ausência do Dr. André Lima e em virtude do quórum necessário deu início à solenidade de posse do novo conselheiro suplente representando a Defensoria Pública Federal, Dr. Luiz Henrique de Vasconcelos Quaglietta Corrêa, mediante a leitura do Termo de Posse e Compromisso. Declarado empossado e lavrado o presente Termo, o presidente concedeu a palavra aos membros do conselho, bem como para as servidoras do Copen para as devidas apresentações. Na sequência Sabrina Machado pediu a palavra e ponderou que o conselheiro suplente não recebe processos para emissão de pareceres, todavia, destacou a possibilidade de atuação conjunta visando auxiliar o conselheiro titular. O presidente ratificou a ponderação e considerando o direito de voto nos casos em que o conselheiro suplente venha substituir o titular, destacou a importância quanto ao conhecimento dos processos. Realizadas as apresentações e dadas as boas vindas ao novo membro empossado, este teceu os agradecimentos e colocou-se à disposição para desempenhar a função. Na sequencia Dr. André Lima ausentou-se da sessão e a dinâmica dos trabalhos realizados pelo Copen foi destacada pelo presidente.
3 - Deliberações finais acerca da inspeção presencial que será realizada na Penitenciária Feminina Estevão Pinto "PIEP":
O presidente ressaltou a possibilidade do Dr. João Márcio Simões não participar da inspeção em virtude diante do recente problema familiar e no ensejo solicitou ao Dr. Luiz Henrique a realização de contato com o mesmo a fim de obter a confirmação de sua participação e ressaltou a importância da participação do novo conselheiro caso o Dr. João Simões não possa se fazer presente. Prosseguindo, ressaltou a ausência do Dr. André Barreto, tendo em vista que o Ministério Público Federal indicará novos membros para composição do Copen, bem como a ausência do Dr. Maurício Lopes, o qual justificou diretamente ao presidente a impossibilidade de participação na sessão e na inspeção em virtude da conclusão da sua tese de doutorado.
Ressaltou que em virtude de férias, a Dra. Paloma Carballido não participou da presente sessão, mas que possivelmente participará da inspeção presencial. Pedindo a palavra, Sabrina Machado ponderou que a conselheira solicitou informações quanto ao endereço da unidade e ressaltou que para o deslocamento, a conselheira utilizará o veículo do Ministério Público.
•Membros confirmados para a inspeção: Dr. Lucas Theodoro, Dra. Paloma Carballido, Dr. Renato Machado, Dr. Marcelo Leite, Dr. André Lima. Dr. Leonardo Abreu ressaltou que foi designado para participação de outro compromisso pela Defensoria Pública Estadual na parte da manhã, impossibilitando sua participação.
•Quanto ao horário da Inspeção: Dr. Lucas perguntou sobre a possibilidade de iniciar a inspeção às 13 horas. Pedindo a palavra, a coordenadora Sabrina Machado ressaltou que o assunto já foi deliberado nas sessões anteriores, sendo sugerido à época que a inspeção fosse realizada na parte da manhã. Submetido à manifestação dos conselheiros, Dr. Renato apontou a dificuldade para obtenção do quórum completo, ressaltou a importância da participação do Dr. Leonardo Abreu, informou que em razão de outros compromissos, possivelmente não poderá participar da inspeção caso esta venha a ser realizada na parte da tarde e que o melhor horário seria pela manhã. Conclusão: Foi estabelecido que no dia 14/04/2023, os conselheiros se reunião na entrada da PIEP às 9 horas a fim de que a Inspeção Presencial inicie às 09h30min.
•Quanto à solicitação de veículo: Foi estabelecido que não será necessário solicitar veículo oficial da SEJUSP, tendo em vista que os membros do conselho utilizarão veículo próprio ou veículo do órgão de representação.
•Conselheiro Relator: O Presidente indicou o Dr. André Luiz Lima como Conselheiro Relator da Inspeção Presencial da Penitenciária Feminina Estevão Pinto.
•Quanto à comunicação prévia à SEJUSP: O colegiado deliberou pela desnecessidade da comunicação em função da prerrogativa do Copen.
Dr. Marcelo Leite ressaltou as dúvidas quanto à conduta e os procedimentos a serem adotados. Na oportunidade, Dr. Leonardo Abreu destacou que não há um protocolo padronizado para a visitação e sugeriu que diante da atuação pela Defensoria Pública, é de praxe o ingresso na unidade, mediante a identificação junto à gestão da unidade e a informação do objetivo da visitação e quanto ao ingresso nas galerias da unidade, é importante ressaltar aos IPL's que a inspeção cinge à verificação das condições materiais e do aprisionamento e se estão sendo observados os direitos humanos, deixando claro que a visitação na se presta a realização de análise de casos concretos nem de processo, mas sim para verificar o quantitativo de IPLS por cela, fornecimento de colchões, alimentação, recebimento de kits, eventuais reclamações, verificação da estrutura das celas, fornecimento de água, dentre outras situações.
Pedindo a palavra, Sabrina Machado informou ao Presidente e aos conselheiros, que após a reunião realizada na Cidade Administrativa com a conselheira do CNPCP, foi procurada pelo Diretor do DEPEN, Dr. Rodrigo Machado, para verificação de disponibilidade de agenda a fim de que o Depen possa fazer a apresentação presencial do Departamento, a sua estrutura e os projetos para o Copen.
Transmitiu que o Diretor do Depen gostaria de ter feito a proposta diretamente ao Presidente do Copen, mas tendo em vista que precisou se ausentar antes de finalizar a reunião, não foi possível o contato naquela oportunidade.
Dr. Lucas solicitou que a proposta seja incluída na planilha de demandas objetivando a deliberação acerca do assunto na próxima sessão.
Pedindo a palavra, a coordenadora solicitou ao presidente a possibilidade de confirmação prévia dos conselheiros nas sessões plenárias objetivando proporcionar maior organização dos trabalhos administrativos do Copen. A solicitação foi ratificada pelo Presidente.
Na oportunidade o Presidente solicitou que os conselheiros analisem as pendências constantes da planilha de demandas que é encaminhada juntamente com a convocação.
Agendada nova reunião remota para dia 19/04/2023, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.
Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.
Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação e revisão da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

28 1783045 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE GESTAÇÃO Nº 276/2023, referente ao(s) servidor(es):
MASP 14689145, THATYANE SOUSA LIMA, ASEDS, tendo em vista alteração de afastamentos por motivo de licença gestante, publicado em 10/03/2022.
Onde se lê: MASP 14689145, THATYANE SOUSA LIMA, ASEDS, a contar de 05/02/2022.
Leia-se: MASP 14689145, THATYANE SOUSA LIMA, ASEDS, a contar de 06/03/2022.
MASP 12890901, POLLYANNA NAIARA SILVA, ASP, tendo em vista alteração de afastamentos por motivo de licença gestante, publicado em 18/01/2023.
Onde se lê: MASP 12890901, POLLYANNA NAIARA SILVA, ASP, a contar de 05/12/2022.
Leia-se: MASP 12890901, POLLYANNA NAIARA SILVA, ASP, a contar de 11/01/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
Designado para responder pela Superintendência
de Recursos Humanos

28 1783167 - 1

CONCEDE AMPLIAÇÃO À LICENÇA À GESTANTE, nos termos da decisão proferida na ADI 6327 do Supremo Tribunal Federal, à(s) servidora(s):
Masp 14689145, THATYANE SOUSA LIMA, por um período de 29 dias, a partir de 05/02/2022.
Masp 12890901, POLLYANNA NAIARA SILVA, por um período de 37 dias, a partir de 05/12/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos HumanosSecretaria
de Estado de Justiça e Segurança Pública

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
Designado para responder pela Superintendência
de Recursos Humanos

28 1783144 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.378.106-7, LISBETTE PINHEIRO ROCHA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 25/11/2019;
Masp 1.363.846-5, MATEUS ROMÃO OLIVEIRA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2019.

28 1783044 - 1

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO SEMAD/SUTAF Nº 01/2023
A Subsecretária de Tecnologia, Administração da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução SEMAD nº 2.822, de 11 de julho de 2019, Resolução Conjunta CGE/SEMAD/IEF/IGAM/FEAM n.º 01, de 04 de julho de 2016, RESOLVE:
a) Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Bruno Neto de Ávila, Masp. 1397594-1, por descumprimento do Decreto Estadual nº 46.933/2016, ao não apresentar a Declaração de Bens e Valores de 2021 no Sistema Eletrônico de Registro de Bens e Valores dos Agentes Públicos (SISPATRI), apesar de reiteradas solicitações, em tese, por possível descumprimento dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 869/52.
b) Designar os servidores Matheus Ebert Fontes, Masp 1.367.442-9, Mariana Ferreira da Costa Ramos Roesberg, Masp 1.378.322-0, e Gloria Maria da Costa, Masp 1.389.253-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria. Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária
de Tecnologia, Administração e Finanças.

28 1782986 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 01/09/2022 - pág. 09)
O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi RETIFICADA a publicação abaixo identificada:
Onde se lê: "O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) IMA Indústria e Comércio de Madeira Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Santos Dumont/MG, PA nº 3260/2022, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata."

(...)

Leia-se: "O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação – LIC+LO (LAC2): 1) IMA Indústria e Comércio de Madeira Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Santos Dumont/MG, PA nº 3260/2022, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata."

28 1783452 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central
Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

*Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Obra Emergencial - Reforço do Pipe Rack Rejeitoduto VGR-PICO - Travessia do Ribeirão Congonhas/Vale S A, atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas (minério de ferro), Nova Lima/MG, Processo nº 873/2023, ANM/Nº 831.438/2004, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0017663/2023-21. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,02 ha). Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,06 ha).

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Projeto de Parcelamento - Estância dos Cristais - Corinto/Construtora CCS Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Corinto/MG, Processo nº 869/2023, classe 2.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central
Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) DBP Mineração Ltda., pilhas de rejeito/estéril; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; extração de rocha para produção de britas; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (calcário), Sete Lagoas/MG, Processo nº 4420/2021, ANM/Nº 831.340/1994, classe 4. Motivo: falha na instrução processual.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central
Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Área de Transbordo e Triagem dos Resíduos da Construção Civil - Município de Conselheiro Lafaiete, áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Conselheiro Lafaiete/MG, Processo nº 4138/2022, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/04/2033.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central
Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

28 1783434 - 1

O Superintendente da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Gori & Cia Ltda - Extração de rocha para produção de britas, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Tocantins/MG, PA nº 3592/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 28/04/2029. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) nº 1370.01.0025727/2021-64 para intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em 0,7180 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença, o empreendedor requereu regularização ambiental nos quesitos do art. 12 do Decreto nº 47.749/2019.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supra, Zona da Mata.

28 1783392 - 1

Pauta da 159ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 12 de maio de 2023, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pela Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM), Valéria Cristina Rezende.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 158ª RO de 10/02/2023.
6. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração.
6.1 Winston Frederico Almeida Drumond - Desenvolver atividade que dificulta a regeneração natural, por meio de criação de gado em reserva legal - Ituiutaba/MG - PA/CAP/Nº 687595/20 - AI/Nº 257175/2019. Apresentação: Supram TM. RETORNO DE VISTAS pela Conselheira Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).
6.2 Álvaro José Sanches – Exercer atividade sem licença ambiental; Causar poluição ambiental pelo lançamento de dejetos de suínos e chorume de composteira sobre o solo - Presidente Olegário/MG - PA/CAP/Nº 667283/19 - AI/Nº 190810/2019 - Apresentação: Supram TM.
6.3 Jairo Newton Dias – Provocar incêndio em florestas e demais formas de vegetação; Provocar incêndio em florestas e demais formas de vegetação – Ibiá/MG - PA/CAP/Nº 734777/21 - AI/Nº 282609/2021 - Apresentação: Supram TM.
6.4 Município de Matutina – Desviar totalmente curso de água sem a devida outorga – Matutina/MG - PA/CAP/Nº 752184/22 - AI/Nº 294614/2022 - Apresentação: Supram TM.
6.5 Companhia Energética de Minas Gerais - Provocar incêndio em área comum; Provocar incêndio em área de preservação permanente - Uberlândia/MG - PA/CAP/Nº 682201/19 - AI/Nº 60916/2019 - Apresentação: Supram TM.
6.6Bartira Agropecuária S/A – Desenvolver atividade de bovinocultura em área de reserva legal, dificultando a regeneração natural da vegetação nativa; Desenvolver atividade de bovinocultura em área de preservação permanente, dificultando a regeneração natural da vegetação nativa – Canápolis/MG - PA/CAP/Nº 572099/18 - AI/Nº 90738/2018 - Apresentação: Supram TM.
6.7 Matias Johanes Henrique Michels - Desrespeitar penalidade de suspensão das captações do auto de infração nº 126793/2018 - Uberlândia/MG - PA/CAP/Nº 683940/19 - AI/Nº 126563/2019 - Apresentação: Supram TM.
6.8 Matias Johanes Henrique Michels - Desrespeitar penalidade de suspensão das captações do auto de infração nº 126789/2018 - Uberlândia/MG - PA/CAP/Nº 683939/19 - AI/Nº 126561/2019 - Apresentação: Supram TM.
6.9 Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A - Causar intervenção que prejudique ou possa prejudicar a saúde e o bem estar da população, caracterizada pela geração de ruídos em níveis acima do limite máximo estabelecido pela Resolução CONAMA nº 01/1990, medidos em um ponto de monitoramento (ponto 04), conforme documento SIAM nº R0007755/2019, de 18/01/2019 - Araguari/MG - PA/CAP/Nº 672270/19 - AI/Nº 126966/2019 - Apresentação: Supram TM.
6.10 Usina Delta S/A /Unidade Volta Grande - Causar poluição pelo lançamento de vinhaça e águas residuais em curso de água, ocasionando a morte de peixes - Descumprir determinação normativa COPAM (164/2011), pelo descumprimento do plano de aplicação de vinhaça e águas residuais - Conceição das Alagoas/MG - PA/CAP/Nº 647737/19 - AI/Nº 104904/2018 - Apresentação: Supram TM.
7. Assuntos gerais.
Encerramento.

(a) Valéria Cristina Rezende
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e
Presidente da URC Triângulo Mineiro

28 1783422 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS RAS: 1) TRR Piumhi Combustíveis e Lubrificantes Ltda, Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, Piumhi/MG, Processo nº 438/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 28/04/2033.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS-RAS: 1) Mussarela Pioneira Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Moema/MG, Processo nº 345/2023, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
LAS-RAS: 1) Mineracao Juparana Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos,Itaguara/MG, Processo nº 888/2023, ANM 832.056/1993, Classe 2.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

28 1783353 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Comércio de Areia Palmares Ltda - Mineração Palmares, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Matias Barbosa/MG, PA nº 247/2023, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

28 1783394 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Vitta Química Indústria e Comércio Ltda., Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 1831/2020, Classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:
1)Alteração de titularidade, LAC 1 (LP+LI+LO), Orion Consultoria Representações & Mineração Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.601.752/0002-09, Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Alvinópolis/MG, PA SLA nº 3650/2021, Classe 2, válida até 09/09/2032, para o novo titular FM Mineração Ltda. (CNPJ nº 48.208.176/0001-60).

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente
Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Prefeitura Municipal de Peçanha – ETE Engenho, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Peçanha/MG, PA/Nº 266/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 27/04/2033.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

28 1783284 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LP+LI): 1) Reginaldo Vieira Gomes, Tratamento químico para preservação de madeira, Itamarandiba/MG, PA n° 3771/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/04/2029.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

28 1783003 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. ESR Soluções Ltda., Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, São João del Rei/MG, Processo nº 433/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 08 (oito) anos:
1. Brito & Rodrigues Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pouso Alegre/MG, Processo nº 165/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Cassiano de Pádua Silva Ribeiro, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Virgínia/MG, PA SLA nº 541/2023, Classe 2. Motivo: Não atendimento à informação complementar.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: José Nelson Mallmann, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Andrelândia/MG, PA nº 74445898/2019 e 3882/2020, Classe: 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

28 1783071 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540140.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Luiz Gustavo Rodrigues Souza, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, Protocolo nº 880/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

28 1783437 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Revaldere de Castro/ Fazenda Santa Lídia e Santa Vitória, Matrs. 180.197 e 215.109 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede - Uberlândia/MG - PA/SLA n°699/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Nivaldo Donizete Alves/ Fazenda San-Nelo II, Matrs. 18.419, 22.869 e 72.153 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Sacramento e Araxá/MG - PA/SLA n°466/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

28 1783450 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 98ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 28 de abril de 2023, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 97ª RO de 31/03/2023. APROVADA COM ALTERAÇÕES. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 6.1 Vale S.A. - Sondagem geológica CPX e Mar Azul - Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 5270/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 7.1 Araxá Metals S.A. - Unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a úmido; Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro; Pilhas de rejeito/estéril - Araxá/MG - PA/Nº 08899/2018/001/2018 - SEI/Nº 1370.01.0048617/2020-24 - ANM: 831.997/2008 - Classe 5. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 8.1 Liga Forte Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Itapagipe/MG - PA/SLA/Nº 3519/2022 - ANMs: 834.172/2008; 834.174/2008 e 834.175/2008 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 9.1 Itabrita - Britadora Itatiaiuçu Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Carmo do Cajuru/MG - PA/SLA/Nº 4777/2021 - ANMs: 850.719/1978 e 831.002/1988 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 30/12/2028. Aprovada a alteração da condicionante nº 04, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Executar o PRADA apresentado, referente à compensação pelo corte de indivíduos de ipê-amarelo (Handroanthus ochraceus e Handroanthus serratifolius), atendendo ao cronograma de execução aprovado. Realizar o monitoramento da área objeto do PRADA e apresentar, anualmente, relatório técnico descritivo e fotográfico, a fim de comprovar sua efetiva recomposição. No primeiro relatório a ser apresentado, deverá constar as coordenadas das mudas de pequi e ipê-amarelo plantadas. O relatório deverá vir acompanhado da ART do responsável técnico pela elaboração e conter informações sobre o desenvolvimento das mudas e a adoção dos tratos culturais. Prazo: Durante a vigência da licença." Aprovada a alteração da condicionante nº 05, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Celebrar os Termos de Compromisso Administrativo para Instituição de Servidão Ambiental em caráter perpétuo, perante o Órgão ambiental, vinculado às áreas destinadas à compensação florestal como medida de ganho ambiental (CF_1, CF_2 e CF_3) para assegurar a preservação e conservação dos recursos naturais existentes nessas propriedades, nos moldes preconizados pelos artigos 9º-A, 9º-B e 9º-C da Lei Federal n. 6.938, de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente), com redação dada pela Lei n. 12.651, de 2012 (Código Florestal). Prazo: 30 (trinta) dias, após a disponibilização dos termos pela Supram ASF, no processo SEI, relativo ao licenciamento." Aprovada a alteração da condicionante nº 06, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Averbar na margem das matrículas relativas às propriedades identificadas como CF_1, CF_2 e CF_3, os respectivos Termos de Compromisso Administrativopara Instituição de Servidão Ambiental em caráter perpétuo, devidamente assinados pelas partes, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Prazo: 90(noventa) dias após a data da última assinatura lançada nos termos". 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 10.1 Emfx Mineração Ltda. - Pilha de rejeito/estéril, Unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento à úmido; Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Resende Costa/MG - PA/SLA/Nº 3815/2022 - ANMs: 802.832/1977; 831.163/1984 e 830.238/2002 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 11. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 11.1 Sigma Mineração S.A. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Araçuaí e Itinga/MG - PA/SLA/Nº 144/2023 - ANM: 824.692/1971 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Suppri. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

28 1783060 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Mineração Murilo e Geovana Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, São Francisco/MG. PA/nº 3174/2022. Classe 4. Motivo: Não atendimento as informações complementares.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

28 1782926 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Rosa Elena Belote – Mineração Bs Stone, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Durandé/MG, PA nº 785/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 28/04/2033; 2) Eloísio Gomes de Paiva, Sítio Vovó Dolores – Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Amparo do Serro/MG, PA nº 4095/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 28/04/2033; 3) Ouse Diferenciado Ltda - Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, São João Nepomuceno/MG, PA n° 27/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 28/04/2033.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

28 1783395 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Fazenda Riacho Fundo Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Diamantina/MG, PA n° 2795/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/04/2033.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

28 1782776 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Ferreira Santos Minerais CIA Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Salinas/MG, PA/nº 3381/2022 ANM 830.986/2016, Classe 2. Motivo: Considerando que houve erros crassos durante a formalização e/ou caracterização do processo, conforme orienta a IS 06/2019., conforme Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 58/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

28 1782796 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LIC+LO): 1) Alfa e Ômega Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Padre Paraíso/MG, PA nº 1778/2022, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0004588/2022-66. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/04/2029.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

28 1782848 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Gran Vale Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Almenara/ MG, PA: 4436/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/04/2029.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

28 1782761 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Reinaldo Borges de Oliveira/ Fazenda Córrego do Cavalo - Matr. 18.818 - Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial - Abadia dos Dourados/MG - PA nº 882/2023, Classe 1. 2) Auto Posto Piracaiba Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Araguari/MG - PA nº 881/2023, Classe 2. 3) BC Soluções Ambientais Ltda.- Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA n° 865/2023, Classe 1. 4) DM Transportadora Ltda.- Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA n° 856/2023, Classe 2.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

28 1783453 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1.150.868-6, JANDYRA LUZ TEIXEIRA, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 3ºquinquênio de exercício, a partir de 19/03/2023.

28 1783038 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF,no uso de suas atribuições legais,RETIFICA o ato que AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao servidor:MASP: 1.020.924-5, MARCIANO BONFA DO CARMO,publicado em 04/12/2021: onde se lê: referente ao 6º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.147.824-5, MARIA LUZIA GOMES, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 3ºquinquênio de exercício, a partir de 22/02/2023;
Masp 1.147.832-8, CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/2023;
Masp 1.146.967-3, JOSÉ VANDERVAL DE MELO JUNIOR, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 3ºquinquênio de exercício, a partir de 14/02/2023;
Masp 1.147.274-3, FABIANA CASTRO MORAIS ZANETTI, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 3ºquinquênio de exercício, a partir de 05/02/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.146.967-3, JOSÉ VANDERVAL DE MELO JUNIOR, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 2ºquinquênio de exercício, a partir de 02/07/2016;
Masp 1.367.545-9, KENIA LIMA DIAS, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 16/06/2019;
Masp 598.681-5, VALDENE DE ALVARENGA SOUSA, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 2ºquinquênio de exercício, a partir de 23/05/2014;
Masp 598.681-5, VALDENE DE ALVARENGA SOUSA, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 3ºquinquênio de exercício, a partir de 28/12/2016.

28 1783049 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio daPortaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
*Arquiva-se o processo nº 5060/2023 de 08/02/2023. Requerente: Fundação Cristiano Varella. CNPJ: 00.961.315/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que nos termos do§3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019 -A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 5060/2023. Município: Muriaé - MG.
*Arquiva-se o processo nº 43791/2022 de 09/09/2022. Requerente: Industria de Papeis e Embalagens Ponte Nova. CNPJ: 02.625.899/0001-63. Curso d'água: Sem denominação.Motivo: Considerando que nos termos do§3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019 -A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 43791/2022. Município: Ponte Nova - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 28 de Abril de 2023.

28 1782919 - 1

A Superintendente SUPRAM Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientifica o interessado abaixo relacionado das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 14980/2021, Usuário: Leandro Pinto da Silva, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0602642/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 28 de Abril de 2023.

28 1783080 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: MASP 1.148.169-4, FERNANDA ROVEDA LACERDA COSTA, por 05meses, referentes aos 1ºe 2º quinquênios de exercício, a partir de 02/05/2023.

28 1783035 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Retifica-se a portaria nº2005386/2019 publicada dia 25/06/2019. Outorgado: A. G Dias Rocha Comércio De Alimentos Ltda. CNPJ 43.236.533/0002-60. Onde se lê: Outorgado: GX Rocha Comércio EIRELI, CNPJ 13.059.815/0002-79. Leia-se: Outorgado: A. G Dias Rocha Comércio De Alimentos Ltda. CNPJ 43.236.533/0002-60. Onde se lê: Vazão Liberada: 100 m³/h. Leia-se: Vazão Liberada: 10 m³/h. Município: Muriaé/MG. Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 28 de Abril de 2023.

28 1782904 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 40156/2022, Usuário: Condomínio Serra do Mel, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1602657/2023.*Processo n° 54065/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, Guaraciama, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1602662/2023.*Processo n° 61457/2022, Usuário: Eduardo Avelino Pereira, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1602664/2023.*Processo n° 61465/2022, Usuário: José Romildo Ribeiro da Silva, Bocaiúva, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1602667/2023.*Processo n° 61808/2022, Usuário: Eduardo Avelino Pereira, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1602670/2023.*Processo n° 55833/2022, Usuário: Associação Rural Palmeira Imperial, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1602673/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 28 de Abril de 2023.

28 1783408 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 10484/2023, Usuário: André Reis Azevedo, Alpinópolis, Deferido, Portaria n° 1802626/2023. *Processo n° 21398/2022, Usuário: Enir Gomes Barbosa, Cordisburgo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1802627/2023. *Processo n° 18121/2023, Usuário: Wagner Amadeu Adão, Muzambinho, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1802628/2023. *Processo n° 17426/2023, Usuário: Cibele Leite Lemos, Delfinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1802630/2023. *Processo n° 08317/2022, Usuário: G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda., Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1802631/2023. *Processo n° 17716/2023, Usuário: SPE Residencial Dias Ltda., Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1802633/2023. *Processo n° 18630/2023, Usuário: Chacreamento Vicente José Freire SPE Ltda., Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1802634/2023. *Processo n° 18671/2023, Usuário: Silvana Robalinho Rosse, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1802643/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 28 de Abril de 2023.

28 1783301 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 11337/2023, Usuário: Mansur e Pimenta Agronegócio Ltda, Água Boa, Deferido, Portaria n° 1502663/2023.*Processo n° 32297/2022, Usuário: Trindade Areal e Quartzitos Ltda Me, Timóteo, Deferido, Portaria n° 1502665/2023.*Processo n° 43332/2022, Usuário: Supermix Concreto S.A., Ipatinga, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1502666/2023.*Processo n° 14886/2023, Usuário: Wanderson Alexandre Santos Me, São Pedro do Suaçuí, Deferido, Portaria n° 1502668/2023.*Processo n° 19011/2023, Usuário: Nascimento e Silva Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, Ipanema, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1502669/2023.*Processo n° 06522/2023, Usuário: New England Comercial Ltda, Governador Valadares, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1502671/2023.*Processo n° 47254/2022, Usuário: João de Souza Pereira, Pocrane, Deferido, Portaria n° 1502672/2023.
Retificações:
Retifica-se a portaria n° 1504265 publicada dia 15/05/2019. Outorgado: Belmont Construções Transportes e Mineração Ltda. – CNPJ: 17.404.930/0001-03. Onde se lê: vazão captada: Jan, Fev, Nov e Dez: 1,5 l/s, tempo de operação: Jan, Fev, Nov e Dez: 04h00m/dia e Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set e Out: 08h00m/dia, consumos diário: Jan, Fev, Nov e Dez: 21,6/dia e Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set e Out: 57,6/dia, consumos mensal: Jan, Fev, Nov e Dez: 475,2/mês e Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set e Out: 1.267/mês. Leia-se: vazão captada: Jan, Fev, Nov e Dez: 1,5 l/s, tempo de operação: Jan, Fev, Nov e Dez: 08h36m/dia e Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set e Out: 16h00m/dia, consumos diário: Jan, Fev, Nov e Dez: 61,6/dia e Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set e Out: 115,2/dia, consumos mensal: Jan, Fev, Nov e Dez: 1.354/mês e Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set e Out: 2.534/mês. Município: São Gonçalo do Rio Abaixo – MG.
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria nº 1504644 publicada dia 08/07/2020. Requerente: Vale S.A – Complexo de Itabira – CNPJ: 33.592.510/0164-09. Curso de água: Poço Tubular. Motivo: a pedido do empreendedor. Município: Rio Santo Antônio – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 28 de Abril de 2023.

28 1783251 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídrico:
*Processo n° 24785/2022, Usuário: Hamilton A. Resende, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1902644/2023. *Processo n° 46752/2022, Usuário: Lauriston de S. Neto, Frutal, Deferido, Portaria n° 1902522/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 28 de abril de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 52038/2022, Usuário: Helio C. Cardoso, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2102600/2023.
Arquivamentos:
*Arquiva-se o processo nº. 040444/2019 de 27/04/2023. Requerente: Altair O. de Oliveira – CPF: 061.***.***-87 – Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Perda de objeto, visto que esse é um processo de retificação de uma portaria vencida. Município: Patrocínio – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 28 de abril de 2023.

28 1782831 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 63732/2022, Usuário: Mart Minas Distribuição Ltda, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2002651/2023.*Processo n° 50288/2022, Usuário: Companhia Agrícola Pontenovense - Usina Jatiboca, Urucânia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2002656/2023.*Processo n° 32046/2022, Usuário: Gestão GD Assessoria e Consultoria Ltda, Alto Rio Doce, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2002660/2023.*Processo n° 64274/2022, Usuário: Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A., Matipó, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2002661/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 28 de Abril de 2023.

28 1782885 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria 1900350/2020 publicada no dia 30/01/2020. Outorgado: Genilson D. Tomaz, CPF: 036.***.***-86. Onde se lê: Tempo de captação: 00:14 horas/dia. Leia-se: Tempo de captação: 01:00 horas/dia. Município: Cachoeira Dourada - MG.
Retifica-se a portaria 1904072/2022 publicada no dia 13/07/2022. Outorgado: Fabricio A. Jardine, CPF: 063.***.***-62. Onde se lê: Volumes máximos mesais de 0 m³ nos meses de Janeiro a dezembro. Leia-se: Volumes máximos mensais de 39.513,10 m³ nos meses de Janeiro, março, maio, julho, Agosto, outubro e dezembro, 35.689,25 m³ em fevereiro e 38.238,48 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Prata- MG.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Uberlândia, 28 de abril de 2023

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria 2103231/2022 publicada no dia 17/05/2022. Outorgado: Levi A. Galvão, CPF: 700.***.***-34. Onde se lê: Município(s): São Gotardo. Área inundada: 0,18 ha. Volume acumulado: 3624,06 m³. Finalidade(s): Irrigação 3 ha através do método de pivô central. Vazão liberada (l/s): 5,83 com tempo de captação de 05:00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540141.

horas/dia, sendo 20 dias nos meses de janeiro, março, agosto, novembro e dezembro, 15 dias nos meses de fevereiro, setembro e outubro, e 25 dias nos meses de abril, maio, junho e julho, e volumes máximos mensais de 2099 m³ nos meses de janeiro, março, agosto, novembro e dezembro, 1574 m³ nos meses de fevereiro, setembro e outubro e 2624 m³ nos meses de abril, maio, junho e julho. Condicionantes: 1.Apresentar relatório fotográfico que comprove a implantação do vertedouro de emergência. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 2.Apresentar relatório fotográfico que comprove a instalação da tubulação de fundo, para garantia da vazão mínima não inferior a 50% da Q7,10 (0,00015 m³/s).PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Município(s): Tiros. Área inundada: 0,253 ha. Volume acumulado: 9917,65 m³. Finalidade(s): Irrigação 8 ha através do método de pivô central. Vazão liberada (l/s): 7,5 com tempo de captação de 05:00 horas/dia, sendo 20 dias nos meses de janeiro, março, agosto, novembro e dezembro, 15 dias nos meses de fevereiro, setembro e outubro, e 25 dias nos meses de abril, maio, junho e julho, e volumes máximos mensais de 2700 m³ nos meses de janeiro, março, agosto, novembro e dezembro, 2025 m³ nos meses de fevereiro, setembro e outubro e 3375 m³ nos meses de abril, maio, junho e julho. Condicionantes: 1.Apresentar relatório fotográfico que comprove a implantação do vertedouro de emergência. PRAZO: 90 dias após a publicação da retificação da portaria de outorga no IOF MG. 2.Comprovar a instalação da tubulação de fundo, para garantia da vazão mínima não inferior a 100% da Q7,10 (0,0003 m³/s). PRAZO: 90 dias após a publicação da retificação da portaria de outorga no IOF MG. Município: São Gotardo - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Patos de Minas, 28 de abril de 2023.

28 1782888 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.744, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, identificados no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único – A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º - Fica retificado o retorno ao posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 6º, por opção dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo único – A vigência do retorno ao posicionamento de que trata o caput surtirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do protocolo da opção, conforme indicado nas tabelas constantes do ANEXO II.

Art. 3º - Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO III desta Resolução.

§1º. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 4º - Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO IV desta Resolução.

§1º. O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.

§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 5º - Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO V desta Resolução.

§1º. O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.

§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 6º - Fica retificado, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º e do artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, o reposicionamento dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, pertencentes ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, na forma do ANEXO VI desta Resolução.

Parágrafo único – A retificação do reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 7º - Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
CARATINGA	SIMONE APARECIDA DE SOUZA CAPPERUCCI	8918211	1	PEB	I	A	II	A
CORONEL FABRICIANO	CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	9398207	1	PEB	II	B	II	D
CORONEL FABRICIANO	ERNESTINA MARIA DE ALMEIDA	8842643	1	PEB	II	C	II	D
CORONEL FABRICIANO	ROSELADE SOARES PEREIRA DE AREDES	5517909	1	PEB	II	E	II	F
CORONEL FABRICIANO	ROSIMEIRY DA CONSOLACAO ASSIS SOUZA	3447802	1	PEB	II	B	II	D
DIAMANTINA	ISABEL CRISTINA OTONE AVILA	9718404	1	PEB	I	A	II	A
DIAMANTINA	ISABEL CRISTINA OTONE AVILA	9718404	2	PEB	I	A	II	A
METROPOLITANA C	JOSE RODRIGUES DE FRANCA	3636180	3	PEB	II	A	II	J
PASSOS	LILIAN DAMASCENO CUNHA	8052227	1	PEB	II	G	II	F
PATOS DE MINAS	JOSE MARIA DE QUEIROZ	3130143	1	PEB	I	C	I	B
POCOS DE CALDAS	SORAIA ANDERSON DIAS DE SOUZA	3911161	1	PEB	I	A	II	A
POUSO ALEGRE	BELISA BOLOGNANI	7415730	1	PEB	II	F	II	G
POUSO ALEGRE	MARCIA CAPISTRANO CARNEIRO SILVA	8132516	1	PEB	I	A	II	D

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	RETORNO ao POSICIONAMENTO ANTERIOR - Regime SUBSÍDIO 2011		RETORNO ao POSICIONAMENTO RETIFICADO - Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
POCOS DE CALDAS	SORAIA ANDERSON DIAS DE SOUZA	3911161	1	PEB	I	A	II	A
POUSO ALEGRE	BELISA BOLOGNANI	7415730	1	PEB	II	D	II	G

ANEXO III
(a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2012		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
CORONEL FABRICIANO	ERNESTINA MARIA DE ALMEIDA	8842643	1	PEB	II	C	II	D
CORONEL FABRICIANO	ROSELADE SOARES PEREIRA DE AREDES	5517909	1	PEB	II	E	II	F
CORONEL FABRICIANO	ROSIMEIRY DA CONSOLACAO ASSIS SOUZA	3447802	1	PEB	II	B	II	D
METROPOLITANA C	JOSE RODRIGUES DE FRANCA	3636180	3	PEB	II	A	II	J
PASSOS	LILIAN DAMASCENO CUNHA	8052227	1	PEB	II	G	II	F
PATOS DE MINAS	JOSE MARIA DE QUEIROZ	3130143	1	PEB	I	C	I	B
POUSO ALEGRE	MARCIA CAPISTRANO CARNEIRO SILVA	8132516	1	PEB	I	A	II	D

ANEXO IV
(a que se refere o artigo 4º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2015 ANTERIOR (Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 REVISTA (Lei nº 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
CARATINGA	SIMONE APARECIDA DE SOUZA CAPPERUCCI	8918211	1	PEB	I	H	II	E
CAXAMBU	HORACIO AUGUSTO JUNIOR	7478779	1	PEB	I	L	II	I
CORONEL FABRICIANO	CLEUNICE RODRIGUES LAIGNIER	5190319	2	PEB	II	I	II	J
CORONEL FABRICIANO	CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	9398207	1	PEB	II	H	II	J
CORONEL FABRICIANO	ERNESTINA MARIA DE ALMEIDA	8842643	1	PEB	II	L	II	M
CORONEL FABRICIANO	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	8287211	1	PEB	I	I	II	H
CORONEL FABRICIANO	ROSELADE SOARES PEREIRA DE AREDES	5517909	1	PEB	II	J	II	L
CORONEL FABRICIANO	ROSIMEIRY DA CONSOLACAO ASSIS SOUZA	3447802	1	PEB	II	O	II	P
CORONEL FABRICIANO	SILVANA ELIANA DE SOUZA FERREIRA	8751166	1	PEB	II	H	II	I
DIAMANTINA	ISABEL CRISTINA OTONE AVILA	9718404	1	PEB	I	D	II	D
DIAMANTINA	ISABEL CRISTINA OTONE AVILA	9718404	2	PEB	I	D	II	D
JANAUBA	EVA SIMONE GONCALVES FELICIO	8837296	1	PEB	II	H	II	I
JANAUBA	MARIA JOSE DA SILVEIRA DIAS	3653656	1	PEB	II	I	II	L
JANAUBA	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	3316585	2	PEB	II	G	II	E
METROPOLITANA A	MARIA GERALDA PEREIRA RODRIGUES	3650280	1	PEB	I	M	I	P
METROPOLITANA C	JOSE RODRIGUES DE FRANCA	3636180	3	PEB	II	E	II	P
METROPOLITANA C	MARIA DO CARMO VIEIRA DOS REIS	8763229	1	PEB	I	F	I	I
PASSOS	LILIAN DAMASCENO CUNHA	8052227	1	PEB	II	M	II	L
POCOS DE CALDAS	SORAIA ANDERSON DIAS DE SOUZA	3911161	1	PEB	I	J	II	H
POUSO ALEGRE	MARCIA CAPISTRANO CARNEIRO SILVA	8132516	1	PEB	I	O	II	O
SETE LAGOAS	GISLENE DA SILVA RODRIGUES	5564091	2	PEB	I	E	I	G

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540142.

ANEXO V
(a que se refere o artigo 5º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012 (Lei nº 18.975 de 2010, combinada com a Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 (Lei nº 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
ARACUAI	ANA VINDOURA ALVES GOMES	2858439	1	PEB	T1	J	T1	P
ARACUAI	ROSA DE LIMA GUSMAO CHAVES	2336329	1	PEB	I	A	I	N
DIVINOPOLIS	ELAINE CAMPOS MENDES	4842647	1	PEB	I	A	I	N
METROPOLITANA C	ELZA SALOMAO GOMES MARANHAO	543942	1	PEB	T2	A	T2	M
SETE LAGOAS	RAIMUNDA DE SOUZA CARDOSO	785832	1	PEB	I	A	I	M

ANEXO VI
(a que se refere o artigo 6º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 ANTERIOR		REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 RETIFICADO	
					Nível	Grau	Nível	Grau
ARACUAI	ANA VINDOURA ALVES GOMES	2858439	1	PEB	I	D	I	P
METROPOLITANA C	ELZA SALOMAO GOMES MARANHAO	543942	1	PEB	I	A	I	M

28 1783107 - 1

ATO DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução ato nº 073, de 25 de agosto de 2021, publicado no MG de 28 de agosto de 2021, a liberação do servidor público, Eduardo Sérgio Coelho, Masp 390248-3, para exercer mandato Eletivo Sindical junto à União Geral dos Trabalhadores do Estado de Minas Gerais-UGT, a partir de 01 de fevereiro de 2022 a 25 de março de 2023, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5200429-51.2021.8.13.0024.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022
Luísa Cardoso Barreto- Secretária de Estado de Planejamento Gestão.

28 1783119 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 040, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Institui Comissão Especial Permanente para atuar em processos de readmissão com fulcro no artigo 40, da Lei nº 10.961/1992.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992 e na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial Permanente com a finalidade de análise de processos de readmissãocom fulcro no artigo 40, da Lei nº 10.961/1992.

Parágrafo único - Tem direito à readmissão previstano "caput"deste artigo o servidorque, entre a data da instalação da Assembleia Nacional Constituinte, 01/02/1987, e a data de vigência daLei Estadual nº 10.254/1990, 21/07/1990, tenha sido dispensado sem processo administrativo, em decorrência de participação em greve, na defesa de direitos pessoais ou coletivos, por motivação exclusivamente política, e que tenha protocolado requerimento na Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração no período de 15/12/1992 a 15/04/1993.

Art. 2º -Integram a comissão a que se refere o art. 1º os servidores abaixo discriminados:

I - Como titulares:

a)Larissa Millard Velozo Tavares, Masp 1478566-1;

b) Clarisse Fidelis Silva Campos, Masp7533045;

c) Thaísa Ferreira Amaral Gomes Espínola, Masp 669757-7;

d) Thiago Alberto dos Santos Noce, Masp 1105285-9;

e)Inês Aparecida Soares, CPF 296.702.336-15 (Coordenação Intersindical dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Minas Gerais).

II - Como suplentes:

a)Larissa Coutinho Toledo, Masp 1.498.584-0; como primeira suplente;

b) Mardelia da Silva Martins, Masp 380931-6; como segunda suplente;

c) Carlos Alberto Nogueira, CPF 632.569.166-00 (Coordenação Intersindical dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Minas Gerais).

§ 1º - A presidência da comissão e sua composiçãoserão definidas no ato que instaurar o processo de readmissão, sendoconstituída por 5 (cinco) membros dentre os listados no "caput" deste artigo, um dos quais indicado pela Coordenação Intersindical dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Minas Gerais.

§ 2º - Os servidores públicos integrantes da comissão permanente atuarão conformecargas horárias vigentes, ficando, por isso, automaticamente dispensados do serviço de sua repartição durante o período das diligências que se tornarem necessárias, sem prejuízo do vencimento, remuneração ou vantagens decorrentes do exercício.

§ 3º - Osservidores públicos integrantes da comissão permanente deverão efetuar controle dajornada de trabalho emrelatório de atividades mensal, devendo comunicarà chefia imediata quando o exercício das atividades implicarem em ausência do serviço de sua repartição.

Art. 3º - A função de membro e suplente da comissão é considerada interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Os trabalhos da comissão seguirão os procedimentos e prazos estabelecidos na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administraçãopública estadual.

Art. 5º - O processo de readmissão será decidido no prazo de até sessenta dias contados a partir de suainstauração.

Parágrafo Único - O prazo a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante motivação expressa.

Art. 6º - Após o exame e conclusão do processo de readmissão pela comissão especial, conforme determina o § 5º, do artigo 40, da Lei Estadual nº 10.961/1992, o referido processo deverá ser submetido à aprovação do Comitêde Orçamento e Finanças - COFIN, que o remeterá àhomologaçãopeloExmo. Sr. Governador do Estado.

Art. 7º - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta resolução serão dirimidos pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 8º - Ficam revogadas:

I - aResolução SEPLAG nº 31/2016;

II - aResolução SEPLAG nº 22/2021.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

28 1783187 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
MARIA SUELI DE MELO TEIXEIRA -Masp 1089143-0, PENF(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/AUXILIAR DE ENFERMAGEM(MINISTÉRIO DA SAÚDE - APOSENTADO RPPS); ANA CAROLINA COUTO PEREIRA -Masp 1471612-0, CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009.(MEDICO CLINICO)/MÉDICO (TRÊS CORAÇÕES); ANA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO SILVA -Masp 1454045-4, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM).

-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS:
RAQUEL GUSMAO SOARES MARTINS -Masp 1176050-1, PENF(ENFERMEIRO)/PES.

-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO:
MARIO SILVEIRA DE ALMEIDA BARBOSA -Masp 1356074-3, MEDICO PERITO(MEDICO PERITO)/CONTRATO ADMINISTRATIVO MEDICO PERITO(MEDICO PERITO).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:
LUCIANA BONFIM DUARTE -Masp 1054002-9, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA C:
WALISSON AILTON MENEZES -Masp 1475376-8, PEB/PROFESSOR(BARÃO DE COCAIS); BRENDA LUIZA DO CARMO SANTOS -Masp 1378940-9, DAD-4/PEB; EUZILENE DE PAIVA PIO -Masp 1448794-6, EEB/PEB; ALESSANDRA FLAVIA CAPILA DE AVELAR COSTA -Masp 0862230-0, PEB/EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

-SRE DE ARACUAI:
SHIRLEY DE MATOS FIGUEIREDO -Masp 1340803-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; MARIA APARECIDA SANTOS MOREIRA BRITO -Masp 1418113-5, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); ALEXANDRA AMARAL BARBOSA -Masp 0451583-9, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PROFESSOR(CHAPADA DO NORTE).

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS TITO -Masp 1505595-7, PEB/PEB.

-SRE DE CURVELO:
LUCIENE PEREIRA LEITE NUNES -Masp 0446142-2, PEB/PEB.

-SRE DE DIVINOPOLIS:
SILVANIA CAETANO -Masp 1221200-7, PEB/PROFESSOR(ITAÚNA); NAYKA PATRICIA GUIMARAES MIRANDA -Masp 1359546-7, EEB/PROFESSOR(NOVA SERRANA); ROSIMEIRE MARIA DO COUTO -Masp 1307951-2, EEB/PEB; ADRIANA RODRIGUES LOPES CARDOSO -Masp 1517844-5, PEB/PEB; AMELIA MATUTINA DOMICIANO RESENDE -Masp 1324913-1, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); VALDIRENE APARECIDA VILELA ALVES -Masp 0957470-8, PEB/PROFESSOR(ITAGUARA); IRACEMA PFEIFFER -Masp 1452921-8, PEB/PROFESSOR(ITAGUARA); SHEYLA LINO DA SILVA -Masp 0934605-7, PEB/PEB; MONICA DE FATIMA SILVA -Masp 1430816-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; ROSANA MOURA PEREIRA -Masp 1515702-7, PEB/EEB; MARITANIA DA COSTA PINTO -Masp 1281123-8, PEB/PEB; ADRIANA MARIA PEREIRA LEMOS -Masp 1388126-3, EEB/PEB; ANA CRISTINA FERNANDES -Masp 1416833-0, PEB/PEB; GRAZIELE DE DEUS VIEIRA SILVA -Masp 0612548-8, PEB/PROFESSOR(NOVA SERRANA); JOANA SANTOS TEIXEIRA -Masp 1441185-4, PEB/PEB; VIVIANE FERREIRA SANTOS RESENDE -Masp 1081411-9, PEB(DISP./ADJ.)/PROFESSOR(MOEMA); ANDREZA APARECIDA DA SILVA -Masp 1512897-8, PEB/PEB; ANEE CAROLINE DE ANDRADE SOUSA -Masp 1243073-2, PEB/PEB; MIRLENE STEFANE DOS REIS -Masp 1497562-7, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITAPECERICA); LARISSA FERREIRA RODRIGUES -Masp 1496374-8, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); ANA PAULA SANTOS LACERDA -Masp 1463952-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITAPECERICA); LEONARDO GONCALVES MOREIRA -Masp 1503860-7, PEB/PEB; TATIANE LUCIA FERREIRA -Masp 1508219-1, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); ALINE CRISTINA ALMEIDA DA SILVEIRA -Masp 1514111-2, PEB/DOCENTE (PAINS); JOSILENE DE FATIMA SANTOS OTONI -Masp 1496698-0, PEB/PROFESSOR (OLIVEIRA); ANA MARIA CAMPIDEL TARGINO -Masp 1441278-7, PEB/PROFESSOR(ITAÚNA); VIVIANI CARLA DA SILVA -Masp 1500494-8, PEB/PEB; APARECIDA MARIA MESQUITA -Masp 0445363-5, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; MILTON GONCALVES RIBEIRO -Masp 1113509-2, PEB/PEB; ADENITA ASSIS DE SOUZA AMORIM -Masp 0893917-5, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); JOICE ALVES MENEZES -Masp 1190303-6, PEB/PEB; EVERSON DE SOUSA -Masp 1475160-6, PEB/PEB; MARIA PAULA AZEVEDO PINTO -Masp 1482080-7, PEB/BIBLIOTECÁRIO (CLÁUDIO); ANAEL MORAIS DELFINO -Masp 1503086-9, PEB/PEB; BIANCA GUIMARAES FERREIRA -Masp 1493992-0, PEB/PEB.

-SRE DE ITUIUTABA:
JANETE HANNA KHALIL DIB -Masp 0699170-7, PEB/PEB.

-SRE DE JANAUBA:
MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA XAVIER -Masp 1282411-6, PEB/PEB; ADRIANA ROSA DOS SANTOS -Masp 1377794-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PORTEIRINHA); JANETE SIQUEIRA LIMA -Masp 1464337-3, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(JANAÚBA); DEIBY DOS SANTOS MARTINS FREITAS -Masp 1513961-1, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(ESPINOSA); LAURIENE RODRIGUES DA SILVA -Masp 1463000-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(JANAÚBA); FLAVIA DA SILVA SANTOS -Masp 0946904-0, PEB/PEB.

-SRE DE MANHUACU:
CARMEM LUCIA ESTEVAM DIAS -Masp 1440140-0, PEB/PROFESSOR(SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO).

-SRE DE MONTE CARMELO:
ANA PAULA DA CUNHA ROSA -Masp 1508010-4, PEB/PEB.

-SRE DE PASSOS:
FERNANDA CORDEIRO GONCALVES -Masp 1446930-8, PEB/PROFESSORA(PIUMHI); JUSCELIA VITORIA TEIXEIRA FIUZA -Masp 1495008-3, PEB/PEB; NAIRA SOARES DA SILVA FERREIRA -Masp 1484377-5, PEB/PEB.

-SRE DE PATROCINIO:
SALMA ELIETE TEIXEIRA DA SILVA -Masp 0862274-8, PEB/PROFESSOR(IBIÁ).

-SRE DE PIRAPORA:
MARIA ANGELICA DA CUNHA -Masp 1002857-9, EEB(EXERCENDO FGD-1)/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PIRAPORA).

-SRE DE PONTE NOVA:
JORDANIA FARIA ZOIA PIRES -Masp 1317722-5, PEB/PEB.

-SRE DE TEOFILO OTONI:
JUSSARA PEREIRA RODRIGUES REIS -Masp 0870837-2, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR VI.

-SRE DE UBA:
NAYLA SOUZA MUSSI -Masp 1528022-5, PEB/PROFESSOR(UBÁ); ROSIANE MARIA FERRARI DE OLIVEIRA -Masp 1229965-7, PEB/EEB; APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES ROCHA -Masp 1229687-7, EEB/PROFESSOR(ERVÁLIA); PAULA CRISTINA VICENTE TEIXEIRA -Masp 1501684-3, PEB/PROFESSOR(VISCONDE DO RIO BRANCO); RAISSA KUITO DOS SANTOS FERREIRA -Masp 1518777-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(UBÁ); NATHALIA ELISA DA SILVA PASSOS -Masp 1534023-5, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA); ODAISA SOARES DE OLIVEIRA -Masp 1473601-1, EEB/PROFESSOR(UBÁ); ILIADA PAULA PACHECO DIAS -Masp 1450776-8, PEB/PROFESSOR(UBÁ); TALICIA CALAIS VAZ DE MELO -Masp 1526087-0, AEB(PSICOLOGO)/PSICÓLOGO (GUIRICEMA); RODRIGO DA SILVA PEREIRA -Masp 1485143-0, PEB/PEB.

-SRE DE UBERLANDIA:
ANA PAULA ROSA SOARES DA CUNHA -Masp 1442407-1, PEB/PEB.

-SRE DE UNAI:
ADIR MARTINS DE MELO -Masp 0943949-8, PEB/PEB; ELISMAGNA FERREIRA SOARES -Masp 1335040-0, PEB/PEB.

-SRE DE VARGINHA:
INES IMACULADA DE OLIVEIRA NOGUEIRA -Masp 0974404-6, PEB/PROFESSOR(ALFENAS).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
JULIANO JUSCELINO SILVA -Masp 1501762-7, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (PATOS DE MINAS). - Por não haver compatibilidade de horários.

-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
GILMAR JACINTO LEMES -Masp 1523471-9, CONTRATO ANALISTA UNIVERSITARIO LEI 18185 2009(ADMINISTRADOR)/MONITOR DE COMPUTAÇÃO(FRUTAL). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:
GILBERTO OLIVEIRA GONCALVES -Masp 1535553-0, FGR - MEDICO PLANTONISTA/MÉDICO (RIO PIRACICABA). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA B:
CASSIANO LINO DOS SANTOS COSTA -Masp 1119062-6, PEB/TÉCNICO (MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE DIVINOPOLIS:
ROBERTA GONCALVES -Masp 1406878-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; JAKELINE FERNANDA RODRIGUES DE MELO -Masp 1061452-7, PEB/ATB. - Por não haver compatibilidade de horários; MARCOS MARTINS DA ROCHA -Masp 1472392-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; BRENO DA SILVA AMORIM -Masp 1259722-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; EDER DE SOUZA MESSIAS -Masp 1222062-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ELISMARA MARTINS LOPES -Masp 0977136-1, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários; FLAVIA HELENA GONCALVES LEMOS -Masp 0665919-7, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PITANGUI). - Por não haver compatibilidade de horários; RAMSES MARTINS FERREIRA -Masp 1230573-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; SHEILA CAROLINE DE SOUZA -Masp 1259639-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE JANAUBA:
DINES DE SOUZA MARTINS -Masp 1403160-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; BERNARDINA PIRES DOS SANTOS -Masp 0983949-9, PEB/SUPERVISOR EDUCACIONAL(JAIBA). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PASSOS:
MICHELLE PIANTINO VIEIRA SILVEIRA -Masp 1217130-2, PEB/PROFESSOR(PASSOS). - Por não haver compatibilidade de horários; EMANUELLA VANINI SOUZA PEREIRA -Masp 1436768-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE UBA:
MARCIA VAZ DE MELO FREITAS -Masp 1098614-9, PEB/PROFESSOR(ERVÁLIA). - Por não haver compatibilidade de horários; TIAGO REZENDE -Masp 1180177-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; PAULINA MARIA SANTANA DE MATTOS -Masp 0824080-6, PEB/PROFESSOR(ERVÁLIA). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE UBERABA:
MARCOS CESAR DE OLIVEIRA -Masp 0935965-4, PEB/ESCRITURÁRIO (BANCO DO BRASIL). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de ESCRITURÁRIO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

DEFERIDO

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:
SANDRO GARZON GONCALVES -Masp 1400932-8. MARIA DE FATIMA SILVA DA COSTA -Masp 1126607-9. NOEMY LUZIA BENFICA -Masp 0863843-9. ANA NERI BERNARDES -Masp 1439003-3. MEIRE LUCIA DE OLIVEIRA -Masp 0984071-1.

-SRE DE ALMENARA:
FERNANDA ROSA SANTOS -Masp 1354125-5.

-SRE DE BARBACENA:
ANTONIO MARCOS TOUCHET DA SILVA COBUCCI -Masp 1400460-0.

-SRE DE CAMPO BELO:
GLAUCO SOARES JOAQUIM -Masp 1321952-2.

-SRE DE DIAMANTINA:
ZENIDE LEONEL PACHECO -Masp 1100577-4.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA -Masp 0442576-5.

-SRE DE LEOPOLDINA:
STEPHANIA MACARIO AMARAL DOMINGOS -Masp 1419024-3. ANGELA APARECIDA MARQUES DE QUEIROZ -Masp 1246715-5. EDUARDO ALVES PINTO -Masp 1410363-4. CLEYTON SOUZA BARROS -Masp 1132505-7.

-SRE DE MANHUACU:
ROSILENE APARECIDA NETO CHAGAS MACHADO -Masp 1118710-1.

-SRE DE POCOS DE CALDAS:
VALDINEI MARCIANO -Masp 1464660-8.

-SRE DE PONTE NOVA:
MARILENE DE ASSIS SANTANA -Masp 0983806-1. LEILA APARECIDA LUNA PEREIRA GIARDINI -Masp 1080499-5. NATANY FERREIRA MONTEIRO -Masp 1508436-1. ELENICE ANGELO QUEIROZ OLIVEIRA -Masp 0974500-1.

-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
SIMONE APARECIDA DE SOUSA -Masp 1323573-4.

-SRE DE UBA:
DAIANE FERRAZ DE SOUZA -Masp 1473217-6. ESTER MENDES DE PAULA -Masp 1486975-4. ELTON MARTINEZ DE FREITAS -Masp 1332642-6. LUZIA MARGARIDA VIDIGAL MOL -Masp 0827832-7. HENRIQUE MARTINS CUNHA -Masp 1230458-0.

INDEFERIDO

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE DE PARA DE MINAS:
GABRIELA FERNANDA DE JESUS -Masp 1474208-4.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DEFERIDO

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
LUCIENE MARTINS VIEIRA -Masp 1282691-3.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INDEFERIDO

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
ELIZENE MARIA DOS SANTOS -Masp 1088874-1.

28 1783329 - 1

A CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 2º da Resolução SEPLAG nº 058, de 16 de agosto de 2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

MASP 905236-6, JOAO ANTONIO GONCALVES, por 15 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 24/04/2023.

MASP 907244-8, JOSE SILVA, por 15 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 08/05/2023.

MASP 361787-5, RICARDO GUIMARAES ASSIS, por 01 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 04/05/2023.

MASP 903434-9, ZOROASTRO SOUZA PIMENTA, por 15 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 10/04/2023.

Sílvia Caroline Listgarten Dias
Chefe de Gabinete

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 058, de 16 de agosto de 2022.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao (s) servidor (es):

MASP 752994-4, CAMILLI BARCELOS FERNANDES, a partir de 19/04/2023.

MASP 752937-3, FLAVIA ALVES GUIMARAES, a partir de 13/04/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do (s) servidor (es):

MASP 752682-5, BRUNA FIORAVANTE DE MATOS, a partir de 06/04/2023.

MASP 1229625-7, DAISY MABEL PELLEGRINI CARIZZI, a partir de 28/03/2023.

MASP 1489589-0, EDILENE MARILIA VIANA FERREIRA, a partir de 15/04/2023.

MASP 347602-5, MARILUCIA MARTINS CALCADO, a partir de 16/04/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao (s) servidor (es):

MASP 1258425-6, EDUARDO FONSECA TAVARES, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 02/05/2023.

MASP 384888-4, RONALDO DE SOUZA RIBEIRO, por 15 dias referente ao 6º quinquênio, a partir de 31/05/2023.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora:

MASP 752242-8, BRUNA DE CASTRO SALVIANO NICOLATO, a partir de 27/03/2023.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decretoº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor: LEANDRO DO CARMO SANTANA, MASP, 752697-3, a partir de11/04/2023.

Mariana Márcia Custódio
Diretora de Recursos Humanos

28 1783139 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540143.

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

EXTRATO DE LAUDOS COMPLEMENTARES
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERICIA MEDICA E SAÚDE OCUPACIONAL/SEPLAG

Fica homologada, a presente complementação do Laudo Ambiental da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, elaborado com base nos § 1º e § 2º do art. 6º do Decreto nº 39032/97 e no art. 1º do Decreto nº 46104/12, cujo extrato segue anexo, realizado pela Diretoria Central de Saúde Ocupacional desta Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional relativo a levantamento ambiental para os locais, cargos e funções abaixo discriminados, cuja conclusão foi pela constatação e caracterização de insalubridade ou periculosidade, de acordo com as atividades executadas pelos servidores. O servidor sujeito a mais de uma das condições previstas neste extrato optará pela gratificação correspondente a uma delas, vedada, sob qualquer hipótese, a acumulação das gratificações. A Gratificação por Risco à Saúde – GRS, será calculada com base no art. 1º da Lei nº 20518/12 e no art. 1º do Decreto nº 46104/12. Fica a Secretaria de Estado de Saúde responsável por informar a esta Superintendência alterações ocorridas no ambiente ou condição de trabalho dos servidores, que justifiquem nova avaliação. Os efeitos legais decorrentes desta aprovação iniciar-se-ão a partir da publicação de relação nominal no Órgão Oficial do Estado, pelo Dirigente da Entidade, de acordo com o art. 7º do Decreto 39.032/97. Juliana Ponzio A. de M. Pereira, Engenheira de Segurança do Trabalho - Ronaldo Lopes Viana, Engenheiro de Segurança do Trabalho - Mariana Millen Azevedo Bottoni, Engenheira de Segurança do Trabalho Trabalho - Márcio Antônio Delfino, Engenheiro de Segurança do Trabalho - Marcela Mattar de Sá, Diretora da Diretoria Central de Saúde Ocupacional - Ana Cleide de Oliveira Ávila, Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS				
CIDADE	LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	CONCLUSÃO	GRAU
Montes Claros	UBS - ESF Marfim do bairro Morada do Parque	Professor(a)/Médico(a)	Insalubre	Médio

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

28 1782931 - 1

EXTRATO DE LAUDOS COMPLEMENTARES
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERICIA MEDICA E SAÚDE OCUPACIONAL/SEPLAG

Fica homologada, a presente complementação do Laudo Ambiental da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS, elaborado com base no § 1º e § 2º do art. 6º do Decreto nº 39032/97 e no art. 1º do Decreto nº 46104/12, realizado pelo Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho do HEMOMINAS sob acompanhamento e fiscalização da Diretoria Central de Saúde Ocupacional desta Superintendência, relativo a levantamento ambiental para os locais, cargos e funções abaixo discriminados, cuja conclusão foi pela constatação e caracterização de insalubridade ou periculosidade, de acordo com as atividades executadas pelos servidores. O servidor sujeito a mais de uma das condições previstas neste extrato optará pela gratificação correspondente a uma delas, vedada, sob qualquer hipótese, a acumulação das gratificações. A Gratificação por Risco à Saúde – GRS será calculada com base no art. 1º da Lei nº 20518/12 e no art. 1º do Decreto nº 46104/12. Fica o HEMOMINAS responsável por informar a esta Superintendência alterações ocorridas no ambiente ou condição de trabalho dos servidores, que justifiquem nova avaliação. Os efeitos legais decorrentes desta aprovação iniciar-se-ão a partir da publicação de relação nominal no Órgão Oficial do Estado, pelo Dirigente da Entidade, de acordo com o art. 7º do Decreto 39.032/97. Juliana Ponzio A. de M. Pereira, Engenheira de Segurança do Trabalho - Ronaldo Lopes Viana, Engenheiro de Segurança do Trabalho - Mariana Millen Azevedo, Engenheira de Segurança do Trabalho - Márcio Antônio Delfino, Engenheiro de Segurança do Trabalho - Marcela Mattar de Sá, Diretora da Diretoria Central de Saúde Ocupacional – Ana Cleide de Oliveira Ávila, Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS			
UNIDADE: Hemocentro de Belo Horizonte / Administração Central (ADC)			
SETOR: Central Sorológica (CSO)			
Local	Cargo	Função	Insalubridade (art. 13 da Lei 10.745/92 c/c art. 21 da Lei delegada 38/97)
Laboratório	ANHH	Biólogo / Biomédico / Farmacêutico /Bioquímico	Grau Médio

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

28 1782933 - 1

COMUNICAÇÃO : 1146/2023
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 02788503 Cleonice Rezende Martins Mendonca – DV – 1 - Passos - 6 - 23/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 02788503 Cleonice Rezende Martins Mendonca – DV – 1 - Passos - 10 - 27/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 03399409 Sandra Regina de Macedo Bomfim – PEB – 4 - Passos - 10 - 27/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 05724588 Liliane Aparecida Vilela de Paula – EEB – 3 - Alpinopolis - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 08412132 Maria Conceicao Leite Moreira – PEB – 2 - Capitolio - 60 - 29/03/2023 A 27/05/2023 - 158.I, 08916355 Gleide Luci Faria Lemos – PEB – 2 - Passos - 60 - 25/03/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 09780107 Geime Rodrigues Ferreira Almada – PEB – 1 - Piumhi - 1 - 14/02/2022 A 14/02/2022 - 158.I, 09780107 Geime Rodrigues Ferreira Almada – PEB – 3 - Piumhi - 1 - 14/02/2022 A 14/02/2022 - 158.I, 09780107 Geime Rodrigues Ferreira Almada – PEB – 1 - Piumhi - 8 - 20/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 09780107 Geime Rodrigues Ferreira Almada – PEB – 3 - Piumhi - 8 - 20/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 09780107 Geime Rodrigues Ferreira Almada – PEB – 1 - Piumhi - 5 - 24/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 09780107 Geime Rodrigues Ferreira Almada – PEB – 3 - Piumhi - 370 - 24/10/2022 A 28/10/2023 - 158.I, 10532679 Livia Sticca de Oliveira – PEB – 1 - Passos - 4 - 27/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 10532679 Livia Sticca de Oliveira – PEB – 3 - Passos - 4 - 27/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 10660868 Karla de Oliveira Leite – PEB – 1 - Passos - 3 - 28/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 10660868 Karla de Oliveira Leite – PEB – 2 - Passos - 3 - 28/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 11083656 Patrick de Paula Batista – PEB – 1 - Passos - 15 - 27/03/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 11083656 Patrick de Paula Batista – PEB – 3 - Passos - 15 - 27/03/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 11330636 Paula Voltarelli – PEB – 1 - Passos - 1 - 05/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 11330636 Paula Voltarelli – PEB – 1 - Passos - 2 - 27/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 11518701 William Antonio Matos – PEB – 3 - Delfinopolis - 60 - 27/03/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 12045308 Sinelle Duarte – PEB – 2 - Passos - 37 - 16/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 12121919 Stefania Pereira do Nascimento – PEB – 3 - Passos - 14 - 24/04/2023 A 07/05/2023 - 158.I, 12121919 Stefania Pereira do Nascimento – PEB – 3 - Passos - 2 - 28/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 12121919 Stefania Pereira do Nascimento – PEB – 3 - Passos - 10 - 31/03/2023 A 09/04/2023 - 158.I, 12222527 Marcela Santos Amaral – PEB – 3 - Carmo do Rio Claro - 5 - 18/02/2022 A 22/02/2022 - 158.I, 13225420 Luciana Rodrigues Ferreira Silveira – PEB – 2 - Passos - 5 - 26/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 13395470 Clarisvaldo Silva Brito – PEB – 1 - Carmo do Rio Claro - 30 - 27/03/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 14220784 Itaniara Ferreira da Fonseca – EEB – 1 - Passos - 60 - 27/03/2023 A 25/05/2023 - 172
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 07499551 Marlene de Florio Mariano – EEB – 3 - Guaxupe - 60 - 28/03/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 10951812 Carmo Cesar de Campos Carneiro – PEB – 3 - Guaxupe - 15 - 27/03/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 10951812 Carmo Cesar de Campos Carneiro – PEB – 4 - Guaxupe - 15 - 27/03/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 11110160 Maria Aparecida Robuste – EEB – 3 - Itamogi - 15 - 14/03/2022 A 28/03/2022 - 158.I, 11110160 Maria Aparecida Robuste – EEB – 3 - Itamogi - 45 - 28/01/2022 A 13/03/2022 - 158.I, 11302031 Marcia Regina Bregagnoli – PEB – 3 - Monte Santo de Minas - 9 - 17/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 12193009 Renata Nascimento Santos – EEB – 4 - Claraval - 2 - 18/04/2022 A 19/04/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 08891350 Ana Patricia Silva Miranda – PEB – 2 - Guape - 60 - 28/03/2023 A 26/05/2023 - 172, 08891350 Ana Patricia Silva Miranda – PEB – 2 - Guape - 5 - 28/06/2021 A 02/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11926805 Flavio Donizetti Valim – ASP – 3 - Passos - 15 - 01/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 12149381 Maria Luciana Chaves – ANEDS – 1 - Passos - 60 - 17/11/2021 A 15/01/2022 - 158.I, 12149381 Maria Luciana Chaves – ANEDS – 1 - Passos - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 14556005 Evandro Oliveira Moreno – ASP – 1 - Passos - 2 - 28/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 10951812 Carmo Cesar de Campos Carneiro – PEB – 3 - Guaxupe - 19/04/2023 - , 10951812 Carmo Cesar de Campos Carneiro – PEB – 4 - Guaxupe - 19/04/2023 - , 11180205 Rita de Cassia Morais Nogueira – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 25/04/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
, 12330403 Marcio Antonio Mendes Cabral – – 0 - Passos - 405,24.03.2022,02.05.2023,1077/2023,MG 25.04.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 04493227 Simone Lopes Serafim Lima – PEB – 3 - Passos - 4 - 03/04/2023 A 06/04/2023 - , 08052896 Rosangela dos Santos Pereira – ASB – 2 - Passos - 15 - 17/03/2023 A 31/03/2023 - , 10743045 Andreia Dutra Vieira de Souza – PEB – 2 - Fortaleza de Minas - 7 - 28/03/2022 A 03/04/2022 - , 12002309 Aparecida de Fatima Santos Souza – ASB – 1 - Sao Joao Batista do Gloria - 4 - 10/01/2022 A 13/01/2022 - , 12101101 Maria Imaculada Campos – ASB – 1 - Passos - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - , 12128468 Claudia de Melo Jacinto – ASB – 1 - Carmo do Rio Claro - 4 - 19/01/2022 A 22/01/2022 - , 12179479 Euridice Mara Lohner Westin – ASB – 1 - Carmo do Rio Claro - 2 - 20/01/2022 A 21/01/2022 - , 12192639 Zelma Luzia Vilela Marques – ASB – 1 - Carmo do Rio Claro - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - , 12486288 Joao Antonio de Melo – ASB – 1 - Piumhi - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - , 13481866 Ana Cristina da Silva – PEB – 1 - Passos - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - , 13878582 Lindaura Ferreira de Freitas – PEB – 1 - Passos - 4 - 28/03/2023 A 31/03/2023 - , 13988563 Marilsa Marques de Oliveira Beraldo – PEB – 1 - Passos - 4 - 28/03/2023 A 31/03/2023 - , 14034987 Dayane Aparecida Silva – ASB – 1 - Passos - 15 - 24/03/2023 A 07/04/2023 - , 14196794 Geruza de Lima – PEB – 1 - Passos - 4 - 28/03/2023 A 31/03/2023 - , 14634026 Dione Jose de Paula – PEB – 1 - Passos - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - , 14634026 Dione Jose de Paula – PEB – 2 - Passos - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - , 15228026 Ieda Feliciana Pereira – ASB – 1 - Passos - 4 - 22/03/2023 A 25/03/2023 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 07647159 Arlete Maria Cintra de Paiva – ASB – 2 - Itamogi - 15 - 13/03/2023 A 27/03/2023 - , 07647159 Arlete Maria Cintra de Paiva – ASB – 2 - Itamogi - 15 - 28/03/2023 A 11/04/2023 - , 11886538 Selma Cristina de Freitas Vieira – PEB – 1 - Claraval - 5 - 04/04/2022 A 08/04/2022 - , 11898681 Carmen Aparecida Morais Sotareli – ASB – 1 - Guaxupe - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - , 11950946 Maria Aparecida Vieira Gomes – ASB – 1 - Ibiraci - 10 - 23/07/2021 A 01/08/2021 - , 13046339 Adria Leozani dos Santos Silva – ASB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 15 - 27/03/2023 A 10/04/2023 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13866017 Liliane Cristina de Oliveira Hespanhol – PES – 1 - Passos - 15 - 27/03/2023 A 10/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 12192639 Zelma Luzia Vilela Marques – ASB – 1 - Carmo do Rio Claro - 14/01/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 04493227 Simone Lopes Serafim Lima – EEB – 2

COMUNICAÇÃO : 1168/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 03891959 Maria Filomena Marcolino – PEB – 3 - Fervedouro - 60 - 07/04/2023 A 05/06/2023 - 158.I, 09031246 Alessandra Vidal Soares dos Reis – PEB – 3 - Alto Caparao - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 09031246 Alessandra Vidal Soares dos Reis – PEB – 4 - Alto Caparao - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 09031246 Alessandra Vidal Soares dos Reis – PEB – 3 - Alto Caparao - 12 - 22/06/2022 A 03/07/2022 - 158.I, 09031246 Alessandra Vidal Soares dos Reis – PEB – 4 - Alto Caparao - 12 - 22/06/2022 A 03/07/2022 - 158.I, 10014041 Barbara Marina Pedrosa de Souza – PEB – 1 - Carangola - 10 - 28/03/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 10516904 Helaine de Fatima Souza – EEB – 2 - Carangola - 60 - 02/04/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 11470853 Sandra Mara de Oliveira Souza – PEB – 3 - Espera Feliz - 60 - 07/04/2023 A 05/06/2023 - 158.I, 11825882 Beatriz Rodrigues Valerio – PEB – 3 - Caparao - 30 - 09/04/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 13286703 Rosangela Correia Zaniratti – PEB – 2 - Espera Feliz - 60 - 11/04/2023 A 09/06/2023 - 158.I, 13310917 Fernanda Porto Klem e Silva Carvalho – PEB – 3 - Espera Feliz - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - 158.I, 13310917 Fernanda Porto Klem e Silva Carvalho – PEB – 3 - Espera Feliz - 7 - 09/02/2022 A 15/02/2022 - 158.I, 13310917 Fernanda Porto Klem e Silva Carvalho – PEB – 3 - Espera Feliz - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 13911128 Ana Kely Lellis Andrade – EEB – 3 - Fervedouro - 60 - 20/03/2023 A 18/05/2023 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 08047912 Tereza de Fatima Ribeiro F Mantovani – PEB – 4 - Eugenopolis - 30 - 11/04/2023 A 10/05/2023 - 158.I, 08973893 Rosilane Marini Martins Costa – PEB – 1 - Eugenopolis - 4 - 10/04/2023 A 13/04/2023 - 158.I, 08973893 Rosilane Marini Martins Costa – PEB – 2 - Eugenopolis - 4 - 10/04/2023 A 13/04/2023 - 158.I, 10943900 Felipe da Silva Costa – PEB – 5 - Muriae - 1 - 25/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 11819778 Julia Cecilia Neri Nascimento de Assis – PEB – 3 - Muriae - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 11819778 Julia Cecilia Neri Nascimento de Assis – PEB – 4 - Muriae - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 11908316 Rachel de Almeida Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Muriae - 3 - 10/04/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 12355756 Nelita Losqui da Costa – PEB – 3 - Eugenopolis - 30 - 02/04/2023 A 01/05/2023 - 158.I, 12576500 Juliane Cristina da Silva – ATB – 2 - Muriae - 2 - 10/04/2023 A 11/04/2023 - 158.I, 12576500 Juliane Cristina da Silva – ATB – 2 - Muriae - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 12688339 Glauzilene Rodrigues – PEB – 3 - Muriae - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 13212501 Fabio Castro Carvalho – PEB – 2 - Mirai - 4 - 21/11/2022 A 24/11/2022 - 158.I, 13215777 Valeria Piler Vieira Henrique – PEB – 2 - Muriae - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 13215777 Valeria Piler Vieira Henrique – PEB – 3 - Muriae - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 13225719 Carla de Souza Santana Ribeiro – PEB – 3 - Muriae - 1 - 05/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 13225719 Carla de Souza Santana Ribeiro – PEB – 5 - Muriae - 1 - 05/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 14250971 Norminda Fragoso de Andrade Graca – EEB – 1 - Muriae - 1 - 05/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 14250971 Norminda Fragoso de Andrade Graca – EEB – 1 - Muriae - 5 - 11/04/2023 A 15/04/2023 - 158.I, 14466080 Neiva Senra Amorim de Souza Oliveira – PEB – 1 - Muriae - 20 - 07/04/2023 A 26/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12209367 Rafael Bandeira de Almeida – ASP – 1 - Muriae - 60 - 06/04/2023 A 04/06/2023 - 158.I, 13763008 Deivide Goncalves Costa – ASP – 1 - Muriae - 17 - 05/04/2023 A 21/04/2023 - 158.I, 13784624 Paola Kelly Assis Ferreira – ASP – 1 - Muriae - 2 - 10/04/2023 A 11/04/2023 - 158.I, 13805684 Carlos Eduardo de Souza Pereira – ASP – 1 - Muriae - 30 - 10/04/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 14468946 Paulo Rubens de Souza Buy – ASP – 1 - Muriae - 2 - 21/04/2023 A 22/04/2023 - 158.I, 14514269 Junior Alves Correa – ASP – 1 - Muriae - 3 - 09/04/2023 A 11/04/2023 - 158.I, 14533756 Carlos Eduardo de Oliveira Freitas – ASP – 1 - Muriae - 10 - 07/04/2023 A 16/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 10887719 Carlos Wilson Dala Paula Abreu – MP – 2 - Muriae - 1 - 18/04/2023 A 18/04/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 10516920 Tarcisio Glauco da Silva – PEB – 2 - Carangola - 26/04/2023 -
23ª SRE - Muriae, 12951117 Aradia Gonzales de Oliveira Fernandes – PEB – 2 - Muriae - 26/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13854807 Julia Custodio Carelli de Oliveira – ANEDS – 1 - Muriae - 26/04/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 06191019 Cleide Santana de Assis – PEB – 3 - Carangola - 7 - 03/02/2022 A 09/02/2022 - , 10083368 Marilene Moreira da Silva – ASB – 2 - Carangola - 10 - 01/02/2022 A 10/02/2022 - , 10149375 Fabio Pereira Nunes – PEB – 3 - Carangola - 7 - 03/02/2022 A 09/02/2022 - , 14641492 Danielly de Oliveira Biondini – PEB – 1 - Espera Feliz - 1 - 24/02/2023 A 24/02/2023 -
23ª SRE - Muriae, 08209405 Maria Auxiliadora Blance – ASB – 1 - Muriae - 5 - 14/03/2023 A 18/03/2023 - , 10089100 Margareth de Oliveira Antonio Medina Leite – PEB – 2 - Muriae - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - , 11887734 Tiago Torres de Souza – PEB – 1 - Muriae - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - , 11887734 Tiago Torres de Souza – PEB – 2 - Muriae - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - , 11887734 Tiago Torres de Souza – PEB – 1 - Muriae - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - , 11887734 Tiago Torres de Souza – PEB – 2 - Muriae - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - , 12045340 Magna Cristina Rodrigues do Prado – ASB – 1 - Muriae - 14 - 09/04/2023 A 22/04/2023 - , 12576500 Juliane Cristina da Silva – PEB – 3 - Muriae - 2 - 10/04/2023 A 11/04/2023 - , 12576500 Juliane Cristina da Silva – PEB – 3 - Muriae - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - , 12688339 Glauzilene Rodrigues – PEB – 1 - Muriae - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - , 12931424 Vanilde Aparecida de Souza – EEB – 1 - Muriae - 10 - 08/04/2023 A 17/04/2023 - , 13125059 Juliana de Oliveira Rosa – ASB – 1 - Patrocinio do Muriae - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 - , 13125059 Juliana de Oliveira Rosa – ASB – 1 - Patrocinio do Muriae - 3 - 10/11/2022 A 12/11/2022 - , 13125059 Juliana de Oliveira Rosa – ASB – 1 - Patrocinio do Muriae - 6 - 11/12/2022 A 16/12/2022 - , 13244413 Elisangela Aparecida de Paula Andrade – EEB – 1 - Laranjal - 15 - 11/04/2023 A 25/04/2023 - , 13244413 Elisangela Aparecida de Paula Andrade – EEB – 1 - Laranjal - 13 - 14/03/2023 A 26/03/2023 - , 13282595 Ana Paula da Silva Santos – PEB – 1 - Muriae - 3 - 09/04/2023 A 11/04/2023 - , 13282595 Ana Paula da Silva Santos – PEB – 2 - Muriae - 3 - 09/04/2023 A 11/04/2023 - , 13517438 Fernanda Dutra de Oliveira Garcia – PEB – 1 - Muriae - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - , 13606033 Jhenis Fagundes Daher – PEB – 1 - Muriae - 6 - 10/04/2023 A 15/04/2023 - , 13606033 Jhenis Fagundes Daher – PEB – 2 - Eugenopolis - 6 - 10/04/2023 A 15/04/2023 - , 14089551 Elizabeth Francisco da Conceicao – ASB – 1 - Muriae - 5 - 08/04/2023 A 12/04/2023 - , 14127054 Karine Barbosa Campos – PEB – 1 - Muriae - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - , 14652119 Andreia Paixao Pedrosa Chaves – ASB – 1 - Rosario da Limeira - 14 - 07/04/2023 A 20/04/2023 - , 14827554 Marisa de Paula Alves – PEB – 1 - Muriae - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - , 15127285 Edmayra Pereira Demetrio – ASB – 1 - Muriae - 7 - 05/04/2023 A 11/04/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 04508404 Cristiane Ferreira Xavier de Moraes – PEB – 1, 04508404 Cristiane Ferreira Xavier de Moraes – PEB – 2, 14731764 Marina de Souza Nery – ANE – 1

COMUNICAÇÃO : 1170/2023
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 03703519 Maria Aparecida de Oliveira – ATB – 1 - Jordania - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 11549664 Elistania Goncalves Mendes – PEB – 4 - Palmopolis - 5 - 15/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03325610 Mirza Maria Matos Ferraz – EEB – 2 - Teofilo Otoni - 14 - 23/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 06325633 Mariangela Guedes Abu Kamel de Oliveira – PEB – 2 - Itambacuri - 60 - 24/03/2023 A 22/05/2023 - 158.I, 06395206 Evania Silva Ribeiro Melo – PEB – 4 - Padre Paraiso - 60 - 10/04/2023 A 08/06/2023 - 158.I, 06395206 Evania Silva Ribeiro Melo – PEB – 4 - Padre Paraiso - 15 - 24/03/2023 A 07/04/2023 - 158.I, 11361706 Heloisa Helena Cata Preta Nadu – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 2 - 17/04/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 11361706 Heloisa Helena Cata Preta Nadu – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 11361706 Heloisa Helena Cata Preta Nadu – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 12552386 Sandra Macia Alves de Souza – SEIV – 2 - Pescador - 30 - 22/03/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 13949128 Janilene Pereira da Cruz – EEB – 3 - Franciscopolis - 30 - 25/03/2023 A 23/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11735792 Benedito Pereira – ASP – 1 - Novo Cruzeiro - 60 - 26/03/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 13787429 Emanuele Goncalves Coimbra – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 13787429 Emanuele Goncalves Coimbra – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 22/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 13787429 Emanuele Goncalves Coimbra – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 23/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 06654081 Geraldo Rodrigues Costa – PEB – 4 - Onde se Lê: 90,01.02.2023,01.05.2023,845/2023,MG 31.03.2023 - Leia-se: 60,01.02.2023,01.04.2023, 11549664 Elistania Goncalves Mendes – PEB – 4 - Onde se Lê: 10,21.09.2022,30.09.2022,3101/2022,MG 24.11.2022 - Leia-se: 10,11.09.2022,20.09.2022
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11010659 Geovanna Ferreira Vilela Pinheiro – PEB – 3 - Onde se Lê: - Leia-se:

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 13328166 Elenice Alves dos Santos – ASB – 1 - Rio do Prado - 6 - 30/01/2023 A 04/02/2023 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06392856 Edson Alves Moura – PEB – 1 - Fronteira dos Vales - 15 - 23/02/2023 A 09/03/2023 - , 06651913 Orlinda Ramalho Azevedo – ASB – 2 - Ouro Verde de Minas - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - , 11676335 Leonice Severiano dos Santos – PEB – 1 - Ouro Verde de Minas - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - , 12966024 Darciane Vieira Nogueira – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 29/03/2023 A 12/04/2023 - , 13266853 Eliani Ferreira de Almeida – ATB – 1 - Pescador - 1 - 16/02/2023 A 16/02/2023 - , 14205090 Tatiana Sousa Viana – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - , 14568943 Laiza Lopes Gomes – PEB – 1 - Pescador - 1 - 09/03/2023 A 09/03/2023 - , 14978647 Vivian Maravilha Mendes Rocha – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - , 15100076 Maria Aparecida Ramos de Souza – ASB – 1 - Novo Cruzeiro - 4 - 14/03/2023 A 17/03/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 11010659 Geovanna Ferreira Vilela Pinheiro – EEB – 2 - Aguas Formosas, 13489638 Raimunda Melo do Nascimento – ASB – 1 - Teofilo Otoni

COMUNICAÇÃO : 1182/2023
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 10747012 Bethania Deborah Gomes – – 0 - Diamantina - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03838471 Alice Gomes Ventura – PEB – 4 - Santo Antonio do Itambe - 3 - 26/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 04438727 Eliane de Oliveira Sacramento – PEB – 4 - Alvorada de Minas - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 08200057 Antonio Marcos da Costa – PEB – 1 - Minas Novas - 60 - 17/04/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 08200057 Antonio Marcos da Costa – PEB – 4 - Minas Novas - 60 - 17/04/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 08923054 Maria Vera Lucia Oliveira Reis – EEB – 4 - Capelinha - 15 - 13/04/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 09612151 Elenice de Fatima Veloso – PEB – 2 - Diamantina - 10 - 20/04/2023 A 29/04/2023 - 158.I, 10025286 Marco Aurelio do Nascimento – PEB – 1 - Diamantina - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 10025286 Marco Aurelio do Nascimento – PEB – 2 - Diamantina - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 10079887 Guilherme Tadeu Rabelo Bie – PEB – 3 - Santo Antonio do Itambe - 1 - 03/04/2023 A 03/04/2023 - 158.I, 10079887 Guilherme Tadeu Rabelo Bie – PEB – 3 - Santo Antonio do Itambe - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 10550564 Jose Antonio Oliveira – PEB – 1 - Itamarandiba - 5 - 13/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 10559250 Rosane da Silva Pacheco – SEIII – 3 - Serra Azul de Minas - 1 - 30/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 10747012 Bethania Deborah Gomes – PEB – 3 - Diamantina - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 11024023 Vanucia Simoes Pericles Faria – PEB – 3 - Serro - 7 - 17/04/2023 A 23/04/2023 - 158.I, 11024023 Vanucia Simoes Pericles Faria – PEB – 4 - Serro - 7 - 17/04/2023 A 23/04/2023 - 158.I, 11186244 Ana Paula Macedo Souza – PEB – 3 - Diamantina - 6 - 19/04/2023 A 24/04/2023 - 158.I, 11186244 Ana Paula Macedo Souza – PEB – 3 - Diamantina - 2 - 25/04/2023 A 26/04/2023 - 158.I, 11632098 Moises Leal Fernandes – PEB – 3 - Rio Vermelho - 40 - 21/04/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 11647096 Viviann Stefani Machado Fernandes – EEB – 2 - Itamarandiba - 40 - 23/02/2022 A 03/04/2022 - 158.I, 12597324 Tulho Cesar Rocha – PEB – 3 - Sao Goncalo do Rio Preto - 5 - 13/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 13007869 Juliene Vieira Teodoro – PEB – 3 - Serra Azul de Minas - 2 - 11/04/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 14340889 Flavia Adriana de Medeiro Lourenco – PEB – 1 - Diamantina - 30 - 16/04/2023 A 15/05/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 04398897 Maria de Matos Oliveira – PEB – 2 - Chapada do Norte - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 11013216 Neide Aparecida dos Santos – PEB – 3 - Chapada do Norte - 7 - 05/08/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 11013216 Neide Aparecida dos Santos – PEB – 4 - Chapada do Norte - 7 - 05/08/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 11013216 Neide Aparecida dos Santos – PEB – 3 - Chapada do Norte - 3 - 12/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I, 11013216 Neide Aparecida dos Santos – PEB – 4 - Chapada do Norte - 3 - 12/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I, 11013216 Neide Aparecida dos Santos – PEB – 3 - Chapada do Norte - 5 - 21/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I, 11013216 Neide Aparecida dos Santos – PEB – 4 - Chapada do Norte - 5 - 21/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I, 11013216 Neide Aparecida dos Santos – PEB – 3 - Chapada do Norte - 5 - 22/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 11013216 Neide Aparecida dos Santos – PEB – 4 - Chapada do Norte - 5 - 22/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14574552 Viviane Aparecida Passos – ASEDS – 1 - Diamantina - 7 - 26/04/2023 A 02/05/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 10004687 Simone Cristine Ribeiro Leao – PEB – 1 - Diamantina - 26/04/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 13580030 Elidia Maria Alves Mascarenhas de Oliveira – PEB – 2 - Turmalina - 7 ,12.11.2022,18.11.2022,3035/2022,MG 23.11.2022

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 09507583 Gislene Aparecida de Macedo Oliveira – PEB – 1 - Onde se Lê: 5, 08.04.2022,12.04.2022,3580/2022,MG 06.01.2023 - Leia-se: 5,04.04.2022,08.04.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04319547 Ana Lucia Froes Silva – ASB – 2 - Itamarandiba - 15 - 17/04/2023 A 01/05/2023 - , 08789778 Irene Maria Bravo dos Santos Freitas – PEB – 2 - Itamarandiba - 11 - 11/04/2023 A 21/04/2023 - , 11788999 Aparecida Pereira de Oliveira Braga – PEB – 1 - Serro - 15 - 10/04/2023 A 24/04/2023 - , 11949724 Vanilde Xavier – PEB – 1 - Minas Novas - 4 - 16/04/2023 A 19/04/2023 - , 11949724 Vanilde Xavier – EEB – 2 - Minas Novas - 4 - 16/04/2023 A 19/04/2023 - , 12114880 Maria Jose Ferreira de Carvalho – ASB – 1 - Turmalina - 3 - 10/04/2023 A 12/04/2023 - , 12760229 Edna Elidiane Peixoto – PEB – 1 - Capelinha - 10 - 21/02/2022 A 02/03/2022 - , 12760229 Edna Elidiane Peixoto – PEB – 2 - Capelinha - 10 - 21/02/2022 A 02/03/2022 - , 12801023 Sinara Maria Santos – PEB – 1 - Diamantina - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - , 12801023 Sinara Maria Santos – PEB – 2 - Diamantina - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - , 12813093 Camila Cristina dos Santos Coimbra – PEB – 1 - Diamantina - 1 - 04/04/2023 A 04/04/2023 - , 13113964 Mailde Cordeiro de Oliveira – ASB – 1 - Turmalina - 10 - 12/04/2023 A 21/04/2023 - , 14161392 Eliane da Paz Souza Prado – ASB – 1 - Serra Azul de Minas - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - , 15385636 Elisangela Carvalho Ilkiu – PEB – 1 - Serro - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - , 15385636 Elisangela Carvalho Ilkiu – PEB – 2 - Diamantina - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540144.

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04402863 Marlene Matilde de Figueiredo – PEB – 2 - Angelandia - 90 - 19/04/2023 A 17/07/2023 - , 10004687 Simone Cristine Ribeiro Leao – PEB – 2 - Diamantina - 60 - 15/04/2023 A 13/06/2023 - , 10118529 Ester de Freitas – PEB – 1 - Felicio dos Santos - 60 - 16/04/2023 A 14/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1190/2023
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Camila Paula Figueiredo Ferreira – – 0 - - 11 - 07/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 02801504 Maria Elizabete de Castro Pereira – PEB – 2 - Guanhaes - 60 - 03/04/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 03448271 Zelia Generoso Nunes Gloria Figueiredo – EEB – 2 - Sabinopolis - 61 - 31/03/2023 A 30/05/2023 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 09421827 Aderlaine Patricia de Souza – PEB – 1 - Bela Vista de Minas - 70 - 30/03/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 09421827 Aderlaine Patricia de Souza – EEB – 3 - Bela Vista de Minas - 70 - 30/03/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 09655085 Adimilson Joel Costa – PEB – 3 - Itabira - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 10513380 Ana Paula Nascimento – PEB – 3 - Itabira - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 13355607 Karina Soares Mateus – PEB – 2 - Itabira - 30 - 09/01/2021 A 07/02/2021 - 158.I, 13355607 Karina Soares Mateus – PEB – 2 - Itabira - 60 - 11/07/2020 A 08/09/2020 - 158.I, 13355607 Karina Soares Mateus – PEB – 2 - Itabira - 30 - 30/11/2021 A 29/12/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 09914284 Francislene Aparecida Pereira Araujo – ANE – 2 - Guanhaes - 60 - 03/04/2023 A 01/06/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 10605079 Marisa Alves Viana – PEB – 2 - Agua Boa - 15 - 20/03/2023 A 03/04/2023 -
24ª SRE - Nova Era, 08153710 Maria Lucia Martins da Costa Silva – ASB – 1 - Itabira - 11 - 10/12/2021 A 20/12/2021 - , 10122604 Cristiane Araujo Ribeiro – PEB – 2 - Itabira - 4 - 02/04/2023 A 05/04/2023 - , 10122604 Cristiane Araujo Ribeiro – PEB – 3 - Itabira - 4 - 02/04/2023 A 05/04/2023 - , 10508455 Maria de Lourdes Moreira Lopes – ASB – 2 - Nova Era - 4 - 25/04/2022 A 28/04/2022 - , 10508455 Maria de Lourdes Moreira Lopes – ASB – 2 - Nova Era - 7 - 30/04/2022 A 06/05/2022 - , 11175593 Renata Cristina de Souza Araujo – EEB – 2 - Sao Domingos do Prata - 15 - 03/04/2023 A 17/04/2023 - , 12675534 Lindileia Silva Pereira – PEB – 1 - Nova Era - 6 - 01/08/2022 A 06/08/2022 - , 12675534 Lindileia Silva Pereira – PEB – 2 - Bela Vista de Minas - 6 - 01/08/2022 A 06/08/2022 - , 12675534 Lindileia Silva Pereira – PEB – 1 - Nova Era - 1 - 08/08/2022 A 08/08/2022 - , 12675534 Lindileia Silva Pereira – PEB – 2 - Bela Vista de Minas - 1 - 08/08/2022 A 08/08/2022 - , 12675534 Lindileia Silva Pereira – PEB – 1 - Nova Era - 1 - 22/03/2023 A 22/03/2023 - , 12675534 Lindileia Silva Pereira – PEB – 2 - Bela Vista de Minas - 1 - 22/03/2023 A 22/03/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 10508455 Maria de Lourdes Moreira Lopes – ASB – 2 - Nova Era - 21/06/2022 - , 12675534 Lindileia Silva Pereira – PEB – 1 - Nova Era - 20/03/2023 - , 12675534 Lindileia Silva Pereira – PEB – 2 - Bela Vista de Minas - 20/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1192/2023
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 12984159 Adriana Lima Neves Vieira – – 0 - Uberaba - 15 - 17/04/2023 A 01/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 06666143 Sylene Queiroz de Melo – PEB – 2 - Patos de Minas - 31 - 14/04/2023 A 14/05/2023 - 158.I, 11196755 Wilde Cristina Galvao – EEB – 3 - Lagoa Grande - 62 - 18/04/2023 A 18/06/2023 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 06899207 Jose Tarciso dos Santos – PEB – 1 - Guimarania - 61 - 16/04/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 06899207 Jose Tarciso dos Santos – PEB – 2 - Guimarania - 61 - 16/04/2023 A 15/06/2023 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 12547568 Juliana Cristina Campos – PEB – 2 - Uberaba - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 12984159 Adriana Lima Neves Vieira – PEB – 2 - Uberaba - 15 - 17/04/2023 A 01/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12627980 Isabel Cristina de Paula Costa – ASEDS – 2 - Patos de Minas - 91 - 19/04/2023 A 18/07/2023 - 158.I, 13800826 Daniel Andrade Oliveira – ASP – 1 - Patos de Minas - 15 - 17/04/2023 A 01/05/2023 - 158.I, 13882014 Allyson Tomaz da Silva – ASP – 1 - Patos de Minas - 2 - 16/04/2023 A 17/04/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11754363 Morgana Silvia Carvalho – ATHH – 1 - Uberaba - 62 - 16/04/2023 A 16/06/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 09716655 Tania Maria da Silva – ASB – 1 - Araxa - 1 - 09/09/2022 A 09/09/2022 - , 09716655 Tania Maria da Silva – ASB – 1 - Araxa - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - , 11926284 Leila Aparecida da Silva – PEB – 1 - Uberaba - 3 - 03/08/2022 A 05/08/2022 - , 11926284 Leila Aparecida da Silva – PEB – 1 - Uberaba - 3 - 06/10/2022 A 08/10/2022 - , 11926284 Leila Aparecida da Silva – PEB – 1 - Uberaba - 14 - 11/08/2022 A 24/08/2022 - , 11926284 Leila Aparecida da Silva – PEB – 1 - Uberaba - 10 - 14/09/2022 A 23/09/2022 - , 13904610 Celia Aparecida Silva – ASB – 1 - Uberaba - 3 - 24/08/2021 A 26/08/2021 - , 14137137 Adriana Abadia da Silva Aguiar – ATB – 2 - Araxa - 1 - 17/06/2022 A 17/06/2022 - , 14419675 Elenice Barbosa Silva Oliveira – PEB – 1 - Iturama - 3 - 08/08/2022 A 10/08/2022 - , 14973697 Fransciany Alves Fernandes – EEB – 1 - Itapagipe - 15 - 14/04/2023 A 28/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15411051 Andryws Farley da Silva Domingos – ASP – 1 - Patrocinio - 2 - 26/03/2023 A 27/03/2023 - , 15411051 Andryws Farley da Silva Domingos – ASP – 1 - Patrocinio - 5 - 30/03/2023 A 03/04/2023 - , 15471212 Rafael Calazans Aparecido dos Reis Andrade – ASP – 1 - Patrocinio - 2 - 05/04/2023 A 06/04/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 09430307 Tania Mara Bento Botelho – PEB – 1 - Conceicao das Alagoas - 61 - 18/04/2023 A 17/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1193/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 08439382 Simone Mendes Marques de Souza – EEB – 3 - Sao Lourenco - 25 - 25/04/2023 A 19/05/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 02363588 Renilda Maria Gomes Brito – ASB – 1 - Varginha - 60 - 24/04/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 03335551 Helen Bacha de Freitas Arantes – PEB – 4 - Campanha - 60 - 21/04/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 03893955 Maria de Oliveira Rocha Pereira – PEB – 3 - Campos Gerais - 3 - 25/04/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 08829012 Elza Maria Estevam de Castro – PEB – 3 - Varginha - 3 - 25/04/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 09524018 Marta Nogueira de Souza – PEB – 1 - Alfenas - 60 - 22/04/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 10159606 Fernanda Avelar Suzuki Genovez – PEB – 1 - Tres Coracoes - 15 - 24/04/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 10159606 Fernanda Avelar Suzuki Genovez – PEB – 3 - Tres Coracoes - 15 - 24/04/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 10961563 Jose Fabiano Bueno Mafra – PEB – 3 - Tres Coracoes - 30 - 23/04/2023 A 22/05/2023 - 158.I, 11156049 Regiane Aparecida da Silva Coelho – PEB – 3 - Campos Gerais - 60 - 24/04/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 11156049 Regiane Aparecida da Silva Coelho – PEB – 4 - Campos Gerais - 60 - 24/04/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 11922671 Lays Siqueira Souza – PEB – 3 - Machado - 15 - 21/04/2023 A 05/05/2023 - 158.I, 12325510 Delane Pereira Bueno – PEB – 3 - Varginha - 15 - 24/04/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 13567599 Walleska Braga de Oliveira Althaus – PEB – 3 - Varginha - 1 - 25/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 11951720 Sigrid de Paulo Ferreira – ANE – 1 - Caxambu - 60 - 31/03/2023 A 29/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11341393 Carlos Alberto da Silva Martins – DAD-4 – 3 - Alfenas - 10 - 24/04/2023 A 03/05/2023 - 158.I, 12214037 Zilmar Oliveira da Rosa – ASP – 1 - Tres Coracoes - 8 - 20/04/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 12268306 Alainy Pereira da Silva – ASEDS – 3 - Tres Coracoes - 15 - 11/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 13874607 Rafael Bueno de Souza – ASP – 1 - Eloi Mendes - 44 - 20/04/2023 A 02/06/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 03190725 Ocimara Martins de Moura Vilela – PEB – 2 - Machado - 15 - 24/04/2023 A 08/05/2023 - , 05571559 Eliane Aparecida Maciel Ferreira – PEB – 2 - Varginha - 4 - 24/04/2023 A 27/04/2023 - , 07440969 Zoraia Aparecida Miranda – PEB – 2 - Tres Pontas - 15 - 07/04/2023 A 21/04/2023 - , 12541322 Franklin Claudio Gallo – PEB – 1 - Varginha - 7 - 23/04/2023 A 29/04/2023 - , 13344148 Jessica Pizzo da Silva Paiva – PEB – 1 - Machado - 4 - 19/04/2023 A 22/04/2023 - , 13344148 Jessica Pizzo da Silva Paiva – PEB – 2 - Machado - 4 - 19/04/2023 A 22/04/2023 - , 13782115 Priscila Pereira Ribeiro – PEB – 1 - Alfenas - 15 - 13/04/2023 A 27/04/2023 - , 13782115 Priscila Pereira Ribeiro – PEB – 2 - Alfenas - 15 - 13/04/2023 A 27/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1195/2023
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 10086403 Rossicley Rangel de Paiva – PEB – 1 - Lavras - 2 - 17/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 10634269 Lucimar Auxiliadora Ferreira de Moraes – PEB – 1 - Itaverava - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 10483691 Vanusa Martins da Silva – PEB – 3 - Curvelo - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 10483691 Vanusa Martins da Silva – PEB – 4 - Curvelo - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 12241097 Caroline Vieira Lages Ricardo – PEB – 3 - Curvelo - 1 - 13/04/2023 A 13/04/2023 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 10942498 Geraldo Aquiles Nunes de Oliveira – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 15 - 17/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 10942498 Geraldo Aquiles Nunes de Oliveira – DIII – 1 - Carmo do Cajuru - 15 - 17/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 10983633 Joyce Cristina Mourao dos Santos – PEB – 4 - Sao Goncalo do Para - 1 - 05/10/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 10998250 Flavia Aparecida Soares – PEB – 5 - Nova Serrana - 7 - 26/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 10669802 Marcela Cristina dos Santos – PEB – 3 - Varzea da Palma - 60 - 17/04/2023 A 15/06/2023 - 158.I
Para de Minas, 11947264 Monica Nunes Silva Campos – PEB – 3 - Abaete - 45 - 12/04/2023 A 26/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10569580 Rosemary Gomes Cezarini – ANEDS – 2 - Tres Coracoes - 3 - 22/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 12096947 Clayton Henrique de Miranda – ASP – 3 - Curvelo - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 13720289 Romario Carlos Lima Pinto – DAD-1 – 1 - Barbacena - 3 - 09/10/2022 A 11/10/2022 - 158.I, 13819255 Adriano Pereira Souza – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 11/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13085642 Rosangela Costa da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 23/02/2022 A 23/02/2022 - , 13728928 Marisa Gomes Soares Oliveira – PEB – 1 - Moeda - 2 - 22/03/2023 A 23/03/2023 - , 13728928 Marisa Gomes Soares Oliveira – PEB – 2 - Moeda - 2 - 22/03/2023 A 23/03/2023 - , 14613491 Tamara Bruna Machado da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/03/2023 A 21/03/2023 -
02ª SRE - Almenara, 11116597 Fabricio de Almeida Gobira – PEB – 2 - Jordania - 5 - 19/09/2022 A 23/09/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 14039705 Eliane de Almeida Silva – PEB – 1 - Caratinga - 5 - 15/08/2022 A 19/08/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11987419 Neide Coelho de Barros Castro – ASB – 1 - Timoteo - 5 - 13/10/2022 A 17/10/2022 -
10ª SRE - Curvelo, 08544827 Gislene Mendes de Moura Gomes – ASB – 2 - Curvelo - 7 - 11/04/2023 A 17/04/2023 - , 14241376 Ione Maria Soares – PEB – 1 - Curvelo - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 11119682 Agraciele Ramos dos Santos – PEB – 2 - Coromandel - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 11008570 Jandar Luiza Martins de Campos – PEB – 2 - Pompeu - 10 - 14/04/2023 A 23/04/2023 - , 11008570 Jandar Luiza Martins de Campos – PEB – 2 - Pompeu - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 -
Metropolitana B, 09537531 Viviane Martins Campos Magalhaes – PEB – 2 - Ibirite - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - , 09537531 Viviane Martins Campos Magalhaes – PEB – 3 - Ibirite - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - , 12883286 Claudia Aparecida dos Santos Nascimento – PEB – 1 - Contagem - 9 - 01/12/2022 A 09/12/2022 - , 12883286 Claudia Aparecida dos Santos Nascimento – PEB – 1 - Contagem - 1 - 17/02/2023 A 17/02/2023 - , 12883286 Claudia Aparecida dos Santos Nascimento – PEB – 1 - Contagem - 3 - 27/10/2022 A 29/10/2022 - , 12883286 Claudia Aparecida dos Santos Nascimento – PEB – 1 - Contagem - 1 - 28/02/2023 A 28/02/2023 - , 15269830 Lazaro Jose Francisco dos Santos – AEB – 1 - Esmeraldas - 3 - 21/03/2023 A 23/03/2023 -
Metropolitana C, 13264593 Patricia da Silva Oliveira – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 30/11/2022 A 01/12/2022 - , 15416076 Kiara Aguitha Silva Santana – ATB – 1 - Vespasiano - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14794598 Deyber dos Santos Gomes – ASP – 1 - Contagem - 13 - 20/11/2022 A 02/12/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 14693691 Marriett Candida de Morais – PEB – 1 - Igarape - 21/03/2023 -
Metropolitana C, 10035244 Ediane Lucia Goncalves – PEB – 2 - Lagoa Santa - 22/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1196/2023
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 02539294 Angela Maria Tossige Quaresma Soares – PEB – 2 - Dom Silverio - 30 - 24/04/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 09655663 Consuelo de Castro Teixeira Teodoro – PEB – 1 - Vicosa - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 14707111 Jeano Aparecido Vieira – PEB – 1 - Canaa - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I
38ª SRE - Uba, 11145505 Luciane Machado Bonisson – PEB – 3 - Visconde do Rio Branco - 60 - 10/03/2023 A 08/05/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 10555502678 - Iago Coelho de Oliveira – - 27/04/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 15037948 Lara Muller – PEB – 1 - Vicosa - 3 - 25/04/2023 A 27/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14836266 Vitor Oliveira da Trindade – ASP – 1 - Ponte Nova - 5 - 17/04/2023 A 21/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1198/2023
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Regineia Hermogenes da Silva – – 0 - - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 0000000 Regineia Hermogenes da Silva – – 0 - - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 03716776 Celia Regina Ribeiro Machado – PEB – 2 - Caldas - 1 - 25/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 03716776 Celia Regina Ribeiro Machado – PEB – 5 - Caldas - 1 - 25/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I
Metropolitana B, 11813490 Pollyana Mendes Santos Cardoso – PEB – 2 - Contagem - 60 - 29/11/2021 A 27/01/2022 - 158.I
Metropolitana C, 05993217 Fatima Cristina Duarte Fonseca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 05993217 Fatima Cristina Duarte Fonseca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/08/2022 A 10/08/2022 - 158.I, 05993217 Fatima Cristina Duarte Fonseca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/10/2022 A 23/10/2022 - 158.I, 05993217 Fatima Cristina Duarte Fonseca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I, 09404559 Marcia Cristina Cesar de Sousa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 18/08/2022 A 20/08/2022 - 158.I, 09404559 Marcia Cristina Cesar de Sousa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 20/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 09404559 Marcia Cristina Cesar de Sousa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 27/09/2022 A 27/09/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 11813490 Pollyana Mendes Santos Cardoso – PEB – 2 - Contagem - 08/02/2022 - , 11813490 Pollyana Mendes Santos Cardoso – PEB – 2 - Contagem - 31/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14577159 Lucas Pereira Melo – PEB – 2 - Sabara - 1 - 17/11/2022 A 17/11/2022 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 03704574 Maria Jose Vaz – PEB – 2 - Entre Rios de Minas - 3 - 22/11/2022 A 24/11/2022 - , 12998001 Sinara Goncalves Assis – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 08/11/2022 A 12/11/2022 - , 15089600 Mara Cristiely Souza Carvalho – PEB – 1 - Casa Grande - 3 - 09/11/2022 A 11/11/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 12192613 Eliane Alves Lopes – PEB – 2 - Carmo do Cajuru - 14 - 21/11/2022 A 04/12/2022 -
14ª SRE - Guanhaes, 05629589 Maria Aparecida do Amaral – EEB – 3 - Gonzaga - 15 - 29/11/2022 A 13/12/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 14818850 Eutiquio Fernandes da Fonseca – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 -
19ª SRE - Leopoldina, 13508759 Raquel Rabello Filgueiras Girardi – ANE – 1 - Leopoldina - 4 - 22/11/2022 A 25/11/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 14044127 Floripes de Castro Costa – EEB – 1 - Manhuacu - 14 - 21/11/2022 A 04/12/2022 -
25ª SRE - Ouro Preto, 15108715 Julia Emboava de Carvalho Oliveira – PEB – 1 - Ouro Preto - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 -
28ª SRE - Patos de Minas, 11000726 Severiano Jose Pereira – PEB – 1 - Sao Gotardo - 1 - 21/11/2022 A 21/11/2022 -
29ª SRE - Patrocinio, 14294813 Augusto Cezar Pires Alves Davi – PEB – 1 - Patrocinio - 1 - 18/10/2022 A 18/10/2022 - , 14294813 Augusto Cezar Pires Alves Davi – PEB – 1 - Patrocinio - 2 - 19/10/2022 A 20/10/2022 - , 14294813 Augusto Cezar Pires Alves Davi – PEB – 1 - Patrocinio - 1 - 21/10/2022 A 21/10/2022 - , 14294813 Augusto Cezar Pires Alves Davi – PEB – 1 - Patrocinio - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - , 14294813 Augusto Cezar Pires Alves Davi – PEB – 1 - Patrocinio - 2 - 28/10/2022 A 29/10/2022 - , 14294813 Augusto Cezar Pires Alves Davi – PEB – 1 - Patrocinio - 2 - 29/07/2022 A 30/07/2022 - , 14294813 Augusto Cezar Pires Alves Davi – PEB – 1 - Patrocinio - 7 - 31/08/2022 A 06/09/2022 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 14147227 Rosana Avelar da Silva – ASB – 1 - Nova Resende - 15 - 24/04/2023 A 08/05/2023 - , 14876114 Gabriela Pereira Severini – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - , 14879191 Bethania Freitas Funchal – ATB – 1 - Pocos de Caldas - 1 - 25/04/2023 A 25/04/2023 - , 15481161 Franciele Viviane Ferreira Scassiotti – ATB – 1 - Pocos de Caldas - 1 - 25/04/2023 A 25/04/2023 - , 15481161 Franciele Viviane Ferreira Scassiotti – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 1 - 25/04/2023 A 25/04/2023 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12304812 Fernanda Kassia Maciel – PEB – 1 - Papagaios - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 -
Metropolitana B, 12622445 Valeria Maria Rodrigues Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/10/2022 A 05/10/2022 - , 15162282 Brenda Regina Custodio Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 -
Para de Minas, 12911657 Fernanda Luiza de Ramos Vasconcelos – PEB – 1 - Pitangui - 10 - 21/11/2022 A 30/11/2022 -
Metropolitana C, 09563453 Alexandra Maria de Oliveira – ASB – 2 - Jaboticatubas - 3 - 24/11/2022 A 26/11/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 13420401 Neusa Aparecida Moreira Dias – ASB – 1 - Sacramento - 17/11/2022 -
Metropolitana B, 05372628 Celia Aparecida Marcal – ATB – 2 - Betim - 20/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1199/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 12746640 Luciana de Fatima dos Santos – PEB – 2 - Nepomuceno - 15 - 27/02/2023 A 13/03/2023 -
Para de Minas, 09589508 Geralda da Luz Bessa Da Silva – ASB – 1 - Bom Despacho - 5 - 27/09/2022 A 01/10/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Para de Minas, 09589508 Geralda da Luz Bessa Da Silva – ASB – 1

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 95951725615 - Andreia Castro Mangabeira Pereira – – 0Divinopolis, 74023616672 - Maria das Dores Lopes Oliveira – – 0Itaguara

COMUNICAÇÃO : 1202/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 03729555 Vilma Aparecida Paixao do A Oliveira – EEB – 3 - Ituiutaba - 60 - 02/04/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 08989774 Aparecida de Fatima Fazan Soares Freitas – PEB – 1 - Ituiutaba - 30 - 02/04/2023 A 01/05/2023 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 08257073 Rosangela Galatti Reis – PEB – 4 - Uberlandia - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 10598142 Luiza de Resende – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 26/02/2023 A 02/03/2023 - 158.I, 10598142 Luiza de Resende – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 26/02/2023 A 02/03/2023 - 158.I, 10773083 Maria Ivanete Nascimento Monteiro – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 17/03/2023 A 18/03/2023 - 158.I, 10974012 Juliana Alves Simioni – EEB – 3 - Uberlandia - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 11312006 Magda de Paula – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 11312006 Magda de Paula – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 11/04/2023 A 11/04/2023 - 158.I, 11312006 Magda de Paula – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 13/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 11312006 Magda de Paula – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 15/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 11312006 Magda de Paula – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 17/04/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 11312006 Magda de Paula – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 11312006 Magda de Paula – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 11312006 Magda de Paula – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 23/02/2023 A 23/02/2023 - 158.I, 11312006 Magda de Paula – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 23/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 11312006 Magda de Paula – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 24/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 11312006 Magda de Paula – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 26/04/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 12180493 Roberta Amaral Araujo – PEB – 3 - Uberlandia - 6 - 26/02/2023 A 03/03/2023 - 158.I, 12745477 Demilson Yassuchi Nakamura – PEB – 3 - Uberlandia - 12 - 25/02/2023 A 08/03/2023 - 158.I, 13145529 Elisa Carvalho Muniz – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 11/04/2023 A 11/04/2023 - 158.I, 13145529 Elisa Carvalho Muniz – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 27/02/2023 A 01/03/2023 - 158.I, 13240270 Helio Carlos Caetano Junior – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 16/03/2023 A 20/03/2023 - 158.I, 13241906 Adriana Arruda Moreira Aguiar – PEB – 3 - Araguari - 9 - 03/04/2023 A 11/04/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 12385996642 - Otavio Cesar Teixeira Oliveira – - 27/04/2023 , 07395155602 - Omar Teodoro Silva Neto – - 27/04/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 13251566 Debora Mendes de Oliveira – PEB – 2 - Uberlandia - 27/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13898135 Lucelio Amaral Mota – ASP – 1 - Uberlandia - 27/04/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 29ª SRE - Patrocinio, 02896389 Marta Santos Graffitti – PEB – 2 - Irai de Minas - 15 - 01/04/2023 A 15/04/2023 -
40ª SRE - Uberlandia, 06978506 Claudia Vasconcellos Santos Pena – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 15/03/2023 A 17/03/2023 - , 12217485 Elisangela Rocha Pereira – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 24/02/2023 A 24/02/2023 - , 12217485 Elisangela Rocha Pereira – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 24/02/2023 A 24/02/2023 - , 12217485 Elisangela Rocha Pereira – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - , 12217485 Elisangela Rocha Pereira – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - , 13001052 Ueverson Humberto dos Reis – ASB – 1 - Uberlandia - 4 - 19/04/2023 A 22/04/2023 - , 13001052 Ueverson Humberto dos Reis – ASB – 1 - Uberlandia - 11 - 24/02/2023 A 06/03/2023 - , 13737762 Eleusa Gallo Rosenburg – AEB – 1 - Uberlandia - 15 - 26/02/2023 A 12/03/2023 - , 14210702 Eliane de Fatima da Silva Gomes – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 21/02/2023 A 07/03/2023 - , 14839591 Neusa Xavier da Gloria Lima – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - , 14839591 Neusa Xavier da Gloria Lima – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 10/04/2023 A 11/04/2023 - , 14839591 Neusa Xavier da Gloria Lima – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 - , 14839591 Neusa Xavier da Gloria Lima – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - , 15010580 Rute Candida da Silva Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 26/02/2023 A 02/03/2023 - , 15036106 Vivian Flora de Carvalho – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - , 15036106 Vivian Flora de Carvalho – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 26/02/2023 A 28/02/2023 - , 15296767 Marilene Regina de Araujo – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 26/02/2023 A 27/02/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1203/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 11465127 Elizangela Pacheco – PEB – 3 - Mar de Espanha - 5 - 02/02/2022 A 06/02/2022 - 158.I, 11465127 Elizangela Pacheco – PEB – 3 - Mar de Espanha - 7 - 13/12/2022 A 19/12/2022 - 158.I, 12019790 Marinalva Passamai – PEB – 3 - Juiz de Fora - 40 - 16/03/2022 A 24/04/2022 - 158.I, 12165189 Valesca Moreira Resende Ribeiro – PEB – 4 - Mar de Espanha - 1 - 05/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 12165189 Valesca Moreira Resende Ribeiro – PEB – 4 - Mar de Espanha - 7 - 13/12/2022 A 19/12/2022 - 158.I, 12165189 Valesca Moreira Resende Ribeiro – PEB – 4 - Mar de Espanha - 1 - 14/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 13263645 Isabela Dutra Laureano Fayer – EEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 12/12/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 13406939 Tarcisio Lage Louzada – PEB – 2 - Juiz de Fora - 44 - 15/03/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 13989140 Gilberto Jose de Freitas Junior – TDE – 1 - Juiz de Fora - 23 - 14/12/2022 A 05/01/2023 - 158.I, 14252340 Henrique Rodrigues de Andrade Goulart – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 12/04/2023 A 16/04/2023 - 158.I, 14599666 Jessica Rodrigues Esteves Lima – PEB – 3 - Juiz de Fora - 20 - 10/12/2022 A 29/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11017183 Leonardo Aguiar Vital – ASP – 2 - Juiz de Fora - 52 - 10/02/2021 A 02/04/2021 - 158.I, 11930807 Aguinaldo Aurelio Tostes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 10 - 14/12/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 11930807 Aguinaldo Aurelio Tostes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 3 - 15/04/2023 A 17/04/2023 - 158.I, 13735782 Marcus Luiz Vargas – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 14/12/2022 A 11/02/2023 - 158.I, 13798418 Marcio Melo de Almeida – ASP – 1 - Juiz de Fora - 10 - 08/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 13798418 Marcio Melo de Almeida – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 13/12/2022 A 11/01/2023 - 158.I, 14361554 Valter Pereira dos Santos – ASP – 1 - Juiz de Fora - 25 - 14/12/2022 A 07/01/2023 - 158.I, 14441521 Marcela Mazzoni Gomes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 14/03/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 14441521 Marcela Mazzoni Gomes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 20 - 14/12/2022 A 02/01/2023 - 158.I, 14495808 Jose Celio de Araujo – ASP – 1 - Juiz de Fora - 15 - 02/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 14495808 Jose Celio de Araujo – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 10/12/2022 A 07/02/2023 - 158.I, 14495808 Jose Celio de Araujo – ASP – 1 - Juiz de Fora - 29 - 17/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 05223680 Valeria da Mata Santos – PEB – 1 - Matias Barbosa - 27/04/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540145.

Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 12019790 Marinalva Passamai – PEB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 0,16.03.2022,,1133/2023,MG 25.04.2023 - 20/04/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 11223252 Debora Aparecida do Pinho – PEB – 1 - Juiz de Fora - 9 - 13/12/2022 A 21/12/2022 - , 11223252 Debora Aparecida do Pinho – PEB – 2 - Juiz de Fora - 9 - 13/12/2022 A 21/12/2022 - , 13294566 Wuppschlander Debortoli Lage – DV – 2 - Juiz de Fora - 5 - 13/12/2022 A 17/12/2022 - , 13471537 Sislene Aparecida Machado – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 14/12/2022 A 15/12/2022 - , 13471537 Sislene Aparecida Machado – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 24/02/2022 A 25/02/2022 - , 13471537 Sislene Aparecida Machado – ASB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 28/02/2022 A 04/03/2022 - , 14023121 Branca Costa Ribeiro – PEB – 1 - Goiana - 2 - 13/05/2022 A 14/05/2022 - , 14023121 Branca Costa Ribeiro – PEB – 2 - Goiana - 2 - 13/05/2022 A 14/05/2022 - , 14593644 Maria Carolina Botelho Domingues – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 13/12/2022 A 17/12/2022 - , 14593644 Maria Carolina Botelho Domingues – PEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 13/12/2022 A 17/12/2022 - , 15125743 Rita de Cassia De Carvalho Bizzotti – ASB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 13/12/2022 A 17/12/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 14072854 Maria Cecilia Otaviano – ASB – 1 - Goiana - 16/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1205/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03767159 Luciane Aparecida de Lima Sales Silva – PEB – 2 - Ipatinga - 90 - 03/04/2023 A 01/07/2023 - 172, 06163497 Gisele Vieira de Castro Orsetti – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 4 - 02/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 11061108 Samantha Caroni Assis de Oliveira Alves Camil – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 60 - 30/03/2023 A 28/05/2023 - 158.I, 11320009 Fernanda Belo Silva – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 11320009 Fernanda Belo Silva – DIV – 3 - Ipatinga - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 12276044 Ivanete Pereira Neiva Valadares e Silva – PEB – 2 - Timoteo - 7 - 30/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 12434155 Maria Aparecida Souza – EEB – 3 - Timoteo - 60 - 03/04/2023 A 01/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10951267 Marinete Paulina de Miranda – ASP – 2 - Ipaba - 45 - 01/04/2023 A 15/05/2023 - 158.I, 14479661 Ronald Nicolau Rosado – ASP – 1 - Ipaba - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 12984134 Adriana Alves Marques – ASB – 1 - Ipaba - 5 - 30/03/2023 A 03/04/2023 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08896797 Rosicler Euzebio Costa Silva – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - , 08896797 Rosicler Euzebio Costa Silva – PEB – 2 - Ipatinga - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09568809 Isabel Cassimiro de Oliveira Silva – ASB – 1 - Sao Joao do Oriente - 60 - 30/03/2023 A 28/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1206/2023
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Ana Maria Miquilino Campos – – 0 - - 14 - 24/04/2023 A 07/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 06140743 Eneias Ferreira Moraes – PEB – 1 - Maria da Fe - 30 - 24/04/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 06140743 Eneias Ferreira Moraes – PEB – 2 - Maria da Fe - 30 - 24/04/2023 A 23/05/2023 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 05983465 Claudia Campos Pereira – PEB – 1 - Estiva - 29 - 25/04/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 10582294 Danielle Cristina Vitoriano Moreira – PEB – 5 - Pouso Alegre - 1 - 17/04/2023 A 17/04/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 09344557 Cintia Cristina Santos – PEB – 1 - Onde se Lê: 37,19.09.2020,25.10.2020,1459/2020,MG 16.10.2020 - Leia-se: 40,16.09.2020,25.10.2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 05728381 Flaviani Aparecida Fernandes – ASB – 1 - Heliodora - 1 - 18/04/2023 A 18/04/2023 - , 05728381 Flaviani Aparecida Fernandes – ASB – 1 - Heliodora - 14 - 23/03/2023 A 05/04/2023 - , 07370208 Mariangela Lemes do Couto – PEB – 2 - Ouro Fino - 15 - 24/04/2023 A 08/05/2023 - , 09562034 Rozana Laureana Rocha Silva – PEB – 2 - Cachoeira de Minas - 15 - 24/04/2023 A 08/05/2023 - , 12937652 Valeria Maris Alvarenga Franco – ASB – 1 - Congonhal - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - , 12937652 Valeria Maris Alvarenga Franco – ASB – 1 - Congonhal - 4 - 25/04/2023 A 28/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1207/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 10745487 Rosimarcia Pereira de Melo – PEB – 1 - Ibiracatu - 45 - 04/04/2023 A 18/05/2023 - 158.I, 14737050 Gracyelly Antunes Ferreira – EEB – 2 - Januaria - 30 - 05/04/2023 A 04/05/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 05751649 Yara Maria Calixto – PEB – 4 - Francisco Dumont - 61 - 02/04/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 05907449 Eliana Aparecida de Souza Freitas Lima – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 14/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 08754731 Naldi Pereira Quadros – EEB – 1 - Montes Claros - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 09306929 Clea Marcia Costa Andrade – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 09306929 Clea Marcia Costa Andrade – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 09614165 Simone Aparecida Braganca Silva – EEB – 2 - Bocaiuva - 22 - 03/04/2023 A 24/04/2023 - 158.I, 09617101 Sirleny Ramos Pestana – PEB – 1 - Josenopolis - 30 - 24/04/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 09617101 Sirleny Ramos Pestana – PEB – 3 - Josenopolis - 30 - 24/04/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 10049807 Shirley Pinheiro Gomes – PEB – 1 - Montes Claros - 28 - 04/04/2023 A 01/05/2023 - 158.I, 10571503 Euza Maria Froes – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 03/04/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 10620664 Christinne Alkmim Murta – ATB – 1 - Montes Claros - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 11147022 Adriano Cesar dos Santos – PEB – 5 - Coracao de Jesus - 30 - 03/04/2023 A 02/05/2023 - 158.I, 11423753 Leandro Marcelo de Freitas Cardoso – TDE – 1 - Montes Claros - 5 - 03/04/2023 A 07/04/2023 - 158.I, 11423753 Leandro Marcelo de Freitas Cardoso – TDE – 1 - Montes Claros - 2 - 18/04/2023 A 19/04/2023 - 158.I, 11423753 Leandro Marcelo de Freitas Cardoso – TDE – 1 - Montes Claros - 1 - 26/04/2023 A 26/04/2023 - 158.I, 11629862 Katia Maria dos Santos Oliveira – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 11629862 Katia Maria dos Santos Oliveira – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 11629862 Katia Maria dos Santos Oliveira – PEB – 3 - Montes Claros - 4 - 25/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 11934866 Orena Maria Rodrigues Ruas Almeida – PEB – 3 - Padre Carvalho - 60 - 03/04/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 11934866 Orena Maria Rodrigues Ruas Almeida – PEB – 4 - Padre Carvalho - 60 - 03/04/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 12102380 Simeia de Brito Oliva Andrade – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 03/04/2023 A 07/04/2023 - 158.I, 12102380 Simeia de Brito Oliva Andrade – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 10/04/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 12483145 Adson Paulino Lopes Ribeiro Alves – PEB – 3 - Juramento - 1 - 05/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 13881644 Maria Aparecida Santos Souto – PEB – 2 - Montes Claros - 40 - 05/04/2023 A 14/05/2023 - 158.I, 14058838 Tania Sheila Rodrigues Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 03/04/2023 A 03/04/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 13232442 Luce Lane Ferreira e Carvalho – PEB – 2 - Salinas - 58 - 03/04/2023 A 30/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11248424 Roberto Evangelista Lopes – AGSE – 3 - Montes Claros - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 11825817 Maurilio Vieira da Silva – ASP – 3 - Francisco Sa - 3 - 21/04/2023 A 23/04/2023 - 158.I, 11825817 Maurilio Vieira da Silva – ASP – 3 - Francisco Sa - 3 - 24/03/2023 A 26/03/2023 - 158.I, 12532255 Gisele Cristina Vieira – ASP – 2 - Montes Claros - 30 - 03/04/2023 A 02/05/2023 - 158.I, 13792858 Walfredo Afonso Azevedo – ASP – 1 - Montes Claros - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 13792858 Walfredo Afonso Azevedo – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 14530802 Nilton Thiago Holanda Mota – ASP – 1 - Montes Claros - 29 - 05/04/2023 A 03/05/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11879079 Edinalva Ferreira do Nascimento – TUS – 1 - Montes Claros - 10 - 05/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 12704201 Marlem Santos Oliveira – TUS – 1 - Montes Claros - 7 - 20/04/2016 A 26/04/2016 - 158.I, 12704201 Marlem Santos Oliveira – TUS – 1 - Montes Claros - 3 - 28/04/2016 A 30/04/2016 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10469260 Jose Geraldo Soares Maia – DAI21 – 1 - Montes Claros - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 10049807 Shirley Pinheiro Gomes – PEB – 1 - Onde se Lê: 31,23.02.2023,25.03.2023,719/2023,MG 17.03.2023 - Leia-se: 37,23.02.2023,31.03.2023

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11765732 Lucineia de Fatima Barbosa Mendes – TUS – 1 - Onde se Lê: 60,17.11.2021,15.01.2022,769/2022,MG 13.05.2022 - Leia-se: 60,12.11.2021,10.01.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 05903984 Delvanice Teixeira Freire e Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - , 05903984 Delvanice Teixeira Freire e Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 20/03/2023 A 29/03/2023 - , 09363201 Rosana da Conceicao Oliveira – PEB – 3 - Coracao de Jesus - 4 - 03/04/2023 A 06/04/2023 - , 09363201 Rosana da Conceicao Oliveira – PEB – 4 - Coracao de Jesus - 4 - 03/04/2023 A 06/04/2023 - , 11147022 Adriano Cesar dos Santos – PEB – 3 - Sao Joao da Lagoa - 15 - 03/04/2023 A 17/04/2023 - , 11833787 Aparecida Santana Souza Ferreira – PEB – 1 - Montes Claros - 11 - 18/04/2023 A 28/04/2023 - , 11833787 Aparecida Santana Souza Ferreira – PEB – 1 - Montes Claros - 14 - 27/03/2023 A 09/04/2023 - , 12606034 Marlene Pereira Lopes – ASB – 1 - Montes Claros - 9 - 04/04/2023 A 12/04/2023 - , 14089452 Flavia Normanda Costa Prates – PEB – 2 - Montes Claros - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 10006914 Roseli Rauber – PEB – 1 - Chapada Gaucha - 65 - 19/03/2023 A 22/05/2023 - , 10006914 Roseli Rauber – PEB – 2 - Chapada Gaucha - 65 - 19/03/2023 A 22/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1208/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Pedro Lucio Candido Junior – – 0 - - 21 - 06/03/2023 A 26/03/2023 - 158.I, 11326519 Joelane Cristhian Pereira Soares – – 0 - Ribeirao das Neves - 81 - 05/01/2023 A 26/03/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 02709467 Marco Aurelio Garcia de Oliveira – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 02726594 Maria das Gracas Paiva – P5 – 1 - Belo Horizonte - 18 - 20/11/1990 A 07/12/1990 - 158.I, 03786829 Silvia Regina Goncalves – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/04/2023 A 03/04/2023 - 158.I, 05594122 Reijane do Bonsucesso Silva – PEB – 2 - Caete - 90 - 09/12/2022 A 08/03/2023 - 158.I, 05594122 Reijane do Bonsucesso Silva – PEB – 2 - Caete - 2 - 21/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 05594122 Reijane do Bonsucesso Silva – PEB – 2 - Caete - 30 - 26/07/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 05594122 Reijane do Bonsucesso Silva – PEB – 2 - Caete - 4 - 31/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 08763294 Guilherme Rodrigues de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 08763294 Guilherme Rodrigues de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/04/2023 A 11/04/2023 - 158.I, 08763294 Guilherme Rodrigues de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 14/04/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 09817651 Vanessa Marcal Barbosa de Souza – PEB – 3 - Nova Lima - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 12824231 Sheila Melo dos Santos Quintao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 11/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 12824231 Sheila Melo dos Santos Quintao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 12 - 18/04/2023 A 29/04/2023 - 158.I, 13299193 Regina Coeli Passos Lima Coelho de Miranda – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 02/04/2023 A 03/04/2023 - 158.I, 13299193 Regina Coeli Passos Lima Coelho de Miranda – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 13386560 Luiz Fernando de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/03/2023 A 25/03/2023 - 158.I, 14287502 Maria Ines Luttembarck de Oliveira Lima – EEB – 1 - Belo Horizonte - 31 - 03/04/2023 A 03/05/2023 - 158.I, 14328199 Lidiane Nunes de Oliveira Zanon – EEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 04/04/2023 A 03/05/2023 - 158.I, 14353197 Karina Goncalves dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 09520453 Eli Rodrigues de Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 10 - 11/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 08735540 Vanuza Muniz Queiroz Alves – SEI – 1 - Nova Serrana - 7 - 01/12/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 08735540 Vanuza Muniz Queiroz Alves – SEI – 1 - Nova Serrana - 7 - 03/02/2022 A 09/02/2022 - 158.I, 11665767 Natalia Cristina Silva Rezende – PEB – 3 - Itauna - 2 - 22/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 11665767 Natalia Cristina Silva Rezende – PEB – 3 - Itauna - 3 - 24/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 11665767 Natalia Cristina Silva Rezende – PEB – 3 - Itauna - 1 - 26/09/2022 A 26/09/2022 - 158.I, 11665767 Natalia Cristina Silva Rezende – PEB – 3 - Itauna - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 12523031 Nivia Silva Araujo Castro – EEB – 2 - Itapecerica - 6 - 21/03/2023 A 26/03/2023 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 09748617 Alvaro Cezar Ferreira Silva – PEB – 1 - Itajuba - 11 - 04/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 09748617 Alvaro Cezar Ferreira Silva – PEB – 2 - Delfim Moreira - 11 - 04/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 09320292 Adriana Moreno Lisboa – PEB – 1 - Januaria - 40 - 11/03/2023 A 19/04/2023 - 158.I, 09320292 Adriana Moreno Lisboa – PEB – 1 - Januaria - 58 - 20/04/2023 A 16/06/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 09363938 Eldinice Francisca dos Santos – PEB – 1 - Sao Joao do Paraiso - 31 - 30/10/1995 A 29/11/1995 - 158.I, 10589877 Emilia Ferreira Figueiro – ATB – 2 - Montes Claros - 14 - 31/01/2023 A 13/02/2023 - 158.I
27ª SRE - Passos, 10197127 Norma Maria de Oliveira dos Reis – PEB – 4 - Corrego Fundo - 15 - 24/10/2022 A 07/11/2022 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 14693253 Beatriz Gomes Reis – PEB – 1 - Vicosa - 60 - 10/04/2023 A 08/06/2023 - 158.I, 14693253 Beatriz Gomes Reis – PEB – 1 - Vicosa - 101 - 30/12/2022 A 09/04/2023 - 158.I
Metropolitana B, 07865306 Maria Aparecida Dias Batista – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 07865306 Maria Aparecida Dias Batista – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 07865306 Maria Aparecida Dias Batista – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 14/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 07865306 Maria Aparecida Dias Batista – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 22/03/2023 A 25/03/2023 - 158.I, 07865306 Maria Aparecida Dias Batista – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 08280257 Sandra Inacio Diniz Vidal – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 24/04/2023 A 29/04/2023 - 158.I, 08339053 Arlete dos Santos Rezende – PEB – 1 - Betim - 7 - 02/04/2023 A 08/04/2023 - 158.I, 08339053 Arlete dos Santos Rezende – PEB – 1 - Betim - 7 - 09/04/2023 A 15/04/2023 - 158.I, 08837015 Maria Aparecida Magalhaes dos Santos – ATB – 1 - Betim - 30 - 03/04/2023 A 02/05/2023 - 158.I, 08837015 Maria Aparecida Magalhaes dos Santos – PEB – 3 - Betim - 30 - 03/04/2023 A 02/05/2023 - 158.I, 09462938 Juliane Galindo dos Santos – SEII – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 09712043 Vanessa Alves Ferreira Franca – PEB – 1 - Contagem - 60 - 03/04/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 09712043 Vanessa Alves Ferreira Franca – PEB – 2 - Contagem - 60 - 03/04/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 10053262 Gislene Roberti Gil de Paula – PEB – 1 - Contagem - 60 - 03/04/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 10116937 Glauco Lima Miranda – PEB – 1 - Ibirite - 43 - 30/03/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 32 - 04/04/2023 A 05/05/2023 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 32 - 04/04/2023 A 05/05/2023 - 158.I, 11121290 Solange Moreira Rocha – PEB – 1 - Contagem - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 11121290 Solange Moreira Rocha – PEB – 3 - Contagem - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 11121290 Solange Moreira Rocha – PEB – 1 - Contagem - 2 - 05/04/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 11121290 Solange Moreira Rocha – PEB – 3 - Contagem - 2 - 05/04/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 11130564 Bruno Marques de Araujo – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 03/04/2023 A 03/04/2023 - 158.I, 11354040 Sirlene Resende de Faria Maimoni – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 01/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 11354040 Sirlene Resende de Faria Maimoni – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 01/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 12340253 Laercio Hernane Amorim Goncalves – ANE – 3 - Belo Horizonte - 5 - 27/02/2023 A 03/03/2023 - 158.I, 12340253 Laercio Hernane Amorim Goncalves – ANE – 3 - Belo Horizonte - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 12664363 Jacqueline Assis Correia de Moura Costa – PEB – 3 - Betim - 12 - 05/04/2023 A 16/04/2023 - 158.I, 13301932 Lucineia Maria da Silva Martins – PEB – 2 - Contagem - 3 - 16/11/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 14290233 Daysilene Pacheco Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 28 - 12/04/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 14707145 Ana Luiza Barbosa Rego – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 03/04/2023 A 06/04/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 10087906 Danielle Amaral Souto Ramalho – PEB – 1 - Berilo - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 10087906 Danielle Amaral Souto Ramalho – PEB – 4 - Berilo - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I
47ª SRE - , 13519970 Lussandra Rodrigues Ferreira Horacio – ANE – 1 - Unai - 104 - 15/12/2022 A 28/03/2023 - 158.I
Metropolitana C, 08428666 Ivanete Dias de Jesus – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 15/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 08428666 Ivanete Dias de Jesus – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 21/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 08905283 Jacqueline Ferreira Barbosa Diniz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 10154417 Ataise Lucinda de Oliveiraduarte – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 10154417 Ataise Lucinda de Oliveiraduarte – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 10951291 Rejane Cristina Siqueira – PEB – 2 - Santa Luzia - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 11120367 Patricia Goncalves de Oliveira Souza Lima – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 04/04/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 11120367 Patricia Goncalves de Oliveira Souza Lima – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 28/03/2023 A 03/04/2023 - 158.I, 11261864 Aparecida Andreia de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 04/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 12867834 Brenda Mara Alves Souza Brito – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 14740518 Raphael Bruno Assis Soares – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 4 - 01/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 14957377 Luis Fernando Soares de Paiva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 02/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 11467016 Maria Goretti Haussmann – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 04/04/2023 A 02/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03484896 Maria Regina de Oliveira – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 04455051 Jucara Aparecida Paulus Fernandes – ASEDS – 4 - Betim - 15 - 27/03/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 04460424 Aparecida Lourdes Zeferino – ASEDS – 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/04/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 10793701 Marcos Fernandes Soares – AGSE – 3 - Sete Lagoas - 4 - 18/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 10793701 Marcos Fernandes Soares – AGSE – 3 - Sete Lagoas - 56 - 28/03/2023 A 22/05/2023 - 158.I, 11235389 Wadson Timo Abreu – ASP – 3 - Belo Horizonte - 2 - 10/04/2023 A 11/04/2023 - 158.I, 11235389 Wadson Timo Abreu – ASP – 3 - Belo Horizonte - 29 - 12/04/2023 A 10/05/2023 - 158.I, 11288453 Irani da Conceicao Gomes Leao – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 15 - 17/04/2023 A 01/05/2023 - 158.I, 11530870 Zilanda Lecia de Souza Samaritano – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 60 - 01/04/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 11564465 Sonia Valeria Ramos de Oliveira – ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 11574761 Geovane Irlan Melgaco – ASP – 3 - Vespasiano - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 11574761 Geovane Irlan Melgaco – ASP – 3 - Vespasiano - 1 - 23/04/2023 A 23/04/2023 - 158.I, 12193918 Rogerio Xavier Castro – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 11 - 04/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 12230892 Fabio Lemos de Moura – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 03/04/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 12492302 Roberto Sousa Ferreira Rocha – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/11/2021 A 15/11/2021 - 158.I, 12499174 Luis Gustavo Santos – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 1 - 18/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 13385125 Manoel Olegario Pereira – ASP – 2 - Betim - 9 - 03/04/2023 A 11/04/2023 - 158.I, 13770177 Renata Gondim de Andrade Meirelles – ASEDS – 1 - Uberaba - 3 - 08/09/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 13770177 Renata Gondim de Andrade Meirelles – ASEDS – 1 - Uberaba - 1 - 08/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 13770177 Renata Gondim de Andrade Meirelles – ASEDS – 1 - Uberaba - 1 - 14/11/2022 A 14/11/2022 - 158.I, 13770177 Renata Gondim de Andrade Meirelles – ASEDS – 1 - Uberaba - 1 - 22/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 13797881 Alessandra Gomes de Lucena – ASP – 1 - Lagoa Santa - 48 - 13/04/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 13797881 Alessandra Gomes de Lucena – ASP – 1 - Lagoa Santa - 14 - 30/03/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 13803721 Robson da Costa Rafael – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 13803754 Alex Junio Neto – ASP – 1 - Contagem - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 13881727 Fernanda Mara do Nascimento – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 14365548 Fernanda de Jesus Rodrigues Nantes Antunes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 03/04/2023 A 07/04/2023 - 158.I, 14378806 Aurea Lucilia Frias dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 21/03/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 14408363 Claudiney Soares da Silva – ASP – 1 - Caete - 1 - 30/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 14424436 Felipe Pereira Lopes – ASP – 1 - Vespasiano - 10 - 31/03/2023 A 09/04/2023 - 158.I, 14436018 Filipe Barbosa Freitas – ASP – 1 - Conselheiro Pena - 16 - 28/02/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 14501670 Ana Paula de Oliveira Lacerda – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 14523260 Wesley Henrique Lopes Teodoro – ASP – 1 - Contagem - 6 - 03/04/2023 A 08/04/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10726537 Jose Marcio de Praga Silva Rodrigues – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 21 - 31/03/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 10739647 Carolina Ferreira Navarro Bessa – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 03/04/2023 A 01/06/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11750783 Michelle Clarice Pires – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 60 - 31/03/2023 A 29/05/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10953636 Angela Aricelia Teixeira de Sousa – PEB – 5 - Rio Manso - 20/04/2023 -
Metropolitana C, 14043566 Adriana Marcia Pinto Pires Teles – PEB – 1 - Santa Luzia - 27/04/2023 - , 15087364 Kleisiane Lucia Oliveira Prado – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 24/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 04460424 Aparecida Lourdes Zeferino – ASEDS – 3 - Belo Horizonte - 26/04/2023 - , 13770177 Renata Gondim de Andrade Meirelles – ASEDS – 1 - Uberaba - 13/04/2023 -

IPSM-Instituto de Previdencia dos Servidores Militares do Est. de MG, 14324263 Luiz Carlos Rodrigues Moreira – AUGSS – 1 - Belo Horizonte - 25/04/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 15065162 Helena Angelica Silva Reis – PEB – 1 - Onde se Lê: 6,23.03.2023,28.03.2023,1119/2023,MG 21.04.2023 - Leia-se: 60,30.03.2023,28.05.2023
12ª SRE - Divinopolis, 07652027 Adriana Maia de Freitas Souza – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,02.03.2023,30.04.2023,694/2023,MG 16.03.2023 - Leia-se: 56,02.03.2023,26.04.2023
14ª SRE - Guanhaes, 11481710 Marcos Flavio Lopes – PEB – 2 - Onde se Lê: 60,01.02.2023,01.04.2023,362/2023,MG 10.02.2023 - Leia-se: 54,01.02.2023,26.03.2023, 11481710 Marcos Flavio Lopes – PEB – 3 - Onde se Lê: 60,01.02.2023,01.04.2023,362/2023,MG 10.02.2023 - Leia-se: 54,01.02.2023,26.03.2023
22ª SRE - Montes Claros, 11479482 Pacifica dos Santos Lima – PEB – 3 - Onde se Lê: 59,28.02.2023,27.04.2023,781/2023,MG 23.03.2023 - Leia-se: 41,28.02.2023,09.04.2023
26ª SRE - Paracatu, 06089957 Naiza Nunes Siqueira – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,08.03.2023,06.05.2023,651/2023,MG 14.03.2023 - Leia-se: 50,08.03.2023,26.04.2023
36ª SRE - Sete Lagoas, 11134962 Sara de Souza Rodrigues – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,01.03.2023,29.04.2023,704/2023,MG 16.03.2023 - Leia-se: 40,01.03.2023,09.04.2023
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10062016 Maria Ozania da Conceicao Lima – ATB – 1 - Onde se Lê: 120,09.11.2022,08.03.2023,328/2023,MG 09.02.2023 - Leia-se: 107,09.11.2022,23.02.2023, 10062016 Maria Ozania da Conceicao Lima – PEB – 3 - Onde se Lê: 120,09.11.2022,08.03.2023,328/2023,MG 09.02.2023 - Leia-se: 107,09.11.2022,23.02.2023
40ª SRE - Uberlandia, 13251327 Geraldo Magela Cunha – ATB – 1 - Onde se Lê: 23,17.11.2021,09.12.2021,447/2022,MG 19.03.2022 - Leia-se: 30,10.11.2021,09.12.2021
Metropolitana B, 12456307 Marcelo Dugulin Correa de Castro – PEB – 4 - Onde se Lê: 90,08.03.2023,05.06.2023,738/2023,MG 18.03.2023 - Leia-se: 50,08.03.2023,26.04.2023
47ª SRE - , 13519970 Lussandra Rodrigues Ferreira Horacio – ANE – 1 - Onde se Lê: 106,15.12.2022,30.03.2023,948/2023,MG 11.04.2023 - Leia-se: 2,29.03.2023,30.03.2023
Metropolitana C, 06142111 Daniela Aparecida Afonso Melo Fernandes – PEB – 1 - Onde se Lê: 59,01.02.2023,31.03.2023,314/2023,MG 07.02.2023 - Leia-se: 43,01.02.2023,15.03.2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13781463 Romario Glauco Batista Borges – ASP – 1 - Onde se Lê: 14,15.04.2023,28.04.2023,1177/2023,MG 27.04.2023 - Leia-se: 9,15.04.2023,23.04.2023

IPSM-Instituto de Previdencia dos Servidores Militares do Est. de MG, 14320105 Ana Paula Bispo Ferreira Dutra – DAI-9 – 1 - Onde se Lê: 15,04.10.2022,18.10.2022,2759/2022,MG 25.10.2022 - Leia-se: 15,03.10.2022,17.10.2022

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 12700191 Marilene Lisboa Xavier – PEB – 3 - Januaria - 3 - 0,01.09.2022,,2317/2022,MG 21.09.2022 - 19/09/2022 - , 12700191 Marilene Lisboa Xavier – PEB – 4 - Januaria - 19/09/2022 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
, 0000000 Amanda Junqueira Lemes – – 0 - - 365 - 28/03/2023 A 26/03/2024

Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 12523031 Nivia Silva Araujo Castro – EEB – 2 - Itapecerica - 365 - 27/03/2023 A 25/03/2024
22ª SRE - Montes Claros, 10589877 Emilia Ferreira Figueiro – ATB – 2 - Montes Claros - 365 - 14/02/2023 A 13/02/2024, 11479482 Pacifica dos Santos Lima – PEB – 3 - Bocaiuva - 365 - 10/04/2023 A 08/04/2024
36ª SRE - Sete Lagoas, 11134962 Sara de Souza Rodrigues – PEB – 1 - Sete Lagoas - 365 - 10/04/2023 A 08/04/2024
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10062016 Maria Ozania da Conceicao Lima – ATB – 1 - Ladainha - 365 - 24/02/2023 A 23/02/2024, 10062016 Maria Ozania da Conceicao Lima – PEB – 3 - Ladainha - 365 - 24/02/2023 A 23/02/2024
Metropolitana B, 10006625 Rodrigo Bolivar dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 365 - 07/03/2023 A 05/03/2024, 10006625 Rodrigo Bolivar dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 365 - 07/03/2023 A 05/03/2024
47ª SRE - , 13265483 Lorenna Mayara Rolima Silva de Oliveira – ATB – 2 - Unai - 365 - 16/03/2023 A 14/03/2024
Metropolitana C, 06142111 Daniela Aparecida Afonso Melo Fernandes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 365 - 16/03/2023 A 14/03/2024, 08428666 Ivanete Dias de Jesus – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 365 - 28/03/2023 A 26/03/2024, 11326519 Joelane Cristhian Pereira Soares – PEB – 0 - Ribeirao das Neves - 365 - 27/03/2023 A 25/03/2024

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14436018 Filipe Barbosa Freitas – ASP – 1 - Conselheiro Pena - 365 - 16/03/2023 A 14/03/2024

PRORROGAÇÂO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08924888 Cibele das Gracas Dantas Gil – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 3208 - 30/06/2014 A 11/04/2023
Metropolitana C, 03197670 Elza do Espirito Santo Fonseca Mariano – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3237 - 23/03/2014 A 31/01/2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11408515 Luciano Dias Rodrigues – ASP – 1 - Unai - 1280 - 24/10/2019 A 25/04/2023

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10735348 Vanilda Gomes de Oliveira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1812 - 26/04/2018 A 11/04/2023

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 12281085 Ramon Martinez Marin Neto – FISAG – 1 - Pouso Alegre - 188 - 03/08/2022 A 06/02/2023

REAVALIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO ÀS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11408515 Luciano Dias Rodrigues – ASP – 1 - Unai - 26/04/2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540146.

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05474093 Neiva Maria Dias – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/03/2023 A 26/03/2023 - , 08699134 Bernadete Nogueira de Almeida – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 31/03/2023 A 14/04/2023 - , 09714809 Janaina Dagmar Baeta Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 09/04/2023 A 11/04/2023 - , 09714809 Janaina Dagmar Baeta Oliveira – PEB – 3 - Sabara - 3 - 09/04/2023 A 11/04/2023 - , 09714809 Janaina Dagmar Baeta Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - , 09714809 Janaina Dagmar Baeta Oliveira – PEB – 3 - Sabara - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - , 09714809 Janaina Dagmar Baeta Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - , 09714809 Janaina Dagmar Baeta Oliveira – PEB – 3 - Sabara - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - , 11489721 Angela de Fatima Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/03/2023 A 28/03/2023 - , 11489721 Angela de Fatima Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/03/2023 A 29/03/2023 - , 11489721 Angela de Fatima Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 12155040 Wiane Karen Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 351 - 12/05/2022 A 27/04/2023 - , 12155040 Wiane Karen Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 351 - 12/05/2022 A 27/04/2023 - , 12344727 Walleska Perdigao Aguiar – PEB – 1 - Sabara - 2 - 26/03/2023 A 27/03/2023 - , 12533030 Fabricia Pereira Limeira de Abreu – PEB – 1 - Sabara - 6 - 23/04/2023 A 28/04/2023 - , 12533030 Fabricia Pereira Limeira de Abreu – PEB – 2 - Sabara - 6 - 23/04/2023 A 28/04/2023 - , 12622445 Valeria Maria Rodrigues Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/10/2022 A 05/10/2022 - , 13033477 Gleice Alves dos Santos Braz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 03/04/2023 A 06/04/2023 - , 13349840 Miriam Soares Silva Sobrinho – ASB – 1 - Nova Lima - 2 - 21/03/2023 A 22/03/2023 - , 14108054 Adleia Soares Correa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - , 14647499 Marilia Helena de Jesus – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - , 14647499 Marilia Helena de Jesus – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - , 15040801 Carlene Regina Fatima Teixeira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - , 15040801 Carlene Regina Fatima Teixeira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - , 15377351 Sara Ingrid de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/03/2023 A 30/03/2023 - , 15478100 Daniele Anselma Souza da Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - , 15478100 Daniele Anselma Souza da Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 -
02ª SRE - Almenara, 10113173 Marcia Pereira da Silva – PEB – 1 - Aguas Vermelhas - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 -
19ª SRE - Leopoldina, 08288649 Adelaide de Fatima Moraes Teixeira – ASB – 3 - Cataguases - 4 - 16/11/2022 A 19/11/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 14720171 Rhayane Soares Pereira – EEB – 1 - Matipo - 8 - 09/08/2022 A 16/08/2022 -
25ª SRE - Ouro Preto, 14470710 Marcia Aparecida Xisto – PEB – 1 - Mariana - 7 - 20/03/2023 A 26/03/2023 - , 14470710 Marcia Aparecida Xisto – EEB – 2 - Mariana - 7 - 20/03/2023 A 26/03/2023 - , 15108715 Julia Emboava de Carvalho Oliveira – PEB – 2 - Ouro Preto - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 -
29ª SRE - Patrocinio, 14294813 Augusto Cezar Pires Alves Davi – PEB – 2 - Patrocinio - 1 - 18/10/2022 A 18/10/2022 - , 14294813 Augusto Cezar Pires Alves Davi – PEB – 2 - Patrocinio - 2 - 19/10/2022 A 20/10/2022 - , 14294813 Augusto Cezar Pires Alves Davi – PEB – 2 - Patrocinio - 1 - 21/10/2022 A 21/10/2022 - , 14294813 Augusto Cezar Pires Alves Davi – PEB – 2 - Patrocinio - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - , 14294813 Augusto Cezar Pires Alves Davi – PEB – 2 - Patrocinio - 2 - 28/10/2022 A 29/10/2022 - , 14294813 Augusto Cezar Pires Alves Davi – PEB – 2 - Patrocinio - 2 - 29/07/2022 A 30/07/2022 - , 14294813 Augusto Cezar Pires Alves Davi – PEB – 2 - Patrocinio - 7 - 31/08/2022 A 06/09/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 15074206 Murilo Canella – PEB – 2 - Ouro Fino - 7 - 01/06/2022 A 07/06/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 14380554 Mariana Teixeira Ramos – PEB – 1 - Sete Lagoas - 10 - 24/03/2022 A 02/04/2022 -
38ª SRE - Uba, 11629607 Alessandra Silva Ramos de Assis – PEB – 1 - Uba - 15 - 28/03/2022 A 11/04/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 14742415 Joao Marcos Vilas Boas – PEB – 1 - Pirajuba - 8 - 04/11/2021 A 11/11/2021 - , 14742415 Joao Marcos Vilas Boas – PEB – 2 - Pirajuba - 8 - 04/11/2021 A 11/11/2021 -
41ª SRE - Varginha, 09610346 Ester Bento Rodrigues Ferreira – PEB – 3 - Alfenas - 1 - 26/08/2022 A 26/08/2022 -
Metropolitana B, 05984687 Andreia Cristina dos Santos Amaral – PEB – 1 - Contagem - 1 - 19/04/2023 A 19/04/2023 - , 08254567 Monica Maria Coelho das Gracas – PEB – 2 - Contagem - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - , 09435165 Wanderleia Viana Clara – PEB – 3 - Esmeraldas - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - , 09462938 Juliane Galindo dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - , 11833316 Jacqueline Aparecida dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - , 11833316 Jacqueline Aparecida dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 - , 11854734 Silvana Alves da Silva – ASB – 1 - Contagem - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - , 12192332 Sheila Maria de Oliveira Barcelos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 02/04/2023 A 07/04/2023 - , 14563308 Paulino Rodrigues Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - , 14707780 Marcileni Campos Sartori – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - , 14707780 Marcileni Campos Sartori – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 26/04/2023 A 28/04/2023 - , 14840474 Elaine Pereira Bonfim – PEB – 1 - Betim - 1 - 29/11/2022 A 29/11/2022 - , 14840474 Elaine Pereira Bonfim – EEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/11/2022 A 29/11/2022 - , 15092190 Karina Pamela da Silva Santos – PEB – 1 - Igarape - 5 - 02/04/2023 A 06/04/2023 - , 15092190 Karina Pamela da Silva Santos – PEB – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 02/04/2023 A 06/04/2023 - , 15092190 Karina Pamela da Silva Santos – PEB – 1 - Igarape - 2 - 11/04/2023 A 12/04/2023 - , 15092190 Karina Pamela da Silva Santos – PEB – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 11/04/2023 A 12/04/2023 -
47ª SRE - , 14978514 Viviane Nery da Silva – PEB – 1 - Buritis - 12 - 18/11/2022 A 29/11/2022 -
Metropolitana C, 04493961 Gislaine Rodrigues Froes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 11/04/2023 A 12/04/2023 - , 04493961 Gislaine Rodrigues Froes – PEB – 3 - Vespasiano - 2 - 11/04/2023 A 12/04/2023 - , 04493961 Gislaine Rodrigues Froes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - , 04493961 Gislaine Rodrigues Froes – PEB – 3 - Vespasiano - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - , 05984687 Andreia Cristina dos Santos Amaral – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 19/04/2023 A 19/04/2023 - , 08022576 Magna Aparecida Marques – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 29/03/2023 A 30/03/2023 - , 08449241 Roberta Morato Lobato – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 30/03/2023 A 01/04/2023 - , 08449241 Roberta Morato Lobato – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 30/03/2023 A 01/04/2023 - , 08521684 Merces Guimaraes de Aquino – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - , 08521684 Merces Guimaraes de Aquino – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - , 08841488 Lane Emediato de Almeida – EEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 19/04/2023 A 24/04/2023 - , 09550112 Monica Veloso Pires de Sa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - , 09550112 Monica Veloso Pires de Sa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - , 09550112 Monica Veloso Pires de Sa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 12/04/2023 A 13/04/2023 - , 09550112 Monica Veloso Pires de Sa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 12/04/2023 A 13/04/2023 - , 11304888 Charles Ricardo Floriano – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 09/03/2023 A 11/03/2023 - , 11304888 Charles Ricardo Floriano – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 09/03/2023 A 11/03/2023 - , 11576352 Clenize de Freitas – PEB – 1 - Santa Luzia - 7 - 20/04/2023 A 26/04/2023 - , 11576352 Clenize de Freitas – PEB – 3 - Vespasiano - 7 - 20/04/2023 A 26/04/2023 - , 13033477 Gleice Alves dos Santos Braz – PEB – 2 - Santa Luzia - 4 - 03/04/2023 A 06/04/2023 - , 13666045 Marcia Cristina de Fatima Fagundes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/04/2023 A 18/04/2023 - , 13666045 Marcia Cristina de Fatima Fagundes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/04/2023 A 26/04/2023 - , 13723580 Paulo Eduardo de Oliveira Sousa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/11/2022 A 07/11/2022 - , 13765276 Elaine Aparecida Magalhaes de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - , 13836895 Nayara Mirella da Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 11 - 18/04/2023 A 28/04/2023 - , 14265466 Diego Silva Ferreira – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 - , 14265466 Diego Silva Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 - , 14433791 Raquel Cristina Ferreira de Jesus – ASB – 1 - Morro do Pilar - 2 - 01/12/2022 A 02/12/2022 - , 14707780 Marcileni Campos Sartori – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - , 14707780 Marcileni Campos Sartori – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/04/2023 A 28/04/2023 - , 14952220 Bruno de Carvalho Antonio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 14952220 Bruno de Carvalho Antonio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 15227655 Taina Dutra Alencar – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 09/03/2023 A 10/03/2023 - , 15246895 Elizangela de Souza – ASB – 1 - Vespasiano - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 - , 15311863 Cristiane Esteves de Jesus – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 25/04/2023 A 29/04/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 14551196 Adriane Lizardo Morais – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 7 - 31/03/2023 A 06/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14537500 Luiz Guilherme Silva de Lima – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 13 - 04/04/2023 A 16/04/2023 - , 14537500 Luiz Guilherme Silva de Lima – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 18/04/2023 A 18/04/2023 - , 14889869 Juliens Ferreira Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - , 14889869 Juliens Ferreira Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 - , 14889869 Juliens Ferreira Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 14/04/2023 A 14/04/2023 - , 14889869 Juliens Ferreira Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 24/04/2023 A 24/04/2023 - , 14889869 Juliens Ferreira Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - , 14922744 Paulo Estevao de Souza Gomes Ferreira – ASP – 1 - Betim - 12 - 05/10/2022 A 16/10/2022 - , 14922744 Paulo Estevao de Souza Gomes Ferreira – ASP – 1 - Betim - 7 - 12/12/2022 A 18/12/2022 - , 14922744 Paulo Estevao de Souza Gomes Ferreira – ASP – 1 - Betim - 4 - 19/09/2022 A 22/09/2022 - , 14922744 Paulo Estevao de Souza Gomes Ferreira – ASP – 1 - Betim - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 - , 15367220 Edson Farnetti Netto – ASP – 1 - Belo Horizonte - 15 - 25/03/2023 A 08/04/2023 - , 15367386 Arllon Henrique Alkmim Fonseca – ASP – 1 - Betim - 2 - 01/04/2023 A 02/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12372819 Amelia Batista de Barcelos – ATB – 1 - Belo Horizonte - 20/03/2023 - , 13667506 Flavia Nascimento Guerra – PEB – 1 - Bom Jesus do Amparo - 17/03/2023 - , 13667506 Flavia Nascimento Guerra – PEB – 2 - Bom Jesus do Amparo - 17/03/2023 -
39ª SRE - Uberaba, 10028959 Marisa Terezinha Raimundo Centenaro – ATB – 4 - Pedrinopolis - 08/08/2022 -
Metropolitana B, 12217881 Neocilandia da Silva Bastos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 28/03/2023 -
Metropolitana C, 12645081 Lucilia Dutra da Silva – ASB – 1 - Santa Luzia - 30/11/2022 -

Secretaria de Estado de Saude, 15270598 Ana Beatriz Rodrigues Porfirio – CEPGS – 1 - Belo Horizonte - 28/03/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12256111 Edna Maria da Silva Xavier – EEB – 1

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 04043564600 - Priscila Simao de Oliveira – – 0Belo Horizonte

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08924888 Cibele das Gracas Dantas Gil – PEB – 1 - Teofilo Otoni

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10735348 Vanilda Gomes de Oliveira – AUSS – 1 - Belo Horizonte

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 12281085 Ramon Martinez Marin Neto – FISAG – 1 - Pouso Alegre

COMUNICAÇÃO : 1209/2023
REGIONAL : Teofilo Otoni
Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 10062032 Deusdete Nadia Vieira – PEB – 1 - Pote - 60,15.08.2022,13.10.2022,1 117/2023,MG 26.04.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 11010659 Geovanna Ferreira Vilela Pinheiro – EEB – 2 - Aguas Formosas - 15 - 29/08/2022 A 12/09/2022 - , 13489638 Raimunda Melo do Nascimento – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 01/08/2022 A 15/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1211/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 13364195 Maria Izabel Borges de Pinho Silva – PEB – 2 - Espera Feliz - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 08975906 Luiz Fernando Moura de Campos – PEB – 1 - Muriae - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 10520518 Graziella Lopes Nascimento – PEB – 1 - Muriae - 4 - 11/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 11727922 Patricia Franklin da Silva Freitas – PEB – 2 - Muriae - 15 - 10/04/2023 A 24/04/2023 - 158.I, 11801149 Iraides Maria Sorrentino Menezes Goncalves – PEB – 3 - Muriae - 4 - 10/04/2023 A 13/04/2023 - 158.I, 12305074 Laylla Minarini Silva Allonso – EEB – 3 - Muriae - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 12305074 Laylla Minarini Silva Allonso – EEB – 3 - Muriae - 1 - 26/04/2023 A 26/04/2023 - 158.I, 13223573 Delminda Maria Coelho dos Santos – SEIII – 2 - Miradouro - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 13455761 Sonia Cabral de Lima Azevedo – PEB – 3 - Muriae - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 13455761 Sonia Cabral de Lima Azevedo – PEB – 3 - Muriae - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 14338214 Zilmara Souza Freitas – PEB – 1 - Patrocinio do Muriae - 3 - 10/04/2023 A 12/04/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 13223573 Delminda Maria Coelho dos Santos – PEB – 1 - Miradouro - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - , 14064844 Aline de Fatima Faria Garcia Fulan – ASB – 1 - Muriae - 5 - 12/04/2023 A 16/04/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 06218226 Maria Helena Ribeiro de Oliveira Souza – AEB – 2

COMUNICAÇÃO : 1213/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08262008 Gesner Antonio dos Santos – PEB – 3 - Ipaba - 60 - 03/03/2023 A 01/05/2023 - 158.I, 09320631 Eliane Paiva Malaquias – PEB – 3 - Ipaba - 30 - 01/04/2023 A 30/04/2023 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03767159 Luciane Aparecida de Lima Sales Silva – PEB – 2 - Ipatinga - 60 - 15/02/2022 A 15/04/2022 - 172, 05498860 Jane Aparecida Pontes de Souza Ribeiro – DIV – 4 - Coronel Fabriciano - 15 - 30/03/2023 A 13/04/2023 - 158.I, 08812349 Glisia Richard Silva – PEB – 5 - Coronel Fabriciano - 1 - 01/04/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 09347386 Luciene Paula de Souza – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 60 - 31/03/2023 A 29/05/2023 - 158.I, 10984474 Amelia Gislaine Abreu Lucio – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 10984474 Amelia Gislaine Abreu Lucio – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 25/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 11111770 Karla Valeska de Freitas Guimaraes – PEB – 5 - Timoteo - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 11111770 Karla Valeska de Freitas Guimaraes – PEB – 5 - Timoteo - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 11909389 Enivaldeth Fernandes de Oliveira Souza – PEB – 3 - Belo Oriente - 40 - 24/02/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 12782975 Jose Raimundo de Souza – EEB – 2 - Ipatinga - 60 - 01/04/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 13843594 Priscilla Fonseca Silva Guimaraes – ATB – 2 - Coronel Fabriciano - 6 - 01/04/2023 A 06/04/2023 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 11909389 Enivaldeth Fernandes de Oliveira Souza – PEB – 4 - Naque - 40 - 24/02/2023 A 04/04/2023 - 158.I
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13801956 Guilherme de Oliveira Trindade – ASP – 1 - Ipatinga - 60 - 31/03/2023 A 29/05/2023 - 158.I, 14118566 Cristiane Sa de Almeida – ASP – 2 - Ipaba - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11111770 Karla Valeska de Freitas Guimaraes – PEB – 4 - Coronel Fabriciano - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - , 11111770 Karla Valeska de Freitas Guimaraes – PEB – 4 - Coronel Fabriciano - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

28 1782868 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA FJP Nº 016/2023
Concede progressão aos servidores constantes do AnexoÚnico (63556067), ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Carreira do Grupo de Atividadesde Ciência e Tecnologia do quadro de Pessoal da Fundação João Pinheiro. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro,no uso dasatribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº47.877, de 5 de março de 2020,c/casPortariasFJPnºs008/2019e011/2 019e, considerandotodoos documentos comprobatórios constantes no ProcessoSEInº2060.01.0000302/2023-54, R E S O L V E: Art. 1ºConceder progressão, nos termos do artigo 18, da Lei Estadual nº15.466, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria:
ART. 18 - LEI 15.466/2005
ANEXO ÚNICO

Nome do servidor	Masp	Anterior à Progressão			Após Progressão			Vigência
		Carreira	Nivel	Grau	Carreira	Nivel	Grau	
LILIA KELY COIMBRA DOS SANTOS	1226596-3	TACT	II	B	TACT	II	C	24.06.2021
LUCIANA FUZISAWA	753176-7	GCT	II	C	GCT	II	D	05.03.2023
AGNEZ DE LELIS SARAIVA	363548-9	PCT	V	A	PCT	V	B	02.04.2023

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos nas datasespecificadas no Anexo Único, do art. desta 1º. Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.

MÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI
VICE-PRESIDENTE

28 1783398 - 1

O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições, designa JULIANA RODRIGUES MELAZO, MASP 1158748-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-19 JP1100061, para responder pela Gerência de Recursos Humanos da Fundação João Pinheiro, de 02/05/2023 a 26/05/2023.

28 1783266 - 1

PORTARIA FJP Nº 015/2023
Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída no âmbito do Processo Administrativo instaurado pela Portaria FJP nº 062/2021. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020, considerando as justificativas constantes da solicitação da comissão no memorando 34 (Evento64918362), RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria FJP nº 062/2021 por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de março de 2023. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2023.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
HELGER MARRA LOPES
Presidente

28 1783306 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Letícia Moraes Torres

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos da Decisão Judicial, reinclusão no rol de beneficiários de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
39908-6	Maria Alice de Sousa Domingues	Geraldo Domingues Junior	18/04/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
78676-4	Joaquim Timóteo de Assis	Aparecida Maria Melo de Assis	14/10/2022	30/11/2022
79222-5	Maria Aparecida Ferreira	Balduino Ferreira Manoel	14/11/2022	12/12/2022
79457-0	Geralda Maria Barroso	Jose de Carvalho Barroso	12/04/2023	20/04/2023
79461-9	Maria Madalena dos Prazeres Schwenck	Jose Maria Rodrigues Schwenck	20/03/2023	05/04/2023
79462-7	Ana Maria Maia Tavares	Lino Alves Tavares	14/04/2023	25/04/2023
79464-3	Rene Coulaud da Costa Cruz	Maria Beatriz Santos da Costa Cruz	26/12/2022	12/01/2023
79465-1	Maria das Mercês de Resende Sidney	Antônio Sidney da Silva	15/04/2023	25/04/2023
79467-8	Joao Eustáquio Afonso	Maria Jose Afonso	02/04/2023	24/04/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
79438-4	Ederlara Lourenco Barreiros Bonato	Elvecio Cordeiro Bonato	02/03/2023	05/04/2023

Anula publicação de 22/03/2023, referente ao processo nº 79.173-5. Permanecendo: Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79172-5	Ana Maria de Souza Almeida	Divino Elcio Lourencini de Almeida	16/12/2022

Anula publicação de 14/03/2023, referente ao processo nº 79.140-7. Permanecendo: Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79140-7	Maria da Pena Batalha Freitas	José Lourenço de Paiva Freitas	12/03/2023

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, torna-se público, o julgamento dos recursos administrativos de pensão, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
64265-7	Floriano Assunção Batista	Selton Vasconcelos Assunção Batista	Provido

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

28 1782934 - 1

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIANA AQUINO IMBRIANI, MASP 1073996-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 SE1100139, de recrutamento amplo, para dirigir o Departamento de Logística.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais retifica o ato de Dispensa da função gratificada FGI-9 SE1100019 de JORGE PASSOS DIAS, publicado em 26/4/2023: onde se lê "a contar de 3/4/2023", leia-se "a contar de 4/4/2023".

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais retifica o ato de Exoneração do cargo de provimento em comissão DAI-25 SE1100139 de ILDEU CANDIDO DA SILVA, publicado em 26/4/2023: onde se lê "a contar de 3/4/2023", leia-se "a contar de 4/4/2023".

28 1783289 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
– PENSÃO POR MORTE

Indefere o pedido de pensão em favor de CELSO LUIZ VIANA, uma vez que o falecido MARINALVA ISIDORO DAMASCENO não era segurado do regime previdenciário de minas gerais, e, conforme os documentos apresentados, não foi comprovada a união estável, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 78.733-7.

Indefere o pedido de pensão em favor de MIRIAN KRENAK VIANA, uma vez que, não foi comprovada a condição de dependente, considerando que não foram atendidos os requisitos da legislação vigente à data do óbito. Além disso, o falecido não era segurado do regime previdenciário de minas gerais, nos termos do disposto na legislação vigente à data do óbito. Instituidor: MARINALVA ISIDORO DAMASCENO. Processo nº78.733-7.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540147.

Indefere o pedido de pensão em favor de WALDIRENE APARECIDA LORENA, uma vez que o requerente não foi considerado inválido na data do óbito do segurado BENEDITO HUMBERTO LORENA, contrariando os termos da legislação vigente. Processo nº 46.844-4.

Indefere o pedido de pensão em favor de LUCIA MARIA CHEBERLE PARDINI DE FARIA, uma vez que não foi comprovada a convivência marital com o segurado RENATO NUNES DE FARIA, nos termos da legislação vigente à data do óbito, tendo em vista documentos que evidenciam a separação de fato. Processo nº 77.614-9.

Indefere o pedido de pensão em favor de KAREN DANIELE DO NASCIMENTO, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado LUNO EUSTAQUIO COSTA CAMPOS, nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado. Processo nº 79.378-7.

Indefere o pedido de pensão em favor de ÂNGELA MARIA RODRIGUES, uma vez que o falecido ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS não era segurado do regime previdenciário de minas gerais, e, conforme os documentos apresentados, não foi comprovada a união estável, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 78.945-3.

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

28 1783250 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECUROS HUMANOS

AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 aos servidores: a partir de 05/05/2023: MASP 0954647-4, Kenia Álvaro Alvarenga, AUSS, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio. a partir de 27/05/2023: MASP 1448701-1, Debora De Campos Nascimento, ANSS, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio.

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –
Gerente de Recursos Humanos

28 1783093 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RETIFICA o ato de concessão de quinquênio referente ao servidor:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
0356480/4	Dilson Baptista Bastos	8º	14/04/2023	22/03/2023	23/03/2023

28 1783254 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0272773/3	Virmondes Faria Alves	AAS/IV-G	7º	01/03/2023
0372623/9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	5º	13/05/2015
0372623/9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	6º	12/05/2020
0372623/9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	7º	23/06/2022
0382108/9	Hélio Lauar de Barros	MAGAS/V-C	5º	12/01/2012
0382108/9	Hélio Lauar de Barros	MAGAS/V-C	6º	14/01/2017
0382108/9	Hélio Lauar de Barros	MAGAS/V-C	7º	08/02/2022
0919510/8	José Emboaba Guimarães Pernambuco	MAGAS/III-J	7º	20/09/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0372623/9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	12/05/2020
0382108/9	Hélio Lauar de Barros	MAGAS/V-C	14/01/2017

ANULA o ato referente aos servidores, conforme a Informação:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência	SEI
0372623/9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	1º	06/03/1991	01/08/1990	64606564
0372623/9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	2º	26/11/1992	18/05/1992	64606564
0372623/9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	3º	12/07/1997	17/05/1997	64606564
0372623/9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	4º	23/11/2007	17/05/2006	64606564
0382108/9	Hélio Lauar de Barros	MAGAS/V-C	1º	30/04/1992	08/01/1992	62856442
0382108/9	Hélio Lauar de Barros	MAGAS/V-C	2º	23/04/1997	06/01/1997	62856442
0382108/9	Hélio Lauar de Barros	MAGAS/V-C	3º	26/03/2002	05/01/2002	62856442
0382108/9	Hélio Lauar de Barros	MAGAS/V-C	4º	24/03/2007	04/01/2007	62856442
0383021/3	José Rezende Godinho	AAS/III-H	7º	16/03/2023	10/05/2022	64676254

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, conforme a Informação:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência	SEI
0372623/9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	1º	01/01/1993	64606564
0372623/9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	2º	18/05/1996	64606564
0372623/9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	3º	15/05/2005	64606564
0372623/9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	4º	14/05/2010	64606564
0382108/9	Hélio Lauar de Barros	MAGAS/V-C	1º	17/01/1992	62856442
0382108/9	Hélio Lauar de Barros	MAGAS/V-C	2º	15/01/1997	62856442
0382108/9	Hélio Lauar de Barros	MAGAS/V-C	3º	14/01/2002	62856442
0382108/9	Hélio Lauar de Barros	MAGAS/V-C	4º	13/01/2007	62856442
0383021/3	José Rezende Godinho	AAS/III-H	7º	17/01/2022	64676254

28 1783312 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 8704, 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de ato de concessão de progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, à servidora MABEL RABELO SANTOS, MASP 1469291-7, ADM. 2, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5146483- 67.2021.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0079252/2021-47.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8481 de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8704/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
MABEL RABELO SANTOS	1469291-7	2	EPGS	I	B	08/12/2022	02/10/2022

Anexo II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8704/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
MABEL RABELO SANTOS	1469291-7	2	EPGS	III	B	02/10/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 8705, 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de ato de concessão de progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, à servidora JANICE RODRIGUES DE SOUZA, MASP 1475296-8, ADM. 1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5002085- 52.2020.8.13.0512, constante do Processo SEI nº 1080.01.0052860/2020-72.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8071 de 23 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8705/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
JANICE RODRIGUES DE SOUZA	1475296-8	1	TGS	I	B	31/03/2022	26/02/2022

Anexo II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8705/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
JANICE RODRIGUES DE SOUZA	1475296-8	1	TGS	II	B	26/02/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 8706, 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de ato de concessão de progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, ao servidor EDIVALDO CARDOSO, MASP 1475943-5, ADM 1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5041197-03.2021.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0026457/2021-97.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8118 de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8706/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
EDIVALDO CARDOSO	1475943-5	1	TGS	I	B	07/05/2022	13/03/2022

Anexo II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8706/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
EDIVALDO CARDOSO	1475943-5	1	TGS	II	B	13/03/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 8707, 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de ato de concessão de progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, à servidora GISLAINE MARIA NILZA CHAGAS, MASP 1476595-2, ADM.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5001633- 86.2022.8.13.0701 constante do Processo SEI nº 1080.01.0011420/2022-51.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8118 de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8707/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
GISLAINE MARIA NILZA CHAGAS	1476595-2	1	TGS	I	B	07/05/2022	10/03/2022

Anexo II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8707/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
GISLAINE MARIA NILZA CHAGAS	1476595-2	1	TGS	II	B	10/03/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 8708, 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de ato de concessão de progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, à servidora JULIENNE LOPES DO AMARAL, MASP 1477481-4, ADM. 1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5192183-66.2021.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0094495/2021-57.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8170 de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre a concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8708/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
JULIENNE LOPES DO AMARAL	1477481-4	1	TGS	I	B	02/06/2022	16/04/2022

Anexo II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8708/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
JULIENNE LOPES DO AMARAL	1477481-4	1	TGS	II	B	16/04/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 8709, 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de ato de concessão de progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, à servidora LAURA DE OLIVEIRA SILVA, MASP 1284089-8, ADM. 2, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5004226-72.2022.8.13.0480, constante do Processo SEI nº 1080.01.0036947/2022-07.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8270 de 26 de julho de 2022, que dispõe sobre a concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8709/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
LAURA DE OLIVEIRA SILVA	1284089-8	2	EPGS	I	B	02/08/2022	16/04/2022

Anexo II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8709/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
LAURA DE OLIVEIRA SILVA	1284089-8	2	EPGS	III	B	16/04/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 8710, 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de ato de concessão de progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, à servidora FERNANDA ABRITTA SANTOS SANGIORGE, MASP 1483175-4, ADM. 1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5004226-72.2022.8.13.0480, constante do Processo SEI nº 1080.01.0036947/2022-07.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8580 de 30 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540148.

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8710/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
FERNANDA ABRITTA SANTOS SANGIORGE	1483175-4	1	EPGS	I	B	07/02/2023	22/10/2022

Anexo II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8710/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
FERNANDA ABRITTA SANTOS SANGIORGE	1483175-4	1	EPGS	III	B	22/10/2022

28 1783331 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO
ATO 2, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, o servidor HERON ATAIDE MARTINS, Masp 1483215/8, do cargo de provimento efetivo de ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE - EPGS, Nível III, Grau B, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 27/04/2023, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Administração de Pessoal para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 26 de abril de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

28 1783384 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Torna-se sem efeito a publicação de quinquênios adm., em 18/04/2023, referente ao servidor: Masp 0372623-9, Pacífico Estites Rodrigues. Motivo: Publicação incorreta.

28 1783244 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.168, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Altera os artigos 4º e 5º e o Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.980, de 19 de outubro de 2022, que aprova a programação temporária e transitória para execução dos procedimentos cirúrgicos para Catarata no Estado de Minas Gerais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.980, de 19 de outubro de 2022, que aprova a programação temporária e transitória para execução dos procedimentos cirúrgicos para Catarata no Estado de Minas Gerais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a ausência de fonte de financiamento para custear a realização dos procedimentos cirúrgicos de catarata diante de ausência de programação de recurso federal na PPI para tal e alteração na política ministerial para financiamento dos procedimentos cirúrgicos eletivos;
- a revisão da Rede de Oftalmologia que está sendo conduzida no âmbito do Grupo de Trabalho instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.546, de 22 de setembro de 2021;
- a necessidade de adequar a normativa ao real valor a ser transferido aos municípios, considerando o quantitativo de metas físicas e os valores do procedimento e da carteira SADT definidos;
- o Ofício nº 077/2023, de 28 de abril de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do artigo 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.980, de 19 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O orçamento financeiro para execução dessa estratégia é de R$ R$ 18.566.415,43 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e três centavos), referente à execução semestral, sendo R$ R$ 3.094.402,57 (três milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) o valor mensal.

§ 1º - Para cômputo do valor financeiro para a execução dos procedimentos cirúrgicos considerou o valor de R$ 771,60 por meta física de cirurgia.

§ 2º - Para cômputo do valor financeiro para a execução da carteira de SADT considerou o valor de R$ 86,09 por meta física." (nr)

Art. 2º - Fica aprovada a alteração do artigo 5º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.980, de 19 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Para fins de programação de que trata esta Deliberação o valor anual necessário é de R$ 37.132.830,86 (trinta e sete milhões, cento e trinta e dois reais, oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

§ 1º - Na Programação Pactuada Integrada os valores apresentados são anuais, seguindo regras de programação definidas e vigentes pelo Ministério da Saúde, portanto, para verificar o valor efetivamente a ser transferido mensalmente é necessário dividi-lo por 12.

§ 2º - A programação que se refere esta Deliberação ficará na PPI/MG no Grupo 9 – Outras Programações, Subgrupo 0919 - Oftalmologia, Forma de Organização 091901 – Estratégia Especial de Catarata.

§ 3º - Para a movimentação financeira relativa ao recursos federais para atenção de média e alta complexidade (Teto MAC) do Estado de Minas Gerais, será registrado na Programação Pactuada Integrada, para o município de atendimento Muriaé, na Forma de Organização 90656 - Ajustes Teto MAC, o valor negativo correspondente ao valor mensal dos recursos previstos para os municípios com a gestão de seus prestadores." (nr)

Art. 3º - Fica alterado o Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.980, de 19 de outubro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art.4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.168, DE 28 DE ABRIL DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

28 1783400 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como Substâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT, em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa:Mesquita e Fasano Ltda CNPJ:643291880001-07 Endereço:Avenida Ipiranga, Número: 93, Centro,CEP: 37190-000, Três Pontas/MG Cadastro nº.: 01/2023

SuperintendênciaRegional de Saúde de Varginha.
Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
Alessandro de Souza Melo
Diretor DVMC/SVS/SES/MG

28 1782928 - 1

EXTRATO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8721 DE 27/04/2023 QUE APROVA O EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA - SES/MG N º 57/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando o Decreto Estadual n.º 45.015, de 19 de janeiro de 2009, que regulamenta a designação de servidor para as funções de Autoridade Sanitária, a Função Gratificada de Regulação da Assistência à Saúde- FGR, a Função Gratificada de Auditoria do SUS – FGA e os prêmios de produtividade de vigilância sanitária - PPVS e vigilância epidemiológica e ambiental – PPVEA, RESOLVE:

Fica aprovado o Edital do Processo de Seleção Interna SES/MG nº 57/2023 para a designação de servidores públicos para o exercício das funções de Autoridade Sanitária/Médico Plantonista, e a composição de cadastro de reserva, na área de Regulação da Assistência à Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, nos termos do Anexo I desta Resolução, composto pelo Edital e seus anexos. A versão completa da Resolução SES/MG Nº 8721 de 27/04/2023 contendo o Anexo I, Edital do Processo de Seleção Interna - SES/MG N º 57/2023 e seus anexos, está disponível no site https://www.saude.mg.gov.br/processoseletivo

28 1783432 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8723, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Define dotação orçamentária para o exercício de 2023 referente ao incentivo financeiro Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução SES/MG nº 8.430, de 09 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art.46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 62, de 14 de janeiro de 2022, que aprova a transição de equipes da Atenção Primária Prisional para o município de Tupaciguara;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.658, de 09 de dezembro de 2021, que aprova as normas de adesão, execução, acompanhamento e avaliação da concessão de incentivo adicional estadual para os municípios com equipes de atenção primária prisional (eAPP) credenciadas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.913, de 09 de dezembro de 2021, que define as normas de adesão, execução, acompanhamento e avaliação da concessão de incentivo adicional estadual para os municípios com equipes de atenção primária prisional (eAPP) credenciadas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e dá outras providências; e
- a Resolução SES/MG nº 8.430, de 09 de novembro de 2022, que altera os arts. 2º, 3° e Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.913, de 09 de dezembro de 2021, que define as normas de adesão, execução, acompanhamento e avaliação da concessão de incentivo adicional estadual para os municípios com equipes de atenção primária prisional (eAPP) credenciadas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir dotação orçamentária referente ao incentivo adicional estadual para os municípios com equipes de atenção primária prisional (eAPP) credenciadas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) para o exercício de 2023, nos termos da Resolução SES/MG 7.913, de 09 de dezembro de 2021 e Resolução SES/MG nº 8.430, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução corresponde ao valor de R$ 11.409.600,00 (onze milhões, quatrocentos e nove mil e seiscentos reais) e correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 4291.10.301.159.4462.0001 334141 10.1.

Parágrafo único – O valor definido no caput será transferido do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com o disposto na Resolução SES/MG 7.913, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Os valores do incentivo financeiro e as respectivas tipologias de eAPP por município, estão dispostos no Anexo Único.

Parágrafo único – Os valores a serem recebidos pelos Municípios no exercício de 2023 corresponderão ao indicador disposto na Resolução SES/MG 7.913, de 09 de dezembro de 2021. Assim, se o município tiver recebido o recurso em pelo menos 8 (oito) das 12 (doze) competências avaliadas, ele receberá 100% do valor global (parcela fixa e parcela variável).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado deSaúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8723, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Municípios elegíveis ao recurso financeiro na competência de 2023 e valor proporcional

IBGE	MUNICÍPIO	URS	Valor Proporcional
310030	Abre Campo	Manhuaçu	R$ 150.000,00
310170	Almenara	Pedra Azul	R$ 150.000,00
310260	Andradas	Pouso Alegre	R$ 144.000,00
310670	Betim	Belo Horizonte	R$ 201.000,00
310710	Boa Esperança	Varginha	R$ 15.360,00
310930	Buritis	Unaí	R$ 19.200,00
311120	Campo Belo	Divinópolis	R$ 144.000,00
311230	Capelinha	Diamantina	R$ 19.200,00
311370	Carlos Chagas	Teófilo Otoni	R$ 19.200,00
311840	Conselheiro Pena	Governador Valadares	R$ 19.200,00
312090	Curvelo	Sete Lagoas	R$ 120.000,00
312160	Diamantina	Diamantina	R$ 150.000,00
312510	Extrema	Pouso Alegre	R$ 19.200,00
312710	Frutal	Uberaba	R$ 288.000,00
312800	Guanhães	Itabira	R$ 144.000,00
313240	Itajubá	Pouso Alegre	R$ 249.600,00
313270	Itambacuri	Teófilo Otoni	R$ 120.000,00
313330	Itaobim	Pedra Azul	R$ 168.000,00
313340	Itapagipe	Uberaba	R$ 15.360,00
313470	Jacinto	Pedra Azul	R$ 15.360,00
313930	Manga	Januária	R$ 15.360,00
313960	Mantena	Governador Valadares	R$ 150.000,00
314330	Montes Claros	Montes Claros	R$ 421.800,00
314390	Muriaé	Ubá	R$ 465.000,00
314430	Nanuque	Teófilo Otoni	R$ 150.000,00
314530	Novo Cruzeiro	Teófilo Otoni	R$ 120.000,00
314810	Patrocínio	Uberlândia	R$ 321.000,00
314860	Peçanha	Governador Valadares	R$ 15.360,00
314870	Pedra Azul	Pedra Azul	R$ 144.000,00
315120	Pirapora	Pirapora	R$ 115.200,00
315150	Piumhi	Passos	R$ 150.000,00
315280	Prata	Uberlândia	R$ 19.200,00
315460	Ribeirão das Neves	Belo Horizonte	R$ 402.000,00
315690	Sacramento	Uberaba	R$ 168.000,00
315700	Salinas	Montes Claros	R$ 120.000,00
316110	São Francisco	Januária	R$ 15.360,00
316292	São Joaquim de Bicas	Belo Horizonte	R$ 576.000,00
316840	Tarumirim	Governador Valadares	R$ 19.200,00
316860	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	R$ 351.360,00
316935	Três Marias	Sete Lagoas	R$ 15.360,00
316960	Tupaciguara	Uberlândia	R$ 19.200,00
317010	Uberaba	Uberaba	R$ 160.800,00

28 1783481 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe confere o art. 93, § 1º,da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 80 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,REMOVE, a pedido, a servidora,MAIRA MARA FERREIRA MENEZES, MASP 1478606/5, Especialista em Políticas e Gestão da SaúdeI/B, da Gerência Regional de Saúde de Pirapora/Núcleo de Vigilância Sanitária para a Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/Núcleo de Vigilância Sanitária, a partir de 18/04/2023.

28 1783390 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO

Retificação à publicação de Opção Remuneratória de POLIANA CARDOSO LOPES. Publicada em 27/04/23, página 20, coluna 01.
Consta-se: acrescida de 50% da remuneração do cargo de Secretário de Estado Adjunto de Saúde, a partir de 26/04/2023.

28 1783012 - 1

RESOLUÇÃO SES/MGNº 8722, 27 DE ABRIL DE2023.

Constitui Comissão Avaliadora para a Realização de Processo Seletivo Interno para designação de servidores públicos para a função de Autoridade Sanitária na área de Regulação da Assistência à Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais- SES/MG.

O SECRETÁRIODE ESTADO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAISno uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

- o Decreto Estadual n.º 45.015, de 19 de janeiro de 2009 , que regulamenta a designação de servidor para as funções de autoridade sanitária, a Função Gratificada de Regulação da Assistência à Saúde- FGR, a Função Gratificada de Auditoria do SUS – FGA e os prêmios de produtividade de vigilância sanitária - PPVS e vigilância epidemiológica e ambiental – PPVEA, de que tratam as Leis nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, nº 15.474 de 28 de janeiro de 2005, nº 17.618 de 07 de julho de 2008, a Lei Delegada n.º 174, de 26 de janeiro de 2007, a Lei nº 20.364 de 07 de Agosto de 2012 e a Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 8.721 de 06 de Setembro de 2012;
- a Resolução SES/MG nº 8721, de 27 de abril de 2023 que aprova o Edital SES/MG nº57/2023,para a realização do Processo de Seleção Interna para designação e formação de cadastro de reserva para o exercício das funções de Autoridade Sanitária/Médico Plantonista na área de Regulação da Assistência à Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG;
- o art. 52, do Decreto nº 47.769, de 29 de novembro de 2019, que estabelece a competência da Diretoria de Gestão Estratégica de Recursos Humanos para planejar, coordenar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento de pessoas, planejamento e gestão do dimensionamento da força de trabalho, recrutamento, seleção e acompanhamento de recursos humanos no âmbito da SES.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para a avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno para a designação de servidores públicos para a função de Autoridade Sanitária/Médico Plantonista, na área de Regulação de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.

Parágrafo único – A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Interno será integrada por agentes públicos com representação da Superintendência de Gestão de Pessoas e da Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde.

Art. 2º -A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Internoserá composta pelos seguintes agentes públicos:

I – Subsecretaria de Regulação em Saúde/SES-MG:
a) Airton Carlos da Silva, MASP 351322/3
b) Cássio de Lima Pereira, MASP 1467170/5
c) Claudio Fernandes de Castro, MASP 1186104/4
d) Iuri Sanzio Souto, MASP 883815/3
e) Maria Ângela Monteiro de Souza Costa, MASP 1232619/5
f) Maria Cristina Viegas Cançado, MASP 1041819/2
g) Maria Regina Dias de Bastos, MASP 1176436/2
h) Marina Karol Cardoso Bicalho, MASP 1148308/8
i) Markone Alves Araújo, MASP 1432561/7
j) Wiliam Miranda Moraes, MASP 1491571/4

II – Superintendência de Gestão de Pessoas/SES-MG:
a) Clarice Junqueira Assunção, MASP 1164318/6
b) Daniel Carvalho Braganca, MASP 1472030/4
c) Geralda Gomes Rocha, MASP 1053087/1
d) Isabela Marise Taveira, MASP 1436200/8
e) Letícia Parreiras Alexandrino, MASP1491297/6
f) Lucca Moreira Martins, MASP755287/0
g) Mabel Rabelo Santos, MASP 1469291/7
h) Mary Lucia Baceletti, MASP 0326366/2
i) Paula de Pinho Tavares Proença, MASP755325/8
j) Poliana de Oliveira Lima, MASP 1484822/0
k) Reinaldo Alessandro de Souza, MASP1370749/2
l) Tathiane Valentim Santana Rangel, MASP 1490331/4

Art. 3º -Compete à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Interno:

I – receber as inscrições dos candidatos interessados às vagas disponíveis no respectivo edital;
II – examinar os documentos apresentados no curso do processo seletivo;
III – realizar a entrevista e a avaliação dos candidatos, nos termos constantes no edital;
IV – divulgar os resultados das etapas do processo seletivo, nos termos constantes no edital;
V – adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo seletivo;
VI – responder pelos atos praticados quando em desacordo com a Lei e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

28 1783433 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 173/2023

Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º, do artigo 6º, do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, àservidoraDaniela Lima Viana Felizardo,Masp 1490316-5 Adm 01, ANHH/Enfermeiro, em exercício no Hemonúcleo de Manhuaçuna Enfermagem da coleta, a partir de 02de janeirode 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 28 de abril2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 174/2023

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos - Atendimento da Doaçãopor Aférese no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos - Atendimento da Doação por Aférese no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 263/2022 de 03 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 175/2023

PORTARIA PRE/HEMOMINAS Nº175 , DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para AtendimentoMédico ao Doador no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Atendimento Médico ao Doador no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 78,de 21 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

28 1783188 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista art. 14 do Decreto 48.023 de 17 de agosto de 2020, combinado com Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022. RESOLVE:

LICENÇA TRÂNSITO

Conceder 6 (seis) dias de Licença Trânsito, nos termos do artigo 75, parágrafo único da Lei 869, de 05 de julho de 1952, a servidora Priscila Portes Almeida, MASP 126441-7, cargo PENF, categoria profissional Enfermeiro, lotada no Hospital Regional Antônio Dias / FHEMIG (Patos de Minas) para o Hemonúcleo de ituiutaba, a partir de 26 de abril de 2023, para regularização funcional.

28 1782803 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540149.

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

PORTARIA FUNED N.º 36, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de ato de promoção na carreira de Márcia Andrea Barreto dos Santos, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº5263907-96.2022.8.13.0024 e o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 387/2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 47.910, de 07/04/2020, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 21 da Lei Nº. 15.62, de 13/01/2005;

CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº. 5263907-96.2022.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 387/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a promoção por escolaridade adicional, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial, Processo nº5263907-96.2022.8.13.0024 e o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 387/2023, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte,28 de abril de 2023.
FELIPE JOSÉ FONSECA ATTIÊ
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA FUNED N.º 36, DE 28 DE ABRIL DE 2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
Márcia Andrea Barreto dos Santos	1432540-1	1	TST	II	A	18/10/2022

28 1783282 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições a ele conferidas nos termos do art. 7º, VIII do Decreto Estadual nº 47.910/20, e a Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 002/2023, celebrado entre a FUNED e a SEPLAG-MG, publicado em15/04/2023,que prevê a disponibilização de R$110.000,04 (cento e dez mil reais e quatro centavos) do orçamento da FUNED, destinados ao custeiode serviços continuados deoutsourcingpara operação de almoxarifado virtual, sob demanda, nos termos previstos no referido Termo; e

- o Ofício SEPLAG/DCGL nº. 5/2023(60593325), datado de 09 de fevereiro de 2023da SEPLAG, por meio do qual é solicitado o TDCO que compõe a Publicação do Termo e a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º002/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 2260007, unidade orçamentária 2261 e unidade compras/SIAD 2261032:

I – Ordenação de Despesas:

a) ordenador de despesas titular:
Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados
E-mail: csc@planejamento.mg.gov.br

b) Ordenador de Despesas Substituto:
Secretário Adjunto da Secretaria deEstado de Planejamento e Gestão - (conforme Resolução SEPLAG 56/2019)
E-mail - gab@planejamento.mg.gov.br

II – Responsabilidade Técnica:

a) Responsável Técnico,
Raimunda de Sena Rafael Mendes de Oliveira
Masp: M3433711
CPF: 277.447.606-20
E-mail: raimunda.oliveira@planejamento.mg.gov.br

b) Responsável Técnico
Leonardo Lacerda Biencourt Maciel
Masp: 752824-3
CPF: 080791786-90
E-mail:leonardo.maciel@planejamento.mg.gov.br

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º002/2023, celebrado entre a FUNED e a SEPLAG-MG, publicado em15/04/2023, que prevê a disponibilização de R$110.000,04 (cento e dez mil reais e quatro centavos) do orçamento da FUNED, destinados ao custeio serviços continuados deoutsourcingpara operação de almoxarifado virtual.

Art. 3º – É responsabilidade da SEPLAG a imediata comunicação à FUNED do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 4º – Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.
FELIPE JOSÉ FONSECA ATTIE
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

LUISA CARDOSO BARRETO
Secretáriade Estado de Planejamento e Gestão

28 1782859 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO LICENÇAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
HAC	12700969	Mychael Marques Sousa Alves	I	17/03/23	1 16/02/23	3 16/02/23

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

28 1783161 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
HJK	14755672	3	Andre Lana Pimenta	médio	24/01/2023
HJK	15279367	2	Daniel Vilasquez Quiroz	médio	02/02/2023
HJK	14918866	1	Debora Cristina Januário	médio	02/02/2023
HJK	13776240	2	Fabiana Aparecida de Morais Oliveira	médio máximo médio máximo médio	24/09/2014 a 21/03/2020 22/03/2020 a 30/06/2021 01/07/2021 a 27/01/2022 28/01/2022 a 20/02/2022 21/02/2022
HJK	11398955	2	Glaucia Mascarenhas Mourthe	médio	10/02/2023
HJK	15118342	2	Larissa Matos Ventura	médio	10/01/2023
HJK	10906428	3	Luiz Antonio Ribeiro	médio	31/12/2022
HJK	14874432	1	Maria Martins Barbosa	médio	06/07/2022
HJK	14918734	2	Marta Lamounier Moura Vargas Corgozinho	médio	10/02/2023
HJK	12997391	4	Ricardo Ferreira França	médio	20/12/2022
HJK	14934301	2	Vanessa Machado Ferreira	médio	06/01/2023
HJK	14880413	2	Alba Larissa dos Santos Esperidião	médio	26/03/2023
HJK	14963862	1	Alessandra Aparecida Benfica	médio	14/03/2023
HJK	15406531	2	Altivo Manoel Luz Neto	médio	12/02/2023
HJK	15429657	1	Claudia Martins Gomes	médio	23/02/2023
HJK	14950265	2	Elaine Cristina Cesario	médio	08/03/2023
HJK	14903918	2	Eliane Cristina Rodrigues Camargo	médio	08/02/2022
HJK	14888408	1	Glaucia Nohany Cerutti Campos	médio	07/07/2023
HJK	12332664	4	Jucilene Ferreira dos Santos	médio	24/02/2023
HJK	15429871	1	Lorena Gabrielle E. de Souza Toledo	médio	15/02/2023
HJK	15117807	2	Matheus Lopes de Andrade	médio	06/03/2022
HJK	14723167	2	Michelle Alves Rocha	médio	29/03/2023
HJK	14616593	4	Nubia Luana Silva	máximo médio	07/02/2022 a 15/06/2022 16/06/2022
HJK	14959712	1	Patricia Valadares	médio	19/03/2023
HJK	14616122	2	Ruan Veloso e Silva	médio	03/03/2023
HJK	14650790	2	Valdecir de Assis	médio	17/03/2023
HJK	14934301	3	Vanessa Machado Ferreira	médio	25/03/2023
HJK	14950174	2	Viviane Linhares de Oliveira	médio	08/03/2023

Adolfo Vieira Sales Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

28 1782896 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Ocorrido em
HJXXIII	12879540	Eva Cezario Mateus	I	08/04/23
HJXXIII	12896825	Jamile Burni Vercosa	I	06/03/23
HJXXIII	13536388	Rosilene Carolina Dos Santos	I	28/03/23

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

28 1783168 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MESES/ DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
ADC	12865333	1	ALEXANDRE PIRES E ALBUQUERQUE MARTINI	1 MÊS	1º	08/05/2023
ADC	10408755	1	DANIELLE TEIXEIRA ROSA	1 MÊS	4º	08/05/2023
ADC	2674778	3	FRANCISCA DA SILVA GOMES	1 MÊS	3º	02/05/2023
ADC	10798593	3	JERSON SOARES ANTUNES JUNIOR	1 MÊS	2º	02/05/2023
ADC	13563457	1	REGINALDO ANTONIO DE BESSAS	15 DIAS	1º	08/05/2023
ADC	13680558	1	VANUSA GARCIA DE BARROS SILVA	15 DIAS	1º	02/05/2023
ADC	13574660	1	VIRGINIA ANDRE REIS	15 DIAS	1º	08/05/2023
CHPB	9073206	2	HOMERO GOYATÁ NETO	1 MES	5º	03/05/2023
CHPB	13231295	1	MARIA BEATRIZ ARMOND AYRES	1MES	1º	02/05/2023
CHPB	10406833	1	MARIA DO CARMO E SILVA	1MES	5º	15/05/2023
CHPB	3819794	2	PAULO PATRÍCIO DE MOURA E SILVA	1MES	5º	09/05/2023
CSPD	10408060	1	MARCO ANTÔNIO MOREIRA MAIA	01 MES	5º	07/05/2023
CSPD	06198139	1	SANDRA MARIA JANNOTTI QUINTÃO	15 DIAS	3º	12/05/2023
CSSI	12847448	1	FABIANA BORGES RESENDE	1 MES	4º	07/05/2023
CSSI	14538920	1	FRANCISCO DINIZ PRADO JUNIOR	1 MES	6º	02/05/2023
CSSI	13697636	1	LUCIENE APARECIDA SILVA DIAS	1 MES	2º	01/05/2023
CSSI	13772652	1	RAIMUNDA SIQUEIRA DOS SANTOS	1 MES	1º	15/05/2023
CSSI	11655800	3	VALERIA MARIA DOS SANTOS SILVA	1 MES	1º	08/05/2023
CSSI	10385755	1	VALTAIR MIGUEL DA SILVA	1 MES	7º	16/05/2023
CSSI	12842159	1	VANESSA LOPES FERREIRA	1 MES	1º	01/05/2023
HRB	10422483	1	ELIETE CRISTINA PEREIRA	1 MES	5º	04/05/2023
HRB	12395851	1	FÁBIO PEREIRA DE ABREU	1MES	1º	02/05/2023
HRB	11230315	2	LÍVIA MÁRCIA SILVA	1 MES	1º	31/05/2023
HRB	10382489	1	MARIA MADALENA ROCHA FERREIRA	1MES	7º	26/05/2023
HRB	11237823	3	RENATA SANTANNA GUIMARÃES	1MES	1º	02/05/2023
HRB	8821647	2	ROSELEY CARNEVALE	1MES	1º	01/05/2023
HRJP	14323851	1	ALESSANDRA DE PAULA OLIVEIRA	15 DIAS	1º	15/05/2023
HRJP	13194006	1	ANA CAROLINA SILVA GONÇALVES	15 DIAS	1º	15/05/2023
HRJP	10417855	1	ANGELA DE FÁTIMA BORGES	03 MESES	6º	11/05/2023
HRJP	12886206	1	CAMILLE MENDONÇA BARROSO	01 MÊS	1º	10/05/2023
HRJP	12866885	1	CLEBER DA PENHA	01 MÊS	1º	08/05/2023
HRJP	11023207	3	CRISTINA MENDES DE RESENDE	15 DIAS	1º	02/05/2023
HRJP	10892081	3	CYNTHIA CAVALIERI MIGUEL	01 MÊS	2º	15/05/2023
HRJP	13703731	1	DANIEL BARRETO DE ALMEIDA	15 DIAS	1º	02/05/2023
HRJP	11957719	2	DANILA BATISTA DUTRA CÂMARA	15 DIAS	1º	01/05/2023
HRJP	12402251	1	DANILO OLIVEIRA GONÇALVES	15 DIAS	2º	01/05/2023
HRJP	13513064	1	DESINE DO NASCIMENTO GUIZALBERTH	15 DIAS	1º	01/05/2023
HRJP	10890713	4	DIRCILENE ALVES DE ANDRADE CARDOZO	15 DIAS	1º	02/05/2023
HRJP	6656201	2	DORALICE AUXILIADORA DE SOUZA	15 DIAS	1º	15/05/2023
HRJP	12990552	1	GISELE MARTINS TEIXEIRA SOARES	01 MÊS	1º	01/05/2023
HRJP	13669924	1	GUSTAVO HENRIQUE LACERDA E LACERDA	15 DIAS	1º	16/05/2023
HRJP	12230025	3	IRENE BATISTA NASCIMENTO	15 DIAS	1º	01/05/2023
HRJP	10409761	1	IVANIR MANOEL DE OLIVEIRA	01 MÊS	6º	07/05/2023
HRJP	13079009	1	JAQUELINE BARROS DA SILVA	01 MÊS	2º	16/05/2023
HRJP	13974332	1	JOSIANE DOLORES DE SOUZA DUARTE	15 DIAS	1º	02/05/2023
HRJP	12990628	1	JOSIANE MARIA GONÇALVES INÁCIO	15 DIAS	1º	29/05/2023
HRJP	12867420	1	JULIANE APARECIDA LOPES PEROBELLI	15 DIAS	1º	15/05/2023
HRJP	11008117	1	LARISSA TEIXEIRA SANTOS	01 MÊS	3º	02/05/2023
HRJP	12044723	3	LIVIA MARA FERREIRA	15 DIAS	1º	01/05/2023
HRJP	12998332	1	LIZE MACIEL PINHEIRO GUIMARÃES NEIVA	15 DIAS	1º	01/05/2023
HRJP	11074259	1	MARIA DO CARMO REIS RAPOSO GOMES	15 DIAS	2º	02/05/2023
HRJP	13624812	1	MARIA ESPERANÇA DE FREITAS	15 DIAS	1º	16/05/2023
HRJP	10883353	3	MICHELLE SANTOS DE SOUZA	15 DIAS	1º	22/05/2023
HRJP	12956686	1	NIVEA CANDIDA DE ALMEIDA MENDES RODRIGUES	15 DIAS	1º	01/05/2023
HRJP	13336516	1	NUBIA FERNANDA DA SILVA CARNEIRO PEREIRA	15 DIAS	1º	17/05/2023
HRJP	12091807	3	OSIELE DE CARVALHO PETERMANN	15 DIAS	1º	22/05/2023
HRJP	12045365	3	PAULO RUBENS LUPATINI	01 MÊS	1º	03/05/2023
HRJP	12091898	3	ROSEMARY NUNES SILVEIRA	15 DIAS	1º	17/05/2023
HRJP	12938593	1	SANDRA CARVALHO DE FREITAS	15 DIAS	1º	16/05/2023
HRJP	13706585	1	SANDRA HELENA MÁXIMO	15 DIAS	1º	01/05/2023
HRJP	11041092	1	SILVIA BARBOSA DE OLIVEIRA	01 MÊS	3º	01/05/2023
HRJP	10426997	1	TANIA MARA BARAKI	01 MÊS	3º	01/05/2023
HRJP	12645784	1	VIVIAN GRIBEL D'AVILA	15 DIAS	2º	01/05/2023
HRJP	11041977	1	WALDEMAR LEITE	15 DIAS	3º	05/05/2023
HRJP	11069838	1	WANDER LUIZ LELIS	01 MÊS	3º	02/05/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

28 1783313 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST.
RECURSO NEGADO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Data da licença	Numero do recurso	Decisão da junta recursal
HJXXIII	12823621	Catia Conceicao Tomaz	I	16/03/23	131	Recurso indeferido
MGTX	13325121	Sandra Helena Ferreira Machado	I	07/11/22	99	Recurso indeferido

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

28 1783166 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
HAC	14892731	1	Aline Jeunon Ferreira Marinho	médio	19/01/2023
HAC	10916161	4	Aracele Rodrigues da Silva	médio	13/12/2022
HAC	14756258	3	Emanuele Marianne Souza Kroger	médio	19/01/2023
HAC	14846810	1	Fabio Mitsuhiro Satake	médio	07/02/2023
HAC	15362809	1	Fernanda de Oliveira Amorim	médio	18/01/2023
HAC	14435069	4	Gabriela Pires dos Santos	médio	01/01/2023
HAC	11952223	2	Juliana Clotildes de Oliveira Santos	médio	03/01/2023 a 29/03/2023
HAC	13979828	1	Jumara Ribeiro dos Santos	médio	24/10/2022

Adolfo Vieira Sales Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

28 1782897 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
TORNA SEM EFEITO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Motivo
HJXXIII	11218120	Luciana Reis Da Silveira	II	30/03/23	Retificação: Onde lê-se: Luciana Reis Da Silveira 10 04/01/2022 158.I Leia-se: Luciana Reis Da Silveira 4 04/01/2022 158.I	Ato de retificação incorreto.

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
HJXXIII	11218120	Luciana Reis Da Silveira	II	22/02/22	10 04/01/2022 158.I	4 10/01/2022 158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

28 1783172 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540150.

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Nº de dias	Inicio	Motivo
HIJPII	14567598	Daniela Araujo Costa	II	3	13/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJK	12412516	Fabiana Araujo Porto De Miranda	II	1	18/03/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJK	12412516	Fabiana Araujo Porto De Miranda	II	5	30/03/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJK	15017676	Gabriel Fonte Boa Teofilo	I	1	10/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJK	14543854	Williana De Souza Pereira Dos Santos	III	2	10/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	13098728	Alessandra Conceicao Dos Santos	1	7	03/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	09616806	Ana Ilca De Oliveira	I	1	13/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	13004569	Barbara Keli De Sousa Pinheiro	I	3	05/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	14909170	Cristiana De Almeida Lopes	II	3	10/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	12463659	Eduardo Axer Avelino	III	1	03/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	13061114	Jaquelina Lima De Freitas	I	5	31/03/23	Laudo médico ou odontológico fora dos parâmetros § 5º do Art. 4º do Decreto n°. 48249, DE 05/08/2021
HJXXIII	13758636	Junia Ferreira Da Silva	I	2	11/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

28 1783152 - 1

O GERENTE DEPROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORAS	A PARTIR DE
ADC	13079371	01	EFETIVO	ISABELA FEDERICO PEDROSA	21/04/2023
HRJP	15070071	01	EFETIVO	ADELIANE ELERATE RIBEIRO	05/04/2023

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORES	A PARTIR DE
CHB	10408516	01	EFETIVO	LUCIENE DE FÁTIMA OLIVEIRA GOME	13/04/2023
CHB	15488612	01	CONTRATO	PAULO VITOR MOREIRA DA SILVA	10/04/2023
CSPD	13182993	01	EFETIVO	RENATO MACHADO FILHO	22/04/2023
HRAD	13648324	01	EFETIVO	GUSTAVO DIOGENES GONÇALVES	10/04/2023
HRJP	10409910	01	EFETIVO	BEATRIZ ESTEVES FREGUGLIA	16/04/2023

Icaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

28 1782838 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
HAC	11027612	Leandro Augusto Oliveira B De Menezes Soares	I	30/03/23	60 19/03/23 158.I	32 19/03/23 172
HEM	13466149	Fabiana Aparecida Neves Saraiva	II	19/04/23	Camila Costa Nazareth II 30 13/03/23 158.I	Fabiana Aparecida Neves Saraiva II 30 13/03/23 158.I
HIJPII	14543805	Viviane Cristine De Moura	III	30/03/23	MOV	HIJPII
HJK	12801296	Camila Machado De Oliveira	II	30/03/23	12801294	12801296
HJK	13676002	Gilberto Jose Oliveira Costa	I	10/03/23	1 18/07/23 158.I	1 18/02/23 158.I
HJK	10890333	Neuza Alves Vilela	III	30/03/23	10890335	10890333
HJXXIII	11010204	Ana Carolina Pimenta Francisco	IV	30/03/23	HJK	HJXXIII
HJXXIII	12942009	Faline Porto Silva	I	30/03/23	2 06/02/23 158.I	2 06/03/23 158.I
HJXXIII	11862133	Juliana Aparecida De Aguiar	III	30/03/23	HGV Admissão I	HJXXIII Admissão III
HJXXIII	12942272	Laurice Domingues De Oliveira	I	30/03/23	2 14/02/23 158.I	2 14/02/21 158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

28 1783155 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Nome	Admissão	Nº de dias	Inicio	Base Legal
ADC	07528144	Lucas Salles De Amorim Pereira	I	7	24/04/23	158.I
HAC	13180831	Kelly Rodrigues Martir	I	3	07/04/23	158.I
HCM	14716344	Leandro Teles De Oliveira Pinto	III	15	25/02/23	158.I
HIJPII	14374607	Lilian Fatima Martins Araujo	II	4	10/04/23	158.I
HIJPII	13974043	Marina Lorena Silva De Almeida	I	2	11/04/23	158.I
HIJPII	14257513	Willian Alexandre Ferreira Melo	III	3	31/03/23	158.I
HJK	11586112	Adriana Lopes De Oliveira	III	5	03/04/23	158.I
HJK	12860961	Aline Ferreira Da Silva Coutinho	I	1	01/04/23	158.I
HJK	12860961	Aline Ferreira Da Silva Coutinho	I	14	03/04/23	158.I
HJK	12860961	Aline Ferreira Da Silva Coutinho	I	14	17/04/23	158.I
HJK	12767695	Ana Carolina Otoni Russo	III	3	16/04/23	158.I
HJK	10873321	Ana Cristina Meira	I	60	13/04/23	158.I
HJK	12871877	Ariadna Neves Franca	I	1	12/04/23	158.I
HJK	12871877	Ariadna Neves Franca	I	1	14/04/23	158.I
HJK	13711833	Clarinda Campos Silva	I	15	14/04/23	158.I
HJK	14918866	Debora Cristina Januario	I	3	14/04/23	158.I
HJK	12816070	Debora De Jesus Reis	II	4	11/04/23	158.I
HJK	14888903	Debora Rodrigues Martins	II	5	16/04/23	158.I
HJK	15322837	Dionei Gomes Ferreira	I	4	17/04/23	158.I
HJK	12950580	Divino Adao Da Silva	I	3	12/04/23	158.I
HJK	10875839	Dorotea Aparecida De Araujo Cruz	III	5	06/04/23	158.I
HJK	11360302	Edineia De Assis Lana	IV	2	11/04/23	158.I
HJK	12866307	Edineia Dos Santos Pereira Machado	I	5	10/04/23	158.I
HJK	11678224	Eusilene Duraes Da Silva	III	4	06/04/23	158.I
HJK	12655064	Fernanda Queiroz Herculano	II	1	21/03/23	158.I
HJK	13669460	Gabriela Santos Coutinho Vieira	I	2	13/04/23	158.I
HJK	10883478	Gleice Helena Peixoto Braga	III	60	08/03/23	158.I
HJK	10910602	Jose Messias Oliveira Queiroz	II	1	11/04/23	158.I
HJK	15429780	Karen Cristina Moreira	I	2	07/04/23	158.I
HJK	15196298	Leticia Ferreira De Souza	I	3	10/04/23	158.I
HJK	14823553	Leudmarlen Rubia Gusmao Figueiredo	I	5	18/04/23	158.I
HJK	11271327	Lilian Efigenia Da Silva	II	2	17/04/23	158.I
HJK	12963286	Maria Aparecida Da Silva Firmino Pinto	I	36	05/02/23	172
HJK	13678321	Mariana Ulhoa Adjuto	I	1	17/04/23	158.I
HJK	13678321	Mariana Ulhoa Adjuto	I	3	18/04/23	158.I
HJK	10753713	Marilia Millard Rocha	I	4	13/04/23	158.I
HJK	13169164	Monica Cristiane Ferreira	II	2	01/04/23	158.I
HJK	13169164	Monica Cristiane Ferreira	II	3	11/04/23	158.I
HJK	13068440	Olga Dutra Gomes Da Silva	I	1	04/04/23	158.I
HJK	14893952	Patricia Carla Henrique	II	3	11/04/23	158.I
HJK	12869426	Patricia Vanessa Gomes Vargas Martins	I	3	12/04/23	158.I
HJK	12864138	Patricia Viviane De Oliveira	I	4	20/04/23	158.I
HJK	13090899	Patrick Alberto Dias	I	2	06/04/23	158.I
HJK	11307113	Roberta Ferreira Boechat	V	2	17/04/23	158.I
HJK	10886687	Vera Lucia Daniel Do Carmo	III	20	15/03/23	158.I
HJXXIII	10735066	Ademar Marcio Dos Santos	II	5	03/04/23	158.I
HJXXIII	13625371	Alexandra De Souza	I	7	03/04/23	158.I
HJXXIII	11039419	Alexandra Souza Cunha	I	2	09/04/23	158.I
HJXXIII	12941423	Aline Duprat Ramos	I	3	03/04/23	158.I
HJXXIII	13741525	Ana Carolina Diniz Da Silva Santos	I	1	03/04/23	158.I
HJXXIII	13538509	Ana Carolina Oliveira De Moraes	I	30	10/04/23	158.I
HJXXIII	11010204	Ana Carolina Pimenta Francisco	IV	1	04/04/23	158.I
HJXXIII	12697223	Ana Caroline Da Silva Santos	I	3	01/04/23	158.I
HJXXIII	12946679	Ana Lucia Silva Candido	I	1	14/04/23	158.I
HJXXIII	13794417	Ana Luisa Costa Oliveira Louzada	I	1	13/04/23	158.I
HJXXIII	13794417	Ana Luisa Costa Oliveira Louzada	II	1	13/04/23	158.I
HJXXIII	10390615	Ana Maria Prata Andrade	I	2	27/03/23	158.I
HJXXIII	12923223	Ana Paula Alves De Oliveira	I	3	13/04/23	158.I
HJXXIII	15488190	Andre Luiz Do Nascimento Alves	I	5	14/04/23	158.I
HJXXIII	13061205	Anna Carolina Scalzo	I	2	13/04/23	158.I
HJXXIII	12887402	Argremon Leandro Ferreira	I	3	18/04/23	158.I
HJXXIII	12303988	Carla Rodrigues Pereira Machado	II	6	04/04/23	158.I
HJXXIII	10911238	Carolina De Araujo Affonseca	III	30	13/04/23	158.I
HJXXIII	13141569	Cintia Aparecida De Oliveira Ribeiro	I	5	03/04/23	158.I
HJXXIII	10427193	Claudia Angelica Alves Lopes	I	4	04/04/23	158.I
HJXXIII	11620564	Claudia Calmon De Almeida	I	15	14/04/23	158.I
HJXXIII	10867653	Claudia Rogeria Pereira	II	6	05/04/23	158.I
HJXXIII	13068424	Cristiane Meire Costa	I	5	01/04/23	158.I
HJXXIII	13068424	Cristiane Meire Costa	I	1	06/04/23	158.I
HJXXIII	12878328	Cristina Rocha Santana	I	2	10/04/23	158.I
HJXXIII	14970743	Danielly Almeida Pereira	I	1	15/04/23	158.I
HJXXIII	10910123	Danusa Nunes Dos Santos	II	4	11/04/23	158.I
HJXXIII	10910123	Danusa Nunes Dos Santos	II	1	17/04/23	158.I
HJXXIII	12282463	Denise Passos De Oliveira	III	2	11/04/23	158.I
HJXXIII	11992377	Desiree Mendes Baiense	III	1	04/04/23	158.I
HJXXIII	13679733	Diana Parreiras Miranda	I	15	11/04/23	158.I
HJXXIII	12695508	Edineia Wan Der Maas Nunes Santos	I	3	12/04/23	158.I
HJXXIII	12589289	Edna Ferreira Da Silva	II	20	10/03/23	158.I
HJXXIII	13704754	Elaine Cristina Dos Santos	I	10	04/04/23	158.I
HJXXIII	13141627	Elaine Regina Silva	I	3	04/04/23	158.I
HJXXIII	13554811	Elaine Silva Pinheiro Leite	III	2	11/04/23	158.I
HJXXIII	13119250	Elaine Soares Lucas	I	6	10/04/23	158.I
HJXXIII	12923298	Elieser Norberto Martins Neto	I	3	08/04/23	158.I
HJXXIII	11445319	Elisangela De Oliveira Garcia	II	4	13/04/23	158.I
HJXXIII	13350897	Elmacy Jose De Godoi Silva	I	2	01/04/23	158.I
HJXXIII	13350897	Elmacy Jose De Godoi Silva	I	10	07/04/23	158.I
HJXXIII	13350897	Elmacy Jose De Godoi Silva	I	5	17/04/23	158.I
HJXXIII	11490950	Fabiana Antonia De Orcena	III	2	03/04/23	158.I
HJXXIII	14963391	Fabiana De Souza Andrade	I	2	15/04/23	158.I
HJXXIII	14963391	Fabiana De Souza Andrade	II	2	15/04/23	158.I
HJXXIII	12969127	Fernanda De Assis Andery	I	1	10/04/23	158.I
HJXXIII	12865507	Fernanda Elizabete Da Silva	I	4	10/04/23	158.I
HJXXIII	10890465	Fernanda Erika De Paula Ricardo Linhares	III	4	14/04/23	158.I
HJXXIII	12942025	Fernanda Lourenco Costa Da Silva	I	2	28/03/23	158.I
HJXXIII	12942025	Fernanda Lourenco Costa Da Silva	I	1	03/04/23	158.I
HJXXIII	13005061	Flavia Cristina De Oliveira Masensini	I	1	12/04/23	158.I
HJXXIII	14979744	Francisca De Carvalho	II	10	03/04/23	158.II
HJXXIII	12765251	Grecia Aparecida Rezende	I	1	05/04/23	158.I
HJXXIII	12765251	Grecia Aparecida Rezende	II	1	05/04/23	158.I
HJXXIII	14421416	Heitor Maia Rodrigues	II	5	06/04/23	158.I
HJXXIII	11066750	Helvia Maria Valadares Moreira	I	15	13/04/23	158.I
HJXXIII	13602370	Jane Izidoro Guimaraes	I	3	24/03/23	158.I
HJXXIII	12824710	Joao Paulo De Oliveira Dutra	I	1	14/04/23	158.I
HJXXIII	15115561	Joao Pedro Da Silva Souto	II	2	05/04/23	158.I
HJXXIII	12863221	Joao Saldanha Filho	I	5	09/04/23	158.I
HJXXIII	10377364	Jorge Eustaquio De Paula	I	2	14/04/23	158.I
HJXXIII	13594130	Joziane Lopes De Souza	II	5	12/04/23	158.I
HJXXIII	10891984	Juliana Nunes Dos Santos Ribeiro	II	3	14/04/23	158.I
HJXXIII	11587581	Junea Cristina Prado Cardoso	II	1	04/04/23	158.I
HJXXIII	11037629	Junia Aparecida Da Trindade	I	25	01/04/23	158.I
HJXXIII	11914371	Karina Fernandes	II	10	17/04/23	158.I
HJXXIII	12653648	Karla Karoline Moreira Lima	I	5	04/04/23	158.I
HJXXIII	11493137	Katia Rodrigues Claudio	II	3	14/04/23	158.I
HJXXIII	13045968	Laisa Roberta Da Silva Costa	I	2	28/03/23	158.I
HJXXIII	14716344	Leandro Teles De Oliveira Pinto	I	15	25/02/23	158.I
HJXXIII	14541866	Leticia Alves Andrade Albuquerque	V	4	03/04/23	158.I
HJXXIII	12955472	Leticia Leite Viana	II	4	31/03/23	158.I
HJXXIII	14937924	Leticia Utsch Araujo	II	1	08/04/23	158.I
HJXXIII	14983522	Lidia Rocha Nunes	I	2	03/04/23	158.I
HJXXIII	11038643	Lidiane Batista Silverio Da Silva	I	2	31/03/23	158.I
HJXXIII	12617825	Lidiane Coelho Sacramento	III	5	13/04/23	158.I
HJXXIII	10520187	Luci Fatima Santos Tomaz	I	1	10/04/23	158.I
HJXXIII	13082185	Luciana Cristina Elias Barros	I	3	15/04/23	158.I
HJXXIII	13504048	Luciene Batista De Oliveira	I	2	11/04/23	158.I
HJXXIII	12826913	Luciene Martins Vieira	I	5	29/03/23	158.I
HJXXIII	12775680	Lucilene Rosa De Oliveira	I	3	14/04/23	158.I
HJXXIII	12536157	Maita De Oliveira Benini	II	6	07/04/23	158.I
HJXXIII	12202560	Marcia Aparecida Santos Do Carmo	III	7	16/04/23	158.I
HJXXIII	12536199	Marcia Da Silva Fernandes	II	10	11/04/23	158.I
HJXXIII	12762597	Marcia Goretty De Souza E Silva	I	4	14/03/23	158.I
HJXXIII	12762597	Marcia Goretty De Souza E Silva	I	2	23/03/23	158.I
HJXXIII	12762597	Marcia Goretty De Souza E Silva	I	2	27/03/23	158.I
HJXXIII	12762597	Marcia Goretty De Souza E Silva	I	3	29/03/23	158.I
HJXXIII	11507894	Marcus Vinicius De Oliveira Santos	III	3	10/04/23	158.I
HJXXIII	10392595	Maria Angela Dias Dos Santos Ferreira	I	3	01/04/23	158.I
HJXXIII	13066964	Maria Aparecida Conceicao Rodrigues	II	3	16/04/23	158.I
HJXXIII	10513828	Maria Auxiliadora Carneiro	I	1	08/04/23	158.I
HJXXIII	12779195	Maria Clara Bellavinha Thomazi	II	2	05/04/23	158.I
HJXXIII	12378832	Maria Da Penha Ferreira Soares	II	1	12/04/23	158.I
HJXXIII	11044682	Maria De Lourdes Sampaio Goncalves	I	90	11/03/23	158.I
HJXXIII	14459481	Maria Helena Pereira Dos Santos	III	5	01/04/23	158.I
HJXXIII	14459481	Maria Helena Pereira Dos Santos	III	4	06/04/23	158.I
HJXXIII	10411593	Maria Jose Fatima Da Silva	I	5	04/04/23	158.I
HJXXIII	12747010	Maria Sandra Costa Santos	I	15	23/03/23	158.I
HJXXIII	12747010	Maria Sandra Costa Santos	I	29	07/04/23	158.I
HJXXIII	10426427	Maria Teodora Dos Santos	I	1	18/04/23	158.I
HJXXIII	13082318	Maria Tereza De Azevedo Lemos	I	1	29/03/23	158.I
HJXXIII	12540829	Marilene Vitor Dos Reis	II	1	03/04/23	158.I
HJXXIII	13372321	Michel Gomes De Mesquita	I	2	03/04/23	158.I
HJXXIII	12811873	Michele Dias Pereira Caldas	I	1	10/04/23	158.I
HJXXIII	13265376	Monica Francisca Marques	I	2	23/02/23	158.I
HJXXIII	10910180	Monica Toledo Senra Stochiero	III	2	29/03/23	158.I
HJXXIII	10910180	Monica Toledo Senra Stochiero	III	15	03/04/23	158.I
HJXXIII	13705587	Nadir Ferreira Da Rocha	I	1	13/04/23	158.I
HJXXIII	13719182	Natasha Preis Ferreira	I	2	13/04/23	158.I
HJXXIII	15000011	Neiriane Paola Da Cunha Machado	I	1	01/04/23	158.I
HJXXIII	15000011	Neiriane Paola Da Cunha Machado	II	1	01/04/23	158.I
HJXXIII	15000011	Neiriane Paola Da Cunha Machado	I	1	04/04/23	158.I
HJXXIII	15000011	Neiriane Paola Da Cunha Machado	II	1	04/04/23	158.I
HJXXIII	13318407	Neli Ferreira Soares Araujo	I	30	17/04/23	158.I
HJXXIII	12536231	Nisia Cristiane Goncalves	II	1	26/03/23	158.I
HJXXIII	12536231	Nisia Cristiane Goncalves	II	4	28/03/23	158.I
HJXXIII	12536231	Nisia Cristiane Goncalves	II	3	01/04/23	158.I
HJXXIII	12536231	Nisia Cristiane Goncalves	II	3	04/04/23	158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540151.

HJXXIII	12899977	Patricia Rodrigues De Amorim	I	1	01/04/23	158.I
HJXXIII	11947819	Paula Aparecida Gomes	II	3	03/04/23	158.I
HJXXIII	12500658	Poliane De Almeida Assis	I	1	03/04/23	158.I
HJXXIII	11038056	Polliana Cristina Araujo Silva	I	60	08/04/23	158.I
HJXXIII	15031065	Raphael Pereira Coutinho	I	1	05/04/23	158.I
HJXXIII	13626569	Raphael Pio De Amorim	I	3	12/04/23	158.I
HJXXIII	10822310	Reinaldo Aparecido Dias Soares	I	1	30/03/23	158.I
HJXXIII	12697066	Rejane De Oliveira Rezende	I	1	17/04/23	158.I
HJXXIII	11870227	Renata Alessandra Evangelista Dos Santos	III	2	11/04/23	158.I
HJXXIII	12333829	Rogilberto Couto Crescencio	II	3	08/04/23	158.I
HJXXIII	10398022	Romilda Rodrigues De Matos	I	3	11/04/23	158.I
HJXXIII	09719485	Rosangela Cecilia Machado	I	1	02/04/23	158.I
HJXXIII	03497146	Roselene Batista Pereira Vileforte	I	4	07/04/23	158.I
HJXXIII	13710546	Roseli Goncalves Da Silva Alves	I	7	22/03/23	158.I
HJXXIII	13003942	Rosemeire Aparecida Fernandes	I	7	06/04/23	158.I
HJXXIII	12396453	Rosina Lopes Bernardo	I	1	13/04/23	158.I
HJXXIII	12396453	Rosina Lopes Bernardo	I	2	17/04/23	158.I
HJXXIII	12124285	Samira Santos Coelho	I	1	10/04/23	158.I
HJXXIII	12200911	Sandra Sueli De Souza Alves	III	1	10/03/23	158.I
HJXXIII	12200911	Sandra Sueli De Souza Alves	III	4	22/03/23	158.I
HJXXIII	12200911	Sandra Sueli De Souza Alves	III	1	03/04/23	158.I
HJXXIII	12965604	Selma Maria De Carvalho	I	2	01/04/23	158.II
HJXXIII	10955219	Silvio Roberto De Sousa Pereira	I	15	08/03/23	158.I
HJXXIII	14979819	Sulevan Francis De Araujo Ferreira	II	7	28/03/23	158.I
HJXXIII	11044781	Tatiana Ribeiro Moreira	I	1	31/03/23	158.I
HJXXIII	13193941	Telma Aparecida Ferreira	I	2	14/04/23	158.I
HJXXIII	11868981	Thiago Braz Rosa	III	5	10/04/23	158.I
HJXXIII	12994380	Vanessa De Fatima Vieira Alves	I	1	09/04/23	158.I
HJXXIII	13221049	Vanessa Silva Bernardo	I	30	28/03/23	158.I
HJXXIII	10400315	Vania Andrade Fernandes	I	2	17/04/23	158.I
HJXXIII	10407302	Vania Lucia Ribeiro Oliveira	I	1	03/04/23	158.I
HJXXIII	11009487	Vera Lucia Alves Ramos	I	3	27/03/23	158.I
HJXXIII	11009487	Vera Lucia Alves Ramos	I	6	30/03/23	158.I
HJXXIII	15069404	Welbert Pereira Goncalves	I	3	09/04/23	158.I
HJXXIII	11038783	Zenaide Pereira De Amaral	I	15	01/04/23	158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

28 1783147 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no (a):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MÊS/MESES/ DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
CEPAI	12958435	01	TATIANA MODESTO DE FARIA	01	1º	12/05/2023
HAC	12169819	01	ALINE DE OLIVEIRA MANO	01	1º	16/05/2023
HAC	12590683	02	ANA BEATRIZ FRANCISCO	01	1º	05/05/2023
HAC	13078423	02	ANDREZA ROSA ARRUDA FIGUEIREDO	15 DIAS	1º	02/05/2023
HAC	11326014	03	CAROLINA BORGES CRUZ	01	1º	01/05/2023
HAC	11046729	01	DAVID ERMELINDO MARTINS	01	3º	01/05/2023
HAC	10902971	02	FERNANDO DE ARAUJO MEDEIROS	01	2º	01/05/2023
HAC	10911006	02	JOSE APARECIDO ISAAC	01	3º	01/05/2023
HAC	12924965	01	MARIA DO SOCORRO VAZ	01	1º	01/05/2023
HAC	11445145	02	REJANE MARIA DE JESUS MARTINS	01	1º	01/05/2023
HAC	10871887	02	SANDRA CHAGAS RIBEIRO	01	3º	01/05/2023
HEM	10881399	03	CLAUDIO OTAVIO GOMES	01	1º	01/05/2023
HEM	12388203	01	ELZA VALVERDE MUNIZ	01	1º	08/05/2023
HEM	1453856 5	01	ISABELA ESTRELA SANTOS	01	1º	02/05/2023
HEM	10428373	01	JANE VENTURY LEAL	01	2º	01/05/2023
HEM	4577383	02	JARLENE CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	01	1º	01/05/2023
HEM	13729686	01	LILIAM CARLOS MAGNO MARES DE SOUZA	01	1º	09/05/2023
HEM	13005285	01	MARIARA SOUZA DOS SANTOS	01	1º	08/05/2023
HEM	10909430	04	MAYARA ALEIXO SANTOS	01	1º	08/05/2023
HEM	13063987	01	NILZILENE MARY DE JESUS SOUSA SILVA	01	1º	01/05/2023
HEM	13684212	01	WELLINGTON NUNES DE OLIVEIRA	01	1º	01/05/2023
HJK	13225446	01	ALINE MARIA DE SOUZA REIS	1	1º	01/05/2023
HJK	10920015	02	ANA RAQUEL BAMBIRRA LARA	15 DIAS	1º	06/05/2023
HJK	10919231	01	BERNARDO FREIRE DE MELLO	15 DIAS	2º	02/05/2023
HJK	13575824	01	CINTIA ANTUNES SILVA	1	1º	24/05/2023
HJK	12893160	01	CLAUDIA MARCIA PEREIRA DE FIGUEIREDO	1	1º	15/05/2023
HJK	10876696	02	COLETI MONTEIRO FERNANDES	1	1º	02/05/2023
HJK	13711882	01	CRISTIANO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1	1º	02/05/2023
HJK	12866349	01	DEUSIENE APARECIDA CARDOSO	1	1º	02/05/2023
HJK	12878369	01	EVANDRO BARROS NAVES	1	1º	02/05/2023
HJK	13699640	01	FERNANDA LARA DOMINGOS	1	1º	01/05/2023
HJK	12963062	01	GEIZE DE SOUZA TRINDADEMIRANDA	1	1º	08/05/2023
HJK	10882785	02	GERUSA FLAVIA DE OLIVEIRA SOARES SILVA	1	2º	02/05/2023
HJK	13699657	01	GLAUCIA ARAUJO FERREIRA	1	1º	08/05/2023
HJK	13069232	01	LEANDRO MARCELO PRADO	15 DIAS	1º	29/05/2023
HJK	12189171	05	LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	1	1º	01/05/2023
HJK	12126207	03	MARILIA ALVES DE MOURA	1	1º	23/05/2023
HJK	13633953	01	NIVALDA DE OLIVEIRA PENNA SILVA	1	1º	02/05/2023
HJK	13080056	01	RONISE MALAQUIAS CARLOS VALADARES	1	1º	17/05/2023
HJK	12262168	01	SANDRA PRADINO DE CARVALHO	1	2º	01/05/2023
HJK	10894061	02	VANDERLISE PEREIRA DE ANDRADE	1	2º	01/05/2023
HJK	12084984	03	WILMA APARECIDA DOS SANTOS	1	1º	02/05/2023
IRS	12844445	01	ANDREIA SILVA LIMA	15 DIAS	1º	08/05/2023
IRS	10901049	02	BETH PONTES GOMES	1	3º	02/05/2023
IRS	3887551	03	CELSA ERLANDIA JANUARIO VARGAS	1	2º	01/05/2023
IRS	13070156	01	MIRLA KELLY BARBOSA PEREIRA	1	1º	16/05/2023
IRS	10414928	01	ROBESPIERRE MELO BARBOSA	6	4º, 5º E 6º	02/05/2023
MOV	13623723	01	ANDREIA MARIA BRAGA	01	1º	09/05/2023
MOV	12227146	01	EDUARDO DE FREITAS GONTIJO	01	2º	30/05/2023
MOV	10907731	02	JANAINA JEYCIC	01	3º	02/05/2023
MOV	12404117	01	JOELMA DOMINGOS PIMENTA ANDRADE	01	2º	01/05/2023
MOV	10915718	02	KENNIA FIORINI DE PAULA MORAIS	01	3º	29/05/2023
MOV	10890325	02	NATALIA CASARIM SCHETTINI	01	3º	17/05/2023
MOV	11598687	04	RENATA COIMBRA PRATES	01	1º	01/05/2023
MOV	10910560	02	VALERIA FREIRE FONSECA	01	2º	08/05/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimentoe Administração dePessoal

28 1783274 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADM	SERVIDORES	MÊS/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJXXIII	10899227	3	ADRIANA MARA PEREIRA DA SILVA	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	10908366	2	ADRIANA RODRIGUES DE JESUS PEIXOTO	1	2°	01/05/2023
HJXXIII	12697223	1	ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	12899340	1	ANDREIA APARECIDA MACIEL	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	11674850	3	AZIEL JULIAO DE OLIVEIRA	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	12832036	1	BEATRIZ PINHEIRO RODRIGUES	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	13110036	1	BEATRIZ SANTOS CARVALHO ROSA	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	10397545	1	CLENIR APARECIDA CAETANO	1	6°	01/05/2023
HIJPII	09190745	1	DEBORA BORGES DO AMARAL	1	2°	01/05/2023
HJXXIII	11037512	1	ELIZABETH FATIMA SIMOES	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	12698460	1	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	12824314	1	GILDA FERRAZ DOS SANTOS	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	10886257	2	GLAUCIA SILVA MATOZINHOS	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	12765251	1	GRECIA APARECIDA REZENDE	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	13093786	1	ISAC RODRIGUES DE SOUZA	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	12863221	1	JOAO SALDANHA FILHO	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	10513851	1	KATIA CASTRO FERREIRA	1	2°	01/05/2023
HJXXIII	13045968	1	LAISA ROBERTA DA SILVA COSTA	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	13110614	1	MARIA INEZ MAIA	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	12844346	1	MARIA SILVESTRE DA SILVA	1	1°	01/05/2023
HIJPII	10384865	1	MEIRE ELIZABETH DE SOUZA	1	6°	01/05/2023
HJXXIII	10993053	2	NEIDE MARIA SANTOS	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	13437470	2	SANDRA MOTA BERNARDO	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	12968483	1	SONIA CASSIA DA CRUZ	1	2°	01/05/2023
HJXXIII	11753985	3	VALDENISA SILVA SERAFIM CARVALHO	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	13282173	1	VANESSA OLIVEIRA BRITO	1	1°	01/05/2023
HJXXIII	11275187	3	CLAUGER FELIX CORREA NEVES	1	1°	02/05/2023
HJXXIII	10428126	1	DARLEI SANTOS MARQUES	1	3°	02/05/2023
HJXXIII	13626080	1	FELIPE FERREIRA LOPES	1	1°	02/05/2023
HJXXIII	03327186	3	MARIA ALICE GONCALVES PIMENTA	15 DIAS	2°	24/05/2023
HJXXIII	12857371	1	VICENTINA RODRIGUES DOS REIS CUNHA	1	2°	02/05/2023
HJXXIII	13046396	1	ALISON CORREA DA MOTA	1	1°	04/05/2023
HJXXIII	12078416	2	DEBORA CARLA MOREIRA QUEIROZ	1	1°	08/05/2023
HJXXIII	11070075	1	VALERIA FURTADO DE MIRANDA	1	1°	08/05/2023
HJXXIII	10401438	1	DARLAN PEREIRA DA SILVA	1	3°	10/05/2023
HJXXIII	10428217	1	MARCIA CRISTINA DA SILVA	1	5°	15/05/2023
HJXXIII	13219860	1	DEBORA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS	1	1°	29/05/2023
HIJPII	10898153	2	MARCIA ALVES SARMENTO PEREIRA	1	1°	30/05/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADM	SERVIDORES	MÊS/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HCM	1100400-9	2	GISLAINE OLIVEIRA MENDES	1	3º	01/05/2023
HCM	1308403-3	1	JACQUELINE CONCEIÇÃO COTA DE MELLO	1	1º	01/05/2023
HCM	1233731-7	2	ELISANGELA UBALDO PEREIRA	15 DIAS	1º	02/05/2023
HCM	1367563-2	1	RICARDO PEREIRA DOS S.VASCONCELOS	15 DIAS	1º	08/05/2023
HCM	1220322-0	1	MARILDA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA	15 DIAS	1º	10/05/2023
HCM	1089204-0	2	LIDIANE MARQUES INOCENTE CLEMENTE	1	3º	17/05/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

28 1783283 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	A partir de
HJK	12997029	01	CONSUELITA ALMEIDA DA SILVA	2º	09/04/2017 A 22/06/2022	22/06/2022
HJK	12155438	03	AMAURY TEIXEIRA XAVIER	1º	15/09/2015 A 17/09/2020	17/09/2020

Icaro Demetrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administraçãode Pessoal

28 1783010 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022,NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS. Nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de Dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de Dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
HJK	14612691	1	Anatan Ferreira Silva	Não caracterizado exposição
HJK	12537726	2	Stefane Cristina Pereira dos Santos	Não caracterizado exposição
HJK	14666820	1	Aline Cristian Leite Andrade	Não caracterizado exposição
HJK	14667208	2	Ernani Luiz Duarte Ferreira	Não caracterizado exposição

Adolfo Vieira Sales Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

28 1782899 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do Art.36,PARAGRÁFO 1º, INCISO I DA CE/89 COM REDAÇÃO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104 DE 2020 COMBINADO COM ARTIGO 7º, INCISO I,II E III E ARTIGO 8º, INCISO I DA LC 64/2002, REDAÇÃO PELA LC 156/2022(REGRA GERAL-BASE DE CÁLCULO DOS PROVENTOS PELA MÉDIA SEM PARIDADE).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
JXXIII	LUIZ ANTONIO MIRANDA	3821592	2	MED	V	D	01/09/2022

28 1782964 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do ART. 147,§2º,INCISO I,E §3º,INCISO I,DO ADCT,ACRESCENTADO EC 104/20.) Voluntária/Transição/ PEDAGIO - (INTEGRAL/PARIDADE INGRESSO CG EFET.ATE 31/12/03.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	CLAUDIA MARIA SILVA DE CARVALHO	10401370	01	AGAS	V	D	01/11/2022

28 1782954 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS. Nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de Dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de Dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
HAC	15362858	1	Valmira de Sousa	Não caracterizado exposição

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

28 1782898 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. Retifica-se O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART,146, §6º, I, §7º, I ADCT/89, EC 104/20. Transição/Pontos INTEGRAL/ULTIMA REM./ PARIDADE.
Onde se lê MASP; 1041512
LEIA-SE Masp; 10415123

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
JXXIII	VALERIA DE MELLO PINCER	10415123	1	MED	V	A	20/03/2023

28 1782973 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST.
RECURSO – RETIFICAÇÃO DE LICENÇAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se	Decisão da junta recursal
HJXXIII	13759006	Miria Fernanda Dos Santos Cordeiro	II	30/03/23	Licença negada: 7 06/03/23 Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021	Licença concedida: 7 06/03/23 158.I	Recurso deferido nº 137

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

28 1783163 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540152.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, AMANDA SOARES PEREIRA, MASP 1.125.155-0, para a função gratificada FGH-5 IV HO69.

28 1783332 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.547, DE 19DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar e concede promoção e progressão na carreira, dos servidores ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos arts. 17, 18 E 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 21de março de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MIRELE DARC DOS SANTOS MASP 12993119:
Retifica concessão de promoção por escolaridade adicional, publicado em 19.04.2023:
Onde se lê: UNIDADE IRS
Leia-se: UNIDADEHRAD

Retifica concessão de promoção por escolaridade adicional, publicado em 19.04.2023:
Onde se lê: MASP 13869862
Leia-se:MASP 12993119

Retifica concessão de promoção por escolaridade adicional, publicado em 19.04.2023:
Onde se lê: ADM 1
Leia-se:ADM 2

28 1783197 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Sra. Gláucia Milagre Menezes, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA PRESIDENCIALNº 2.472, de 14 de fevereiro de 2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/03/2023, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, oex servidor CARLOS DE JESUS SÁ, MASP 12843496,admissão nº 1, Técnico de Enfermagem, Nível III, Grau "B", lotado à época dos fatos na Casa de Saúde Santa Izabel (CSSI), para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na 13º andar do Edificio Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, telefone 31 39158850, no horário de 08:00 ÀS 16:00 HS, ou por meio do e-mail glaucia.menezes@fhemig.mg.gov.br,no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o(s) fato(s) que lhe é(são) atribuído(s), que caracteriza(m), em tese, conforme portaria inaugural, infração, em tese, dos artigos 216, incisos IV, V e VI; 217, III e IV;246, inciso I c/c 250, inciso I, todos dispositivos da Lei 869/52, sob pena de REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.0001349/2021-68, oex servidorou o(a) advogado(a) legalmente constituído(a) poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail glaucia.menezes@fhemig.mg.gov.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, oex servidore seu(sua) representante legal, se constituído(a), obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação doservidorou de sua defesa.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
Gláucia Milagre Menezes
Presidente da Comissão
MASP 1203958-2

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fhemig

28 1783141 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.547, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Presidente da Fundação do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.852 de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 71 de 30 de julho de 2003, no Decreto Estadual nº 44.559 de 29 de junho de 2007 e no Decreto Estadual nº 45.851de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os anexos I, II e III da PORTARIA PRESIDENCIAL2.334, DE 03DE NOVEMBRODE 2022, publicada em 05 de novembro.

Art. 2º -Para fins de publicidade dos atos e em respeito ao princípio da economicidade, os Anexos I, II e III serão publicados na Intranet da Fundação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Portaria.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

27 1782730 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO,nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)RENATA ALVES BATISTA MATOS, MASP 13437116, ADM 1, AGAS,do HJKpara HAC,a partir da data de publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

28 1782757 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 937/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização da situação funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
DIAMANTINA	ANTONIO JOSE GOMES COSTA	10198083	2	PEB	I	B	I	C	25/05/18	1401/2022	21/07/2022
DIAMANTINA	GERALDA EREMITA DUARTE	9334665	1	PEB	II	I	II	J	04/01/2018	480/2020	18/04/2020
DIAMANTINA	OTACILIO CORDEIRO DA SILVA	10564243	1	ATB	II	F	II	G	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
DIVINOPOLIS	LUCIANIA DE FATIMA GONTIJO PINTO	9622846	3	PEB	III	M	III	N	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
DIVINOPOLIS	LUZIA ANGELA MARCIAL	10196970	2	ATB	II	B	II	C	31/12/2018	270/2020	12/03/2020
DIVINOPOLIS	NILTON SOUZA SILVA	6189377	1	PEB	II	H	II	I	03/04/2018	1792/2022	20/09/2022
JUIZ DE FORA	ADELC MEDEIROS DE ALMEIDA	3889144	1	PEB	II	M	II	N	02/02/2018	168/2019	02/03/2019
METROPOLITANA A	ELIANE APARECIDA FERREIRA SOUZA	5433362	1	EEB	I	O	I	P	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
METROPOLITANA A	JUSSARA XAVIER PIMENTA	3784477	1	ATB	IV	I	IV	J	31/12/2018	1066/2020	20/08/2020
METROPOLITANA A	SIRLEI DRUMOND DE ALMEIDA GONCALVES	3791316	1	ATB	IV	G	IV	H	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
MONTES CLAROS	CONCEICAO DAS DORES PEREIRA GONCALVES	3314481	2	PEB	III	F	III	G	26/03/2018	169/2019	02/03/2019
MONTES CLAROS	GERALDA DE JESUS DUARTE	8215295	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2018	693/2019	31/05/2019
MONTES CLAROS	IARA REIS CARVALHO	9592791	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
NOVA ERA	PAULO ROBERTO ANGELO	8883217	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
NOVA ERA	RITA DE CASSIA ANICETO DOS REIS	3451820	3	PEB	II	B	II	C	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
PATOS DE MINAS	MONICA LETICIA MENDES	6592869	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
UNAI	ELIVANIA NERES PEREIRA DE SOUSA	11810447	3	TDE	I	B	I	C	23/04/2018	1229/2018	17/08/2018
UNAI	RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	13203757	1	TDE	II	B	II	C	25/01/2018	1229/2018	17/08/2018
VARGINHA	ARON ROBERTO FERREIRA	2666998	2	PEB	III	M	III	N	02/02/2018	1156/2018	02/08/2018
VARGINHA	ELIANE DIVINA ALVES SILVA	8384760	1	PEB	II	H	II	I	03/01/2018	20/2022	13/01/2022
VARGINHA	LUCIANGELA SIQUEIRA DOS REIS	7468424	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2018	368/2021	17/03/2021
VARGINHA	SANDRA MARA VENTURELLI	7484587	1	PEB	III	N	III	O	06/01/2018	270/2020	12/03/2020
VARGINHA	SONIA APARECIDA CEZARIO DE NOVAIS	6143994	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
DIAMANTINA	ANTONIO JOSE GOMES COSTA	10198083	2	PEB	I	B	I	C	31/12/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
DIAMANTINA	GERALDA EREMITA DUARTE	9334665	1	PEB	III	G	III	H	04/01/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO E PROMOÇÃO
DIAMANTINA	OTACILIO CORDEIRO DA SILVA	10564243	1	ATB	III	F	III	G	01/01/2018	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	LUCIANIA DE FATIMA GONTIJO PINTO	9622846	3	PEB	III	N	III	O	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO
DIVINOPOLIS	LUZIA ANGELA MARCIAL	10196970	2	ATB	I	B	I	C	30/05/2018	INCORREÇÃO NO NIVEL E NA VIGÊNCIA
DIVINOPOLIS	NILTON SOUZA SILVA	6189377	1	PEB	II	I	II	J	03/04/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO
JUIZ DE FORA	ADELC MEDEIROS DE ALMEIDA	3889144	1	PEB	III	N	III	O	02/02/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO E PROMOÇÃO
METROPOLITANA A	ELIANE APARECIDA FERREIRA SOUZA	5433362	1	EEB	II	J	II	L	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO
METROPOLITANA A	JUSSARA XAVIER PIMENTA	3784477	1	ATB	IV	H	IV	I	31/12/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO
METROPOLITANA A	SIRLEI DRUMOND DE ALMEIDA GONCALVES	3791316	1	ATB	II	G	II	H	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO
MONTES CLAROS	CONCEICAO DAS DORES PEREIRA GONCALVES	3314481	2	PEB	III	O	III	P	26/03/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO
MONTES CLAROS	GERALDA DE JESUS DUARTE	8215295	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO
MONTES CLAROS	IARA REIS CARVALHO	9592791	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO
NOVA ERA	PAULO ROBERTO ANGELO	8883217	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO
NOVA ERA	RITA DE CASSIA ANICETO DOS REIS	3451820	3	PEB	II	F	II	G	01/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
PATOS DE MINAS	MONICA LETICIA MENDES	6592869	1	PEB	III	H	III	I	04/01/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
UNAI	ELIVANIA NERES PEREIRA DE SOUSA	11810447	3	TDE	II	B	II	C	23/04/2018	PROMOÇÃO
UNAI	RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	13203757	1	TDE	I	B	I	C	25/01/2018	INCORREÇÃO NO NIVEL
VARGINHA	ARON ROBERTO FERREIRA	2666998	2	PEB	III	N	III	O	02/02/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO
VARGINHA	ELIANE DIVINA ALVES SILVA	8384760	1	PEB	II	I	II	J	03/01/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO
VARGINHA	LUCIANGELA SIQUEIRA DOS REIS	7468424	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO
VARGINHA	SANDRA MARA VENTURELLI	7484587	1	PEB	III	M	III	N	06/01/2018	REVISÃO DE SUBSIDIO E PROMOÇÃO
VARGINHA	SONIA APARECIDA CEZARIO DE NOVAIS	6143994	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2018	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

28 1783471 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 936/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
BARBACENA	ROSILENE VIOL	4527230	1	PEB	II	H	II	I	13/02/2020	292/2020	12/03/2020
DIAMANTINA	ADRIANA PINHEIRO DE SOUZA	10661221	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
DIAMANTINA	DENYSE FERREIRA DE SOUSA	11908274	2	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022
DIAMANTINA	MARIA DAS DORES EDUARDO PEREIRA	13356654	1	ATB	I	C	I	D	03/03/2020	593/2020	16/05/2020
DIAMANTINA	NARA LUCIA MESQUITA DE MORAES	11010147	1	PEB	II	F	II	G	28/02/2020	292/2020	12/03/2020
DIAMANTINA	OTACILIO CORDEIRO DA SILVA	10564243	1	ATB	II	G	II	H	01/01/2020	1521/2020	11/11/2020
DIAMANTINA	ROSIMEIRE RODRIGUES ABREU	8876799	1	PEB	I	J	I	L	04/01/2020	162/2020	13/02/2020
DIVINOPOLIS	ANA MARIA NOGUEIRA DIAS	7631690	2	PEB	I	B	I	C	12/05/2020	740/2020	19/06/2020
DIVINOPOLIS	LUZIA ANGELA MARCIAL	10196970	2	ATB	II	C	II	D	31/12/2020	21/2021	14/01/2021
DIVINOPOLIS	MARY LUCIA BASILIO LOBATO	6130694	1	ATB	IV	F	IV	G	06/03/2020	593/2020	16/05/2020
JUIZ DE FORA	ADELC MEDEIROS DE ALMEIDA	3889144	1	PEB	II	N	II	O	03/02/2020	1521/2020	11/11/2020
JUIZ DE FORA	PAULO HENRIQUE CAROLINO	5245568	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA A	SIRLEI DRUMOND DE ALMEIDA GONCALVES	3791316	1	ATB	IV	H	IV	I	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
MONTES CLAROS	IARA REIS CARVALHO	9592791	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
MONTES CLAROS	LARISSA LUCIANNE SANTOS LEAL	11348687	1	PEB	I	E	I	F	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
PASSOS	ODETE MARIA MENDONCA GONCALVES	10556306	1	PEB	I	H	I	I	04/01/2020	457/2021	08/04/2021
PATOS DE MINAS	PAULO CRISTIAN DA SILVA JUNIOR	12311874	2	PEB	II	B	II	C	27/06/2021	71/2023	14/01/2023
UBERABA	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	13484704	1	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230429031054015 3.

UBERABA	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	12238846	3	PEB	I	C	I	D	15/04/2020	593/2020	16/05/2020
UBERABA	DULCE HELENA DE REZENDE LIMA	3310448	3	EEB	I	C	I	D	28/01/2020	292/2020	12/03/2020
UBERABA	PATRICIA NIVIA FELIPE	13474549	1	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022
UNAI	PERICLES FERNANDES VENEZA	13210877	1	ATB	I	C	I	D	31/01/2020	753/2022	14/05/2022
UNAI	SANTILENE RODRIGUES DA COSTA ORNELAS	8869216	3	PEB	I	D	I	E	04/01/2021	1950/2021	11/12/2021
VARGINHA	LUCIANGELA SIQUEIRA DOS REIS	7468424	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2020	370/2021	17/03/2021
VARGINHA	SONIA APARECIDA CEZARIO DE NOVAIS	6143994	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2020	162/2020	13/02/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
BARBACENA	ROSILENE VIOL	4527230	1	PEB	III	H	III	I	13/02/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	ADRIANA PINHEIRO DE SOUZA	10661221	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	DENYSE FERREIRA DE SOUSA	11908274	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	MARIA DAS DORES EDUARDO PEREIRA	13356654	1	ATB	II	C	II	D	03/03/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	NARA LUCIA MESQUITA DE MORAES	11010147	1	PEB	III	F	III	G	28/02/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	OTACILIO CORDEIRO DA SILVA	10564243	1	ATB	III	G	III	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	ROSIMEIRE RODRIGUES ABREU	8876799	1	PEB	III	L	III	M	04/01/2020	REVISÃO DE SUBSIDIO E PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	ANA MARIA NOGUEIRA DIAS	7631690	2	PEB	I	B	I	C	27/05/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
DIVINOPOLIS	LUZIA ANGELA MARCIAL	10196970	2	ATB	II	C	II	D	30/05/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
DIVINOPOLIS	MARY LUCIA BASILIO LOBATO	6130694	1	ATB	V	F	V	G	06/03/2020	PROMOÇÃO
JUIZ DE FORA	ADELC MEDEIROS DE ALMEIDA	3889144	1	PEB	III	O	III	P	03/02/2020	REVISÃO DE SUBSIDIO E PROMOÇÃO
JUIZ DE FORA	PAULO HENRIQUE CAROLINO	5245568	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA A	SIRLEI DRUMOND DE ALMEIDA GONCALVES	3791316	1	ATB	II	H	II	I	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSIDIO
MONTES CLAROS	IARA REIS CARVALHO	9592791	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSIDIO
MONTES CLAROS	LARISSA LUCIANNE SANTOS LEAL	11348687	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2020	PROMOÇÃO
PASSOS	ODETE MARIA MENDONCA GONCALVES	10556306	1	PEB	III	H	III	I	04/01/2020	PROMOÇÃO
PATOS DE MINAS	PAULO CRISTIAN DA SILVA JUNIOR	12311874	2	PEB	II	B	II	C	28/06/2021	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
UBERABA	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	13484704	1	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
UBERABA	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	12238846	3	PEB	II	C	II	D	15/04/2020	PROMOÇÃO
UBERABA	DULCE HELENA DE REZENDE LIMA	3310448	3	EEB	II	C	II	D	28/01/2020	PROMOÇÃO
UBERABA	PATRICIA NIVIA FELIPE	13474549	1	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
UNAI	PERICLES FERNANDES VENEZA	13210877	1	ATB	II	C	II	D	31/01/2020	PROMOÇÃO
UNAI	SANTILENE RODRIGUES DA COSTA ORNELAS	8869216	3	PEB	II	D	II	E	04/01/2021	PROMOÇÃO
VARGINHA	LUCIANGELA SIQUEIRA DOS REIS	7468424	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSIDIO
VARGINHA	SONIA APARECIDA CEZARIO DE NOVAIS	6143994	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2020	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

28 1783439 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 949/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
BARBACENA	MARIA THEREZA ANTUNES FORTES DE MENEZES FROIS	8793382	1	ANE	II	G	II	H	01/01/2016	2130/2016	18/10/2016
DIAMANTINA	GERALDA EREMITA DUARTE	9334665	1	PEB	II	E	II	F	15/01/2016	894/2022	26/05/2022
DIAMANTINA	GERALDA RAMOS CAMARGO	8548042	2	PEB	III	M	III	N	01/01/2016	422/2021	30/03/2021
MONTES CLAROS	GERALDA APARECIDA MENDES DA SILVA	3332491	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2016	1698/2020	11/12/2020
PASSOS	ODETE MARIA MENDONCA GONCALVES	10556306	1	PEB	I	F	I	G	02/01/2016	1698/2020	11/11/2020
SETE LAGOAS	CARMEN LUCIA SILVA RAMOS	10620607	1	PEB	II	E	II	F	11/01/2016	615/2020	16/05/2020
VARGINHA	ANITA ACHCAR	8104713	1	PEB	I	J	I	L	31/12/2018	277/2021	27/02/2021
VARGINHA	ARON ROBERTO FERREIRA	2666998	2	PEB	III	L	III	M	01/01/2016	2029/2017	28/12/2017
VARGINHA	LUCIANGELA SIQUEIRA DOS REIS	7468424	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2016	602/2019	22/05/2019

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
BARBACENA	MARIA THEREZA ANTUNES FORTES DE MENEZES FROIS	8793382	1	ANE	III	G	III	H	01/01/2016	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	GERALDA EREMITA DUARTE	9334665	1	PEB	II	F	II	G	15/01/2016	REVISÃO DE SUBSIDIO
DIAMANTINA	GERALDA RAMOS CAMARGO	8548042	2	PEB	III	N	III	O	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSIDIO
MONTES CLAROS	GERALDA APARECIDA MENDES DA SILVA	3332491	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSIDIO
PASSOS	ODETE MARIA MENDONCA GONCALVES	10556306	1	PEB	II	F	II	G	02/01/2016	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	CARMEN LUCIA SILVA RAMOS	10620607	1	PEB	III	E	III	F	11/01/2016	PROMOÇÃO
VARGINHA	ANITA ACHCAR	8104713	1	PEB	I	L	I	M	31/12/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
VARGINHA	ARON ROBERTO FERREIRA	2666998	2	PEB	III	M	III	N	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSIDIO
VARGINHA	LUCIANGELA SIQUEIRA DOS REIS	7468424	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSIDIO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

28 1783475 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 948/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de revisão de subsídio.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
DIAMANTINA	MARCIO JOSE FREITAS CARVALHO	6191308	1	ATB	II	D	II	E	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
DIAMANTINA	OTACILIO CORDEIRO DA SILVA	10564243	1	ATB	I	D	I	E	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
JUIZ DE FORA	CARMEM LUCIA VALOTTI DA SILVA	5234117	2	EEB	I	A	I	B	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
JUIZ DE FORA	JEFFERSON GONCALVES LEITE	8871071	1	PEB	T2	B	T2	C	03/01/2014	1624/2014	12/07/2014
JUIZ DE FORA	JOSE ANIZIO BASTOS	8782641	1	PEB	T2	A	T2	B	16/02/2014	2037/2014	05/09/2014
METROPOLITANA A	ALESSANDRA VICOSO E SILVA GARCIA FERRON	3528593	1	PEB	I	A	I	B	02/02/2014	1832/2014	09/08/2014
METROPOLITANA A	ERICA NOGUEIRA DUARTE	8750903	1	PEB	T2	C	T2	D	02/01/2014	1832/2014	09/08/2014
METROPOLITANA A	SIRLEI DRUMOND DE ALMEIDA GONCALVES	3791316	1	ATB	IV	E	IV	F	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
UBERLANDIA	RICARDO GONCALVES BARRETO	11314143	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
VARGINHA	SAULO CARVALHO SILVA	7286453	1	PEB	I	F	I	G	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
VARGINHA	TANIA APARECIDA VIANA DIAS	10655611	1	ATB	I	D	I	E	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
DIAMANTINA	MARCIO JOSE FREITAS CARVALHO	6191308	1	ATB	III	D	III	E	01/01/2014
DIAMANTINA	OTACILIO CORDEIRO DA SILVA	10564243	1	ATB	II	D	II	E	01/01/2014
JUIZ DE FORA	CARMEM LUCIA VALOTTI DA SILVA	5234117	2	EEB	II	A	II	B	01/01/2014
JUIZ DE FORA	JEFFERSON GONCALVES LEITE	8871071	1	PEB	T2	C	T2	D	03/01/2014
NOVA ERA	JOSE ANIZIO BASTOS	8782641	1	PEB	I	A	I	B	16/02/2014
METROPOLITANA A	ALESSANDRA VICOSO E SILVA GARCIA FERRON	3528593	1	PEB	II	A	II	B	02/02/2014
METROPOLITANA A	ERICA NOGUEIRA DUARTE	8750903	1	PEB	T2	E	T2	F	02/01/2014
METROPOLITANA A	SIRLEI DRUMOND DE ALMEIDA GONCALVES	3791316	1	ATB	II	E	II	F	01/01/2014
UBERLANDIA	RICARDO GONCALVES BARRETO	11314143	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2014
VARGINHA	SAULO CARVALHO SILVA	7286453	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2014
VARGINHA	TANIA APARECIDA VIANA DIAS	10655611	1	ATB	II	D	II	E	01/01/2014

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

28 1783456 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 935/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
BARBACENA	LUCILENE MARIA DE JESUS	13282199	1	ATB	I	C	I	D	25/02/2020	292/2020	12/03/2020
DIAMANTINA	DANIELA MARQUES PINTO FERREIRA	4515417	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
DIAMANTINA	FABIA MARIA REIS PIMENTA	10815751	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022
DIVINOPOLIS	LUCIANIA DE FATIMA GONTIJO PINTO	9622846	3	PEB	III	N	III	O	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA A	MARIA CRISTINA NUNES SANTOS DUARTE	9357781	4	PEB	I	B	I	C	15/05/2021	71/2023	14/01/2023
METROPOLITANA A	TERESA CRISTINA PORTO CARNEIRO REIS	13932066	1	PEB	I	B	I	C	05/06/2020	1228/2020	25/09/2020
METROPOLITANA A	UBIRAJARA ROSA DOS SANTOS	13139829	2	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	370/2021	17/03/2021
MONTES CLAROS	JANAINA LUIZA NUNES QUINTAO	13210372	2	PEB	I	B	I	C	10/05/2020	740/2020	19/06/2020
MONTES CLAROS	KELLY ROSE FLAVIO VELOSO SANTOS	10474914	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
NOVA ERA	ANGELINA SENA SOUZA	11656410	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020	179/2022	11/02/2022
NOVA ERA	LUCIMAR SILVA	13214390	2	ATB	I	B	I	C	31/12/2021	179/2022	11/02/2022
NOVA ERA	SHIRLEY MARIA DE OLIVEIRA	6149595	1	PEB	III	N	III	O	04/01/2021	1927/2022	12/10/2022
PASSOS	LUCIANO JOSE ARANTES	9823253	2	PEB	II	F	II	G	28/03/2021	1096/2022	16/06/2022
TEOFILO OTONI	NILTON SOUZA SILVA	6189377	1	PEB	III	J	III	L	03/04/2020	1795/2022	20/09/2022
VARGINHA	IVAN FIRMINO FERREIRA	13535638	3	PEB	I	B	I	C	30/06/2020	1228/2020	25/09/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540154.

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
BARBACENA	LUCILENE MARIA DE JESUS	13282199	1	ATB	II	C	II	D	25/02/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	DANIELA MARQUES PINTO FERREIRA	4515417	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	FABIA MARIA REIS PIMENTA	10815751	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	LUCIANIA DE FATIMA GONTIJO PINTO	9622846	3	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA A	MARIA CRISTINA NUNES SANTOS DUARTE	9357781	4	PEB	II	B	II	C	15/05/2021	PROMOÇÃO
PASSOS	TERESA CRISTINA PORTO CARNEIRO REIS	13932066	1	PEB	II	B	II	C	05/06/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA A	UBIRAJARA ROSA DOS SANTOS	13139829	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	JANAINA LUIZA NUNES QUINTAO	13210372	2	PEB	II	B	II	C	10/05/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	KELLY ROSE FLAVIO VELOSO SANTOS	10474914	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
NOVA ERA	ANGELINA SENA SOUZA	11656410	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020	PROMOÇÃO
NOVA ERA	LUCIMAR SILVA	13214390	2	ATB	II	B	II	C	31/12/2021	PROMOÇÃO
NOVA ERA	SHIRLEY MARIA DE OLIVEIRA	6149595	1	PEB	III	M	III	N	04/01/2021	INCORREÇÃO NO GRAU
PASSOS	LUCIANO JOSE ARANTES	9823253	2	PEB	III	F	III	G	28/03/2021	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	NILTON SOUZA SILVA	6189377	1	PEB	III	L	III	M	03/04/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
VARGINHA	IVAN FIRMINO FERREIRA	13535638	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

28 1783436 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 934/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de promoção.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
ARACUAI	ELANE DE FATIMA NEIVA OLIVEIRA	8440885	1	PEB	III	B	III	C	30/06/2010	1351/2014	06/06/2014
ARACUAI	MARIA DE FATIMA VIEIRA	6356083	2	PEB	III	B	III	C	30/06/2010	3181/2011	03/08/2011
UBERLANDIA	ADAO FERREIRA DE SOUSA	6360036	1	PEB	III	B	III	C	30/06/2010	3810/2011	23/09/2011

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ARACUAI	ELANE DE FATIMA NEIVA OLIVEIRA	8440885	1	PEB	IV	A	IV	B	30/06/2010
ARACUAI	MARIA DE FATIMA VIEIRA	6356083	2	PEB	IV	A	IV	B	30/06/2010
UBERLANDIA	ADAO FERREIRA DE SOUSA	6360036	1	PEB	IV	A	IV	B	30/06/2010

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

28 1783448 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 933/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
CAXAMBU	LIDIA MARCIA SANTOS ELIZEU	10585420	1	ATB	II	E	II	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
CORONEL FABRICIANO	AMINE FONSECA SILVA PEREIRA	3182532	2	PEB	II	J	II	L	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
CORONEL FABRICIANO	KEILA CRHISTIANE ARRUDA CHAVES	5562616	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
GUANHAES	SERGIO DE OLIVEIRA COSTA	9927203	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
ITAJUBA	ENEIAS FERREIRA MORAES	6140743	2	PEB	II	D	II	E	01/01/2017	736/2020	19/06/2020
ITAJUBA	LUCIANA MARIA LISBOA	8987067	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2016	2122/2016	20/10/2016
ITAJUBA	WILLIAM MAURICIO GOULART	8220279	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA C	SONIA DARC REGIS SILVA	3280229	3	PEB	I	H	I	I	02/01/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA C	DJAQUELINE ALVES SILVA	8654287	1	PEB	I	G	I	H	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA C	JOSE FERNANDES FILHO	8447997	1	PEB	II	E	II	F	02/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA C	JOSELITO BERNARDINO DE SOUSA	8877557	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA C	NIVEA YUMI HARATANI	6167340	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA C	POLICENA ALEXANDRINA DE SOUZA OLIVEIRA	3201829	2	EEB	II	H	II	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
SETE LAGOAS	JOANA IZABEL DE OLIVEIRA CAMPOS MENEZES	8892135	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
SETE LAGOAS	MIGUEL ARCANJO DE SOUZA NETO	8885485	1	PEB	I	G	I	H	21/01/2016	1984/2016	16/09/2016
SETE LAGOAS	WAGNER EXPEDITO COTTA BELO	10751972	1	PEB	I	A	I	B	31/12/2016	1516/2019	19/10/2019
UBERLANDIA	ANDREIA TIDORI DE CARVALHO	8953630	1	PEB	I	L	I	M	10/01/2016	2122/2016	20/10/2016
UBERLANDIA	ELEUTERIO ANTONIO PASTORELLI	8790347	1	PEB	III	L	III	M	13/01/2016	2122/2016	20/10/2016
UBERLANDIA	MARLENE APARECIDA CROZARA FREITAS	2961951	2	PEB	II	N	II	O	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
UBERLANDIA	WALDETE MARIA DE MORAES BARCELOS	3253762	2	PEB	III	F	III	G	31/12/2017	736/2020	19/06/2020
UBERLANDIA	ZILMA PAULA DE ASSUNCAO PIMENTA	8963266	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2016	1951/2021	11/12/2021

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
CAXAMBU	LIDIA MARCIA SANTOS ELIZEU	10585420	1	ATB	III	E	III	F	01/01/2016	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	AMINE FONSECA SILVA PEREIRA	3182532	2	PEB	II	F	II	G	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CORONEL FABRICIANO	KEILA CRHISTIANE ARRUDA CHAVES	5562616	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2016	PROMOÇÃO
GUANHAES	SERGIO DE OLIVEIRA COSTA	9927203	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2016	PROMOÇÃO
ITAJUBA	ENEIAS FERREIRA MORAES	6140743	2	PEB	II	E	II	F	01/01/2017	INCORREÇÃO NO GRAU
ITAJUBA	LUCIANA MARIA LISBOA	8987067	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2016	PROMOÇÃO
ITAJUBA	WILLIAM MAURICIO GOULART	8220279	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	SONIA DARC REGIS SILVA	3280229	3	PEB	I	I	I	J	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	DJAQUELINE ALVES SILVA	8654287	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	JOSE FERNANDES FILHO	8447997	1	PEB	III	E	III	F	02/01/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	JOSELITO BERNARDINO DE SOUSA	8877557	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	NIVEA YUMI HARATANI	6167340	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	POLICENA ALEXANDRINA DE SOUZA OLIVEIRA	3201829	2	EEB	II	J	II	L	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SETE LAGOAS	JOANA IZABEL DE OLIVEIRA CAMPOS MENEZES	8892135	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SETE LAGOAS	MIGUEL ARCANJO DE SOUZA NETO	8885485	1	PEB	I	H	I	I	21/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SETE LAGOAS	WAGNER EXPEDITO COTTA BELO	10751972	1	PEB	I	C	I	D	31/12/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
UBERLANDIA	ANDREIA TIDORI DE CARVALHO	8953630	1	PEB	I	N	I	O	10/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	ELEUTERIO ANTONIO PASTORELLI	8790347	1	PEB	III	N	III	O	13/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	MARLENE APARECIDA CROZARA FREITAS	2961951	2	PEB	III	L	III	M	01/01/2016	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	WALDETE MARIA DE MORAES BARCELOS	3253762	2	PEB	III	I	III	J	31/12/2017	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	ZILMA PAULA DE ASSUNCAO PIMENTA	8963266	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

28 1783340 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 942/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
CAXAMBU	ADRIANE CRISTINA DE PAULA SILVA LEOPOLDINO	10141117	4	PEB	I	B	I	C	18/06/2021	753/2022	14/05/2022
CAXAMBU	ALINE CUSTODIO DE PAULA	13216544	3	PEB	II	B	II	C	17/06/2021	2098/2022	12/11/2022
CAXAMBU	DIRCE ROCHA PEREIRA	4448338	3	PEB	I	B	I	C	22/06/2021	2098/2022	12/11/2022
CAXAMBU	LUCIANA CHRISTIANO PEREIRA	11881356	3	PEB	I	B	I	C	23/06/2021	2098/2022	12/11/2022
CORONEL FABRICIANO	ADRIANA APARECIDA LOPES SARAIVA	9471665	3	PEB	I	C	I	D	30/04/2020	593/2020	16/05/2020
CORONEL FABRICIANO	CLAUDINEIA DIAS CASTRO	9723602	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
CORONEL FABRICIANO	DAYANE SILVA SOARES COSTA HORSTH	13575816	3	PEB	I	B	I	C	09/02/2021	1281/2021	24/07/2021
GUANHAES	EDINEIA NOGUEIRA DOS SANTOS MOURAO	8685430	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
GUANHAES	SERGIO DE OLIVEIRA COSTA	9927203	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANA MARIA RIBEIRO MONTEIRO FERNANDES	11104502	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	EDIVANIA ROSA BONFANTI	11282910	1	PEB	II	E	II	F	07/01/2020	162/2020	13/02/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FERNANDA DE ARAUJO CEZARINO	6123863	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JOSE OSEAS MOTA	8785040	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	KARLA KRISTINA DA SILVA MENDES	13235874	2	PEB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUCELEIA DE SOUSA REIS	10998748	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MANON BARBOSA TAVEIRA	8670069	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARLI DE OLIVEIRA	10033694	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SERGIO LUIZ FARIA DOS SANTOS	9395104	1	PEB	II	N	II	O	02/01/2020	162/2020	13/02/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SONIA ISABEL DE LIMA CURY	6027130	1	PEB	II	G	II	H	02/01/2020	162/2020	13/02/2020
UBERLANDIA	CARLOS DANIEL PINTO DA COSTA	13262084	1	ATB	I	C	I	D	10/04/2020	593/2020	16/05/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230429031054015 5.

UBERLANDIA	CYNTHIA JUNQUEIRA MACEDO	11459609	2	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	370/2021	17/03/2021
UBERLANDIA	ELZA COELHO BARROSO	6657050	3	PEB	I	C	I	D	31/03/2020	593/2020	16/05/2020
UBERLANDIA	FERNANDO HENRIQUE SOUSA ARAUJO	13289350	2	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022
UBERLANDIA	GRACYELLE SANTOS DE SOUZA	12491031	3	ATB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
UBERLANDIA	MARIA DAS DORES CARDOSO PEREIRA	3686532	1	ATB	IV	I	IV	J	15/01/2020	593/2020	16/05/2020
UBERLANDIA	NADIA CARVALHO ARCENIO FRAGA	11881877	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
UBERLANDIA	SARA DA SILVA CAIXETA	10540235	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	1521/2020	11/11/2020
UBERLANDIA	VILSE SOUZA ARANTES	8944068	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	292/2020	12/03/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
CAXAMBU	ADRIANE CRISTINA DE PAULA SILVA LEOPOLDINO	10141117	4	PEB	I	B	I	C	31/12/2021	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAXAMBU	ALINE CUSTODIO DE PAULA	13216544	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2021	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAXAMBU	DIRCE ROCHA PEREIRA	4448338	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2021	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAXAMBU	LUCIANA CHRISTIANO PEREIRA	11881356	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2021	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	ADRIANA APARECIDA LOPES SARAIVA	9471665	3	PEB	II	C	II	D	30/04/2020	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	CLAUDINEIA DIAS CASTRO	9723602	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	DAYANE SILVA SOARES COSTA HORSTH	13575816	3	PEB	II	B	II	C	09/02/2021	PROMOÇÃO
GUANHAES	EDINEIA NOGUEIRA DOS SANTOS MOURAO	8685430	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2020	PROMOÇÃO
GUANHAES	SERGIO DE OLIVEIRA COSTA	9927203	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANA MARIA RIBEIRO MONTEIRO	11104502	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	EDIVANIA ROSA BONFANTI	11282910	1	PEB	III	E	III	F	07/01/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FERNANDA DE ARAUJO CEZARINO	6123863	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JOSE OSEAS MOTA	8785040	2	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	KARLA KRISTINA DA SILVA MENDES	13235874	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUCELEIA DE SOUSA REIS	10998748	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MANON BARBOSA TAVEIRA	8670069	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARLI DE OLIVEIRA	10033694	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SERGIO LUIZ FARIA DOS SANTOS	9395104	1	PEB	III	N	III	O	02/01/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SONIA ISABEL DE LIMA CURY	6027130	1	PEB	III	G	III	H	02/01/2020	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	CARLOS DANIEL PINTO DA COSTA	13262084	1	ATB	II	C	II	D	21/04/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
UBERLANDIA	CYNTHIA JUNQUEIRA MACEDO	11459609	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	ELZA COELHO BARROSO	6657050	3	PEB	II	C	II	D	27/04/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
UBERLANDIA	FERNANDO HENRIQUE SOUSA ARAUJO	13289350	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	GRACYELLE SANTOS DE SOUZA	12491031	3	ATB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	MARIA DAS DORES CARDOSO PEREIRA	3686532	1	ATB	V	I	V	J	15/01/2020	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	NADIA CARVALHO ARCENIO FRAGA	11881877	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	SARA DA SILVA CAIXETA	10540235	1	PEB	IV	F	IV	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	VILSE SOUZA ARANTES	8944068	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

28 1783305 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 950/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
CORONEL FABRICIANO	ISABEL CRISTINA DA SILVA ALVES	8380750	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
CORONEL FABRICIANO	LUCIELI DOS REIS MARTINS SILVA	8531055	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
CORONEL FABRICIANO	MARIA HELENA ALVES DOS REIS	3184157	1	PEB	I	E	I	F	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
CORONEL FABRICIANO	ROSIMAR DO CARMO CALIXTO	5418835	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
ITAJUBÁ	JOSE LUIZ AUGUSTO	7446826	2	PEB	T2	A	T2	B	26/01/2014	1832/2014	09/08/2014
METROPOLITANA C	JOSELITO BERNARDINO DE SOUSA	8877557	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
METROPOLITANA C	VALERIA CRISTINA NEVES TRINDADE	8429771	1	PEB	I	A	I	B	28/01/2014	1832/2014	09/08/2014
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUCIMAR DIAS DOS SANTOS PAULA	2998870	3	PEB	I	C	I	D	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARIA LUIZA CITTON	3447042	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARLENE DE JESUS PESSONI	3901881	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ROSANA AVILA DE SOUZA	3191020	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SANDRA MARIA DE CARVALHO	3540093	2	PEB	II	D	II	E	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SANDRA MARIA DE CARVALHO	3540093	3	PEB	II	E	II	F	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	VIVIANE VIEIRA CARVALHO	6197362	1	PEB	II	D	II	E	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
SETE LAGOAS	MIGUEL ARCANJO DE SOUZA NETO	8885485	1	PEB	I	A	I	B	21/01/2014	1624/2014	12/07/2014
UBERLANDIA	ANDREIA TIDORI DE CARVALHO	8953630	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
UBERLANDIA	ENEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	2571354	2	PEB	II	D	II	E	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
UBERLANDIA	JULIO CESAR DE LIMA	6966113	1	PEB	I	A	I	B	31/12/2014	1900/2017	23/11/2017
UBERLANDIA	MAGDA HELENA DE SOUSA RODRIGUES	3888161	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
UBERLANDIA	MARIA DE LOURDES DAVID	8768251	1	PEB	T2	F	T2	G	04/01/2014	1624/2014	12/07/2014
UBERLANDIA	MARIA DO CARMO RODRIGUES LEITE IGIDIO	6953038	1	PEB	II	D	II	E	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
UBERLANDIA	MARISTELA CASSIA DE DEUS	2867018	1	PEB	I	D	I	E	13/03/2014	2037/2014	05/09/2014
UBERLANDIA	MARLENE APARECIDA CROZARA FREITAS	2961951	2	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
UBERLANDIA	WALDETE MARIA DE MORAES BARCELOS	3253762	2	PEB	II	E	II	F	31/12/2015	1900/2017	23/11/2017

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
CORONEL FABRICIANO	ISABEL CRISTINA SILVA ALVES DOS SANTOS	8380750	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2014	INCORREÇÃO NO GRAU
CORONEL FABRICIANO	LUCIELI DOS REIS MARTINS SILVA	8531055	1	PEB	II	C	II	D	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CORONEL FABRICIANO	MARIA HELENA ALVES DOS REIS	3184157	1	PEB	I	F	I	G	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CORONEL FABRICIANO	ROSIMAR DO CARMO CALIXTO	5418835	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
ITAJUBÁ	JOSE LUIZ AUGUSTO	7446826	2	PEB	I	A	I	B	26/01/2014	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	JOSELITO BERNARDINO DE SOUSA	8877557	1	PEB	II	A	II	B	01/01/2014	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA C	VALERIA CRISTINA NEVES TRINDADE	8429771	1	PEB	II	B	II	C	28/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUCIMAR DIAS DOS SANTOS PAULA	2998870	3	PEB	II	G	II	H	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARIA LUIZA CITTON	3447042	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARLENE DE JESUS PESSONI	3901881	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ROSANA AVILA DE SOUZA	3191020	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SANDRA MARIA DE CARVALHO	3540093	2	PEB	II	E	II	F	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SANDRA MARIA DE CARVALHO	3540093	3	PEB	II	F	II	G	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	VIVIANE VIEIRA CARVALHO	6197362	1	PEB	I	D	I	E	01/01/2014	INCORREÇÃO NO NÍVEL
SETE LAGOAS	MIGUEL ARCANJO DE SOUZA NETO	8885485	1	PEB	I	B	I	C	21/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	ANDREIA TIDORI DE CARVALHO	8953630	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	ENEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	2571354	2	PEB	II	C	II	D	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	JULIO CESAR DE LIMA	6966113	1	PEB	II	A	II	B	31/12/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	MAGDA HELENA DE SOUSA RODRIGUES	3888161	1	PEB	T2	F	T2	G	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	MARIA DE LOURDES DAVID	8768251	1	PEB	T2	E	T2	F	04/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	MARIA DO CARMO RODRIGUES LEITE IGIDIO	6953038	1	PEB	II	C	II	D	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	MARISTELA CASSIA DE DEUS	2867018	1	PEB	I	E	I	F	13/03/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	MARLENE APARECIDA CROZARA FREITAS	2961951	2	PEB	II	A	II	B	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	WALDETE MARIA DE MORAES BARCELOS	3253762	2	PEB	II	H	II	I	31/12/2015	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

28 1783317 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 951/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
DIAMANTINA	DEISE GONCALVES DOS SANTOS SAMPAIO	5633789	2	PEB	II	M	II	N	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
DIAMANTINA	IRANI ARAUJO DA SILVEIRA	4399374	1	ATB	IV	E	IV	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
DIAMANTINA	ISABELA RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	9533035	1	TDE	IV	E	IV	F	26/04/2016	1144/2017	15/07/2017
DIAMANTINA	JOSE VALDEIR SANTOS	9469073	1	ATB	IV	E	IV	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
DIAMANTINA	LUCIA APARECIDA ANTUNES LOPES	5558473	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2016	2288/2016	12/11/2016
DIAMANTINA	MARCIO JOSE FREITAS CARVALHO	6191308	1	ATB	III	E	III	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
DIAMANTINA	MARIA CRISTINA DE AVILA RODRIGUES	9580838	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
DIAMANTINA	MARIA DO ROSARIO BARBOSA CALDEIRA	4411732	2	PEB	II	J	II	L	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
DIAMANTINA	OLINDA ANGELICA BORBOREMA RODRIGUES MAYNART	3774239	1	PEB	III	J	III	L	08/01/2016	2288/2016	12/11/2016
DIAMANTINA	OTACILIO CORDEIRO DA SILVA	10564243	1	ATB	II	E	II	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
JUIZ DE FORA	ADELC MEDEIROS DE ALMEIDA	3889144	1	PEB	II	L	II	M	31/01/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA A	JUSSARA XAVIER PIMENTA	3784477	1	ATB	III	H	III	I	31/12/2016	1516/2019	19/10/2019
METROPOLITANA A	SIRLEI DRUMOND DE ALMEIDA GONCALVES	3791316	1	ATB	IV	F	IV	G	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA A	VALQUIRIA MOURA SANTOS LECCE	6044952	1	PEB	II	D	II	E	31/12/2016	719/2021	12/05/2021
MONTES CLAROS	MAIRY IVANILDE ALVES	2862746	2	PEB	I	F	I	G	31/12/2016	616/2018	11/05/2018
MONTES CLAROS	MARIA SIRANETE RAMOS	3888443	2	PEB	I	J	I	L	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MONTES CLAROS	VONAIDE FONSECA SILVA DE ARAUJO	8629669	1	PEB	I	N	I	O	25/07/2016	2122/2016	20/10/2016
NOVA ERA	RITA DE CASSIA ANICETO DOS REIS	3451820	3	PEB	II	A	II	B	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540156.

UNAÍ	LAEZIA ALVES FRANCO BRAULINO	8929085	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
VARGINHA	ELIANE DIVINA ALVES SILVA	8384760	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2016	20/2022	13/01/2022
VARGINHA	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	8626095	1	PEB	I	N	I	O	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
VARGINHA	SANDRA MARA VENTURELLI	7484587	1	PEB	II	M	II	N	02/01/2016	2122/2016	20/10/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
DIAMANTINA	DEISE GONCALVES DOS SANTOS SAMPAIO	5633789	2	PEB	II	O	II	P	01/01/2016	REVISÃODE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	IRANI ARAUJO DA SILVEIRA	4399374	1	ATB	V	E	V	F	01/01/2016	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	ISABELA RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	9533035	1	TDE	IV	F	IV	G	26/04/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	JOSE VALDEIR SANTOS	9469073	1	ATB	V	E	V	F	01/01/2016	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	LUCIA APARECIDA ANTUNES LOPES	5558473	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	MARCIO JOSE FREITAS CARVALHO	6191308	1	ATB	IV	E	IV	F	01/01/2016	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	MARIA CRISTINA DE AVILA RODRIGUES	9580838	1	PEB	I	M	I	N	01/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
DIAMANTINA	MARIA DO ROSARIO BARBOSA CALDEIRA	4411732	2	PEB	II	N	II	O	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	OLINDA ANGELICA BORBOREMA RODRIGUES MAYNART	3774239	1	PEB	III	M	III	N	08/01/2016	REVISÃO DE SUBSIDIO
DIAMANTINA	OTACILIO CORDEIRO DA SILVA	10564243	1	ATB	III	E	III	F	01/01/2016	PROMOÇÃO
JUIZ DE FORA	ADELC MEDEIROS DE ALMEIDA	3889144	1	PEB	III	M	III	N	31/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
METROPOLITANA A	JUSSARA XAVIER PIMENTA	3784477	1	ATB	III	G	III	H	31/12/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA A	SIRLEI DRUMOND DE ALMEIDA GONCALVES	3791316	1	ATB	II	F	II	G	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSIDIO
NOVA ERA	VALQUIRIA MOURA SANTOS LECCE	6044952	1	PEB	II	E	II	F	31/12/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
MONTES CLAROS	MAIRY IVANILDE ALVES	2862746	2	PEB	I	L	I	M	31/12/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
MONTES CLAROS	MARIA SIRANETE RAMOS	3888443	2	PEB	II	I	II	J	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	VONAIDE FONSECA SILVA DE ARAUJO	8629669	1	PEB	I	O	I	P	25/07/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
NOVA ERA	RITA DE CASSIA ANICETO DOS REIS	3451820	3	PEB	I	E	I	F	01/01/2016	INCORREÇÃO NO NÍVEL E NO GRAU
UNAÍ	LAEZIA ALVES FRANCO BRAULINO	8929085	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
VARGINHA	ELIANE DIVINA ALVES SILVA	8384760	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSIDIO
VARGINHA	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	8626095	1	PEB	I	O	I	P	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSIDIO
VARGINHA	SANDRA MARA VENTURELLI	7484587	1	PEB	II	L	II	M	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSIDIO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

28 1783466 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 941/2023
RETIFICA, NO ATO DE PROGRESSÃO n° 1624/2014 publicado no "MG" de 12/07/2014, a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por motivo de revisão no posicionamento do subsídio.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
CURVELO	ROGERIO DA FONSECA TRINDFADE	10195055	1	PEB	I	A	I	B	06/01/2014

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
CURVELO	ROGERIO DA FONSECA TRINDFADE	10195055	1	PEB	II	A	II	B	06/01/2014

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

28 1783344 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 52/2023 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Presidente da Comissão
Portaria NUCAD/SEE nº 43/2022, publicada em 29/07/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 11/2023, publicada em 11/02/2023	Vilmar Silva Passos
Portaria NUCAD/SEE nº 44/2022, publicada em 29/07/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 11/2023, publicada em 11/02/2023	Vilmar Silva Passos
Portaria NUCAD/SEE nº 74/2022, publicada em 05/11/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 11/2023, publicada em 11/02/2023	Vilmar Silva Passos
Portaria NUCAD/SEE nº 75/2022, publicada em 12/11/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 29/2023, publicada em 18/03/2023	Leonardo Oliveira de Paula

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 28 de abril de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

28 1783465 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 947/2023
RETIFICA NO ATO nº 1741/2021, publicado no "MG" de 28/10/2021, DE CONCESSÃO DE DOIS ACRÉSCIMO DE 2,5% sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, previsto no § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de incorreção na vigência.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	
C O R O N E L FABRICIANO	MARISTELA SOUSA ANDRADE DIAS MARTINS	2663870	2	PEB	III	P	31/12/2017

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	
C O R O N E L FABRICIANO	MARISTELA SOUSA ANDRADE DIAS MARTINS	2663870	2	PEB	III	P	01/01/2016

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

28 1783355 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 13/2023 - CGE/CSET_SEE/NUCAD
Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 13/2023, celebrado com o servidor L. A. B., Masp. 1.271.574-4, pelo prazo de 1 ano, a contar da publicação deste ato.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete de Educação

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processa: W.A.S, Masp 1257511-4, Professor de Educação Básica, admissão 3 Comissão Processante - Presidente: Arlene Borges da Cunha, Masp 222.274-3 Membros: Helena Kelly Pereira, Masp 365.545-3 e Silvana Estanislau Ferereira, Masp 1.149.844-1 Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processa: A.G.M., Masp 1.348.639-4, Professor de Educação Básica, admissão 1 Comissão Processante - Presidente: Rose Marie Christman Arantes Jaber, Masp 609.899-0 Membros: Bruna Veloso Figueiredo, Masp 1.063.442-6 e Selma Aparecida Vieira, Masp 379.360-1 Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.

28 1783134 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 938/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
DIAMANTINA	VEREDINHA	VEREDINHA	25071	EE ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	SE-IV	1134583-2	ANA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PEB	1	A CONTAR DE 02/01/2023
PARA DE MINAS	ESTRELA DO INDAIA	ESTRELA DO INDAIA	33502	EE PROF ANTONIO RIBEIRO	SE-IV	1056624-8	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA	ATB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
SAO JOAO DEL REI	DORES DE CAMPOS	DORES DE CAMPOS	133973	EE DUQUE DE CAXIAS	SE-III	378320-6	RAQUEL CRISTINA TEIXEIRA MALTA	ATB	3	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	148032	EE SEBASTIAO RAMOS	SE-V	1431668-1	CRISTIANA KRETLI	ATB	1	A CONTAR DE 02/03/2023
UBERLANDIA	INDIANOPOLIS	INDIANOPOLIS	166871	EE NELSON SOARES DE OLIVEIRA	SE-V	1321900-1	ANDREIA SILVA	PEB	3	A CONTAR DE 12/01/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 939/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
DIAMANTINA	VEREDINHA	VEREDINHA	25071	EE ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	SE-V	1352341-0	DAYANE BARBOSA MENDES	PEB	3
MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	ANGICOS DE MINAS	79634	EE FRANCISCO DE PAULA ANTUNES	SE-V	369553-3	NEIDE CRISTINA VIEIRA GONCALVES	PEB	4
MONTES CLAROS	JURAMENTO	JURAMENTO	80705	EE FRANCISCO SA	SE-V	1114554-7	KAMILLA POLLIANE SANTOS PEREIRA	PEB	3
PARA DE MINAS	ESTRELA DO INDAIA	ESTRELA DO INDAIA	33502	EE PROF ANTONIO RIBEIRO	SE-V	1130079-5	ROSANA APARECIDA SILVA	PEB	1
SAO JOAO DEL REI	DORES DE CAMPOS	DORES DE CAMPOS	133973	EE DUQUE DE CAXIAS	SE-III	1321427-5	SARA GIANE DE ASSIS	ATB	1
UBERLANDIA	INDIANOPOLIS	INDIANOPOLIS	166871	EE NELSON SOARES DE OLIVEIRA	SE-V	951020-7	NURIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	PEB	3

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 943/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
JANUARIA	JANUARIA	TEJUCO	246271	EE ANTONIO FERNANDES VIANA	SE-VI	1359230-8	MILENA LOPES FIGUEIREDO	PEB	2	A CONTAR DE 01/02/2023
JANUARIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	SAO PEDRO DAS TABOCAS	239429	EE DE POCAOZINHO	SE-V	1098769-1	SANDRA BORGES DA SILVA	PEB	5	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
METROPOLITANA B	BETIM	BETIM	7811	EE CONSELHEIRO AFONSO PENA	SE-II	557908-1	ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS	PEB	1	A CONTAR DE 01/02/2023
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	342483	EE EUSTAQUIO JOSE DA SILVA	SE-VI	390945-4	JOELMA APARECIDA DA SILVA BENTO	ATB	2	A CONTAR DE 13/03/2023
PONTE NOVA	URUCANIA	BOM JESUS DE CARDOSOS	129828	EE HELDER DE AQUINO	SE-V	842887-2	APARECIDA LUIZA DE SOUZA MARTINS	ATB	1	A CONTAR DE 01/02/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 944/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
JANUARIA	JANUARIA	TEJUCO	246271	EE ANTONIO FERNANDES VIANA	SE-VI	1098769-1	SANDRA BORGES DA SILVA	PEB	5
METROPOLITANA B	BETIM	BETIM	7811	EE CONSELHEIRO AFONSO PENA	SE-II	1221289-0	KATIA PATTYELI RODRIGUES	PEB	3
MONTE CARMELO	COROMANDEL	MATEIRO	219002	EE PE LAZARO MENEZES	SE-VI	1520341-7	VANESSA CAROLINE SOUSA	PEB	1
PONTE NOVA	URUCANIA	BOM JESUS DE CARDOSOS	129828	EE HELDER DE AQUINO	SE-V	1193484-1	DAVISSON JESUS MARTINS OLIVEIRA	PEB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540157.

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 945/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	32999	EE MARTIN CYPRIEN	SE-III	378307-3	LUDMILA MACHADO RIOS	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	LAGOA DA PRATA	34096	EE N SRA DE GUADALUPE	SE-IV	885559-5	LILIA APARECIDA TAVARES	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	AIMORES	CONCEICAO DO CAPIM	41840	EE DR. NELSON DARBY DE ASSIS	SE-V	1354174-3	JAMILY CARVALHO CORTES SERRANO	PEB	1	A CONTAR DE 07/03/2023
GUANHAES	PAULISTAS	PAULISTAS	44652	EE PE JOAO CLARIMUNDO	SE-IV	370598-5	ELOISA DE MARILAC DO NASCIMENTO	ATB	2	A CONTAR DE 09/03/2023
JANAUBA	MATO VERDE	MATO VERDE	80853	EE IONE SILVEIRA MENDES	SE-IV	595943-2	MARLUCY RODRIGUES ANTUNES DIAS	PEB	1	A CONTAR DE 13/03/2023
MURIAE	MIRAI	MIRAI	98515	EE STO ANTONIO	SE-II	1325563-3	BRUNA VARIZI FERNANDES SILVA	ATB	2	A CONTAR DE 01/03/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 946/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CARATINGA	TARUMIRIM	SAO VICENTE DO RIO DOCE	21016	EE BENEDITO QUINTINO DOS SANTOS	SE-VI	1479181-8	FRANCIELLY ALMEIDA DA SILVA SABINO	PEB	1
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	32999	EE MARTIN CYPRIEN	SE-IV	1382209-3	CLEIDIMAR APARECIDA DE QUEIROZ	ATB	1
DIVINOPOLIS	LAGOA DA PRATA	LAGOA DA PRATA	34096	EE N SRA DE GUADALUPE	SE-IV	1321344-2	IURI CARVALHO FERREIRA	PEB	2
GOVERNADOR VALADARES	AIMORES	CONCEICAO DO CAPIM	41840	EE DR. NELSON DARBY DE ASSIS	SE-V	1286845-1	DOUGLAS RODRIGUES BATISTA	PEB	5
GUANHAES	PAULISTAS	PAULISTAS	44652	EE PE JOAO CLARIMUNDO	SE-V	839917-2	GERALDA MAGELA COELHO SANTIAGO	PEB	4
JANAUBA	MATO VERDE	MATO VERDE	80853	EE IONE SILVEIRA MENDES	SE-IV	1311485-5	FRANCISCO EUDES DE AGUIAR	ATB	3
MURIAE	MIRAI	MIRAI	98515	EE STO ANTONIO	SE-II	1435919-4	ALBERT ALVES DE SOUZA	ATB	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

28 1783387 - 1

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 952/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
FRANCISCO SÁ
80390 - EE Cordiolino Souza Santos
MASP 667464-2, Luciene Martins Cardoso, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 953/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,dispensado exercício dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
CLARO DOS POÇÕES
79855 - EE Dona Valentina Alkimim
MASP 1080803-8, Kelly Rodrigues Santos Ramos, PEBIIG-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 954/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
MONTES CLAROS
81264 - EE Professor Plínio Ribeiro
MASP 899291-9, Verônica Fátima de Oliveira Beraldo, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 955/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
451 - EE Hugo Werneck
MASP 1379313-8, Aline Lidiane Santiago Xavier Soares, a contar da publicação.
NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 956/2023
O SECRETÁRIODE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93da Constituição do Estado,o artigo5ºdo Decretonº 48.415, de10 de maiode2022, e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
AIMORÉS
41823 – EE Reverendo Rafael Leonor
MASP 1167930-5, Lucilena de Medeiros, DVI , a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 957/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,dispensa do exercício dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
AIMORÉS
41769 – EE Américo Martins da Costa
MASP 1167930-5, Lucilena de Medeiros, PEBID – admissão 3, a contar da publicação.
NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 958/2023
O SECRETÁRIODE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93da Constituição do Estado,o artigo5ºdo Decretonº 48.415, de10 de maiode2022, e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
BRASÍLIA DE MINAS
214981 - EE Francisco Xavier Antunes
MASP 1107055-4, Daniela Aparecida Batista Lima, DV,a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 959/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Divinópolis
JAPARAÍBA
34002 – EE Padre Pedro Lamberti
MASP 1387210-6 , Maria Cristina Lopes , contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 960/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Divinópolis
NOVA SERRANA
34665 – EEAntônio Martins do Espírito Santo
MASP 1161760-2 , Geraldo Aparecido da Silva , contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 961/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Almenara
FELISBURGO
184691- EE de Felisburgo
MASP 1062751-1, Débora Marques Gonçalves, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 962/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
CONSELHEIRO PENA
42129 – EE Luiz Gonzaga Bastos
MASP 1265757-3 , Rodrigo Ribeiro Leandro, contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 963/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
442 - EE Dom Cabral
MASP 1067579-1,Andyara de Oliveira e Silva Andrade, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 965/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Varginha
PARAGUAÇU
173631 - EE ProfessorAlfredo Galdino
MASP 1312174-4, Davi Lopes de Castilho, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 966/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Teófilo Otoni
UMBURATIBA
148458 – EE Aparício Alves Murta
MASP 1304524-0 , Luan Ribeiro Cacique dos Santos, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 968/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Sete Lagoas
INHAÚMA
141101 - EE Messias Antônio Guimarães
MASP 885240-2, Silvânia Campos Gonçalves, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 969/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
Pará de Minas
PITANGUI
35505 - EE Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado
MASP 1010725-8, Welliton Antônio Fonseca, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 970/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
PATIS
80918 - EE Francisco Andrade
MASP 1211877-4, André Nunes de Souza, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 971/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Divinópolis
ITAÚNA
33910 – EE Dona Judith Gonçalves
MASP 1059934-8 , Karla Ivana Moreira , contar da publicação.
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais

28 1783477 - 1

Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais

PORTARIA Nº 602/2023
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021,do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022,do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 10de fevereirode 2023, o funcionamento do Curso Técnico em Fruticultura e do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção, no Campus II da Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica daUNIMONTES- ETS/CEPT/UNIMONTES, situadonaRuaReinaldo Viana, nº 555, B. Morada do Sol (Bico da Pedra).
A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos.
SRE – Janaúba

PORTARIA Nº 603/2023
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 6de fevereiro de 2023,o funcionamento dos cursos técnicos, nas escolas estaduais abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
Almenara	Águas Vermelhas	EE de Itamarati	Serviços Públicos
Caratinga	Caratinga	EE José Augusto Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
Diamantina	Diamantina	EE Professor Leopoldo Miranda	Administração
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Doutor Aurino Morais	Informática
Paracatu	Brasilândia de Minas	EE Cyro Góes	Açúcar e Álcool
Uberaba	Uberaba	EE Geraldino Rodrigues Cunha	Informática
Varginha	Elói Mendes	EE Targino Nogueira	Informática

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, estando a oferta de novas turmas, nas escolas supracitadas, condicionada à previsão no Plano de Atendimento Escolar.

PORTARIA Nº 604/2023
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 6de fevereiro de 2023,o funcionamento dos cursos técnicosintegrados ao Ensino Médio, nas escolas estaduais abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
Poços de Caldas	Poços de Caldas	EE Professor Arlindo Pereira	Química
Uberaba	Sacramento	EE Escritora Carolina Maria de Jesus	Agropecuária

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, estando a oferta de novas turmas, nas escolas supracitadas, condicionada à previsão no Plano de Atendimento Escolar.

RETIFICAÇÃO NAPORTARIA SEE nº 480, de 06 de abril de 2023, referente a autorização de funcionamento, a partir de 6de fevereiro de 2023, dos cursos técnicos nas escolas estaduaisabaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	RETIFICAÇÃO
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Pedro Franca	Enfermagem	Onde se lê: "Metropolitana B" Leia-se:"Metropolitana A"
Curvelo	Corinto	EE Valdemar Araújo	Administração	Onde se lê: "EE Valdemar Araújo" Leia-se: "EE Waldemar Araújo"

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA SEE nº 481, de 6 de abril de 2023, referente a autorização de funcionamento, a partir de 6de fevereiro de 2023, do CursoTécnicoem Agronegócio, na EE Irmãos Guimarães, em Cruzeiro da Fortaleza.
Onde se lê: "Cruzeiro da Fortaleza"
Leia-se: "Guimarânia"
SRE – Patrocínio

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA SEE Nº 481/2023,publicada em 06 de abril de 2023, referente a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, na EE Boulanger Pucci, em Uberaba.
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

28 1782941 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

REASSUNÇÃO - LIP - ATO Nº 8/2023
REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do Art. 183 da Lei 869, de 05/07/1952, da servidora: BELO HORIZONTE- ÓRGÃO CENTRAL, MASP 1.260.898-0, PRISCILLA RUBIANE ALVES RODRIGUES, TDEIID, adm. 02, a contar de 24/04/2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 165/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	E. E.CARLOS GOES	1382401-6	THIAGO CARVALHO RIBEIRO	PEB	I	A	3

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 187/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
BARBACENA	RESSAQUINHA	E. E.GALDINO ANANIAS DE SANTANA	1420480-4	NATALIA GOMES SOUSA SALVADOR	PEB	I	A	3

28 1783194 - 1

ATO N.º 15/2023
DESIGNAÇÃO
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976, a seguinte servidora:
Paraa SRE Juiz de Fora:
Maria de Fátima Moretti Dias, MASP 1.144.208-4, Analista Educacional, III, G, da SRE Ubá.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
SUPERINTENDENTE: TARCÍSIO DE CASTRO MONTEIRO

28 1782872 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540158.

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA N.º 605/2023
SEI N.° 1260.01.0010176/2023-25

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas abaixo relacionadas, em Januária:

Escola Núcleo	Endereço da Turma Vinculada	Nº de Turmas
E.M. de Santo Antônio	Fazenda Santa Rita - Distrito de São Joaquim	1
E.M. Quilombola Bebiano Costa	Comunidade de Cabeceirinha - Distrito de Várzea Bonita	2
E.M. Veríssimo Fernandes	Comunidade de Peri Peri - Distrito de Várzea Bonita	1
E.M. de Barreiras	Fazenda Lagoa Larga - Distrito de São Joaquim	1
E.M. de Ribeirão do Lavrado	Comunidade de Curralinho - Distrito de Várzea Bonita	1
E.M. de Pará	Vila Sebastião Lima - Distrito de Levinópolis	1
E.M. Coronel Olímpio Pimenta	Fazenda Remansinho - Distrito de Tejuco	1
E.M. de Quilombo	Comunidade de Unhal - Distrito de Tejuco	1

SRE – Januária

SEI Nº 1260.01.0020086/2023-78

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE nº 342, de 15 de março de 2023, referente a autorização de funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculada à Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, em Cônego Marinho:
Onde se lê: "... Comunidade de São José de Macaúbas..."
Leia-se: "...Comunidade de São João de Macaúbas..."
SRE – Januária

PORTARIA N.º 606/2023
SEI N.° 1260.01.0138572/2022-19

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do § 3º do artigo 95 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 250, de 18 de abril de 2023, fica prorrogada, pelo período de 1° de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Bricks, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Francisco Vaz de Magalhães, 300, B. Cascatinha, em Juiz de Fora.
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA N.º 607/2023
SEI Nº 1260.01.0125996/2022-71

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada R. Principal, s/n°, Povoado de Pontões, em São João do Manhuaçu, para Escola Municipal Diógenes Júlio Estanislau, de Ensino Fundamental (anos iniciais).
SRE – Manhuaçu

PORTARIA N.º 608/2023
SEI N.º 1260.01.0109997/2021-09

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67, 77 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 283, de 20 de abril de 2023, fica divulgada a alteração societária, recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade mantenedora Quatro Elementos Sítio/Escola LTDA – ME, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e prorrogado, pelo período de 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo estabelecimento Quatro Elementos Sítio/Escola, de Ensino Fundamental, situado na R. Barbacena, 55, B. Alvorada, em Contagem.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 609/2023
SEI Nº 1260.01.0158628/2022-58

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2023, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Cristã Arca da Aliança, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada naR. Olinto Magalhães, 526, B. Padre Eustáquio, em Belo Horizonte, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Cristã Arca da Aliança, de Ensino Fundamental.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 610/2023
SEI Nº 1260.01.0114826/2021-91

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67, 76 e 77 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 273, de 19 de abril de 2023, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Colégio Sólido – Unidade São José, de Ensino Médio, situado na Av. Padre Chico, 403, Centro, em Montes Claros, passando do Instituto Educacional Sólido – IES para a entidade Sistema Educacional Sólido Ltda.
Fica divulgada a alteração societária e recredenciada, a partir de 25 de janeiro de 2019, a entidade mantenedora Sistema Educacional Sólido Ltda, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Montes Claros

PORTARIA N.º611/2023
SEI N.º 1260.01.00 93145/2022-80

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 274, de 19 de abril de 2023, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho e da Especialização Profissional Técnica em Instrumentação Cirúrgica, ministrados pelo Núcleo Integral de Formação e Pesquisa Técnico Profissional, de Ensino Médio, situado na R. Olegário Maciel, 115, Centro, em Patos de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA N.º 612/2023
SEI N.º 1260.01.0124032/2022-40

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEEnº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 287, de 20 de abril de 2023, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pelo Colégio Cidade de Patos de Minas, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Eduardo Noronha, 223, B. Sobradinho, em Patos de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA N.º 613/2023
SEI N.º 1260.01.0117342/2022-56

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 288, de 20 de abril de 2023, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça Monsenhor Tiago, 403, Centro, em Patrocínio, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Patrocínio

PORTARIA N.º 614/2023
SEI N.º 1260.01.0117173/2022-60

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 272, de 19 de abril de 2023, fica recredenciada, a partir de 3 de outubro de 2019, a entidade Cooperativa Educacional de Professores de Itambacuri – MG Ltda, mantenedora da Escola Cooperativa – CEPI, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Seráfica, 1454, Centro, em Itambacuri, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA N.º 615/2023
SEI N.º 1260.01.0133788/2022-80

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEEnº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 286,de 20 de abril de 2023, fica renovado o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pelo Centro de Estudos Supletivos – CESU – Professor José Carlos Serpa Rodrigues Silva, situado na R. Nossa Senhora Aparecida, 50, Centro, em Érvália, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ubá

PORTARIA N.º 616/2023
SEI N.º 1260.01.0122906/2022-81

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 281, de 19 de abril de 2023, fica prorrogado, pelo período de 29 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2020, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Batista de Uberaba, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Coronel Manoel Borges, 320, Centro, em Uberaba, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos, expedição de documentos e encerramento das atividades educacionais.
SRE – Uberaba

PORTARIA N.º 617/2023
SEI N.º 1260.01.0137333/2022-07
SEI N.° 1260.01.0137329/2022-18

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 285, de 20 de abril de 2023, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidadeAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Geraise reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelaEscola de Educação Especial Caminho Suave – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situadana Av. Santos Dumont, 310, B. Bela vista,em Campos Gerais, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Varginha

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

28 1783036 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 20/2023
Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Jequitinhonha – EE Coronel Ramiro Pereira, Masp 1.193.719-0, Carlos Pereira da Silva, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 12/04/2023; Masp 1.193.719-0, Carlos Pereira da Silva, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 12/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 19/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, à servidora:Almenara -SRE,Masp 1.421.115-5,Elicarly Silva Prates de Almeida, ocupante de cargo efetivode Técnico da Educação- TDE2C,Adm. 01, por02 períodos de 15 dias,referentes ao1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de02/05/2023a 16/05/2023e o 2º período de30/06/2023a 14/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 20/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Águas Vermelhas – EE de Itamarati, Masp 968.405-1, Lelia Ledma Antunes Barbosa, PEB1B, Adm. 03, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Curral de Dentro – EE Veríssimo Teixeira Costa, Masp 1.054.938-4, Renilson Alves Pereira, ATB3F, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023; Joaíma – EE Professor Manoel do Norte, Masp 379.574-7, Rosilene Rodrigues dos Santos, ATB5M, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/2023; Jordânia – EE Dom José, Masp 897.706-8, Marleidy Silva Luz Fernandes, ATB3J, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Santa Maria do Salto – EE José Joaquim Cabral, Masp 977.764-0, Helia Magda Ribeiro Mendes, EEB1B, Adm. 04, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 16/2023
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/1989, aos servidores: Bandeira – EE João dos Santos Amaral, Masp 1.411.257-7, Débora Cândido de Oliveira, ATB1B, adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/12/2022; Masp 1.255.702-1, Sérgio Augusto de Lima Oliveira, ATB1B, adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/12/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 07/2023
Concede licença-paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7°, c/c o § 3ºdo art. 39 da CR/1988; § 1ºdo art. 10 do ADCTda CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165 de 17/09/2021 e art. 2° do Decreto n° 48.368 de 17/02/2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: Jacinto – EE Alípio de Moraes, Masp 1.417.040-1, Walace Teixeira Costa, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 18/04/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA ATO Nº 08/2023
Registra opção remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, dos servidores: Almenara - EE Joviano Naves, Masp 1.055.979-7, Andrea Florinda da Silva, PEB1A, Adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-IV, a partir de 14/02/2023; Jequitinhonha - EE Prefeito Epaminondas Ramos, Masp 1.339.042-2, Ricardo Alves Benitez, PEB1A, Adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-V, a partir de 26/04/2023; Palmópolis - EE Governador Clóvis Salgado, Masp 943.678-3, José Renato Gonçalves Machado, ATB2C, Adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-IV, a partir de 26/04/2023.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

28 1783397 - 1

SRE de Campo Belo

ANULAÇÃO - ATO N° 03/2023
ANULA NO ATO, no que se refere aos servidores: Cristas – E.E. "Dr. Osmar Bicalho",MaSP 897 698-7, Antônio Carias Frascoli, PEB III M, Geografia, Adm. 01, Ato n° 16/2023 publicado em 13/04/2023 por motivo de publicação indevida; MaSP 557 989-1, Sônia Neves Ribeiro, EEB II E, Orientadora educacional, Adm. 02, Ato n° 16/2023 publicado em 13/04/2023 por motivo de publicação indevida; MaSP 953 798-6, Elisângela Ribeiro Silva Costa, PEB IV P, Matemática, Adm. 01, Ato n° 16/2023 publicado em 13/04/2023 por motivo de publicação indevida.

28 1782805 - 1

FÉRIA-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO N° 19/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2° do artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012 aos servidores: Camacho – E.E. "Nelson Fernandes Friaça", MaSP 598 217-8, Rogéria Fernandes Vieira Leão, PEB II C, Matemática, Adm. 03, por 02 meses referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Campo Belo – CESEC "Professor João de Oliveira Barbosa", MaSP 807 973-3, Elisabety das Graças Reis Miranda, PEB III J, Geografia, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; E.E. "Prof. José Monteiro", MaSP 390 455-4, Juscelino Eluis Alves, PEB III H, Língua Inglesa, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 1° e 2° quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP 747 659-1, Erlem William Silva, PEB III P, Física, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 2° e 4° quinquênio, a partir de 15/05/2023; E.E. "Maria Bauab Gibram", MaSP 745 293-1, Roseli Aparecida Teofilo Inacio, PEB II C, Matemática, Adm. 05, por 02 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Candeias – E.E. "Presidente Kennedy", MaSP 1 146 758-6, Adriano Aparecido Porto, PEB II D, Geografia, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Lavras – E.E. "Dora Matarazzo", MaSP 948 464-3, Josiane de Sá Corrêa, PEB III O, História, Adm 01, por 02 meses, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2023; MaSP 1 117 388-7, Jacy Carvalho do Nascimento, PEB III H, Biologia, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 1° e 2° quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2023; Perdões – E.E. "Elvira Lopes Resende", MaSP 1 050 789-5, Adriane Gonçalves Pereira Freire, PEB III I, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 02/05/2023; Santo Antônio do Amparo – E.E. "Newton Ferreira de Paiva", MaSP 379 779-2, Hélio Viana Carneiro, PEB III P, Física, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 14/06/2023; MaSP 381 251-8, Irany de Oliveira da Silva Ribeiro, PEB III H, Língua Portuguesa, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 14/06/2023.

FÉRIA-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO N° 20/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Art. 3º § 1º Inciso II, da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012, às servidoras: Santo Antônio do Amparo – E.E. "Dr. Cícero Ferreira", MaSP 746 058-7, Roberta Aparecida Campos Dutra de Carvalho, PEB II C, Língua Portuguesa, Adm. 03, por 04 meses, referente ao 2° e 3° quinquênio de exercício a partir de 02/06/2023; E.E. "Newton Ferreira de Paiva", MaSP 381 251-8, Irany de Oliveira da Silva Ribeiro, ATB V N, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 4° e 5° quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023.

28 1782807 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N° 06/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9° da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE n° 156, de 2020, da servidora: Candeias – E.E. "Presidente Kennedy", MaSP 370 920-1, Enir de Almeida Moreira, PEB III P, Física, Adm.03, a partir de 28/04/2023 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo art. 147, §§ 1° e 2°, Inciso II, e § 3°, Inciso II, ADCT e EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 112 h/a.

FÉRIA-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO N° 21/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Cana Verde – E.E. "Dr. José Esteves de Andrade Botelho", MaSP 746 366-4, José Carlos Primo Pereira, PEB II C, Língua Inglesa, Adm. 04, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 27/09/2022, data do protocolo de requerimento de vinculação de tempo no cargo efetivo; MaSP 746 366-4, José Carlos Primo Pereira, PEB II C, Língua Inglesa, Adm. 04, referente ao 2° quinquênio de exercício a partir de 27/09/2022, data do protocolo de requerimento de vinculação de tempo no cargo efetivo; MaSP 746 366-4, José Carlos Primo Pereira, PEB II C, Língua Inglesa, Adm. 04, referente ao 3° quinquênio de exercício a partir de 27/09/2022, data do protocolo de requerimento de vinculação de tempo no cargo efetivo; MaSP 746 366-4, José Carlos Primo Pereira, PEB II C, Língua Inglesa, Adm. 04, referente ao 4° quinquênio de exercício a partir de 27/09/2022, data do protocolo de requerimento de vinculação de tempo no cargo efetivo; MaSP 746 366-4, José Carlos Primo Pereira, PEB II C, Língua Inglesa, Adm. 04, referente ao 5° quinquênio de exercício a partir de 27/09/2022, data do protocolo de requerimento de vinculação de tempo no cargo efetivo.

28 1782808 - 1

SRE de Divinópolis

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 03/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei nº 14.184, de 31.01.2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37, de 12.09.2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios, aos servidores: Processo Administrativo nº 01/2023
MaSP 1321.301-2, J.F.S.

Jurema Ribeiro de Faria
Diretora de Pessoal
SRE/Divinópolis

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 36/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: CARMO DA MATA- EE. "Joaquim Afonso Rodrigues", MaSP 835.819-4, Luciana Mara dos Santos, PEB3P, Adm. 02, por 05 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 03.05.2023, com tempo e idade.

ANULAÇÃO – ATO Nº 05/2023
ANULA O ATO, Afastamento de Férias-Prêmio, no que se refere ao servidor: ARCOS- EE. "Dona Maricota Pinto", MaSP 271.751-0, Meire Aparecida Rodrigues Teixeira, PEB3P/DV, Adm. 02, ato nº 35/2023, publicado em 26.04.2023, por motivo de desistência da servidora.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 20/2023
DETERMINA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, § 1º, inciso II CE/89, da EC 104/20, c/c art. 7º, incisos I, II, III, art. 8º, inciso III, da LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, referente ao servidor: ITAÚNA- EE. "Victor Gonçalves de Souza", MaSP 849.052-6, Waldirene Aparecida Santos Silva, a partir de 02.02.2023, referente ao PEB1A, Adm. 01, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à 10156 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 21/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação da pela LCE nº 156, de 2020 do servidor: OLIVEIRA- EE. "Dr. José Maria Lobato", MaSP 298.795-6, Edson Ribeiro da Fonseca, a partir de 26.08.2022, referente ao PEB3P, Adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §§4º e 6º, inciso I e §7º, inciso I do ADCT acrescentado pela EC nº 104/2020 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119h/a, sendo 011h/a de média quinquenal de exigência curricular.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 01/2023
REVOGA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- Servidor Afastado Preliminarmente à Aposentadoria, MaSP 487.049-9, Cristina Amaral Prates, ANE3L, Adm. 01, o ato nº 82/2022, publicado em 17.11.2022, por motio de retorno ao exercício do cargo, a contar de 02.05.2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 09/2023
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: DIVINÓPOLIS- Servidora Aposentada, MaSP 822.968-4, Maria de Lourdes Nascimento, para Maria de Lourdes de Castro.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 26/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: LAGOA DA PRATA- EE. "Monsenhor Alfredo Dohr", MaSP 1229.938-4, Helena Maria de Morais Lopes, PEB1C, Adm. 02, a partir de 16.04.2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 27/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/ nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: IGUATAMA- EE. "Paula Carvalho", MaSP 1219.279-5, Zelânida Garcia Soares, ATBDIA, Adm.01, a partir de 22.04.2023; CLÁUDIO- EE. "Quinto alves Tolentino", MaSP 1432.802-5., Elidiane Aparecida da Silva, PEBDIA, Adm. 02, a partir de 15.04.2023; LAGOA DA PRATA- EE. "Helena Aparecida"- Educação Especial, MaSP 1456.529-2, Elisangela Vanilda Adão Lima, PEBD1A, a partir de 24.04.2023; LAGOA DA PRATA- EE. "Monsenhor Alfredo Dohr", MaSP 1513.974, Leonardo Francisco Camargos, PEBD1A, Adm.01, a partir de 24.04.2023; OLIVEIRA- EE. "Dr. José Maria Lobato", MaSP 1432.802-5, Elidiane Aparecida da Silva, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 15.04.2023; EE. "Prof. Pinheiro Campos", MaSP 1232.696-3, Eliane Tomé de Souza, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 25.04.2023; MaSP 1171.807-9, Paulo Sérgio de Souza, PEBD1A, Adm 01, a partir de 25.04.2023; SANTO ANTÔNIO DO MONTE- EE. "Padre Paulo", MaSP 1259.453-7, Maria do Rosario Silveira, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 25.04.2023;

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 13/2023
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, às servidoras: CARMO DO CAJURU- EE. "Vigário José Alexandre", MaSP 1077.222-6, Gerusa Nogueira Rodrigues, PEB2B, Adm. 01, a partir de 08.04.2023; DIVINÓPOLIS- EE. "São Francisco de Assis", MaSP 1357.541-0, Larissa Freitas Correa, PEB2B, Adm. 03, a partir de 21.04.2023; PIRACEMA- EE. "Hermenegildo Vilaça", MaSP 1470.418-3, Bianca Isabel dos Santos Resende, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 23.02.2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 13/2023
LOTA APÓS RETORNO ANTECIPADO DE LIP, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o servidor: PERDIGÃO- Na EE. "Pedro Primo", MaSP 1270.535-6, Roselaine Aparecida Silva, PEB1B, Adm. 03, a contar de 28.04.2023.

REMANEJAMENTO – ATO Nº 07/2023
REMANEJA, nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei nº 9381 de 18/12/1986 e art. 17 da Resolução SEE nº 4789, de 11 de novembro de 2022, os servidores: LAGOA DA PRATA- Para EE. "Monsenhor Alfredo Dohr", MaSP 803.115-5, Sonia Cardoso de Miranda e Modesto, PEB3F, em Ajustamento Funcional, LEM Inglês, 16 h/a, Adm.01, da EE. Virgínio Perillo a partir da data de publicação; Para EE. "Monsenhor Alfredo Dohr", MaSP 803.115-5, Sonia Cardoso de Miranda e Modesto, PEB1B, em Ajustamento Funcional, LEM Inglês, 16 h/a, Adm.03, da EE. Virgínio Perillo a partir da data de publicação.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 16/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERSTÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: ITAÚNA- EE. "José Gonçalves de Melo", MaSP 952.520-5, Marcia Flores de Melo, ATB3J, Adm. 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SEV, a partir de 25.04.2023.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

28 1783410 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO Nº 09/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores aposentados em 26.04.2023: DIVINÓPOLIS- MaSP 353.455-9, Yara Aparecida Passos Rabello, PEB1P, Adm. 01, referente ao saldo de 14 dias; ITAÚNA- MaSP 389.694-1, Nilce Valéria e Oliveira Nogueira Ferreira, PEB3P, Adm. 01, referente ao saldo de 03 meses.

28 1783416 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 39/2023
RETIFICA, o Ato de Retificação de Férias-Prêmio Concessão referente aos servidores: Onde se lê: DIVINÓPOLIS- EE. "Henrique Galvão", o ato nº 29/20222, publicado em 14.12,2022, por motivo de incorreção no nome da escola, Leia-se: DIVINÓPOLIS- EE. "Lauro Epifânio", MaSP 616.912-2, Junio Fernandes Gontijo, PEB1J, Adm.01; MaSP 1096.283-5, Juliana Sotero, PEB2B, Adm. 04; MaSP 1216.975-1, Valéria Cristina Alves, PEB1C, Adm.03.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 13/2023
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Ilídio da Costa Pereira", MaSP 1254.429-9, Adriana Lacerda de Oliveira, PEB2D, Adm. 03, o ato nº 35/2023, publicado em 26.04.2023, por motivo de incorreção no nome do servidor, Onde se lê: Adriana Lacerda de Oliveira, Leia-se: Adriana Lacerda Oliveira.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540159.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 14/2023
RETIFICA, o Ato de Férias-Prêmio Afastamento referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Dona Antônia Valadares", MaSP 379.743-8, Milton Demis Guimarães, PEB3P, Adm. 01, ato nº 35/2023, publicado em 26.04.2023, por motivo de incorreção na data do afastamento, Onde se lê: a partir de 02.05.2023, Leia-se: 15.05.2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 15/2023
RETIFICA, o Ato de Férias-Prêmio Afastamento referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "São Francisco de Paula", MaSP 1268.448-6, Marco Tulio Marra de Melo, PEB2F, Adm.02, ato nº 35/2023, publicado em 26.04.2023, por motivo de omissão da admissão do servidor, Onde se lê: MaSP 1268.448-6, PEB2F, Marco Tulio Marra de Melo, ..., Leia-se MaSP 1268.448-6, Marco Tulio Marra de Melo, PEB2F, Adm.02.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 11/2023
RETIFICA O ATO, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- Servidor sem Lotação em Afstamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 1083.701-1, Sandra Carmen da Silva, PEB1F, Adm. 01, o ato nº 48/2022, publicado em 13.07.2022, por incorreção na proporcionalidade de dias de efetivo exercício, Onde se lê: com direito à média ds remunerações de contribuição prporcional a 6561 dias de efetivo exercício, Leia-se: com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6563 dias de efetivo exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/2023
RETIFICA, O ATO de Licença Maternidade referente a servidora: CARMO DO CAJURU- EE. "Vigário José Alexandre", MaSP 1390.622-7, Bruna Bárbara Pugas Albuquerque, PEB1C, Adm. 04, ato nº 12/2023, publicado em 26.04.2023, por motivo de incorreção no nome do servidor, Onde se lê: Bruna Baárbara Pugas Albuquerque, Leia-se: Bruna Bárbara Pugas Albuquerque.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

28 1783414 - 1

SRE de Governador Valadares

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 06/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36 do § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado EC nº 104/20 ou, incluindo a aposentadoria especial de Professor (a), regra de transição/pedágio, ref. ao (s) servidor (es): ITANHOMI: "EE Humberto de Campos", Masp 381761-6, Solange Franco Barelo Correa, ATB5M, 1º cargo, a/p de 01/03/22;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PARIDADE – REGRA DE TRANSIÇÃO II – PEDÁGIO – Especial de Professor (a), ingresso no cargo efetivo até 31/12/03 – Ato nº 23/23
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): SÃO JOSÉ DO DIVINO: "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 826934-2, Simone de Souza Soares, PEB2P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 147, § 1º e § 2º do Inciso I e § 3º, Inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/20, regra de transição, pedágio, Professor (a), base de cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade, ingresso em cargo efetivo até 31/12/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 189 h/a + 08 h/a de AEC (1080) + 73 h/a de AEJ (1081), totalizando 189 h/a, a/p da data da publicação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – PROPORCIONAL – Ato nº 20/23
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c o Art. 7º, Incisos I, II e III, Art. 8º, III, LC64/02, LC 156/20, conforme extrato de Laudo Médico, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Nelson de Sena", Masp 301266-3, Robson Renan Figueiredo Barbosa, PEB3G, 3º cargo, a/p de 09/02/23, correspondente à média das remunerações de contribuições, proporcional à 10.217 dias de efetivo exercício, correspondente à carga horária de 108 h/a; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1321153-7, Josimara Cerqueira Muniz Girondoli, ATB2E, 1º cargo, a/p de 26/01/23, correspondente à média das remunerações de contribuições, proporcional à 3.656 dias de efetivo exercício, correspondente à carga horária de 135 h/a;

ANULAÇÃO – Ato nº 14/23
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "Aposentada", Masp 322903-6, Adenízia Geralda de Andrade Souza, EEB1A, 2º cargo, anula no ato nº 187/22 de retificação de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 31/12/22, por ter sido indevido; "Aposentada", Masp 322903-6, Adenízia Geralda de Andrade Souza, EEB1A, 2º cargo, anula no ato nº 53/22 de retificação de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 31/12/22, por ter sido indevido, por duplicidade; ITANHOMI: "EE Vereador Antônio Duarte", Masp 518506-1, Jucelma Alves Vasconcelos Ferreira, PEB1B, 3º cargo, anula no ato nºs 72/19, 73/19 e 74/19 de férias-prêmio concessão, ref. ao 2º, 3º e 4º qqs., public. em 19/10/19, por concessão indevida;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO POR PERÍODOS/S.R.E– Ato nº 34/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18, c/c o Decreto nº 43.285 de 23/04/03, alterado pelo Decreto nº 48.173 de 08/04/21, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 1006946-6, Wânia Agostinho de Andrade, ANE3I, 1º cargo, concedida pelo ato nº 31/13 public. em 09/07/13, por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 1º qq., sendo o 1º período de 03/05/23 a 17/05/23 e 2º período de 26/12/23 a 10/01/24;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 35/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Art. 2º da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/03 e do Inciso I do § 1º do Art. 3º e Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18, MG 05/07/18, ref. ao (s) servidor (es): "S. R. E de Governador Valadares", Masp 519779-3, Nair Alves Pedro Gomes, TDE2C, 3º cargo, concedida pelo ato nº 09/22, public. em 22/01/22, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 17/05/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 36/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "EE Luiz Gonzaga Bastos", Masp 279748-8, Edir Soares Paiva, PEB1A, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 20/07/19, por 03 meses, ref. ao 4º qq., a/p de 29/05/23; GOVERNADOR VALADARES: "EE Dr. Antônio Ferreira Lisboa Dias", Masp 991294-0, Mary Lúcia Ferreira da Cunha, EEB1B, 5º cargo, concedida pelo ato sn public. em 21/05/22, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 15/05/23; ITANHOMI: "EE Humberto de Campos", Masp 245914-7, Ana Maria de Melo Mariano, PEB3L, 2º cargo, concedida pelo ato sem número, por 04 meses e 16 dias, sendo 06 dias ref. ao 1º qq., public. em 18/01/08, 01 mês e 10 dias ref. ao 2º qq., public. em 15/02/14 e 03 meses ref. ao 4º qq., public. em 14/05/22, a/p de 15/05/23; MENDES PIMENTEL: "EE Nossa Senhora Aparecida", Masp 849280-3, Elemárcia Fidelis de Souza Matos, PEB2B, 4º cargo, concedida pelo ato sn public. em 12/10/17, por 02 meses, ref. ao 4º qq., a/p de 15/05/23; RESPLENDOR: "EE Floriano Witt", Masp 514184-1, Luiza Emiliana Ferreira de Andrade, PEB2D, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. respectivamente em 12/10/18, 12/10/18 e 01/04/23, por 07 meses, ref. ao 2º, 3º e 4º qqs., a/p de 22/05/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 37/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Machado de Assis", Masp 379163-9, Luzinete Dias do Nascimento, PEB3H, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 21/12/13, por 02 meses, ref. ao 3º qq., a/p de 15/05/23; CONSELHEIRO PENA: "EE Luiz Gonzaga Bastos", Masp 452529-1, Fernanda Carvalho Brasil Nascimento, PEB3H, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 09/11/10, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 09/05/23; COROACI: "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 935493-7, Eviana de Souza Azevedo Chaves, PEB1B, 4º cargo, concedida pelo ato sn public. em 27/10/18, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 15/05/23; DIVINO DAS LARANJEIRAS: "EE de Linópolis", Masp 259441-4, Hélio José Domingos, EEB1D, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. em 11/11/17, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 15/05/23; "EE de Macedônia", Masp 803556-0, Izabel Cristina de Oliveira, PEB1J, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 23/09/17, por 02 meses, ref. ao 3º qq., a/p de 15/05/23; ENGENHEIRO CALDAS: "EE Professora Ondina Pinto de Almeida", Masp 1131543-9, André Lysias de Assis Dias, PEB1C, 4º cargo, concedida pelo ato nº 37/21, public. em 03/06/21, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 16/05/23; GOVERNADOR VALADARES: "Cesec de Governador Valadares", Masp 938841-4, Tânia da Silva, PEB3M, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 22/09/18, por 02 meses, ref. ao 4º qq., a/p de 15/05/23; "EE Diocesano", Masp 572585-8, Elza Elizabeth Godinho Almeida, PEB3N, 1º cargo, concedida pelos atos nºs 17/10 e 22/14, public. respectivamente em 07/05/10 e 17/05/14, por 02 meses, ref. ao 2º e 3º qqs., a/p de 16/05/23; "EE Frei Angélico de Campora", Masp 898499-9, Mariza Bezerra Carvalho, PEB2B, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. em 16/06/22, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 15/05/23; "EE Pedro Faria", Masp 1325915-5, Suellen Silva Andrade Gomes, PEB2D, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 25/08/18, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 29/05/23; "EE Pedro Faria", Masp 612111-5, Glaucilene Souza Teixeira, PEB2D, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. em 06/07/19, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 02/05/23; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 1113060-6, Renata Marley da Silva, PEB1B, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. respectivamente em 15/07/17 e 23/11/19, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qqs., a/p de 17/05/23; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 890989-7, Zuneide Silva Santos, PEB3N, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. em 18/05/13, por 02 meses, ref. ao 3º qq., a/p de 17/05/23; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 382859-7, Mara Helena Cassemiro, ATB5I, 2º cargo, concedida pelo ato nº 18/17, public. em 29/04/17, por 02 meses, ref. ao 3º qq., a/p de 02/05/23; "EE Professora Theolinda de Souza Carmo", Masp 1405171-8, Renan Galvão da Silva, PEB2C, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 04/03/23, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 15/05/23; "EE Quintino Bocaiúva", Masp 1188659-5, Sílvia Ferreira da Rocha, EEB2C/ Diretora, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. em 20/03/21, ret. em 31/03/22, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 15/05/23; "EE Quintino Bocaiúva", Masp 389714-7, Jânio Fausto Cordeiro de Oliveira, PEB3P, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 17/08/05, por 01 mês, ref. ao 2º qq., a/p de 15/05/23; "EE São José", Masp 894401-9, Maria Sônia Rena Alves, PEB3N, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 09/11/16, por 02 meses, ref. ao 3º qq., a/p de 15/05/23; "EE São Tarcísio", Masp 456998-4, Simone Silva do Nascimento, PEB2D, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 23/03/19, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 14/05/23; "EE Vicente José Soares", Masp 662498-5, Wesley Andrade Silva, PEB2C, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. em 28/05/22, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 14/05/23; ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 801594-3, Maria Sônia de Freitas Coelho, EEB2D, 1º cargo, concedida pelo ato nºs 51/21 e 51/21, public. respectivamente em 26/06/21 e 26/06/21, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qqs., a/p de 14/05/23; "EE Carlota de Andrade", Masp 891043-2, Rosana Correa Muniz, PEB3L, 2º cargo, concedida pelo ato nºs 32/07 e 02/12, public. respectivamente em 26/05/07 e 14/01/12, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qqs., a/p de 14/05/23; "EE Professora Maria Assunção", Masp 896952-9, Eniléia Dias Cunha Costa", Masp 896952-9, PEB1B, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. em 30/11/19, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 15/05/23; SÃO JOÃO DO MANTENINHA: "EE Professor José Jório", Masp 331952-2, Sônia Maria de Miranda, PEB1L, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. em 08/06/19, por 02 meses, ref. ao 4º qq., a/p de 14/05/23; SÃO JOSÉ DO DIVINO: "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 604375-6, Marina Cangussu Starling Amorim, PEB2I, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 12/06/21, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 14/05/23;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 21/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE José Henrique Filho", Masp 948087-2, Lucimar Ribeiro Soares de Aguiar, PEB2L, 1º cargo, a/p de 16/09/22, ref. ao 5º qq; GOIABEIRA: "EE de Goiabeira", Masp 564555-1, Maria Aparecida de Freitas Pereira, PEB3G, 2º cargo, a/p de 21/01/15, ref. ao 3º qq; GOVERNADOR VALADARES: "EE João Wesley", Masp 1193201-9, Luiz Antônio de Freitas, PEB1B, 4º cargo, a/p de 28/04/23, ref. ao 1º qq; "EE João Wesley", Masp 1325167-3, Carla Andréia Rodrigues dos Santos, ATB2D, 1º cargo, a/p de 21/01/23, ref. ao 2º qq; "EE João Wesley", Masp 1346078-7, Lorena Silva de Souza, PEB1B, 3º cargo, a/p de 22/04/23, ref. ao 1º qq; "EE Pedro Faria", Masp 1203672-9, Vanuce Franca Vieira Merlini, PEB1B, 3º cargo, a/p de 04/09/22, ref. ao 1º qq; "EE Professora Theolinda de Souza Carmo", Masp 322919-2, Anália Aparecida dos Santos Rosa, EEB2C, 4º cargo, a/p de 30/03/22, ref. ao 1º qq; "EE Quintino Bocaiúva", Masp 1119867-8, Leandro Costa Rodrigues, PEB2D, 3º cargo, a/p de 16/06/22, ref. ao 1º qq; "EE Quintino Bocaiúva", Masp 1129535-9, Márcia Madalena Meneses Bicalho, PEB2C, 3º cargo, a/p de 09/11/22, ref. ao 1º qq; "EE Quintino Bocaiúva", Masp 1136317-3, Raika Faria Sales, PEB2C, 3º cargo, a/p de 11/11/22, ref. ao 1º qq; "EE Quintino Bocaiúva", Masp 1210434-5, Valdirene Édna Ferreira, PEB2C, 3º cargo, a/p de 20/06/22, ref. ao 1º qq; "EE Quintino Bocaiúva", Masp 1226386-9, Adalton Gonçalves de Oliveira, PEB2C, 3º cargo, a/p de 30/11/22, ref. ao 1º qq; "EE Quintino Bocaiúva", Masp 1289335-0, Dayse Gonçalves Teixeira, PEB1B, 3º cargo, a/p de 04/02/23, ref. ao 1º qq;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 38/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea B do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, ref. ao (s) servidor (es): COROACI: "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 935493-7, Eviana de Souza Azevedo Chaves, PEB1B, 4º cargo, a/p de 13/04/23;

LOTAÇÃO – Ato nº 16/23
LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): ITANHOMI: Na: "EE Vereador Antônio Duarte", Masp 518506-1, Jucelma Alves Vasconcelos Ferreira, PEB1B, 3º cargo, a/p de 30/04/18;

OPÇÃOREMUNERATÓRIA–ATO Nº13/2023
REGISTRAAOPÇÃOREMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II do Art. 23 da Lei nº 21710 de 2015, e Art. 28 – A da Lei nº 15.293 de 2004, ref. a servidora:GOVERNADOR VALADARES: "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp368.920-5,Renato Silvério da Silva, PEB2B, 3º cargo, que opta pelaremuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% daremuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE – IV do CIE Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho, Governador Valadares, a/p de24/04/2023, com vinculação ao cargo de adm. 03.

28 1783054 - 1

RETIFICAÇÃO – Ato nº 42/23
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao (s) servidor (es): MANTENA: "EE Dona Raimunda Duque", Masp 280013-4, Lucimar Elias de Oliveira Dias, PEB1I, 2º cargo, retifica no ato nº 15/22 de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 05/03/23, onde se lê: 108 h/a, leia-se: 113 h/a, por incorreção na carga horária;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 43/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): CUPARAQUE: "EE José Ferreira Júnior", Masp 0547122-2, Rosângela Carrijo Fernandes Coelho, PEB1B, 3º cargo, retifica no ato nº 14/23 de férias-prêmio concessão, public. em 18/03/23, onde se lê: Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): CUPARAQUE: "EE José Ferreira Júnior", Masp 547122-2, Rosângela Carrijo Fernandes Coelho, PEB1B, 3º cargo, a/p de 28/02/23, ref. ao 1º, 2º, 3º e 4º qqs., com aproveitamento de tempo no cargo/função pública, Professora de Educação Básica do qual foi dispensada em 31/12/15, leia-se: Concede 12 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): CUPARAQUE: "EE José Ferreira Júnior", Masp 547122-2, Rosângela Carrijo Fernandes Coelho, PEB1B, 3º cargo, a/p de 28/02/23, ref. ao 1º, 2º, 3º e 4º qqs., com aproveitamento de tempo no cargo/função pública, Professora de Educação Básica do qual foi dispensada em 31/12/15, por inclusão da quantidade de meses concedidos; GOVERNADOR VALADARES: "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 1275760-5, Sônia de Freitas Braga, PEB1C, 2º cargo, retifica no ato nº 05/23 de férias-prêmio concessão, public. em 11/02/23, onde se lê: EE Labor Club, leia-se: EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento, por incorreção no nome da Escola ref. ao 1º qq; ITANHOMI: "EE Vereador Antônio Duarte", Masp 518506-1, Jucelma Alves Vasconcelos Ferreira, PEB1B, 3º cargo, retifica no ato nº 71/19 de férias-prêmio concessão ref. ao 1º qq., public. em 19/10/19, onde se lê: Concede 03 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, a/p de 31/04/96, leia-se: Concede 06 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31 e 290 da CE/89, a/p de 30/04/18, data do exercício, dos quais já usufruiu 02 meses, restando-lhe 04 meses para utilização posterior, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 44/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE, ref. ao (s) servidor (es): APOSENTADA, Masp 512607-3, Emília Marcia De Medeiros Araújo, PEB3P, 1º cargo, retifica no ato nº 24/23 de férias-prêmio conversão em espécie, public. em 18/02/23, onde se lê: aposentada em 23/12/2022, leia-se: aposentada em 25/01/2023, por incorreção data da aposentadoria;

28 1783057 - 1

SRE de Ituiutaba

LOTAÇÃO – ATO Nº 04/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Santa Vitória - E.E. Prefeito José Franco de Gouveia-MaSP 1.338.578-6.03, Otávio César Teixeira Oliveira, PEBIA - Sociologia, a contar de 28/04/2023.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

28 1783204 - 1

SRE de Januária

RETIFICAÇÃO Férias Prêmio Afastamento- ATO N° 08/2023 - RETIFICA O ATO de férias prêmio afastamento, referente ao (s) servidor (es): Varzelândia- E.E Padre José Silveira, MaSP: 951.275-7, Elias Dionisio Lima, ATB5G, adm.01, publicado no MG de 18/02/2023, onde se lê: a contar de 01/03/2023, leia se: a partir de 28/04/2023. SRE Januária - MaSP: 223.758-4, Hélia Moreira Luz, ANEI3I, adm.02, por motivo de alteração no período de afastamento, publicado no MG de 25/02/2023, onde se lê: a partir de 24/04/2023, leia se: a partir de 02/05/2023;
RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2023 – RETIFICA, O(S) à(s) ATO(S) DE LICENÇA DE GESTAÇÃO referente ao(s) servidor(es): MANGA – E.E. MINISTRO PETRÔNIO PORTELA – Masp. 586702, Luzinete Belém Dourado, REA3, por motivo de incorreção na vigência, Ato no 04/2023, publicado em 04/03/2023 onde se lê: a partir de 20/05/1985 leia-se: a partir de 20/08/1985;
RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/2023 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Quinquênio Magistério, referente ao(s)servidor(es): JANUÁRIA – MaSP 812.348-1, Stela Aparecida de Abreu Santos, ANE4M, admissão 1, por motivo de erro na vigência, ato publicado em 20/03/2003, onde se lê: referente ao 2o quinquênio de exercício a partir de 04/11/2002, leia-se: referente ao 2o quinquênio de exercício a partir de 08/01/03.

Antônio Francisco de Sousa
Superintendente Regional de Ensino

28 1783404 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – ATO Nº 25/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art.7º, I, II, III, Art.8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, § 4º da Lei Complementar Nº 138/16 e Art. 2º, §4º do Decreto Nº 47.000/16, do (s) servidor (es): MONTALVÂNIA - E.E.INCONFIDENTES, MaSP 829.083-5, Jucelma Aparecida Rodrigues Vieira, a partir de25/10/2022, ASB1/IC admissão 01, com direito à média das remunerações, proporcional à 8.461 dias de exercício; ITACARAMBI - E.E. PROFESSORJOSEFINO BARBOSA, MaSP 604.143-8, Maria Auxiliadora Moreira , a partir de10/08/2022, PEBR2/T2A, admissão 01, com direito à média das remunerações, proporcional à 8529 dias de exercício. ITACARAMBI - E.E. PROFESSOR JOSEFINO BARBOSA, MaSP 604.143-8, Maria Auxiliadora Moreira, a partir de 10/08/2022, PEBR2/T2A, admissão 02, com direito à média das remunerações, proporcional à 7102dias de exercício;

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 08/2023 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): BONITO DE MINAS, MASP 589.752-5, Márcia Pimenta Rocha, PEB1/IH, Adm.2, aposentado (a) em 26/04/2023, saldo de 08 meses e 19 dias, referente ao 1o e 2o quinquênios de exercício;

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 03/2023 Torna sem Efeito, o Ato de Retificação de Férias Prêmio Afastamento, publicado no Minas Gerais de 18/02/2023 referente ao (s) servidor (es): JANUÁRIA – SRE DE JANUÁRIA - MaSP 1064938-2, Clélia Lima Neves Luz, TDE2/II E, admissão2, por motivo de não ter usufruído, conforme Ato anulado no "MG" de 02/10/2018;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 16/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4o do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): JANUARIA – S.R.E JANUÁRIA – MaSP 812348-1, Stela Aparecida de Abreu Santos, ANE4M, admissão 1, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 08/01/03.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 10/2023 – CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do art.175 da Lei 869/52, à servidora: ITACARAMBI – E.E. DA FAZENDA PERUAÇU – Masp. 594628-0, Rosimeire Gomes Ferreira, PAI, adm. 01 por um período de 90 dias, a partir de 05/09/1988, por não ter sido publicado á época e para regularização dos registros funcionais; MANGA – E.E. MINISTRO PETRÔNIO PORTELA – Masp. 586702, Luzinete Belém Dourado, PAI, por um período de 90 dias, a partir de 24/09/1987, por não ter sido publicado à época e para regularização dos registros funcionais;

LICENÇA À GESTANTE-REDUZIDA/PRORROGAÇÃO – ATO Nº 11/2023 – PRORROGA, à vista do Parecer nº 8732 da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, de 11/01/1994, por 30 dias, o período de licença à gestante de: ITACARAMBI – E.E. SATURNINO ÂNGELO DA SILVA – Masp. 1.360734-6, Aline Nascimento Sa Santos, PEBID adm. 02 e EEBIB adm. 03, concedida a contar de 07/12/2022 por Ato no 05/2023 publicado em 18/03/2023 e reduzida pelo Ato no 07/2023, publicado em 25/03/2023 e prorrogada por mais 30 dias pelo Ato no 09/2023 publicado em 06/04/2023.

LICENÇA À GESTANTE – Designada – ATO Nº12/2023 – Nos termos do art. 7o Inciso VIII da Constituição Federal e dos art. 1o e 4o da Lei no 10.254, de 20.07.1990, concede 120(cento e vinte)dias de Licença à gestante: ITACARAMBI – E.E. DA FAZENDA PERUAÇU – Marileide Lima da Conceição, contr. 594549-8, PAI, adm. 01, a/c de 15/03/1992, por não ter sido publicado à época e para regularização dos registros funcionais; PINTÓPOLIS - E.E. RIACHO FUNDO – Margarida dos Reis Vieira, Contr. 595079-5, Aj. de Serviços Gerais IA, a/c de 03/08/1993, por não ter sido publicado à época e para regularização dos registros funcionais.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 18/2023 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei no 869 de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): BONITO DE MINAS – E.E. DE BONFIM – Masp.457474-5, Kelma Danilly Inácio de Souza, ATBDIA, adm. 01, a partir de 24/06/2022; CÔNEGO MARINHO – E.E. DE OLHOS D'ÁGUA – Masp. 1.369617-4, Aparecida Reis Dias Viana, PEBDIA, a partir de 28/03/2023; Masp. 1.404615-5, Wander Lopes Leite, PEBDIA, a partir de 25/03/2023; MANGA – E.E. MINISTRO PETRÔNIO PORTELA – Masp.1.239477-1, Jaci Moura de Almeida, ASBDIA, adm. 01, a partir de 22/03/2023; Masp.1.389442-3 Gabriele Belém Pereira de Alencar, PEBDIA, adm. 01, a partir de 09/04/2023; MIRAVÂNIA – E.E. DA FAZENDACRISTO REI – Masp. 1.509482-4, Maria José Pereira de Souza, ASBIA, adm. 01, a partir de 01/04/2023; SÃO FRANCISCO – E.E. JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES – Masp. 948732-3, Alberth Willians Probio Monção, PEBDIA, adm. 01, a partir de 03/02/2023;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO No 19/2023 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei no 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – SRE DE JANUÁRIA - Masp.876907-7, Joaquina Guedes da Silva, TDE4L/FGD-5, a partir de 29/03/2023;

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 16/2023 - CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7o, c/c o § 3o do art. 39 da CR/1988; § 1o do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar no 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto no48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos,ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – E.E. PIO XII – Masp. 1.306207-0, Lucas Silvério da Silva, PEBDIA, adm.01, a partir de 10/04/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2023 - ANULA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICENÇA DE GESTAÇÃO, referente ao(s) servidor(es): MANGA – E.E. MINISTRO PETRÔNIO PORTELA – Masp. 586702, Luzinete Belém Dourado, REA3, na parte que concedeu licença de gestação Ato 04/23 publicado em 11/03/2023, por motivo de duplicidade de publicação;

FÉRIAS –PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 19/2023 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de julho de 2018, c/c o inciso II, art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID 19 nº 02 de 16 março de 2020, ao (s)servidor (es): Januária-SRE Januária, MaSP:845.776-4, Ariana Cardoso Santana, ATB4L, (em função gratificada), adm.01, por 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023;

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 20/2023 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIASPRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012 ao (s) Servidor (es): CÔNEGO MARINHO- E. E Professora Maria Gil de Almeida dos Santos, MaSP:323.555-3, Ieda Soares daMota, PEB1B, adm.04, por 06 meses (com vistas a aposentadoria), referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/04/2023, regularização de situação funcional; UBAI - E.E Dr. Lucilio Mesquita Sobrinho, MaSP: 858.688-5, Ilda Marques de Queirós, PEB1B, adm.03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; E. E Professora Hilda Braga, MaSP: 323.684-1, Meyre Aparecida Mendes Gonçalves, PEB1B, por 12meses, (com vistas a aposentadoria), referentes ao 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 03/05/2023. MONTALVÂNIA - E.E do Povoado Santa Rita de Canabrava, MaSP: 595.862-4, Maria das Mercês Santana Barros, PEB1B, adm.04, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de17/04/2023, regularizar situação funcional. MaSP: 886.507-3, Wagner da Silva Barros, PEB1A, adm.01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2023, regularizar situação funcional; CHAPADA GAÚCHA -E. E. Moacir Cândido, MaSP: 854.287-0, Sebastiana de Matos Silva França, ATB5I, adm.01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/2023; JANUÁRIA - E. E Maria Rosa Nunes, MaSP: 326.282-1, Fátima Ferreira Costa de Melo, PEB2G, adm.03, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2023;

ANULAÇÃO Férias Prêmio Afastamento ATO n° 06/2023 - Anula o ato que concedeu Férias prêmio afastamento, ao (s) servidor (es) abaixo, Ato publicado no MG de 18/02/2023; Cônego Marinho, E. E Professora Maria Gil de Almeida, MaSP:1.125665-8, Tatiana Almeida dos Santos Rodrigues, PEB1BF, adm.04, por motivo de falta de requisitos.

LOTAÇÃO - ATO Nº 02 /2023 - LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da lei nº7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): CHAPADA GAÚCHA- Escola Estadual Moacir Cândido- MaSP: 1541880-9-Cassiane Lauxen, PEB1A- 15 h/a de Educação Física - admissão 01, a contar 01/02/2023; ICARAÍ DE MINAS - EE Lídia Vieira Guimarães- MaSP:1290484-3, Josiane Saraiva Dias, PEB1A- 16 h/a de História - admissão 03, a contar01/02/2023; MaSP: 1451514-2, Edson Frederico Custodio, PEB1A- 16 h/a de Educação Física, admissão 03, a contar 01/02/2023; EE Santos Reis, MaSP:1472288-8, Vania Magda Da Silva Lapa, PEB1A - 16 h/a de Educação Física, admissão 03, a contar de 01/02/2023; JANUÁRIA- E.E.Euler Tupiná Bastos- MaSP: 1543454-1, Aline Reis Niza PEB1A- 10h/a de Língua EstrMod Inglês, admissão: 01, a contar 09/02/2023; EE da Faz Barra Do Remansinho - MASP: 573268-0, Claudoiris Ribeiro Pacheco, PEB1A –08 h/a de Língua EstrMod Inglês, admissão:06, a contar de 01/02/2023; EE De Ensino Medio - MaSP: 1347654-4, Willian Rodrigo Carvalho Dos Santos, PEB1A – 06 h/a de Geografia, admissão: 03, a contar de 01/02/2023; EE Felipe Dias Corrêa - MaSP:1110392-6, Fabrícia Carlos Da Conceição, PEB1A - 11 h/a de GEOGRAFIA, admissão 03, a contar 01/02/2023; MaSP:1290115-3, Luana Lacerda Cardoso, PEB1A- 08 h/a de Língua EstrMod Inglês, a contar 01/02/2023; EE Francisco Viana De Matos - MaSP : 1335429- 5, Marcos André Gomes Ribeiro, PEB1A- 10 h/a Artes, admissão 03,a contar de 30/09/2022; EE Olegário Maciel - MaSP: 1403184 / 3, Leandra Pereira De Barros Feitosa, PEB1A – 16 h/a de Ciências / Biologia, admissão:02, a contar de 01/02/2023; EE Princesa Januária - MaSP 1325942-9, Lucivania Aparecida Rodrigues Dos Santos, PEB1A, 06 h/a de Geografia, admissão 03, a contar de 25/11/2022, para regularização funcional; EE São José - MaSP: 1136660-6, Isaías Soares Benício,PEB1A – 08 h/a de Língua EstrMod Inglês, admissão: 06, a contar de 01/02/2023; EE Simão Vianna da Cunha Pereira- MaSP:1117661-7, Simone Pereira Soares, PEB1A- 16h/a de Língua Portuguesa, admissão: 03, a contar de 01/02/2023; EE Nossa Senhora de Fátima- MaSP:1179992-1, Giselle Santos Dias Ribeiro, PEB1A- Professor Regente De Turma, admissão: 03 a contar 12/07/2013; MaSP: 1132070-2, Danilo Silva Mota PEB1A – Geografia, 06 h/a, admissão:06, a contar 01/02/2023; MaSP:1332461-1,Vanezia Dos Reis Torres Lima, PEB1A- Professor Regente De Turma, admissão 03 a contar 24/10/2017, para regularização funcional; MaSP:1411038-1, Jucilene Figueredo Santos Guedes, PEB1A-Professor Regente De Turma, admissão:02, a contar31/03/2017; MaSP: 600473-3, Sonia Maria De Souza Paz, PEB1A- Professor Regente De Turma, admissão: 05, a contar 31/03/2017; Juvenília - EE De Monte Rei - MaSP:974386-5, Luiza Freires Sirqueira, PEB1A- 16 h/a de Educação Física, admissão:05, a contar 01/02/2023; MaSP: 1501487-1, Walison Cris Rodrigues De Souza,PEB1A- 06 h/a de Educação Física, admissão: 02, a contar 01/02/2023; São Francisco - EE Barreira Dos Índios- MaSP:1405789-7, Luiz Márcio Melgaço, PEB1A - 16 h/a de Educação Física, Admissão: 04, a contar 01/02/2023; EE Clemencia Rodrigues -MaSP: 852590-9, Eliete Rodrigues Barbosa, PEB1A – 16 h/a de Matemática, admissão:4, a contar de 01/02/2023; EE da Fazenda Passagem Funda - MaSP:1535455-8, Marcos Vinicius Gusmão, PEB1A, admissão: 01, PEB1A- 16 h/a de Geografia, a contar 10/11/2022; EE Epaminondas Leite - MaSP: 1502186-8, Fernanda Mendes De Melo,PEB1A – 14 h/a de História, admissão:01, a contar de 17/10/2022; EE Everardo Gonçalves Botelho- MaSP:1493853-4, Leandro Rodrigues Pereira, PEB1A, admissão:02, PEB- 06 h/a de História, a contar de 01/02/2023; EE Joaquim Vieira De Araújo-MaSP: 1474868-5, Ary Batista Neto, PEB1A - 12 h/a de História, admissão:02, a contar de 01/02/2023; EE Sagrada Família, MaSP: 1240627-8, Domingos Amauri Francisco Silva, PEB1A - 06 h/a de Geografia, admissão: 03, a contar de 21/10/2022, para regularização funcional; MaSP: 1292949-3, Edilene Souza E Silva Queiroz, PEB1A- 12h/a de Sociologia , admissão:03, a contar de 19/01/2023; Varzelândia-EE Amelia Cavalcante Pimenta - MaSP: 1439038-9, Marcela Tallita Borges, PEB1A – 16 h/a de Língua Portuguesa, admissão:04, a contar de 01/02/2023; EE Isabel Soares De Jesus-MaSP: 598925-6, Darcy Pereira Dos Santos, PEB1A – 08 h/a de Língua EstrModInglês, admissão: 06, a contar de 01/02/2023; EE João Cardoso Godinho-MaSP:1049310-4, Andrea Mendes De Souza, PEB1A - 12 h/a de Língua EstrMod Inglês,admissão: 04, a contar de 01/02/2023; MaSP: 1473172-3 Amós Soares Oliveira,PEB1A- 16 h/a de educação física, admissão: 03, a contar de 01/02/2023;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 11/2023 - REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Urucuia– E.E. Antônio Esteves dos Anjos– MaSP368.968-4, Verajane Cardoso da Mata Silva, ATBVJ, admissão 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Secretário de Escola, SEV, a partir de 18/04/2023;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540160.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 01/2023.
Determina instauração de processo administrativo, nos termos da Lei 14.184 de 31/01/2002, para apurar indícios de ilegalidade ou irregularidade em documentos de habilitação apresentados no ato da posse para investidura em cargo público do(a) servidor(a): JANUÁRIA - E.C.N, MaSP 645650-3, admissão 4.
Comissão Especial Processante -
Leidiane Martins da Silva, Masp 1189140-5
Maria de Fátima Mattos Ferreira, Masp 852431-6
Josani Figueiredo Pedreira, Masp 323574-4

28 1783401 - 1

SRE de Monte Carmelo

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/2023
RETIFICA, NOS ATOS de Férias Prémio-Afastamento, referente a servidora: COROMANDEL - E.E. "JOAQUIM BOTELHO", Masp 699.686-2/03, Cirlene Inácio Felix de Oliveira, PEB II C, Ato nº 13/2023, publicado em 15/04/2023, por motivo de incorreção no nome da servidora, onde se lê: Cirlene Inácio Felix, leia-se: Cirlene Inácio Felix de Oliveira.

Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

28 1783094 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 15/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: COROMANDEL - E.E. "JOAQUIM BOTELHO", Masp 800.175-2/02, Marcio Soares Ramos, PEB III P, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02//05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 07/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: COROMANDEL - E.E. "ALÍRIO HERVAL", Masp 938.079-1/03, Alessandra Côrtes Cruvinel Nogueira, ATB III E, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 15/04/2023; Masp 1.123.910-0/01, Ana Carla Barboza da Silva, PEB III G, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/12/2022; Masp 1.094.783-6/01, Paulo Roberto Neri Nascimento, PEB III G, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 15/08/2022; Masp 1.378.353-5/03, Taísa de Moura Oliveira, PEB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/01/2023; MONTE CARMELO - E.E. "DONA SINDÁ", Masp 1.428.763-5/01, Nilma Martins dos Santos, PEB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/03/2023; Masp 894.192-4/03, Rose Mary da Silva Freitas, PEB I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/03/2023; Masp 1.428.785-8/01, Talita Nunes Sobrinho, PEB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/03/2023;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 08/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: GRUPIARA - E.E. "CEL. JOSÉ FALEIROS DE AGUIAR", Masp 895.783-9/05, Cleidimar da Cruz Silva, PEB I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/06/2021, com aproveitamento de tempo do cargo PEB I A, adm. 01, do qual foi dispensado; dos quais usufruiu 00 meses; Masp 895.783-9/05, Cleidimar da Cruz Silva, PEB I C, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/06/2021, com aproveitamento de tempo do cargo PEB I A, adm. 01, do qual foi dispensado; dos quais usufruiu 00 meses; Masp 895.783-9/05, Cleidimar da Cruz Silva, PEB I C, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/06/2021, com aproveitamento de tempo do cargo PEB I A, adm. 01, do qual foi dispensado; dos quais usufruiu 00 meses; Masp 895.783-9/05, Cleidimar da Cruz Silva, PEB I C, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 16/06/2021, com aproveitamento de tempo do cargo PEB I A, adm. 01, do qual foi dispensado; dos quais usufruiu 00 meses.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 11/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: MONTE CARMELO - E.E. "CORONEL VIRGÍLIO ROSA", Masp 1.290.983-4/01, Suelen Alzira de Oliveira Paulino, PEBD I A, a partir de 13/04/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 12/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, as servidoras: MONTE CARMELO - E.E "DONA SINDÁ", Masp 1.322.652-7/02, Marilei dos Reis Mendes Silva, PEB I A, a partir de 19/04/2023; E.E "PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ", Masp 616.436-2/03, Cátia Maria do Nascimento Dornelas de Melo, PEB I B, a partir de 15/04/2023.

Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

28 1783089 - 1

SRE de Montes Claros

RETIFICAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA — ATO Nº 03/2023
Retifica, no ato n° 01/2023 de concessão de ampliação de carga horária, publicado no MG de 04/03/2023, por motivo de incorreção na data da vigência, a parte referente ao professor:
Onde se lê:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
MONTES CLAROS	JAPONVAR	E.E. PROFESSORA DIVA MEDEIROS	1383488-2	LORIANNE NERI ARAÚJO	PEB1B	2	08	12	05/08/2022

Leia-se:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
MONTES CLAROS	JAPONVAR	E.E. PROFESSORA DIVA MEDEIROS	1383488-2	LORIANNE NERI ARAÚJO	PEB1B	2	08	12	01/12/2022

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

28 1782790 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 12/2023 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Barreiro de Baixo, MaSP.1364312-7, Carlos André Martins Petroni, PEB1B-Educ. Física, adm. 03, Ato n.º 36/2021 de conc. do 1º quinq., pub. MG de 14/06/2021, motivo inclusão do Art. 290, Inciso I da CE/89, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas a partir de 11/08/2020, ref. 1º quinq., leia se: 05 meses e 27 dias de férias prêmio oportunas ref. 1º quinq. a partir de 18/03/2022; CAPITÃO ENÉAS, E.E.Norte Mineira, MaSP.286703-4, Marizeth Soares Durães Rodrigues, ATB5M, adm. 01, Ato n.º 75/2016 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq., pub. MG de 07/12/2016, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 31/03/1996, leia se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 15/03/1995; MaSP.286703-4, Marizeth Soares Durães Rodrigues, ATB5M, adm. 01, Ato n.º 75/2016 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq., pub. MG de 07/12/2016, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 30/03/2001, leia se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 13/03/2000; MaSP.286703-4, Marizeth Soares Durães Rodrigues, ATB5M, adm. 01, Ato n.º 75/2016 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq., pub. MG de 07/12/2016, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 29/03/2006, leia se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 12/03/2005; MaSP.286703-4, Marizeth Soares Durães Rodrigues, ATB5M, adm. 01, Ato n.º 75/2016 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 6º quinq., pub. MG de 07/12/2016, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 6º quinq. a partir de 28/03/2011, leia se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 6º quinq. a partir de 22/05/2010; MaSP.286703-4, Marizeth Soares Durães Rodrigues, ATB5M, adm. 01, Ato n.º 75/2016 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 7º quinq., pub. MG de 30/11/2016, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 7º quinq. a partir de 26/03/2016, leia se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 7º quinq. a partir de 21/05/2015; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.589433-2, Cândido Helder Mota Almeida, ANEI1C, adm. 03, Ato n.º 33/2018 de conc. de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq., pub. MG de 20/11/2018, motivo inclusão do Art. 290, Inciso I da CE/89, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 05/10/2016, data do exerc., leia se: 03 meses e 27 dias de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 05/10/2016, data do exerc..

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIOS – ATO N.º 09/2023 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Professora Cristina Guimarães, MaSP.595994-5, Rovel Ramos Madureira, PEB3B, adm. 02, Ato n.º 56/2005 de retif. do 1º quinq. magist., pub. MG de 16/06/2005, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinq. magist. a partir de 23/10/1998, data do exerc., leia se: 1º quinq. magist. a partir de 22/12/1998, data do exerc. e conc. do 2º quinq. magist. a partir de 05/04/2003.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

28 1783295 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 08/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 9.865 de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.596405-1, Maria Vera Lúcia da Silva, ANE3L, adm. 01, por 01 mês de férias-prêmio ref. 1º quinq., a partir de 03/05/2023; MaSP.1005350-2, Zoraya Guerra David França, ANE2H, adm. 01, por 01 mês de férias-prêmio ref. 4º quinq., a partir de 31/05/2023; MaSP.1109543-7, Jeane Édna Ruas Xavier e Souza, ANEI3H, adm. 01, por 01 mês de férias-prêmio ref. 2º quinq., a partir de 14/06/2023; MaSP.1131873-0, Maíra Lúcia Oliveira Veloso, ANEI3G, adm. 01, por 01 mês de férias-prêmio ref. 1º quinq., a partir de 14/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N.º 13/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): GRÃO MOGOL, E.E.Professor Bicalho, MaSP.830659-9, Ana Carla Andrade, PEB3I-Port., adm. 02, por 02 meses de férias-prêmio ref. 4º quinq. a partir de 05/06/2023; MONTES CLAROS, E.E.Vereador Francisco Tófani, MaSP.595271-8, Dilemar Bispo de Moura, ATB3M, adm. 01, por 01 mês de férias prêmio ref. 3º quinq. a partir de 07/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 12/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do §2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Doutor Odilon Loures, MaSP.388688-4, Adalberto Antônio Dias, PEB3P, adm. 01, vice-diretor, por 01 mês de férias-prêmio ref. 5º quinq. a partir de 07/06/2023; E.E.Gilberto Caldeira Brant, MaSP.899196-0, Maria Elza Siqueira Murta Alves, ATB5I., adm. 01, por 01 mês de férias-prêmio ref. 3º quinq. a partir de 23/06/2023; BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Ruth Alves Proença, MaSP.377985-7, Antonio Mário Afonso Ruas, ATB5M., adm. 01, por 01 mês de férias prêmio ref. 6º quinq. a partir de 30/06/2023; MONTES CLAROS, E.E.Carlos Versiani, MaSP.369035-1, Cleide Aparecida Peres Aguiar, PEB2F-Matem., adm. 02, SE-III, por 01 mês de férias-prêmio ref. 2º quinq a partir de 28/06/2023; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.665167-3, Maria Aparecida Mendes Souto, PEB3H,-Matem., adm.01, por 02 meses de férias-prêmio ref. 1º quinq. a partir de 15/05/2023; CESEC-Centro Estadual de Educação Continuada, MaSP.368564-1, Milena Martins Guimarães, ATB5M, adm. 01, por 01 mês de férias-prêmio ref. 4º quinq. a partir de 14/06/2023; E.E.Doutor Carlos Albuquerque, MaSP.1057246-9, Claudia Maria Oliveira Rocha, ATB5I, adm. 01, SE-II, por 01 mês de férias-prêmio ref. 2º quinq. a partir de 16/06/2023; E.E.Gonçalves Chaves, MaSP.881321-4, Maria Lucélia de Aguiar Barbosa Silva, ATB5J, adm. 01, por 01 mês de férias-prêmio ref. 2º quinq. a partir de 28/06/2023; E.E.Irmã Beata, MaSP.824966-6, Claudia de Souza Ferreira Santos, PEB3P, adm. 01, Diretora D-III, por 01 mês de férias-prêmio ref. 2º quinq. a partir de 01/06/2023; E.E.João de Freitas Neto, MaSP.381023-1, Dyene Mércia Lima Eleutério ATB5J, adm. 01, por 01 mês de férias-prêmio ref. 3º quinq. a partir de 12/06/2023; E.E.Levi Durães Peres, MaSP.572931-4, Sílvia Aparecida Gusmão Rodrigues, PEB3H-Geog., adm. 01, por 01 mês de férias-prêmio ref. 3º quinq. a partir de 14/06/2023; E.E.Professor Hamilton Lopes , MaSP.614632-8, Kelly Soares Pereira Nobre, PEB3P-Matem., adm. 01, por 01 mês de férias-prêmio ref. 4º quinq. a partir de 16/06/2023; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.377248-0, Juliana Oliveira Silva Santos, ATB2O, adm. 01, por 01 mês de férias-prêmio ref. 4º quinq. a partir de 12/06/2023; E.E.Professora Cristina Guimarães, MaSP.1174526-2, Geraldo Amauri de Oliveira, PEB2B-Hist., adm. 02, por 01 mês de férias-prêmio ref. 1º quinq. a partir de 14/06/2023; E.E.Salvador Filpi, MaSP.839558-4, Idenilda Rosa de Almeida Xavier, PEB3P-Inglês, adm. 01, SE-IV, por 01 mês de férias-prêmio ref. 4º quinq. a partir de 01/06/2023; OLHOS D'ÁGUA, E.E.Sebastião Vieira Dias, MaSP.852284-9, Marilane Dias Vieira, EEB2I, adm. 01, por 01 mês de férias-prêmio ref. 3º quinq. a partir de 16/06/2023; VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, E.E.João Dias de Amorim, MaSP.961592-3, Leonia Pinheiro da Cruz, ATB2D, adm. 01, por 01 mês de férias-prêmio ref. 1º quinq. a partir de 15/06/2023.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 07/2023 – Anula os atos de Concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Cremilda Passos, MaSP.889528-6, Patrícia Matos Gonçalves de Jesus, PEB3P-Ciências/Biol., adm. 01, Ato nº10/2023, de conc. de 01 mês de férias-prêmio ref. 4º quinq. a partir de 02/05/2023, pub. MG de 12/04/2023, motivo demanda de serviço; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1063048-1, Juscara Mendes de Souza, ANEI2G, adm. 01, Ato nº 06/2023, de conc. de férias-prêmio afastamento por 01 mês ref. 3º quinq. a partir de 02/05/2023, pub. MG de 31/03/2023 motivo desistência da servidora; E.E.Belvinda Ribeiro, MaSP.945348-1, Greice Pricila Lopes Ferreira, PEB3I adm. 01, PEUB Ato nº 08/2023, de conc. de férias-prêmio afastamento por 02 meses ref. 3º quinq. a partir de 15/05/2023, pub. MG de 31/03/2023 motivo desistência da servidora.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

28 1782860 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 09/2023
Retifica, no(s)Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JURAMENTO, E.E.Francisco Sá, MaSP.1331429-9, Fabiane Alves de Almeida , ATB2D, adm. 01, Ato n.º 08/2023 de conc. de 01 mês de férias-prêmio afastamento ref. 1º quinq., pub. MG de 31/03/2023, motivo servidora em LTS., onde se lê: por 01 mês de férias-prêmio afastamento, ref. 1º quinq. a partir de 02/05/2023, leia se: por 01 mês de férias-prêmio afastamento, ref. 1º quinq. a partir de 15/05/2023; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.589433-2, Cândido Helder Mota Almeida , ANEI1C, adm. 03, Ato n.º 07/2023 de conc. de 01 mês de férias-prêmio afastamento ref. 1º quinq., pub. MG de 12/04/2023, motivo servidor em LTS, onde se lê: por 01 mês de férias-prêmio afastamento, ref. 1º quinq. a partir de 02/05/2023, leia se: por 01 mês de férias-prêmio afastamento, ref. 1º quinq. a partir de 04/05/2023.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

28 1782862 - 1

ABONO FAMÍLIA – ATO N.º 06/2023 - Concede Abono Família, nos termos do Inciso III Art. 7º da Lei Complementar n.º 121, de 29/12/2011 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1209913-1, Laura Maria Alves de Souza, PEB1A, adm. 03, na função FGD-4, por seu filho Pedro a partir de 17/04/2023; CESEC de Montes Claros, MaSP.1321368-1, Fernanda Chagas Dias, ATB2C, adm. 03, na função SE-II, por seu filho Lucas a partir de 14/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS ZONA RURAL - ATO N.º 02/2023 - Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 e do Art. 290 da C.E/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.589433-2, Cândido Helder Mota Almeida, ANEI1C, adm. 03, 06 meses de férias prêmio zona rural ref. 3º quinq. a partir de 05/10/2016, data do exerc.; MaSP.589433-2, Cândido Helder Mota Almeida, ANEI1C, adm. 03, 03 meses e 07 dias de férias prêmio zona rural ref. 4º quinq. a partir de 05/10/2016, data do exerc..

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS COM APROVEITAMENTO DE TEMPO – ATO N.º 08/2023 - Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da C.E/1989 ao(s) servidor(es): CLARO DOS POÇÕES, E.E.Amâncio Juvêncio da Fonseca, MaSP.951192-4, Meigue Ferreira Duarte Coutinho, PEB1B-Matem., adm. 04, ref. 3º quinq. de exerc. a partir de 08/09/2021, data do protocolo de aproveitamento de tempo no cargo de PEB1A/PEBR2A/PA5/PEBD3A/REA4, do qual foi desligado/aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.951192-4, Meigue Ferreira Duarte Coutinho, PEB1B-Matem., adm. 04, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 08/09/2021, data do protocolo de aproveitamento de tempo no cargo de PEB1A/PEBR2A/PA5/PEBD3A/REA4, do qual foi desligado/aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.951192-4, Meigue Ferreira Duarte Coutinho, PEB1B-Matem., adm. 04, ref. 2º quinq. de exerc. a partir de 08/09/2021, data do protocolo de apreveitamento de tempo no cargo de PEB1A/PEBR2A/PA5/PEBD3A/REA4, do qual foi desligado/aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 16/2023 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Cristina Câmara, MaSP.1001158-3, Simone de Carvalho Leite Santos, PEB1C, adm. 03, ref. 1º quinq. de partir de 03/03/2023; MaSP.664049-4, Rosângela dos Reis do Monte Ribeiro, PEB2C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 03/03/2023; CLARO DOS POÇÕES, E.E.Amâncio Juvêncio da Fonseca, MaSP.951192-4, Meigue Ferreira Duarte Coutinho, PEB3L-Matem., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 03/06/2016; MaSP.951192-4, Meigue Ferreira Duarte Coutinho, PEB3L-Matem., adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 06/01/2023; JAPONVAR, E.E.Professora Diva Medeiros, MaSP.1118863-8, Greice Aparecida Alves Pimenta, PEB1C-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 27/10/2019; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.589433-2, Cândido Helder Mota Almeida, ANEI1C, adm. 03, ref. 5º quinq. a partir de 05/10/2016, data do exerc.; MaSP.589433-2, Cândido Helder Mota Almeida, ANEI1C, adm. 03, ref. 6º quinq. a partir de 22/11/2018; E.E.Antônio Canela, MaSP.870754-9, Ruth Botelho dos Santos, ATB3J, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 02/10/2022; E.E.Antônio Figueira, MaSP.1325388-5, Luciana Barbosa Ribeiro, PEB2C, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 26/12/2022; MaSP.1363072-8, Cristina Diniz Ferreira, PEB1C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 08/03/2023; MaSP.1429201-5, Rany Christian Acácio Silva, PEB1C, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 06/03/2023; MaSP.1424856-1, Danúbia Gisele Santos Silveira, PEB2C, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 12/01/2023; E.E.Antônio Figueira, MaSP.1327974-0, Ana Paula Maia Costa Durães, PEB2C, adm. 02, Vice-Diretor, ref. 1º quinq. a partir de 06/03/2023; E.E.Augusta Valle, MaSP.1122492-0, Max Fabiano Santos, PEB2B-Educ. Física, adm. 03, Vice-Diretor, ref. 3º quinq. a partir de 17/10/2022; MaSP.1252632-3, Kelly Silva Mendes, PEB2C-Educ. Física, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 08/02/2023; MaSP.1288144-7, Flávia Rodrigues dos Santos, PEB1C-Arte, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 05/09/2022; E.E.Carlos Versiani, MaSP.286278-7, Márcia Aparecida Nogueira Camargo, PEB3N, adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 30/01/2019; E.E.Francisco Peres, MaSP.965163-9, Ana Paula Marques Matos Queiroz, PEB1C-Inglês, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 15/09/2017; MaSP.965163-9, Ana Paula Marques Matos Queiroz, PEB1C-Inglês, adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 14/05/2012; E.E.Gonçalves Chaves, MaSP.586987-0, Francisca Emília Saraiva Corrêa, ATB4J, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 05/12/2022; E.E.Levi Durães Peres, MaSP.1011752-1, Claudemira Soares Pereira, PEB3I-Geog., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 20/01/2023; E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.442742-3, Liliane Ramos Saraiva, PEB3H-Matem., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 07/04/2023; E.E.Professora Dilma Quadros, MaSP.1102948-5, Roberta Fabiana de Andrade Reis, PEB1B-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 17/04/2023.

ANULAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO N.º 11/2023 – Anula o ato de concessão/retificação referente a servidor(a): MONTES CLAROS, E.E.Professora Cristina Guimarães, MaSP.595994-5, Rovel Ramos Madureira, PEB3B, adm. 02, Anula Ato n.º 08/2023 de retif. do 1º quinq. magist. a partir de 22/12/1998, data do exerc. e conc. do 2º quinq. magist. a partir de 05/04/2003, pub. MG de 18/04/2023, motivo retif. indevida.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNA – ATO N.º 10/2023 – Anula o ato de concessão/retificação referente a servidor(a): GRÃO MOGOL, E.E.Professor Bicalho, MaSP.1059008-1, Camila Vieira de Pinho Rocha, ATB2C, adm. 03, na função SE-IV, Anula Ato n.º 31/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 09/01/2021, pub. MG de 25/05/2021, motivo: Considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP, n.º 01/2022 de 03/02/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

28 1783290 - 1

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO N.º04/2023 - Altera o(s) nome(s), à vista de documento apresentados do(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.EAntônio Canela, MaSP.452596-0, Maria de Fátima Rodrigues da Cruz para Maria de Fátima Rodrigues da Cruz Ramos; SRE Montes Claros/Servidor Aposentado, MaSP.594318-8, Geralda Filogônio de Matos Ribeiro para Geralda Filogônio de Matos.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

28 1783108 - 1

SRE de Ponte Nova

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 06/2023
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n º 18.073 de 08/09/1976, os servidores para: Sericita - E.E. Clelia Bernardes, MaSP 1250739-8, Barbara Paula Lacerda Chaves, ATB2C, admissão 03, de Jequeri - E.E."De Piscamba", devendo entrar em exercício, a partir da data desta publicação.

28 1782841 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE- ATO Nº04/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor, ao servidor(s): SRE – Ponte Nova, servidora aposentada, MaSP 244.992-4, Maria Helena Magalhães Lima e Silva, PEB1P, 2º cargo, aposentada em 26/04/2023, referente ao saldo de 3 meses; SRE – Ponte Nova, servidora aposentada, MaSP 344.579-8, Maria Aparecida de Lacerda Passos, PEB2L, 3º cargo, , aposentada em 26/04/2023, referente ao saldo de 4 meses e 6 dias; SRE – Ponte Nova, servidora aposentada, MaSP 344.634-1, Silvania Costa Lelis, PEB3P, 1º cargo, aposentada em 26/04/2023, referente ao saldo de 10 meses; SRE – Ponte Nova, servidora aposentada, MaSP 388.975-5, Edna Marília Mourthe de Oliveira, PEB2J, 1º cargo, aposentada em 26/04/2023, referente ao saldo de 3 meses.

28 1783029 - 1

SRE de Pouso Alegre

ANULAÇÃO – ATO Nº 001/2023
ANULA, NO ATO DE LICENÇA-MATERNIDADE, Ato nº 007/2023, publicado em 28/04/2023, a parte referente à servidora: Borda da Mata – E.E. Lauro Afonso Megale, MaSP 382.603-9, Mariza Aparecida Machado Oliveira, PEB3G, Adm. 01, por motivo de legislação incorreta.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 008/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 à (s) servidora (s): Borda da Mata – E.E. Lauro Afonso Megale, MaSP 382.603-9, Mariza Aparecida Machado Oliveira, PEB3G, Adm. 01, por um período de 120 dias, a partir de 14/09/2009, para regularização da situação funcional.

28 1782811 - 1

SRE de São João Del Rei

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 03/2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do artigo 36 da CE/1989, do servidor: São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 388.626-4/01, Solange da Mata Alvim Santos, ATB5M, a partir de 27/04/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 53/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.272.060-3/04, Rui da Rocha Júnior, PEB1C, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2023; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.319.786-8/01, Alessandra Eliza de Araújo, EEB2E, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2023; São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, MaSP 351.690-3/02, Maria Goretti Lima Guimarães, PEB3G, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, MaSP 872.011-2/01, Paulo César Gimenez de Resende, PEB1P, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2023; São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, MaSP 1.191.727-5/02, Sebastiana Auxiliadora de Carvalho, EEB2B, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 851.968-8/02, Fábio José Gonçalves de Abreu, PEB3P, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2023; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.204.302-2/03, Sílvia Maria Balbino Moriconi, PEB2C, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2023; São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 1.272.060-3/03, Rui da Rocha Júnior, PEB2D, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 54/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.319.508-6/01, Samir Oliveira Martins de Paula, TDE2E, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540161.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 52/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.272.060-3/04, Rui da Rocha Júnior, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2023.

LOTAÇÃO – ATO N° 04/2023
LOTA, nos termos do art. 71 da Lei nº 869, de 05/07/1952, o(s) servidor(es): Bom Sucesso, E.E. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 378.312-3/01, Maria Márcia Lopes Nascimento, ATB5M, a contar de 02/05/2023; São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 388.626-4/01, Solange da Mata Alvim Santos, ATB5M, a contar de 27/04/2023.

REVOGAÇÃO – ATO N° 09/2023
REVOGA ATO(S) de Afastamento preliminar à aposentadoria no que se refere ao(s) servidor(es): Bom Sucesso, E.E. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 378.312-3/01, Maria Márcia Lopes Nascimento, ATB5M, Ato nº 17/2022, publicado em 09/07/2022, a pedido da servidora, a partir de 02/05/2023; São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 388.626-4/01, Solange da Mata Alvim Santos, ATB5M, Ato nº 04/2023, publicado em 11/02/2023, a pedido da servidora, a partir de 27/04/2023.

28 1782744 - 1

SRE de Teófilo Otoni

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 20/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: MALACACHETA – EE Deputado Castro Pires, Masp 639603-0-01, Sueli Gomes do Amaral, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 109 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 21/23
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (INVALIDEZ ou INCAPACIDADE PERMANENTE) nos termos, do servidor: Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III e § 1º, II, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1° § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art. 2º §4º do Decreto nº 47.000/16: ÁGUAS FORMOSAS – EE Cesário Matias de Almeida, Masp 887219-4-01, Rogacina de Figueiredo Fagundes, a partir de 27/10/21, referente ao cargo PEBIA, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 6.720 dias de exercício; MALACACHETA – EE Stella Abrantes, Masp 640166-5-03, Maria Aparecida de Souza Alves, a partir de 29/06/22, referente ao cargo PEBRIIA, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 7.459 dias de exercício; NOVILHONA/ NOVO CRUZEIRO – EE de Lambari, Masp 934638-8-01, Ana Rosa Lopes Paixão, a partir de 07/12/2021, referente ao cargo ASBIB, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 6.314 dias de exercício;

ANULAÇÃO – ATO Nº 10/23
ANULA os Atos referentes aos servidores: ITAMBACURI – EE Frei Gaspar de Módica, Masp 889757-1-01, Neusa Silva Millard, PEB2I, na parte em que concedeu Abono Permanência, ato nº 02/23, publicado em 14/01/23, por motivo de concessão indevida;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 19/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 1019870-3-01, Raphael Neves de Matos, ANEI IIIE, por 01 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/23;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 20/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Capitão Inácio Soares, Masp 852592-5-02, Andreany Aparecida Castro Santos, PEBIIIJ, por 02 meses, referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; Masp 371535-6-04, Maria de Cássia Cangussú Almeida, PEBIC, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; ATALÉIA – EE Prefeito Clemente Esteves Ferraz, Masp 938234-2-01, Andréia Miguel Alchaar Oliveira, PEBIIIO, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; Masp 443061-7-01, Gislai Aparecida Silva Nunes, PEBIIIH, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; EE Professora Alnêda de Matos Machado, Masp 890038-3-02, Jabnei Gomes Rodrigues, PEBIP, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/23; Masp 890038-3-01, Jabnei Gomes Rodrigues, PEBIP/DV, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/23; CARAÍ – EE de Caraí, Masp 938347-2-05, Rozilene Rodrigues Figueredo, PEBIB, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; EE Professor Abgar Renault, Masp 814012-1-01, Arleide Fernandes Soares, ATBIVI, por 01 mês, referente 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/05/23; MARAMBAINHA/CARAÍ – EE Dom José de Haas, Masp 862504-8-01, Deusdete Francisco Alves, PEBIIP, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; CATUJI – EE Dr. Ciro Maciel, Masp 963964-2-03, Gleysson Vieira de Souza, PEBIIC, por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; ITAIPÉ – EE Professora Francisca Matos, Masp 445288-4-04, Edvânia Rodrigues Gonçalves Neves, PEBIB, por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; MACHACALIS – EE Antônio Dias dos Santos, Masp 630193-1-04, Regina Inês Gonçalves de Araújo, PEBIC, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; EE José de Alencar, Masp 619465-8-01, Alzira Quaresma Silveira, PEBIIIL, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; NANUQUE – EE Antônio Batista da Mota, Masp 1064831-9-01, Fabrinne Dantas Langkamer, PEBIIIH, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/05/23; EE Governador Bias Fortes, Masp 364110-7-03, Maria Gorette Reis Moreira, ATBVJ, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/23; EE Joseph Stalim Romano, Masp 888283-9-01, Isnia Aparecida Ribeiro de Oliveira, PEBIIN, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; EE Stella Matutina, Masp 1218367-9-02, Wallace Vieira, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/23; NOVO CRUZEIRO – EE Eduardo Milton da Silva, Masp 1025444-9-05, Willian Gomes da Silva, PEBIB, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; EE Inácio Murta, Masp 882925-1-01, Ivanete Gomes de Matos, PEBIIJ, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; Masp 844479-6-02, Paulo Henrique Chaves, PEB1I, por 02 meses, referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; Masp 962177-2-01, Sara Ferreira Martins, PEBIIF, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 850687-5-01, Marilene Antônia Campos, PEBIIM, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; PADRE PARAÍSO – EE Dr. Cândido Ulhôa, Masp 1112025-0-02, Rozalina Aguilar, ATBIC, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/23; PAVÃO – EE Caio Nelson de Sena, Masp 847000-7-04, Fábio Geraldo Neres Teixeira, PEBIIC, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/23; PESCADOR – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 451795-9-05, Luiz Carlos Rodrigues Pinheiro, PEBIIC, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/23; Masp 451795-9-03, Luiz Carlos Rodrigues Pinheiro, PEBIIC/DIV, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/23; SERRA DOS AIMORÉS – EE Vanda Reuter, Masp 1153198-5-02, Fabrícia Saúde Silva Moreira, EEBIIC, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/23; TEÓFILO OTONI – EE Dr. Antônio Jacinto Pimenta, Masp 292150-0-01, Maria de Fátima Ramos Barroso, EEBIIP/DV, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/23; MUCURI/TEÓFILO OTONI – EE de Mucuri, Masp 1325191-3-02, Andréia Barbosa Pereira, PEBID/DVI, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/23;

LOTAÇÃO – ATO Nº 12/23
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o servidor: POTÉ – na EE João Ferreira de Oliveira, Masp 960991-8, Reginaldo Morais de Carvalho, PEBIB – Filosofia, a contar de 20/04/23, com 15 horas/aula, após retorno de disposição;

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 03/23
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: MALACACHETA – EE Deputado Castro Pires, Masp 980445-1-01, Alaíde de Jesus Celestino dos Santos, ATBVG, a partir da publicação deste ato;

28 1783474 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 11/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - aos servidores: NOVO CRUZEIRO – EE Antônio Ramos de Souza, Masp 638842-5-01, Selma de Souza Sena, PEBIIIP/SEV, a contar de 17/04/23;

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 07/23
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 e art. 28 da Resolução SEE nº 2.741, de 20/01/2015, do professor: SANTANA DO ARAÇUAÍ/PONTO DOS VOLANTES – EE de Ensino Médio, Masp 1228161-4-03, Luciene Ferreira Santana, PEBIB – História, de 08 para 13 aulas semanais, a partir da publicação;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 09/23
DECLARA o direito, nos termos do Artigo 117, do ADCT da CE/1989, ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): NANUQUE – Masp 882136-5-01, Neudo Ferreira Aguilar, ex-ocupante do cargo PEBIIP, 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício; TEÓFILO OTONI – Masp 964929-4-01, Luciano Souza Santos, ex-ocupante do cargo PEBIIIJ, 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 04/23
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: PAVÃO – EE Povoado de Limeira, Masp 843045-6-01, Silene Rodrigues Caldeira Amaral, PEBIIIO, referente ao 8º biênio, a contar de 06/02/09; Masp 843045-6-01, Silene Rodrigues Caldeira Amaral, PEBIIIO, referente ao 9º biênio, a contar de 06/02/11; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 870456-1-01, Evans Aparecida dos Santos Peixinho, PEB2I, referente ao 6º biênio, a contar de 02/09/08; Masp 870456-1-01, Evans Aparecida dos Santos Peixinho, PEB2I, referente ao 7º biênio, a contar de 23/04/11;

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 15/22
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, do art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, dos servidores: TEÓFILO OTONI – EE de Liberdade, Masp 1405380-5, Moarli de Oliveira Campos Júnior, ATBIC, nº admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE V, a partir de 27/04/23;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 03/23
CONCEDE Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 870456-1-01, Evans Aparecida dos Santos Peixinho, PEB2I, referente ao 3º quinquênio de magistério, a contar de 16/04/11; Masp 964561-5-01, Myrtes Elza Seilert, ATBIVL, referente ao 3º quinquênio de magistério, a contar de 18/02/11;

28 1783411 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 18/23
RETIFICA, o Ato de Afastamento de Férias-Prêmio, referente ao servidor: NANUQUE – EE União Beneficente Operária, Masp 966172-9-01, Nilson José Gomes, ATBIIIJ, por motivo de incorreção no nome do servidor, ato nº 17/23, publicado em 15/04/23: onde se lê: Nilson Gomes José, leia-se: Nilson José Gomes;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 19/23
RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: NOVO CRUZEIRO – EE Antônio Ramos de Souza, Masp 638842-5-01, Selma de Souza Sena, PEBIIIP, por motivo na vigência e no período concedido, ato nº 100/09, publicado e 10/12/09: onde se lê: 03 meses e 29 dias referente ao 4º quinquênio, a partir de 28/08/09, leia-se: 04 meses referente ao 4º quinquênio, a partir de 30/08/09;

Eliomar da Silva Araújo
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

28 1783417 - 1

SRE de Ubá

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 11/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, da professora: SRE UBÁ – E.E. Governador Valadares – 182036, MaSP 1.127.505-4.04, Patricia Aparecida Sandi Rufato, PEBIA, de 09 aulas semanais para 16 aulas semanais, a partir de 01.02.2023.

28 1782826 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 38/2023
RETIFICA OS ATOS DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao servidor: Visconde do Rio Branco - E. E. Coronel Avelino Cardoso - 182184, MaSP 1.114.545-5.02, Luciana da Silva Alcantara Almeida, PEBIA, ato 32/22, publicado 28.12.22, por motivo de incorreções. Onde se lê: proporcional a 3.400 dias de exercício; leia-se: proporcional a 5.883 dias de exercício.

28 1782827 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 13/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Ubá - E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994, MaSP 1.062.820-4.01, Rodney de Castro Estevão, PEBIIIH, a partir de 14.04.2023; MaSP 1.062.820-4.02, Rodney de Castro Estevão, PEBIIC, a partir de 14.04.2023; Visconde do Rio Branco - E. E. Dr. Celso Machado – 182222, MaSP 1.406.230-1.01, Luciano José da Silva, ASBIA, a partir de 15.04.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 22/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Ervália - E. E. Prof. David Procópio - 180891, MaSP 390.879-5.01, Eloisa Maria Barbosa de Paiva, ATBVI, por 1 mês, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 22.05.2023; Guidoval – E.E. Mariana de Paiva – 181137, MaSP 1.099.060-4.01, Jaqueline Pereira de Almeida, PEBIH, por 2 meses, referentes aos 1° e 2° quinquênio, de exercício a partir de 16.05.2023; Senador Firmino - E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609, MaSP 346.557-2.02, Ione Maria de Oliveira Fernandes, PEBIIIP, por 2 meses, referentes aos 2° e 3° quinquênio de exercício, a partir de 23.05.2023; Ubá - E. E. São José – 182079, MaSP 1.246.695-9.02, Simone Azevedo Amaral Costa, PEBIID, por 2 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 15.05.2023.

28 1782829 - 1

SRE de Uberaba

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 42/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, à servidora: Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 330862-4, Maria Stela Alves Timoteo, ANEI4 I – adm.02, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2023.

28 1783335 - 1

SRE de Unaí

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 004/2022 - Conclui Processo Administrativo instaurado pela Portaria DIPE Nº. 004/2022, publicado no MG – 31/12/2022, nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor(a) – Unaí MG – EE Vigário Torres, L.G.D.S., MaSP: 1.319.959-1, PEB3J, adm. 01 – não estando caracterizada a má fé, decide pela não restituição do débito apurado, embora indevida, mas por se aplicar ao caso o instituto da decadência conforme determina o art. 65 da Lei 14.184/2002.
AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 07/2023
Amplia A Carga Horária Semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores: Riachinho: EE "Núcleo Colonial Vale do Urucuia", MaSP 608.188-9, Juracy Mota Guedes Almeida, adm. 05, PEB2C, de 15 para 16 aulas semanais, a partir de 14/02/2023.
OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 05/2023
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso I, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do(s) servidor(es): Arinos: EE "Chico Mendes", MaSP 1.325.502-1, Fernando Coelho de Almeida, adm. 01, ATB2E, pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE VI, a partir de 19/04/2023; Buritis: EE "Anália Carneiro dos Santos", MaSP 1.425.467-6, Alane Brandão Silva, adm. 01, ATB2C, pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE V, a partir de 19/04/2023; Unaí: EE "Tancredo de Almeida Neves", MaSP 1.323.369-7, Tatiana Lucia Vaz da Silva, adm. 03, ATB2C, pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE IV, a partir de 19/04/2023.
LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 01/2023
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Virgílio de Melo Franco", MaSP 1.537.399-6, Johnny Marcus Tavares, adm. 01, PEBD1A, a partir de 20/03/2023.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 03/2023 - Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Delvito Alves da Silva", MaSP 1.469.934-2, Lucas de Souza Santos, adm. 01, PEB1B, a partir de 03/04/2023.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 12/2023
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Unaí: "SRE Unaí", MaSP 1.048.868-2, Jose Alberto Pereira, adm. 04, ANEI2C, por 02 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 02/05/2023 a 16/05/2023, e o 2º período de 16/06/2023 a 30/06/2023.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 13/2023
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Buritis: EE "José Gomes Pimentel", MaSP 1.358.718-3, Deisiele Queiroz de Oliveira Silva, adm. 02, ATB2C, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 07/2023
Converte Férias-Prêmio Em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Unaí: MaSP 829.347-4, Tereza Aparecida Rosa Pinto, adm. 01, PEB1O, aposentada em 24/03/2023, referente ao saldo de 10 meses e 07 dias.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 12/2023
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Arinos: EE "Garibaldina Fernandes Valadares", MaSP 1.253.032-5, Eliene Cordeiro de Oliveira, adm. 01, PEBD1A, a partir de 23/04/2023; Unaí: EE "Delvito Alves da Silva", MaSP 1.255.013-3, Alessandra de Oliveira Silva, adm. 01, ASBD1A, a partir de 12/04/2023; EE "Vigário Torres", MaSP 1.548.723-4, Liliam Santana Nascimento, adm. 01, ATB1A, a partir de 15/04/2023.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 12/2023
Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Juvêncio Martins Ferreira", MaSP 1.387.719-6, Kellem Consuelo Bomtempo, adm. 01, ATB2D, 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/02/2020.
ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 01/2023
Concede Abono Família, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor (es): Bonfinópolis de Minas: EE "Cândido Ulhoa", MaSP 1.379.544-8, Maria Vanderli Costa Nogueira, adm. 01, ATB2C, por Valentina Nogueira Santos, filha, a partir de 25/04/2023.
ANULAÇÃO – ATO Nº 08/2023
Anula no(s) Ato(s), no que se refere ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Manoela Faria Soares", MaSP 454.890-5, Luciene de Araujo Costa, adm. 02, PEB1B, na parte que publicou concessão do 1º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 35/2021 publicado em 27/11/2021, por concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.
TORNA SEM EFEITO publicação do MG 21/04/2023, por duplicidade e incorreção na publicação: CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 003/2023 - Concluí Processo Administrativo instaurado pela Portaria DIPE Nº. 003/2023, publicado no MG – 25/03/2023, nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor(a) – Unaí MG – com lotação atual na EE Delvito Alves da Silva – K.A.G.D.S.P., MaSP: 808.731-4, PEBD1B, adm. 04, – não estando caracterizada a má fé, decide pela restituição do débito apurado, tudo conforme a anuência do servidor.

28 1782875 - 1

SRE Metropolitana C

RETIFICAÇÃO - ATO Nº92/2023.
Retifica no ato de Férias-Prêmio / Afastamento referente ao servidor: Belo Horizonte – E.E Presidente Tancredo Neves - 418, MaSP 855209-3, Itamar Martins de Paula, PEBII O, 2° cargo, por motivo de incorreção no texto. Ato n° 07, publicado em 28/01/2023, onde se lê: ... por 03 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023, leia-se: ... por 05 meses, referente aos 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº93/2023
Retifica, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 1107802-9, Carla Cristina de Souza Medeiros, PEBI A, 1º cargo. Ato nº. 124, publicado em 18/12/2021, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: com direito, à média das remunerações de contribuição integral a 5644 dias de exercício.Leia-se: ...com direito, à média das remunerações de contribuição proporcional a 5639 dias.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº94/2023
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio / Concessão referente ao(s) servidor(es): Santa Luzia - E.E Professor Domingos Ornelas - 10669, MaSP 1095053-3, Karina Rocha da Silva, PEBI B, 3° cargo, por motivo de incorreção no texto. Ato n° 08, public.em 18.02.2023, onde se lê: ... PEBI A, 1º cargo..., leia se: ...PEBI B, 3º cargo...

RETIFICAÇÃO - ATO Nº95/2023.
Retifica, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - Sem lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 660932-5, Célia Regina da Fé, PEBI A, 1º cargo. Ato nº. 156, publicado em 17/12/2022, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: partir de 05/06/2022, ref. ao PEBI A, 1º cargo, com direito à média das remunerações de contribuição integral. Leia-se: ...partir de 05/06/2022, ref. ao PEBI A, 1º cargo, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7684 dias.

28 1783207 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº16/2023.
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Santa Luzia– E.E. Sen. Bernardo Monteiro - 10693, MaSP 861101-4, Rosilea Aparecida Vitorino, PEBIII I, 1º cargo, a partir de 10.03.2023, nos termos do artigo art. 147, §§ 1º e 2º, I, e §3º, I, do ADCT, acresc.EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº17/2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Jaboticatubas - E.E. Leônidas Marques Afonso - 9300, MaSP 542437-9, Guilherme José do Nascimento, PEBIII P, 1º cargo, a partir de 03/03/2023, nos termos do Art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N°73/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – EE Joao Goncalves Neto, Masp 1350542-5, Rute de Jesus Araujo Aguiar, Adm.01, ASBIA, a partir de 09/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N°74/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Belo Horizonte – EE Maria Carolina Campos, Masp-361590-3, Paulo Roberto da Silva Costa, Adm.03, ATBDIA, a partir de 26/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N°75/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirao das Neves– EE Jose Joaquim Lages, Masp 1185150-8, Rosangela Goncalves Gomes, Adm.01, ASBIA, a partir de 13/12/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 76/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Vespasiano – EE DeEnsino FundamentaleEnsino Medio, Masp 871999-9, Maria de Fatima Ferreira Esteves Barros, Adm.02, ATBDIA, a partir de 17/12/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N°77/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Belo Horizonte– EE Antonio Clemente, Masp 970384-4,Rejane Batista de Almeida, Adm.04, ATBDIA, a partir de 07/01/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº20/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Ribeirao das Neves – E.E.Maria da Gloria Assunçao,Masp 616207-7,Valeria Martins da Silva,Adm.02, PEBDIA, a partir de 10/12/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº21/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Belo Horizonte –EEGetulioVargas,Masp 616207-7,Valeria Martins da Silva,Adm.03, PEBDIA, a partir de 10/12/2022.

ANULAÇÃO - ATO N°41/2023
ANULAÇÃO , NO(S) ATO(S) N° 165/2023de OPÇÃO REMUNERATÓRIO: Referente(s) ao(s) servidor(es): Santa Luzia– EE Tancredo de Almeida Neves– 10855, Masp 870089-0, EdsonVanderdosSantos, PEBD1A, admissão 03, publicado em 31/03/2023 por concessão indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 42/2023
Anula no ato, no que se refere a servidor: Belo Horizonte – E.E Professor Batista Santiago - 701, MaSP 1014048-1, Izabel Mendes Pereira, PEBII C, 3º cargo, na parte em que concedeu Férias Prêmio / Afastamento, Ato nº 13, publicado em 04/02/2023, por motivo de desistência da servidora.

ANULAÇÃO - ATO Nº43/2023
Anula no ato, no que se refere a servidor: Belo Horizonte – E.E Professor Batista Santiago - 701, MaSP 1014048-1, Izabel Mendes Pereira, PEBII C, 3º cargo, na parte em que retificou férias prêmio / Afastamento, Ato nº 43, publicado em 11/02/2023, por motivo de retificação indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 44/2023
Anula no ato, no que se refere a servidor: Belo Horizonte – Sem lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 1107802-9, Carla Cristina de Souza Medeiros, PEBI A, 1º cargo, onde retifica o afastamento preliminar à aposentadoria, Ato nº 06, publicado em 26/01/2022, por motivo de retificação indevida.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº18/2023
ALTERAO(s) NOME(S), à vista de documento(s) apresentado(s), do(s) servidor(es): Masp 1369561-4, de Edna Marcia do Espirito Santo ,para Edna Marcia Lopes.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº19/2023
ALTERAO(s) NOME(S), à vista de documento(s) apresentado(s), do(s) servidor(es): Masp 1505009-9, de Clauane Pamela Dias Carolino, para Clauane Pamela Leal Dias Carolino.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº47/2023.
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Ribeirão das Neves - E. E. Antonio Rigueira da Fonseca - 222461,MaSP 800729-6, Regina Maria Duarte Meireles, ATBIV M, 1º cargo, exercendo cargo em comissão de secretária de escola - SE-III, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023; E.E Custódio Félix - 317195, MaSP 389458-1, Moacir Gabriel Heleno, PEBII N, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/2023; E.E Doutor Reynaldo Martins Marques - 342491, MaSP 862230-0, Alessandra Flávia Capila de Avelar Costa, PEBI G, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/2023; MaSP 1397777-2, Daniella Priscila Rodrigues Campos, ATBII D, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2023; E.E João Lopes Gontijo – 10120, MaSP 373246-8, Cleide Rosana Mota Duarte, ATBV J, 2º cargo, exercendo cargo em comissão de secretária de escola - SE-III, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023; E.E Manoel Martins de Melo – 218995, MaSP 538271-8, Paula Marcia Pereira Marques, ATBIV M, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2023; E.E Maria Pereira de Araújo - 322628, MaSP 1177912-1, Cláudia dos Reis, PEBII C, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/2023; E.E Pedro de Alcantara Nogueira - 9962, MaSP 983871-5, Maria Célia da Silva Santos, PEBIII I, 2º cargo, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2023; E.E

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540162.

Romualdo José da Costa – 10031, MaSP 557830-7, Joilson Nascimento Costa, ATBV I, 1º cargo, exercendo cargo em comissão de secretário de escola - SE-III, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023; E.E Vereador José Roberto Pereira – 10111, MaSP 555958-8, Maria Aparecida de Souza, ATBVI I, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº48/2023.
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Belo Horizonte– E.E Anita Brina Brandão – 1210, MaSP 374084-2, Sandra Regina de Mello Silva, PEBII P, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; E.E Ari da Franca – 2313, MaSP 667141-6, Washington Luis Gondim, PEBII D, 4º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2023; E.E Carlos Drummond de Andrade – 2526, MaSP 346243-9, Alexandrina Rocha da Silva, PEBIII M, 3º cargo, por 02 meses, referente aos 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2023; MaSP 976340-0, Celio da Silva Cardoso, PEBIII O, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2023; E.E Getúlio Vargas – 2542, MaSP 1001688-9, Fausto Eustáquio Munhoz, PEBII P, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2023; E.E Paschoal Comanducci – 2241, MaSP 856331-4, Ermelindo Martins Caetano, PEBIII P, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2023; Lagoa Santa - E.E Cecília Dolabela Portela Azeredo – 9393, MaSP 1000779-7, Daniela Carvalho do Carmo, PEBI I, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP 1085704-3, Daniele Cristina Dias de Souza, PEBII C, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Ribeirão das Neves - E.E Cidade dos Meninos – 277037, MaSP 931449-3, Graziella Aparecida Pousa , PEBI P, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/05/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº49/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, ao servidor: Belo Horizonte – E.E Professor Affonso Neves – 540, MaSP 977936-4, Edilaine Natalina Gonçalves Bastos, ATBIV J, 1º cargo, exercendo cargo em comissão de secretária de escola - SE-V, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Ribeirão das Neves – E.E Maria da Glória Assunção – 212679, MaSP 828328-5, Amiusa Campos Coelho, ATBIII I, 2º cargo, por 04 meses, referente aos 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 50/2023.
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Belo Horizonte - E.E Djanira Rodrigues de Oliveira - 2437, MaSP 1044447-9, Amanda Martinho Ribeiro, PEBI E, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023; E.E Getúlio Vargas – 2542, MaSP 345917-9, Maria Lurdes Vieira de Souza, ATBII D, 3º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2023; E.E Deputado Alvaro Salles – 2356, MaSP 1034575-9, Gilmara Rabelo Santos de Souza, PEBIII M, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; E.E Madre Carmelita - 1457, MaSP 599899-2, Andreia Cristina Ferreira Chaves, PEBIII H, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP 599899-2, Andreia Cristina Ferreira Chaves, PEBII C, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP 974067-1, Terezinha de Jesus Xavier Freitas, PEBII N, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Lagoa Santa - E.E Tiradentes - 9466, MaSP 368290-3, Monica Cristina de Moura Pereira, ATBV M, 2º cargo, exercendo cargo em comissão de secretária de escola - SE-IV por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Pedro Leopoldo - E.E Magno Claret – 9768, MaSP 445575-4, Renata Alves Duarte, PEBI E, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; E.E Rui Barbosa – 9709, MaSP 838645-0, Andreia Bastos Melo, PEBIII M, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP 1097327-9, Geise Vanessa dos Anjos Martins, PEBII G, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Ribeirão das Neves - E.E José Bonifácio Nogueira – 9890, MaSP 1013157-1, Elika Soares Oliveira, PEBIII H, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP 1170249-5, Taciana Alda Diniz Oliveira, PEBII D, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP 1095546-6, Vanessa Sapori Bertini, PEBI C, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº51/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Belo Horizonte - E.E Ari da Franca - 2313, MaSP 957770-1, Osmara de Oliveira Portilho, PEBII C, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2023; E.E Celmar Botelho Duarte – 2372, MaSP 597403-5, Luciene Regina Rocha Ferreira, PEBII I, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2023; Jaboticatubas - E.E Leônidas Marques Afonso – 9300, MaSP 974275-0, Patrícia Auxiliadora Pereira Marques, PEBIII G, 2º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Santa Luzia - E.E Afonsino Altivo Diniz - 10863, MaSP 619145-6, Adriana Janaina de Souza, PEBII J, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP 802297-2, Elina Monteiro Oliveira, PEBII M, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP 944830-9, Luziane Miranda de Andrade, PEBII E, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; E.E Altair de Almeida Viana - 10715, MaSP 861120-4, Sheila Adriana Monteiro Souto, PEBII F, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Ribeirão das Neves - E.E Manoel Martins de Melo – 218995, MaSP 1168868-6, Mauriceia Alcantara Freitas, PEBII D, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP 1106819-4, Nelson de Paiva Correa, PEBII B, 5º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; E.E Maria Pereira de Araújo – 322628, MaSP 969834-1, Lucimar Dias de Souza Gomes, PEBI I, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Vespasiano – E.E Professor Guilherme Hallais França – 11061, MaSP 264596-8, Gisélia Santos, PEBI E, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº52/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Belo Horizonte - E.E Maria Luiza Miranda Bastos - 2500, MaSP 898445-2, Maria Helena da Silva, PEBIII I, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP 816262-0, Renata Moreira Dutra, PEBII F, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; E.E Paschoal Comanducci – 2241, MaSP 323875-5, Angela Maria de Morais Figueiredo, EEBIII J, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; E.E Pedro Paulo Penido - 2267, MaSP 369360-3, Maura de Oliveira Silva Mafra, ATBIII M, 2º cargo, exercendo cargo em comissão de secretária de escola - SE-III, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP 1229959-0, Patrícia Janaína de Souza Moura, PEBI D, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Lagoa Santa - E.E Padre Menezes – 9491, MaSP 938281-3, Eusébio Melquior Royer, PEBIII P, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2023; MaSP 1052884-2, Marcus Vinicius Pereira, PEBI G, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2023; Santana do Riacho – E.E Dona Francisca Josina – 10936, MaSP 345158-0, Maria Stela Ferreira dos Santos, EEBII H, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2023; Ribeirão das Neves - E.E Professor Guerino Casassanta – 10022, MaSP 1054080-5, Magda Fargnoli, PEBIII L, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP 1054080-5, Magda Fargnoli, PEBIII I, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº53/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Ribeirão das Neves - E.E Henrique Sapori - 9946, MaSP 822357-0, Williana Isaias da Silva Costa, ATBIV J, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/05/2023; Vespasiano - E.E José Gabriel de Oliveira – 218979, MaSP 1197972-1, Luiza de Souza Guedes, ATBII C, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº54/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Belo Horizonte - E.E Deputado Manoel Costa - 2411, MaSP 442829-8, Rosa Helena de Carvalho Lott, PEBI J, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2023; E.E Madre Carmelita – 1457, MaSP 974067-1, Terezinha de Jesus Xavier Freitas, PEBII E, 2º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Lagoa Santa - E.E Nilo Maurício Trindade Figueiredo – 9407, MaSP 1016537-1, José Eduardo Mendes Lima, PEBI H, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2023; Santa Luzia - E.E Presidente Itamar Franco - 356727, MaSP 1019391-0, Márcia Imaculada Lima Jácome Cardoso, PEBIII M, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; E.E Professor Domingos Ornelas – 10669, MaSP 947464-4, Roseli Nunes Dias, PEBII C, 5º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; E.E São João da Escócia – 10839, MaSP 1114564-6, Cristina Ribeiro Martins, PEBI D, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP 898465-0, Nilza Aparecida dos Santos, PEBI I, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP 898465-0, Nilza Aparecida dos Santos, PEBI D, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Santana do Riacho – E.E Deputado Emílio de Vasconcelos – 330761, MaSP 1123867-2, Gustavo Barhuch Bíscaro de Carvalho, PEBI H, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; Ribeirão das Neves - E.E Pedro de Alcântara Nogueira – 9962, MaSP 542030-2, Rosilene Teixeira Gonçalves, EEBII N, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 30/2023
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E Carlos Drummond de Andrade - 2526, MaSP 1009515-6, Claudia Ribeiro do Nascimento de Andrade, PEBIII J, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 13.08.2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 31/2023
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): São José da Lapa – E.E Beatriz Maria de Jesus - 224103, MaSP 864043-5, Debora Regina Clementino da Silva, PEBI P, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 21/10/2018.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº05/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo (s): Ribeirao das Neves – Henrique de Souza Filho-Henfil– Masp-1299403-4,Joas Alves de Aragao Junior, PEBIC, a partir de 08/12/2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº169/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: SANTA LUZIA – EE Pe Joao de Santo Antonio– 10642, Masp 824666-2, Jose Ezio Severo Pinto, ATBIIC, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE-V, a partir de 19/04/2023.

28 1783203 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 268/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 2350.01.0002335/2022-16
RELATOR: HÉLVIO DE AVELAR TEIXEIRA
APROVADO EM 29.3.2023
Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de João Monlevade.
Conclusão
À vista do exposto e após a aprovação, pela Câmara do Ensino Superior, este Conselho manifesta-se pela renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de João Monlevade, situada na Avenida Brasília, 1304 - Bairro Baú, no município de João Monlevade, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 471/2019, a Resolução SEE nº 4.392/2020 e as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022, e atendimento às recomendações constantes no mérito deste parecer, sobretudo em relação à adequação da infraestrutura física e tecnológica e do seu PPC.
É o meu parecer.
Belo Horizonte, 29 de março de 2023.
Hélvio de Avelar Teixeira - Relator

PARECER Nº 269/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 2350.01.0002223/2022-33
RELATOR: EMERSON LUIZ DE CASTRO
APROVADO EM 30.3.2023
Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Campanha.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho reformule o PARECER Nº 46/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023, no que se refere ao prazo concedido para a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Campanha, situada na Praça Dom Ferrão, 167 - Centro, no Município de Campanha, consentindo o período de 03 (três) anos, ao invés de 02 (dois) anos, que terá sua vigência a contar de 01 de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 471/2019 e as Portarias CEE nsº 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022, não cabendo outra reconsideração a seu respeito.
É este o Parecer.
Belo Horizonte, 29de marçode 2023.
Emerson Luiz de Castro – Relator

PARECER Nº 279/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 2350.01.0002356/2022-31
RELATOR: HÉLVIO DE AVELAR TEIXEIRA
APROVADO EM 30.3.2023
Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos.
Conclusão
À vista do exposto e após aprovação, pela Câmara do Ensino Superior, que este Conselho conceda a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos, situada na Rua Colorado, 700 - Parque Residencial El Dourado, no Município de Passos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, considerando a Resolução SEE nº 4.392/2020 e as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.
Orienta-se que a Instituição de Educação Superior observe as considerações descritas no mérito deste parecer.
É o meu parecer.
Belo Horizonte, 29 de março de 2023.
Hélvio de Avelar Teixeira – Relator

PARECER Nº 307/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0100764/2022-07
PROCESSO Nº 1260.01.0100468/2022-93
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 13.4.2023
Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo CEM - Centro Educacional de Manhuaçu, no Município de Manhuaçu.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo CEM - Centro Educacional de Manhuaçu, situado na Alameda Dr. Eloy Werner, 211 - Bairro Alfa Sul, no Município de Manhuaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL
A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pelo reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo CEM - Centro Educacional de Manhuaçu, no Município de Manhuaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.
Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 308/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0143421/2022-46
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 13.4.2023
Aprovação de Planos de Curso das Habilitações Profissionais de Técnico em Apicultura, Técnico em Cafeicultura, Técnico em Design de Móveis, Técnico em Paisagismo, Técnico em Edificações e respectivas Qualificações Profissionais, de oferta concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela Secretaria de Estado de Educação, em Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.
Conclusão
Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à aprovação dos Planos de Curso das Habilitações Profissionais Técnicas, abaixo nominados, por eixo tecnológico, de oferta concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela Secretaria de Estado de Educação, em escolas da rede estadual:
Eixo Tecnológico Recursos Naturais: Técnico em Apicultura e Técnico em Cafeicultura;
Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design: Técnico em Design de Móveis e Técnico em Paisagismo;
Eixo Tecnológico Infraestrutura: Técnico em Edificações.
Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, providenciar os registros, lançamentos e acompanhamentos necessários, no SISTEC, correspondentes aos referidos cursos.
Para os demais casos referentes à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas escolas estaduais, caberá, à Secretaria de Estado de Educação, a adoção de todas as medidas necessárias à regularidade da oferta educacional.
Belo Horizonte, 13 de abril de 2023.
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 311/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0164815/2022-43
RELATOR: MARCUS VINÍCIUS NEVES ARAÚJO
APROVADO EM 13.4.2023
Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal ministrado pelo CEST - Colégio Educacional de Suplência e Técnico, no Município de Ipatinga.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, preconizamos que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal ministrado pelo CEST - Colégio Educacional de Suplência e Técnico, situado na Rua Poços de Caldas, 57 - Centro, no Município de Ipatinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 13 de abril de 2023.
Marcus Vinícius Neves Araújo – Relator

PARECER Nº 322/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0108407/2022-62
PROCESSO Nº 1260.01.0108425/2022-61
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA
APROVADO EM 13.4.2023
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Janaúba e renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Ensino Especial da APAE, no Município de Janaúba.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Janaúba e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Ensino Especial da APAE, localizadas na Rua São João da Ponte, 1.660 - Bairro Santo Antônio, no Município de Janaúba, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.
Belo Horizonte, 13 de abril de 2023.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 390/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0164726/2022-21
RELATOR: MARCUS VINÍCIUS NEVES ARAÚJO
APROVADO EM 26.4.2023
Autorização de funcionamento das Habilitações Profissionais de Técnico em Administração, Técnico em Vendas e Técnico em Serviços Jurídicos, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, a serem ministrados pelo Excelência Técnicos Unidade II, no Município de Montes Claros.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, preconizamos que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento das Habilitações Profissionais de Técnico em Administração, Técnico em Vendas e Técnico em Serviços Jurídicos, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, a serem ministradas pelo Excelência Técnicos Unidade II, situado na Rua Gonçalves Figueira, 85 - Centro, no Município de Montes Claros, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Ficam aprovados os Planos de Curso.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.
Marcus Vinícius Neves Araújo - Relator

28 1783473 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 055, DE 27 DE ABRIL DE 2023
Dispõe sobre concessão de progressão e promoção a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos art. 21-A e 22 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no inciso IX do art. 1 do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, no Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, e Ofício Circular Cofin nº 003/2023,
RESOLVE:
Art.1º Fica concedida progressão na carreira, após estágio probatório, de que trata o art. 22 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo I a esta Portaria.
Art.2º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 27 de abril de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 055, DE 27 DE ABRIL DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ADRIANA APARECIDA BOSSO TOMAL	1485471-5	PES	IV	A	IV	B	27.03.2023
ADRIANO GUIMARAES PARREIRA	1240879-5	PES	IV	A	IV	B	01.04.2023
ANA CECILIA GUEDES	1486803-8	PES	IV	A	IV	B	23.03.2023
ANDRESSA UEHARA APPROBATO	1487018-2	PES	IV	A	IV	B	01.04.2023
CACILDA MENDES DOS SANTOS AMARAL	1485520-9	PES	IV	A	IV	B	01.04.2023
CAMILA FERNANDA COSTA E CUNHA MORAES BRANDAO	1487208-9	PES	IV	A	IV	B	01.04.2023
CAMILA ZUCON RAMOS DE SIQUEIRA	1340651-7	PES	IV	A	IV	B	13.04.2023
DENISE MARIA ROVER DA SILVA RABELO	1407679-8	PES	IV	A	IV	B	13.04.2023
DOUGLAS SIQUEIRA FREITAS	1486511-7	PES	IV	A	IV	B	23.03.2023
ELVIS REZENDE MESSIAS	1297993-6	PES	IV	A	IV	B	30.03.2023
FELIPE FERRAZ DIAS	1485202-4	PES	IV	A	IV	B	06.04.2023
FREDERICO ALVES LOPES	1363002-5	PES	IV	A	IV	B	13.04.2023
GABRIEL TAVARES DO VALE	1486513-3	PES	IV	A	IV	B	01.04.2023
GIOVANA PEREIRA SANDER	1489150-1	PES	IV	A	IV	B	13.04.2023
GUSTAVO HENRIQUE FREIRIA	1489211-1	PES	IV	A	IV	B	02.04.2023
HENRIQUE AMORIM MACHADO	1487240-2	PES	IV	A	IV	B	01.04.2023
ISABEL NOEMI CAMPOS REIS	1487636-1	PES	IV	A	IV	B	01.04.2023
JULIANA PELEGRINI ROVIERO	1487019-0	PES	IV	A	IV	B	25.03.2023
JULIANE SILBERSCHMIDT FREITAS	1489016-4	PES	IV	A	IV	B	27.03.2023
KAREN ARAUJO BORGES	1301534-2	PES	IV	A	IV	B	26.03.2023
LAIS GODOI LOPES	1485188-5	PES	IV	A	IV	B	23.03.2023
LARISSA PEREIRA CAETANO	1487091-9	PES	IV	A	IV	B	25.03.2023
LARISSA ROMANELLO	1489203-8	PES	IV	A	IV	B	25.03.2023
LEON FREDERICO KAMINSKI	1487536-3	PES	IV	A	IV	B	09.04.2023
LUNA ABRANO BOCCHI	1489212-9	PES	IV	A	IV	B	06.04.2023
MAIRA NEIVA GOMES	1487859-9	PES	IV	A	IV	B	01.04.2023
MARCIA PEREIRA CABRAL	1488104-9	PES	IV	A	IV	B	23.03.2023
MARIA MARTA FIGUEIREDO	1486073-8	PES	IV	A	IV	B	23.03.2023
MARIANA SOARES DOMINGUES	1487385-5	PES	IV	A	IV	B	13.04.2023
MAURICIO RUBENS DE CARVALHO GUILHERME	1489204-6	PES	IV	A	IV	B	01.04.2023
MAYRON ALVES DE VASCONSELOS	1486265-0	PES	IV	A	IV	B	09.04.2023
PATRICIA DIAS GAMES	1485626-4	PES	IV	A	IV	B	29.03.2023
PAULA CAETANO ZAMA	1486802-0	PES	IV	A	IV	B	24.03.2023
PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ZANON	1441902-2	PES	IV	A	IV	B	28.03.2023
PRISCILLA HELENA D ALMEIDA DE SOUZA SANTANA	1487483-8	PES	IV	A	IV	B	27.03.2023
RAFAEL DE OLIVEIRA PEDRO	1489205-3	PES	IV	A	IV	B	26.03.2023
RENAN AUGUSTO PONTES RIBEIRO	1486239-5	PES	IV	A	IV	B	01.04.2023
RENATA ALVARES DENARDI	1489151-9	PES	IV	A	IV	B	13.04.2023
RENATA DELLALIBERA JOVILIANO	1486797-2	PES	IV	A	IV	B	09.04.2023
ROSIANE NASCIMENTO ALVES	1489208-7	PES	IV	A	IV	B	27.03.2023
SAMARA DE PAIVA BARROS RODRIGUES ALVES	1487094-3	PES	IV	A	IV	B	25.03.2023
STELLA HERNANDEZ MAGANHI	1487270-9	PES	IV	A	IV	B	23.03.2023
THAMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1485869-0	PES	IV	A	IV	B	25.03.2023
VANESSA MORO KUKUL	1486927-5	PES	IV	A	IV	B	13.04.2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540163.

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 055, DE 27 DE ABRIL DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ADRIANA APARECIDA BOSSO TOMAL	1485471-5	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
ADRIANO GUIMARAES PARREIRA	1240879-5	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
ANA CECILIA GUEDES	1486803-8	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
ANDRESSA UEHARA APPROBATO	1487018-2	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
CACILDA MENDES DOS SANTOS AMARAL	1485520-9	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
CAMILA FERNANDA COSTA E CUNHA MORAES BRANDAO	1487208-9	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
CAMILA ZUCON RAMOS DE SIQUEIRA	1340651-7	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
DENISE MARIA ROVER DA SILVA RABELO	1407679-8	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
DOUGLAS SIQUEIRA FREITAS	1486511-7	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
FELIPE FERRAZ DIAS	1485202-4	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
GABRIEL TAVARES DO VALE	1486513-3	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
GIOVANA PEREIRA SANDER	1489150-1	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
GUSTAVO HENRIQUE FREIRIA	1489211-1	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
HENRIQUE AMORIM MACHADO	1487240-2	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
ISABEL NOEMI CAMPOS REIS	1487636-1	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
JULIANA PELEGRINI ROVIERO	1487019-0	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
JULIANE SILBERSCHMIDT FREITAS	1489016-4	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
KAREN ARAUJO BORGES	1301534-2	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
LAIS GODOI LOPES	1485188-5	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
LARISSA ROMANELLO	1489203-8	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
LEON FREDERICO KAMINSKI	1487536-3	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
MAIRA NEIVA GOMES	1487859-9	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
MARCIA PEREIRA CABRAL	1488104-9	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
MARIA MARTA FIGUEIREDO	1486073-8	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
MARIANA SOARES DOMINGUES	1487385-5	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
MAURICIO RUBENS DE CARVALHO GUILHERME	1489204-6	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
MAYRON ALVES DE VASCONSELOS	1486265-0	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
PATRICIA DIAS GAMES	1485626-4	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
PAULA CAETANO ZAMA	1486802-0	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ZANON	1441902-2	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
PRISCILLA HELENA D ALMEIDA DE SOUZA SANTANA	1487483-8	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
RENAN AUGUSTO PONTES RIBEIRO	1486239-5	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
RENATA ALVARES DENARDI	1489151-9	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
RENATA DELLALIBERA JOVILIANO	1486797-2	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
ROSIANE NASCIMENTO ALVES	1489208-7	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
SAMARA DE PAIVA BARROS RODRIGUES ALVES	1487094-3	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
STELLA HERNANDEZ MAGANHI	1487270-9	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
THAMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1485869-0	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023
VANESSA MORO KUKUL	1486927-5	PES	IV	B	VI	A	02.05.2023

28 1782932 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 056, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria UEMG nº 036, de 09 de março de 2022, que reconduz o mandato dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Belo Horizonte - CEP/UEMG/BH e dá outras providências.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais – CEP/UEMG/BH, regido pelas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde – CNS Nº 240/97, Nº 304/00, Nº 370/07, Nº 441/11, Nº 466/12, Nº 510/16, Nº 563/17, Nº 580/18 e pela Norma Operacional Nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria UEMG nº 036, de 09 de março de 2022, que reconduz o mandato dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Belo Horizonte - CEP/UEMG/BH, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam reconduzidos pelo período de 03 (três) anos, a contar da data de 09 de outubro de 2021, nos termos da Portaria/UEMG nº 101, de 08 de outubro de 2018, os mandatos dos seguintes membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Belo Horizonte – CEP/UEMG/BH:

I - Wânia Maria de Araújo, MASP 1034187-3, na função de Coordenadora;

II - Matheus Batista dos Reis, MASP 1160365-1, na função de Vice-Coordenador;

III - Aziz José de Oliveira Pedrosa, MASP 1075032-1, na função de Membro Relator Titular;

IV - Christiane de Miranda e Silva Correia, MASP 1167553-5, na função de Membro Relator Titular;

V - Delzi Alves Laranjeira, MASP 0867271-9, para desempenhar a função de Membro Relator Titular;

VI - Felipe Marques de Mello, MASP 1460845-9, na função de Membro Relator Titular;

VII- Guilherme Silveira do Nascimento, MASP 1034308-5, na função de Membro Relator Titular;

VIII - Hilton César de Oliveira, MASP 1415780-4, na função de Membro Relator Titular;

IX - Júnia Maria da Fonseca Penna, MASP 1034243-4, na função de Membro Relator Titular;

X - Liliane Souza e Silva, MASP 1456542-8, na função de Membro Relator Titular;

XI - Loque Arcanjo Júnior, MASP 1018115-4, na função de Membro Relator Titular;

XII - Louise Marie Cardoso Ganz, MASP 1242437-0, para desempenhar a função de Membro Relator Titular;

XIII - Maria Flávia Vanucci de Moraes, MASP 1108476-1, na função de Membro Relator Titular;

XIV - Rosemary do Bom Conselho Sales, MASP 1034116-2, na função de Membro Relator Titular;

XV – Ivonice Maria da Rocha, CPF 483.***.***-04, Representante de Participante de Pesquisa;

XVI – Gabriel Leite Mendes, CPF 068.***.***-57, Representante de Participante de Pesquisa.

Art. 2º. Fica revogado o art. 3º da Portaria UEMG nº 036, de 09 de março de 2022.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria revoga a Portaria/UEMG nº 037, de 14 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 27 de abril de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

28 1782935 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 057, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Reconduz a Comissão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 16, de 2 de fevereiro 2023.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, com base no art. 220, §2º, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Sindicante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA instaurada pela Portaria/UEMG nº 16, de 2 de fevereiro de 2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 07/02/2023, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 27 de abril de 2023
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

28 1782938 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 058, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e o Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a substituição de membro e a recondução da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 26/2023.

Processado: D. H. N.,

Comissão Processante:

Presidente: Elias Costa Fernandes, MASP 1533747-0,

Membras: Tatiana Fonseca Vilanova, MASP 1344425-2 e Taciane Borges Pereira, MASP 1494781-6.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

28 1783442 - 1

ATO N.º 1264/2023 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, JOSE GEDAEL FAGUNDES JUNIOR, Masp n.º 1470000-9, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Edital 04/2022, vaga 14, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 25/04/2023.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

28 1782844 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 071 - REITOR/2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade e dá outras providências. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto no artigo 21-A da Lei n°. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; a orientação do Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN através do Of. Circular Cofin n.º 007/2021 - 1500.01.0149064/2021-42, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da data de publicação desta Portaria, a servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Superior, de provimento efetivo, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo de que trata a Lei n°. 15.463/2005, lotada nesta Universidade, que atende ao artigo 21-A do mesmo dispositivo legal, relacionado no quadro I do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 071 - REITOR/2023
QUADRO I - PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21-A da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Admissão	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau
10459824	1	SARA GONÇALVES ANTUNES DE SOUZA	PES	V	C	VI	A

28 1782879 - 1

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 28/2/2023, pelo qual MARCELO VALMOR FERREIRA, MASP 8706780, foi nomeado para o cargo DAI-12 MC1100118.

28 1783275 - 1

ATO Nº 696 – DIRETORIA CCSA - UNIMONTES/2023

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e o Chefe do Departamento de Política e Ciências Sociais, Professor GEÉLISON FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 03/04/2023 A 31/12/2023
Masp 0872845-3 - Leni Maria Pereira Silva; adm.03; 20h/a.

ATO RETIFICATÓRIO N° 22 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAÚJO, e a Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, Professora MARIA DE FÁTIMA ROCHA MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, RETIFICAM NO ATO Nº 695 – DIRETORIA CCSA - UNIMONTES/2023 de Convocação de Professor de Educação Superior, publicado no DOEMG em 27/04/2023, referente à servidora: Marilia Borborema Rodrigues Cerqueira; onde se lê: Masp 14051601 - Marilia Borborema Rodrigues Cerqueira; adm.01; 12h/a., leia-se: Masp 08807091 - Marilia Borborema Rodrigues Cerqueira; adm.01; 12h/a.

ATO Nº 698 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023

A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora TEREZINHA MARIA MARQUES TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, DISPENSAM, nos termos do artigo 4º, § 4°do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, a seguinte servidora:

Masp 13094487 - Helen Cristina Pereira Rocha adm.04; 40h/a.; Motivo: Alteração de titulação; a/c de 14/04/2023.

ATO Nº 969 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023

O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora TEREZINHA MARIA MARQUES TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 14/04/2023 A 31/12/2023
Masp 13094487 - Helen Cristina Pereira Rocha adm.04; 40h/a.

28 1783234 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

ATO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023
PROCESSO DE COMPRA:1491031 000006/2023

RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0002/2023, com fulcro nos incisos VIII e XVI do artigo 24 da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 ena Nota Jurídica n.º 067/2023, de 24 de abril de 2023, para a contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, paraprestação de serviços de informática para Acesso ao Ambiente Mainframe,por 12 meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial "Minas Gerais", no valor de R$ 35.868,00 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais),que ocorrerá por conta daseguintedotaçãoor çamentária:1491.04.122.705.2500.0001.3390.40.03.0.10.1. Data da Assinatura: 28/04/2023.

Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

4 cm -28 1783024 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000471/2019/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Uberlândia. Objeto: I – Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescer: "Aquisição e instalação de 02(dois) "playgrounds" completos com os seguintes itens mínimos: 03 torres com cobertura, 01 tubo ou túnel mínimo 1,60 m, 01 passarela, 01 escada, 01 tobogã, 01 escorregador, 01 rampa de cordas ou teia de aranha e 01 balanço duplo, 01 rampa de escalada e 01 jogo da velha ou descida de bombeiro nas Praças: Praça Córrego do Óleo, localizada no Bairro Mansur, e Praça Teodora Santos, localizada no Bairro Jardim das Palmeiras, todas na sede do município de Uberlândia". II - Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor deR$19.473,33relativo ao rendimento de aplicação financeira e à complementação da contrapartida. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: "Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total deR$168.623,34, assim discriminado: a) R$120.000,00, a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE; b)R$29.150,01a título de contrapartida financeira do CONVENENTE, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c)R$17.343,00,relativos a complementação de contrapartida financeira; d)R$2.130,33, relativos ao rendimento de aplicação financeira apurado pela Diretoria de Prestação de Contas. III - Acrescer na Cláusula Quinta do Convênio Original adotação orçamentária do Município de nº 02.003.001.04.122 .7001.2413.4.4.90.52. Assinatura: 27/04/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000997/2020/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Pedrinópolis. Objeto: I – Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais365 dias, passando o vencimento para26/04/2024. Assinatura: 27/04/2023.

8 cm -28 1782789 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 07/2023, Compras 9383424/2023, Processo de Compras 02/2023. Objeto: Aquisição de Pistola de Emissão de Impulsos ElétricoS -PEIE. Valor total R$ 12.152,36. Vigência até 31/12/2023.

2 cm -28 1782788 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG –12ª RPM. Pregão Eletrônico 10/2023. Processo de compras 1259968 0000015/2023Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Conservação, Higienização, Limpeza a serem realizados nas dependências:daSeção de Assistência à Saúde (SAS) 26º BPM em Itabira- MG. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até 08h59min de 12/05/2023.

2 cm -28 1783342 - 1

CONTRATO DE SERVIÇO

PMMG X 3ªRPM X EMPRESA MF ENGENHARIA EIRELI- EPP. Contrato nº 9383443. Objeto: contratação de empresa de arquitetura/engenharia destinada a executar a obra de construção da nova sede da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar de Minas Gerais, no município de Nova Lima/MG, na Rua José Agostinho 340, Bairro Oswaldo Barbosa Penna II, Nova Lima/MG, sob o regime de empreitada por preço global, com o emprego de mão de obra qualificada, materiais complementares e equipamentos necessários à execução dos serviços sob responsabilidade da empresa contratada, conforme descrições dos serviços contidos em edital. Período de vigência: 12 meses a partir da publicação.

3 cm -28 1783006 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 01/2023, Processo SEI nº1250.01.0003058/2023-19. Processo de Compra nº 01/2023, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Contratação de empresa especializada para continuidade na execução de reforma, reparo, restauração, recuperação e melhoria do espaço físico do Estande de Tiros do 21º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Ubá-MG, com fornecimento de toda mão de obra, material e equipamentos necessário, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG de 17:00 horas de 02/05/2023 até 08:59 horas de 12/05/2023. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 28 de Abril de 2022, Silas Florenzano, TEN CEL PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG

3 cm -28 1783160 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/DF – 05 TA Convênio 036.4/2019. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura de Conselheiro Lafaiete/MG. OBJETO: Acréscimo valor e alteração da vigência. VALOR: R$180.000,00. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURA: 31/03/2023.

2 cm -28 1783132 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

PMMG – 18ª RPM – Homologação de Pregão 02/2023, Processo 1259973 12/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento diário de alimentação para militares reclusos na Unidade Prisional da 18ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais, no 29º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais (na cidade de Poços de Caldas/MG), conforme Anexo 01 – Termo de Referência. Lote 01: FRACASSADO.

2 cm -28 1783431 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO – CPMAMB / BPM MAMB
CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
Nº 27/2023 – COOCAFÉ

O Termo de Convênio nº 27/2023 tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente, bem como a preservação da fauna, flora e demais recursos naturais e, ainda, a preservação da ordem pública na Zona Rural e Urbana no Município de Lajinha/MG, que abrange a subárea do 3º Pelotão PM MAmb da 12ª Cia PM MAmb / BPM MAmb. Não haverárepasse de recursos financeiros da Cooperativa dos Cafeicultores da Região de LajinhaLTDA - COOCAFÉ (CONCEDENTE), CNPJ nº 21.025.069/0001-40, à Polícia Militar de Minas Gerais e suas unidades subordinadas. O CONCEDENTE deverá arcar com o custeio de serviços e materiais para a manutenção da infraestrutura predial, higiene e limpeza para quartéis; aquisição de equipamentos eletro/eletrônicos, de computação e contratação de serviços de manutenção de informática, materiais de escritório, serviços e materiais diversos para realização de eventos institucionais; Serviços de manutenção, peças, óleos, lubrificantes, acessórios e combustíveis para viaturas, embarcações e aeronaves remotamente pilotadas RPA/Drone empregadas na realização do policiamento ambiental. O prazo de vigência deste Convênio será contado a partir da data de sua publicação, quando então iniciarão todos os seus efeitos, até31/12/2023.

5 cm -28 1782910 - 1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PMMG – EM6RPM x Martins e Rabelo Construções e Equipamentos LTDA - ME. Contrato nº 9315637/2021. Objeto: Prorrogação, por 60 dias, do prazo para conclusão da obra e da vigência do contrato. Vigência do contrato até 01/08/2023.

1 cm -28 1783325 - 1

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO

PMMG – 58º BPM x BEMISA HOLDING S.A. Convênio 01/2022. Considerando que durante a vigência do Convênio foram cumpridas todas as obrigações assumidas de parte à parte, resolvem conceder reciprocamente a assinatura do presente Termo de Encerramento do convênio vigorado até 30/03/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PMMG – 58º BPM x BEMISA HOLDING S.A; Convênio 01/2023. Objeto: Logística visando cooperação mútua entre os convenentes a fim de potencializar execução de ações relativas ao policiamento ostensivo e a garantia da ordem pública desempenhadas pelo 58º BPM, sediado no município de Coronel Fabriciano/MG, cuja área de responsabilidade abrange também os municípios de Timóteo, Antônio Dias, Jaguaraçu e Marliéria. Valor R$ 54.000,00. Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024.

4 cm -28 1783031 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/DF – 01 TA Convênio 64/2021. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura de Claudio/MG. OBJETO: Alteração da vigência. VALOR: R$48.000,00. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURA: 28/04/2023.

1 cm -28 1783032 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/DF – 02 TA Convênio 129.4/2019. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura de Espera Feliz/MG. OBJETO: Alteração da vigência. VALOR: R$312.000,00. VIGÊNCIA: 20/09/2024. ASSINATURA: 28/04/2023.

1 cm -28 1783076 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540164.

TERMO ADITIVO

PMMG - EM/14ª RPM X HR REFEIRÇÕES LTDA, CNPJ 05.905.254/0001-72. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.362.443/2022. UE: 1250086. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por 06 (seis) meses, sem acréscimo de valor. Vigência 26/05/2023 até 26/11/2023.

1 cm -28 1782972 - 1

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO
– CPMAMB / BPM MAMB
ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE REPASSE NÃO
FINANCEIRO Nº 60/2022 – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

O Termo Aditivo nº 01 tem por objeto a prorrogação da vigência das condições estabelecidas através do Termo de Convênio nº 60/2022, celebrado entre o BPM MAmb e o município de São Sebastião do Paraíso/MG, mantendo, assim, recursos logísticos necessários para a plena execução do Policiamento de Meio Ambiente, bem como a preservação da fauna, flora e demais recursos naturais e, ainda, a preservação da ordem pública na Zona Rural e Urbana no Município deSão Sebastião do Paraíso/MG, localizado na subárea do 1º Grupamento PM / 2º Pel PM MAmb / 18ª Cia PM MAmb / BPM MAmb. Não haverárepasse de recursos financeiros do Município de São Sebastião do Paraíso/MG (CONCEDENTE), CNPJ nº 18.241.349/0001-80, à Polícia Militar de Minas Gerais e suas unidades subordinadas. O CONCEDENTE deverá arcar com o custeio de combustíveis para abastecimento das viaturas policiais. O prazo de vigência deste Aditivo será contado a partir de 01º de junho de 2023,quando então iniciarãot odos os seus efeitos,até31/12/2024.

5 cm -28 1782762 - 1

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG–8ª RPM. Pregão Eletrônico Nº 01/2.023 - Processo de Compras Nº 1451978 000014/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para fins de reparos no prédio da 8ª RISP, conforme TDCO Nº 08/2022 – PMMG X SEJUSP, de acordo com as condições e especificações do edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 02/05/2.023 até às 09h00min de 15/05/2.023. A abertura das propostas ocorrerá a partir das 09h01min do dia 15/05/2.023. A sessão de lances ocorrerá imediatamente após a abertura das propostas, no site de compras. A íntegra do Edital estará disponível a partir do dia 02/05/2.022 no site: www.compras.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (33) 3202-7237.

3 cm -28 1782892 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG -CSA-TIC 2º Termo Aditivo ao contrato numero 9.263.138/2020, celebrado entre a PMMG CNPJ 10.652.730/0006-35 e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ 10.652.730/0007-16. Objeto: prorrogacao da vigencia contratual por mais 30 (trinta) meses do contrato de prestacao de servicos tecnicos de manutencao preventiva e corretiva para o sistema de radiocomunicacao digital padrao APCO 25 fases I e II.

2 cm -28 1783428 - 1

EXTRATO DE TEMO ADITIVO

PMMG/5ª RPM e JANUÁRIO ENGENHARIA EIRELI. 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9370801/2022 - Processo nº 1259967-000086/2022, Tomada de Preço. Objeto: Reforma e construção de box no CANIL do 4º BPM, aumentando a capacidade. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato referenciado por mais 35 (trinta e cinco) dias Período: 31/04/2023 até 26/05/2023.

2 cm -28 1783311 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 6ª RPM x Município de Cana Verde/MG – 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 21/2021. Objeto: Ajuste do valor total inicialmente pactuado, para R$ 76.464,00, e alteração do Plano de Trabalho devido a exclusão da meta 13 do Cronograma de Execução. Vigência: até 30/04/2023.

2 cm -28 1782918 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/DF – 03 TA Convênio 01/2021. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura de Ribeirão das Neves/MG. OBJETO: Acréscimo de valor e alteração da vigência. VALOR: R$518.400,00. VIGÊNCIA: 24/03/2024. ASSINATURA: 20/03/2023.

2 cm -28 1783088 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG–EM/17ªRPM x Município de Camanducaia/MG. Convênio. Objeto: Aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Valor R$ 245.077,92 incluindo contrapartida. Vigência 01/05/23 a 01/05/24.

1 cm -28 1783281 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

PMMG - 17ª Cia PM Ind x CDL, Termo de Doação 14/23. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$968,47; 17ª Cia PM Ind x ACIMON, Termo de Doação 13/23. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$1.198,45.

1 cm -28 1782882 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DOS CONVÊNIOS DE MÚTUA COOPERAÇÃO, CONTRATO E RESCISÕES IPSM/MG

Resumo dos convênios de mútua cooperação. Partes: O IPSM/Conveniado, por meio Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), e Drogarias-Farmácias/Convenentes nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Parceria/aplicação de descontos aos medicamentos e/ou produtos fornecidos.Vigência:01/05/2023 a 01/05/2028.

RMBH- Conv. nº 173154 - Renata Fernandes de Paiva Bernardo Ltda. Conv. nº 258887 - Farmavit Ltda. Conv. nº 671317 - Drogaria Franciscana Ltda - ME.

2ªRPM- Conv. nº 388570 - Drogaria Carvalho Valentim Alterosa Ltda. Conv. nº 556911 - Farmácia e Perfumaria Guiarone Ltda - EPP.

4ªRPM- Conv. nº 432739 - Drogaria Rui Barbosa Ltda -EPP.

5ªRPM- Conv. nº 601378 - Farmácia João Pinheiro de Uberaba Ltda - ME.

6ªRPM- Conv. nº 470623 - Drogalins Ltda ME. Conv. nº 948723 - Drogavargas Ltda - EPP.

7ªRPM- Conv. nº 279786 - Drogaria Central Dorense Ltda - ME. Conv. nº 789750 - Farmácia Galeno Ltda.

8ªRPM- Conv. nº 558992 - Drogaria Rofema Ltda - EPP. Conv. nº 763456 - Farmácia Rafá Ltda - ME.

9ªRPM- Conv. nº 474057 - Fabifarma Drogaria & Perfumaria Ltda.

11ªRPM- Conv. nº 160251 - Lafetá &Figueiredo Medicamentos Ltda - EPP. Conv. nº 752943 - Guedes e Paixão Ltda.

12ªRPM- Conv. nº 265353 - Lins e Lins Drogaria Ltda - ME. Conv. nº 469147 - Ferreira & Ferreira Drogaria Ltda. Conv. nº 817838 - Farmácia S&G Ferreira Ltda.

13ªRPM- Conv. nº 551701 - Rocha Rivetti & Cia LtdaME.

Foro: Belo Horizonte. Data:28/04/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e convenentes.

IPSM/MG

Resumo do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestador de serviços de assistência à saúde na região do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**Dotação Orçamentária:

2121 10 302 002 4001 0001 3390 36 08 0 10 1;2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 10 1;2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 49 1;2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 50 1;2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 60 1;2121 10 302 002 4002 0001 3390 36 09 0 10 1;2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 0 10 1;2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 049 1.

*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através do contratado-credenciado:

7ª RPM- Cont. nº 011/2022 - Drogaria Central Dorense Ltda. Vigência: prazo fixado pela Administração de 13/05/2022 a 13/05/2027.

Foro: Belo Horizonte. Data: 28/04/2023. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

IPSM/MG

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020), resolve, no interesse da Administração Pública, rescindir unilateralmente em razão da conveniência administrativa, os seguintes prestadores:

4ª RPM- Cont. nº 00.166/2022 - Drogaria Rui Barbosa Ltda - EPP. A partir de 30/04/2023.

5ª RPM- Cont. nº 00.005/2022 - Farmácia João Pinheiro de Uberaba Ltda - ME. A partir de 30/04/2023. Cont. nº 00.048/2021 - Drogaria Euvaldo Lodi Ltda- ME. A partir de 30/04/2023.

6ª RPM- Cont. nº 00.001/2018 - Drogalins Ltda - ME. A partir de 30/04/2023. Cont. nº 00.023/2022 - Laurente e Carvalho Ltda. A partir de 30/04/2023.

8ª RPM- Cont. nº 00.020/2019 - Drogaria Central C.P. Ltda. A partir de 30/04/2023. Cont. nº 00.116/2022 - Farmácia Rafá Ltda - ME. A partir de 30/04/2023.

9ª RPM- Cont. nº 00.106/2021 - Fabifarma Drogaria & Perfumaria Ltda. A partir de 30/04/2023.Cont. nº 00.133/2022 - Líder Organização Comercial Ltda. A partir de 30/04/2023.

10ª RPM- Cont. nº 00.005/2022 - Produtos Farmacêuticos Borges Ltda. A partir de 30/04/2023.

11ª RPM- Cont. nº 00.022/2022 - Lafetá & Figueiredo Medicamentos Ltda - EPP. A partir de 30/04/2023. Cont. nº 00.030/2022 - Guedes e Paixão Ltda. A partir de 30/04/2023.

12ª RPM- Cont. nº 00.068/2022 - Farmácia S&G Ferreira Ltda. A partir de 30/04/2023.

13ª RPM- Cont. nº 00.004/2019 - Drogaria Edutati LTDA. A partir de 30/04/2023.Cont. nº 00.028/2022 - Drogaria Santa Terezinha Barbacena Ltda. A partir de 30/04/2023.Cont. nº 00.040/2022 - Nossa Drogaria e Resende Eireli. A partir de 30/04/2023.Cont. nº 00.041/2022 - Rocha Rivetti & Cia Ltda - Me. A partir de 30/04/2023. Cont. nº 00.078/2022 - Aliciane Augusta De Abreu Me. A partir de 30/04/2023.

15ª RPM- Cont. nº 00.017/2022 - Farmácia do Vale Ltda. A partir de 30/04/2023. Cont. nº 00.495/2018 - Irmãos Mattar e Cia Ltda. A partir de 30/04/2023.

17ª RPM- Cont. nº 000.027/2022 - Droga Lusa Ltda. A partir de 30/04/2023.

18ª RPM- Cont. nº 00.007/2019 - DSG Farma de Paraíso Ltda EPP. A partir de 30/04/2023. Cont. nº 00.037/2022 - Sueli de Oliveira Santos & Cia Ltda. A partir de 30/04/2023.Cont. nº 00.042/2022 - A.M.L Farma Ltda. A partir de 30/04/2023.Cont. nº 00.055/2022 - Atakado Farma Ltda - ME. A partir de 30/04/2023. Cont. nº 00.103/2021 - Alessandro Rezende Santos & Cia Ltda - EPP. A partir de 30/04/2023.

19ª RPM- Cont. nº 00.020/2022 - Drogaria Lagocenter Ltda. A partir de 30/04/2023.

Foro: Belo Horizonte. Data: 28/04/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratados-credenciados.

22 cm -28 1783343 - 1

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 02/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 28/04/2023

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado
Araguari	Priscila Tabitha Muradas

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 11.4 do Edital nº 02/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 28/04/2023

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Pouso Alegre	Ana Paula Vono de Vilhena	I, II, IV, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV, XVI, XVIII, XIX, XX

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

8 cm -28 1783347 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 28/04/2023

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	Clinison Clínica de Diagnósticos Por Imagem Ltda	Diagnóstico Por Imagem

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Cardiomobile Cardiologia Móvel Ltda	Diagnóstico Por Imagem

15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Categoria
Teófilo Otoni	Ecos Serviços Médicos e Psicológicos Ltda	Clínica Médica e Serviço de Psicologia

19ª RPM – Sete Lagoas

Município	Interessado	Categoria
Sete Lagoas	Biocenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda(Matriz)	Laboratório Clínico

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 28/04/2023

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado
Jacutinga	Centro Médico e Diagnóstico Por Imagem Syrius Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

12 cm -28 1783352 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 9346010/2022 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a Empresa Vibra Energia S/A. Do objeto: Este instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens01 e 02 do Contrato de nº 9346010/2022, de eventual aquisição de combustível(gasolina comum e óleo diesel tipo S-10 (MENOS ENXOFRE)), conforme prevê a Cláusula Sexta do Contrato – Reajuste e em observância ao art. 65 da Lei Federal nº8.666/93.; Do preço: O valor global estimado da contratação passa de R$ 88.132,60 (oitenta e oito mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos) para R$ 88.091,70 (oitenta e oito mil noventa e um reais e setenta centavos).,; Da dotação orçamentária: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 30 26 0 60 1 - Óleo Diesel e 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 30 26 0 60 1 - Gasolina.; Das demais cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 27/04/2023. Por contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM Por contratada: Glaucius de Lucca Braga e Cassio Esashika Leone Porto Representantes Legais da Empresa VIBRA ENERGIA S/A.

5 cm -28 1782816 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 127/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A Comissão Organizadora, na forma da lei e nos termos do Edital 04/21 do Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia I, torna público que o candidato PAULO RICARDO PEIXOTO, inscrição nº 160176, foi considerado INDICADO na fase eliminatória denominada Investigação Social, realizada em razão de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1.0000.22.218263-6/001.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 27 de abril de 2023.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 138/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do Edital nº 01/21 do concurso público para Delegado de Polícia Substituto, TORNA PÚBLICO que o candidato FULVIO ALVARENGA SAMPAIO, inscrição nº 106075, foi considerado APTO na Avaliação Psicológica, realizada na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no dia 26 de abril de 2023, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1.0000.22.188382-0/001.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 05/21
PORTARIA Nº 139/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do Edital nº 05/21 do concurso público para Investigador de Polícia I, TORNA PÚBLICO que a candidata ELIANE APARECIDA MARQUES DAMASCENO, inscrição nº 130620, foi considerada APTA na Avaliação Psicológica, realizada na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no dia 26 de abril de 2023, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5001592-52.2022.8.13.0400.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 28 de abril de 2023.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

11 cm -28 1783441 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
DESPACHO AUTORIZATIVO

Autorizo a celebração do IV termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com a empresa CEDOC - GESTÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA EPP. Objeto: prorrogação da prestação de serviços de (I) serviço de captura de documentos, (II) serviços de acondicionamento e armazenamento de documentos, (III) serviço de fragmentação e descarte de documentos e (IV) custódia de microfilmes em arquivos de segurança, por 12 meses. Valor anual estimado: R$2.525.151,46 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta seis centavos) Dotações Orçamentárias números 1511.06.125.008.4124.0001.33.90.39.78.0.1 0.1; 1511.06.125.008.4124.0001.33.90.39.78.0.82.1; 1511.06.125.008 .4124.0001.33.90.39.99.0.82.1; 1511.06.125.008.4124.0001.33.90.4 0.02.0.82.1;1511.06.125.008.4124.0001.33.90.40.02.0.10.1; 1511.06 .125.008.4135.0001.33.90.39.78.0.10.1; 1511.06.125.008.4135.0001. 33.90.39.99.0.10.1; 1511.06.125.008.4135.0001.33.90.40.02.0.10.1. Vigência: 30/04/2023 até 29/04/2024. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do DETRAN/MG

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9276466

Partes: EMG/Polícia Civil, através do Departamento de Trânsito de Minas Gerais–Detran/MG e a CEDOC - GESTÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA EPP. Objeto: prorrogação da prestação de serviços de (I) serviço de captura de documentos, (II) serviços de acondicionamento e armazenamento de documentos, (III) serviço de fragmentação e descarte de documentos e (IV) custódia de microfilmes em arquivos de segurança, por 12 meses. Valor anual estimado: R$2.525.151,46 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta seis centavos) Dotações Orçamentárias números 1511.06.125.008.4124.0001.33.90.39.78.0.1 0.1; 1511.06.125.008.4124.0001.33.90.39.78.0.82.1;1511.06.125.008 .4124.0001.33.90.39.99.0.82.1; 1511.06.125.008.4124.0001.33.90.4 0.02.0.82.1;1511.06.125.008.4124.0001.33.90.40.02.0.10.1; 1511.06 .125.008.4135.0001.33.90.39.78.0.10.1;1511.06.125.008.4135.0001. 33.90.39.99.0.10.1; 1511.06.125.008.4135.0001.33.90.40.02.0.10.1V igência: 30/04/2023 até 29/04/2024. Data de Assinatura: 28/04/2023. Signatários: Eurico da Cunha Neto (P/ Contratante) e Alfredo Brandao Horsth e Roosevelt Mello Passos (P/ Contratada)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, no dia e horário abaixo. A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras MG (www.compras.mg.gov.br) ou através de solicitação por email à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Pregão	Objeto	Data da Sessão
1511189 83/2023	Materiais de laboratório (vidrarias/plástico, reagentes), sob demanda futura e eventual	16/05/2023 às 09:00

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, no dia e horário abaixo. A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras MG (www.compras.mg.gov.br) ou através de solicitação por email à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Pregão	Objeto	Data da Sessão
1091568 01/2023	Aquisição de Softwares para a Seção de Perícias em Áudio, Vídeo e Fonética Forense do Instituto de Criminalística, sob a forma de entrega integral. SEI 1510.01.0037585/2023-94	17/05/2023 às 09:00
1451977 07/2023	Aquisição de ar condicionado para o Instituto de Criminalística e STRC's. SEI 1510.01.0067100/2023-44	18/05/2023 às 09:00

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

19 cm -28 1783438 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-CSM-RESUMO DO CONTRATO 009383467/2023.
PROCESSO N° 1451976 000001/2023

Partes: CBMMG X RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA. Objeto: Aquisição de FERRAMENTAS PARA DESENCARCERAMENTO,especificado na Cláusula 1.1 do contrato. Valor do contrato: R$354.860,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais) Dotação Orçamentária: 4691 06 123 139 2094 1 449052 26 0 57 1. Nº do convênio:9317170/2023. Vigência: Este contrato tem vigência por 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Foro: Belo Horizonte. Contagem, 27 de abril de 2023. Signatários: MAJOR BM Paulo Afonso Montezano Crispim, Ordenador de Despesas CSM/CBMMG e Sra. Karla Lorena Brandão Oliveira Costa. Representantes Legal da empresa RESGATECNICA.

-5ºCOB-RESUMO DE TERMO ADITIVO

Partes: CBMMG X Leandro Mecânica Automotiva LTDA-ME. Espécie: 3º Aditamento ao Contrato nº 9288242/2021. Objeto: Cláusula Primeira: Reajustar para mais 25% o valor original do contrato. Cláusula Terceira: Do valor do contrato que passa de R$25.000, para R$31.250. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Governador Valadares, 28 de abril de 2023. Signatários: Janine Gonçalves de Faria Rocha e Leandro Matos Cruz.

5 cm -28 1783339 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município VEREDINHA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ROSA RAMOS DOS REIS	XXX.152.451-XX	FAZENDA SANTA CATARINA	8,6543	JOSE EDMAR ALVES DA SILVA, CORREGO SANTA CATARINA; APERAM INOX AMERICA DO SUK S.A, FAZENDA HORTO PARANA CURRAL VELHO / GLEBA B; SILVANA RODRIGUES DE SOUZA, FAZENDA OLHOS D'AGUA / PARTE 1

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -28 1783423 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540165.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município SANTA ROSA DA SERRA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
JOICE GABRIELA SILVA MARIANO	XXX.356.586-XX	SITIO RANCHO LIMIRO	1,4847	MUNICIPIO DE SANTA ROSA DA SERRA, PERIMETRO URBANO
LUCIMEIRE SILVA DIAS	XXX.938.186-XX	SITIO RANCHO LIMIRO	0,5552	MUNICIPIO DE SANTA ROSA DA SERRA, PERIMETRO URBANO
ROGERIO CIPRIANO DA SILVA	XXX.792.666-XX	FAZENDA PEROBAS DO INDAIAZINHO	15,5910	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "EDSON", FAZENDA SANTA CRUZ DO INDAIAZINHO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -28 1783418 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SANTA ROSA DA SERRA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
BELCHIOR PEREIRA DA SILVA	XXX.495.586-XX	FAZENDA SANTA CRUZ DO INDAIAZINHO	10,3589
DANIELE TELES SIRINO	XXX.031.526-XX	FAZENDA SANTA CRUZ DO INDAIA	4,6668
ELIAS LEANDRO DOS REIS	XXX.135.876-XX	FAZENDA AGUAS CLARAS	3,5534
FRANCISCA IZABEL DOS SANTOS	XXX.699.413-XX	FAZENDA SANTA CRUZ DO INDAIAZINHO	0,8825
JOSÉ RENATO DA SILVA	XXX.365.746-XX	FAZENDA SANTA CRUZ DO INDAIAZINHO	1,5657
LEANDRO DE SOUZA	XXX.410.906-XX	SANTA CRUZ DO INDAIAZINHO	3,1215
LEOMAR MARTINS VARGAS	XXX.243.576-XX	FAZENDA RANCHO FUNDO	7,8946
WILLIAN HENRIQUE MOREIRA	XXX.105.646-XX	FAZENDA SANTA CRUZ DO INDAIA	3,6274

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -28 1783419 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município abaixo JOSE GONÇALVES DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
CLÁUDIA GOMES PEREIRA CARDOSO	XXX.416.016-XX	FAZENDA ESTIVA	45,7200

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 28 de Abril de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -28 1783415 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Extrato de Termo de Doação nº SEAPA/DPO 428/2023. SEI nº 1230.01.0002348/2023-10. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de Cana Verde/MG. Objeto: Doação de 2,0 Kits de Feira Livre conforme consta na cláusula primeira. Valor:R$ 33.762,00 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais). Data de assinatura: 27/04/2023.

2 cm -28 1782828 - 1

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1231000067/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e Prefeitura Municipal de Laranjal. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de Retroescavadeira visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 516.780,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.220,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 27/04/2023. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231000075/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e Prefeitura Municipal de Cuparaque. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de Retroescavadeira, Trator e implementos agrícolas visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 1.000.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 15.515,97. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 27/04/2023. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231000078/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e Município De Arantina. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de maquinário e implementos agrícolas visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 600.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 12.615,28. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 27/04/2023. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231000090/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e o Município de Josenópolis. Objeto: Repasse De Recursos Financeiros Estaduais Ao Município Destinado Para Aquisição De Retroescavadeira Visando A Melhoria Da Infraestrutura Rural Local. Valor Do Repasse: R$ 550.000,00. Valor Da Contrapartida: R$ 10.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 27/04/2023. Vigência: 365 Dias.

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao CONVÊNIO nº1231002753/2022. Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Córrego Fundo. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação do objeto com aquisição de 01 (um) implemento Roll-on-off 25 toneladas, conforme Plano de Trabalho. Assinatura: 27/04/2023.

9 cm -28 1782924 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE ESTÁGIO Nº 02/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o estudante Pedro Drummond Rodrigues com a interveniência da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Objeto: Concessão de estágio. Objetivo: Prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico e científico, de forma a complementar o ensino e a aprendizagem. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Valor mensal da bolsa estágio correspondente à carga horária de 30 horas semanais: R$ 1.151,76 (Hum mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), e, auxílio transporte no valor de R$ 189,00 (Cento e oitenta e nove reais). Dotações Orçamentárias: 1231.20.608.135.4375.0001.33 903601 e 1231.20.608.135.4375.0001.33904905.

3 cm -28 1782839 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 194 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Fernando Luis Gontijo Silva	090.515.836-99	3107022023090638	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
Eneida Lopes de Araújo de Carvalho	971.696.686-53	3113022023081217	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V.
Eneida Lopes de Araújo de Carvalho	971.696.686-53	3113022023103614	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V.
Humberto dos Santos Cassiano	240.437.026-04	3131012023120301	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso IV e V.

6 cm -28 1783338 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 195 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Lorisvaldo Jesus Almeida	845.090.827-20	3127022023112437	Lei 10.021/89, Art. 5, Inciso I

NOTIFICAÇÃO Nº 196 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Aristides Pereira Arruda	152.346.066-00	3127072022153816	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I

8 cm -28 1783396 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9247101/2020 de Prestação de Serviços. Partes: EMG/SECULT e Claro. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste do valor contratual conforme a Cláusula Sétima - Reajuste do contrato originário. Valor: R$ 13.904,82(treze mil novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 1271.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.04.0.10.1, 1271.23.695.050.4225.0001.3.3.90.40.04.0.10.1, 127 1.23.695.050.4236.0001.3.3.90.40.04.1.10.1, 1271.13.392.054.4250.0 001.3.3.90.40.04.0.10.1, 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.40.04.0. 10.1. Vigência: 29/04/2023 a 29/04/2024. Data: 28/04/2023. Assinam: Milena Andrade Pedrosa/SECULT e Emerson Stefanelli Santos e André Luiz Damascena/Claro S.A.

3 cm -28 1783174 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão de Uso nº 96/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e a Polícia Militar de Minas Gerais; Objeto: Cessão de Uso Gratuito do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 03(três) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Micael Henrique Silva; Processo SEI: 2180.01.0000853/2023-50.

2 cm -28 1783258 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº: 211/2022-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Ecominas Meio Ambiente e Urbanismo Ltda; Objeto: prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2023; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Paulo Antônio Leite; Processo SEI: 2180.01.0002429/2022-84.

2 cm -28 1783075 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 2170.01.0000023/2023-18 Termo de Compromisso nº 11/2023, para realização de estágio acadêmico na FAOP, nos termos da Lei 11788 de 25 de setembro de 2008 e Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado. Objeto: execução de atividades na Procuradoria da Fundação de Arte de Ouro Preto. A vigência do presente estágio será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado. O valor da bolsa de estágio é R$ 805,17 (oitocentos e cinco reais e dezessetecentavos). Dotações orçamentárias: 2171 04 122 705 2500 0001 3390-0-0 1 60 1, 2171 13 392 060 1029 0001 3390-0-0 1 60 1, 2171 13 392 060 1027 0001 3390-0-0 1 60 1, 2171 13 391 061 1028 0001 3390-0-0 1 601, 2171 04 122 705 2500 0001 3390-0-0 1 10 1, 2171 13 392 060 1029 0001 3390-0-0 1 10 1, 2171 13 392 060 1027 0001 3390-0-0 1 10 1, 2171 13 391 061 1028 0001 3390-0-0 1 101, 2171 04 122 705 2500 0001 3390-0-0 1 45 1, 2171 13 392 060 1029 0001 3390-0-0 1 45 1, 2171 13 392 060 1027 0001 3390-0-0 1 45 1, 2171 13 391 061 1028 0001 3390-0-0 1 45 1. Entre si celebram a Fundação de Arte de Ouro Preto, por meio de seu Presidente, Sr. Jefferson da Fonseca Coutinho e a estudante Maria Cecilia Machado Prado. Data de assinatura: Ouro Preto, 28 de abril de 2021.

5 cm -28 1783426 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 2170.01.0000037/2023-28 Termo de Compromisso nº 12/2023, para realização de estágio acadêmico na FAOP, nos termos da Lei 11788 de 25 de setembro de 2008 e Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado. Objeto: execução de atividades na Procuradoria da Fundação de Arte de Ouro Preto. A vigência do presente estágio será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado. O valor da bolsa de estágio é R$ 805,17 (oitocentos e cinco reais e dezessetecentavos). Dotações orçamentárias: 2171 04 122 705 2500 0001 3390-0-0 1 60 1, 2171 13 392 060 1029 0001 3390-0-0 1 60 1, 2171 13 392 060 1027 0001 3390-0-0 1 60 1, 2171 13 391 061 1028 0001 3390-0-0 1 601, 2171 04 122 705 2500 0001 3390-0-0 1 10 1, 2171 13 392 060 1029 0001 3390-0-0 1 10 1, 2171 13 392 060 1027 0001 3390-0-0 1 10 1, 2171 13 391 061 1028 0001 3390-0-0 1 101, 2171 04 122 705 2500 0001 3390-0-0 1 45 1, 2171 13 392 060 1029 0001 3390-0-0 1 45 1, 2171 13 392 060 1027 0001 3390-0-0 1 45 1, 2171 13 391 061 1028 0001 3390-0-0 1 45 1. Entre si celebram a Fundação de Arte de Ouro Preto, por meio de seu Presidente, Sr. Jefferson da Fonseca Coutinho e a estudante Amanda de Oliveira Maia. Data de assinatura: Ouro Preto, 28 de abril de 2021.

5 cm -28 1783492 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato n º 9369515/2022 - IEPHA e RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: acréscimo de valor e consequente alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Original. Valor: R$360,66 (trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos). Fiscais: Geraldo Múcio Lobo Ferreira Lima - Analista de Gestão Proteção e Restauro - MASP 963482-5 eLucas Marques Tarabal Silva, MASP:1.530.224-3. Gestor: Luciane Andrade Resende, MASP: 1.492.426-0. Belo Horizonte, 27/04/2023. Signatários: Marília Palhares Machado e Renato Pinheiro Cury.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9383434/2023 - IEPHA/MG e MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Objeto: prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva ecorretiva emCentrais Telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças,além da locação e manutenção de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Fiscal: Jurema Chagas Matos Moraes,MASP:1.244.262-0. Gestor: Cleison Carvalho da Silva, MASP: 1.164.756-7. Belo Horizonte, 27/04/20223. Signatários: Marília Palhares Machado e Emmerson Ricieri Brito.

5 cm -28 1782795 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.9382464/2023

Decorrente do Processo de Compras nº. 1261561 000004/2023, modalidade Pregão Eletrônico. Partes: Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Sirley Otoni de Souza. Objeto: contratação de serviços de avaliação da infraestrutura com emissão de laudo estrutural para imóveis, com elaboração de projetos, laudos, croquis das instalações/estruturas (edificações, abrigos e torres) em diversos municípios do estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 1261561 004/2023. Valor global do contrato: R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) Dotações Orçamentárias: 1261 12 368 151 2074 0001 4 4 9051 01 Fonte 0 21 1. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação. Assinado em 28/04/2023, Belo Horizonte.

3 cm -28 1783184 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda.- EMC e a Empresa Claudia Márcia Pinto Ferreira Santos 67906680634 – ME, para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir e 10/05/2023 findando 09/05/2024. Valor R$ 5.067,60 (cinco mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 3151 13 392 054 4293 0001 339039 21 Fonte: 0 10 1.Assinado em 28/04/2023, Belo Horizonte.

2 cm -28 1783092 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 009385598.

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Serra Comércio Representação e Serviços de Engenharia Ltda. CNPJ: 20.237.138/0001-16. Processo SEI: 2070.01.0003861/2022-29. Processo de Compras 2071022 000042/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para limpeza dasfachadas e recomposição das juntas de dilatação doprédio daFAPEMIG, incluso o fornecimento de insumos, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Data de assinatura: 27/04/2023. Vigência: 6 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor global estimado: R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.6 1.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Lidio Sobrinho Murta Dos Santos – Representante legal da Contratada.

4 cm -28 1782886 - 1

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO
PROCESSO SEI! Nº 2070.01.0001312/2023-76

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, na qualidade de Ordenadora de Despesas, no uso das competências conferidas pela Portaria PRE n° 26, de 24 de junho de 2021 e considerandoo previsto naLei Federalnº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Leis Estaduaisnº 13.994, de 18 de setembro de 2001, e n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012 e considerando, ainda,os termos do Relatório Técnico nº 2/FAPEMIG/CPT/2023 (63381307), elaboradopela Comissão Processante Permanente - CPP, bem como do Relatório de Sindicância Administrativa Investigatória nº 37/2018 (9129063), elaborado pela Controladoria-Geral do Estado – CGE e da manifestação da Procuradoria da FAPEMIG por meio do Memorando.FAPEMIG/PRO. nº 17/2023 (61455140), instaura PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO, em desfavor da Fundação Renato Azeredo – FRA, atualmente Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - FADECIT,inscrita no CNPJ sob o nº 01.166.492/0001-52 para apuração de infrações, em tese praticadas durante a execução do TCT 18.026/2012 (13279007).

A referida Fundação deverá ser notificada para apresentação de defesa e juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de preclusão consumativa, sujeitando-se aplicação das seguintes penalidades previstas nos incisos I, III e IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93. O Processo será conduzido pelaComissão Processante Permanente – CPP, instituída pela Portaria PRE nº22/2017 e suas alterações e regulamentada pelaPortaria PRE nº 32/2017.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

7 cm -28 1783145 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540166.

01/05

EPAMIG

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG
CNPJ - 17.138.140/0001-23

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
"Publicação de acordo com a Lei 19.429/2011"

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE		**41.678.078,16**	**39.489.920,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	20.239.022,63	20.057.224,90
Clientes	4	379.742,41	438.094,48
Contas a Receber do Tesouro Estadual	4	0,00	0,00
Recursos a Receber do Estado - CERES	7	1.603.157,54	1.397.946,32
Estoques	5	17.076.402,87	15.473.969,05
Adiantamentos		1.197.409,70	1.120.172,71
Impostos a Recuperar/Compensar		937.800,13	685.271,96
Despesas Antecipadas		227.351,84	269.460,90
Outros Ativos	6	17.191,04	47.780,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**45.626.266,24**	**10.571.772,30**
Realizável a Longo Prazo		2.767.224,20	3.519.621,40
Depósitos Judiciais/Recursais		885.513,10	490.737,79
Despesas Antecipadas Longo Prazo		11.360,69	0,00
Recursos a Receber do Estado - CERES	7	1.870.350,41	3.028.883,61
Investimentos		7.861,19	7.863,48
Investimentos		7.861,19	7.863,48
Imobilizado	8	42.705.226,34	7.044.012,49
Imobilizado		76.135.957,20	38.718.376,25
(-)Depreciação Acumulada		-33.293.608,19	-31.674.363,76
(-)Impairment		-137.122,67	0,00
Intangível		145.954,51	274,93
Intangível		158.746,16	274,93
(-)Amortização Acumulada		-12.791,65	0,00
TOTAL DO ATIVO		**87.304.344,40**	**50.061.692,66**

PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2022	2021
PASSIVO CIRCULANTE		**23.940.282,92**	**22.369.100,83**
Fornecedores		1.148.794,42	439.074,28
Salários e Encargos a Pagar	9	5.545.309,83	5.504.444,84
Impostos e Contribuições a Recolher	10	1.727.606,53	2.038.794,56
Obrigações Trabalhistas	9	8.890.046,88	8.335.497,31
Outras Provisões - CERES	15	1.603.157,54	1.397.946,32
Credores por Convênios	11	2.940.037,32	3.530.146,73
Parcelamentos INSS/FNDE/SRF	12	0,00	0,00
Adiantamentos de Clientes		220.473,91	238.979,06
Outros Passivos	13	1.864.856,49	884.217,73
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**6.269.499,78**	**16.177.540,55**
Exigível a Longo Prazo		6.269.499,78	16.177.540,55
Provisões Contingenciais	14	4.399.149,37	13.148.656,94
Outras Provisões - CERES	15	1.870.350,41	3.028.883,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**57.094.561,70**	**11.515.051,28**
Capital social	16	31.600.000,00	31.600.000,00
Reservas de Capital		28.254,16	28.254,16
Reservas de Lucros	17	38.277.729,67	12.245.680,13
Prejuízos Acumulados	17	-22.667.605,43	-32.358.883,01
Ajustes de Avaliação Patrimonial	18	9.856.183,30	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**87.304.344,40**	**50.061.692,66**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	NOTA EXPLICATIVA	2022	2021
Receita De Vendas de Produtos e Serviços		12.541.115,47	10.303.401,36
(-) Devoluções e Descontos sobre Vendas		-46.883,09	-55.836,16
(-) Impostos incidentes s/vendas		-923.064,61	-613.348,59
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	19	**11.571.167,77**	**9.634.216,61**
(-) Custo de Mercadorias e Serviços Vendidos	20	-7.154.165,75	-7.663.075,91
(=) LUCRO BRUTO		**4.417.002,02**	**1.971.140,70**
Outras Receitas e Despesas		30.731.315,29	4.141.908,54
Despesas com Vendas		-115.891,54	-208.405,75
Despesas Gerais e Administrativas	21	-117.003.431,95	-95.604.264,59
Contingências Trabalhistas e Cíveis		8.749.507,57	275.637,16
Outras Receitas Operacionais	22	142.826.136,17	102.858.048,11
Outras Despesas Operacionais	23	-3.725.004,96	-3.179.106,39
(=) RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E TRIBUTOS		**35.148.317,31**	**6.113.049,24**
Resultado Financeiro Líquido		949.926,11	289.309,90
Receitas Financeiras		1.108.596,81	374.279,11
Despesas Financeiras		-158.670,70	-84.969,21
(=) LUCRO OPERACIONAL		**36.098.243,42**	**6.402.359,14**
Outras Receitas e Despesas não Operacionais		-149.766,32	-6.194,55
Ganhos e/ou Perdas no Imobilizado/Intangível		-149.766,32	-6.194,55
Receita da Venda de Sucata		0,00	0,00
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		**35.948.477,10**	**6.396.164,59**
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro		-225.149,98	-1.388.203,11
IRPJ Corrente		-137.270,20	-999.545,52
CSLL Corrente		-87.879,78	-388.657,59
(=) LUCRO E/OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**35.723.327,12**	**5.007.961,48**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTES DE AV. PATRIMONIAL	TOTAL DO PL
SALDOS EM 31/12/2020	31.600.000,00	28.254,16	12.245.680,13	-37.366.844,49	0,00	**6.507.089,80**
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-	-	0,00	0,00	**0,00**
- Retificação de Erros						
Doações do Poder Público	-	-	-	-	-	**0,00**
Lucro Líquido do Período	-	-	-	5.007.961,48	0,00	**5.007.961,48**
SALDOS EM 31/12/2021	31.600.000,00	28.254,16	12.245.680,13	-32.358.883,01	0,00	**11.515.051,28**
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-	-	0,00	0,00	**0,00**
- Retificação de Erros						
Doações do Poder Público	-	-	23.714.450,97	-23.714.450,97	0,00	**0,00**
Subvenções para Investimentos	-	-	2.317.598,57	-2.317.598,57	0,00	**0,00**
Ajustes do Ativo Imobilizado	-	-	-	0,00	9.856.183,30	**9.856.183,30**
Lucro Líquido do Período	-	-	-	35.723.327,12	0,00	**35.723.327,12**
SALDOS EM 31/12/2022	31.600.000,00	28.254,16	38.277.729,67	-22.667.605,43	9.856.183,30	**57.094.561,70**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO E/OU PREJUÍZO LÍQUIDO	35.723.327,12	5.007.961,48
+ DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES APROPRIADAS	1.482.269,76	604.800,25
+ PERDA NA VENDA DE IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	149.766,32	6.194,55
(-) GANHO NA VENDA DE IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	0,00	0,00
Variação de Clientes	58.352,07	310.517,66
Variação de Contas a Receber do Tesouro Estadual	0,00	156.517,41
Variação de Recursos a Receber do Estado - CERES	-205.211,22	-88.955,04
Variação de Estoques	-1.602.433,82	-1.500.419,07
Variação de Adiantamentos	-77.236,99	-71.284,14
Variação de IR/CS Pagos por Estimativa	0,00	0,00
Variação de Impostos Retidos na Fonte	-252.528,17	42.622,46
Variação de Despesas Antecipadas	42.109,06	157.912,70
Variação de Outros Ativos	30.589,00	-34.803,58
Variação de Fornecedores	709.720,14	-698.953,28
Variação de Salários a Pagar	40.864,99	-35.835,91
Variação de Impostos e Contribuições a Recolher	-311.188,03	96.066,51
Variação de Obrigações Trabalhistas	554.549,57	153.407,62
Variação de Outras Provisões - CERES	205.211,22	88.955,04
Variação de Credores por Convênios	-590.109,41	-2.868.600,87
Variação de Parcelamentos INSS / FNDE / SRF	0,00	0,00
Variação de Adiantamentos de Clientes	-18.505,15	-56.474,05
Variação de Outros Passivos Circulantes	980.638,76	313.087,49
= CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**36.920.185,22**	**1.582.717,23**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Variação de Depósitos judiciais	-394.775,31	54.187,55
Variação de Despesas Antecipadas a Longo Prazo	-11.360,69	0,00
Variação de Recursos a Receber do Estado - CERES	1.158.533,20	1.116.255,39
Variação de Investimentos	2,29	10.775,48
+ Venda de Ativo Imobilizado e Intangível	0,00	0,00
(-) Aquisição de Imobilizado e Intangível	-37.576.052,18	-436.887,85
+ Perda por Desvalorização - Impairment	137.122,67	0,00
= CAIXA CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-36.686.530,02**	**744.330,57**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Variação de Provisões Contingenciais	-8.749.507,57	-275.637,16
Variação de Outras Provisões - CERES	-1.158.533,20	-1.116.255,39
Variação de Parcelamentos INSS/FNDE/SRF	0,00	0,00
Variação de Parcelamentos INSS/FNDE/SRF	0,00	0,00
Variação de Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Variação de Prejuízos Acumulados	9.856.183,30	0,00
= CAIXA CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-51.857,47**	**-1.391.892,55**
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	**20.057.224,90**	**19.122.069,65**
+ VARIAÇÃO DO CAIXA NO PERÍODO	181.797,73	935.155,25
= SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	**20.239.022,63**	**20.057.224,90**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, foi constituída pelo Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, através da Lei Estadual nº 6.310, de 08 de maio de 1974, e possui Estatuto Social aprovado pelo Decreto Estadual nº 48.191, de 14 de maio de 2021, como Empresa Pública, sob a forma de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA e organizada nos termos do referido Decreto.

A EPAMIG é o principal instrumento do Governo do Estado de Minas Gerais na execução do plano de desenvolvimento agropecuário do Estado, promovendo; estimulando; supervisionando e fomentando as atividades de pesquisa agropecuária e agroindustrial, de experimentação e de inovação tecnológica no sistema agropecuário mineiro atuando como extensão das atividades do Governo do Estado de Minas Gerais, no contexto de sua política de agronegócio, detendo 99,99% do seu capital social, e assegura a continuidade normal de suas operações, substancialmente, mediante transferências de recursos consignados no Orçamento do Estado de Minas Gerais.

A estrutura da empresa consiste na sede em Belo Horizonte, cinco unidades regionais, e vinte e três campos experimentais. Há também dois institutos que em 2022 migraram os seus cursos de ensino técnico profissionalizante para ensino tecnológico superior: o Instituto de Laticínios Cândido Tostes, em Juiz de Fora (ILCT), e o Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo, em Pitangui (ITAP).

O credenciamento dos Institutos para ensino superior se deu através dos seguintes instrumentos jurídicos: Resolução SEE Nº 4.686, de 15 de dezembro de 2021 para o Instituto de Laticínios Cândido Tostes, em Juiz de Fora (ILCT), e Resolução SEE Nº 4.688, de 21 de dezembro de 2021 parao Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo (ITAP), em Pitangui.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540167.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG - CNPJ - 17.138.140/0001-23

02/05

Em parceria com instituições públicas e privadas, a EPAMIG desenvolve pesquisas que contemplam interesses do setor agropecuário através de pesquisas em: Agroenergia (cana-de-açúcar, girassol, macaúba, mamona e pinhão-manso), aquicultura, biotecnologia, cafeicultura, floricultura, fruticultura, grandes culturas (arroz, feijão, soja, trigo, milho), olericultura, processamento agroindustrial (leite, azeitona, uva, frutas), produção animal, silvicultura e meio ambiente.

Muitas das tecnologias levadas pela EPAMIG aos agricultores são frutos de esforço interinstitucional, executadas em parceria com diversas instituições de ensino e pesquisa, em âmbito federal e estadual, bem como, com a iniciativa privada.

Com o propósito de contribuir para o amadurecimento e para o aperfeiçoamento dos mecanismos de Governança, Controles Internos e Riscos da EPAMIG, referentes à execução das metas físicas pactuadas no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, atreladas às receitas arrecadadas e à execução das despesas previstas no planejamento anual que compõe a Lei Orçamentária Anual - LOA, a Diretoria Executiva da EPAMIG, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, deu início às tratativas internas durante o exercício de 2019, na busca de uma ferramenta de gestão, que além de produzir relatórios gerenciais, pudesse proporcionar o acompanhamento do desempenho das metas físicas e financeiras de forma mais efetiva e pontual, no intuito de auxiliar nas decisões de cunho administrativo/financeiro e ainda, proporcionar uma atuação preventiva frente às anomalias por ventura identificadas.

Nesse contexto, foi implantado na EPAMIG durante o exercício de 2020, por meio da Deliberação nº 810 de 20 de junho, a ferramenta de acompanhamento e monitoramento da execução das metas físicas orçamentária e financeira, denominada Sistema de Gestão Integrada - SGI.

Sua concepção é baseada no ciclo PDCA (do inglês: PLAN – DO – CHECK – ACT ou Adjust) é um método iterativo de gestão de quatro passos, que tem na sua essência o acompanhamento sistemático da execução das metas físicas e financeiras em relação ao que foi planejado, permitindo agir corretivamente em tempo hábil.

Em outubro/2021, foi implementada a versão SGI-WEB que permite o cadastro de todas as metas físicas e financeiras em substituição às planilhas possibilitando maior confiabilidade dos dados inseridos, melhor acompanhamento e aumento na transparência no planejamento das metas físicas e financeiras da Empresa.

Em 2022, com a consolidação e aperfeiçoamento do SGI, o setor de compras da EPAMIG iniciou o seu planejamento das compras baseado na ferramenta, visando garantir que as expectativas de entregas fossem alinhadas em conformidade com o mesmo período de registro informado no planejamento. Também neste mesmo ano, o resultado do Rankign das filiais foi base para repasses financeiros da SEDE para as Regionais, sendo base para uma segunda metodologia chamada Matriz.

A Matriz consiste em repasses financeiros para as regionais, que visam garantir as execuções pactuadas e ao mesmo tempo estimular a competitividade entre as filiais premiando aquelas que apresentarem melhor planejamento com mais recursos. São reservados para competição 20% dos recursos próprios da empresa. Sendo que 80% estão garantidos para executar o planejamento.

Com o amadurecimento da ferramenta SGI constatou-se os seguintes impactos na gestão da empresa:

a) Acompanhamento sistemático sobre o cronograma das compras com objetivo de verificar se estão sendo concluídas em suas respectivas épocas corretas e adequadas, em sintoma com o planejamento e por consequência com as principais atividades dos campos experimentais, como por exemplo: insumos na hora correta para o plantio;
b) O amadurecimento do processo de planejamento das unidades, contribuindo para previsibilidade da execução das anual das atividades, contribuído para tomada de decisões mais assertivas;
c) Identificar os desvios das metas físicas e financeiras visando promover correções em tempo hábil;
d) Viabilizar a atuação de forma pontual em situações de distanciamento entre o planejado analisando as justificativas reportadas e os planos de ação com vistas a correção das variações;
e) Levantar as necessidades de melhorias da estrutura da empresa (reformas, manutenções, aquisições, etc.) e de pessoal que dificulta o cumprimento das metas;
f) Promover a transparência das ações referentes aos recursos aplicados na empresa;
g) Melhorar a visualização dos resultados da empresa por meio de gráficos e relatórios;
h) Aumentar o envolvimento entre as equipes em função do Ranking mensal que pontua e classifica as filiais;
i) Melhoria significativa dos registros de documentos de forma tempestiva, diminuindo os riscos com descumprimento de prazos legais.

Em 2022 a EPAMIG participou dos editais de projetos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e foram aprovados vinte e um (21) projetos que, ao todo, somam R$ 37.180.911,00. Os recursos foram liberados através de Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários (TDCO´s) e não transitaram em contas bancárias da EPAMIG. Eles foram diretamente repassados às Fundações de Apoio credenciadas e licitadas pela EPAMIG. Estes recursos estão em fase de execução em seis Fundações de Apoio, sendo elas: Fundação CEFET; Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEP); Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão (FEPE); Fundação Christiano Ottoni (FCO); Fundação de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento (FAPED); Fundação Artística, Cultural e Educação para Cidadania de Viçosa (FACEV).

Ao final dos projetos as Fundações de Apoio prestarão contas à EPAMIG que, por sua vez, prestará contas à FAPEMIG.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas pelo Departamento de Gestão e Finanças, analisadas pela Auditoria Interna para emissão de Relatório de Auditoria, sendo submetidas ao Conselho Fiscal para apreciação, deliberação e emissão de parecer.

MISSÃO - A empresa tem como missão apresentar soluções e inovações tecnológicas para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, em benefício da sociedade.

VALORES - Os valores expressam a singularidade da Empresa através do conjunto de princípios éticos.

Os valores da EPAMIG são: Inovação; Ética e transparência; Satisfação do Público; Credibilidade; Valorização e Respeito às Pessoas; Responsabilidade Social e Ambiental; Comprometimento Profissional e Eficiência.

DIRETORIA EXECUTIVA EPAMIG

PRESIDENTE - Nilda de Fátima Ferreira Soares; DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Leonardo Brumano Kalil; DIRETOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS - Trazilbo José de Paula Júnior.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EPAMIG A PARTIR DE 01/07/2021 (Decreto Estadual nº 48.192/2021) (*):

- Nairam Félix de Barros – (Presidente do Conselho de Administração) – Professor Eng. Florestal Aposentado da UFV (Titular)
- Antônio Álvaro Corsetti Purcino – Pesquisador da Embrapa Gestor de Projetos Eng. Agrônomo (Titular)
- Gladyston Rodrigues Carvalho – Pesquisador da EPAMIG Eng. Agrônomo (Titular)
- Otávio Martins Maia – Presidente da EMATER Especialista em Políticas Públicas e Gestão governamental – EPPGG (Titular)
- Silvana Maria Novais Ferreira Ribeiro – Superintendente SENAR/MINAS – Eng. Agrônoma (Titular)
- Afonso Maria Rocha – Superintendente SEBRAE/MINAS Administrador (Titular)

CONSELHO FISCAL EPAMIG A PARTIR DE 01/07/2021 2021 (Decreto Estadual nº 48.191/2021) (**):

- Alisson Maurílio Rodrigues Santos (Presidente do Conselho Fiscal) - Assessor Técnico Especial - SEAPA-MG (Titular)
- Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora DPGF da FAPEMIG, Especialista em Políticas Públicas - FAPEMIG-MG (Titular)
- Francisco Antônio de Arruda Pinto - Servidor Público Aposentado da UFV-MG (Titular)
- Nicolas Pereira Campos Ferreira - Diretor de Planejamento, Orçamento e Logística e Gestor Público - SEAPA-MG (Suplente)

(*) O Conselho possui 06 vagas de titulares e todas estavam preenchidas até 31/12/2022;

(**) O Conselho possui 03 vagas de titulares e 03 vagas de suplentes, mas somente 03 vagas de titulares e 01 de suplente estavam preenchidas até 31/12/2022;

http://www.EPAMIG.br/conselhos/

2. PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com a Lei das Sociedades por Ações Lei 6.404/1976, com as alterações introduzidas pela Lei 11.638/2007, 11.941/2009, 14.030/2020 e os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Lei 12.973/2014.

(b) Apuração do resultado

As receitas, despesas e os custos são contabilizados pelo regime contábil de competência de exercícios conforme determina a Lei 6.404/76 em seu Art. 177. As receitas de serviços são reconhecidas quando o valor da receita possa ser estimado com segurança, for provável que benefícios econômicos decorrentes da transação sejam percebidos pela Entidade e a proporção dos serviços executados possam ser confiavelmente mensurados.

(c) Caixa, equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa compreendem os saldos de caixa e de depósitos bancários à vista. Estão demonstrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo ao valor de mercado. Incluem também aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias.

(d) Aplicações financeiras (Valores vinculados – projetos a realizar)

Referem-se às aplicações financeiras realizáveis há mais de 90 dias, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Sua movimentação reflete as entradas e saídas dos recursos destinados à execução dos Convênios e Projetos, das quais são registradas em conta específica para cada Convênio em contrapartida a conta do passivo (Nota explicativa nº 11). As receitas financeiras decorrentes das aplicações financeiras são registradas no passivo em conta específica dos Convênios.

(e) Contas a receber

São reconhecidas pelo regime de competência de exercício decorrente de faturamentos, deduzidos de provisões para perdas, exceto para os valores a receber de alunos e acordos.

(f) Estoques

São demonstrados ao custo médio de aquisição, cujos valores são inferiores aos custos de reposição ou aos valores de realização.

- Os estoques de ativos biológicos e produtos agrícolas existentes são os seguintes:

  Bovinos, e outros - Estes estoques estão mensurados a valor justo. O valor justo é determinado com base no preço de mercado dos ativos de acordo com a idade, raça e qualidades genéticas similares.

  Produtos agrícolas - Estes estoques são demonstrados ao valor justo. O valor justo é determinado com base no preço de mercado ao final da colheita.

(g) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da correspondente depreciação que é calculada pelo método linear com base na vida útil econômica dos bens.

- Os ativos biológicos imobilizados são os seguintes:

  Bovinos - Estes imobilizados estão mensurados a valor justo. O valor justo é determinado com base no preço de mercado dos ativos de acordo com a idade, raça e qualidades genéticas similares.

  Lavouras de café - Estes imobilizados estão mensurados a valor justo e registrados após laudo técnico apresentado por doutores especialistas da área.

(h) Outros ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo valor de realização ou dos depósitos efetuados, incluindo, conforme aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

(i) Fornecedores

Compreende as obrigações junto a fornecedores pela aquisição de serviços e materiais utilizados nas atividades operacionais.

(j) Demais passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

(k) Provisão para contingências

Uma provisão é contabilizada quando a Empresa possui uma obrigação constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas dos riscos envolvidos. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações das circunstâncias jurídicas ocorridas a cada trimestre do exercício.

(l) Ajuste a valor presente

Os saldos dos direitos e das obrigações estão mensurados nas datas dos balanços por valores próximos aos respectivos valores presentes, ou seja, de realização.

(m) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração efetue estimativas e suposições, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos para os períodos informados, principalmente com relação a i) perda estimada para créditos de liquidação duvidosa - PCLD de valores a receber, ii) provisões tributárias, trabalhistas e judiciais,iii) depreciações e amortizações e iv) outras obrigações.

(n) Imposto de Renda e Contribuição Social

A EPAMIG é optante pelo Lucro Real como regime de tributação, através de apuração mensal por balanço de suspensão/redução. Neste caso, o Imposto de Renda e a Contribuição Social são calculados com base nos resultados apurados cumulativamente até o final de cada mês de apuração, ajustados por adições e exclusões a este resultado e sobre o qual são aplicadas alíquotas vigentes, sendo 15% mais adicional de 10% para lucros superiores a R$ 20.000,00 por mês para o Imposto de Renda, mais 9% para a Contribuição Social calculada sobre o lucro até então apurado.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

		31/12/2022	31/12/2021
Caixa		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		140.297,10	1.181.363,28
Aplicações Financeiras	(a)	17.143.020,65	15.354.484,95
		17.283.317,75	**16.535.848,23**
Bancos Conta - Convênios		0,00	0,00
Aplicações Financeiras - Convênios	(b)	2.955.704,88	3.521.376,67
		2.955.704,88	**3.521.376,67**
TOTAL		**20.239.022,63**	**20.057.224,90**

O saldo da Conta – Convênios refere-se a recursos financeiros vinculados a projetos que se destinam a suportar os gastos específicos de convênios firmados pela EPAMIG.

(a) Referem-se a aplicações de recursos livres de vinculação, representadas substancialmente por valores mantidos em fundos de bancos de primeira linha e classificadas desta forma por estratégia financeira da EPAMIG. O saldo de 2022 foi impactado pelo recebimento de recursos que o Estado repassou à EPAMIG para pagamento de salários de dezembro de 2022, cujo pagamento ocorreu no 5º dia útil de janeiro de 2023, que foram repassados ainda dentro do exercício de 2022, similarmente a 2021 e também devido ao recebimento de recurso recebido do Tesouro Estadual no valor de R$ 1.060.970,57 a título de economia do Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

(b) Referem-se a aplicações dos recursos financeiros vinculados a convênios que se destinam a suportar os gastos específicos de convênios firmados pela EPAMIG. As receitas financeiras provenientes de tais equivalentes de caixa são reinvestidas nos próprios projetos. A queda no saldo em 2022 foi reflexo de maiores execuções de convênios durante o exercício e também por devolução de saldos de convênios realizadas em 2022. As prestações de contas dos convênios com previsão de encerramento em 2022 foram devidamente enviadas e algumas delas já encontra-se aprovadas (Nota 11). Dentre as devoluções realizadas no exerccício de 2022 destacam-se um total de R$ 284.615,73 assim detalhadas:

Convenente: R$ 213.622,62		Concedente: R$ 70.993,11	
R$ 129.887,40	Convênio MAPA 840051/2016	R$ 69.832,41	Convênio MAPA 840051/2016
R$ 5.826,87	Convênio MAPA 901772/2020	R$ 1.044,16	Convênio SUDENE 878402/2018
R$ 22.668,39	Convênio com a Prefeitura de BARROSO	R$ 116,54	Convênio MAPA 901772/2020
R$ 27.995,06	Convênio com a Prefeitura de IBERTIOGA		
R$ 27.244,90	Convênio com a Prefeitura de CARANDAÍ		

4. CONTAS A RECEBER

	31/12/2022	31/12/2021
Clientes	844.393,23	845.425,52
Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa (a)	-464.650,82	-407.331,04
	379.742,41	**438.094,48**
Recursos a Receber do Tesouro Estadual (b)	0,00	0,00
	0,00	**0,00**
TOTAL	**379.742,41**	**438.094,48**

A conta de clientes vem sendo sistematicamente monitorada e conciliada ao logo dos meses o que reflete menos inadimplência de vendas a prazo e melhores negociações comerciais para vendas de produtos e serviços. Também tem ocorrido maiores conciliações de adiantamentos recebidos para realização de eventos que estão sendo baixados em confronto com as notas fiscais emitidas com mais agilidade devido a maior proximidade e interação das áreas da Assessoria de Negócios Agropecuários (ASAGRO) e Departamento de Gestão e Finanças (DPGF) desde 2021. Também observa-se acréscimo de recebimentos com cartões em atendimento às demandas comerciais da (ASAGRO) e disponibilização de mais máquinas para recebimentos em cartão nas unidades.

(a) Referem-se ao Registro de Provisão para Liquidação Duvidosa (PCLD) que são expectativas de perdas de ativos devido à inadimplência de alguns clientes. Foram mantidos em saldo valores ajuizados e foram baixados, na Conta Clientes, aqueles títulos incobráveis ou prescritos. Desde o exercício de 2021 a EPAMIG vem adotando novas políticas de cobranças. A Deliberação 846 publicada em 2021 formalizou internamente os procedimentos para recuperação de valores a receber em atendimento à recomendação da Auditoria Externa em seus trabalhos de verificações.

(b) Referem-se ao saldo a receber do Tesouro Estadual. Decorre da Subvenção Governamental para custear as despesas da EPAMIG com Folhas de Pagamentos, Encargos Sociais. O montante a receber do Estado é registrado como uma provisão e baixado pelo recebimento do recurso. Ao longo do exercício de 2022 foi de R$ 89.147.351,38 e foi totalmente recebido dentro do exercício de 2022 apresentando o saldo zerado ao final do período e em 2021 foi de R$ 85.901.621,86, também recebidos em sua totalidade dentro do período de 2021.

5. ESTOQUES

No exercício de 2022 a Empresa obteve, aumento nos estoques em função do maior volume de realização de processos de compras (Insumos), da valorização e consequente aumento de preços dos insumos e dos produtos agropecuários.

		31/12/2022	31/12/2021
Matéria Prima	(a)	6.045.730,84	4.890.821,25
Material de Uso e Consumo		1.071.000,19	641.725,85
Produtos Acabados		3.284.506,91	2.348.378,34
Animais	(b)	6.675.164,93	7.593.043,61
TOTAL		**17.076.402,87**	**15.473.969,05**

a) Registra-se os estoques de produtos agropecuários originados das culturas mantidas pela EPAMIG, como por exemplo, café, cereais, sementes, mudas e outros. Além de outros insumos e materiais de embalagem da sede e das unidades. Esses produtos são oriundos de projetos de pesquisas da EPAMIG, resultando em produtos melhorados.

b) O Estado de Minas Gerais tem grande vocação para o rebanho leiteiro e, atualmente, é o maior produtor de leite no país. Aproveitando dessa vantagem, a EPAMIG desenvolve pesquisas de melhoramento genético de bovinos, entre outros animais. Um caso de sucesso é a produção do F1HZ, animal do cruzamento Zebu/Holandês, resultando em vacas leiteiras e machos para corte.

Os estudos da EPAMIG nos animais resultaram em um excelente ganho de peso e alcançaram condições de abate em idade precoce. A EPAMIG, no intuito de recuperar os investimentos de estudo no rebanho, realiza venda de animais para produtores rurais, através de editais públicos.

Conforme dados divulgados pelo Centro de Pesquisas Econômicas da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – CEPEA, em 2022 a cotação do Café (indicador do café arábica CEPEA/ESALQ) iniciou o ano cotado a R$ 1.482,59 por saca de 60 kg posto na cidade de São Paulo e encerrou o ano cotado a R$ 1.012,36.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540168.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG - CNPJ - 17.138.140/0001-23

03/05

O Leite (indicador leite ao produtor CEPEA/ESALQ (R$/litro) – líquido) em Minas Gerais, iniciou o ano com o preço médio de R$ 2,1784 e finalizou 2022 cotado a R$ 2,5121. O Boi gordo (indicador do boi gordo CEPEA/B3) iniciou 2022 cotado a R$ 338,46 e encerrou 2022 a R$ 292,10.

Os Estoques de animais bovinos, são atualizados mês a mês tendo como base o valor da arroba, sendo assim percebe-se o reflexo de desvalorização da arroba nos registros.

Alguns insumos agrícolas, registrados no estoque, foram adquiridos visando garantir o momento oportuno para plantio. Dentre estas aquisições, destacamos os insumos de produtos para adubação. A adubação descoberta aplica-se de forma parcelada, durante o período das águas que dura até o mês de março, sendo necessário ser adquirida antecipadamente. Houve também a necessidade desta aquisição para a plantação de trigo que é uma cultura de inverno, plantada após a colheita do milho.

6. OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

A redução do saldo de R$ 47.879,89 em 2021 para R$ 17.191,04 em 2022 foi provocada por melhorias nas conciliações. Esta conta é movimentada em casos de reembolsos à EPAMIG seja de saldos de diárias de viagens apuradas após a prestação de contas e/ou demais despesas. No ano de 2022 esta conta foi movimenta por bloqueio judicial do processo nº 0044363-64.1998.8.13.0209 em várias contas da EPAMIG. Apesar do valor da ação ter sido de R$ 37.663,38 o valor do bloqueio realizado por ordem judicial no mês de julho de 2022 foi superior. Entretanto, todas as contas bancárias foram desbloqueadas em agosto do mesmo ano de 2022. Demais registros não produziram interferências no saldo, devido regularizações ainda dentro do mesmo exercício.

7. RECURSOS A RECEBER DO ESTADO - CERES

	31/12/2022	31/12/2021
Recursos a Receber do Estado - Ceres - CP	1.603.157,54	1.397.946,32
Recursos a Receber do Estado - Ceres - LP	1.870.350,41	3.028.883,61
TOTAL	**3.473.507,95**	**4.426.829,93**

A conta TEM origem no compromisso que a EPAMIG possui junto ao Plano de Previdência Complementar dos funcionários (Nota Explicativa nº 15). O valor contabilizado representa os recursos que serão repassados pelo Tesouro Estadual destinados a custear a contribuição patronal devida pela EPAMIG. A redução da provisão de 2021 para 2022, no longo prazo, ocorre devido a amortização do saldo devedor, do contrato.

8. IMOBILIZADO

O imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição ou construção. As atualizações monetárias foram reconhecidas até 31 de dezembro de 1995. As depreciações foram calculadas pelo método linear, sendo consideradas as taxas que descrevem o tempo de vida útil econômica do bem. Portanto, o imobilizado, em 31 de dezembro de 2022, foi assim demonstrado:

	Saldo Incial 31/12/2021	Entradas (*)	Saídas (**)	Saldo Final 31/12/2022 (a)	IPC/BTNF (***) (b)	%	Depreciação Acumulada (c)	Impairment (****) (d)	IMOB LÍQUIDO (a + b - c + d)
Terrenos	**1.888.052,51**	0,00	0,00	**1.888.052,51**	**851.012,54**		0,00	0,00	**2.739.065,05**
Edifícios, Benfeitorias e Instalações	**13.644.764,89**	12.146.265,65	-2.169.314,07	**23.621.716,47**	**66.124,24**	4	-11.436.366,61	0,00	**12.251.474,10**
Máquinas e Equipamentos	**12.754.903,31**	21.088.938,33	-12.462.442,20	**21.381.399,44**	**0,00**	10	-12.198.157,14	0,00	**9.183.242,30**
Computadores e Periféricos	**2.047.659,46**	4.481.818,10	-2.100.614,95	**4.428.862,61**	**0,00**	20	-2.003.117,11	0,00	**2.425.745,50**
Moveis e Utensílios	**1.036.391,75**	2.024.725,46	-1.018.441,18	**2.042.676,03**	**0,00**	10	-938.933,74	0,00	**1.103.742,29**
Veículos	**5.020.760,09**	10.313.760,06	-5.268.003,78	**10.066.516,37**	**0,00**	20	-5.457.483,80	-137.122,67	**4.471.909,90**
Biblioteca, Mapoteca, Discoteca	**63.335,32**	0,00	0,00	**63.335,32**	**0,00**	10	-63.104,61	0,00	**230,71**
Ativo Biológico	**223.551,68**	9.856.183,30	-15.641,44	**10.064.093,54**	**0,00**	20	-79.914,72	0,00	**9.984.178,82**
Obras em Andamento	**5.290,00**	643.192,79	-102.845,12	**545.637,67**	**0,00**		0,00	0,00	**545.637,67**
IMOBILIZADO TOTAL	**36.684.709,01**	**60.554.883,69**	**-23.137.302,74**	**74.102.289,96**	**917.136,78**		**-32.177.077,73**	**-137.122,67**	**42.705.226,34**

(*) Entradas = Registram-se aquisições, recebimentos em doação, transferências entre grupos de contas e entre filiais
(**) Saídas = Registram-se baixas por vendas, perdas, transferências entre grupos de contas e entre filiais
(***) Diferença de IPC/BTNF - Lei 8.200/1991
(****) Teste Impairment = Conforme CPC-01, ajustar se os bens estiverem registrados contabilmente por um valor superior àquele que pode ser recuperado.

Em 2022 houve o registro de doações de bens provenientes de aprovações de prestações de contas de convênios com registro em contra partida a conta de Receitas de Doação do Poder Público (Nota Explicativa nº 17). Também foi realizado o Teste Impairment, conforme CPC-01 para o grupo contábil de Veículos, devido a atipicidade no mercado observada em 2022 em que se percebeu a valorização de veículos usados e a queda na produção de veículos novos, porque as fábricas foram impactadas com escassez de componentes automotivos conhecidos como chip semicondutor, reflexos observados também em seguros de veículos e IPVA.

Também em 2022 houve ajuste nos registros da lavoura de café dos campos experimentais para a conta de Ativo Imobilizado Biológico (Nota Explicativa nº 8) sendo a sua contra partida na conta do Patrimônio Líquido (Nota Explicativa nº 17) para atendimento às orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 29 e recomendação de Auditoria Externa realizada no exercício de 2021.

O Ativo Imobilizado teve relevante acréscimo de 2021 para 2022 promovendo uma variação de 102%, saltando de R$ 36.684.709,01 em 2021 para R$ 74.102.289,96 em 2022.

Destacamos três (03) fatores de maior relevância que provocaram este efeito, sendo eles:

1- Aprovações de Prestações de Contas de Convênios; 2- Novas aquisições de bens com recursos da Educação e 3- Ajuste do registro de Ativos Biológicos. Estes fatores estão assim detalhados:

1- Aprovações de Prestação de Contas de convênios:

As aprovações de Prestação de Contas de Convênios foram informadas pelo Departamento de Contratos, convênios e orçamento (DPCO) da EPAMIG. Tais aquisições incorporam o patrimônio da EPAMIG pois, os planos de trabalhos previam as aquisições de bens, e a sua respectiva doação tendo como contrapartida o aawregistro na conta de Receitas de Doações do Poder Público (Nota Explicativa nº 17). Em 2022 o grupo de contas Edifícios, Benfeitorias e Instalações foi fortemente impactado pelas doações recebidas de convênios sendo o Convênio EMBRAPA 717314/2019 PAC/2009, o maior deles com imobilização na ordem de R$ 12.051.443,35 neste grupo especificamente.

Convênio Embrapa:

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS	(*) VALOR DOAÇÃO (R$) (a)	(**) DESPESA (R$) (b)	(***) ATIVO IMOBILIZADO (R$) (c = a-b)
EMBRAPA 744506/2010	213.802,61	12.966,88	200.835,73
EMBRAPA 776606/2012	8.148,00	5.000,00	3.148,00
EMBRAPA 813214/2014	311.293,43	14.979,13	296.314,30
EMBRAPA 717314/2009 PAC	12.784.148,55	732.705,20	12.051.443,35
EMBRAPA 732215/2010	8.379.033,13	122.310,34	8.256.722,79
EMBRAPA 776811/2012	1.372.328,13	22.373,90	1.349.954,23
EMBRAPA 797471/2013	451.320,22	-	451.320,22
EMBRAPA GADO DE LEITE 389/2015	2.764,00	-	2.764,00
TOTAL EMBRAPA	**23.522.838,07**	**910.335,45**	**22.612.502,62**

Outros convênios:

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS	(*) VALOR DOAÇÃO (R$) (a)	(**) DESPESA (R$) (b)	(***) ATIVO IMOBILIZADO (R$) (c = a-b)
FINEP 01.11.0353.00	565.255,18	-	565.255,18
MAPA 879063/2018	176.198,60	-	176.198,60
MAPA 822270/2015	4.560,50	-	4.560,50
MDA 774892/2012	185.260,24	19.715,81	165.544,43
FAPEMIG APQ 01770-12 TERMO 88	5.640,00	640,00	5.000,00
FAPEMIG APQ 03674-10 TERMO 6473	2.100,00	-	2.100,00
FAPEMIG APQ 03655-10 TERMO 6473	2.104,28	224,28	1.880,00
FAPEMIG APQ 01561-10 TERMO 6473	3.499,77	1.499,77	2.000,00
FAPEMIG APQ 03739-10 TERMO 6473	27.000,00	-	27.000,00
FAPEMIG APQ 02031-10 TERMO 6473	5.643,77	274,05	5.369,72
FAPEMIG APQ 01309-21 NF-E 000050	1.189,18	1.189,18	-
FAPEMIG APQ 01063-21 NF-E 001089	18.781,10	-	18.781,10
TOTAL OUTROS CONVÊNIOS	**997.232,62**	**23.543,09**	**973.689,53**

Demais doações:

DEMAIS DOAÇÕES	(*) VALOR DOAÇÃO (R$) (a)	(**) DESPESA (R$) (b)	(***) ATIVO IMOBILIZADO (R$) (c = a-b)
CODEMIG 5403/2018	118.865,60	-	118.865,60
EMATER E 0063.3.18.12255.00	327.485,46	7.065,69	320.419,77
FACEV	1.647,00	1.647,00	-
DIEX	22.336,00	1.199,99	21.136,01
TOTAL DEMAIS DOAÇÕES	**470.334,06**	**9.912,68**	**460.421,38**
TOTAL GERAL	**24.990.404,75**	**943.791,22**	**24.046.613,53**

(*) Valor da aquisição informada em Nota Fiscal. (**) Valor baixado por perdas diversas e/ou registrado em conta de bens de pequenos valores. (***) Valor da Imobilização.

2- Novas aquisições de bens – Recursos Educação:

As novas aquisições de bens foram motivadas pela liberação e repasse de recurso do Estado para oferecer os novos cursos superiores do Instituto de Laticínios Cândido Tostes, em Juiz de Fora (ILCT) e Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo em Pitangui (ITAP) provenientes da verba Educação.

Foram adquiridos R$ 2.317.598,57 de bens incorporáveis ao imobilizado da EPAMIG com recursos da Educação, para oferecer condições a oferta dos cursos superiores, com maior destaque das aquisições na conta de Equipamentos de Processamento de Dados R$ 788.900,00, seguida pela conta de Aparelhos e Instrumentos de Laboratório R$ 689.090,75, sendo as demais aquisições pulverizadas em outras contas patrimoniais.

3- Ajuste de registro dos Ativos Biológicos:

Foram ajustados em 2022 os registros da Lavoura de Café – Campos Experimentais de Café para atendimento ao CPC-29, cuja contrapartida encontra-se registrada na conta Ajustes de Avaliação Patrimonial, conforme (Nota Explicativa nº 18).

Também foram ajustados em atendimento à recomendação de Auditoria Externa realizada em 2021 pela empresa CASS AUDITORES INDEPENDENTES S/S. A lavoura de café foi ajustada para melhor refletir a realidade patrimonial da empresa e adequação às normas internacionais de contabilidade. A recomendação foi assim transcrita:

> A empresa possui culturas agrícolas formadas ao longo do tempo que são considerados ativos biológicos em conformidade com a determinação do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, através de entendimentos da norma técnica NBCTG29(R2) - Ativo Biológico e Produto Agrícola, mas que não estão reconhecidas no ativo imobilizado. Não há evidências suficientes para demonstrar os investimentos feitos nestas culturas e que deveriam ter sido contabilizadas neste ativo quando da sua formação. Em função disso, o ativo não circulante está demonstrado a menor por valores que não puderam ser mensurados com reflexos correspondentes no patrimônio líquido e no resultado do exercício. (CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S AUDITORES INDEPENDENTES, 2021).

Os valores foram mensurados ao seu "valor justo" após laudo técnico de três pesquisadores doutores especialistas na área, apresentado através do SEI 3050.01.0000165/2022-43. A metodologia foi assim descrita no laudo:

> Informações levantadas para o cálculo do "valor justo" das plantas:
> - Para o levantamento dos custos de implantação e manutenção de uma lavoura de café até a produção foi considerado o plantio de uma lavoura com espaçamento de 3,50 x 0,70 metros e um estande de 4081 plantas por hectare.
> - Custo de implantação desta lavoura foi: R$ 26.490,00 por hectare (ha) ou R$ 6,49 por planta. - Custo de manutenção até o 1º ano desta lavoura foi: R$ 41.462,96 por ha ou R$ 10,16 por planta.
> - Custo de manutenção até o 2º ano, antes da 1ª safra, desta lavoura foi: R$ 61.682,50 por ha ou R$ 15,11 por planta. - A planilha com os custos de produção da lavoura de café até a produção (implantação, manutenção do 1º ano e 2º ano).

Os custos de produção e laudos técnicos das lavouras de café dos Campos Experimentais foram levantados, repassados e assinados pelos pesquisadores doutores da área:

- Dr. César Elias Botelho Chefe - EPAMIG SUL Pesquisador da Área de Melhoramento de Café da EPAMIG;
- Dr. Gladyston Rodrigues Carvalho Pesquisador da Área de Melhoramento de Café EPAMIG Grupo de Gestão e Produção da EPAMIG – Área Café;
- Dr. Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves Chefe - ASAGRO Coordenador – Gestão da Produção e Comercialização dos produtos Tecnológicos da EPAMIG.

O valor total do ajuste realizado foi de R$ 9.856.183,30, tendo a sua contra partida registrada no Patrimônio Líquido (Nota Explicativa nº 17).

Segue abaixo o detalhamento dos valores e registros por Campo Experimental.

FILIAL: CAMPO EXPERIMENTAL SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO (CESP)					
Ano Apuração	Descrição da Planta	Área (ha)	Nº Plantas	Valor da Planta (R$)	Valor Total (R$)
2022	Café Adulto (produção)	37,3	148.752	15,11	2.247.642,72
2022	Café Adulto (produção de semente)	7,5	29.926	15,11	452.181,86
2022	Café Jovem (formação)	3,42	13.620	10,16	138.379,20
Total					2.838.203,78

FILIAL: CAMPO EXPERIMENTAL DE MACHADO (CEMA)					
Ano Apuração	Descrição da Planta	Área (ha)	Nº Plantas	Valor da Planta (R$)	Valor Total (R$)
2022	Café Adulto (produção)	2,45	11.718	10,11	177.058,98
2022	Café Adulto (produção de semente)	5,05	24.154	15,11	364.966,94
2022	Café Jovem (formação)	2,5	11.958	10,16	121.493,28
Total					663.519,20

FILIAL: CAMPO EXPERIMENTAL DE TRÊS PONTAS (CETP)					
Ano Apuração	Descrição da Planta	Área (ha)	Nº Plantas	Valor da Planta (R$)	Valor Total (R$)
2022	Café Adulto (produção)	19,9	52.054	15,11	786.535,94
2022	Café Adulto (produção de semente)	16,6	59.584	15,11	900.314,24
2022	Café Jovem (formação)	3,5	15.079	10,16	153.202,64
Total					1.840.052,82

FILIAL: CAMPO EXPERIMENTAL DE PATROCÍNIO (CEPC)					
Ano Apuração	Descrição da Planta	Área (ha)	Nº Plantas	Valor da Planta (R$)	Valor Total (R$)
2022	Café Adulto (produção)	44,5	182.450	15,11	2.756.819,50
2022	Café Adulto (produção de semente)	14	57.400	15,11	867.314,00
2022	Café BAG (produção)	10	41.000	15,11	619.510,00
2022	Café Jovem (formação)	6,5	26.650	10,16	270.764,00
Total					4.514.407,50

Ativos Biológicos Bovinos – A Reclassificação de animais da conta de Estoques foi realizada em 2021 e em 2022 foram baixados quatro animais, consequentemente alterando o seu respectivo quantitativo para a conta de Ativos Biológicos, conforme quadro abaixo:

Descrição	Média @	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Novilha acima de 36 meses - GIR PO	12	19	3.485,43	66.223,17
Vaca - GIR PO	13	28	3.910,36	109.490,08
Touro - GIR PO	15	7	4.599,57	32.196,99
Total	40	54	11.995,36	207.910,24

9. OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER

A conta Salários e Encargos Sociais representam os valores a pagar de salários que são provisionados em regime de competência e pagos no 5º dia útil do mês subsequente e de encargos pagos em seus respectivos prazos de vencimentos.

A provisão para férias é constituída mensalmente em atendimento ao regime de competência, com base nos saldos de férias adquiridos e proporcionais dos colaboradores acrescidos dos respectivos encargos sociais.

	31/12/2022	31/12/2021
Salários e Encargos Sociais a Pagar	5.545.309,83	5.504.444,84
Provisões para Férias + Encargos	8.890.046,88	8.335.497,31
TOTAL	**14.435.356,71**	**13.839.942,15**

Em maio de 2022 foi realizado o ajuste de R$ 660.389,03 na conta Provisão de Férias e Encargos, cujo passivo encontrava-se a maior, em atendimento à recomendação da Auditoria Externa realizada no exercício de 2021.

10. TRIBUTOS A RECOLHER

	31/12/2022	31/12/2021
ICMS / IPI / FEM a Recolher	49.160,99	14.289,98
IRRF a Recolher	1.448.185,53	1.115.349,25
PIS a Recolher	17.101,78	5.830,27
COFINS a Recolher	39.405,76	27.483,68
IRPJ a Recolher	0,00	622.686,05
CSLL a Recolher	39.451,97	236.674,37
INSS a Recolher	76.409,38	6.449,07
PIS COFINS e CS Retidos a Recolher	26.870,83	3.894,08
Tributos Municipais a Recolher	31.020,29	6.137,81
TOTAL	**1.727.606,53**	**2.038.794,56**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540169.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG - CNPJ - 17.138.140/0001-23

Compreende as obrigações da EPAMIG com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições vencíveis até o final do exercício seguinte. As contas de Pis a Recolher, Cofins a Recolher e ICMS/ IPI/ FEM a recolher são conciliadas mensalmente e seus respectivos saldos estão compatíveis com as metodologias fiscais e obrigações acessórias. A queda dos saldos de IRPJ a Recolher e CSLL a Recolher refletem as sistemáticas e habituais melhorias no planejamento tributário e demais recebimentos de bens que promoveram um aumento nas despesas com depreciação (Nota Explicativa nº 21) alcançados em 2022, com apuração pelo Lucro Real, tendo suas estimativas balizadas pelos resultados contábeis auferidos.

11. CREDORES POR CONVÊNIOS

Destaca-se em 2022 uma maior e crescente execução dos convênios de maneira geral.
Destacam-se os de maiores relevâncias financeiras abaixo descritos:

		31/12/2022	31/12/2021
Ministério Pesca Aquicultura 775404/2012	a	255.650,85	268.039,25
Incra 839555/2016	b	968.215,84	968.005,30
MAPA 858693/2017	c	232.208,63	288.963,14
MAPA 858773/2017	d	217.183,35	293.457,81
Embrapa 888689/2019	e	573.988,60	469.603,83
MAPA 901234/2020	f	442.865,43	511.986,46
Outros Convênios	g	249.924,62	730.090,94
TOTAL		**2.940.037,32**	**3.530.146,73**

Os recursos dos convênios tem como objetivo:

a) Convênio 775404/2012 - PESCA 2012 - Apoiar a piscicultura ornamental na Zona da Mata Mineira e noroeste do Estado do Rio de Janeiro através da criação do Centro de Referência em Piscicultura Ornamental, cujas funções serão: treinamento e assistência técnica para produtores, melhoramento de matrizes e reprodutores, além de pesquisa e geração de tecnologia. Convênio finalizado em 31/12/2022, com percentual de execução de 92%. O saldo remanescente de R$ 229.804,72 e R$ 27.193,40 de contra partida, será devolvido em 2023 com prestação de contas já enviada para a análise;

b) Convênio 839555/2016 - INCRA 2016 - Pedagogia da Alternância, para atender jovens e adultos oriundos da Reforma Agrária. Convênio finalizado em 20/12/2022, com a formação dos técnicos previstos, conforme repactuação efetuada junto ao INCRA. A prestação de contas encontra-se neste momento em análise e o saldo remanescente de R$ 930.237,40 e R$ 37.978,44 de contra partida será devolvido em 2023;

c) Convênio 858693/2017 – MAPA 2017 - Validação e transferência de tecnologias de baixa emissão de carbono para as condições edafoclimáticas da região do Vale do Jequitinhonha e Central de Minas Gerais;

d) Convênio 858773/2017 - MAPA 2017 CAFÉ CONILON - Expansão Do Café Conilon Na Região Leste Do Estado De Minas Gerais. Convênio firmado sob a égide da Portaria interministerial nº 424/2016, com execução de 64% até 31/12/2022 e com vigência prevista até 29/12/2023;

e) Convênio 888689/2019 - EMBRAPA 2019 - a inovação da cafeicultura do estado de Minas Gerais, a partir de estudos científicos focados em atender as demandas do Consócio Pesquisa Café, refletidas nos desafios de inovação: 01 "Melhoramento focado em qualidade e resistência a fatores bióticos e abióticos", 02 dos bancos ativos de germoplasma das Instituições do Consórcio Pesquisa Café", 03 "Adaptabilidade e estabilidade de produção de cultivares para indicação em microrregiões produtoras", 04 – "Racionalização e otimização do uso da água", 05 relacionados às mudanças climáticas e sistemas de produção de café" e 06 – "cafeicultura de precisão". A sua execução está regida pela Portaria Interministerial nº 424/2016. Já houve liberação de (02) parcelas pela concedente e temos neste momento 62% de execução;

f) Convênio 901234/2020 - MAPA 2020 - Fomentar e Ampliar as Redes de Comercialização da Agricultura Familiar Mineira, suas Cooperativas e Agroindústrias - firmado sob a égide da Portaria interministerial nº 424/2016, com execução de 20% até 31/12/2022 e com vigência prevista até 20/06/2024;

g) Outros convênios: O saldo da conta reflete a junção de outros convênios tais como: EMBRAPA 918141/2021; EMBRAPA 836846/2016 que terá seu saldo devolvido em 2023 de R$ 62.089,68 e R$ 15.851,77 de contra partida para realização de prestação de contas; Convênio com a Prefeitura de Alfredo Vasconcelos; Convênio com a Prefeitura de Barbacena; Convênio com a Prefeitura de Carandaí, EMBRAPA CAFÉ CUSTEIO 835103/2016 que terá seu saldo devolvido em 2023 de R$ 10.460,65 e R$ 1.162,31 de contra partida para realização de prestação de contas.

12. PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS

A EPAMIG não apresentou saldos ou novos ingressos de parcelamentos tributários no exercício de 2022.

13. OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES

O saldo da conta Outros Passivos Circulantes é a soma das contas Credores Diversos e Parcelamento de Ações Judiciais.
O saldo de Parcelamento de Ações Judiciais em 2022 foi zerado devido ao pagamento total do saldo de R$ 32.529,83. O saldo em 2021 referiu-se a Provisão de sucumbência, processo nº 64486-83.1998.8.13.0209, dos Embargos à execução, processo nº 0064494-60.1998.8.13.0209 e dos respectivos pagamentos dos honorários de sucumbência com compromissos de pagamentos em 6 parcelas que foram devidamente finalizados em junho 2022.

14. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Os processos de natureza cível e trabalhista em que a EPAMIG figura como Ré, são avaliados pela área jurídica e classificados, de acordo com o grau de risco de perda para a empresa, como perda remota, possível e provável, conforme NBC T 19.7 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Resolução CFC 1.180 de 2009. As revisões dos riscos são ajustadas a cada trimestre do exercício para que sejam mantidos os registros mais próximos da realidade processual. Com base nessas avaliações é dado o seguinte tratamento contábil:

- Perda provável = efetua-se provisão e menciona-se em Nota Explicativa
- Perda possível = não se provisiona, mas menciona-se em Nota Explicativa
- Perda remota = não se provisiona e nem se menciona em Nota Explicativa

Perdas Prováveis – Provisionadas

	31/12/2022	31/12/2021
Contingências Cíveis	1.327.555,16	1.369.023,04
Contingências Trabalhistas	3.071.594,21	11.779.633,90
TOTAL	**4.399.149,37**	**13.148.656,94**

As contingências apresentam saldo de 2022 reduzido em comparação a 2021 devido ao pagamento da ação movida pelo Senge/MG 1981/10 no valor de R$ 7.283.872,70 com recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais.

Contingências Cíveis: Do saldo de R$ 1.327.555,16 apresentado registra-se a de maior relevância a ação movida pelo Ministério Público 73265/15 no valor de R$ 1.000.000,00.

Contingências Trabalhistas: Do saldo de R$ 3.071.594,21 apresentado registra-se a ação movida Proc.10451/22 Divina Maria Pacheco no valor de R$ 963.847,20 como sendo a maior delas.

Perdas Possíveis – Não Provisionadas

Em 31/12/2022, do total estimado de R$ 1.542.748,78 que foram avaliados como risco de perda possível, consideram-se três processos judiciais trabalhistas estimados em R$ 1.196.973,00 e dois processos judiciais cíveis estimados em R$ 345.775,78.

Assim, as causas trabalhistas correspondem predominantemente a ações judiciais demandadas por ex-empregados e empregados vinculados à empresa ou terceirizados e as causas cíveis, revelam maior vinculação com a natureza da atividade exercida pela companhia.

15. OUTRAS PROVISÕES - CERES

A EPAMIG, de acordo com as suas políticas de benefícios a empregados, é uma das patrocinadoras da CERES - Fundação de Seguridade Social, que concede suplementações de aposentadoria em relação aos da Previdência Social.

Em 2022 a EPAMIG na qualidade de Patrocinadora, após receber os relatórios e parecer da Empresa Vesting, devidamente assinados pelos Atuários responsáveis, atualizou em seu Passivo o valor da obrigação que possui junto a Ceres relativa ao Plano Saldado da Previdência Complementar, nos termos do Contrato Especial de Parcelamento de Compromisso, assinado em 07/2007, mediante aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças do Estado de Minas Gerais, conforme OF CCGPGF 025/2007 de 02 de abril de 2007.

Os registros são realizados em conformidade com o parecer da Empresa Vesting que tem por objetivo apresentar as considerações sobre a avaliação atuarial do Plano EPAMIG Básico, Plano EPAMIG-FlexCeres e do Plano EPAMIG Saldado, todos administrados pela CERES – Fundação de Seguridade Social. A avaliação tomou por base as normas estatutárias e regulamentares que regem o mencionado plano, bem como a legislação previdenciária aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, todos em vigor na data-base da avaliação atuarial, especialmente a resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CPNC) nª 30, de 10 de outubro de 2018, que estabelece as bases técnicas para a estruturação de planos de benefícios e trata da apuração de resultados atuariais, destinação de superávit e equacionamento de déficit, e a Instrução nº 12 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, de 13 de outubro de 2014, que normatiza as demonstrações atuariais dos planos de benefícios.

Os Planos de Custeio, de cada Plano de Benefícios da CERES, propostos nos pareceres das Avaliações Atuariais posicionadas em 31/12/2021, foram aprovados pelo Conselho Deliberativo da CERES, conforme atas 253ª da Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2022 e 472ª da reunião extraordinária, realizada no dia dezoito de março de 2022.

	31/12/2022	31/12/2021
Ceres Parcelamento Plano Básico - CP	1.603.157,54	1.397.946,32
Ceres Parcelamento Plano Básico - LP	1.870.350,41	3.028.883,61
TOTAL	**3.473.507,95**	**4.426.829,93**

16. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da EPAMIG, em 31 de dezembro de 2022 é de R$ 31.600.000,00 dividido em 20 milhões de quotas integralizadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais e pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, empresa pública estadual, com sede em Belo Horizonte, conforme demonstrado a seguir:

	QUANTIDADE	VR NOMINAL	TOTAL	%
Governo do Estado de Minas Gerais	19.998.000	1,58	31.596.840,00	99,99%
Emater-MG	2.000	1,58	3.160,00	0,01%
TOTAL	**20.000.000**		**31.600.000,00**	**100,00%**

17. RESERVAS DE LUCROS

A Reserva de Lucros está composta pelos valores decorrentes de subvenções para investimentos e as doações feitas pelo Poder Público. Em consonância com o Art. 30 da Lei 12.973/2014, as subvenções para investimentos e as doações feitas pelo Poder Público, reconhecidas no resultado com observância das normas contábeis, não serão computadas na determinação do lucro real, desde que registradas em reserva lucros a que se refere ao Art. 195-A da Lei nº 6.404/1976, assim descrito:

	31/12/2022	31/12/2021
Reservas de Lucros	38.277.729,67	12.245.680,13

Para a constituição de Reserva de Lucros, conforme disposto no Art. 30 da Lei 12.973/2014, a pessoa jurídica deverá recompor a reserva à medida que forem apurados lucros nos períodos subsequentes.

Em 2022 foram recebidas subvenções para investimentos e doações do Poder Público assim demonstrado:

	31/12/2022	31/12/2021
Receita de Doações do Poder Público	23.714.450,97	0,00
Receita de Subvenções para Investimentos	2.317.598,57	0,00
TOTAL	**26.032.049,54**	**0,00**

A conta Receita de Doações do Poder Público registra as aprovações de prestações de contas de convênios podendo ter sua contrapartida em conta do Imobilizado para bens e de aquisições de bens de pequeno valor. Dos R$ 23.714.450,97 de doações, R$ 22.612.502,62 são da EMBRAPA. O seu maior volume teve como contra partida o grupo patrimonial de bens, conforme detalhamento em (Nota Explicativa nº 7), demais valores encontra-se registrado em outras contas.

Do total das subvenções para investimentos e das doações do Poder Público recebidas em 2022, foram levadas para constituição de reservas o valor de R$ 26.032.049,54, em observância ao limite do Lucro apurado no Exercício de 2022. As Reservas de Lucros estão assim demonstradas abaixo:

	31/12/2022	31/12/2021
Constituições de Reservas de Lucros	26.032.049,54	0,00

18. AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Foram ajustados em 2022 os registros da Lavoura de Café – Campos Experimentais de Café para atendimento ao CPC-29, cuja contrapartida encontra-se registrada na conta Ajustes de Avaliação Patrimonial, conforme (Nota Explicativa nº 8).

	31/12/2022	31/12/2021
Constituições de Reservas de Lucros	9.856.183,30	0,00

19. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Destaca-se em 2022 uma menor valorização dos produtos agropecuários e animais no mercado interno em relação ao mesmo período de 2021, o que promoveu queda nas receitas de produtos e animais. O que proporcionou maior incremento de receita no período foi a Receita de Serviços que aumentou devido a retomada dos eventos no modelo presencial. Devido à Pandemia COVID-19, em 2021 as feiras da Expocafé, Minas Láctea, Azeitech, Palmatec e Controle Biológico foram realizadas em formato on-line, entretanto em 2022 foi possível a realização presencial e o retorno da modalidade presencial no evento Expocafé proporcionou expressiva receita com a Exploração de Estande.

	31/12/2022	31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita com Venda de Produtos	6.911.076,83	7.260.093,90
Receita com Venda de Animais	1.834.589,74	1.918.651,89
Receita com Venda de Serviços	3.795.448,90	1.124.655,57
	12.541.115,47	**10.303.401,36**
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Devoluções, Cancelamentos e Descontos	-46.883,09	-55.836,16
ICMS, IPI, FEM	-89.766,78	-67.973,90
ISSQN	-41.479,05	-13.280,75
PIS	-141.242,01	-94.912,67
COFINS	-650.576,77	-437.181,27
	-969.947,70	**-669.184,75**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**11.571.167,77**	**9.634.216,61**

20. CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Registra-se as baixas de estoques referentes, especificamente às vendas de produtos, resultado das pesquisas e dos experimentos da empresa. Os custos acompanharam o esforço para geração de receitas e estão assim descritos:

	31/12/2022	31/12/2021
Custo dos Produtos Agropecuários	5.102.893,25	5.583.950,86
Custo das Revistas de Publicações	36.282,38	29.107,18
Custo dos Animais Vendidos	1.538.587,79	1.654.505,31
Custo dos Produtos Industrializados	411.673,78	173.649,92
Perdas de Produtos	64.728,55	221.862,64
TOTAL	**7.154.165,75**	**7.663.075,91**

21. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Registram-se neste grupo de despesas os gastos gerais pagos ou incorridos, para direção ou gestão da Empresa. São constituídos de várias atividades gerais que geram benefício para realização do objeto social da Empresa.

	31/12/2022	31/12/2021
Despesas com Pessoal	91.422.490,02	81.184.148,60
Material de Consumo	7.306.472,97	5.500.238,20
Serviços de Terceiros	8.902.195,92	4.195.788,85
Despesas Gerais	7.803.896,23	4.027.291,97
Depreciações e Amortizações	1.568.376,81	696.796,97
TOTAL	**117.003.431,95**	**95.604.264,59**

O aumento da Despesa com Pessoal em 2022 deve-se ao aumento salarial de 10,6%, ao aumento do Ticket em 19% e ao aumento do Reembolso no plano de saúde de 25%. Também é justificado o aumento devido à reposição do quadro de empregados. Em 2021 era de 619, sendo 54 Recrutamento Amplo (RA) e em 2022 de 654 sendo 108 Recrutamento Amplo (RA). A necessidade de acréscimo no quadro foi devido à grande adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) de 198 pessoas ao todo que, foi finalizado em junho de 2020. Também a ampliação e reestruturação dos 2 Institutos: o Instituto de Laticínios Cândido Tostes, em Juiz de Fora (ILCT), e o Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo, em Pitangui (ITAP) para início das atividades do ensino superior.

A conta Material de Consumo descreve maior fluidez nos processos de compras e aumento de preço nos produtos e insumos.

A conta Serviços de Terceiros foi impactada pela contratação de empresa terceirizada, contrato 039/2022 da MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., devido a aprovação na Comitê de Orçamento e Finanças (COFIN) para contratação de serviços de Segurança, tratoristas, faxineiros, transporte para funcionários até algumas fazendas de difícil acesso, em compensação com as reduções financeiras provocadas pelo Programa de Desligamento Voluntário - DPV.

As Despesas Gerais apresentaram aumento devido a retomada e consolidação das atividades presenciais. Seja por maior volume de liberação de diária de viagens e pela realização dos eventos Expocafé e Minas Láctea de forma presencial. Também reflete este aumento, o valor dos combustíveis que em 2022 alcançou preço médio de R$ 7,39 $/l em algumas regiões do Brasil segundo a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e só começou a cair ao final do exercício sendo possível ser encontrado a R$ 5,00 $/l, em média.

A conta de Depreciações e Amortizações foi impactada pelo aumento nos recebimentos de bens em doações e também aquisições diversas realizadas com recursos da Educação, conforme (Nota Explicativa nº 8).

22. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Compõe este grupo as receitas recebidas pela EPAMIG para subsidiar as atividades da empresa, recebidas por meio de repasse do Governo de Minas Gerais para custeio de folha de pagamento. São registrados também os aumentos de ativos decorrentes do nascimento de animais, a evolução deles e incorporações ao estoque de produtos agropecuários avaliados ao valor justo. Em 2022 houve redução na conta de superveniências devido a constante desvalorização do café e dos animais e demais recebimentos de recursos tais como: Aluguéis, Internatos, Alojamentos, Doações de entidades privadas, dentre outras.

		31/12/2022	31/12/2021
Transferências de Recursos do Estado	(a)	102.738.060,35	88.983.305,71
Doações do Poder Público	(b)	23.714.450,97	0,00
Subvenções Para Investimentos	(c)	2.317.598,57	0,00
Recursos de Convênios Poder Público		404.104,42	179.263,22
Superveniências Ativas		11.671.260,05	12.323.855,21
Outras Receitas Operacionais		1.980.661,81	1.371.623,97
TOTAL		**142.826.136,17**	**102.858.048,11**

Também compõem o saldo deste grupo os recursos recebidos de emendas parlamentares e doações do poder público.

(a) Registra-se nesta conta os recebimentos de recursos para honrar o pagamento de salários, e em despesas com serviços de terceiros e parte de despesas gerais, conforme (Nota Explicativa nº 20). No decorrer do exercício de 2022 foram recebidos recursos para fazer face aos pagamentos de negociações de processos trabalhistas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540170.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG - CNPJ - 17.138.140/0001-23

05/05

(b) Registra-se nesta conta aprovação de prestação de contas de convênios e demais recebimentos de bens de projetos de pesquisas, cujas empresas parceiras sejam públicas. Maior detalhamento na (Nota Explicativa nª 8).

(c) Registra-se nesta conta os recebimentos de recursos para aquisições em Ativo Imobilizado, recursos para investimentos da fonte Tesouro – Educação. (Nota Explicativa nª 8).

23. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

	31/12/2022	31/12/2021
Insubsistências Ativas	3.336.966,02	2.809.927,50
Perdas de Produtos	39,22	1.409,27
Perdas de Animais	387.999,72	367.769,62
TOTAL	**3.725.004,96**	**3.179.106,39**

As Insubsistências Ativas registram as diminuições de ativos decorrentes da avaliação de animais e de produtos agropecuários ao valor justo.
As Perdas de Produtos registram as diminuições de ativos decorrentes de perecimentos ou demais casos fortuitos.
As Perdas de Animais registram as diminuições de ativos decorrentes da morte e/ou desaparecimento de animais.

24. RESULTADO CONTÁBIL DO PERÍODO

O resultado contábil líquido em 31 de dezembro de 2022 foi um Lucro no valor de R$ 35.723.327,12, enquanto no mesmo período do exercício de 2021 foi um Lucro de R$ 5.007.961,48.

Os principais fatos que explicam a variação no resultado de um exercício para o outro são descritos abaixo:

- Recebimento de doações em bens devido a aprovações de prestações de contas de convênios no valor de R$ 24.046.613,53;
- Recebimento de recurso do Tesouro Estadual para pagamento da Ação Trabalhista no valor de R$ 7.618.480,94;
- Recebimento de recurso do Tesouro Estadual para pagamento da Ação Cível no valor de R$ 1.205.117,98;
- Recebimento de R$ 981.004,71, referente a Emendas Parlamentares;
- Recebimento de recursos do Tesouro Estadual em 2022 para pagamentos de safristas no valor R$ 1.447.900,17;
- Recebimento de recursos do Tesouro Estadual em 2022 no valor de R$ 1.908.478,54 referente a aprovações de recursos para contratação de empresa terceirizada autorizados através do Ofício Cofin nº 0865/2020;
- Recebimento de recursos do Tesouro Estadual em 2022 no valor de R$ 1.060.970,57 referente a aprovações de recursos de economia do PDV através do Ofício Cofin nª 0865/2020;
- Recebimento de recursos da Verba Educação para implantação dos cursos superiores no montante de: R$ 4.091.088,01 sendo R$ 3.274.431,78 para investimento e R$ 816.656,23 para custeio.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente
CPF 423.581.916-04

TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Operações Técnicas - CPF 862.417.537-20

LEONARDO BRUMANO KALIL
Diretor de Administração e Finanças - CPF 546.001.036-53

POLLIETTE ALCILÉIA LEITE
Chefe do Dpto. de Gestão e Finanças - CRC-MG 080.300/O-7

LUCIANA PAULA XAVIER RIBEIRO
Chefe da Divisão Contábil - CRC-MG 080.601/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo determinações constantes do Estatuto da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, examinamos o Relatório Financeiro de 2022, composto de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Financeiras, Composição do Capital Social, Composição da Receita e Composição da Despesa. Com base no Relatório de Auditoria Interna nª 3050.0356.2022, referente ao 4º Trimestre e Exercício de 2022, elaborado pela Auditoria Interna da EPAMIG, datado de onze de abril de 2023, no Relatório/Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022, datado de doze de abril de 2023 e no acompanhamento realizado por este Conselho, concluímos pela adequação técnica às normas legais vigentes dos documentos analisados.

Neste sentido, este Conselho opina pela aprovação das contas sem ressalvas, em conformidade ao Relatório da Auditoria Externa, para aprovação do Conselho de Administração.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023..

Alisson Maurílio Rodrigues Santos
Membro Presidente

Francisco Antônio de Arruda Filho
Membro Titular

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Membro Suplente

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2022

Aos
Acionista, Conselheiros e Administradores da
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG - CNPJ(MF) 17.138.140/0001-23
Av. José Cândido da Silveira, nª 1.647 – Bairro União - CEP 31170-495 Belo Horizonte – MG

Prezados Senhores,

1) Opinião sem Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião sem Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Outros Assuntos

3.1) Relatório da Administração

A administração da EPAMIG é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

3.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores, cujo Relatório de Auditoria Independente – RAI, foi emitido em 11 de abril de 2022.

4) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da EPAMIG são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

5) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da EPAMIG.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da EPAMIG. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a EPAMIG a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança da EPAMIG a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte/MG, 12 de abril de 2023.

AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O - CNAI/PJ nª 029 - CVM nª 12327

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S" DF
Sócio Sênior - CNAI 1552

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S" DF
CNAI 4747

Thomaz de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 021100/O-8 "S" DF
CNAI 4850

596 cm -28 1783178 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 200/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Dimensão Montagens Produção e Eventos EIRELI. Objeto: Serviços de montagem para o EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 28/04/2023. Vigência: 28/04/2023 a 28/10/2023. Valor: R$999.100,00. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares – EPAMIG; (b) William Leonel da Silva – DIMENSÃO.

Nº. 204/2023 -Contrato - Partes: EPAMIG e Husqvarna do Brasil Ind Com Prod para Floresta e Jardim LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 28/04/2023. Vigência: 28/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 22.150,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Melissa Iaione; Mariana U. Silva – HUSQVARNA

Nº. 205/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Santa Clara Agrociencia Ind LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 28/04/2023. Vigência: 28/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 14.550,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) João Pedro Cury; Ricardo Grossi; Marcelo Rolim – SANTA CLARA

Nº. 206/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e André Luis Ribeiro Sotto. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 28/04/2023. Vigência: 28/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 4.200,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) e André L. R. Sotto – ADNRE

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO:

Nº. 061/2020 –3° TA - Partes: EPAMIG e Máximo Informador Jurídico LTDA.Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses e alteração da cláusula da proteção de dados pessoais. Assinatura: 28/04/2023. Vigência: 27/05/2023 a 26/05/2024. Valor: 1.100,00. Assinam: (a) Trazilbo J. P. Júnior– EPAMIG (b) Daniel Martins do Carmo – MÁXIMO.

Nº. 056/2021 –3° TA - Partes: EPAMIG e Tavares & Tavares Emp Com LTDA..Objeto: Prorrogação da vigência por três meses e reajuste do valor. Assinatura: 28/04/2023. Vigência: 04/05/2023 a 03/08/2024. Valor: 264.837,76. Assinam: (a) Trazilbo J. P. Júnior– EPAMIG (b) Jose D. Tavares – TAVARES

7 cm -28 1783454 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/2023
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000457/2023-13

Objeto: Contratação de seguro para o veículo Caminhonete Nissan do Campo Experimental de Lavras – CELA. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 12/05/2023 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895095 – 34895042.

3 cm -28 1783103 - 1

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 981/2023

A EPAMIG - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, através da Comissão de Imprensa e Cerimonial, designada pela Portaria nº 7773 e Portaria nº 7780, torna público o Edital de Chamamento Público nº 981/2023 – Processo Administrativo SEI MG 3050.01.0000981/2023-27 para Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de atendimento médico para atuação por permuta/troca na ocasião da feira de negócios denominada 26ª EXPOCAFÉ, que será realizada na Campo Experimental na cidade de Três Pontas (CETP), no período de 16/05/2023 a 19/05/2023. As solicitações de credenciamento, documentação e proposta deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico leopoldo.oliveira@epamig.br e clenderson@epamig.br até 05 de maio de 2023 às 17h, a abertura de sessão de julgamento online ocorrerá no dia 08/05/2023 às 09h. O Termo de Referência contendo as informações necessárias para elaboração das propostas poderá ser solicitado através do email leopoldo.oliveira@epamig.br e clenderson@epamig.br. Maiores informações através do telefone (31) 3489-5077.

4 cm -28 1783424 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Ordem de Serviço: 7164/2023. Contratada: Luísa Camargo Mitre de Oliveira 10041963695 - CNPJ 28.132.965/0001-57; Ordem de Serviço: 7165/2023. Contratado: Fernando de Oliveira Rocha - CPF 107.109.048-86; Ordem de Serviço: 7166/2023. Contratado: Juarez Ferreira Moreira - CPF 401.461.896-04. Objeto: Prestação de serviços de jurado da banca julgadora de seleção dos vencedores do Prêmio BDMG Instrumental, 22ª edição. Valor: R$6.000,00 sendo R$2.000,00 para cada contratado. Dotação Orçamentária: "1010 – BDMG Instrumental". Prazo de vigência: a partir da assinatura até 31/05/2023. Data de assinatura: 27/04/2023. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Diretora do BDMG CULTURAL, 24/04/2023. Parecer: ADM.02331/2023/JU.DA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Ordem de Serviço: 7168/2023. Contratada: Luísa Camargo Mitre de Oliveira 10041963695 - CNPJ 28.132.965/0001-57; Ordem de Serviço: 7169/2023. Contratado: Fernando de Oliveira Rocha - CPF 107.109.048-86; Ordem de Serviço: 7170/2023. Contratado: Juarez Ferreira Moreira - CPF 401.461.896-04. Objeto: Prestação de serviços de jurado da banca julgadora do Prêmio Marco Antônio Araújo – edição 2023. Valor: R$4.500,00 sendo R$1.500,00 para cada contratado. Dotação Orçamentária: "1010 – BDMG Instrumental". Prazo de vigência: a partir da assinatura até 31/05/2023. Data de assinatura: 27/04/2023. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Diretora do BDMG CULTURAL, 24/04/2023. Parecer: ADM.02332/2023/JU.DA.

ADITIVO A CONTRATO

1º Aditivo ao CT 4287/2018. Contratada: SECREL SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. Objeto: I. Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato, por mais 04 meses, a partir de 07/05/2023, ou até o aceite definitivo dos serviços de implantação previsto no item 3.2.1 do Edital BDMG-13/2023, entregues pela contratada vencedora da licitação BDMG-13/2023, o que ocorrer primeiro; II. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$65.554,24 e o valor global em R$915.200,08. Data de assinatura: 27/04/2023.

ADITIVO A CONTRATO

2º Aditivo ao CT 5162/2020. Contratada: INTEGRAL TRUST SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. Objeto: I. Incluir a cessão de direito de uso do Módulo Liquidez integral ao escopo do contrato, para atendimento à Resolução BCB nº 207 do BACEN, a partir da data de assinatura do aditivo; II. Prorrogar ordinariamente a vigência do contrato por mais 24 meses, a partir de 10/06/2023; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$244.628,04 e o valor global em R$522.565,26. Data de assinatura: 28/04/2023.

11 cm -28 1783391 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Aviso de Edital do Modo de Disputa Eletrônico CODEMGE n° 16/2023. Critério de Julgamento: Menor Preço. Modo da Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE n° 4075/2022, SEI n° 5030.01.0004075/2022-52. Base Legal: Lei Federal n° 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação/valoração (valuation) de 01 (um) direito minerário sob titularidade da Codemig, no município de araxá, incluindo todos os recursos e reservas minerais identificados em sua área e registrados na agência nacional de mineração. Data, Horário e Local: 22/05/2023 às 09h00 no site www.compras.mg.gov.br. Edital e Anexos disponíveis em: www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 17h.

4 cm -28 1783298 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540171.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- RESULTADO DEFINITIVO 01

O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais divulga Resultado Definitivo 01 do Edital de Credenciamento nº 01/2023 referente aoChamamento Público para credenciamento de interessados em participar da listade expositores para acesso gratuitoaos estandes de exposição em Feiras e Eventos em que houverparticipação do Idene.

Todas as divulgações referentes ao Edital 01/2023e às ações de Feiras e Eventos com participação do Idenetambém estão disponíveis no site oficial do Idenehttp://www.idene.mg.gov.br.

Tabela 1 - Resultado Definitivo 01 do Edital 01/2023 -credenciamento de interessados em participar da listade expositores para acesso gratuitoaos estandes de exposição em Feiras e Eventos em que houverparticipação do Idene.

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Categoria	Produto(s)	Resultado
ROCELIA RODRIGUES SANTOS	075.267.126-07	2.1-II Agricultura Familiar-Pessoa Física	Queijo Minas Padrão, Doce de Leite, Queijo Cabacinha.	Habilitado
Associação dos Agricultores Familiares dos Córregos Unidos e Distrito de Brejaubinha - ACUB	22.696.124/0001-96	2.1-II Agricultura Familiar-Pessoa Jurídica	Rosquinha com rapadura, biscoito de polvilho, rapadura	Habilitado
Associação dos Produtores Rurais de Cassimiro	22.699.359/0001-31	2.1-II Agricultura Familiar-Pessoa Jurídica	Rosquinha de Creme, rosquinha de nata	Habilitado
Associação dos Produtores Rurais do Bananal do Melquíades	07191022/0001-25	2.1-II Agricultura Familiar-Pessoa Jurídica	Doce de Banana, Iogurte Sabor da Roça	Habilitado
Churrasfrigo/Júlia Fernanda Correa Pinto	227453380001-05	2.1-III-Comércio e Indústria- Microempresa	Linguiça de Carne Suína, Carne bovina temperada e recheada, asa temperada	Habilitado
Adeilson Gomes Lima-linguiças Artesanais	45.356.325/0001-40	2.1-III-Comércio e Indústria- Microempresa	Linguiça defumada	Habilitado
Brothers N' Salsa Ltda.	40.727.328/0001-29	2.1-III-Comércio e Indústria- Microempresa	Geleias Artesanais.	Habilitado
SILVANA FELICIANO ANDRADE	054.538.266-14	2.1-II Agricultura Familiar-Pessoa Física	Queijo	Habilitado

16 cm -28 1783308 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 500-H20023. Objeto: Cartão de crédito corporativo. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

2 cm -28 1782989 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20024. Objeto: Kit Adaptação do Sistema de medição para Faturamento. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

4680006893. Contratada Engenharia São Patrício Ltda. Pregão Eletrônico 530-H17168. Objeto: Serviços para construção da Linha de Distribuição: Lote 01 Regional Triângulo Polo Patrocínio, conforme Requisitos da Contratação EA/EA-02266/2022. Valor R$35.657.832,63. Prazo 24 meses. Homologação 03/04/2023. Ass. 03/04/2023.

4680006894. Contratada Bsblux Engenharia Ltda. Pregão Eletrônico 530-H17168. Objeto: Serviços para construção da Linha de Distribuição: Lote 02 Regional Triângulo Polo Araxá, conforme Requisitos da Contratação EA/EA-02266/2022. R$19.508.850,00. Prazo 12 meses. Homologação 03/04/2023. Ass. 03/04/2023.

4680006895. Contratada Engenharia São Patrício Ltda. Pregão Eletrônico 530-H17168. Objeto: Serviços para construção da Linha de Distribuição: Lote 03 Regional Triângulo Polo Avatinguara, conforme Requisitos da Contratação EA/EA-02266/2022. Valor R$22.547.623,12. Prazo 12 meses. Homologação 03/04/2023. Ass. 03/04/2023.

4680006896. Contratada Cobrazil Construções S.A. Pregão Eletrônico 530-H17168. Objeto: Serviços para construção da Linha de Distribuição: Lote 04 Regional Metropolitana, conforme Requisitos da Contratação EA/EA-02267/2022. R$13.999.996,82. Prazo 12 meses. Homologação 03/04/2023. Ass. 03/04/2023.

6 cm -28 1782992 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0164

Objeto: Rolamentos. Dia da Licitação: 11 de maio de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 03/05/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0165.

Objeto: Máscara facial total e drager-filtro combinado para máscara facial total. Dia da Licitação: 11 de maio de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 03/05/23 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0162.

Objeto: Medidores de Umidade de Lodo. Dia da Licitação: 11 de maio de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 03/05/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇO CPLI Nº 05.2023/3037

Objeto: Serviço de Transporte Aéreo não regular. Dia da Licitação: 25 de maio de 2023 às 08:45 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 03/05/2023 no site: www.copasa.com.br.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
CPLI Nº 05.2023/0079

Objeto: Aquisição de Conjunto Motobomba. Proposta vencedora: Pres Brasil Vendas e Manutenção Ltda., no valor de R$1.062.361,86, conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ABERTA CPLI Nº 05.2023/0116

Objeto: Conjunto Motobomba Submersível. Proposta vencedora: Multibombas e Válvulas Ltda., para o Lote 01 - Cota Principal, no valor de R$ 94.983,30 e para o Lote 02 - Cota Reservada, no valor de R$ 28.494,99, perfazendo um total de R$ 123.478,29, conforme consta dos autos.

CPLI Nº 05.2023/0118

Objeto: Aquisição de Reservatório Metálico Apoiado 100m3. Proposta vencedora: Arte Eventos Ltda. no valor de R$ 861.652,30, conforme consta dos autos.

CPLI Nº 05.2023/0129

Objeto: Prestação de serviços de lavar, desinfetar, passar a ferro e embalar adequadamente os uniformes: calça, camisa, jaqueta e jaleco dos empregados lotados no âmbito da Gerência Regional Ubá - GRUA, que exercem atividades em contato com agentes biológicos. Proposta vencedora: Gustavo de Macedo Sales, no valor de R$ 641.520,00, conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ABERTA CPLI Nº 05.2023/0130

Objeto: Transmissores Nível Radar. Proposta vencedora: Vega Brasil Indústria e Comércio Ltda., para o Item 1 - Cota Principal, no valor de R$ 144.000,00 e Imtech Indústria e Comércio de Automação Ltda. para o Item 2 - Cota Reservada, no valor de R$ 50.400,00 conforme consta dos autos.

CPLI Nº 05.2023/0139

Objeto: Aquisição de Reservatório Metálico Elevado 15m³, tipo taça, destinado ao sistema Tapiraí no âmbito da Gerência Regional Araxá. Proposta vencedora: USA Moura Indústria e Comércio de Tanques e Reservatórios Metálicos Ltda., no valor de R$ 114.900,00, conforme consta dos autos

CPLI Nº 05.2023/0141

Objeto: Aquisição de Reservatório Metálico Apoiado 100m3. Proposta vencedora: USA Moura Indústria e Comércio de Tanques e Reservatórios Metálicos Ltda., no valor de R$ 216.000,00, conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA
REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2023/3008

Objeto: Painéis Elétricos. Propostas Vencedoras: Tag Engenharia Ltda. nos valores de R$ 3.198.088,38 para o Lote 01 – Cota Principal (70%), R$ 73.713,49 para o Lote 02 – Cota Reservada, R$ 1.422.614,52 para o Lote 03 – Cota Principal (70%), R$ 74.635,09 para o Lote 04 – Cota Reservada, R$ 1.993.258,64 para o Lote 05 – Cota Principal (50%); JPC Instalações Elétricas Ltda. no valor de R$ 1.351.911,25 para o Lote 01 – Cota Principal (30%) e R$ 577.385,43 para o Lote 03 – Cota Principal (30%); Criston Indústria Eireli. no valor de R$ 2.215.124,28 para o Lote 05 – Cota Principal (50%) e R$ 78.597,66 para o Lote 06 – Cota Reservada.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA
REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3023

Objeto: tampões em ferro fundido. Afer Industrial Ltda – Lote 01 R$12.004.956,16, Lote 03 R$367.693,00 e Lote 04 R$75.599,82/ Metalurgica Voigt Ltda Lote 02 R$78.960,00.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA
REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2023/3024

Objeto: Juntas Gibault. Proposta Vencedora: Funcy Fundição Curty Ltda. no valor total de R$ 146.101,80.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA
REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2023/3029

Objeto: Carvão vegetal ativado. Propostas Vencedoras: Oceano. Azul.33 Comércio e Representação Comercial LTDA. no valor de R$ 100.000,00 para o Item 01 - Cota Principal e Quimitrat Comercial e Representações Eireli. no valor de R$ 35.136,00 para o Item 02 - Cota Reservada.

CPLI - Nº 05.2023/0125

Objeto: Serviços de Manutenção em Compressores de Ar da Marca Atlas Copco. Proposta vencedora: Equipamentos AC Ltda. no valor total de R$ 677.135,85.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2023/0103

Objeto: Aquisição de energia elétrica convencional no Mercado Livre, para 18 unidades consumidoras atendidas em média tensão da COPASA, por um período de 68 meses. Proposta Vencedora: Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG no valor de R$ 67.685.287,52.

CPLI - Nº 05.2023/0031

Objeto: Licenças Perpétuas Software. Proposta vencedora: Service Informática Ltda., no valor de R$ 262.622,28

CPLI Nº 05.2023/0080

Objeto: Aquisição de Conjunto Motobomba Anfíbia, destinada ao município de Três Marias/MG.Proposta vencedora: Sanepumps-Indústria e Comércio de Bombas Ltda., no valor de R$ 190.000,00, conforme consta dos autos.

JULGAMENTO DE RECURSO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA CPLI Nº 05.2023/0026.

Objeto: Serviços de Educomunicação. Empresa Vencedora: Fundo Brasileiro de Educação Ambiental no valor de R$ 1.672.940,97.

JULGAMENTO DE PETIÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA CPLI Nº 05.2023/0004

Objeto: serviços de enriquecimento, validação e higienização de cadastro da COPASA MG e COPANOR.

O Diretor Presidente conheceu o teor da peça de recurso da empresa Mais Câmara, Inteligência de Dados e Tecnologia Ltda. e de contrarrazão da empresa Previnity - Soluções Inteligentes em Informação Ltda. e decidiu:

1) negar provimento ao recurso interposto pela empresa Mais Câmara, Inteligência de Dados e Tecnologia Ltda.

2) adjudicar o objeto da Licitação para a empresa Previnity - Soluções Inteligentes em Informação Ltda, no valor de R$ 155.304,00.

3) determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 28 de Abril de 2023.
Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor Presidente

COMUNICADOS DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230032

Objeto: prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos básicos de unidades de tratamento de resíduos - UTRs, destinadas a diversos sistemas de abastecimento de água da COPASA MG. O presente Processo foi homologado em 27.04.23. Data: 28/04/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230009

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário das localidades de Almeidas e Buarque de Macedo, pertencentes ao município de Conselheiro Lafaiete/MG. O presente Processo foi homologado em 27.04.23. Data: 28/04/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230018

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção nas redes e ligações prediais, melhorias operacionais, recomposição de pavimentos e manutenção de unidades operacionais e administrativas, referentes ao SAA - Sistema de Abastecimento de Água, nas cidades dos Polos Varginha e Alfenas, incluindo distritos, vilas e favelas - área de abrangência da GRVR – Gerência Regional Varginha, da COPASA MG. O presente Processo foi homologado em 27.04.23. Data: 28/04/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230019

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção nas redes coletoras, interceptores, linhas de recalque, ligações prediais, melhorias operacionais, recomposição de pavimentos e manutenção de unidades, referentes ao SES - Sistema de Esgotamento Sanitário, nas cidades dos Polos Varginha e Alfenas, incluindo os distritos, vilas e favelas – área de abrangência da GRVR – Gerência Regional Varginha, da COPASA MG. O presente Processo foi homologado em 27.04.23. Data: 28/04/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230020

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção de adensador, na unidade de tratamento de resíduos da ETA do Sistema Rio das Velhas, em Nova Lima/MG. O presente Processo foi homologado em 27.04.23. Data: 28/04/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230029

Objeto: prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de estudos, análise/aprovação e projetos estruturais (concreto e metálica) e geotécnicos de sistemas de abastecimento de água, de sistemas de esgotamento sanitário e de disposição de resíduos sólidos, destinados às cidades atendidas pela COPASA MG em Minas Gerais. O presente Processo foi homologado em 27.04.23. Data: 28/04/2023.

A DIRETORIA

43 cm -28 1783361 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 12/2023

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI (Invest Minas) e FULWOOD S.A. CNPJ 17.943.792/0001-30. Objeto: implantação de condomínio industrial e logístico no município de Betim. Assinatura: 28/04/2023. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (Invest Minas) e Gilson Schilis (Fulwood).

2 cm -28 1782961 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

CNPJ: 22.261.473/0001-85

EXTRATO DA ATA DA 261ª REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: 14/04/2023, às 15h00, por meio de videoconferência Mesa: Presidente - Reynaldo Passanezi Filho / Secretário - Helder Pereira Sena Sumário dos fatos ocorridos: I - O Conselho de Administração aprovou a adesão da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig ao Consórcio Cemig Sim GD II da Cemig Soluções Inteligentes de Energia S.A. - Cemig Sim, conforme minutas padronizadas do Contrato de Compensação de Créditos de Energia e do Termo de Adesão ao Consórcio e Procuração, com o objetivo de geração de energia elétrica por meio de usinas solares fotovoltaicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovável caso haja interesse das partes; II - Participação dos Conselheiros: Reynaldo Passanezi Filho, Cláudia Silvia Zanchi Piunti, José Reinaldo Magalhães, Hélio César Brasileiro e Welerson Cavalieri. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o número: 10322233 Data: 26/04/2023- Protocolo: 23/220.492-6 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

5 cm -28 1782847 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 01/2023

Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 01/2023, que entre si celebram, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Secretaria Geral do Estado de Minas Gerais. Objeto: descentralização de crédito orçamentário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese para a Secretaria-Geral de Governo, com o propósito de utilização de recursos de custeio oriundos do Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA para a execução de campanha educativa e publicitária voltada para o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes no Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze meses), a contar da data de sua publicação. Processo SEI nº 1480.01.0008024/2021-26.

3 cm -28 1783300 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AF/2º NÍVEL/FRUTAL
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO PROCESSO
SEI: 1190.01.0005896/2023-07

Aderente: Município de Comendador Gomes. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279 de 10/08/2019). Vigência 60 meses, a contar de 27 de abril de 2023. Gustavo Antônio dos Santos, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/ Uberaba-MG, 27/04/2023

AF/2º NÍVEL/FRUTAL
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO PROCESSO
SEI: 1190.01.0005899/2023-23

Aderente: Município de Fronteira. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279 de 10/08/2019). Vigência 60 meses, a contar de 27 de abril de 2023. Gustavo Antônio dos Santos, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/ Uberaba-MG, 27/04/2023

AF/2º NÍVEL/FRUTAL
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO PROCESSO
SEI: 1190.01.0005904/2023-82

Aderente: Município de Itapagipe. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279 de 10/08/2019). Vigência 60 meses, a contar de 27 de abril de 2023. Gustavo Antônio dos Santos, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/ Uberaba-MG, 27/04/2023

AF/2º NÍVEL/FRUTAL
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO PROCESSO
SEI: 1190.01.0005906/2023-28

Aderente: Município de Pirajuba. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279 de 10/08/2019). Vigência 60 meses, a contar de 27 de abril de 2023. Gustavo Antônio dos Santos, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/ Uberaba-MG, 27/04/2023

AF/2º NÍVEL/FRUTAL
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO PROCESSO
SEI: 1190.01.0005910/2023-17

Aderente: Município de Planura. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279 de 10/08/2019). Vigência 60 meses, a contar de 27 de abril de 2023. Gustavo Antônio dos Santos, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/ Uberaba-MG, 27/04/2023

11 cm -28 1783323 - 1

RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1900010900
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000022/2020 -
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009247300
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0002587/2020-22)

Partes: SEF/MG e IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A. Objeto: I - a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 18/05/2023e término em 17/05/2024; II - a alteração do subitem 1.3 da Cláusula Primeira - "Do Objeto"; III- a alteração do subitem 4.1 da Cláusula Quarta - "Preço": O valor total da contratação,para o período compreendido entre 28/04/2023e 17/05/2024,é de R$ 353.548,27; IV – O valor estimado anual para eventual prorrogação é de R$ 352.524,55; V-A diferença a ser apurada entre os valores a serem pagos pelos serviços de manutenção, suporte e atualização de licençasVMwareefetivamente prestados e o valor reajustado, que deverá incidir a partir de 28/04/2023, no montante de R$ 1.023,72, será pago em 01 (uma) única parcela, com vencimento no primeiro mês subsequente, a data de assinatura deste Termo Aditivo, devendo a CONTRATADA encaminhar a respectiva fatura

Lindenberg Naffah Ferreira
Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA UBERABA
AF/1º NÍVEL/UBERABA
RESUMO DE CONTRATO Nº. 009385599, DECORRENTE
DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 1191066 000003/2023.

Partes: AF/1º Nível/Uberaba e Silk Brindes Comunicação Visual, Comércio, Serviços e Telecomunicações LTDA - ME. Objeto: contratação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para substituição de 84 m2 de placas de policarbonato alveolar de 6mm na cor cinza do toldo túnel que cobre a rampa de circulação entre as torres 1 e 2; instalados no prédio sede da SRF I - Uberaba, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor Global: R$21.790,00. (vinte e um mil, setecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 1191.04.129.113.4282.0001.33 9039.22, fontes 10.1 ou 29.1.

Uberaba, 27/04/2023. Wagner José da Silva Júnior
Chefe da AF/1º Nível/Uberaba.

8 cm -28 1783186 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

LEILÃO DE IMÓVEIS MGI Nº. 002/2023

EXTRATO DA ATA MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – Extrato da ata de 27/04/2023, da sessão pública realizada por meio do sistema de Leilões da MGI, no portal eletrônico: https://www.mgileiloes.com.br/portal/. Resultado da licitação: foram vitoriosos - LOTE 1 - M***** R******** DE O******* - VALOR - R$ 3.006.050,00. LOTE 2 - PH INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - VALOR - R$ 12.837.050,00. Não tivemos propostas para o item 3 do leilão. Abre-se prazo de recurso.

2 cm -28 1782894 - 1

CONCORRÊNCIA MGI 03/2023 – EXTRATO DA ATA

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – Extrato da ata de 28/04/2023. Resultado da licitação: deserta.

1 cm -28 1782893 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000705/2020. Partes: SEINFRA e o Município de Três Pontas. Objeto: Alterar o plano de trabalho, para reprogramaçãodo convênio original e ampliação de metas, com utilização de saldo financeiro referente aos serviços não executados no valor de R$13.023,40, utilizar o saldo financeiro proveniente de ganho de eficiência no processo licitatório no valor de R$972,66 e acrescer o valor de R$1.094,47 proveniente de rendimentos financeiros, passando o convênio original a ter o valor total de R$194.971,11; prorrogar a vigência do convênio original que passa a vigorar até16/02/2024. Assinatura: 28/04/2023. Processo SEI: 1300.01.0001877/2020-80

3 cm -28 1783327 - 1

EXTRATO DE DECISÃO SUBSECRETARIA
DE TRANSPORTES E MOBILIDADE
DECISÃO Nº. SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 075/2023

PROCESSO: 1071/ART/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0001071/2020-17. Linha: 1071 - Belo Horizonte/Almenara.Interessado: Empresa Gontijo Ltda.Assunto: DEFERE o pleito contido no AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº:024/2020, de 14/03/2020, com manutenção das restrições existentes e imposição de restrição para as seguintes seções: Belo Horizonte / Diamantina, incluindo seções ente intermediárias; Diamantina / Estiva = Carbonita; Araçuai / Itaobim e Jequitinhonha / Almenara., observados os termos da legislação vigente.DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 086/2023.Processo: L3552/ATP/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0001214/2022-30. Linha: 3552 - DIVINOPOLIS - NOVA SERRANA, VIA GAMAS.Interessado: EMPRESA BRAULINO F.OLIVEIRA LTDA.Assunto: DEFERE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o pleito contido nos AVISOS SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 0014/2022, 0016/2022 e AVISO Nº 57/2022, observados os termos da legislação vigente.DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 087/2023.Processo: L3831/ART/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0001774/2022-42.Linha: 3831 - DIVINOPOLIS - QUILOMBO DO GAIA.Interessado: EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA.Assunto: INDEFERE o pleito contido no AVISO nº 0024/2022/2022-SEINFRA/DGTI e Aviso nº 58/2022-SEINFRA/CT/SECRETARIA, observados os termos da legislação vigente.

Aaron Duarte Dalla
Subsecretário de Transportes e Mobilidade

6 cm -28 1782833 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230429031054017 2.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE RECURSO – FASE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 099/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0132906/2022-83. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação acostado ao processo em epígrafe, resolve NEGAR provimento ao recurso interposto por M BORGES ENGENHARIA LTDA., mantendo a classificação da empresa TCM CONSTRUTORA LTDA. no presente certame.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 009/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0031512/2023-87. O presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento da licitação objeto do edital em epígrafe, declarando que a sociedade empresária MAIS Construtora Ltda. foi classificada em 1º (primeiro) lugar na licitação objeto do edital em epígrafe, tendo sido habilitada neste mesmo certame. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação – CPL, aceita a proposta da MAIS Construtora Ltda., CNPJ: 10.913.161/0001-20, com o preço global de R$ 55.658.076,71 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setenta e seis reais e setenta e um centavos), referente a junho/2022, declarando-a vencedora da presente licitação. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação da intenção em recorrer, em face da habilitação da sociedade empresária MAIS Construtora Ltda., nos termos do item 11.2 do edital em referência, sob pena de preclusão e de 05 (cinco) dias úteis para interposição das razões do recurso nos termos do artigo 27 da Lei 12.462/2011. A documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise, nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 023/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0059812/2023-56. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 13/06/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO COMPLEMENTO DAS OBRAS DE DRENAGEM, CONTENÇÃO, REABILITAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, NO ÂMBITO DO EMPREENDIMENTO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DO RIBEIRÃO ARRUDAS, ENTRE O VIADUTO DO BARREIRO E AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE E CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC SANEAMENTO BÁSICO - DO GOVERNO FEDERAL, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 03/05/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 12/06/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 30/05/2023 de 09:00hs às 17:00hs e 31/05/2023 de 09:00hs às 17:00hs, mediante agendamento conforme subitem 7.1.20.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 025/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0071052/2023-89. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 06/06/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-190, trecho Entrº BR-262 - Entrº MG-464 (Sacramento). A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 7ª URG do DER/MG – Araxá. Inclusa no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 03/05/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 05/06/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 15/05/2023 e 16/05/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 026/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0071065/2023-29. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 06/06/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-428, trecho Entrº BR-262 (Araxá) - Divisa MG/SP. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 7ª URG do DER/MG – Araxá. Inclusa no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 03/05/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 05/06/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 17/05/2023 e 18/05/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 030/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0076984/2023-72. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 07/06/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MGC-464, trecho Entrº BR-050 - Entrº MG-190 e Rodovia AMG-2520, trecho Acesso a Conquista. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 25ª URG do DER/MG – Uberaba. Inclusa no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 03/05/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 06/06/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 18/05/2023 e 19/05/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 031/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0076991/2023-77. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 07/06/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia LMG-827, trecho Pratinha - Entrº BR-262. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 7ª URG do DER/MG – Araxá. Inclusa no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 03/05/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 06/06/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 22/05/2023 e 23/05/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 033/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0079382/2023-25. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 13/06/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia LMG-733, trecho Entrº MGC-455 (Pirajuba) - Frutal, Rodovia MGC-455, trecho Campo Florido - Pirajuba e Rodovia MGC-455, trecho Trevo de Pirajuba. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 25ª URG do DER/MG – Uberaba. Inclusa no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 03/05/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 12/06/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 29/05/2023 e 30/05/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202304271, 113200202304272, 113200202304281, 113200202304282.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Itamaracá Ltda. Ordem de reinício em 02/01/2023 ao contrato DM-011/2022: fica essa contratada, autorizada a reiniciar a Estabilização de Talude de Aterro na Rodovia MG-030, local: km 33,00 e Contenção em Gabião Caixa e Desvio de Eixo de Bueiro na Rodovia MG-030, local: km15, trecho Viaduto RFFSA - Entrº p/ Nova Lima. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG – Belo Horizonte. Processo nº: 2300.01.0272872/2021-27.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Itamaracá Ltda. Ordem de paralisação em 03/04/2023 ao contrato DM-031/2022: fica essa contratada, autorizada a paralisar a execução dos serviços de Estabilização de Talude de Aterro na Rodovia MG-447, KM 100 trecho Cataguases - Entrº MG-120. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 05ª URG do DER/MG - Ubá. Processo nº: 2300.01.0283350/2021-70.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA. Instrumento: Ordem de Reinicio em 14/04/2023 ao Contrato DC-015/2022. Execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical da rodovia MGC-259, no trecho Serro - Datas (Morro do Paiol). Processo SEI nº 2300.01.0019928/2022-33.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada : .Unidata Automação Ltda Instrumento: Termo de Apostilamento df-01 ao contrato PRC-29.007/19 . objeto : reajuste de valor .o valor contratual estabelecido em r$ 199.232,00 , fica reajustado em r$ 9.276,74 passando a ser de r$ 208.508,74 Processo SEI 2300.01.0007052/2019-46.

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato PRC-24.011/2013 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4227 0001 449039 0, Fonte de Recurso 74.1 do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com os expedientes 64963151 e 64963185 do Processo 2300.01.0133276/2022-84. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção de Obras Rodoviárias o e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DC-006/2022 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4227 0001 449051 0, Fonte de Recurso 74.1 do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com os expedientes 64962348 e 64962399 do Processo 2300.01.0274580/2021-83. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção de Obras Rodoviárias o e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LOMAE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-12 ao Contrato PRC-22.026/17. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0145472/2020-16. II – A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 64682807 do mesmo Processo. III - O valor contratual estabelecido no Termo de Aditamento DM-11 de R$ 5.479.012,90, fica acrescido de R$ 35.483,28, totalizando R$ 5.514.496,18, com preços referenciados em out/16. IV – Dotação Orçamentária 2301.26.782.100.4431.0001.4.4.90 .51.0 Fonte (83.2), do Orçamento Geral do DER/MG.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA ZAG LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-02 ao Contrato DM-010/2022. Objeto: I- O prazo de execução fica prorrogado por mais 2 (dois) meses consecutivos.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-14 ao Contrato PRC-22.028/17. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0119273/2020-65. II – A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 64171558 do mesmo Processo. III - O valor contratual estabelecido no Termo Aditivo DM-12 de R$5.371.941,29, fica acrescido de R$34.598,74, totalizando R$5.406.540,03, com preços referenciados em jan/17. IV – Dotação Orçamentária: 2301.26.782.081.4183.0001. 4.4.90.51.0 Fonte (60.2).

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-14 ao Contrato PRC-22.037/17. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0113946/2020-43. II – A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 64526884 do mesmo Processo. III - O valor contratual estabelecido no Termo Aditivo DM-13 de R$ 6.246.500,80, fica acrescido de R$ 86.500,41, totalizando R$ 6.333.001,21, com preços referenciados em jan/17. IV – Dotação Orçamentária: 2301.26.782.081.4183.0001. 4.4.90.51.0 Fonte (32.1).

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-14 ao Contrato PRC-22.035/17. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0114815/2020-54. II – A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 64102372 do mesmo Processo. III - O valor contratual estabelecido no Termo Aditivo DM-13 de R$ 5.231.490,73, fica acrescido de R$36.314,30, totalizando R$5.267.805,03, com preços referenciados em out/16. IV – Dotação Orçamentária: 2301.26.782.081.4183.0001. 4.4.90.51.0 Fonte (60.2).

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A. Instrumento: Termo de Aditamento DM-02 ao Contrato DM-035/2021. Objeto: I- O prazo de execução fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses consecutivos.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-14 ao Contrato PRC-22.030/17. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0099535/2020-73. II – A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 64708912 do mesmo Processo. III-O valor contratual estabelecido no Termo Aditivo DM-13 de R$ 5.420.239,71, fica decrescido de R$ 0,03, totalizando R$ 5.420.239,68, a preços referenciados em jan/17.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA MARINS LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-02 ao Contrato DM--029/2021. Objetos: I – Acréscimo dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0091905/2021-52. II – A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 64560674, do mesmo Processo. III - O valor contratual estabelecido no Termo de Aditamento DM-01 de R$ 9.543.239,04, fica acrescido de R$ 544.267,31, totalizando R$ 10.087.506,35, com preços referenciados em jan/21. IV- O prazo de vigência fica prorrogado por mais 02 (dois) meses consecutivos; O prazo de execução fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos, contados após a data de reinício. V – Dotação Orçamentária: 2301 26 782 100 4 431 0001 449051 0 fonte 83.2.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares no Complexo do Hospital Infantil João Paulo II - 3ª etapa - FHEMIG, localizado na Alameda Ezequiel Dias, 345, bairro Santa Efigênia, no município de Belo Horizonte/MG. Instrumento: Termo Aditivo DE-05 ao Contrato PRC.CCE-20.035/2018. Objetivo: 1.1 Prorroga o prazo de execução por 180 dias consecutivos; 1.2 O contrato passa a vigorar até o dia 29/12/2023. Processo nº 2300.01.0114936/2021-82.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-10 ao Contrato PRC-22.039/17. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0097380/2020-58. II – A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 64526567 do mesmo Processo. III- O valor contratual estabelecido no Termo Aditivo DM-09 em R$7.603.694,15, fica decrescido de R$0,04, totalizando R$7.603.694,11, com preços referenciados em jan/17.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Reforma do Prédio da Superintendência Regional da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF). Município: Contagem/MG. Instrumento: Termo de Aditamento DE-006 ao Contrato DE-019/2021. Objetivo: O presente contrato passa a vigorar até o dia 28/11/2023. Processo n° 2300.01.0166377/2020-24.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ARTEMIS AMBIENTAL LTDA. Instrumento: Ordem de Paralisação em 28/04/2023 ao Contrato DC-017/2021. serviços de apoio a supervisão ambiental, no trecho Caeté - Barão de Cocais, com 24,60 km de extensão, na Rodovia MGC/262 e Contorno de Barão de Cocais, com 3,90 km de extensão. Processo SEI nº 2300.01.0129296/2021-71.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA ZAG LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-01 ao Contrato DM-025/22. Objeto: I – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 601 Sessão Ordinária realizada em 26/04/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
KPS3553	9946845	Samuel Kobayashi De Oliveira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HZN6745	9997213	Sinevaldo Pereira Goncalves
DDM8201	9959700	Maria Aparecida Da Fonseca
EBE5301	9974182	Anderson Barbosa Da Silveira
HEE9149	9930545	Romario Fernandes Rodrigues
PVO5221	9957950	Joao Valdir Xavier
FBM2102	9920723	Rizatti E Cia Ltda
HAQ3756	9890230	Vitor Manoel Pereira Dos Reis
DKT7765	9980488	Joaquim Gonzaga Dos Santos
PUI8023	9948060	Wellington Santana De Carvalho
GVI2905	9963557	Carlos Jose Rodrigues Da Silva
QPA8589	9928117	D A M Rizatti Transportes - Me
HAJ5384	9920036	Debora Silva De Matos
FJP2190	10756141	Edilson Rezende
PVO5221	9957946	Joao Valdir Xavier
HGY6164	9925301	Jose Ricardo De Jesus Alves
QXD1919	9928071	William Carvalho Almeida Me
QOE2188	9931373	BPM Transportes Ltda
OMH5998	9933561	Julcimar Santos Silva
OXA7656	9890667	Kaique Freitas Santos Soares
PVL3752	9905840	Dario Colares De Araujo Moreira
HIS5249	9913934	Edna Dos Santos
PZI7186	9892951	Bruno Vargas Moreira
ENE2992	9921098	Amilton Simoni
GLX0024	9933150	Elita Maria Tomazia Cardoso
JDQ6105	9983862	Francisco Moreira Muniz
HDG9631	9958265	Fabiano Custodio Teixeira
HAQ3756	9890227	Vitor Manoel Pereira Dos Reis
OWK3282	9920325	Roberto Junio De Arruda
QOE9546	9904197	D A M Rizatti Transportes - Me

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 602 Sessão Ordinária realizada em 26/04/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PYE7654	9934941	Olegario Ferreira
HKE8831	9973973	Nicolas Ribeiro De Oliveira
BNA3563	9962731	Istenio Rodrigo Cruz Faria
HEE9149	9930540	Romario Fernandes Rodrigues
HEE9149	9930536	Romario Fernandes Rodrigues
BNA3563	9962752	Istenio Rodrigo Cruz Faria
GNW9978	9933551	Sebastiao Miguel Guimaraes
PXP3653	9960754	Luiz Carlos Ferrete
PAB3813	9962659	Jeane Ezequiele Costa Damas
OCY7091	9973932	Manoel Costa Araujo
HKV4424	9934550	Fernando Delfraro Barros
HAV0583	9962717	Jose Adao Ramos
HKE8831	9973977	Nicolas Ribeiro De Oliveira
HAP0370	10772736	Guilherme Henrique Da Silva Costa
HEE4175	9992098	Sara Teixeira Barbosa
BNA3563	9962724	Istenio Rodrigo Cruz Faria
QIE3772	9920274	Energia Administradora De Transportes Ltda
QPJ8107	9984521	Pref Munic De Bocaiuva
BNA3563	9962727	Istenio Rodrigo Cruz Faria
FTH8438	9934505	Joao Paulo Alves
HKV4424	9934549	Fernando Delfraro Barros
HAP0370	10772739	Guilherme Henrique Da Silva Costa
OXJ8294	9932505	Samid Transportes E Logistica Ltda
BNA3563	9962738	Istenio Rodrigo Cruz Faria
GUU3684	9934566	Felipe Fernando De C Goncalves
OMH5998	9933562	Julcimar Santos Silva
MIQ3623	9960541	Eurides Ribeiro
QFV3650	10769884	Trans Elias Log Eireli
GNW9978	9933546	Sebastiao Miguel Guimaraes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 603 Sessão Ordinária realizada em 26/04/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OKV5041	9974529	Fabiola Machdo De Gois Mota

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PVP2100	10754569	Cristiano Nunes Clementino
PBW4286	9905321	Transito Livre Trans E Tur Eireli Me
GTE6559	9930740	Maria Aparecida Ferreira
OWK9367	9983261	Sivaldo Geraldo Martins
QWT8448	9933449	Rosilane Almeida Do Nascimento
HAP0370	10772738	Guilherme Henrique Da Silva Costa
MIQ3623	9960538	Eurides Ribeiro
GTE6559	9931277	Maria Aparecida Ferreira
HZN6745	9997210	Sinevaldo Pereira Goncalves
OLU3534	9934587	Ronnye Douglas Gomes Alves
PUK3269	9930341	Marivaldo Gomes Cardoso
GNW9978	9933549	Sebastiao Miguel Guimaraes
BNA3563	9962735	Istenio Rodrigo Cruz Faria
PZX4890	10736357	Anivar Alexandre de Castro
PZX4890	10736356	Anivar Alexandre de Castro
FJP2190	10756827	Edilson Rezende
HEL0234	9934604	Lydiane De Fatima Duraes Miranda
QNY8511	9951624	Bpm-transportes Ltda
DVA4183	9962760	Amintas De Freitas Junior
PZX4890	10736358	Anivar Alexandre de Castro
GNW9978	9933548	Sebastiao Miguel Guimaraes
KUY9922	9920667	Telma Regina De Oliveira
QQG3108	9934082	Construtora Ser Ltda
BWQ3666	9906980	Livia Martins Transportes E Participacoes
HDL0377	9984610	Marcos Antonio Santos Martinho
HKE8831	9973972	Nicolas Ribeiro De Oliveira
OLU3534	9934589	Ronnye Douglas Gomes Alves
QNT1393	9962417	Gelso Aparecido De Azevedo
HTI5886	9904591	Antonio Amarildo De Miranda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 604 Sessão Ordinária realizada em 26/04/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GXA6330	10787937	Amauri Nonato Charles

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ODC7171	9989776	Alisson Ferreira Pedrosa
ODC7171	9984266	Alisson Ferreira Pedrosa
GMI4372	9932706	Paulo Ricardo Dos Reis Martins
OMF8173	9978157	Valter Marques Figueiredo
HAT6040	10783270	Ricardo Aparecido De Paula
HMU5770	10783295	Daniela Cristina Silva
HME1594	9946868	Vilmar Alziro De Almeida
GVO9553	9978332	Joverci Justino Alves
ODC7171	9989786	Alisson Ferreira Pedrosa
GMI4372	9932705	Paulo Ricardo Dos Reis Martins
OTL2371	9984199	Joao Guilherme De M.k.litwinski
HLV9330	10785839	Nilson Batista De Oliveira
OXK5005	9975854	BPM Transportes Ltda
GYW1321	9990039	Gilvane De Almeida Camelo
QOU9291	9989802	Raphael Abreu Azevedo
HKY6026	9918540	Marizete Santos Silva
JMC2610	10785651	Tn Servicos De Transporte Rodoviario De
PVC5264	9917855	William Carvalho Almeida Me
PUV1956	9922067	Jose Chaves Filho
HOK0372	9935790	Gisele Da Silva
HNY3321	9988309	Heber Fontes Barbosa
BUS9600	10747911	William Carvalho Almeida Me
IBL1700	10789468	Hilton Eustaquio Rocha
PUR0567	9994499	G H Ribeiro Pinto - Me
QOU9291	9989780	Raphael Abreu Azevedo
NEP5502	9930303	Luciana Silva Gontijo
QXP2D00	10789491	Daniel Jose Quaresma
QQT5134	9944457	Eder Rosa De Figueiredo
QNY3276	9887605	Eliazafa De Almeida Fernandes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 605 Sessão Ordinária realizada em 26/04/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HBF1090	10785633	Alberto Augusto Veloso

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QQP5B55	10011790	Fabricio Lecas Da Costa
PUM4596	9918931	Almir Alves Martins
HKY6026	9918541	Marizete Santos Silva
PUV1956	9916797	Jose Chaves Filho
GXM2356	9918229	Jaime Leandro Dos Santos
ATW0411	9985725	Izaias Da Silva Emerique
BDS3E54	9946518	Franklin Surek
DHW6757	9994803	Rodrigo Maciel Antunes Tolentino
HHV5368	9946294	Edenilson Marcelino Dos Santos
HBR7906	9918763	Geraldo Magela Dias Felix
GZH8192	9932296	Filipe Pereira Silva
PWA5717	9997897	Expresso Ts Transportes Ltda
GVU7754	9946378	Luis Gustavo De Oliveira
GVO9553	9978358	Joverci Justino Alves
OLV8767	9994562	Agnaldo Lourenco De Oliveira
HNP3836	9918227	Ronaldo Do Carmo Rocha
GVU7754	9946382	Luis Gustavo De Oliveira
GXH1658	9949434	Dulcidio Fortunato De Rezende
HNY3321	9988306	Heber Fontes Barbosa
GVO9553	9978341	Joverci Justino Alves
HBW2501	9987678	Jefferson Junior Candido
QPQ7895	10011255	Jose Martir Rodrigues Peronico
GXM2356	9918225	Jaime Leandro Dos Santos
PVI9527	9994592	Luciano De Castro Almeida
GWB0400	10789649	Wellington Gomes Barreto
LCN7014	9947849	Robson Raimundo Rego
GXM7383	9972633	Jose Rosario Alves
GRY1115	10011229	Estenio Daine Nazario Guimaraes
PVJ6564	9946799	Valdivino Valentino Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230429031054017 3.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 606 Sessão Ordinária realizada em 26/04/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QQP7824	9946871	Salvador Ferreira
JTC8987	9866418	Daniela De Oliveira Martins
GVT8692	9959888	Juliao Carlos De Souza
GRY1115	10011236	Estenio Daine Nazario Guimaraes
GVO9553	9978349	Joverci Justino Alves
HBW2501	9987674	Jefferson Junior Candido
GUF1100	10785790	Suely Curty
HBW5846	9945632	Pedro Henrique Da Cruz Arcanjo Silva
GVU7754	9946383	Luis Gustavo De Oliveira
ELT0118	9974549	Antonio Silva Mendes
GNG2634	9974817	Michel William Fonseca
GNG2634	9974827	Michel William Fonseca
GYW1321	9990046	Gilvane De Almeida Camelo
HOK0372	9935793	Gisele Da Silva
OPF6752	9935727	Gustavo Daniel B De Oliveira
GLE8134	9972498	Elton Lucas Dias
GYW1321	9990047	Gilvane De Almeida Camelo
GYW1321	9990032	Antonio Henrique De Oliveira Moura
BXS5275	10039789	Argemiro Rodrigues Dos Santos
HNM2650	10783391	Allefer Bruno Reis Almeida
HAM7743	10001948	Weslley Pereira Dias Campos
QWZ9621	9960305	Cleber Vanderson Gomes De Carvalho
HMS7649	9940495	Paulo Vinicius Carneiro Mendonca
JJK6227	9997825	Lana Ester De Abreu
KKR1257	10024395	Daniel Leal De Oliveira
QQP7824	9946874	Salvador Ferreira
GVO9553	9978333	Joverci Justino Alves
HLQ8779	9969808	Claudio Ribeiro Gomes
HJR6257	9996185	Maria Gomes Dos Santos Martins
HLV9404	9946217	Alvimar Soares Fagundes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 607 Sessão Ordinária realizada em 26/04/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GSM4583	10001690	Emanuel Patricio Soares De Sousa
GNG2634	9974826	Michel William Fonseca
HBX5590	10815573	Danilo F. De Souza
PXQ0285	10039038	Werlis Pereira De Queiroz
NZZ9064	9975089	Cassiano Junio Dos Santos Adestino
PYV3259	9968298	Ronaldo Goncalves Dos Santos
KKR1257	10024405	Daniel Leal De Oliveira
HBX5590	10815577	Danilo F. De Souza
GNG2634	9974815	Michel William Fonseca
GVT8692	9959882	Juliao Carlos De Souza
HMO3600	10819019	Heraldo Paranhos
KUZ9A51	10012396	Junior Samuel Nunes
GYY8862	9959404	Alessandro Gomes De Franca
HBX5590	10815574	Danilo F. De Souza
HDX5B44	9972835	Welinton Alves Da Silva
HCA7143	10000504	Samuel Carlos Nunes Da Silva
HIH0832	9958941	Valter Jose Ribeiro
HIH0832	9958933	Valter Jose Ribeiro
QOL2110	10816273	Alexandre Vitor Dos Santos
OWR1596	9946818	Mauricio Alonso De Freitas
HLQ8779	9969871	Claudio Ribeiro Gomes
QQG5118	9971945	Ivaldira Ribeiro Da Costa E Silva
GSM4583	10001692	Emanuel Patricio Soares De Sousa
KVG1065	10037448	Cristina Altina Prates Andrade
GYD8011	10012472	Jerffesson Limeira Da Silva
GVT8692	9959890	Juliao Carlos De Souza
GSM4583	10001688	Emanuel Patricio Soares De Sousa
QPM9631	10011800	Tiago Jose Fernandes
HBX5590	10815571	Danilo F. De Souza

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 608 Sessão Ordinária realizada em 26/04/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HZY7070	10814330	Jose Lima Da Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
DTV4477	10022943	Saulo De Melo Eufrasio
GVV8472	9958832	Justino Antonio Pereira Silva
CKO3592	9960715	Joao Braz Martins
HHX8679	9969829	Randolfo Da Silva Palhares
HMA1487	10036732	Marcos Aurelio Nunes Lima
QOI8110	10830561	Andre Luiz Borges
GRN0726	9957674	Joao Vicente Sobrinho
CZG3234	9987208	Jackson Henrique Santos
EWF7880	10815559	Cleidilson Almeida Soares
EHX9119	9983326	Patrick Aparecido Ferreira
HER4593	10013750	Paulo Sergio Barcelos
HER4593	10013752	Paulo Sergio Barcelos
PZD0924	9985877	Josue De Faria
CZG3234	9987206	Jackson Henrique Santos
KAM2029	9983337	Raimundo De Jesus Rosa
GRN0726	9957647	Joao Vicente Sobrinho
HHL5986	9959058	Alex Mota Silveira
OVM2106	9943982	Ivone Ruela Araujo
HAQ3506	9958028	Eduardo Henrique Fabulo Lucio
HDF6369	9969847	Alisson Ferreira Da Cunha
LBW0216	9957778	Ana Cristina De Melo Lacerda
OLX8984	9958287	Cristiano Fernandes Gougeon
GSK0I81	10025219	Jose Maria Da Silva
HGH7642	9957353	Joao Marcos Gandra Silva
QNN0508	9987285	Fabiano Coutinho Pereira
GSK0I81	10025212	Jose Maria Da Silva
GVV8472	9960831	Justino Antonio Pereira Silva
GSK0I81	10025217	Jose Maria Da Silva
PXW0137	10024530	Paulo Guimarães

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 609 Sessão Ordinária realizada em 26/04/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HMU5180	10830203	José Henrique da Silva
GPA2174	9987245	Antonio Donizetti Da Silva
PZD0924	9985884	Josue De Faria
GSK0I81	10025218	Jose Maria Da Silva
FFX5241	10026775	Orlando Cardoso Da Silva
HJS4584	9987125	Rafael Jose De Souza
JHO4556	9958385	Allison Goncalves De Lima
QUV9450	10828644	Thais Maria Bueno Silveira
GMU9553	10013604	Sebastiao Alves Dos Reis
GPR8348	9985553	Meire Lopes Dos Santos
PVA1880	9683775	Guilherme Monteiro Couto
PZD0924	9985851	Josue De Faria
PZD0924	9985846	Josue De Faria
PYC2125	10051560	Bruno Cassio Matias Figueiredo
QXX7281	10025630	Claudiney Reis Severino
QXX7281	10025632	Claudiney Reis Severino
PZU6896	9959509	Fabio Gabriel Santos Miranda
OMB1761	9345682	Rosangela Rezende De Souza
PVN0D01	10027130	Claudia Cristina R Albuquerque
GTV3552	9971113	Felipe da Silva Dutra
HDB8I28	9985359	Rosiane Antonia Augusta
JFV0816	9959434	Welton Lira Camine
HKC8874	9987800	Felipe Araujo De Carvalho
HBW5374	9985695	Luiz Otavio Profeta De Souza
HCQ3014	9985876	Carlos Rocha Dos Santos
HLE9882	9973051	Zilma Maria De Oliveira
HEZ3871	10026661	Adelmo Almeida Rodrigues
JQG8029	9983843	Odeir Schott Filho
HMU5180	10830199	José Henrique da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 610 Sessão Ordinária realizada em 26/04/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HJD7B92	9972682	Marcos Danilo Antunes Custodio
KXM2445	10053866	Ricardo Pereira Da Silva
LPJ2978	9987149	Ademir Nunes Nascimento
OWK0159	9982037	Geraldo De Jesus Silva
LMC2946	9957635	Everton Alves Pereira Melo
HKC8874	9986074	Felipe Araujo De Carvalho
BTT9D01	10026664	Fabio Junior Machado
HOJ1537	10037969	Jaime Adao Dias
NXW1813	10015327	Jairo Luiz Rodrigues Costa
NTH3J16	9959422	Jessica Machado De Oliveira
HDO8223	9986237	Jose Roberto Zandona Biasotto
QUH3038	9987306	Ubelis Pereira Soares
HLE9882	9973049	Zilma Maria De Oliveira
EGX8583	10015452	Max Do Nascimento Cavichini
HAY5804	9999237	Vera Guimaraes Campos
NBD7862	9971261	Zezito Francisco Da Silva
KXM2445	10053863	Ricardo Pereira Da Silva
OPX9136	9959687	Pedro Henrique Moreira Costa
QXS9B37	10036532	Jose Antonio Da Silva
EER8205	10053608	Vinicius Augusto Feroldi
OPX9136	9959684	Pedro Henrique Moreira Costa
QXZ7D90	10828660	Jean Carlos Da Silva
FTO5666	9959525	Marcelo Vilela Figueiredo
NYD7249	9981971	Leonardo De Souza Moreira Cardoso
QNF0610	10830723	Sirley Rodrigues Vieira
BTT9D01	10026668	Fabio Junior Machado
OXH0763	10013696	Delgleison Dos Reis Rosa
HDG9961	10026043	Sidinei Celio Monteiro
EKN5815	10051577	Marilene Paranhos Andrade

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

A Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa – Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, BH/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro – BH/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.
Aviso nº 024/2023 – STIM/DGTM
Processo: Contrato: Nº 006/2008 – RIT:3 – linha 13012
Nº de Comunicação: 3948 – Água Limpa/Belo Horizonte
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0002029/2023-41
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte
Assunto: Alteração de itinerário, como se segue: PC1: Av. Washington, em frente a Mercearia da Ju (PC1), Av. Washington, Rua Araxá, Rua B, Rua Rio Claro, Rua A, Rua Poços de Caldas, Rua Campos Sales, Rua Caxambu, Rua dos Diplomatas, Rua dos Bancários, Costa Rica, Rua dos Banqueiros, Rua dos Comerciantes, Av. dos Diplomatas (antiga Av. dos Navegantes), BR-040, BR-356, Av. Picadilly, Praça Augusto Verissimo Brandão de Almeida, Av. Picadilly, BR-356, BR-040/356, Rotatória do Vale do Sol, BR-040/356, Entrada de acesso Jardim Canadá, Rua Nova Lima, BR-040/356, BR-356, Av. Senhora do Carmo, Av. do Contorno, Rua Professor Morais, Av. Afonso Pena, Rua Curitiba, Av. do Contorno, Rua Paulo de Frontin, Av. Olegário Maciel, Rua dos Caetés, Rua dos Guaranis (PC2 entre Rua dos Caetés e Rua dos Tupinambás). Extensão: 48,376 Km. PC2: Rua dos Guaranis (PC2 entre Rua dos Caetés e Rua dos Tupinambás), Rua dos Tupinambás, Rua Curitiba, Av. Afonso Pena, Rua Rio Grande do Norte, Av. Senhora do Carmo, BR-356, BR-040/356, Marginal da BR-040/356, Av. Toronto, BR-040/356, BR-356, Av. Picadilly, Praça Augusto Verissimo Brandao de Almeida, Av. Picadilly, BR-356, BR-040, Trevo de Acesso Retiro do Chalé, Marginal da BR-040 (lado oposto) Av. Dos Diplomatas (antiga Av. dos Navegantes), Rua dos Comerciantes, Rua dos Bancários, Av. dos Diplomatas, Rua Caxambu, Rua Campos Sales, Rua Poços de Caldas, Rua A, Rua Rio Claro, Rua B, Rua Araxá, Av. Washington, Av. Washington, em frente Mercearia da Ju (PC1). Extensão: 48,613 Km.

176 cm -28 1783316 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICAe o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1541042-6	DEISIANE MARA DE OLIVEIRA	ASP	PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES	PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0061160/2023-67.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

8 cm -28 1783297 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 12/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a formação em saúde para servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prioritariamente servidores das equipes de saúde e segurança. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo é de 2 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Mara Guarino Tanure.

3 cm -28 1783319 - 1

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 123/2022, alterada pela Resolução SEJUSP nº 970/2022 e ato de atribuição de competência publicado em 24 de fevereiro de 2023, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 33/SEJUSP/NUREL/2023, de 04 de abril de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0028479/2022-48, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 53.425,86 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), à empresa Estrela Alimentação Eireli, CNPJ nº 21.703.289/0001-85, com sede na Rua Tapuias, nº 58, bairro Dom Rafael, Bom Despacho/MG.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesa

4 cm -28 1783041 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Supram Norte, localizada na Rua Gabriel Passos, 50, Centro, Montes Claros. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Processo	AI
Afro Alves dos Santos CPF: 589.xxx.xxx-53	Defesa tempestiva/ 125 UFEMGs	121906/2018
Raimundo José de Almeida CPF: 034.xxx.xxx-60	Defesa tempestiva/ 700 UFEMGs	206606/2019
Josué Alves dos Santos CPF: 887.xxx.xxx-00	Defesa tempestiva/ 1400 UFEMGs	119724/2019
José Vanivaldo Oliveira de Jesus CPF: 059.xxx.xxx-77	Defesa tempestiva/ 1000 UFEMGs	122108/2019
Jeremias da Silva Evangelista CPF: 042.xxx.xxx-10	Defesa tempestiva/ 1400 UFEMGs	133365/2019
José Rodolfo Magalhães de Almeida CPF: 090.xxx.xxx-06	Defesa tempestiva/ 1500 UFEMGs	186324/2019
Cícero da Silva Correia CPF: 748.xxx.xxx-97	Defesa tempestiva/ 1000 UFEMGs	008999/2018
Manoel Messias Ramos Penha CPF: 931.xxx.xxx-10	Defesa tempestiva/ R$ 1.255,92	63783/2017
Ivaneide Vieira Batista CPF: 123.xxx.xxx-86	Defesa tempestiva/ 1500 UFEMGs	039375/2018
Wivaldo Gomes Mendes CPF: 966.xxx.xxx-00	Defesa tempestiva/ R$ 2.825,76	501966/2022
Adão Carlos Alves de Oliveira CPF: 039.xxx.xxx-76	Defesa tempestiva/ R$ 448,53	63401/2017
Mário Rodrigues CPF: 784.xxx.xx-49	Defesa tempestiva/ 2000 UFEMGs	206586/2019
José Rosa da Abadia CPF: 642.xxx.xxx-68	Defesa tempestiva/ 4000 UFEMGs	111443/2018
Wanderley Severino Pinto CPF: 728.xxx.xxx-00	Defsa tempestiva/ 500 UFEMGs	187488/2019
José Batista Benfica CPF: 061.xxx.xxx-99	Defesa tempestiva/ R$ 3.449,47	256319/2019
Sizino Rodrigues Lima CPF: 416.xxx.xxx-49	Defesa tempestiva/ R$ 1.796,17	102092/2018
Serranorte Agropecuária Ltda CNPJ: 02.xxx.xxx/xxxx-32	Defesa tempestiva/ R$ 1.794,17	94983/2017
João Marques dos Santos CPF: 924.xxx.xxx-68	Defesa tempestiva/ R$ 6.593,58	62647/2017
Francino Ribeiro Neto CPF: 655.xxx.xxx-49	Defesa tempestiva/ R$ 17.943,52	035209/2017
José Cardoso CPF: 115.xxx.xxx-28	Defesa tempestiva/ R$ 1.525,07	008137/2017
Wesley Soares de Jesus CPF: 101.xxx.xxx-12	Defesa tempestiva/ 1500 UFEMGs	206585/2019
José Mineiro Damasceno CPF: 037.xxx.xxx-98	Defesa temesptiva/ R$ 4.844,28	016680/2017

Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Norte

26 cm -28 1783366 - 1

EDITAL SEMAD Nº 03/2023
PROCESSO SELETIVO DE MUNICÍPIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE RESGATE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS.
O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, torna público o presente edital para a seleção de municípios interessados em participar do Programa Estadual de Resgate de Animais Domésticos, onde serão repassados recursos para a aquisição de veículos para suporte de ações de resgate de cães e gatos domésticos, vítimas de maus-tratos e necessitados de atendimento médico-veterinário e abrigamento, nos moldes definidos pela Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017 e pela Lei Estadual nº 21.970, de 15 de janeiro de 2016.
1. DO OBJETO
1.1. O presente edital tem como objeto a seleção de municípios do Estado de Minas Gerais interessados em aderir ao Programa Estadual de Resgate de Animais Domésticos, por meio de Convênio de Saída, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável, justificadamente, por igual período, visando o repasse de recursos para a aquisição de veículo utilitário, para utilização em ações de resgate de cães e gatos domésticos, vítimas de maus-tratos, errantes e/ou tutelados pelo município ou por entidades de proteção animal e protetores independentes, com foco no atendimento e no combate ao abandono.
2. DO PROGRAMA ESTADUAL DE RESGATE ANIMAL
2.1. O Programa Estadual de Resgate Animal consiste na promoção de ações executadas pelo Estado, em apoio aos Municípios, visando o resgate de animais domésticos vítimas de maus-tratos e abandono.
2.2. Os objetivos do Programa Estadual de Resgate Animal são:
2.3.1. Apoiar a promoção do bem-estar e da proteção dos animais domésticos, reduzindo as causas de sofrimento dos animais domésticos do Estado de Minas Gerais;
2.3.2. Reduzir a quantidade de cães e gatos abandonados nas ruas;
2.3.3. Prevenir ou reduzir o risco de agravos, como mordeduras e arranhaduras, acidentes de trânsito, bem como a proliferação de parasitas e a transmissão de zoonoses, além de outros riscos à saúde pública e animal e ao meio ambiente.
2.3. Os municípios interessados em participar do Programa Estadual de Resgate Animal, selecionados através do presente Edital, receberão recursos financeiros para a aquisição de 1 (um) veículo utilitário, com a seguinte descrição, nos moldes da Resolução Segov nº 8, de 24 de fevereiro de 2023:
Veículo tipo pick-up, cabine simples, motorflex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidrose trava elétricas;ar condicionado;airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios abs, carga útil mínimode 700 kg.,protetor da caçamba, sistema de som com rádio eentrada usb, rodas de aço mínimo aro 14.Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor referencial: R$117.492,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais).
O veículo é destinado exclusivamente para utilização nas ações de resgate de cães e gatos, vítimas de maus-tratos e abandono, executadas pelo Município, visando a execução das políticas públicas de promoção do bem-estar e da proteção dos animais domésticos do Estado de Minas Gerais, conforme competência estabelecida pela Lei Estadual nº 21. 970, de 2016.
2.4. Compete aos Municípios, no âmbito do Programa:
2.4.1. Realizar o acolhimento de cães e gatos vítimas de maus-tratos, ou portadores de enfermidade, promovendo os cuidados necessários ao bem estar dos animais necessitados;
2.4.2. Realizar ações de resgate e atendimento médico-veterinário de emergência de animais errantes, da população carente e tutelados por ONGs e protetores independentes;
2.4.3. Realizar no mínimo 02 (dois) eventos de adoção dos animais resgatados da rua;
2.4.4. Realizar a castração e a microchipagem dos cães e gatos resgatados e acolhidos pela Prefeitura;
2.4.5. Inserir as informações dos animais microchipados no Sistema Estadual de Identificação de Animais Domésticos, disponível no link <https://microchipagem.meioambiente.mg.gov.br/login >;
2.4.6. Designar formalmente dois funcionários para atuarem como gestores municipais do Programa de Resgate Animal, sendo um titular e outro suplente, que serão responsáveis por realizar as tratativas necessárias junto à Semad, coordenar as atividades de resgate, acolhimento, castração, gerir as informações a serem incluídas no Sistema de Identificação, bem como, fornecer demais informações, dados e documentos, eventualmente solicitadas para fins de monitoramento e avaliação do programa;
2.4.7. Fornecer, quando solicitado, as informações, os dados e os documentos julgados pertinentes à execução do Convênio de Saída, no prazo estipulado pela Semad;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540174.

2.4.8. Cumprir todas as etapas de formalização, monitoramento e prestação de contas, previstas no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015 e demais legislações correlatas à matéria;
2.4.9. Participar de grupos, em aplicativos de mensagem instantânea, criados especificamente para facilitar a comunicação entre as partes;
2.4.10. Cumprir demais obrigações previstas no Convênio de Saída, acordadas previamente entre as partes, no ato de sua celebração.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas com início no dia xx/04/2023, e se encerrarão no dia xx/04/2023, às 23h59, horário de Brasília, podendo ser prorrogado a critério da Semad.
3.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições realizadas fora do prazo especificado no item 3.1 deste edital. Para fins de comprovação do período de inscrição, será considerada a data e hora do recebimento pela Semad do e-mail encaminhado pelo município.
3.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por correio eletrônico, mediante apresentação da seguinte documentação:
3.3.1. Ofício de Manifestação de Interesse de Adesão ao Programa de Resgate Animal, conforme modelo apresentado no Anexo I, assinado pelo prefeito municipal, vice-prefeito ou outro representante legal do município com procuração específica para tanto;
3.3.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, válido;
3.3.3. Certidão de regularidade fiscal com FGTS e Certidão negativa de débitos com o INSS;
3.3.4. Certidão negativa de débitos estadual e federal;
3.3.5. Cópias de documento de identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF e do Termo de Posse do prefeito ou procuração do responsável pela assinatura do Ofício de Manifestação de Interesse de Adesão ao Programa;
3.3.6. Comprovante de inscrição no CAGEC com status regular;
3.3.7. Documentos comprobatórios do atendimento aos critérios de seleção elencados no item 4.3 deste edital, quando cabível;
3.3.8. Declaração de realização de Censo Animal, quando for o caso;
3.3.9. Comprovante da existência de Centro de Acolhimento Transitório (CATA) próprio, ou comprovante de parceria com OSCs para abrigamento de animais de errantes e/ou enfermos;
3.4. Os arquivos da documentação elencada no item 3.3 deste edital deverão ser apresentados em formato PDF com qualidade legível e encaminhados para o e-mail <fauna.domestica@meioambiente.mg.gov.br>. Não serão aceitas fotografias da documentação ou outros formatos de arquivo, salvo o formato PDF, como método de digitalização.
3.5. A não apresentação ou a apresentação insatisfatória dos documentos elencados nos itens 3.3.1 a 3.3.9 e 4.4 deste edital implica na imediata desabilitação do município no processo seletivo deste edital.
3.6. A apresentação da documentação elencada no item 3.3.5 deste edital visa possibilitar à Semad a comprovação do atendimento dos municípios aos critérios de seleção elencados no item 4.3 para preenchimento das vagas disponíveis, sendo de natureza classificatória apenas, e a não apresentação de um ou mais destes documentos não implica, sob hipótese nenhuma, na imediata desabilitação do município no processo seletivo deste edital.
3.7. Será desconsiderado qualquer material adicional encaminhado pelo município que não tenha sido solicitado neste edital.
3.8. A Semad encaminhará para os municípios, por e-mail, um aviso de confirmação de recebimento do e-mail de inscrição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento. O referido aviso não implica na habilitação da inscrição do município, que será divulgada aos municípios por meio de publicação no sítio eletrônico da Semad, acessível pelo endereço eletrônico <www.meioambiente.mg.gov.br>, no prazo descrito no cronograma apresentado no Anexo II deste edital. Caso o município não receba o e-mail de confirmação no prazo estipulado, poderá contatar a Semad pelo e-mail <fauna.domestica@meioambiente.mg.gov.br> para efetuar as verificações cabíveis.
3.9. A Semad, no interesse da administração pública, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação da etapa de inscrição, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do certame.
3.10. Ao realizar sua inscrição, o município concorda em ceder a Semad o direito irrestrito de publicar as informações sobre sua participação no programa, para fins de divulgação e promoção do Programa de Resgate Animal e outros fins relacionados, em qualquer período ou forma de mídia, sem a necessidade de autorização prévia ou adicional, bem como sem o direito à remuneração de qualquer natureza.
3.11. As inscrições que não atenderem aos critérios exigidos neste edital serão automaticamente desabilitadas.
3.12. O ato de inscrição implica na plena aceitação pelo município de todas as disposições previstas no presente edital.
4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
4.1. A seleção dos municípios a serem contemplados no presente edital será realizada pelo Núcleo de Gestão da Fauna Doméstica da Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais - DEARI.
4.2. Serão selecionados 06 (seis) municípios do Estado de Minas Gerais, com população de até 200 mil habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para celebração de Convênio de Saída com a Semad, visando a realização de castrações e microchipagem de cães e gatos do município.
4.3. Os critérios de seleção dos municípios e seus respectivos pesos são:
4.3.1. Realizar Atendimento médico-veterinário aos animais de rua, da população carente ou tutelados por ONGs e protetores, através de equipe própria ou credenciamento/contrato/parcerias com clínicas e/ou hospitais veterinários - 6 pontos
4.3.2. Possuir local próprio para acolhimento dos animais resgatados, em condições adequadas de acomodação e cuidados e/ou possuir parcerias com OSCs ou lares temporários aptos a receber os animais resgatados, pomovendo o acolhimento - 5 pontos
4.3.3. Realizar, comprovadamente, ações de resgate de animais vítimas de maus-tratos - 4 pontos
4.3.4. Possuir legislação municipal com Políticas Públicas de Proteção e combate aos maus-tratos, nos termos da Lei Estadual nº 21.970/2016 e Lei Estadual nº 22.231/2016 - 3 Pontos
4.3.5. Ter realizado censo animal oficial - 2 pontos
4.3.6. Ter Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal devidamente instituído - 1 ponto
4.4. Critério Eliminatório:
4.4.1. Será eliminado da seleção o município que tenha recebido doação de veículo pelo estado ou recursos do Estado de Minas Gerais, via emenda parlamentar e/ou outros programas, para aquisição de veículos para apoio nas ações de promoção ao bem-estar animal.
4.4.1.1. O município que não tiver recebido recurso estadual para aquisição de veículo, deverá preencher a Declaração constante no ANEXO IV, assinada pelo Prefeito Municipal, vice-prefeito ou outro representante legal do município com procuração específica para tanto.
4.5. A seleção será realizada por meio da atribuição de uma nota final para cada município, calculada a partir da soma dos pesos dos critérios de seleção elencados no item 4.3 deste edital.
4.6. Os municípios serão selecionados em ordem decrescente, conforme as vagas previstas no item 4.2, pela ordem dos municípios que possuírem as maiores pontuações finais.
4.7. Em caso de empate das notas finais, será utilizado como critério de desempate a comparação dos valores do Índice Mineiro de Responsabilidade Social - IMRS, calculados pela Fundação João Pinheiro e divulgados no endereço eletrônico "imrs.fjp.mg.gov.br", dentre os municípios empatados, sendo que o município com menor valor de IMRS será selecionado para participar do projeto.
4.8. Os critérios de seleção elencados no item 4.3 deste edital são de natureza classificatória apenas, e o não atendimento a um ou mais destes critérios não implica, sob hipótese nenhuma, na imediata desclassificação do município no processo seletivo deste edital.
4.9. O critério elencado no item 4.4 é de natureza eliminatória, resultando na imediata desclassificação do município no processo seletivo deste edital.
4.10. Os municípios selecionados poderão ser vistoriados "in loco" pela Semad para apuração quanto à veracidade das informações apresentadas e ao atendimento das demais exigências previstas neste edital.
4.11. Os municípios que não atenderem às exigências deste edital serão automaticamente desclassificados.
4.12. Em caso de desistência de quaisquer municípios classificados, previamente à celebração do Convênio de Saída, a Semad poderá convidar os próximos municípios habilitados, conforme os itens 3.1 a 3.8 deste edital, para ocuparem as vagas não preenchidas deste edital para participarem do Programa de Esterilização de Animais Domésticos, os quais terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para confirmação da manifestação de interesse de adesão ao Programa. Caso não haja manifestação de interesse ou haja resposta negativa dos municípios convidados neste prazo, a Semad poderá convidar continuamente os próximos municípios excedentes, enquanto julgar pertinente, a seu critério.
4.13. O cronograma das etapas do processo de seleção dos municípios é apresentado no Anexo iV deste edital.
4.14. As datas previstas no cronograma do Anexo IV deste edital poderão ser alteradas, à critério da Semad, na hipótese de impugnações do edital, da apresentação de recursos e/ou de eventuais contingências administrativas internas que justifiquem a adequação.
4.15. O resultado final dos municípios classificados será disponibilizado no endereço eletrônico da Semad, no Menu Gestão Ambiental/Fauna Doméstica <http://www.meioambiente.mg.gov.br/gestao-ambiental/fauna-domestica>, no prazo previsto no cronograma do Anexo IV deste edital.
5. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
5.1. Eventuais pedidos de impugnações do edital e/ou de recursos em face da inabilitação dos municípios inscritos deverão ser encaminhados formalmente por meio de ofício do município, assinado pelo Prefeito Municipal, vice-prefeito ou outro representante legal do município com procuração específica para tanto, com a devida fundamentação e exposição de motivos, e facultada ao município a juntada dos documentos que julgar convenientes, nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo II deste edital.
5.2. O ofício descrito no item 5.1 deverá ser endereçado ao mesmo destinatário do modelo de ofício apresentado no Anexo I deste edital, e ser enviado exclusivamente para o correio eletrônico fauna.domestica@meioambiente.mg.gov.br, em papel timbrado, e assinado pelo prefeito municipal, vice-prefeito ou outro representante legal do município com procuração para tal.
5.3. O recurso a que se refere o item 5.1 deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de desabilitação e/ou desclassificação, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação da inscrição.
5.4. O recurso será decidido pelo Núcleo de Gestão da Fauna Doméstica da Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais - DEARI, conforme prazos previstos no Anexo II deste edital.
5.5. Da decisão final não caberá interposição de novo pedido de esclarecimento ou recurso na esfera administrativa.
5.6. Não serão analisados recursos intempestivos, destituídos de fundamentação ou com erro de encaminhamento.
6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
6.1. Os municípios selecionados que concluírem de forma satisfatória todas as atividades previstas receberão um Certificado de Participação e o direito de uso da logomarca do Programa Estadual de Resgate Animal, nos termos do regulamento a ser fornecido pela Semad, e poderão ter prioridade para serem agraciados em demais políticas públicas de manejo ético populacional e educação ambiental e humanitária promovidos pela Semad, quando aplicável.
6.2. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Semad, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.
6.3. A qualquer momento, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Semad, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
6.4. Os municípios são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se às sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis em decorrência de prestação de informações falsas.
7. DOS ANEXOS
7.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
7.1.1. Anexo I - Modelo de Ofício de Manifestação de Interesse de Adesão ao Programa Estadual de Resgate Animal no Estado de Minas Gerais.
7.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de realização do Censo Animal
7.1.3. Anexo II - Modelo de Declaração de não recebimento de doação de veículo ou de recursos estaduais para aquisição de veículos de apoio à ações de bem-estar animal
7.1.4. Anexo IV - Cronograma do Edital Semad nº 03/2023

Rodrigo Gonçalves Franco
Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE RESGATE ANIMAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Obs.: Elaborar em papel timbrado da Prefeitura Municipal
[município], [dia] de [mês], de [ano]
Senhor Subsecretário,
Vimos manifestar o interesse da Prefeitura Municipal de [PREENCHER O NOME DO MUNICIPIO] em participar do Edital Semad nº xx/2023, que tem por objetivo selecionar municípios do Estado de Minas Gerais para celebração de parceria com a Semad, por meio de Convênio de Saída, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, visando a adesão ao Programa Estadual de Resgate Animal, com a finalidade de receber repasse de recurso para a aquisição de veículo utilitário para autilização nas ações de resgate de animais vítimas de maus-tratos executadas pelo município.
Para tanto, declaramos ter ciência e estar de pleno acordo com todas as disposições previstas no Edital Semad nº xx/2023 e vimos apresentar, em anexo, a seguinte documentação, em formato PDF:
1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
2. Certidão de regularidade fiscal com FGTS e Certidão negativa de débitos com o INSS;
3. Certidão negativa de débitos estadual e federal;
4. Cópias da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF e do Termo de Posse do prefeito ou procuração do responsável pela assinatura do presente Ofício;
5. Comprovante de inscrição no CAGEC com status regular;
6. Documentação comprobatória, de que o município possui ou executa:
6.1. O município possui Centro de Acolhimento Transitório (CATA) próprio, ou comprovante de parceria com OSCs para abrigamento de animais de errantes e/ou enfermos;
6.2. O município realiza atendimento médico-veterinário aos animais de rua, da população carente ou tutelados por ONGs e protetores, através de equipe própria ou credenciamento/contrato/parcerias com clínicas e/ou hospitais veterinários;
6.3. O município realiza, comprovadamente, ações de resgate de animais vítimas de maus-tratos;
6.4. Possui legislação municipal com Políticas Públicas de de Proteção e combate aos maus-tratos, nos termos da Lei Estadual nº 21.970/2016 e Lei Estadual nº 22.231/2016;
6.5. O município possui Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal devidamente instituído;
7. Declaração de realização do Censo Animal, conforme Anexo II do Edital Semad xx/2023 e respectivos documentos comprobatórios.
8. Declaração de não recebimento de recursos estaduais para aquisição de veículos de apoio à ações de bem-estar animal, conforme Anexo IV do Edital.
Atenciosamente,

[NOME LEGÍVEL E ASSINATURA]
[CARGO]

Ilmo. Sr. Rodrigo Gonçalves Franco
Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento da SEMAD
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Prédio Minas, 2º andar

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CENSO ANIMAL
Obs.: Elaborar em papel timbrado da Prefeitura Municipal
[município], [dia] de [mês], de [ano]
Eu, [nome], Prefeito do Município de xxxxxxxxx/MG, DECLARO para os devidos fins que foi realizado pelo município o censo animal, contabilizando até a data de xxxx, o número equivalente a xxxxxx animais, sendo xxxx cães e xxxx gatos.
<- descrever a metodologia utilizada para o levantamento dos dados, incluindo:
- o período de coleta, - o público alvo averiguado, - citar o quantitativo de cães e gatos domiciliados e errantes, - anexar documentos comprobatórios>
Por ser a verdade, firmo a presente.
Atenciosamente,

[NOME LEGÍVEL E ASSINATURA]
[CARGO]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS OU RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE APOIO À AÇÕES DE BEM-ESTAR ANIMAL
Obs.: Elaborar em papel timbrado da Prefeitura Municipal
[município], [dia] de [mês], de [ano]
Eu, [nome], Prefeito do Município de xxxxxxxxx/MG, DECLARO para os devidos fins que o município não recebeu do Estadode Minas Gerais a doação de veículos para ações de fauna doméstica, bem como, não recebeu repasse de recurso para aquisição de veículo de apoio à ações de bem-estar animal.
Por ser a verdade, firmo a presente.
Atenciosamente,

[NOME LEGÍVEL E ASSINATURA]
[CARGO]

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO EDITAL SEMAD Nº 03/2023

ETAPAS	PRAZO
Publicação do edital no Diário Oficial do Estado e divulgação no sítio eletrônico da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br)	29/04/2023
Prazo para pedidos de impugnação contra o edital	De 02/05/2023 a 03/05/2023
Análise dos pedidos de impugnação pela Semad	De 04/05/2023 a 08/05/2023
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação no sítio eletrônico da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br), se houver pedido de impugnação	09/05/2023
Período de inscrição dos municípios	De 10/05/2023 a 25/05/2023
Análise pela Semad das inscrições dos municípios	De 26/05/2023 a 07/06/2023
Divulgação do resultado dos municípios habilitados no sítio eletrônico da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br)	12/06/2023
Prazo de recurso dos municípios contra o resultado da habilitação	De 13/06/2023 a 15/06/2023
Análise pela Semad dos pedidos de recurso	De 16/06/2023 a 21/06/2023
Publicação do resultado final dos municípios classificados no Diário Oficial do Estado e divulgação no sítio eletrônico da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br)	23/06/2023

110 cm -28 1783072 - 1

EXTRATO DE EDITAL SEMAD Nº 04/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

O Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 47.132, de 17 de fevereiro de 2017, e na Lei nº 21.970, de 15 de janeiro de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrarTERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizaçõesda sociedade civil (OSCs) para a aquisição de um veículo utilitário para cada entidade selecionada,que serãoutilizados nas ações de resgate de cães e gatos vítimas de maus-tratos, conforme condições estabelecidas neste Edital. Valor: 704.952,00 (setecentos e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais), que será dividido entre as OSCs selecionadas neste certame. Período para apresentação das propostas: 29/05/2023 até 12/06/2023. Processo SEI nº 1370.01.0012843/2023-84. Mais informações no sítio eletrônico oficial da SEMAD (http://www.meioambiente.mg.gov.br/) e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias – Sigcon-MG-Módulo Saída (http://sigconsaida.mg.gov.br/).

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
Rodrigo Gonçalves Franco
Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

6 cm -28 1783052 - 1

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Processo	AI
Sebastião Rodrigues Barbosa 528xx53	Sem defesa	278770/2021
Luiz Henrique do Nascimento 143.xxx.xxx-39	Sem defesa	302482/2022
Levi Pereira dos Santos 090.xxx.xxx-17	Sem defesa	305645/2022
Antônio Eduardo dos Santos 026.xxx.xxx-20	Defesa tempestiva	63698/2017
Omar Caldeira Cunha CPF: 153.xxx.xxx-53	Defesa tempestiva	42001/2016

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Norte

6 cm -28 1782981 - 1

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PMMG

Nº do Termo: 176 - Eletrônico -/20231370.01.0044398/2021-56. Termo de Doação de bens, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG. Objeto: conforme Quadro de Detalhamento de Material Doado do processo SEI 11370.01.0044398/2021-56 (doc. 64611721), no valor de R$ 15.801,28. Data da assinatura do Termo: 28/04/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pela donatária, Major PM Eustáquio Tadeu Lobo Veloso, Comandante da 16ª Companhia dePolícia Militar de Meio Ambiente - CPMAMB.

3 cm -28 1782756 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Processo nº 2091034 00001/2023 – SEI nº 2090.01.0002131/2022-55 – Objeto: aquisição de binóculos e lanternas táticas, conforme especificações constantes no edital. Data: 16/05/2023, às 10h00min. local: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 1º andar – Serra Verde – Belo Horizonte/MG. A sessão de lances ocorrerá no site: www.compras.mg.gov.br, no qual os interessados poderão retirar o edital.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
Renato Teixeira Brandão
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente

3 cm -28 1783363 - 1

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SEI! 2090.01.0004236/2022-62

Com base na Justificativa apresentada e no Termo de Referência do presente processo, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso de competência delegada pelo Decreto Estadual nº 47.760/2019 de 20 de novembro de 2019, AUTORIZO E RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Nota Jurídica nº 07/2023 (63597678), elaborada pela Procuradoria da FEAM, para contratação da empresa UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA, para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da FEAM, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico nos veículos e nos postos próprios do Estado. Valor total: R$ 10.047,00 (dez mil quarenta e sete reais). Dotação orçamentária: 2091.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39 .43.0.72 .1; 2091.18.541.98.4237.0001.3.3.90.39.43.0.72.1; e 2091.18.541.102. 4273.0001.3.3.90.39.43.0.72.1. Data de assinatura: 28/04/2023.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
Renato Teixeira Brandão – Presidente – FEAM.

5 cm -28 1783378 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PROCESSO SEI! 2090.01.0002332/2019-69

Referente ao contrato nº 9218876/2019, que entre si celebram a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, e a empresa Unidata Automação Ltda, cujo objeto é a rescisão amigável do contrato original, tendo em vista que o contrato não dispõe de saldo suficiente para acobertar as despesas desta Fundação até o fim da vigência assinada na última prorrogação, qual seja 29/04/2024. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o contrato original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 29/04/2023. Data de assinatura: 28/04/2023.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.
a) Renato Teixeira Brandão – Presidente – FEAM.

b) Marcos Pinheiro Pereira Diniz – Representante Unidata.

4 cm -28 1783372 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Areias Ludri Ltda–Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. Esmeraldas / MG–SEI/Nº 2100.01.0006065/2023-84.
- GRAN VIC TORONTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA– Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo. Ibirité/MG – SEI/Nº 2100.01.0010677/2023-11.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540175.

- Jose Soares Ferreira - Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo. Itatiaiuçu/MG – SEI/Nº 2100.01.0010929/2023-94
- Elci Maria da Silva- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Itatiaiuçu/MG – SEI Nº 2100.01.0059646/2022-58.
-Vale S/A - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Ribeirão das Neves/MG- MG- – SEI/Nº 2100.01.0013240/2023-68.
-Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais DER/MG – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP.Esmeraldas/MG –SEI/Nº 2300.01.0129208/2022-19.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

* Gustavo Valle Fonseca Ferreira - Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo;Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP;Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP eCorte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Vespasiano /MG – SEI/Nº 2100.01.0005635/2023-54-26 – Motivo: Perda de Objeto.

*Fernando dos Santos Caetano - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa COM Destoca. Nova Lima /MG – SEI/Nº 2100.01.0036349/2020-38- Motivo: Perda de Objeto

*Construtora M Matos Ltda - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Nova Lima /MG – SEI/Nº 2100.01.0021620/2020-21 - Motivo: Desistência

*Vale S.A - Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo,Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas eSupressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas. Nova Lima/MG - SEI/Nº 2100.01.0056623/2022-05.-Motivo: Perda de Objeto

Ronaldo José Ferreira Magalhães

INFORMA DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

-Mariana Frauches Chaves -Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Nova Lima/MG - – SEI/Nº 2100.01.0003927/2022-98- AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0003927/2022-98 - Fitofisionomia: Pastagem degradada - Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 23/02/2022.

-Aldeias do Lago Empreendimentos Imobiliários LTDA- Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo; corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Esmeraldas /MG – SEI/Nº 1370.01.0057124/2020-31- AUTORIZAÇÃO Nº 1370.01.0057124/2020-31 - Fitofisionomia: Área Antropizada, Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 25/04/2023.

-Euclides Gualberto Franco e Souza - Supressão de vegetação nativa com destoca, para uso alternativo do solo - Nova Lima / MG – SEI/Nº 2100.01.0020089/2021-33 AUTORIZAÇÃO Nº2100.01.0020089/2021-33 - Fitofisionomia: FESD estágio médio. Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 13/04/2023.

- Usina Solar Inconfidentes XII Ltda- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Igarapé /MG – SEI/Nº 2100.01.0005617/2023-55 – AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0005617/2023-55 - Fitofisionomia: Área Antropizada. Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 25/04/2023.

- CEMIG SOLUCÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A - CEMIG SIM - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Caeté/MG – SEI Nº 2100.01.0008702/2023-83 AUTOTIZAÇÃO Nº 2100.01.0008702/2023-83 - Fitofisionomia: Área Antropizada. Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 26/04/2023.

- Usina Solar Inconfidentes XII Ltda- UFV Igarapé IV- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. – Igarapé / MG – SEI/Nº 2100.01.0007448/2023-88 AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0007448/2023-88- Fitofisionomia: Área Antropizada. Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 25/04/2023.

- Usina Solar Inconfidentes XII Ltda- UFV Igarapé V- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. – Igarapé / MG – SEI/Nº 2100.01.0007464/2023-44 AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0007464/2023-44- Fitofisionomia: Área Antropizada. Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 26/04/2023.

- Usina Solar Inconfidentes XII Ltda- UFV Igarapé III- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. – Igarapé / MG – SEI/Nº 2100.01.0005660/2023-58- AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0005660/2023-58- Fitofisionomia: Área Antropizada. Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 27/04/2023.

- Elci Maria da Silva - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. – Itatiaiuçu /MG – SEI/Nº 2100.01.0059646/2022-58- AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0059646/2022-58 - Fitofisionomia: Área Antropizada. Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 27/04/2023.

- Elci Maria da Silva - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. – Itatiaiuçu /MG – SEI/Nº 2100.01.0059646/2022-58- AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0059646/2022-58 - Fitofisionomia: Área Antropizada. Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 27/04/2023.-Marcos Gualberto Drumond - Manejo sustentável da vegetação nativa – NovaUnião/MG. SEI/Nº 2100.01.0004906/2023-46- AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0004906/2023-46- Fitofisionomia: FESD estágio médio. Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 27/04/2023.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

26 cm -28 1782764 - 1

ARQUIVAMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.

*Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo/Loteamento Terezinha - Presidente Olegário/MG - Processo nº 2100.01.0004112/2023-47. Data da decisão: 20/04/2023. *Décio Lopes - Supressão de cobertura vegetal nativa e Intervenção em APP com supressão/Faenda Retiro - Presidente Olegário/MG - Processo nº 2100.01.0042319/2022-56. Data da decisão: 25/04/2023. *João de Almeida Filho - Supressão de cobertura vegetal nativa e Intervenção em APP com supressão/Fazenda Retiro - Lagoa Grande/MG - Processo nº 2100.01.0036010/2022-67. Data da decisão: 25/04/2023.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor
Regional da URFBio Alto Paranaíba

4 cm -28 1783293 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional do IEF/URFBio Alto Paranaíba torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

*Weberson Daniel Silva - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Serra Selada - Tiros/MG - PA/Nº:2100.01.0010506/2023-69. Data: 30/03/2023. *Claudeir Manoel Ferreira - Supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP com e sem supressão/Fazenda Onze Mil Virgens - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº:2100.01.0010548/2023-02. Data: 31/03/2023.

(a) Frederico Fonseca Moreira
Supervisor da URFBio Alto Paranaíba

3 cm -28 1783287 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

Maria do Rosário de Paula Vilela/Fazenda Paineiras - CPF 54*.***.***-78 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Alpinópolis/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0042155/2022-22: em 21/09/2022.

(a) Anderson Ramiro Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

2 cm -28 1783376 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF em substituição torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:

*Agropecuária Alto Meraki Ltda/Fazenda Buriti - CNPJ 35.415.708/0001-98, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa/Corte de árvores isoladas nativas vivas, Uberlândia/ MG, Processo Nº 2100.01.0046220/2022-71, em área autorizada de 9,5289(ha). Validade: Coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão da LAS. *Aldo Afonso Ferreira/Fazenda Boa Vista – CPF 713.312.046-15, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas, Indianópolis/ MG, Processo Nº 2100.01.0045180/2022-21, em área autorizada de 8,8607(ha). Validade: 26/04/2026. *Paulo Roberto Gomes Florentino/ Fazenda Chácara - São Lourenço – CPF 507.088.486-72, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Ituiutaba/MG, Processo Nº 2100.01.0046068/2022-04, em área autorizada de 8,22(ha). Validade: 20/04/2026. *Fernando Franco da Silva/Fazenda São Lourenço - Glebas 1, 2 e 3 – CPF 537.332.746-87, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Ituiutaba/MG, Processo Nº 2100.01.0007327/2023-57, em área autorizada de 92,08(ha). Validade: 14/04/2026. *Wilson José Baraldi/Fazenda São Lourenço, lugar denominado São José – CPF 652.326.076-34, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Ituiutaba/MG, Processo Nº 2100.01.0010583/2023-27, em área autorizada de 5,23(ha). Validade: 14/04/2026. *Guilherme Rezende Silva/Estância Bom Pastor – CPF 755.519.776-68, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas, Campo Florido/MG, Processo Nº 2100.01.0006372/2023-40, em área autorizada de 54,0739(ha). Validade: 28/04/2026. *Juliana Valentim Sardinha/Fazenda Córrego Alegre – CPF 339.249.568-98, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas, Frutal/MG, Processo Nº 2100.01.0052658/2022-69, em área autorizada de 31,0070(ha). Validade: 28/04/2026.

(a) Frederico Fonseca Moreira – O Supervisor Regional
URFBIO Triângulo em substituição.

8 cm -28 1783491 - 1

INDEFERIMENTOS DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Luiz Augusto Pereira Monguilod/Fazenda Sossego – CPF: 158.xxx. xxx-36, Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (1,3542 ha); Águas Vermelhas/MG, Data da decisão em 27/04/2023.

*José Benedito Silva/Fazenda Córrego Novo-Travessa – CPF: 147.xxx. xxx-87, Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (48,94 ha); Itinga/MG, Data da decisão em 27/04/2023.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor Regional URFBIO Nordeste.

3 cm -28 1783420 - 1

INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF , torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Carlos Roberto Tadeu de Almeida/Fazenda Bom Jardim e Fazenda Ipê - CPF 281.***. ***.-68, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 9,7798 ha, Turmalina/MG, Processo Nº 2100.01.0016830/2022-44. Data da Decisão: 28/04/2023.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. A Supervisora
Regional da URFBio Jequitinhonha.

3 cm -28 1783425 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Voltalia Energia do Brasil Ltda./Complexo Fotovoltaico Arinos III CNPJ n°. **.351.042/****-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Arinos/MG - PA n°. 2100.01.0010335/2023-30: em 03/04/2023. *Auto Posto JB Ltda./ Fazenda Atrás da Serra - CNPJ n°. **.672.345/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Buritis/MG - PA n°. 2100.01.0008317/2023-02: em 04/04/2023. *Juraci Balest/Fazenda São Vicente ou Santa Tereza - CPF n°. ***.711.050-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Buritis/MG - PA n°. 2100.01.0009287/2023-02: em 04/04/2023. *Dirceu Júlio Gatto/Fazenda Buritis, Canto, Catingueiro, Forense, Varginha e Itapitocaí - CPF n°. ***.404.740-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Unaí/MG - PA n°. 2100.01.0009525/2023-75: em 04/04/2023. *Brasilândia de Minas I Energia Solar SPE Ltda./Fazenda Tronco - CNPJ n°. **.113.997/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Brasilândia de Minas/ MG - PA n°. 2100.01.0010526/2023-14: em 04/04/2023. *Rodrigo Aparecido Martins/Fazenda Barreirinho ou Vereda do Retiro - CPF n°. ***.981.396-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Arinos/MG - PA n°. 2100.01.0008774/2023-79: em 10/04/2023. *Maria do Carmo Ferreira da Silva/PA São Francisco, lote 88 - CPF n°. ***.605.921-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Formoso/MG - PA n°. 2100.01.0008925/2023-76: em 10/04/2023. *Agripar Comercial Ltda. e Outro/Agripar Comercial Ltda. e Outro - CNPJ n°. **.003.006/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA n°. 2100.01.0007066/2023-23: em 11/04/2023. *Olímpio Alves Machado e Outra/Fazenda Salobo - CPF n°. ***.588.946-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Vazante/MG - PA n°. 2100.01.0008745/2023-86: em 13/04/2023. *Felipe Rodrigo Konarzewski/Fazenda Giboia - CPF n°. ***.001.650-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Unaí/MG - PA n°. 2100.01.0009503/2023-87: em 13/04/2023. *Thalassius A038.21 Participações S.A/Fazenda Ipoeira e Riacho Claro ou Braga - CNPJ n°. **.165.897/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Arinos/MG - PA n°. 2100.01.0011645/2023-65: em 11/04/2023. *Flávio Luiz Medeiros Simões/Fazenda Vargem Bonita de Baixo - CPF n°. ***.784.531-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - João Pinheiro/MG - PA n°. 2100.01.0009593/2023-82: em 17/04/2023. *José Luís Olmos Flores/Fazenda Água Branca - CPF n°. ***.863.022-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Urucuia/MG - PA n°. 2100.01.0009995/2023-92: em 17/04/2023. *Franco Couto de Oliveira/Fazenda Paredão - CPF n°. ***.046.101-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Buritis/MG - PA n°. 2100.01.0010151/2023-51: em 17/04/2023. *Idacir Luiz Santin/Fazenda Bravos - CPF n°. ***.928.920-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Guarda-Mor/MG - PA n°. 2100.01.0010398/2023-75: em 17/04/2023. *Trevo Serviços Ltda./Fazenda Almas e Reunidas - CNPJ n°. **.212.477/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Uruana de Minas/MG - PA n°. 2100.01.0010908/2023-79: em 17/04/2023. *Evandro André Schmitz/Fazenda Ipê - CPF n°. ***.664.011-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Buritis/MG - PA n°. 2100.01.0010123/2023-31: em 17/04/2023. *Márcio Mendes Teixeira/Fazenda Bom Sucesso - CPF n°. ***.764.766-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Paracatu/ MG - PA n°. 2100.01.0010253/2023-13: em 17/04/2023. *Mauricio Almeida Blanco e Outra/Fazenda Pedras e São Mateus Gleba 01 e Céu Azul - CPF n°. ***.865.168-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Formoso/MG - PA n°. 2100.01.0011096/2023-47: em 19/04/2023. *Ademir Marques/Fazenda Pacari - CPF n°. ***-909.239-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Arinos/MG - PA n°. 2100.01.0011491/2023-52: em 20/04/2023. *Pedro Alves da Silva/Fazenda São Vicente ou Santa Tereza - CPF n°. ***.539.386-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Buritis/MG - PA n°. 2100.01.0011647/2023-11: em 19/04/2023. *Atef Zein El Abidine Sammour/Fazenda Rodrigues e Capoeira Grande ou Rodrigues - CPF n°. ***.681.998-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/ MG - PA n°. 2100.01.0012394/2023-18: em 19/04/2023. *Edevilson da Cunha Pereira/Fazenda Santa Rosa lugar Taboas - CPF n°. ***.329.596-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA n°. 2100.01.0012530/2023-32: em 19/04/2023. *Município de João Pinheiro/Fazenda Tauá lugar Partilho - CNPJ n°. **.930.299/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - João Pinheiro/MG - PA n°. 2100.01.0012629/2023-75: em 24/04/2023. *Paulo Sérgio Camargos/ Fazenda Santo Antônio dos Barreiros - CPF n°. ***.057.566-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - João Pinheiro/MG - PA n°. 2100.01.0012768/2023-08: em 20/04/2023.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães. O
Supervisor Regional URFBio Noroeste.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Marder Pereira de Sousa e Outra/Fazenda São Pedro - CPF n°. ***.548.596-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unaí/MG, PA n°. 2100.01.0045525/2022-18, em área autorizada de 8,9600(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 03/04/2023. *Bruno César de Carvalho Souza e Outro/Fazenda Frutuoso denominado Vitória - CPF n°. ***.023.766-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paracatu/MG, PA n°. 2100.01.0054019/2022-85, em área autorizada de 1,5693(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data de concessão da LAS. *Espolio de Artur Mendonça Uchoa/Fazenda Buriti lugar Laginha - CPF n°. ***.773.766-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, João Pinheiro/MG, PA n°. 2100.01.0023753/2022-42, em área autorizada de 120,0000(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data de concessão da LAS. *Sebastião Caetano de Oliveira/Fazenda Pasto dos Bois - CPF n°. ***.211.936-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Uruana de Minas/MG, PA n°. 2100.01.0034979/2022-65, em área autorizada de 49,0605(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data de concessão da LAS.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães. O
Supervisor Regional URFBio Noroeste.

26 cm -28 1783241 - 1

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.

*Antônio Celso da Silva - Supressão de vegetação nativa/ Fazenda Cruz do Indaiazinho - Santa Rosa da Serra/MG - PA/ Nº:2100.01.0020762/2021-98. Data: 20/03/2023. *Fertimax Fertilizantes Orgânicos Ltda - Supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP com supressão/Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Sacramento/MG - PA/Nº:2100.01.0042193/2022-63. Data: 31/03/2023. *Francisco Miranda Pereira de Resende - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa/Fazenda Veados - Santa Juliana/MG - PA/ Nº:2100.01.0041452/2022-88. Data: 31/03/2023. *Joaquim Teresvaldo dos Santos Neto - Intervenção em APP sem supressão/Fazenda Recanto dos Sonhos - Santa Juliana/MG - PA/Nº:2100.01.0057073/2022-77. Data: 12/04/2023. *Antônio Alves Ferreira - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa/Fazenda Boa Esperança - Arapuá/MG - PA/Nº:2100.01.0022101/2022-26. Data: 14/04/2023. *Neumar Pedro Guimarães Costa - Supressão de vegetação nativa e Corte de Árvores Isoladas/Fazenda Pão de Açúcar - Araxá/MG - PA/ Nº:2100.01.0076062/2021-22. Data: 13/04/2023. *Triunfo Mineração do Brasil Ltda - Supressão de vegetação nativa e Corte de Árvores Isoladas/Fazenda São Bartolomeu - Carmo do Paranaíba/MG - PA/ Nº:2100.01.0038077/2022-33. Data: 25/04/2023. *Renata Cristina de Carvalho - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Santo Antônio - Ibiá/ MG - PA/Nº:2100.01.0059935/2021-18. Data: 24/04/2023. *Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Santos Reis - São Gonçalo do Abaeté/MG - PA/ Nº:2100.01.0038275/2022-22. Data: 27/04/2023. *Vandeir Gonçalves Soares - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Barreiro - Patos de Minas/MG - PA/Nº:2100.01.0026650/2022-05. Data: 27/04/2023. *Paulo Roberto Caixeta Nascentes - Supressão de vegetação nativa e Corte de Árvores Isoladas/Fazenda Barreiro - Patos de Minas/MG - PA/ Nº:2100.01.0057554/2022-88. Data: 28/04/2023.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da URFBio Alto Paranaíba

8 cm -28 1783291 - 1

INDEFERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.

*Agostinho Duarte - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Antinha - Perdizes/MG - PA/Nº:2100.01.0049097/2020-95. Data: 12/04/2023. *Shimada Agronegócios Ltda - Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa/Fazenda Funchal de Cima - São Gotardo/MG - PA/Nº:2100.01.0018319/2022-96. Data: 18/04/2023. *Maria Divina Caixeta Alves - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Alagoas - Patos de Minas/MG - PA/Nº: 2100.01.0003696/2023-97. Data: 20/04/2023.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor
Regional da URFBio Alto Paranaíba

3 cm -28 1783288 - 1

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Iris Cândido/Fazenda Bela Vista- CPF: 466.923.806-00. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em área autorizada de 18,4400ha e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP, em área autorizada de 0,3600ha, Aimorés/MG, Processo Nº 2100.01.0040799/2022-65. Validade: 3(TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 28/04/2023.

*Vale S.A/ Fazenda Bananal- CNPJ: 33.592.510/0235-29. Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP 0,27 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 1,67 ha, Catas Altas- MG, 2100.01.0039044/2022-17. Modalidade LAS/RAS - Validade de acordo com a licença ambiental.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade
Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

4 cm -28 1783242 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade: Pregão Eletrônico – Processo nº 2241005 000005/2023 - SEI nº 2240.01.0000098/2023-81 – Objeto: Aquisição de licenças Software Zoom Meetings Business 1 Year Prepay – 300 Attendee Capacity (Quantidade mínima de 10 licenças) e Project Plan 3 (PN.AAA-25215-A) – Licença Anual. Data da sessão de lances: Dia 16 de maio de 2023, às 10:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos nos sites: www.igam.mg.gov.br/editais e www.compras.mg.gov.br A sessão de lances ocorrerá no site: www.compras.mg.gov.br Belo Horizonte, 28 de abril de 2023. Aprovado e Autorizado pela Autoridade Competente: Marcelo da Fonseca – Diretor Geral do IGAM

3 cm -28 1783235 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 117/2022 -XXIV, Planejamento nº 83/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0048651/2022-40. Partes: SEPLAG e VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: alteração da razão social da beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 117/2022 -XXIV, Planejamento n° 83/2022, a qual passará a ser denominada "Viva Farmacêutica S.A.", em razão da alteração de seu tipo societário, de sociedade limitada para sociedade anônima. Vigência: a partir de sua publicação até 07.07.2023. Assinam: Virgínia Bracarense Lopes, pela SEPLAG, e Felipe Rodrigues Biaggini, pela VIVA S.A.

3 cm -28 1783483 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Torna sem efeito a publicação do extrato do primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 117/2022 -XXIV, Planejamento nº 83/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0048651/2022-40. Partes: SEPLAG e VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: alteração da razão social da beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 117/2022 -XXIV, Planejamento n° 83/2022, a qual passará a ser denominada "Viva Farmacêutica S.A.", em razão da alteração de seu tipo societário, de sociedade limitada para sociedade anônima, no Diário Oficial De Minas Gerais, ocorrida no dia 28.04.2023, Página 44, segunda coluna.

3 cm -28 1783495 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS
FJP/PJ-015/23
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO – CONACI

OBJETO: cooperação recíproca entre as partes, através da concessão de estágios pelo CONACI aos alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos da ESCOLA DE GOVERNO, mantidos pela FJP, visando a complementação educacional dos alunos e mediante a integração do processo ensino-aprendizagem, complementando e consolidando os conhecimentos teóricos ministrados, atuando o CONACI no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, c/c a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito estadual, a contratação de estagiários em órgãos e entidades da Administração Pública deve se submeter à Lei Estadual nº 12.079, de 12/01/1996, bem como ao Decreto Estadual nº 45.036, de 04/02/2009. REFERÊNCIA: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, c/c a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) meses a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, abril de 2023.

6 cm -28 1783043 - 1

EDITAL SEPLAG/FJP Nº 006/2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA
DO CONCURSO PÚBLICO EPPGG 2023
3ª CHAMADA
EXTRATO

Nos termos dos itens 10.1.3.1., 10.1.3.1.1, 12.7, 13.3 e 13.3.1 do Edital SEPLAG/FJP nº 006/2022, informamos a divulgação da Convocação dos Candidatos Aprovados, Classificados e Habilitados Excedentes para o quantitativo de vagas remanescentes do limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas no Edital, respeitada a reserva de vagas às pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), aos autodeclarados negros na proporção de 20% (vinte por cento), aos autodeclarados indígenas na proporção de 3% (três por cento) e aos autodeclarados de baixa renda egressos de escola pública na proporção de 17% (dezessete por cento), para a Terceira Etapa deste Concurso Público e Matrícula no CSAP – em 3ª Chamada, considerando a classificação final da primeira etapa e a habilitação final na segunda etapa, bem como a desistência de candidatos aprovados, classificados e habilitados convocados em 1ª e 2ª chamadas para matrícula no Csap.

Nos termos do item 10.1.3 do referido Edital, a terceira etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório, se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, e demanda a frequência e a sua integralização no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº 18.974/2010, pelo Decretos Estaduais nº 45.600/2011 e nº 46.030/2012, e suas alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Regimento Interno da Escola de Governo/FJP e os Regulamentos do Csap. Nos termos dos itens 13.4 e 13.5.2 do referido Edital, a matrícula para o Csap será realizada obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer na Seção de Registro e Controle Acadêmico, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, localizada na Alameda das Acácias, nº 70, bairro São Luiz/Pampulha – Belo Horizonte/MG, no dia 2 de maio de 2023, das 9h00 às 16h00. Caso o candidato não possa comparecer, poderá se fazer representar por procuração pública, devidamente registrada em cartório. No ato da matrícula para o Csap todos os candidatos convocados deverão apresentar os documentos exigidos nos itens 13.5 e subsequentes do referido Edital. Nos termos dos itens 13.3.1 Em caso de desistência de candidato aprovado, classificado e habilitado, convocado para a matrícula no Csap, ou no caso dos primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados não se apresentarem para matrícula no Csap, resultando no não preenchimento de todas as 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Concurso Público, será convocado o próximo candidato aprovado, classificado e habilitado excedente, observada a ordem de classificação e o limite das vagas, e respeitada as reservas legais, para o quantitativo de vagas remanescentes, nos termos dos itens 10.1.3.1.1, 10.1.3.1.2, 10.1.3.2, 13.3.1 e 13.6 do referido Edital.

A divulgação do INTEIRO TEOR foi feita nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP fjp.mg.gov.br e da Seplag www.planejamento.mg.gov.br, conforme disposição contida no item 12.6 e 12.7 do referido Edital.

12 cm -28 1783077 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato n°9276576/2021. SEI: 2010 01 0022322/2020-55. Contratada: NOW Química Ind. e Com. Ltda-EPP. Objeto: Renovação. Vigência: 07/05/2023 a 06/05/2024. Valor: R$ 24.000,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339039 99 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo. - Gerente. – Mauro Lucio Pena. – Contratado.

Extrato: 5º Termo Aditivo do Contrato n°9196263/2018. SEI: 2010 01 0045935/2021-82. Contratada: AOX Com. de Implantes Cirúrgicos Ltda. Objeto: Acréscimo. Valor: R$ 264.555,51. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo. - Gerente. – Marcilio Otávio M. de Paiva. – Contratado.

3 cm -28 1783205 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540176.

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 08/2023–CIRURGIÕES-DENTISTAS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS AOS JOVENS E ADULTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS EM REGIME DIARISTA DE 06 (SEIS) HORAS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 09/03/2023 e com prorrogação primeira prorrogação em 25/03/2023 e segunda prorrogação em 01/04/2023. A relação nominal dos interessados habilitados estará também disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br. Nos termos estabelecidos no subitem 6.4.2 do Edital de Credenciamento nº 08/2023, fica concedido o prazo de 05 (dias) úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

Belo Horizonte,28 de Abrilde 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

RELAÇÃO DE HABILITADOS - Nº 08/2023– CIRURGIÕES-DENTISTAS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS AOS JOVENS E ADULTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS EM REGIME DIARISTA DE 06 (SEIS) HORAS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.

Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Idade Aproximada	Pontuação Parecer Técnico
1º	Viviane Carvalho Da Cunha Trajano	636.346.272-04	48	26
2º	Renata Dias Aguilar Pouças	045.032.506-60	43	17
3º	Simone Neves Orsetti Silva Araújo	477.709.616-53	57	16
4º	Fernanda Reis Lobo	545.874.506-00	61	14
5º	Carolina Cunha Carlos Magno	012.915.926-09	39	14
6º	Marcella Pires Tarcia	113.796.586-08	32	14
7º	Paula Beatriz Paiva Lana	566.380.866-34	61	11
8º	Raquel Santos Magalhães	709.645.216-87	55	11
9º	Flávia Louise Greze	085.575.756-61	34	11
10º	Vanusa Helena Pires Diniz	957.842.256-34	53	07
11º	Thais Bisaggio Medeiros	112.591.346-01	29	05
12º	Poliana Gramani Contrucci	229.869.908-94	35	03
13º	Patricia Oliveira De Souza	117.967.506-11	28	03
14º	Pedro Paulo Alves Sá	144.229.676-30	26	03

RELAÇÃO DE INABILITADOS - Nº 08/2023– CIRURGIÕES-DENTISTAS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS AOS JOVENS E ADULTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS EM REGIME DIARISTA DE 06 (SEIS) HORAS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG

Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Motivo da Inabilitação
Inabilitado	Cristiane Michele De Oliveira Sampaio	043.453.506-03	Candidato(a) não apresentou documentação exigida no edital (item 21) e não apresentou comprovação da experiência de no mínimo 02 anos em atendimento de urgências odontológicas aos jovens e adultos conforme item 1.2.1 do edital Nº 08/2023.
Inabilitado	Rodrigo Menezes Faccion	984.677.196-72	Candidato(a) não apresentou documentação exigida no edital (item 17,18,19,20 e 21).
Inabilitado	Daniel Gradisse Fontes	115.526.963-51	Candidato(a) não apresentou documentação exigida no edital (item 17).
Inabilitado	Rosa Maria Marques	493.853.306-59	Candidato(a) não apresentou documentação exigida no edital (item 18).
Inabilitado	Angela Cristina Guimarães Barbosa	649.508.326-20	Candidato(a) não apresentou toda a documentação exigida no edital (item 16) e não apresentou comprovação da experiência de no mínimo 02 anos em atendimento de urgências odontológicas aos jovens e adultos conforme item 1.2.1 do edital Nº 08/2023.
Inabilitado	Pablo Kennedy Campos Costa	094.256.176-78	Candidato(a) não apresentou toda a documentação exigida no edital (item 16) e não apresentou comprovação da experiência de no mínimo 02 anos em atendimento de urgências odontológicas aos jovens e adultos conforme item 1.2.1 do edital Nº 08/2023.
Inabilitado	Laiz Fernanda Mendes Nunes	115.743.366-90	Candidato(a) não apresentou comprovação da experiência de no mínimo 02 anos em atendimento de urgências odontológicas aos jovens e adultos conforme item 1.2.1 do edital Nº 08/2023.
Inabilitado	Roni Roland Belisario Modiano	489.942.516-34	Candidato(a) não apresentou toda a documentação exigida no edital (item 16) e não apresentou comprovação da experiência de no mínimo 02 anos em atendimento de urgências odontológicas aos jovens e adultos conforme item 1.2.1 do edital Nº 08/2023.
Inabilitado	Tarcia Maria Nunes Godinho	507.627.026-72	Candidata não apresentou comprovação da experiência de no mínimo 02 anos em atendimento de urgências odontológicas aos jovens e adultos conforme item 1.2.1 do edital Nº 08/2023.
Inabilitado	Flávia Baroni Dos Santos	052.903.366-64	Candidato(a) não apresentou documentação exigida no edital (item 16 e 17).
Inabilitado	Cristina De Aquino Menezes Coutinho	859.856.607-10	Candidato(a) não apresentou comprovação da experiência de no mínimo 02 anos em atendimento de urgências odontológicas aos jovens e adultos conforme item 1.2.1 do edital Nº 08/2023.
Inabilitado	Barbara Michelle Carneiro	110.102.646-48	Candidato(a) não apresentou comprovação da experiência de no mínimo 02 anos em atendimento de urgências odontológicas aos jovens e adultos conforme item 1.2.1 do edital Nº 08/2023.
Inabilitado	Daniel Augusto Tanure Pereira	121.337.926-19	Candidato(a) não apresentou toda a documentação exigida no edital (item 16) e não apresentou comprovação da experiência de no mínimo 02 anos em atendimento de urgências odontológicas aos jovens e adultos conforme item 1.2.1 do edital Nº 08/2023.
Inabilitado	Marisa Aparecida Fonseca Vilela	094.534.256-05	Candidato(a) não apresentou comprovação da experiência de no mínimo 02 anos em atendimento de urgências odontológicas aos jovens e adultos conforme item 1.2.1 do edital Nº 08/2023.

42 cm -28 1782944 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.075/2023. Objeto:Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo SONDA FOLLEY 2 VIAS e outros materiais para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP/IPSEMG, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 16/05/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
Hudson Henrique Caldeira Brant - Pregoeiro do IPSEMG.

3 cm -28 1782782 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO

SEI 2010.01.0032463/2023-70. Contrato: N.º9385569/2023. Publicação no IOF/MG do dia 28/04/2023, pág. 45, onde se lê "MINASFAR COMERCIO, IMPORTAÇÃOE EXPORTAÇÃO DE MATEIAIS HOSPITALARES LTDA", leia-se "INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA".

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9385585/2023 SEI 2010.01.0034212/2023-86 Contratada DISTRIBUIDORA MENDONÇA E MIRANDA LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares do grupo apoiopara o abastecimento do Almoxarifado doHospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. ValorR$1.737,60. Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 10 0 50 1. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsemg e Larissa Zanandreis de Mendonça – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9385573/2023 SEI 2010.01.0034215/2023-05 Contratada MASTERMED COMERCIAL LTDA-EPP. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares do grupo apoiopara o abastecimento do Almoxarifado doHospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. ValorR$7.800,00. Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 10 0 50 1 e outros Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsemg e Bruno Fortunato Gonçalves Souza – Contratada

6 cm -28 1783374 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, Por Meio De Sua Presidência, Autoriza, Até o Dia 31/05/2023, A Prorrogação Do Prazo Para Inscrição E Envio De Documentos Previstos Na Cláusula Primeira Do Edital De Credenciamento De Prestadores De Serviço MÉDICO CARDIOLOGISTA COM TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA RECONHECIDO PELO CFM, CRM E/OU SBC, E/OU AINDA TER RESIDÊNCIA CREDENCIADA PELO MEC EM CARDIOLOGIA COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 25/02/2023, à página 55 do Caderno 1.

Belo Horizonte, 28 de Abril de 2023.
Letícia Moraes Torres
Presidente

4 cm -28 1782845 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 01/06/2023 a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO EM TERAPIA INTENSIVA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS e MÁXIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA UTI CARDIOVASCULAR / DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 31/12/2022, à página 31 do Caderno 1.

Belo Horizonte, 28 de Abril de 2023.
Letícia Moraes Torres
Presidente

4 cm -28 1782843 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº J.025.0.2023. Partes: MGS e Alberto Messias Garcia de Carvalho Eireli. CNPJ: 19.770.086/0001-60. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/ autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área da saúde ocupacional, para realização de consultas, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao PCMSO. Vigência:60 meses. Assinatura: 28/04/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato nº J.026.0.2019. Partes: MGS e Cooperativa de Rádio Comunicação de Belo Horizonte - COOPERBHTAXI. CNPJ: 04.276.357/0001-58. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 3 (três) meses. Assinatura: 26/04/2023

3 cm -28 1782778 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº J.034.0.2023. Partes: MGS e Centro de Extensão Universitária. CNPJ: 03.488.576/0001-38. Objeto: Contratação do Programa de Educação Executiva Internacional AMP (Advanced Management Program), promovido no Brasil pela Escola de Direção Geral ISE Business School, associada à IESE Business School University of Navarra, para o Diretor Presidente. Vigência: 7 meses. Valor: R$ 131.000,00. Assinatura: 28/04/2023.

Extrato de Contrato nº J.024.0.2023. Partes: MGS e Consórcio Mocbus. CNPJ: 33.935.652/0001-77. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de vales-transportes através de venda de créditos eletrônicos, cessão de uso de cartão e a prestação de serviço de carga a bordo de créditos eletrônicos. Vigência: 60 meses. Valor: R$ 2.522.520,00. Assinatura: 28/04/2023.

3 cm -28 1782745 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2018, assinado em 29/11/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'ana De Itapecerica, do município de Itapecerica/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.692/0001-60. Objeto: O repasse de recurso financeiro previsto na na Portaria GM/MS n º 4.461 em 21 de dezembro de 2022, em proveito da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'ana De Itapecerica, do município de Itapecerica/MG, conforme solicitação da Coordenação Estadual de Urgência e Emergência indicado no SEI processo 1320.01.0033900/2023-81; Adequação/acréscimo das metas físicas e financeiras referentes às clínicas da Média Complexidade Hospitalar, previstas no instrumento contratual, de acordo com a Programação Pactuada Integrada (PPI-MG); Acréscimo do recurso financeiro referente ao incentivo/recurso de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) conforme, e o disposto no Documento Descritivo, parte integrante do referido Termo. O Contrato terá a acréscimo de: I- Acréscimo mensal qualitativo no valor de R$ 89.717,70 (oitenta e nove mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos) , sendo que R$ 89.196,87 (oitenta e nove mil cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) corresponde a parcela regular dos recursos da Portaria GM/MS 4461/2022; e mais R$ 520,83 (quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos) referente inclusão do recurso de SADT conforme dos valores constantes na PPI referente a Média Complexidade Hospitalar. O acréscimo qualitativo corresponde ao percentual de 18,0950% (dezoito inteiros virgula e novecentos e cinquenta de milésimos de por cento), considerando a expectativa de formalização em Abril/2023; III - Acréscimo mensal quantitativo no valor de R$ 778,49 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) que corresponde ao percentual de acréscimo de 0,1570% (zero virgula mil quinhentos e setenta de milésimos e por cento) referente a adequações de metas financeiras do Grupo 09 - Média Complexidade Hospitalar, considerando a expectativa de formalização em Abril/2023; III- Em parcela única, o repasse de R$ 267.590,61 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa reais e sessenta e um centavos), referente aos valores residuais da Portaria GM/MS 4461/2022, considerando a expectativa de formalização em Abril/2023; Parágrafo único. O novo valor mensal estimado do Contrato passa a ser R$ 148.341,14 (cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) e o novo valor global estimado passa a ser R$ 4.385.636,94 (quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 339039 92.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 28/04/2023. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, pela Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'ana De Itapecerica, do município de Itapecerica/MG, o Sr. Doryval Moraes Rios e o Sr. Jorge Rios Gussen e pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapecerica e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Lara Dias.

11 cm -28 1782963 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAANº.64543020/2023

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 64543020/2023, referente aoproduto:Mel; marca: Flor de Minas; data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS; produzido por: Apiário São Gonçalo, Estrada Vicinal do Barra Grande, Carvalhópolis/MG, CEP: 37.760-000, CNPJ: 01.856.972/0001-00, pelo fato de não ter registro noórgãodaagricultura competente,pelo fato do CNPJ constar como não válidoe pelo fato de não veicular informações quepossibilitem a identificação adequadado produtor,representando risco à saúde da população, considerando que o fabricante e o local de produção são desconhecidos.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023
Presidente da Gerência Colegiada da
Superintendência de Vigilância Sanitária

5 cm -28 1782966 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9385622/2023 de serviço e fornecimento, decorrente do processo de compras nº 1321127 000003/2023 , celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a empresa 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO EHOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.983.226/0001-52. Objeto: "contratação de serviçosde manutenção preventiva e corretiva em câmaras frigoríficas, baúsfrigoríficos, máquinas de gelo e câmaras de conservação, incluindo areposição/substituição de peças e componentes originais". O valor global do contrato é de R$1.448.193,51 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.122.154.4437.0001 339039 10.1; 4291.10.305.150.4349.0001 339039 10.1; 4291.10.122.705.2500.0001 339039 10.1; 4291.10.305.150.4349.0001 339039 10.1. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data da assinatura: 28/04/2023. Assinam: Leonan Felipe dos Santos, Darlan Venancio Thomaz Pereira e Eduardo Campos Prosdocimi pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Glader Ramalho Reis pela contratada.

4 cm -28 1783429 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9385623/2023 de serviço e fornecimento, decorrente do processo de compras nº 1321127 000003/2023 , celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 64.427.016/0001-68,. Objeto: "contratação de serviçosde manutenção preventiva e corretiva em câmaras frigoríficas, baúsfrigoríficos, máquinas de gelo e câmaras de conservação, incluindo areposição/substituição de peças e componentes originais". O valor global do contrato é de R$274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.122.154.4437.0001 339039 10.1; 4291.10.305.150.4349.0001 339039 10.1; 4291.10.122.705.2500.0001 339039 10.1; 4291.10.305.150.4349.0001 339039 10.1. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data da assinatura: 28/04/2023. Assinam: Leonan Felipe dos Santos, Darlan Venancio Thomaz Pereira e Eduardo Campos Prosdocimi pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Anderson Luiz Fonseca de Souza pela contratada.

4 cm -28 1783430 - 1

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO LOTE 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1321127 – 34/2022

Objeto: Prestação de serviços de ministração de curso de formação de curta duração a distância em Excel; Redação Oficial; Lei Geral de Proteção de Dados; Comunicação Organizacional; Planejamento, Orçamento e Finanças; Gestão e Fiscalização de Compras e Contratos; Power BI; TABWIN; EPI INFO; Auditoria do SUS no contexto do Sistema Nacional de Auditoria; Comunicação Digital; Gestão de Projetos e Metodologias Ágeis; Gestão do Almoxarifado e Patrimônio

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, torna público aos interessados, julgando IMPROCEDENTE, o recurso impetrado pela empresa TREINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI – CNPJ: 24.736.096/0001-19, para o Lote 01, mantendo assim o LOTE 01 - FRACASSADO. Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.

4 cm -28 1783296 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 4248/2023 – Processo SEI nº 1320.01.0034667/2021-39. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Alraxá - MG. Objeto: 02 (Dois) Computadores Avançado Thinkcentre Lenovo - Valor Total da Doação: R$3.229,60. Data de Assinatura: 28/04/2023.

2 cm -28 1783373 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO E DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 007/2023

Oriundo de dano ao erário apurado em prestação de contas do Convênio 295/2007, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/ Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas e a Santa Casa de Misericórdia - Dr. Adilon Cardoso Teixeira do município de Carmo do Paranaíba. O valor do débito apurado e corrigido até abril/2023 é de R$ 190.824,00 (cento e noventa mil e oitocentos e vinte e quatro reais). Assinatura: 20/04/2023. Signatários: Noemi Romero Augusto de Magalhães Portilho (Superintendente da Regional de Saúde de Patos de Minas) e Senhor Fausto do Espirito Santo Velloso (Provedor da Santa Casa). SEI: 1320.01.0007083/2018-50.

3 cm -28 1782812 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 60/2023, da Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação dos serviços ambulatoriais referentes ao Contrato nº 04/2023, a serem prestados pelo prestador SANTA CASA DE ARCOS , CNPJ nº 16.968.547/0001-15, do município de ARCOS/MG. Valor mensal estimado: R$102.784,43 (cento e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Valor global estimado: R$ 2.466.826,32 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária nº 4291. 10.302.158.4452.0001 339039 92.1. A vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.
Sra. Juliana Ávila Teixeira – Subsecretaria de
Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde –
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

4 cm -28 1783002 - 1

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL - TERMO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – PROCESSO SEI N° 1320.01.0040852/2023-72

Cedente: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. Cessionário: Município de Perdizes. Objetos: 01 (uma) Bomba Pulverizada adaptável a veículo, valor unitário: R$ 16.278,30 e 01 (uma) Camioneta aberta dupla,Placa: OPQ8539, Chassi: 94DVCUD40EJ648959, valor unitário: R$ 107.209,85.Valor total da cessão de uso: R$ 123.488,15. Data da Assinatura 28/04/2023. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.

3 cm -28 1783350 - 1

TERMO DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4358/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0164727/2022-10. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Medina Objeto: 2 (duas), bombas costais motorizadas: Valor Total da doação: R$ 4.504,86. Data de Assinatura: 28/04/2023

Termo de Doação Eletrônico Nº 4337/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0074611/2020-97. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Paula Cândido Objeto: 2 (duas), bombas costais manuais: Valor Total da doação: R$ 934,38. Data de Assinatura: 28/04/2023

3 cm -28 1783365 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº. 1320.01.0080650/2021-98

A Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, vale-se do presente para, com fulcro no caput e § 4º do art. 37 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, notificar a empresa: Vittafoods Comércio Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.584.950/0001-40, estabelecida na Avenida Monteiro Lobato, nº 999 - loja 1/2, Bairro Coronel Ovídeo Guerra, Lagoa Santa/MG., de que em 14 de abril de 2023 foi proferida Decisão em 1ª instância de julgamento do Processo Administrativo Sanitário nº 1320.01.0080650/2021-98, na qual determinou a pena de advertência e inutilização dos produtos interditados cautelarmente por meio da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária - NGC nº 53447009/2022. Desejando a empresa interpor recurso junto a este órgão, situado na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 13º andar, CEP: 31630-900, deve fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua notificação (caput do art. 125 da Lei Estadual nº 13.317/1999), a qual se efetivará 5 (cinco) dias após a publicação deste, conforme §1º do art. 115 da Lei Estadual nº 13.317/1999. Ademais, cientifica o infrator de que o conteúdo integral da citada Decisão se encontra à disposição no referido endereço.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

6 cm -28 1782969 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540177.

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

RESULTADO EDITAL FUNED Nº 01/2023

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, torna público o RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados no Edital FUNED nº 01/2023, publicado em 25 de fevereiro de 2023, que trata de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização do COFIN por meio do Of. Cofin n.º 0066/2023 de 27 de janeiro de 2023 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Ezequiel.A classificação completa está disponível no site da Funed (www.funed.mg.gov.br).

RESOLVEM:

Art. 1° - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital Funed 01/2023, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de 25 de fevereiro de 2023, para exame médico admissional e posteriormente apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 01 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista em Laboratório	675.303. ***-**	Elaine Pereira Monteiro
	047.694. ***-**	Leonardo Jesus Marques do Nascimento
	507.840. ***-**	Edina da Conceição Rodrigues Pires
	080.557. ***-**	Talita Oliveira Leonel
	042.932. ***-**	Erika Fernandes Della Croce
	054.917. ***-**	Nayara Fernanda Lima
	939.586. ***-**	Paula Andrea Pádua Carvalho Schmaltz
FUNED 02 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico de Laboratório	041.040.***-**	Viviane Castro dos Anjos Cruz
	055.598.***-**	Claudia Aparecida dos Santos
	903.274.***-**	Suely Martins da Silva
	036.414.***-**	Elaine Maria Teixeira Lorenzt Trasladaçao
	059.185.***-**	Eldon Carlos Queres Gomes
	569.728.***-**	Maria Fernandes Dos Santos
	066.826.***-**	Marcilane Campos de Miranda
	785.442. ***-**	Maria Aparecida Bento
	917.780.***-**	Renata Morandi de Alcantara
	102.087.***-**	Ana Caroline da Rocha Rolim
	026.532.***-**	Heloisa Leite de Oliveira
	119.127.***-**	Camila de Souza Brito
FUNED 03 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Edificações	047.929. ***-**	Flávia Tavares dos Santos Alves
	067.487.***-**	Júlio Campos Franklin
	105.068.***-**	Luiz Henrique Pires de Oliveira
FUNED 04 – Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico de Redes e Telecomunicações	036.995.***-**	Vagner da Silva Moreira
FUNED 05 - Técnico de Saúde e Tecnologia – Assistente Administrativo	067.315.***-**	Angélica da Silva Costa
	806.200.***-**	Cristiane Mendonça Pimenta

As orientações para o exame médico e posse serão disponibilizadas no site da Funed.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2023.

Felipe José Fonseca Attiê

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

20 cm -28 1783113 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Espécie: Extrato do Termo de Ajuste de Contas n.º 01/2023. Processo SEI n.º 5140.01.0000162/2018-79. Objeto: Quitação do valor devido pela FUNED, de R$ 2.031,94, referente às Notas Fiscais n.º 7457/2022 e 7458/2022. Dotação orçamentária: 2261.10.122.705.2500.0001.3 39093.99.0.10.1. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais-PRODEMGE. Assinatura: 28/04/2023.

Felipe José Fonseca Attiê – Presidente/FUNED.

2 cm -28 1783248 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 040/2023, objeto: Arquivo deslizantepara armazenamento de coleção científica. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 12/05/2023, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 15/05/2023. Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.

2 cm -28 1783238 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – ADC – FHEMIG Nº 37/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 37/2023 da Administração Central – ADC: Engenheiro/Arquiteto Orçamentista.

Engenheiro/ArquitetoOrçamentista								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG -Administração Central	Engenheiro/Arquiteto Orçamentista	230360017	JOSE APARECIDO DE LISBOA	37	52	89	Classificado
2º	FHEMIG -Administração Central	Engenheiro/Arquiteto Orçamentista	230360076	VANESSA APARECIDA SANTOS PEDREIRA	24	40	64	Classificado
3º	FHEMIG -Administração Central	Engenheiro/Arquiteto Orçamentista	230360148	JOICIMARA DA COSTA TAVARES	15	40	55	Cadastro de Reserva
4º	FHEMIG -Administração Central	Engenheiro/Arquiteto Orçamentista	230360106	MARIANA MOREIRA QUEIROZ DE SOUSA	15	38	53	Cadastro de Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

12 cm -28 1782861 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência – HJXXIII-HMAL-HIJPII – FHEMIG Nº 22/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 22/2023 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência – HJXXIII-HMAL-HIJPII: Técnico em Enfermagem Unidade HJXXIII / HMAL e Técnico em Enfermagem

Técnico de Enfermagem para Unidade HIJPII - 30 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 30 horas	230211308	SANDRA APARECIDA LOPESMIRANDA	40	55	95	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 30 horas	230212869	ADRIANA DA SILVA LEITE	36	55	91	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 30 horas	230212449	WELLINGTON MARQUES DE LIMA	40	48,5	88,5	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 30 horas	230210593	GISELE BARROSO TAMARINDO	40	48	88	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 30 horas	230210956	KELLY APARECIDA DOS SANTOS	37,5	48	85,5	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 30 horas	230211262	RAFAELA MARQUES	40	45,5	85,5	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 30 horas	230212518	NATALIA PEREIRA DA SILVA	40	45	85	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 30 horas	230211269	JANAINA MENDES MARTINS DASILVA	40	43	83	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 30 horas	230212770	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS	40	42,5	82,5	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 30 horas	230212149	RITA DE CASSIA RODRIGUES DOSSANTOS	40	40	80	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 30 horas	230212215	ELAINE GOMES CRUZ PEREIRA	30,5	45	75,5	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 30 horas	230211655	ALINE GABRIELA MARGARIDAPEREIRA SILVA	31	39	70	CADASTRO RESERVA
Técnico de Enfermagem para Unidade HIJPII - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230212868	MARCILENE EUSTAQUIA DOCARMO	35,5	45,5	81	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230211909	KAMILA ROSA SILVA	39	40,5	79,5	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230213015	GABRIELLA NASCIMENTO GOMESDE JESUS	28	48	76	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230211957	DEBORA SANTOS LEAL	31	44	75	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230210006	LETICIA CRISTINA GOMES DECASTRO	20	51	71	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230211188	ANGELICA DE FATIMA NETO DOSSANTOS	32	39	71	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230210071	KAREN DA SILVA CORREA	24	45,5	69,5	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230211655	ALINE GABRIELA MARGARIDAPEREIRA SILVA	31	37	68	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230211425	DANIELE CRISTINA ALVES DEBELLIMOREIRA	20	47	67	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230213038	DANIELLAV RIBEIRO SERPA	24	42	66	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230210017	CRISTIANE CORDEIRO DA SILVAANDRADE	20	44	64	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230210110	ELIANE DE ASSIS BERNARDESFARIA	16,5	46	62,5	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230210041	EVANDO LAZARO TEIXEIRAESPINDOLA	10,5	48	58,5	CADASTRO RESERVA
14º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230213100	CLAUDYNEIA PACIFICO DOS REISMARIANO	20	38,5	58,5	CADASTRO RESERVA
15º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230210968	HELLEN BARBOSA RAMOS	4	54	58	CADASTRO RESERVA
16º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230212935	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA COSTA	0	57	57	CADASTRO RESERVA
17º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230211014	DEIVIANE DE JESUS SANTOS	13	44	57	CADASTRO RESERVA
18º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230210028	PATRICIA FERNANDA DE JESUS	6	50	56	CADASTRO RESERVA RECURSO INDEFERIDO
19º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230210717	LILIAN MAYRA MOTERANI	10	42	52	CADASTRO RESERVA
20º	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230210651	CAWARA YASMIN SANTIAGO SILVA	0	51	51	CADASTRO RESERVA
	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230210073	MARIA CRISTINA MACHADO	35	32	67	DESCLASSIFICADO 10.9.4 RECURSO INDEFERIDO
	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230210824	JULIANA DE SOUZA	25	34,5	59,5	DESCLASSIFICADO 10.9.4 RECURSO INDEFERIDO
	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230210797	LELIANE OLIVEIRA CRUZ	20,5	33,5	54	DESCLASSIFICADO 10.9.4 RECURSO INDEFERIDO
	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230211481	ROSANGELA MARIA DA SILVA	20	38	58	DESCLASSIFICADO 10.9.4 RECURSO INDEFERIDO
	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230210490	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	8	29	37	DESCLASSIFICADO 10.9.4 RECURSO INDEFERIDO
	FHEMIG - Hospital JoãoXXIII	Técnico de Enfermagem paraUnidade HIJPII - 40 horas	230212832	SONIA APARECIDA NEVES CUNHARIBEIRO	20	31	51	DESCLASSIFICADO RECURSO INDEFERIDO
Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230211425	DANIELE CRISTINA ALVES DEBELLI MOREIRA	40	47	87	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230211069	IRENE PATRICIA DUARTE DE MELO TEIXEIRA	40	43	83	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230210095	GEISE NAZARETH FERREIRA	40	43	83	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230210102	IZAMARY MAGNA DA PAIXAO DE LOURDES	40	43	83	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230211024	GRACILDA EMANUELE DOS REIS	40	42,5	82,5	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230211295	MELICIA DE AZEVEDO LOPES	39	43	82	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230212749	MARILDA APARECIDA FIGUEIREDO	40	42	82	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230212111	SULEVAN FRANCIS DE ARAUJO FERREIRA	40	42	82	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230212268	CLERIA DE SOUZA SANTOS	40	41	81	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230212623	ENILDE APARECIDA PEREIRA GOMES	40	40	80	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230211037	EDMARA LORENA DE OLIVEIRA	40	40	80	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230211328	KELY MAYRE DIAS RODRIGUES PASSOS	40	39	79	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230212058	AGUINALDO BARBOSA NERI	36,5	42	78,5	CADASTRO RESERVA
14º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230211345	GUDNARE LOPES SANTANA	40	37	77	CADASTRO RESERVA
15º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230210879	MARIA MARLUCIA MARQUES DE LIMA	40	36	76	CADASTRO RESERVA
16º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230210273	ROSA DE MORAIS BRITO OLIVEIRA	38,5	36	74,5	CADASTRO RESERVA RECURSO DEFERIDO
17º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230210113	ANA LUCIA DE SOUSA	36,5	37	73,5	CADASTRO RESERVA RECURSO DEFERIDO
	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 30 horas	230210284	ANTONIO DA SILVA ANDRADE	40	33	73	DESCLASSIFICADO 10.9.4 RECURSO INDEFERIDO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230429031054017 8.

Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210102	IZAMARY MAGNA DA PAIXAO DE LOURDES	40	47	87	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230213057	KARLA EMANUELLE DA SILVA	40	46	86	CADASTRO RESERVA
3º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230212268	CLERIA DE SOUZA SANTOS	40	44	84	CADASTRO RESERVA
4º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210097	CLAUDILANA MARIA DA SILVA	40	44	84	CADASTRO RESERVA
5º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230211037	EDMARA LORENA DE OLIVEIRA	40	44	84	CADASTRO RESERVA
6º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230211425	DANIELE CRISTINA ALVES DEBELLI MOREIRA	40	44	84	CADASTRO RESERVA
7º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230212168	PRISCILA DE CARVALHO FELIPE SALVADOR	39	43	82	CADASTRO RESERVA
8º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230212316	MARIA KARLA DE ARAUJO SILVA	40	42	82	CADASTRO RESERVA
9º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210305	DANIELE RAMALHO DA SILVA	40	42	82	CADASTRO RESERVA
10º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230211761	SIMONE VIEIRA GABRIEL	36,5	45	81,5	CADASTRO RESERVA
11º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230211466	ANA PAULA MARTINS	40	41,5	81,5	CADASTRO RESERVA
12º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230211328	KELY MAYRE DIAS RODRIGUES PASSOS	40	41	81	CADASTRO RESERVA
13º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210925	TACIANE REISLEY GOMES DE ARAUJO	38,5	42	80,5	CADASTRO RESERVA
14º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210438	JULIANA CRISTINA SIMOES DA SILVA	36	44	80	CADASTRO RESERVA
15º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230211343	VALDETE MOREIRA VIANA	39	41	80	CADASTRO RESERVA
16º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210924	VERA LUCIA FERREIRA	40	40	80	CADASTRO RESERVA
17º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210001	KARLA SHANA BELONI	40	40	80	CADASTRO RESERVA
18º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230212749	MARILDA APARECIDA FIGUEIREDO	40	40	80	CADASTRO RESERVA
19º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230211272	ANDRE MOREIRA CARVALHO	40	39,5	79,5	CADASTRO RESERVA
20º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230211666	ELIZANA LUCIA ARAUJO	40	39,5	79,5	CADASTRO RESERVA
21º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230213050	FABIANA DE PAULA MATOS	32	47	79	CADASTRO RESERVA
22º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230211968	ARIANE CARVALHO SOARES	36	43	79	CADASTRO RESERVA
23º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230212009	MARIA DO ROSARIO ARAUJO LIMA	40	39	79	CADASTRO RESERVA
24º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210543	ELDINEUZA APARECIDA BARBOSA	40	39	79	CADASTRO RESERVA
25º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210071	KAREN DA SILVA CORREA	36	42,5	78,5	CADASTRO RESERVA
26º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210118	CLEA REGINA DE CARVALHO	39	39	78	CADASTRO RESERVA
27º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230211909	KAMILA ROSA SILVA	39	39	78	CADASTRO RESERVA
28º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210113	ANA LUCIA DE SOUSA	36,5	41	77,5	CADASTRO RESERVA
29º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210098	VANESIA APARECIDA SILVA	36,5	41	77,5	CADASTRO RESERVA
30º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230211156	ANDREIA RODRIGUES MARTINS	36	41	77	CADASTRO RESERVA
31º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210014	SELMA ELISA RAMOS	40	37	77	CADASTRO RESERVA
32º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230213059	SONIA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	40	37	77	CADASTRO RESERVA
33º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210844	MARIA LUCIA DE MIRANDA GUIMARAES	36	40	76	CADASTRO RESERVA
34º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230211042	FRANCERLY SOUZA RUFINO	40	36	76	CADASTRO RESERVA RECURSO DEFERIDO
35º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210446	LILIAN CRISTINA LAGARES	40	36	76	CADASTRO RESERVA RECURSO DEFERIDO
36º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210629	SILVANIA APARECIDA TIBAES	32	44	76	CADASTRO RESERVA RECURSO DEFERIDO
37º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210331	DANIELA CRISTINA PETTERSEN	35	40	75	CADASTRO RESERVA
38º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230211351	NILZA CASSIMIRO MONTEIRO	36	38,5	74,5	CADASTRO RESERVA
39º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210797	LELIANE OLIVEIRA CRUZ	32,5	42	74,5	CADASTRO RESERVA
40º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210432	MARINA APARECIDA CUNHA	36	38	74	CADASTRO RESERVA RECURSO DEFERIDO
41º	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210357	DENISE LUCIA CORREIA TOSCANO	36	36	72	CADASTRO RESERVA
	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210597	JANE IZIDORO GUIMARAES	40	36	76	DESCLASSIFICADO 10.9.4 RECURSO INDEFERIDO
	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210284	ANTONIO DA SILVA ANDRADE	40	31	71	DESCLASSIFICADO 10.9.4 RECURSO INDEFERIDO
	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210580	RENATA CRISTINA DE SOUZA	40	29,5	69,5	DESCLASSIFICADO 10.9.4 RECURSO INDEFERIDO
	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230210989	DANIELA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	40	33	73	DESCLASSIFICADO 10.9.4 RECURSO INDEFERIDO
	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230212187	ELISABETE DE OLIVEIRA BARROSO SILVA	40	29	69	DESCLASSIFICADO 10.9.4 RECURSO INDEFERIDO
	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230211423	GILBERTO BATISTA COSTA	36	27	63	DESCLASSIFICADO 10.9.4 RECURSO INDEFERIDO
	FHEMIG - Hospital João XXIII	Técnico em Enfermagem para unidade HJXXIII/HMAL - 40 horas	230211440	VIVIANE TEIXEIRA DA COSTA	34	44	78	DESCLASSIFICADO 10.9.4 RECURSO INDEFERIDO

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

128 cm -28 1783019 - 1

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 e delegação de Competência conferida pela Portaria Presidencial da FHEMIG nº 2.129 de 04de maio de 2022, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 0500005 21/2023 para contratação de serviços de elaboração eministraçãode cursos de capacitaçãopara os servidores dasunidades hospitalares e setores técnicos da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, através da FUNDACAO JOAO PINHEIRO, CNPJ 17.464.652/0001-80. Valor total: R$687.669,70(seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Belo Horizonte, 28 de Abril de 2023. MARINA EMEDIATO LARA CARVALHO MOHL - Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -28 1782748 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar De Urgência e a empresa:Lacerda Alimentação LTDA. Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada para fornecimento de serviços de alimentação e nutrição com produção, transporte e distribuição de refeições aos servidores, pacientes e seus acompanhantes, com adequações da estrutura física do local de prestação dos serviços pela contratada, para instalação dos equipamentos e materiais necessários à execução do objeto, para o Complexo Hospitalar de Urgência (CHU) da FHEMIG – HJXXIII/HIJPII/HMAL. Valor: R$ 34.449.999,90 (total estimado) Número do Processo: 0501044 71/2023. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 3390-3903 F 10.1 Data de Assinatura: 28/04/2023.

3 cm -28 1783326 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 41/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 02/05/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -28 1782929 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO TÉCNICO ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICANº 107/18

celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de / Hemonúcleo de Montes Claros) e o MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO -HOSPITAL MUNICIPAL RODOLFO MALLARD. Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Processo SEI: 2320.01.0001790/2018-88

2 cm -28 1782737 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 9383.593/2023, celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/ Hemominas e a empresa Baghetti – Pães & Confeitaria Eireli – ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para lanche do doador de sangue do Hemonúcleo de Ituiutaba da Fundação Hemominas (Lote 01, itens 01 e 03 e lote 02, item 01), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 073/2023. Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 33.614,80 (Trinta e três mil seiscentos e quatorze Reais e oitenta centavos). D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 08, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 652, Unidade Executora: 2320.012.2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 30, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 652, Unidade Executora: 2320.012

Extrato do Contrato Nº 9383.594/2023, celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/ Hemominas e a empresa Panificadora WN Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para lanche do doador de sangue do Hemonúcleo de Ituiutaba da Fundação Hemominas (Lote 01, item 03). Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 12.898,08 (Doze mil oitocentos e noventa e oito Reais e oito centavos). D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 08, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 652, Unidade Executora: 2320.0122321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 30, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 652, Unidade Executora: 2320.012

Extrato do Contrato Nº 9383.556/2023, celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/ Hemominas e a empresa Medical Save Locação de Ambulâncias Ltda-ME. Objeto: Prestação de Serviço de remoção de pacientes adultos e pediátricos (exceto neonatologia) atendidos, doadores atendidos e servidores do Hemocentro de Belo Horizonte da Fundação Hemominas. Valor total do contrato: R$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta Reais). O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por Termos Aditivos em conformidade com a legislação. D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 33 05, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 264, Unidade Executora: 2320.024.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 9248.937/20, celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Biopragas Controle de Vetores Pragas Urbanas Ltda. Objeto: fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 11 de junho de 2023 até 10 de junho de 2024. De acordo com o disposto na Cláusula Sétima do contrato original, o valor do contrato fica reajustado pelo índice do IPCA em, aproximadamente, 4,650% (quatro inteiros e seiscentos e cinquenta milésimos por cento). Em razão do disposto anteriormente, o valor contratual total passará de R$ 7.487,30 (sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) para R$ 7.835,17 (sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).D.O: 2321 10 302 123 4 341 0001 3 3 90 39 61; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 1056.

12 cm -28 1783106 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9294690/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0106814/2021-08. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ R$3.914.863,62 (três milhões e novecentos e quatorze mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Noêmia de Lourdes Furtado, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9344706/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0090670/2022-72. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$1.550.031,52(um milhão e quinhentos e cinquenta mil e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.3 63.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Noêmia de Lourdes Furtado, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9344702/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0091490/2022-48. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$2.420.063,43(dois milhões e quatrocentos e vinte mile sessenta e três reais e quarenta e três centavos) Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339 039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Noêmia de Lourdes Furtado, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas.

11 cm -28 1783143 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar PADRE AGOSTINHO realiza Chamada Pública nº 03/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015 e Nota Técnica SEE nº 02/2019, para habilitação e projeto de venda até o dia 25/05/2023, às 08:00 horas, na E.E. Amâncio Juvêncio da Fonseca, localizada na rua Joaquina Fonseca n°167 – bairro mandacaru – cep 39.380-000 – telefone (38)3237-1054, e-mail: escola.79839@educacao.mg.gov.br . os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar PADRE AGOSTINHO realiza Chamada Pública nº 04/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015 e Nota Técnica SEE nº 02/2019, para habilitação e projeto de venda até o dia 25/05/2023, às 08:00 horas, na E.E. Amâncio Juvêncio da Fonseca, localizada na rua Joaquina Fonseca n°167 – bairro mandacaru – cep 39.380-000 – telefone (38)3237-1054, e-mail: escola.79839@educacao.mg.gov.br . os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL– AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar MARIA ROCHA ALMEIDA SANTOS realiza Chamada Pública Individual nº 001/2023 – TC Nº 999592/2023 –Contrapartida para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resol. CD/FNDE nº 04/2015, Nota Técnica SEE nº 1-SEE-SPF-2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/05/2023, às 15 horas, através do e-mail: escola.79626@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis no endereço eletrônico escola.79626@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar PROFESSOR GASTÃO VALLE, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10/05/2023, às 11:00 horas, Processo Licitatório nº01/2023 da fonte 21 Merenda Estadual e Processo Licitatório nº02/2023 da fonte 36 Merenda Federal, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Gastão Valle, localizada à Rua Professora Maria Odília Matos, 261, Bairro Nossa Sra. de Fátima, CEP 39.390.000, Telefone: (38) 3251-1299, email: escola.79448@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar ARMÊNIO VELOSO, CNPJ: 19.119.031/0001-94, realizará Chamada Pública Individual nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013 e 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/05/2023, às 08:00h, na E. E. Armênio Veloso, localizada à Rua Wolfrânio, n° 192 – Bairro de Lourdes, Montes Claros/MG – CEP 39.401-672, Telefone (38) 3213-1363, e-mail: escola.81400@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar ARMÊNIO VELOSO, CNPJ: 19.119.031/0001-94, realizará Chamada Pública Individual nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013 e 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/05/2023, às 08:00h, na E. E. Armênio Veloso, localizada à Rua Wolfrânio, n° 192 – Bairro de Lourdes, Montes Claros/MG – CEP 39.401-672, Telefone (38) 3213-1363, e-mail: escola.81400@educacao.mg.gov.br.

EXTRATODE EDITAL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR CONTRAPARTIDA ESTADUAL.

A Caixa Escolar JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/05/2023, às 08:00(oito) horas, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, paraaquisição de gêneros alimentícios de merenda escolar, com recurso do Termo de Compromisso nº 1001324 / 2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E São Sebastião, localizada na Rua José Ribeiro da Silva, nº S/N, Bairro Povoado de Brejinho, cidade: Coração de Jesus, Minas Gerais – CEP 39.340-000, Telefone (38) 99731-2692, e-mail: escola.239232@educacao.mg.gov.br. Envio da proposta e documentação até o dia 12/05/2023, às 18:00 (dezoito) horas.

EXTRATODE EDITAL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - FEDERAL.

A Caixa Escolar JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/05/2023, às 08:00(oito) horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, paraaquisição de gêneros alimentícios de merenda escolar, com recurso do Termo de Compromisso nº 1008094 / 2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E São Sebastião, localizada na Rua José Ribeiro da Silva, nº S/N, Bairro Povoado de Brejinho, cidade: Coração de Jesus, Minas Gerais – CEP 39.340-000, Telefone (38) 99731-2692, e-mail: escola.239232@educacao.mg.gov.br. Envio da proposta e documentação até o dia 12/05/2023, às 18:00 (dezoito) horas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar: MARIA DOS ANJOS ALVES LUCAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/05/2023 às 10:30 horas, Processo licitatório nº 03/2023- Merenda Estadual e nº 04/2023- Merenda Federal, Modalidade: convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo Nº 1008119- Federal e temo Nº 1001349- Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Santo Antônio, localizada na Rua Vargem Grande, S/Nº, CEP: 39540-000 e-mail: escola.246255@educacao.mg.gov.br do Dia 02/05/2023 ao dia 18/05/2023 das 07:00 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar ARMÊNIO VELOSO, CNPJ: 19.119.031/0001-94, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/05/2023, às 10:00 horas da manhã, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade: convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Armênio Veloso, localizada na R. Wolfrânio, 192 – Bairro de Lourdes – Montes Claros/MG – CEP 39.401-672, Telefone (38) 3213-1363, e-mail: escola.81400@educacao.mg.gov.br até o dia 18/05/2023, às 17:00h.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540179.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar ARMÊNIO VELOSO, CNPJ: 19.119.031/0001-94, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/05/2023, às 11:00 horas da manhã, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade: convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Armênio Veloso, localizada na R. Wolfrânio, 192 – Bairro de Lourdes – Montes Claros/MG – CEP 39.401-672, Telefone (38) 3213-1363, e-mail: escola.81400@educacao.mg.gov.br até o dia 18/05/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar JOÃO FABIO DE OLIVEIRA FRÓES realiza Chamada Pública Individual 1° semestre n° 01/2023 e 02/2023 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/05/2023 ás 15:00H na Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição, localizada na praça da matriz s/n Distrito de Aristides Batista, Município de Coração de Jesus/MG CEP: 39341-000 – Telefone: (038) 99727-3955 e-mail: escola.239259@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar PROFESSORA LAUDELINA FONSECA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de maio de 2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 006/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Carlos Versiani, localizada na Rua Marechal Deodoro, n°32 – Centro – Montes Claros/MG – CEP 39400-016– Telefone (038)3212-5744, e-mail: eecarlosversiani@yahoo.com.br ou escola.81523@educacao.mg.gov.br até o dia 09/05/2023, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS- PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

A Caixa Escolar GENTIL DIAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/05/2023, às 12:00 horas, Processo Licitação nº 06/2023, na modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos de contrapartida/estadual. Os interessados devem apresentar envelopes até o dia 04/05/2023, às 17:00 horas. Os interessados poderão obter informações e à cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Monsenhor Gustavo na Rua Monte Sinai, 595, bairro Santo Inácio, Montes Claros – MG, CEP: 39.402-489 – Telefone (038) 3214-1894, ou por e-mail: escola.81752@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar ALBERTO NUNES MOURÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/05/2023, às 15:00 horas, Processo de licitação nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos da Contrapartida Estadual TC 999636. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João De Deus Dias, localizada na AV. JK; S/N, Bairro João Gonçalves – Francisco Sá, CEP: 39580-000 – Telefone (0XX38) 3233-1356, e-mail: escola.80357@educacao.mg.gov.br até o dia 05/05/2021, às 18:00hs

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar ALBERTO NUNES MOURÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/05/2023, às 15:00 horas, Processo de licitação nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos do PNAE TC 1006402. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João De Deus Dias, localizada na AV. JK; S/N, Bairro João Gonçalves – Francisco Sá, CEP: 39580-000 – Telefone (0XX38) 3233-1356, e-mail: escola.80357@educacao.mg.gov.br até o dia 05/05/2021, às 18:00hs

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar DONA ROMANA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de maio de 2023 às 18:00 horas, Processo licitatório nº 004/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Elizabete Pereira Soares, localizada na Alameda das Américas n°580 – Bairro Independência – CEP 39404-303 – Telefone (38) 2200-9990, e-mail: escola.346101@educacao.mg.gov.br até o dia 09/05/2023, às 17:30horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
– AGRICULTURA FAMILIAR-CONTRAPARTIDA
ESTADUAL (TC- 1001591/2023)

A Caixa Escolar DONA ROMANA, torna público que realizará Chamada Pública individual nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos Secretaria da Educação- Contrapartida. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, alterada pela Nota técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/06/2023, às 17h, na E.E. Professora Elizabete Pereira Soares, no endereço Alameda das Américas, n° 580B – Independência – CEP 39404-303 – Montes Claros/MG ou por e-mail, no endereço eletrônico: escola.346101@educacao.mg.gov.br ou Telefone (38) 2200-9990.

48 cm -28 1782743 - 1

SRE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO N. º 9299153/2021

Processo SEI nº 1260.01.0102194/2021-06. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/SRE Ponte Nova e a empresa Fernandes e Freitas Educação Profissional Ltda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da Resolução SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 4.677.002,40 (quatro milhões seiscentos e setenta e sete mil dois reais e quarenta centavos). Dotaçãoorçamentária:1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Rosane Name dos Reis Fialho, Superintendente SRE Ponte Nova.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO N. º 9344832/2022

Processo SEI nº 1260.01.0091591/2022-37. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/SRE Ponte Nova e a empresa Fernandes e Freitas Educação Profissional Ltda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da Resolução SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 1.851.959,72 (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203 .0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Rosane Name dos Reis Fialho, Superintendente SRE Ponte Nova.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO N. º 9344829/2022

Processo SEI nº 1260.01.0096327/2022-11. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/ SRE Ponte Nova e a empresa Fundação Presidente Antonio Carlos. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da Resolução SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 640.713,60 (seiscentos e quarenta mil setecentos e treze reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Rosane Name dos Reis Fialho, Superintendente SRE Ponte Nova.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO N. º 9344893/2022

Processo SEI nº 1260.01.0095240/2022-66. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/SRE Ponte Nova e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da Resolução SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 2.089.760,01 (dois milhões oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais e um centavo). Dotaçãoorçamentária:1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Rosane Name dos Reis Fialho, Superintendente SRE Ponte Nova.

14 cm -28 1783151 - 1

EDITAIS DE LICITAÇÃO
SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar da Escola Estadual Antônio Nunes de Carvalho Filho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/05/2023, às 13:00 horas, os Processos Licitatórios nº 03/2023, Termo de Compromisso nº 1007402/2023, e n°04/2023, Termo de Compromisso n.º 1000633/2023 Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios do mercado convencional. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Antônio Nunes de Carvalho Filho, localizada na Rua Comendador Miguel Pedreiro nº 36 Araguari MG, CEP 38442-134 Telefones: (34)32416601; (34)988721223, e-mail: escola.166618@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/05/2023, às 17:00 horas.

3 cm -28 1782759 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIEITE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Santos Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2023, às 09h, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Carta Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Santos Reis, localizada na Rua João Marciano da Rocha n° S/N – Centro – CEP 35498-000 – Telefone (031) 3735-1436, e-mail: escola.194042@educacao.mg.gov.br até o dia 08/05/2023, às 13h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar Santos Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2023, às 13h, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Carta Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Federais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Santos Reis, localizada na Rua João Marciano da Rocha n° S/N – Centro – CEP 35498-000 – Telefone (031) 3735-1436, e-mail: escola.194042@educacao.mg.gov.br até o dia 08/05/2023, às 13h.

5 cm -28 1783230 - 1

EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n.º 9344673/2022– Processo SEI nº 1260.01.0091611/2022-79. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.591/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$1.056.116,12(Um milhão cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e doze centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maísa Cláudia de Mello Barreto, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraiso.

4 cm -28 1782750 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Quinto Alves Tolentino, Tancredo de Almeida Neves e Custódio Costa, do município de Cláudio, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/SEE/SPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 03/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural . Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 19/05/2023, às 08:00 horas, na sede da E E Quinto Alves Tolentino, localizada à Rua Curitiba, nº 280 Centro CEP 35.530-000, Telefone (37) 3381-1979, e-mail escola.32751@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Quinto Alves Tolentino, Tancredo de Almeida Neves, Custódio Costa, do município de Cláudio, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/SEE/SPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 04/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural . Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 19/05/2023, às 08:30 horas, na sede da EE Quinto Alves Tolentino, localizada à Rua Curitiba, nº 280 Centro CEP 35.530-000, Telefone (37) 3381-1979, e-mail escola.32751@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA- AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das escolas estaduais Ilidio da Costa Pereira, Lauro Epifânio, Miguel Couto e Armando Nogueira Soares, do município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais torna pública a Chamada Pública Unificada nº 02/2023, com o termo de compromisso 998963/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/05/2023, às 10:00, na EE Ilídio da Costa Pereira, localizada na Rua Itamarandiba n° 1451 – município Divinópolis – CEP 35.500-148– Telefone (37) 3214-5370, e-mail: escola.33405@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

11 cm -27 1782734 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UNAÍ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9301326/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0110490/2021-84. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Associação Família Agrícola de Natalândia - AEFAN. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$1.743.775,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 27/04/2023. Assinante: Aurora Pires de Carvalho, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Unaí.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UNAÍ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9344860/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0112817/2022-11. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Associação Família Agrícola de Natalândia - AEFAN. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$2.803.227,00(Dois milhões oitocentos e três mil duzentos e vinte e sete reais). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 27/04/2023. Assinante: Aurora Pires de Carvalho, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Unaí.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UNAÍ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9344766/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0110620/2022-63. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa UNITEC NOROESTE LTDA. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$6.744.191,66 (seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Aurora Pires de Carvalho, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Unaí.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UNAÍ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9301326/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0110490/2021-84. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Associação Família Agrícola de Natalândia - AEFAN. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$1.743.775,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais. Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 27/04/2023. Assinante: Aurora Pires de Carvalho, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Unaí.

15 cm -28 1783004 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINODE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA nº001/2021, para Agente Público. Assinatura:28/04/2023. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ERITIELLY DOS REIS LIMA. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados, na área de Nutricionista, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 001/2023, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$47.009,76. 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1, 10.1 ou 21.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes:IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS e RITIELLY DOS REIS LIMA.

3 cm -28 1783191 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA AQUISIÇÃO – MERENDA REGULAR

A Caixa Escolar São Mateus torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/05/2023, às 9h 30 min, o Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E São Mateus, localizada na Praça Darcet Batalha, Nº 01- Centro do município de Faria Lemos, MG - CEP 36840-000, Tel.: (32) 3749-1154, e-mail: escola.98035@educacao.mg.gov.br até o dia 11/05/2023, de 08:00 às 17:00h.

A Caixa Escolar Ricardo de Souza Nunes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/05/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Fazenda Paraíso, localizada na Fazenda Paraíso, do município de Espera Feliz, MG – CEP 36.830-000, Tel.: (32) 98440-2892, e-mail: escola.97764@educacao.mg.gov.br. até o dia 08/05/2023, às 09:30h.

4 cm -28 1783440 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MURIAÉ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n.º 9301388/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0101050/2021-48. Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa CECAP-Centro de Capacitação Profissional Ltda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8ºda Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 2.987.926,50 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001. 339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Lumena Maria Montezano Pacheco, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n.º 9344670/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0055804/2022-69. Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa CECAP-Centro de Capacitação Profissional Ltda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8ºda Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 3.391.814,92 (três milhões trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203. 0001. 339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Lumena Maria Montezano Pacheco, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé.

7 cm -28 1783260 - 1

SRE METROPOLITANA C - EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR VICENTE DE PAULA ROGÉRIO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2023, às 16h30min, Processo Licitatório n.03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Tancredo de Almeida Neves, localizada na Av. Ásia, n. 320, Bairro Baronesa, Santa Luzia, MG, CEP 33.115.190, Telefone (31) 39503254, e-mail: escola.10855@educacao.mg.gov.br até dia 09/05/2023 de 8h às17h

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ MARIA BICALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/05/2023, às 8h, Processo licitatório n. 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. José Maria Bicalho, localizada na Av. Três, s/n. Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, MG,escola.10618.financeiro@educacao.mg.gov.br CEP: 33.045-490, Telefone (31)3641-5734, até o dia 12/05/2023, de 8h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ MARIA BICALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/05/2023, às 9h, Processo licitatório n. 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. José Maria Bicalho, localizada na Av. Três, s/n, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, MG, escola.10618.financeiro@educacao.mg.gov.br CEP: 33.045-490, Telefone (31)3641-5734, até o dia 12/05/2023, de 8h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ MARIA BICALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/05/2023, às 9h, Processo licitatório n. 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. José Maria Bicalho, localizada na Av. Três, s/n, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, MG, CEP: 33.045-490, Telefone (31)3641-5734, até o dia 12/05/2023, de 8h às 16h, e-mail: escola.10618.financeiro@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ MARIA BICALHO torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/05/2023, às 8h, Processo licitatório n. 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. José Maria Bicalho, localizada na Av. Três, s/n, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, MG, CEP 33.045-490 Telefone (31)3641-5734, até dia 12/05/2023 de 8h às 16h, e-mail: escola.10618.financeiro@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ MARIA BICALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/05/2023, às 8h30min, Processo licitatório n. 05/2023, modalidade convite, para aquisição de prestação de serviços de segurança eletrônica, com recurso do Termo de Compromisso n.991710/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. José Maria Bicalho, localizada na Av. Três; s/n. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG. CEP 33045-490, Telefone (31) 3641-5734, até o dia 16/05/2023 às 16h, e-mail: escola.10618.financeiro@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR JOÃO DE DEUS GOMES realiza Chamada Pública nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba da Contrapartida Estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE n. 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/05/2023, às10h, na E. E. João de Deus Gomes, localizada na Rua Monte Castelo n.15 Bairro Nossa Senhora da Conceição, Ribeirão das Neves, MG. CEP 33.940-190, Telefone (31) 3638-1166, e-mail: escola.10081@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola.

A CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES, realiza Chamada Pública n. 02/2023 para aquisição de Gêneros Alimentícios, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE n. 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/05/2023, às 15h, na E.E Itália Cautiero Franco, localizada na Rua São Mateus, n. 260, Bairro Luar da Pampulha, Ribeirão das Neves, CEP33.936-110- telefone (31) 3447-3522. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ ALVES RABELO torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/05/23, às 10h, Processo licitatório n. 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Manoel Martins de Melo, localizada na Rua Curitiba, s/n, Bairro Menezes, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33313440, Telefone (31)3638-1471, e-mail: escola.218995@educacao.mg.gov.br até dia 08/05/23 ás 09h45min.

A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/05/2023, às 16h30min. Processo Licitatório n.04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações na E. E. Maria da Piedade Fonseca, localizada na Rua H, n. 61, Bairro Conjunto Morro Alto, Vespasiano, CEP: 33.203-116, e-mail: escola.11037@educacao.mg.gov.br. Os editais poderão ser retirados na sede da escola até dia 02/05/2023, de 12h30min às17h A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/05/2023, às 16h30min. Processo Licitatório n.05/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações na E. E. Maria da Piedade Fonseca, na Rua H, n. 61, Conjunto Morro Alto, Vespasiano, CEP 33.203-116, e-mail: escola.11037@educacao.mg.gov.br. Os editais poderão ser retirados na sede da escola até 02/05/2023 de 12h30min, às 17h.

A CAIXA ESCOLAR JOÃO GOMES DIAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/2023, às 14h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Nossa Senhora das Neves, Rua Moacir Menezes, 1795, Santinho, Ribeirão das Neves, CEP 33855-180, Tel. (31) 3065-2401, até dia 10/05/2023, de 7h às 16h, e-mail: escola.280160@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR MARIA RODRIGUES PINTO realiza Chamada Pública nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/05/2023, às10h, na E. E. Professor Quirino Casassanta, localizada na Rua São Miguel , n° 269, Bairro São Miguel Arcanjo, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33900-480, Telefone (31) 3638-1524, e-mail: escola.10022@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR CORONEL JUCA PINTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/05/2023, às 18h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Coronel Juca Pinto, localizada na Av. Bueno Siqueira, n° 180, Bairro Universitário, Universitário, MG, CEP 31.255-850, Telefone (31) 3492-2277, e-mail: escola.1392@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/05/2023, de 08h às 18h.

A CAIXA ESCOLAR ANTONIO ANSELMO LARA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/05/2023, às 11h, Processo licitatório nº02/2023, Modalidade Convite, para aquisição degêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter mais informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.10812@educacao.mg.gov.br e os envelopes devem ser entregues na sede da E. E. Reny de Souza Lima, localizada naRua Estefânia Sales Sotero, s/n. Conj. Palmital, Santa Luzia, MG, CEP: 33140-180, atéo dia 05/05/2023, às 09h.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DOMINGOS ORNELAS realiza Chamada Pública n. 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba da Contrapartida estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE n. 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/05/2023, às 13h, na E. E. Professor Domingos Ornelas, localizada na Rua Presidente Washington Luiz, n. 214, Bairro Boa Esperança, Santa Luzia, MG, CEP 33035-310, Telefone (31) 3641-1731. E-mail prodor.licitacao@gmail.com. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR MATOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/05/2023, às 10h30min, Processo licitatório n. 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Cardeal Mota, localizada na Praça Professor José Policarpo, n. 106, Centro de Morro do Pilar, CEP 35.875-000, Telefone (31) 3866-5107, e-mail escola.141305@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/05/2023, às 17h.

A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR MATOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/05/2023, às 10h30min, Processo licitatório n. 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Cardeal Mota, localizada na Praça Professor José Policarpo, n. 106, Centro, CEP 35.875-000, Morro do Pilar-MG, Telefone (31) 3866-5107, até o dia 22/05/2023, às 17h. e-mail escola.141305@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR ANTONIO ANSELMO LARA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/05/2023, às 11h, Processo licitatório n.02/2023, Modalidade Convite, para aquisição degêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail:escola.10812@educacao.mg.gov.br, e os envelopes devem ser entregues na sede da E. E. Reny de Souza Lima, localizada naRua Estefânia Sales Sotero, s/n. Conjunto Palmital, Santa Luzia - MG, CEP: 33140-180, até o dia05/05/2023, às 09h.

39 cm -28 1783136 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540180.

EDITAL PRA 02 de 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE METROPOLITANA A, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, e de Professor de Educação Básica na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA).

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.

1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2023 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2023, de acordo com o ANEXO I, deste Edital, para os cargos de:

1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);

1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;

1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos seguintes componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

1.4 A utilização de cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.

1.5 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros a serem designados pela Superintendência Regional de Ensino.

1.5.1 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final;

1.6 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2023.

1.7 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.

1.8 A Superintendência Regional de Ensino dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico https://sremetropa.educacao.mg.gov.br, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

2.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.2 A participação do candidato neste Processo de Seleção Interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Superintendência Regional de Ensino, através do sítio eletrônico https://sremetropa.educacao.mg.gov.br/

3.DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O descritivo das vagas está especificado no ANEXO II deste Edital.

3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.

3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.

3.4 A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, acrescida da extensão da carga horária já cumprida na Unidade de Ensino de lotação.

3.5 O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE n° 4.789, de 11 de novembro de 2022.

3.5.1 O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE n° 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.

3.5.2 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.

3.5.3 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na(s) unidade(s) escolar(es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.

3.5.4 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino, por meio da Diretoria
Educacional - Pedagógica, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.

3.5.5 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela Superintendência Regional de Ensino.

4.DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;

4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas nas escolas da rede estadual de ensino ;

4.1.2.1 Auxiliar a equipe pedagógica da escola a desenvolver pautas formativas para reuniões de atividades extraclasse relacionadas a recomposição das aprendizagens;

4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino;

4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;

4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;

4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.

4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas da rede estadual de ensino;

5.DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Plano de Recomposição das Aprendizagens, permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem.

5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão com dedicação exclusiva nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstas no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Diretoria Educacional
- Pedagógica, por meio de regime presencial, a ser realizado na Superintendências Regionais de Ensino e nas escolas estaduais.

5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria Educacional Pedagógica, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.

5.4 O contratado no Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 118 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO III deste edital.

5.5 A SRE se responsabilizará pelo custeio de quaisquer despesas de deslocamento/acomodação de profissionais nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.

5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.7 A remuneração dos servidores seguirá o disposto na Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.4 e 3.5 deste edital.

6.DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS

6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:

6.1.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar da Superintendência Regional de Ensino;

6.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

6.1.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;

6.1.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);

6.1.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

7.DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento.

7.2 As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/UFDRdKB2QjiCUzwEA Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.

7.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

7.4 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.

7.5 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.

7.6 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto ao setor do NTE da Superintendência Regional de Ensino.

7.7 A SRE não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.

7.8 O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, não sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas através do formulário para o presente Processo Seletivo Interno. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.

7.9 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.

7.10 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.

7.11 O prazo e condições de recurso são os informados no item 9.1 deste Edital.

7.12 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção Interna (PSI), sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.

7.13 A SRE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

7.14 A inscrição neste Processo de Seleção Interna implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual que o norteiam, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.15 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

7.16 A relação de documentos necessários para inscrição deste Edital são:

7.16.1 Documento de Identificação com foto (frente e verso);

7.16.2 Certificado/Diploma registrado pelo MEC:

7.16.2.1 Graduação;

7.16.2.2 Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;

7.16.2.3 Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação;

7.16.2.4 Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;

7.16.3 Curriculum Vitae;

7.16.4 Carta de intenção à função no Plano de Recomposição das Aprendizagens - PRA;

7.16.5 Comprovante de quitação eleitoral;

7.16.6 Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato.

7.16.6.1 Para candidatos à função de EEB: 3 (três) pautas formativas, de autoria própria, abordando os temas: Recomposição das Aprendizagens, Análise de Dados das Avaliações, Currículo Referência de Minas Gerais CRMG.

7.16.6.2 Para candidatos à função de PEB: 5 (cinco) sequências didáticas de autoria própria e um planejamento anual na área/componente curricular de inscrição.

8.DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para as vagas temporárias será realizada em caráter eliminatório e classificatório. Consistirá na análise do formulário eletrônico encaminhado direta e exclusivamente via link enviado, dos documentos comprobatórios anexados, obedecendo os critérios e a pontuação estabelecidos no ANEXO III - Critérios de Seleção deste Edital.

8.2 Serão classificados apenas os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, os documentos solicitados, assim como as demais exigências estabelecidas.

8.3 Os candidatos serão classificados conforme a obtenção da maior nota, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos. A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo processo seletivo. Compete à Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Interna:

8.3.1 analisar e aprovar toda a documentação relativa ao processo de seleção interna; ;

8.3.2 classificar os candidatos;

8.3.3 divulgar a listagem de classificação;

8.3.4 receber, analisar e responder aos recursos impetrados;

8.3.5 proceder a classificação final dos candidatos;

8.3.6 convocar os candidatos classificados.

8.3.7 A lista de candidatos classificados a cada rodada de análise será divulgada na página https://sremetropa.educacao.mg.gov.br/

9.DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo, em até 01 (um) dia útil, subsequente à publicação do resultado, até às 17 horas no horário de Brasília. Para tanto, deverá preencher corretamente o formulário ANEXO IV com fundamentação clara e sucinta no campo específico, não adicionando informação e documentação novas, devendo encaminhar para o endereço eletrônico: sre.metropa.pra@educacao.mg.gov.br

9.2 Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos, apresentados em conjunto, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso.

9.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato em seu e-mail institucional nominal.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato classificado e selecionado, deverá apresentar, quando solicitado pela Superintendência Regional de Ensino, declaração da Unidade Escolar de Lotação para confirmação e validação dos dados informados no processo.

10.2 O candidato que não tiver a validação das suas informações pela Comissão Avaliadora será desclassificado do PSI.

10.3 O candidato que obtiver nota zero no Plano Estratégico será automaticamente desclassificado do PSI.

10.3 O candidato classificado e convocado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da vaga temporária, bem como poderá ser dispensado diante de avaliação fundamentada pela Superintendência Regional de Ensino.

10.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos.

10.5 Sobrevindo atos ou fatos que impliquem na revogação ou anulação da vaga ofertada para determinado cargo/função, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.

10.6 As dúvidas que porventura surgirem sobre este Edital serão sanadas por meio do e-mail: sre.metropa.pra@educacao.mg.gov.br

10.7 As informações relativas ao Processo de Seleção Interna, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site https://sremetropa.educacao.mg.gov.br/

10.8 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.

10.9 Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão solucionados pela SEE/MG e pela Comissão Avaliadora do Edital PRA 02 de 2023, seguindo normas e legislações vigentes.

10.10 Integram este Edital e dele fazem parte os anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540181.

ANEXOS DO EDITAL
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

1.1 Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Central

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	9
02	Professor regente de turma (PEB)	2
03	Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)	0
04	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	06
05	Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática	10
06	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas tecnologias	10
07	Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	8

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓDIGO DA VAGA	CARGO	ATIVIDADE DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	●Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; ●Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; ●Elaborar orientações, atividades e formações, especificamente aos Especialistas da Educação Básica; ●Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas; ●Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ●Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes; ●Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; ●Elaborar orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; ●Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. ●Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas escolas da rede estadual de ensino. ●Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; ●Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelas escolas estaduais; ●Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas estaduais; ●Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
02	Professor Regente de Turma (PEB)	●Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental; ●Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; ●Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas ●entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; ●Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens ●Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano na rede estadual de ensino.
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	●Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica no Ensino Fundamental e Médio; ●Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelas escolas de Ensino Fundamental e Médio; ●Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas de Ensino Fundamental e Médio; ●Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ●Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do no Ensino Fundamental e Médio; ●Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; ●Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas ●entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; ●Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. ●Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas de Ensino Fundamental e Médio;
04	Professor de Educação Básica (PEB) Matemática	
05	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas tecnologias	
06	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	

ANEXO III - CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Os itens abaixo serão avaliados no processo de seleção e pontuados da seguinte forma:

ESCOLARIDADE		
CRITÉRIO/ITEM	PONTOS (Obs: pontuação máxima: 20 pontos, não cumulativos, sendo considerado o maior título)	ELIMINATÓRIO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação	0 (zero)	SIM
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;	10 (dez)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	15 (quinze)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;	20 (vinte)	NÃO
Carta de intenção à função para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional	0 (zero)	SIM
DOCUMENTOS		
Critério/Item	Pontos	Eliminatório
Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato; O Plano deverá conter: Objetivo/ Habilidade em defasagem da turma ou grupo de estudantes/ descrição detalhada da habilidade/ desenvolvimento da estratégia de ensino/ resultado a ser alcançado.	10 (dez)	SIM
Para o cargo de PEB: Sequência didática e planejamento anual. Obs: -A sequência didática deverá conter: Competência, Habilidade, Detalhamento dos Procedimentos Metodológicos, Sensibilização, Atividade. -O planejamento deverá conter: Organização Bimestral com Divisão Semanal, Eixo Temático, Competência, Habilidade, Objeto de Conhecimento, Metodologia Aplicada, Metodologia Avaliativa	20 (vinte)	SIM
Para o Cargo de EEB: Pauta Formativa abordando os temas Recomposição das Aprendizagens, Análise de Dados das Avaliações, Currículo Referência de Minas Gerais. Obs: - Delimitar a temática, Delimitar Tempos, Definir Modalidade e Metodologia, Estabelecer Objetivos, Definir Roteiro/Percurso da Formação.	20 (vinte)	SIM
Entrevista	50 (cinquenta)	SIM

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminhar formulário ao endereço eletrônico: sre.metropa.pra@educacao.mg.gov.br até às 17 horas (no horário de Brasília) do dia 26/05/2023.
Nome Completo:
MaSP/Admissão:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Cargo/Função pretendida:
Razões recursais:

Apresento recurso ao Processo de Seleção Interna de servidores efetivos para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional do Plano de Recomposição das Aprendizagens, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.
, de de 2023.
Assinatura do(a) Recorrente

ANEXO V - DOCUMENTO ORIENTADOR DO PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS - PRA

Link de acesso ao Documento Orientador do Plano de Recomposição das Aprendizagens: https://drive.google.com/file/d/1PkuoOThLhgV4xfJdjIW55dzz2IlkH7S/view?usp=sharing

ANEXO VI - CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	29/04/2023	https://sremetropa.educacao.mg.gov.br/ e Diário Oficial de Minas Gerais
Período de Inscrição	02/05/2023 a 09/05/2023 (até 17 horas, no horário de Brasília)	https://forms.gle/UFDRdKB2QjiCUzwEA
Publicação da lista de candidatos inscritos	10/05/2023	https://sremetropa.educacao.mg.gov.br/
Análise das Inscrições	10/05/2023 a 17/05/2023	Sede da SRE Metropolitana A
Entrevistas	11/05/2023 a 24/05/2023	Sede da SRE Metropolitana A e/ou através do Google Meet
Resultado preliminar	25/05/2023	https://sremetropa.educacao.mg.gov.br/
Período de recurso do resultado preliminar	26/05/2023 (até 17 horas, no horário de Brasília)	sre.metropa.pra@educacao.mg.gov.br
Publicação do resultado definitivo	29/05/2023	https://sremetropa.educacao.mg.gov.br/
Apresentação da documentação dos classificados no processo seletivo.	30/05/2023 a 31/05/2023	Sede da SRE Metropolitana A
Início das atividades	01/06/2023	Sede da SRE Metropolitana A

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023
Rosa Maria da Silva Reis - Masp 263978-9
Superintendente Regional de Ensino

Norma Lúcia Lopes Silva - Masp 936149-0
Diretora Pedagógica

Elkc Marra Neto - Masp 1010165-7
Diretor de Pessoal

244 cm -28 1783451 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540182.

RESULTADO FINAL - PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS – CLASSIFICAÇÃO FINAL - 2023

A Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora divulga o resultado final dos selecionados para comporem o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional- NGPR /SRE-Juiz de Fora.

CARGO	NOME
EEB- ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1 - PAULA TELMES GOMES ALVIM
PEB- PROFESSOR REGENTE DE TURMA	1 - KATIE MARTINS MELLO 2 -CRIS KELLEN RODRIGUES BATISTA
PEB – CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	1 - LUCILENE FERREIRA DO CARMO 2- ADEBIANO ROBERT RODRIGUESPEREIRA 3 - ADEBIANO ROBERT RODRIGUESPEREIRA 4 - RAISSA MAIA BACOS
PEB– LÍNGUA PORTUGUESA	1 - MÁRCIA PATRÍCIA BARBOZA DE SOUZA 2 - VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA 3 - KATIA CRISTINA CANDIDO AQUINO MARCIANO 4 - FLÁVIA MARIA FERREIRA BRANCO 5 - VIRGÍNIA PINTO QUEIROZ DA SILVA 6 - WADSON SILVA CORRÊA
PEB- CIÊNCIAS DA NATUREZA	1 -ROBERTA BOTELHO FERREIRA

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

10 cm -27 1782573 - 1

SRE TEÓFILO OTONI

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares do Município de Bertópolis: CAIXA ESCOLAR BERTÓPOLIS, CAIXA ESCOLAR CAPITÃOZINHO MAXAKALI, CAIXA ESCOLAR DE UMBURANINHA realizam Chamada Pública Unificada nº05/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 22/05/2023, às 16:00h na sede da Escola Estadual de Bertópolis, localizada na Praça São João Batista, 63 , Centro, Bertópolis, CEP 39875-000, Telefone (33) 8858-4221, e-mail: escola.146421@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares do Município de Bertópolis: CAIXA ESCOLAR BERTÓPOLIS, CAIXA ESCOLAR CAPITÃOZINHO MAXAKALI, CAIXA ESCOLAR DE UMBURANINHA realizam Chamada Pública Unificada nº06/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 22/05/2023, às 16:30h na sede da Escola Estadual de Bertópolis, localizada na Praça São João Batista, 63 , Centro, Bertópolis, CEP 39875-000, Telefone (33) 8858-4221, e-mail: escola.146421@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Morro do Eucalipto , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 11/05/2023, às 11:00h, Processo Licitatório nº04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E. E. Irmã Arcângela, localizada na Rua Santa Isabel, nº 60 – Bairro: Manoel Pimenta - Teófilo Otoni - Minas Gerais - CEP 39.802-181, e-mail: escola.148130@educacao.mg.gov.br até o dia 09/05/2023 às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Morro do Eucalipto , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 11/05/2023, às 10:00h, Processo Licitatório nº03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E. E. Irmã Arcângela, localizada na Rua Santa Isabel, nº 60 – Bairro: Manoel Pimenta - Teófilo Otoni - Minas Gerais - CEP 39.802-181, e-mail: escola.148130@educacao.mg.gov.br até o dia 09/05/2023 às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Morro do Eucalipto , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 10/05/2023, às 11:00h, Processo Licitatório nº02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E. E. Irmã Arcângela, localizada na Rua Santa Isabel, nº 60 – Bairro: Manoel Pimenta - Teófilo Otoni - Minas Gerais - CEP 39.802-181, e-mail: escola.148130@educacao.mg.gov.br até o dia 09/05/2023 às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Morro do Eucalipto , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 10/05/2023, às 10:00h, Processo Licitatório nº01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E. E. Irmã Arcângela, localizada na Rua Santa Isabel, nº 60 – Bairro: Manoel Pimenta - Teófilo Otoni - Minas Gerais - CEP 39.802-181, e-mail: escola.148130@educacao.mg.gov.br até o dia 09/05/2023 às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar de Ladainha , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 15/05/2023, às 09:00h, Processo Licitatório nº02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E De Ladainha, localizada na Rua Dr. Neófito Caldas, no s/n, Centro, Ladainha CEP:39.825-000, Tel: (33) 3524-1208, e-mail: escola.147052@educacao.mg.gov.br até o dia 15/05/2023, às 8h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Presidente João Pinheiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 09/05/2023, às 08:00h, Processo Licitatório nº03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E Presidente João Pinheiro, localizada na Rua Clemente Dias, 125, centro – Cidade Padre Paraíso/MG CEP: 39818-000, e-mail escola.147702@educacao.mg.gov.br. até o dia 09/05/2023, às 7:30 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Presidente João Pinheiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 09/05/2023, às 10:00h, Processo Licitatório nº04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E Presidente João Pinheiro, localizada na Rua Clemente Dias, 125, centro – Cidade Padre Paraíso/MG CEP: 39818-000, e-mail escola.147702@educacao.mg.gov.br. até o dia 09/05/2023, às 7:30 h.

22 cm -28 1783304 - 1

SRE – DIAMANTINA

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Dr. Afonso Pena Júnior torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/05/2023 às 8:30 horas, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Afonso Pena Júnior, localizada na Rua Bernardino Carvalhais, n° 63 - Centro - CEP: 39170000, Telefone (033) (34361320), Município: Rio Vermelho/MG, e-mail: escola.24651@educacao.mg.gov.br até o dia 08/05/2023 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar da Escola Estadual Pio XII torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/05/2023 às 13:30 horas, Processo Licitatório n° 01/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Pio XII, localizada na Rua Pouso Alto, n° 125 - Centro - CEP: 39.135-000, Município: Presidente Kubitschek - MG, e-mail: escola.24635@educacao.mg.gov.br até o dia 08/05/2023 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar da Escola Estadual Pio XII torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/05/2023 às 15:00 horas, Processo Licitatório n° 002/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Pio XII, localizada na Rua Pouso Alto, n° 125, Centro - CEP: 39.135-000, Município: Presidente Kubitschek - MG, e-mail: escola.24635@educacao.mg.gov.br até o dia 08/05/2023 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual Pio XII torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/05/2023 às 16:00 horas, Processo Licitatório n° 03/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Pio XII, localizada na Rua Pouso Alto, n° 125 - Centro - CEP: 39.135-000, Município: Presidente Kubitschek - MG, e-mail: escola.24635@educacao.mg.gov.br até o dia 08/05/2023 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual Pio XII torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/05/2023 às 17:00 horas, Processo Licitatório n° 04/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Pio XII, localizada na Rua Pouso Alto, n° 125 - Centro - CEP: 39.135-000, Município: Presidente Kubitschek - MG, e-mail: escola.24635@educacao.mg.gov.br até o dia 08/05/2023 às 17:00 horas.

12 cm -28 1783221 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CAMPO BELO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9299158/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0104179/2021-52. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Lmeiras e Lameiras Cursos Ltda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de. 950.740,30 (cinco milhões novecentos e cinquenta mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Lucia Helena Miranda Bastos, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9294634/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0090670/2022-72. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Centro de Educação Profissional SENAC Lavras. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R 4.832.694,70 (quatro milhões oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Lucia Helena Miranda Bastos, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9344906/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0091490/2022-48. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Lameiras e Lameiras Cursos Ltda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de 6.333.628,32 (seis milhões trezentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Lucia Helena Miranda Bastos, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9344768/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0091490/2022-48. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Centro Tecnológico de Lavras. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 5.242.418,90 (cinco milhões duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos) Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Lucia Helena Miranda Bastos, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9344763/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0091490/2022-48. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Centro de Educação Profissional SENAC Lavras Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$1.164.335,10 (um milhão cento e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos) Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Lucia Helena Miranda Bastos, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo.

18 cm -28 1783354 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARACATU

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n.º 9344834/2022– Processo SEI nº 1260.01.0093169/2022-14. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Centro de Ensino JP LTDA. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito doProjeto Trilhas de Futuro. Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ R$2.695.160,52(Dois milhões seiscentos e noventa e cincomil cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos),). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.00 01.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n.º 9344877/2022– Processo SEI nº 1260.01.0093238/2022-91. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito doProjeto Trilhas de Futuro .Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ R$3.449.762,89 (três milhões quatrocentos e quarenta e nove reais setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) (Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.420 3.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n.º9344869/2022 Processo SEI nº 1260.01.0093163/2022-79. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Escola Multi-Tech cursos e treinamentos LTDA - me. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito doProjeto Trilhas de Futuro .Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ R$5.768.960,52(cinco milhões setecentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) (Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.42 03.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n.9344892/2022 Processo SEI nº 1260.01.0091745/2022-50. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Unitec Escolas Integradas LTDA.. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito doProjeto Trilhas de Futuro .Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de RR10.368.455,04 (dez milhões trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cincocentavos) (Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n.9344882/2022 Processo SEI nº 1260.01.0093207/2022-55. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Colégio Visão LTDA Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito doProjeto Trilhas de Futuro .Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de RR6.969.223,32 (seis milhões novecentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e trinta e doiscentavos) (Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n.9344879/2022 Processo SEI nº 1260.01.0092192/2022-09. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Unitec Vazante LTDA Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito doProjeto Trilhas de Futuro .Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de RR4.886.830,74(quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) (Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n.9344885/2022 Processo SEI nº 1260.01.0093224/2022-81. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Grupo Império EducacionalLTDA Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito doProjeto Trilhas de Futuro .Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de RR11.368.297,44(onze milhões trezentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatrocentavos) (Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.00 01.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n9299147/2021 Processo SEI nº 1260.01.0107664/2021-47. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito doProjeto Trilhas de Futuro .Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de RR5.519.897,60(Cinco milhões quinhentos e dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e sessentacentavos) (Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n9301246/2021 Processo SEI nº 1260.01.0109921/2021-24. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Centro de Ensino JP LTDA Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito doProjeto Trilhas de Futuro .Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$3.176.528,40(Três milhões cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) (Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n9299165/2021 Processo SEI nº 1260.01.0102210/2021-59 Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Escola Multi-Tech Cursos e Treinamentos LTDA Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito doProjeto Trilhas de Futuro .Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 15.378.684,30 (Quinze milhões trezentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu.

41 cm -28 1783379 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9385553/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0036427/2023-27. Assinatura: 27/04/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia e a empresaPróton Escola Técnica eProfissionalizante EIRELI(Nome Fantasia: Próton Escola Técnica eProfissionalizante). Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022. Valor: R$ 2.083.272,08. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 (UPG 1007). Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Onília Maria de Oliveira Borges e Edson Renato Ferreira Vilela.

Extrato do Contrato nº 9385559/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0036506/2023-28. Assinatura: 28/04/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Carangola e a empresaCentro de Ensino ENF-Ciência Ltda (Nome Fantasia: Escola ENF-Ciência). Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022. Valor: R$ 3.183.847,56. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1(UPG 1007). Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Betty Giovannoni Oliveira e Miria Bonjour Laviola.

Extrato do Contrato nº 9385600/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0036808/2023-22. Assinatura: 28/04/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A e a empresaGT Polo de Ensino Eireli - EPP (Grau Técnico BH - Unidade III). Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022. Valor: R$ 3.778.420,21. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1(UPG 1007). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Rosa Maria da Silva Reis e Luciana Farias Maia.

Extrato do Contrato nº 9385608/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0036464/2023-95. Assinatura: 28/04/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A e a empresa Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos Ltda. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022. Valor: R$ 1.616.590,32. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 (UPG 1007). Vigência: 21 (vinte e um) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Rosa Maria da Silva Reis e Alcimar Barcelos.

EXTRATOS DE ATOS

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 509/2023. Processo SEI nº 1260.01.0036517/2023-22. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0036517/2023-22 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0167247/2022-48 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 12/2023, para contratação da empresa Sociedade Além Paraibana de Educação (SAPE), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa Sociedade Além Paraibana de Educação (SAPE) terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 2.388.030,98 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil trinta reais e noventa e oito centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 (UPG 1007). Assinatura: 24/04/2023. Assinante: Ana Paula de Moura Ferreira Dias, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540183.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 510/2023. Processo SEI nº 1260.01.0036517/2023-22. Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0036517/2023-22. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0036517/2023-22- oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0167247/2022-48 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 12/2023, para contratação da empresa Sociedade Além Paraibana de Educação (SAPE), para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (62919927), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 2.388.030,98 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil trinta reais e noventa e oito centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 (UPG 1007). Assinatura: 24/04/2023. Assinante: Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário da Subsecretaria de Articulação Educacional.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 593/2023. Processo SEI nº 1260.01.0037377/2023-82. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0037377/2023-82 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0175203/2022-91 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 167/2023, para contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais terá vigência de 16 (dezesseis) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 3.009.255,70 (três milhões, nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 (UPG 1007). Assinatura: 27/04/2023. Assinante: Cláudio Renato Souza Abreu, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino deSete Lagoas.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 594/2023. Processo SEI nº 1260.01.0037377/2023-82. Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0037377/2023-82. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino deSete Lagoas. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0037377/2023-82 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0175203/2022-91 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 167/2023, para contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (62559549), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 3.009.255,70 (três milhões, nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 (UPG 1007). Assinatura: 27/04/2023. Assinante: Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário da Subsecretaria de Articulação Educacional.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 389/2023. Processo SEI nº 1260.01.0037375/2023-39. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0037375/2023-39 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0175203/2022-91 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 76/2023, para contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS terá vigência de 16 (dezesseis) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 3.404.961,62 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentár ia(s):1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 (UPG 1007)). Assinatura: 26/04/2023. Assinante: Maísa Cláudia de Mello Barreto, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino deSão Sebastião do Paraíso.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 420/2023. Processo SEI nº 1260.01.0037375/2023-39. Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0037375/2023-39. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino deSão Sebastião do Paraíso. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0037375/2023-39 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0175203/2022-91 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 76/2023, para contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (62559559), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 3.404.961,62 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) o rçamentária(s):1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 (UPG 1007). Assinatura: 26/04/2023. Assinante: Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário da Subsecretaria de Articulação Educacional.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 380/2023. Processo SEI nº 1260.01.0037366/2023-88. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0037366/2023-88 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0175203/2022-91 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 76/2023, para contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.O contrato a ser celebrado com a empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS terá vigência de 16 (dezesseis) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 1.875.388,40 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 (UPG 1007). Assinatura: 26/04/2023. Assinante: Rosane Name dos Reis Fialho, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino dePonte Nova.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 411/2023. Processo SEI nº 1260.01.0037366/2023-88. Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0037366/2023-88. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino dePonte Nova. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0037366/2023-88 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0175203/2022-91 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 76/2023, para contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (62559548), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 1.875.388,40 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):1261.12.363. 108.4203.0001 339039 49 1.10.1 (UPG 1007). Assinatura: 26/04/2023. Assinante: Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário da Subsecretaria de Articulação Educacional.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 397/2023. Processo SEI nº 1260.01.0037380/2023-98. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0037380/2023-98 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0175203/2022-91 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 76/2023, para contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS terá vigência de 16 (dezesseis) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 2.928.587,09 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):1261.12.36 3.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 (UPG 1007). Assinatura: Josiane Almeida Segheto, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino deUbá.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 428/2023. Processo SEI nº 1260.01.0037380/2023-98. Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0037380/2023-98. Interessado: SEE / Superintendência Regional de Ensino deUbá. Assunto: Ratificação de Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0037380/2023-98 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 02/2022 (1260.01.0151749/2022-36) e do Processo de Credenciamento n.º 1260.01.0175203/2022-91 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 76/2023, para contratação da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (62559572), com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 2.928.587,09 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):1261.12.363. 108.4203.0001 339039 49 1.10.1 (UPG 1007). Assinatura: 26/04/2023. Assinante: Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário da Subsecretaria de Articulação Educacional.

76 cm -28 1783496 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Professora Suzana Dias Lage Soares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/05/2023, às 8hs, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estadual, Termo de Compromisso nº 999920/2023. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede do CESEC - Professor Júlio de Carvalho Soares, localizada na Rua Silveira Drumond, n° 176 - B. Santa Luzia - Cidade: Ferros/MG - CEP 35.800-000 - Telefone (031)3863-1404, e-mail: escola.102971@educacao.mg.gov.br até o dia 04/05/2023 às 17horas.

3 cm -28 1782842 - 1

SRE – JUIZ DE FORA

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Homero Braz de Almeida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25//05/23 às 14h, Processo licitatório nº 12/2023 , Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. José Marinho de Araujo, localizada na Rua: Cel João Honório 46, Santa Casa Cidade: Santa Rita de Jacutinga MG – CEP: 36135-000 – Telefone (32) 3291-1288, e-mail: escola.69850@educacao.mg.gov.br até o dia 25/05/2023, às 08h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar _ANA SALLES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia (08/05/2023), às 13 h, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ANA SALLES, localizada na Rua: Martins Barbosa, nºS/Nº, Bairro Benfica, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36090-300 – Telefone (32) 3222-4192, e-mail: escola.68403@educacao.mg.gov.br até o dia 08/05/2023, às 08:00 h

5 cm -28 1782962 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato nº 9295631, firmado entre o Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Educação e Empresa INSTITUTO TECNICO EDUCACIONAL POLIVALENTE LTDA - ME, passa de R$ 3.169.201,60 (três milhões, cento e sessenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta centavos) , para R$ 3.186.481,60 (três milhões, cento e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Pacífico Ferraz Souto, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Almenara.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato nº 9299182, firmado entre o Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Educação e Empresa INSTITUTO PIRÂMIDE EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, passa de R$ 2.793.461,25 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), para R$2.813.261,25 (dois milhões, oitocentos e treze mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Pacífico Ferraz Souto, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Almenara.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato nº 9344654, firmado entre o Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Educação e Empresa INSTITUTO PIRÂMIDE EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, passa de R$ 2.038.515,12 (dois milhões, trinta e oito mil quinhentos e quinze reais e doze centavos) , para R$ 2.079.339,12 (dois milhões, setenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e doze centavos). Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Pacífico Ferraz Souto, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Almenara.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato nº 9344523, firmado entre o Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Educação e Empresa INSTITUTO TECNICO EDUCACIONAL POLIVALENTE LTDA - ME , passa de R$ 1.000.382,42 (um milhão, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para R$ 1.020.628,42 (um milhão, vinte mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos). Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Pacífico Ferraz Souto, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Almenara.

14 cm -28 1783206 - 1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ENSINO DE PIRAPORA - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9344714/2022

Processo SEI 1260.01.0094407/2022-53. Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEEMG/ Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.591/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato nº 9344714/2022, firmado entre o Estado de Minas Gerais/ Secretaria de Estado de Educação e Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS,passa de R$ 1.174.523,22 (um milhão, cento e setenta mil, quinhentos e vinte e três reais, e vinte e dois centavos), para R$ 1.199.951,22 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos). Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261.12.363.108.4203.0001. 339039.49 Fonte: 1.10.1 UPG 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Sônia Lago Amariz, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora.

5 cm -28 1783449 - 1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTODO CONTRATO Nº 9299156/2021 - PROCESSO SEI Nº 1260.01.0107098/2021-03.

Partes: EMG/SEE e a empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL MATO VERDE LTDA. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada em 06/07/1994, bem como fazer jus à variação contratual em fase da alteração do valor do vale alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO Nº 4.591/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 21/04/2023, pagina 23, o valor do contrato 9299156/2021 passa de R$10.432.902,00 para R$ 10.522.702,00. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039-49 - FONTE: 0.10.1. Assinatura 27/04/2023. Assinante: Veraci de Souza Jacome Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Janaúba.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTODO CONTRATO Nº 9344788/2022 - PROCESSO SEI Nº 1260.01.0093852/2022-03.

Partes: EMG/SEE e a empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL MATO VERDE LTDA. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada em 06/07/1994, bem como fazer jus à variação contratual em fase da alteração do valor do vale alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO Nº 4.591/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 21/04/2023, pagina 23, o valor do contrato 9344788/2022 passa de R$5.374.499,01 para R$ 5.504.035,01. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039-49 - FONTE: 0.10.1. Assinatura 27/04/2023. Assinante: Veraci de Souza Jacome Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Janaúba.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTODO CONTRATO Nº 9301578/2021 - PROCESSO SEI Nº 1260.01.0107805/2021-23.

Partes: EMG/SEE e a empresa ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE JANAÚBA. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada em 06/07/1994, bem como fazer jus à variação contratual em fase da alteração do valor do vale alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO Nº 4.591/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 21/04/2023, pagina 23, o valor do contrato 9301578/2021 passa de R$ 7.429.422,71 para R$ 7.448.426,71. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039-49 - FONTE: 0.10.1. Assinatura 27/04/2023. Assinante: Veraci de Souza Jacome Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Janaúba.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTODO CONTRATO Nº 9344828/2022 - PROCESSO SEI Nº 1260.01.0093765/2022-24.

Partes: EMG/SEE e a empresa ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE JANAÚBA. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada em 06/07/1994, bem como fazer jus à variação contratual em fase da alteração do valor do vale alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO Nº 4.591/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 21/04/2023, pagina 23, o valor do contrato 9344828/2022 passa de R$3.754.911,62 para R$3.826.983,62. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039-49 - FONTE: 0.10.1. Assinatura 27/04/2023. Assinante: Veraci de Souza Jacome Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Janaúba.

12 cm -28 1782813 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA- AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das escolas estaduais Ilidio da Costa Pereira, Lauro Epifânio, Miguel Couto e Armando Nogueira Soares, do município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais torna pública a Chamada Pública Unificada nº 02/2023, com o termo de compromisso 998963/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/05/2023, às 10:00, na EE Ilídio da Costa Pereira, localizada na Rua Itamarandiba n° 1451 – município Divinópolis – CEP 35.500-148– Telefone (37) 3214-5370, e-mail: escola.33405@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Luzia Gonçalves Nogueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/05/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 002/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Leonardo Gonçalves Nogueira, localizada na Rua Luiz Guimarães Júnior n°151, bairro Jadir Marinho – Itaúna MG – CEP 35681-231 – Telefone (37) 3243-4708, e-mail: escola33944@educacao.mg.gov.br até o dia 17/05/2023, às 12:00 h.

6 cm -28 1782809 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MONTES CLAROS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9299161/2021 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0108742/2021-41

Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa POIANI SERVIÇOS EDUCAMED LTDA. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$6.377.853,00 (seis milhões, trezentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203 .0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9314611/2021 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0096681/2021-59

Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa CENTRO EDUCACIONAL NORTE MINEIRO EIRELI. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$14.673.736,04 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9296531/2021 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0108051/2021-74

Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa DELVAUX E MAIA LTDA. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$8.222.313,60 (oito milhões, duzentos e vinte e dois mil trezentos e treze reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 1 261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9297393/2021 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0107916/2021-33

Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Instituto de Desenvolvimento Humano Qualificar - IDHUQ Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$7.416.525,81 (sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9301315/2021 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0109115/2021-58

Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Única Educacional Ltda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$3.313.403,40 (três milhões, trezentos e treze mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540184.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9344618/2022 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0090268/2022-62
Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA REGIONAL MONTES CLAROS Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 1.985.216,88 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9344689/2022 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0090246/2022-74
Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa CENTRO EDUCACIONAL E LABORATÓRIO DE CULTURA LTDA. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 4.255.584,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9344688/2022 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0090136/2022-37
Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa CENTRO EDUCACIONAL MINAS LTDA. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de $ 4.035.572,28 (quatro milhões, trinta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9344903/2022 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0090287/2022-34
Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa CENTRO EDUCACIONAL NORTE MINEIRO EIRELI - ME (COLÉGIO EXCELÊNCIA DE 1º E 2º GRAU LTDA) Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 8.563.167,53 (oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9344692/2022 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0090239/2022-69
Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa DELVAUX E MAIA LTDA. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 6.045.392,88 (seis milhões, quarenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9344691/2022 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0090147/2022-31
Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa IESC INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CRUZ LTDA ME. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 529.896,96 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9344611/2022 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0090093/2022-34
Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO QUALIFICAR IDHUQ. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 8.204.646,54 (oito milhões, duzentos e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9344615/2022 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0090273/2022-24
Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa INSTITUTO GÊNESIS LTDA. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 8.535.028,62 (oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil vinte e oito reais e sessenta e dois centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9344637/2022 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0090241/2022-15
Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa POIANI SERVIÇOS EDUCAMED LTDA. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 6.089.803,50 (seis milhões, oitenta e nove mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9344684/2022 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0090277/2022-13
Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa RALM CURSOS TÉCNICOS EIRELI - ME. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 3.912.961,69 (três milhões, novecentos e doze mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9344698/2022 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0090253/2022-79
Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC MINAS. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 658.448,07 (seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9344680/2022 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0092887/2022-62
Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DRMG. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 2.660.502,88 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 9344690/2022 – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0090133/2022-21
Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Única Educacional Ltda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do auxílio transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 9.643.506,10 (nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e seis reais e dez centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

64 cm -28 1783229 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BARBACENA
EXTRATO DE TERMO ADTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9301385 Processo SEI nº 1260.01.0099396/2021-86 Assinatura: 28/04/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Barbacena e a Fundação Presidente Antônio Carlos. Objeto: Revisão/adequação da Cláusula Décima Terceira do contrato original em decorrência da readequação do calendário letivo para cumprimento da carga horária necessária à formação dos discentes, de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento n.º 01/2021. O vencimento passará de 06/05/2023 para 06/07/2023, sem reajuste de preços. Valor: R$2.444.790,80. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001.339039-49 - Fonte: 1.10.1. Assinantes: Patrícia Russo Coelho Lima e Fábio Afonso Borges de Andrada

3 cm -28 1783367 - 1

SRE DE JANUÁRIA
TRILHAS DE FUTURO

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n.º 9345085/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0119748/2022-84. Partes: SEE MG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa C.E.U CENTRO EDUCACIONAL UBAÍ LTDA. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no Artigo 24 da Resolução SEE nº4.591/2021, alterada pelo texto publicado no IOF/MG 21/04/2023. O valor total do contrato passa a ser de R$1.859.682,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 1261.12 .363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Antônio Francisco de Sousa, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Januária.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n.º 9344632/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0108026/2022-67. Partes: SEE MG/ Secretaria de Estado de Educação e a empresa ESCOLA TÉCNICA DE JANUÁRIA LTDA. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no Artigo 24 da Resolução SEE nº4.591/2021, alterada pelo texto publicado no IOF/MG 21/04/2023. O valor total do contrato passa a ser de R$2.086.977,14 (dois milhões, oitenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos). Dotação orçamentária: 1261.12 .363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Antônio Francisco de Sousa, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Januária.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n.º 9345085/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0108855/2022-91. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa AME- ACADEMIA MINERIA DE EDUCACAO LTDA. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no Artigo 24 da Resolução SEE nº4.591/2021, alterada pelo texto publicado no IOF/MG 21/04/2023. O valor total do contrato passa a ser de R$9.621.446,40 (Nove milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: 1261.12 .363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Antônio Francisco de Sousa, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Januária.

10 cm -28 1783322 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBÁ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9301267/2021 – Processo SEI nº1260.01.0103561/2021-54. Partes: Secretaria de Estado de Educação e a Empresa: Bethel Escola Tecnica Profissionalizante Ltda. Objeto: a prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/202. Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 4.788.201,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil duzentos e um reais) . Dotação orçamentária: 1261.12.36 3.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Josiane Almeida Segheto. Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Ubá.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBÁ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9299169/2021 – Processo SEI nº1260.01.0109059/2021-18. Partes: Secretaria de Estado de Educação e a Empresa Fernandes e Freitas Educação Profissional - Ltda. Objeto: a prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/202. Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ R$ 4.449.393,60 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Josiane Almeida Segheto. Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Ubá.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBÁ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9344652/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0122414/2022-76. Partes: Secretaria de Estado de Educação e a Empresa Fernandes e Freitas Educação Profissional - Ltda. Objeto: a prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/202. Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 1.355.986,08 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos) . Dotação orçamentária: 1261.12. 363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Josiane Almeida Segheto. Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Ubá.

14 cm -28 1783243 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CURVELO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9294658/2021– Processo SEI nº 1260.01.0106161/2021-82. Partes: Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 1.639.691,15 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos). Dotação orçamentária: 1261.12 .363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Elizete Alves Matoso, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Curvelo.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9344728/2022– Processo SEI nº 1260.01.0094918/2022-30. Partes: Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Educação e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$2.257.655,33 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Elizete Alves Matoso, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Curvelo.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9301351 /2021 – Processo SEI nº 1260.01.0103560/2021-81. Partes: Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Educação e a empresa EMPRESAÚNICA EDUCACIONAL LTDA.Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$2.125.951,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.420 3.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Elizete Alves Matoso, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Curvelo.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n. º 9344726/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0093402/2022-28. Partes: Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Educação e a empresa EMPRESAÚNICA EDUCACIONAL LTDA.Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo textopublicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R$ 4.078.518,58 (quatro milhões, setenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.36 3.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1008. Assinatura: 28/04/2023. Assinante: Elizete Alves Matoso, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Curvelo.

14 cm -28 1783276 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "PROFª HILDA DE ARAÚJO OSÓRIO ZAUZA" realiza Chamada Pública nº 01/2023- para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 26/05/2023 às 13:00hs horas, na sede da EE "PROFª HILDA DE ARAÚJO OSÓRIO ZAUZA", localizada na AVENIDA ANA MOURA, n° 5930, ANA MOURA, TIMÓTEO – MG, CEP 35183241, Telefone (31) 3847-2723, e-mail: escola.191566@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Vicente Inácio Bispo" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2023-, às 13:00 horas, processo licitatório nº 003/2023-, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Vicente Inácio Bispo", localizada na Rua São José, n° 144, Povoado de Porteira Grande - Antônio Dias – MG, CEP 35.177-000, Telefone (31) 97162-2049, e-mail: escola.190659@educacao.mg.gov.br até o dia 08/05/2023, às 16:00 horas.

6 cm -28 1783262 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Delminda de Moura torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de maio de 2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Norma de Brito Piedade Martins, localizada na Rua Pernambuco n° 292 – Nossa Sra. Aparecida – CEP 37.110-000, Telefone: (35) - 3264-1080, e-mail: escola.172618@educacao.mg.gov.br até o dia 10/05/2023, às 14:00 horas.

3 cm -28 1782984 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 130/2022, Portal de Compras nº 9383320. SEI nº 2350.01.0007077/2022-22. Processo de compras - inexigibilidade de licitação nº 2351030 000006/2023. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC. Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção, suporte técnico e atualizações do SISTEMA PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas para toda rede de Bibliotecas da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 14.242,44. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.406 5.0001.3390.40.02.0.10.1. Data da Assinatura: 27/04/2023.

3 cm -28 1782887 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM ARTES

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL PPGArtes nº 02/2023, do processo de seleção para ingresso no Mestrado em Artes. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -28 1783226 - 1

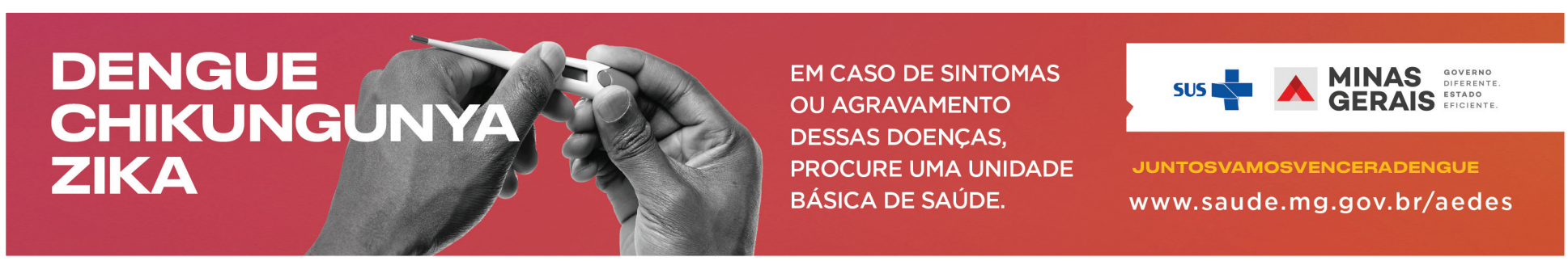

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304290310540185.